FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FGV CPDOC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS – PPHPBC
DOUTORADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS

A disputa pela imagem do Brasil no exterior: monitoramento e contestação às campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos indígenas (1968 - 1985)

FELIPE DE OLIVEIRA UBA

RIO DE JANEIRO
2025

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FGV CPDOC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS – PPHPBC
DOUTORADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS

A disputa pela imagem do Brasil no exterior: monitoramento e contestação às campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos indígenas (1968 - 1985)

FELIPE DE OLIVEIRA UBA

Tese de Doutorado apresentada ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC como requisito para obtenção do grau de Doutor em História, Política e Bens Culturais.

Orientador: Prof. Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos

RIO DE JANEIRO
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Uba, Felipe de Oliveira
A disputa pela imagem do Brasil no exterior: monitoramento e contestação às campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos indígenas (1968 -1985) / Felipe de Oliveira Uba. - 2025.

364 f.

Tese (doutorado) – Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais.
Orientador: Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos.
Inclui bibliografia.

1. Ditadura. 2. Indígenas - Direitos fundamentais. 3. Relações exteriores. 4. Brasil - História - 1964-1985. I. Mattos, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. II. Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas. Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. III. Título.

CDD – 321.9498

Elaborada por Marcelle Costal de Castro dos Santos - CRB-7-RJ-007517/O

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL
DOUTORADO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS

FOLHA DE APROVAÇÃO

FELIPE DE OLIVEIRA UBA

"A DISPUTA PELA IMAGEM DO BRASIL NO EXTERIOR: MONITORAMENTO E CONTESTAÇÃO ÀS CAMPANHAS INTERNACIONAIS DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS INDÍGENAS (1968 - 1985)".

TESE APRESENTADA AO CURSO DE **DOUTORADO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS** QUE CONFERIU O GRAU DE DOUTOR EM **HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS.**

DATA DA DEFESA: 29/04/2025

ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA: PROF. MARCO AURELIO VANNUCCHI LEME DE MATTOS

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROF. MARCO AURELIO VANNUCCHI LEME DE MATTOS
ORIENTADOR

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROF. ALEXANDRE LUÍS MORELI ROCHA
MEMBRO EXTERNO -USP

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROF. AMERICO OSCAR GUICHARD FREIRE
MEMBRO INTERNO - FGV CPDOC

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROF. CARLOS FICO DA SILVA JÚNIOR
MEMBRO EXTERNO - UFRJ

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROFª JANAÍNA MARTINS CORDEIRO
MEMBRO EXTERNO - UFF

RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 2025.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROF. CELSO CORRÊA PINTO DE CASTRO
DIRETOR

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
PROF ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR
PRÓ-REITOR DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ESTE É UM TRABALHO ORIGINAL ONDE FOI VERIFICADA A NÃO EXISTÊNCIA DE PLÁGIO E DE UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NÃO EXPLICITADA, NO CORPO DO TRABALHO ATESTADO PELO ALUNO(A) E ORIENTADOR(A). ESTE DOCUMENTO NÃO CONFERE TÍTULO. PARA TAL DEVERÃO SER CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

D4Sign b1130133-d756-44da-a99a-cfafc0a5fca2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Dedico este trabalho à vida inigualável de Tia Amene Uba (1920–2025), matriarca da família, nossa Úrsula Iguarán Buendía.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, Janaína, Daniel, Martha, Ademar, Vera Lúcia e Mara Regina. Aos meus tios e primos queridos. Agradeço às famílias maravilhosas que tenho.

Aos que me acompanham na empreitada da vida, Ana Lilia, Artur, Rodolfo, Luiz Felipe e João.

Àqueles que me receberam e me acolheram na Cidade do México, em especial aos tripulantes de *Sagitário 44*, Raziel, Gamaliel, Jonatan, Valeria, Don Enrique e *La Señora*.

Aos colegas e trabalhadores do Colegio de México, em especial aos Professores Pablo Yankelevitch, Sandra Kuntz Ficker e Érika Pani.

Aos responsáveis e trabalhadores dos arquivos consultados, em especial à Paula e aos demais familiares de Marcelo Zelic: agradeço novamente por ter à disposição o Armazém Memória, sem o qual eu estaria perdido!

À toda a equipe e colegas do CPDOC e da Fundação Getulio Vargas, ao meu orientador Marco Aurélio Vannucchi e aos membros das bancas de qualificação e de defesa da tese.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo incentivo financeiro que subsidiou esta pesquisa.

RESUMO

Esta tese descreve e examina a reação do Estado-nação brasileiro às campanhas internacionais de promoção aos direitos de povos indígenas e de denúncias de violações de direitos indígenas no Brasil durante o período de 1968 a 1985. As denúncias e campanhas foram realizadas através de manifestações da sociedade civil e de meios de comunicação; ingressaram em canais oficiais como relações bilaterais, organismos multilaterais e instituições financeiras internacionais; adentraram na agenda de setores do clero brasileiro e estrangeiro; foram pautas do Movimento Indígena Brasileiro; e ainda foram objeto de disputa política levada à cabo pela oposição brasileira no exílio. Esta investigação explica a forma como o Estado brasileiro utilizou sua rede de órgãos de informações e de atividades burocráticas para monitorar, reprimir e contestar o que se denominaram como campanhas contra a imagem do Brasil no exterior; e aborda as especificidades concernentes às relações entre os governos militares com os diferentes segmentos sociais supramencionados. Ao considerar que o Estado-nação se sustenta no poder coercitivo institucionalizado e no poder simbólico em torno de sua autoridade instituída, esta pesquisa identificou quais os elementos políticos e ideológicos, e quais as funções técnicas da burocracia estatal, foram canalizados para garantir a legitimidade dos governos militares. Ademais, considera que a mobilização ao redor da imagem internacional do Brasil faz parte das ações estatais voltadas à promoção de sua autoridade e legitimidade, em paralelo a medidas voltadas à segurança e à promoção do desenvolvimento econômico nacionais. Sobretudo, constata-se o uso da máquina burocrática para a defesa do indigenismo oficial, de caráter integracionista e assimilacionista. O eixo central da pesquisa documental consiste no acervo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores, responsável pelo fluxo de dados entre seu Ministério e os demais componentes do Sistema Nacional de Informações. A partir desse fundo arquivístico foi possível identificar os órgãos envolvidos e consultar, da mesma forma, os seus documentos disponíveis no Arquivo Nacional.

Palavras-chave: ditadura militar; imagem do Brasil no exterior; povos indígenas; política indigenista: Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores.

ABSTRACT

This thesis describes and examines the reaction of the Brazilian nation-state to international campaigns that promoted the rights of Indigenous peoples and denounced violations of Indigenous rights in Brazil between 1968 and 1985. These denunciations and campaigns were carried out through civil society demonstrations and the media; they entered official channels such as bilateral relations, multilateral organizations, and international financial institutions; they became part of the agenda of both Brazilian and foreign clergy; they were part of the Brazilian Indigenous Movement's reclaims; and were also the subject of political disputes led by the Brazilian opposition in exile. This study explains how the Brazilian state used its intelligence agencies network and bureaucratic activities to monitor, suppress, and counter what it referred to as "campaigns against Brazil's image abroad." It also delves into the specificities of the military governments' relations with the social actors mentioned above. By considering that the nation-state is sustained by institutionalized coercive power and the symbolic power surrounding its established authority, this research identifies the political and ideological elements, as well as the technical functions of the state bureaucracy, which were mobilized to ensure the legitimacy of the dictatorial military governments. Furthermore, it argues that the efforts to manage Brazil's international image were part of broader state actions to promote its authority and legitimacy alongside national security and economic development measures. Above all, the research highlights the use of the national bureaucratic apparatus to defend official Indigenous policies, which were integrationist and assimilationist in nature. The central axis of the documentary research is the collection of the Security and Information Division of the Ministry of Foreign Affairs, which was responsible for the data flow between its Ministry and other components of the National Information System. Through this archival collection, it was possible to identify all the agencies involved and to consult their available documents at the National Archives.

Keywords: military dictatorship; Brazil's image abroad; Indigenous people; indigenous policy; Security and Information Division of the Ministry of Foreign Affairs.

RESUMEN

Esta tesis describe y examina la reacción del Estado-nación brasileño frente a las campañas internacionales por la defensa de los pueblos indígenas y ante las denuncias sobre violaciones de derechos indígenas en Brasil durante el período de 1968 a 1985. Las denuncias y campañas se expresaron a través de manifestaciones de la sociedad civil y de los medios de comunicación e incidieron en instancias oficiales, como en las relaciones bilaterales, organismos multilaterales e instituciones financieras internacionales. El núcleo de las denuncias fue incorporado a la agenda de algunos sectores del clero brasileño y extranjero, bien cómo del Movimiento Indígena Brasileño; tornándose inclusive objeto de disputa política entre sectores de la oposición brasileña en el exilio. Esta investigación explica cómo el Estado brasileño utilizó su red de organismos de información y de actividades burocráticas para monitorear, reprimir y cuestionar lo que denominaban campañas contra la imagen de Brasil en el exterior. Además, profundiza en las especificidades de la relación entre los gobiernos militares y los diferentes sectores sociales mencionados anteriormente. Al considerar que el Estado-nación se sostiene en el poder coercitivo institucionalizado, así como en el poder simbólico en torno a su autoridad instituida, esta investigación identificó los elementos políticos e ideológicos, así como las funciones técnicas de la burocracia estatal, la legitimidad de los gobiernos dictatoriales. Asimismo, esta investigación considera que la movilización en torno a la imagen internacional de Brasil forma parte de las acciones estatales destinadas a promover su autoridad y legitimidad, en paralelo a medidas orientadas a la seguridad y al desarrollo económico nacional. Sobre todo, se constata el uso de la maquinaria burocrática nacional para la defensa del indigenismo oficial, de carácter integracionista y asimilacionista. El eje central de la investigación documental es el acervo de la División de Seguridad e Informaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores, responsable del flujo de datos entre su Ministerio y los demás componentes del Sistema Nacional de Informaciones. A partir de este fondo archivístico, fue posible identificar los organismos involucrados y consultar, del mismo modo, sus documentos disponibles en el Archivo Nacional.

Palabras clave: dictadura militar; imagen de Brasil en el exterior; pueblos indígenas; política indigenista; División de Seguridad e Informaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: monitoramento dos brasileiros envolvidos com a Frente Brasileira de Informações.....p.151

Figura 2: cartaz de manifestação contra a Feira Brasil *Export*, em Bruxelas.....p.165

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABI – Associação Brasileira de Imprensa

AC/SNI – Agência Central do Serviço Nacional de Informações

AERP – Assessoria Especial de Relações Públicas

AI – Anistia Internacional

AI-5 – Ato Institucional nº 5

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

ARENA – Aliança Renovadora Nacional

ASI – Assessoria de Segurança e Informações

BM – Banco Mundial

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CCPY – Comissão pela Criação do Parque Indígena Yanomami

CDH – Comissão de Direitos Humanos

CEB – Comunidade Eclesial de Base

CEE – Comunidade Econômica Europeia

CELAM – Conferência Episcopal Latino-americana

CENIMAR – Centro de Informações da Marinha

CIA – *Central Intelligence Agency*

CIE – Centro de Informações do Exército

CIEX – Centro de Informações do Exterior

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CISA – Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica

CI/DPF – Centro de Inteligência do Departamento de Polícia Federal

CI/1967 – Comissão de Inquérito n° 01/1967

CMI – Conselho Mundial de Igrejas

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CODEARA – Companhia de Desenvolvimento do Araguaia

CONCINE – Conselho Nacional de Cinema

CSN – Conselho de Segurança Nacional

DPF – Departamento de Polícia Federal

DSI – Divisão de Segurança e Informações

DSI/MRE – Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores

DSN – Doutrina de Segurança Nacional

ECOSOC - Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas

EMFA – Estado-Maior das Forças Armadas

EME – Estado-Maior do Exército

ENAH – *Escuela Nacional de Antropología e Historia*

ESG – Escola Superior de Guerra

EsNI – Escola Nacional de Informações

FBI – Frente Brasileira de Informações

FIRMAC - Federação Internacional de Movimentos de Adultos Rurais Católicos

FMI – Fundo Monetário Internacional

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

GSI – Gabinete de Segurança Institucional

GT – Grupo de Trabalho

GTPI – Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas

IAF – *Inter-american Foundation*

ICI - *Informations Catholiques Internationales*

II TBR – II Tribunal Bertrand Russell

III – Instituto Indigenista Interamericano

ILV – Instituto Linguístico de Verão

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INAH – *Instituto Nacional de Antropología e Historia*

IS – Informações Setoriais

IWGIA – *International Working Group on Indigenous Affairs*

MCI – Movimento Comunista Internacional

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MINTER – Ministério do Interior

MJ – Ministério da Justiça

MRE – Ministério das Relações Exteriores

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONI – Objetivos Nacionais de Informações

ONG – Organização não-governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OPAN – Operação Anchieta

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PcdoB – Partido Comunista do Brasil

PMACI – Plano de Proteção ao Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas

PNI – Plano Nacional de Informações

PNX – Parque Nacional do Xingú

PSI/MRE – Plano Setorial de Informações do Ministério das Relações Exteriores

SBPC – Sociedade Brasileira de Progresso para a Ciência

SEI – Serviços de Estudos e Investigações

SG/CSN – Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional

SISNI – Sistema Nacional de Informações

SNI – Serviço Nacional de Informações

SPD – Partido Socialdemocrata (Alemanha ocidental)

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

TBR IV – II Tribunal Bertrand Russell sessão IV

UFBA – Universidade Federal da Bahia

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UNI – União das Nações Indígenas

USP – Universidade de São Paulo

2ªSC/EME – 2ª Seção do Estado Maior do Exército

10ª DR/FUNAI – 10ª Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio

SUMÁRIO

Introdução 13

1. Por dentro do Estado: apontamentos teóricos, conceituais e contextuais 33

1.1 Ditadura e MRE 51

1.2 A estrutura do sistema de informações interligado com as atividades do MRE 57

1.3 A articulação com outros órgãos públicos civis 68

1.4 Articulação com órgãos militares de informações 76

2. Casos e arenas do conflito 80

2.1 Os primeiros passos da força-tarefa: imprensa, cinema e políticos estrangeiros 88

2.2 Organizações não-governamentais e cooperação internacional 101

2.3 Antropólogos e etnólogos 115

2.4 As campanhas de direitos indígenas nos ambientes multilaterais 135

3. A oposição à ditadura militar brasileira nas campanhas pelos direitos dos povos indígenas 147

3.1 Frente Brasileira de Informações 147

3.2 Anistia Internacional 157

3.3 Tribunal Bertrand Russell 161

3.4 A Igreja e a ligação com a FBI e Tribunal Bertrand Russell 176

3.5 Debate: direitos humanos, direitos indígenas e oposição política 180

4. Clérigos e organizações religiosas 193

4.1 Monitoramento a bispos brasileiros 199

4.2 Conselho Indigenista Missionário 210

4.3 Medidas contra clérigos estrangeiros 222

4.4 Encontros religiosos na América Latina 241

4.5 Clérigos que contribuíram para a imagem do regime 249

5. Abertura política, movimento indígena e anos 1980 257

5.1 Campanha contra o Projeto de Emancipação indígena 271

5.2 Monitoramento internacional do movimento indígena 278

5.3 Yanomami: os apoiadores nacionais e internacionais 289

5.4 O financiamento de grandes projetos: o caso Polonoroeste 310

Conclusões 318

REFERÊNCIAS 327

Introdução

> Os índios morrem sem deixar rastro e as terras são vendidas em dólares aos novos interessados. O ouro e outros minerais de valor, a madeira e a borracha, riquezas cujo valor comercial os nativos ignoram, aparecem vinculadas aos resultados de cada uma das escassas investigações que se procederam. Sabe-se que os indígenas foram metralhados desde helicópteros e pequenos aviões, que lhes foi inoculado o vírus da varíola, que foi lançado dinamite sobre suas aldeias e que lhes foram presenteados açúcar misturado com estricnina e sal com arsênico. O próprio diretor do Serviço de Proteção aos Índios, designado pela ditadura de Castelo Branco para sanear a administração, foi acusado, com provas, de cometer 42 tipos diferentes de crimes contra os índios. O escândalo veio a público em 1968[1].

O ano de 1968 passou para a posteridade como uma longa efeméride[2], em que acontecimentos paradigmáticos para o desenvolvimento da história do período posterior se sucederam. Para os saudosos das revoltas dos movimentos de jovens, que empunhavam bandeiras políticas e de costumes, é um ano para lembrar dos movimentos estudantis e sociais que eclodiram pelo hemisfério ocidental, como as passeatas contra a ditadura militar no Brasil, o Maio de 1968 em Paris, o Massacre da Praça de Tlatelolco no México ou a Primavera de Praga na Tchecoslováquia. Já para os estudiosos do regime militar brasileiro, o ano é recordado pelo início do recrudescimento da luta armada opositora contra a ditadura militar, e sobretudo pelo mês de dezembro, quando o regime se tornou profundamente ditatorial com a instauração do Ato Institucional nº 5 (AI-5).

Para aqueles, como é o nosso caso, que estudam a política indigenista brasileira, o ano de 1968 é recordado como aquele em que crimes cometidos contra povos indígenas no Brasil foram denunciados pelo próprio Estado brasileiro. Sobretudo por se tratar de crimes com a participação ou omissão dos representantes do governo nacional, tal qual apontou o jornalista uruguaio Eduardo Galeano. Também passou para a história como o ano em que a ditadura militar criou o seu órgão estatal responsável pelas políticas junto aos povos indígenas, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), impingindo a sua marca autoritária nesse setor da atividade estatal – o indigenismo oficial – e sobre o qual buscaria controlar não só as suas ações, mas também as suas representações simbólicas.

[1] GALEANO, Eduardo H. *As veias abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM, 2015, pp.78-79.

[2] Entende-se por efeméride um fato importante, que é rememorado em aniversários através de celebrações comemorativas ou, ao contrário, para criar reflexões críticas em torno da memória sobre os mesmos acontecimentos passados. Utilizamos o adjetivo longa porque estamos tratando de um ano completo, em que ocorreu a série de acontecimentos listados (e tantos outros), e é o conjunto sucessivo desses fatos que torna 1968 uma longa efeméride com duração de 365 dias.

Em 1967 o Ministro do Interior General Afonso de Albuquerque e Lima instaurara a Comissão de Inquérito nº 1/67 (CI/1967), responsável por apurar irregularidades no então órgão indigenista[3], o Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Após meses de investigação, em março de 1968, o chefe da Comissão, o Procurador Jáder de Figueiredo Correia apresentou seu relatório final em coletiva de imprensa, junto ao Ministro. As repercussões dessas investigações, que já ocorriam ainda na fase de produção de provas, adentraram na mídia nacional e internacional, e foram motivo de protestos de segmentos sociais diversos, como acadêmicos, jornalistas, clérigos e ativistas de Organizações não-governamentais (ONGs). Essas reverberações inauguraram um novo contexto de promoção de campanhas internacionais que denunciavam as violações de direitos dos povos indígenas no país, ladeadas com as denúncias dos crimes cometidos pelas forças militares e policiais brasileiras no âmbito da repressão política instaurada após o golpe de março de 1964. A própria narrativa de Eduardo Galeano, cuja obra *As Veias Abertas da América Latina* de 1971 se transformou em um marco literário e uma pedra de toque para a esquerda política latino-americana, é um exemplo significativo da repercussão desses acontecimentos no exterior.

O objetivo desta pesquisa é entender como o Estado-nação brasileiro, através de um conjunto de instituições públicas, atuou contra as campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos indígenas em nome da manutenção da imagem do Brasil no exterior, durante a ditadura militar (1964-1985). Para tanto, propõe-se identificar os fatores políticos, econômicos e ideológicos que tiveram papel crucial na fundamentação das atividades de produção, coleta e distribuição de informações desenvolvidas pelos órgãos de inteligência, nas estratégias e atitudes tomadas a nível diplomático e interministerial, bem como na formulação de discursos oficiais. Em paralelo, buscamos identificar os articuladores das campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos dos povos indígenas no Brasil, salientando as particularidades históricas que esses setores sociais possuíam na sua relação com o Estado-nação, e de que forma esses fatores influenciaram nas ações e decisões tomadas pelos representantes do governo brasileiro. Afinal, entender os sujeitos vigiados também é tarefa importante para entender o processo de vigilância e repressão a que foram submetidos.

[3] Por indigenistas se entende aqueles indivíduos, leis ou entidades não-indígenas, laicos ou não, que atuam junto aos povos originários da América, normalmente provendo algum tipo de assistência material. Por política indigenista se entende as políticas provenientes do Estado-nação destinadas aos povos indígenas, e que também denominamos de indigenismo oficial, dotada de seus órgãos públicos indigenistas.

É possível partir da premissa de que a ditadura militar se utilizou do Sistema de Informações, e da diplomacia oficial, para assegurar que a promoção internacional dos direitos indígenas não afetasse seus princípios de segurança interna e desenvolvimento nacional? Mediante tal questão, esta pesquisa objetiva compreender como e por que ocorreram as atividades de inteligência que contribuíram com a atuação repressiva do regime militar, contra aqueles que promoveram as campanhas internacionais em prol dos direitos indígenas, e qual a sua importância para a história brasileira recente.

A hipótese principal para responder essa pergunta é que os órgãos de informações e as repartições do Itamaraty realizaram interpretações e respostas à situação a partir de premissas que concernem às políticas de Estado (visando objetivos como a soberania nacional, o desenvolvimento econômico e social e a promoção da cultura brasileira no exterior), e ao mesmo tempo a partir de uma chave ideológica ligada à Doutrina de Segurança Nacional. Para tanto, analisamos se a reação concertada em defesa da imagem brasileira no exterior, frente às campanhas internacionais de promoção de direitos indígenas, partiu de uma interpretação dos acontecimentos que considerava ou reproduzia a imbricação dos polos do binômio segurança e desenvolvimento, central na Doutrina de Segurança Nacional. O fato de atuarem partindo da premissa de que as denúncias de violações de direitos se deviam a estratégias políticas dos adversários do regime militar, considerando-as nocivas a partir do prisma da segurança nacional, e a defesa discursiva da imagem do Brasil no exterior, pode demonstrar a sobreposição entre o aspecto ideológico dessas atividades e o lado burocrático e funcional da administração pública.

Para isso, se identificará os métodos de atuação dos órgãos públicos envolvidos no monitoramento de movimentos contestatórios voltados para causa indígena, dentro daquelas que eram as suas atribuições: vigilância, segurança e informação. Em suma, objetiva-se compreender de que modo e com qual intensidade a ideologia do regime militar influenciou no desenrolar dos processos históricos em voga, atualizando tópicos preexistentes, como o monitoramento à oposição política no exterior, o zelo pela imagem internacional do Brasil, a histórica relação entre o Estado-nação e os povos indígenas e as denúncias internacionais de crimes contra indígenas.

Essas atividades de inteligência e produção de discursos foram realizadas no âmbito externo pelo corpo diplomático do Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil, mas também tiveram participação de Adidos Militares e dos órgãos de informações das Forças Armadas. Ademais, uma ampla rede de órgãos que não atuavam diretamente no exterior participou, em maior ou menor grau, no monitoramento e repressão a essas

campanhas de denúncias: Serviço Nacional de Informações (SNI), Ministério do Interior (MINTER) e Fundação Nacional do Índio, Ministério da Justiça (MJ), o Conselho de Segurança Nacional (CSN) e os órgãos de inteligência das Forças Armadas. No mais alto nível do âmbito decisório, o Serviço Nacional de Informações e a Presidência da República foram os responsáveis por decidir os caminhos a serem seguidos pela política externa, em constante consulta junto aos Ministros das Relações Exteriores.

Durante o período ditatorial, podemos afirmar que a questão indígena relacionada tanto à imagem do país no exterior, quanto ao aspecto fronteiriço e de aproveitamento dos potenciais nacionais de desenvolvimento econômico, foi interpretada pelos órgãos de informações brasileiros através da chave da segurança nacional. A Doutrina de Segurança Nacional (DSN)[4] se embasava no binômio segurança e desenvolvimento nacionais, como fatores entrelaçados fundamentais para alcançar os objetivos nacionais de explorar as capacidades existentes da nação. Ademais, compartilhava uma perspectiva geopolítica atrelada à Guerra Fria, composta de dois grandes blocos internacionais em disputa, através de uma "concepção de guerra permanente e total entre o comunismo e os países ocidentais"[5]. Essa guerra era considerada uma ameaça inclusive em âmbito doméstico, na luta contra os considerados inimigos internos e os interesses estrangeiros. Entretanto, neste trabalho, mais do que considerar a DSN como resposta para qualquer ação estatal, cumpre entender quais eram esses objetivos nacionais ambicionados e por quem foram definidos, como e por quem foram praticados os atos em sua busca de resolução, e que fatores ideológicos próprios da questão interétnica envolvendo povos indígenas e Estado-nação brasileiro estiveram aí presentes.

Uma tese que buscamos testar é se a ideologia da segurança nacional – aspecto característico da tradição militar vinculada à Escola Superior de Guerra e de setores militares que patrocinaram o golpe de 1964[6] – aplicada na leitura do contexto e na elaboração de reações práticas e discursivas às campanhas internacionais por direitos indígenas, coincidiu e contextualizou aspectos de longa duração então presentes no contexto brasileiro: as relações de poder historicamente desiguais entre povos originários

[4] COMBLIN, Joseph. *A ideologia de Segurança Nacional*. O poder militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978; FERNANDES, Pádua. Segurança nacional e os povos indígenas, ontem e hoje. *Anais do III Encontro Nacional de Antropologia e Direito*, Universidade de São Paulo, 29 de agosto de 2013.

[5] BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FEEREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil republicano, volume 4*. O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.24.

[6] A Doutrina de Segurança Nacional foi incorporada como ideologia ainda no início da Guerra Fria por setores oficiais das Forças Armadas brasileiras, a partir de formulações recepcionadas dos EUA.

da América e Estados-nação; a perspectiva integracionista e assimilacionista do indigenismo praticado pelo Estado brasileiro; a concepção de soberania nacional; o desenvolvimento econômico; e a guerra psicológica adversa.

Entrementes, as campanhas de denúncias de violações de direitos indígenas foram lidas como uma estratégia psicológica e informacional da oposição ao regime militar, presente nas formulações aplicadas sobre a Guerra Revolucionária[7] e expressa na Lei de Segurança Nacional nos termos de guerra psicológica adversa[8]. Nesses casos, o que estava em questão era o aspecto constitutivo estatal de construção da legitimidade da autoridade dos governos nacionais, no caso militares, que haviam se apossado do poder político através de um golpe de Estado. A legitimidade, entendida como constructo simbólico, era um fator importante para manter a soberania do Estado sobre seu próprio território e perante os demais países. Ademais, as críticas dirigidas a uma área específica da administração do Estado, isto é, à política indigenista, também poderiam significar a ingerência externa em prerrogativas exclusivas que o Estado outorgara a órgãos estatais.

Sabemos que no período ditatorial foram praticados atos de terrorismo de Estado[9], e que as coerções físicas e psicológicas, além da censura, existiam para manter a ordem interna, num país em que se impunha um governo e um projeto de desenvolvimento econômico e social autoritários. Ao mesmo tempo, medidas voltadas para a construção de consensos, legitimidade e boa imagem do país, interna e externamente, foram planejadas e adotadas com vistas a atingir o que denominamos de dimensão simbólica do Estado[10]. De fato, a coerção física e a construção simbólica coincidiram na conformação da autoridade dos governos militares do período ditatorial no Brasil, da mesma forma que estão presentes na constituição da própria legitimidade de qualquer Estado-nação. Conforme o sociólogo Pierre Bourdieu, portanto, cabe compreender que a "construção do Estado como campo relativamente autônomo exercendo um poder de centralização da

[7] MARTINS FILHO, João Roberto. A influência doutrinária francesa sobre os militares brasileiros nos anos de 1960. *Revista Brasileira de Ciências Sociais,* vol. 23, nº 67, pp. 39-50, junho/2008.
[8] BRASIL. *Decreto-Lei nº 898,* de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.
[9] "[...] como a tortura, o sequestro, os expurgos, os fuzilamentos simulados, os desaparecimentos, as prisões, o exílio, o *insílio*, o *desexílio*, as detenções clandestinas, o 'botim de guerra', as execuções e outras modalidades de violência repressiva estatal, todas elas políticas de terrorismo de Estado encontradas, de forma geral, nos regimes de Segurança Nacional". PADRÓS, Enrique Serra. História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos. *Tempo e argumento*. Florianópolis, v.1, nº 1, pp.30 - 45, jan./jun. 2009.
[10] ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz. Apresentação. In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha. (org.) *A construção social dos regimes autoritários*: Brasil e América Latina, volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

força física e da força simbólica, e constituído assim em objeto de lutas, está inseparavelmente acompanhada pela construção do espaço social unificado que é de sua alçada"[11].

Ocorre que praticamos nesta pesquisa uma perspectiva ampliada do que é a política indigenista, em que não só as agências indigenistas especializadas atuam. Toda e qualquer parte da burocracia pode se ver chamada a cooperar na garantia dos objetivos nacionais que abrangem os povos indígenas e suas terras. A defesa do indigenismo enquanto política de Estado é obrigação de todos os órgãos que o representam, na medida em que seus *métiers* eram necessários nessa empreitada. Durante os anos 1970, como exploraremos ao longo desta tese, uma parcela da legitimidade do Estado brasileiro, que cabia ser construída a partir da sua imagem internacional, esteve vinculada ao que se reproduzia a respeito de sua política indigenista.

Este estudo busca também contribuir para a compreensão sobre como foi a relação entre os setores militares ligados à comunidade de informações e a diplomacia brasileira, sobretudo quando se tratou de responder às campanhas por direitos humanos de povos indígenas. Almeja-se detectar o impacto das ações de representantes do Estado brasileiro contra indígenas e indigenistas, que buscavam na esfera internacional um espaço de vazão às suas denúncias, sufocadas pelo autoritarismo e pela censura do regime militar. Partimos do pressuposto de que as políticas indigenistas estão diretamente vinculadas às diretrizes governamentais mais amplas, bem como a aspectos historicamente constitutivos dos Estados-nação, sendo, portanto, necessário analisar as relações entre Estado-nação e a questão indígena dentro de um quadro político amplificado.

O momento político que o país atravessava agregou suas particularidades ao processo histórico em análise. Contudo, a excepcionalidade do período militar necessita ser colocada sob uma perspectiva histórica de longo prazo, para o caso das relações entre o Estado-nação brasileiro e a questão indígena. Conforme afirmam especialistas sobre o caso brasileiro[12], bem como pensadores que refletiram sobre a América Latina[13], a

[11] BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. Cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p.194.

[12] OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. *"O nosso governo"*: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: MCT/CNPq, 1988; LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz*: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995; OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O Índio e o Mundo dos Brancos*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 4ª ed., 1996; ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil (1930-1967)*. Goiânia: Ed. UFG, 2003.

[13] QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. *Journal Of World-Systems Research*, VI, 2, SUMMER/FAL1.1000, 342-336. Suecia: Issue; Festrinift for Immanuel Wallerstein, 2000; MAYBURY-LEWIS. David. *Vivendo Leviatã:* grupos étnicos e o Estado. Anuário antropológico. UNB, Brasília, 1983; CASANOVA, Pablo González. Colonialismo interno (una redefinición). In: BORON,

perspectiva dos Estados e suas instituições foi e segue sendo a de conquistar, ou colonizar, a totalidade de seus territórios nacionais e os recursos naturais ali existentes. Esse é um fator que se expressa na longa duração, mas que cria estruturas sociais, econômicas e psicológicas que se reproduzem em temporalidades mais curtas através do que Reinhart Koselleck aponta como "repetições não iguais"[14]. A seguir tratamos de algumas delas que influenciam no recorte histórico desta pesquisa.

Há continuidades nas relações de poder pautadas na classificação social que tem como parâmetro as diferenças étnico-culturais da população, desde o período colonial, fator que seguiu se exprimindo durante o século XX[15]. Essa situação, que foi nominada por Aníbal Quijano de Colonialidade do poder, é uma estrutura secular de repetição, presente na história da América Latina, e que se desenvolve no estrato do tempo mais amplo, de acordo com o enunciado de Reinhart Koselleck.

A relação entre Estados-nação e povos indígenas é pautada pela imposição de projetos de país em detrimento das especificidades étnicas existentes nas populações originárias que habitam seus territórios. A Colonialidade presente nessa relação de poder desigual e interétnica deve ser reproduzida pelos instrumentos discursivos que conferem e legitimam o poder estatal. Ela se expressa igualmente nas atividades do Estado, em seus atos burocráticos, que por serem a materialização dos ideais e projetos políticos, e por terem poder normativo de determinar a adoção de determinadas práticas, albergam dispositivos de poder que garantem a reprodução dessa mesma Colonialidade. Com isso, ela está impressa também nas instituições que compõem a administração pública, bem como nos sujeitos que manejam esse arsenal burocrático.

O Estado-nação é a aplicação prática e a manifestação política dos postulados da racionalidade e da modernidade europeias, e através dele passam a ser formuladas ideologias políticas, identidades nacionais e projetos econômicos. Subjetivamente, o ideal de cidadão se forma como aquele sujeito construído epistemologicamente dentro da razão moderna ocidental, e a partir desse parâmetro os povos originários da América acabam por ser discriminados ou preteridos nos projetos de nação, não só enquanto indivíduos, mas também enquanto manifestações de constructos filosóficos, políticos e culturais

Atilio, AMADEO, Javier & GONZÁLEZ, Sabrina (orgs.) *La teoría marxista hoy*. CLACSO, Buenos Aires, 2006.

[14] KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do tempo*: estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora PUC-RIO, 2014.

[15] QUIJANO, op. cit.

próprios[16]. Em termos econômicos, é através dos Estados que se busca impor projetos de desenvolvimento capitalista, colocando-o como o vetor ou impulsor de um modelo de sociedade e de país. Em suma, a forma como se produzirá e explorará os recursos presentes no seu território passa pelas tomadas de decisões tomadas em âmbito estatal, em aliança com setores das elites econômicas. Esses setores são os privilegiados no padrão de poder da Colonialidade, e são os favorecidos na distribuição "geocultural do poder capitalista"[17] nacional e internacional.

É fundamental considerarmos a influência dos fatores econômicos que estavam por detrás de tamanho incômodo dos sucessivos governos militares com as denúncias internacionais de violações de direitos indígenas. Os indígenas eram afetados por causa de projetos econômicos. O desenvolvimentismo enquanto um conjunto de práticas de política econômica, e como um conjunto de ideias e visões de mundo, foi uma característica presente na história republicana brasileira, considerando as diferenças entre os projetos encampados por governos federais como de Getúlio Vargas (nacional-desenvolvimentismo), Juscelino Kubistchek (desenvolvimentismo dependente-associado) e os sucessivos generais presidentes a partir de 1964 até 1985. O objetivo do desenvolvimentismo da ditadura militar, expresso nos ideais de integração nacional e no I Plano Nacional de Desenvolvimento de 1971, era solucionar as causas do subdesenvolvimento social através de altas taxas anuais de crescimento econômico[18]. O desenvolvimento era o remédio para o atraso nacional, de acordo com essa perspectiva que colocava as sociedades desenvolvidas centrais do capitalismo, o então chamado Primeiro Mundo, como um exemplo a ser emulado e um horizonte a ser alcançado[19]. Conforme o economista Pedro Cezar Dutra Fonseca,

> entende-se por "desenvolvimentismo" a política econômica formulada e/ou executada, de forma deliberada, por governos (nacionais ou subnacionais) para, através do crescimento da produção e da produtividade, sob a liderança do setor industrial, transformar a sociedade com vistas a alcançar fins desejáveis, destacadamente a

[16] MIGNOLO, Walter D. *Histórias locais, projetos globais*. Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. São Paulo: Humanitas, 2003.
[17] QUIJANO, op. cit., p.343.
[18] PRADO, Luiz Carlos D.; EARP, Fábio Sá. O "milagre" brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973). In: FEEREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). *O Brasil republicano, volume 4.* O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.221.
[19] FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo: A construção do conceito. In: DATHEIN, R. (org.). *Desenvolvimentismo:* o conceito, as bases teóricas e as políticas [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS. Estudos e pesquisas IEPE series, 2003.

> superação de seus problemas econômicos e sociais, dentro dos marcos institucionais do sistema capitalista[20].

O Estado desenvolvimentista, coordenador da economia nacional, era o responsável por fornecer os impulsos à industrialização da nação através da aceleração do crescimento econômico, e para isso adotava medidas como promover o crédito para iniciativa privada, canalizar sua burocracia para o esforço de superar o atraso econômico, protagonizar investimentos em setores estratégicos para o país e elaborar planos e metas econômicas. O economista Luiz Carlos Bresser-Pereira aponta, ademais, que esse Estado nacional propunha o desenvolvimento das capacidades produtivas da nação[21], considerado objetivo central dentro da Doutrina de Segurança Nacional. Para isso era fundamental a consolidação de todos os fatores básicos que compunham um Estado-nação, como o território e a segurança. Essa perspectiva propunha que a modernização das atividades produtivas deveria ocorrer não só nas cidades, através da industrialização pela substituição de importações, mas também no campo, lugar onde se reproduziam desigualdades históricas na estrutura econômica brasileira, como a concentração de terras e de renda. Créditos e isenções fiscais foram outorgados ao setor agrícola, enquanto os planos de integração nacional das regiões Norte e Centro-oeste buscavam aumentar a área total cultivada, e ainda diminuir o desemprego e a pobreza do Nordeste brasileiro[22].

As terras ocupadas por povos indígenas também foram inseridas nesse processo de desenvolvimento econômico. Por sua vez, a política indigenista – entendida como o *corpus* legal e institucional voltado especificamente para estabelecer as relações com os povos originários do território nacional – seria a responsável por intermediar as relações entre esses povos e as frentes de expansão econômica. Os povos indígenas eram vistos como populações a serem conquistadas e integradas à nação, o que esteve expresso de forma contundente no constante viés assimilacionista das políticas indigenistas brasileiras. A noção de que a observância aos direitos dos povos e terras indígenas não poderia impedir o desenvolvimento econômico nacional, e que a solução para esse fato seria o assimilacionismo presente no indigenismo oficial brasileiro, pautado na integração dos indígenas à sociedade nacional, foi reiterado ao longo de todo o século XX no Brasil[23], até 1988. Sob essa ótica, o indigenismo assimilacionista se consolidou como

[20] FONSECA, op. cit., p.51.
[21] BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, v.20, nº 3, pp. 5-24, jul./set., 2006, p.10,
[22] PRADO & EARP, op. cit., p.225.
[23] ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil (1930-1967).* Goiânia: Ed. UFG, 2003, p.24.

uma ferramenta do desenvolvimentismo, voltado especialmente para a ocupação dos espaços do interior do país e o aproveitamento econômico dos recursos naturais ali existentes.

A relação assimétrica de poder entre Estado-nação e povos indígenas, bem como o viés assimilacionista do indigenismo oficial – respaldado no desenvolvimentismo enquanto projeto nacional –, são fatores de longa duração que perpassaram o recorte cronológico em análise. Esses fatores existiam desde muito antes de 1964, foram (re)contextualizados durante os governos militares, e não desapareceram com o fim da ditadura militar em 1985. Essa constatação nos obriga a indagar as fontes históricas partindo do pressuposto de que certas práticas e ideias contidas na relação entre os órgãos representantes do Estado-nação e os povos indígenas estão imbuídas de determinado conteúdo histórico que é constitutivo dessa relação secular e tributária do período colonial e imperial. Destarte, o remetimento na análise dessas fontes históricas apenas a fatores que dizem respeito à ideologia e à política específica do período ditatorial se mostraria insatisfatório. Além disso, consideramos que a análise histórica do período em que o Brasil viveu sob governos militares não pode ser compreendida ou resumida exclusivamente à história da ditadura militar, mesmo que indubitavelmente essa última agregou suas marcas indeléveis ao contexto investigado.

A continuidade do integracionismo e do assimilacionismo[24] como política indigenista oficial, e do desenvolvimentismo enquanto política econômica, teve que ser defendida pelas instituições que representavam o Estado brasileiro, para além da própria agência indigenista, a FUNAI. Faz parte das atribuições do aparato burocrático a consolidação dos poderes políticos concentrados no Estado, e de dispor ou criar os instrumentos necessários à consecução das metas governamentais. Para garantir o sucesso dos projetos de integração nacional, que estavam entre os pilares da política econômica dos governos militares, os órgãos diplomáticos e a chamada comunidade de informações tiveram que defender, no âmbito exterior – e frente às denúncias que pululavam no exterior – os argumentos domésticos em prol da integração dos indígenas.

[24] Ambos os termos aparecem na bibliografia de forma difusa, ou ainda com sobreposição de significados. De modo geral, a noção de integração dos indígenas está voltada para aspectos econômicos e territoriais de suas vidas, agregando a eles e a suas terras em cadeias de produção econômicas e a um projeto integrado de Estado-nação brasileiro. O conceito de assimilacionismo costuma referir-se à absorção cultural, por parte dos indígenas, de valores e práticas culturais exógenas e impostas pela sociedade nacional, e ao mesmo tempo, uma diluição das particularidades dos modos de ser originários em um ideal homogêneo de nação. Como tratam de aspectos complementares, assimilacionismo e integracionismo aparecerão ora conjuntamente e ora separadamente ao longo testa tese. (RIBEIRO, Darcy. Os índios e a Civilização. São Paulo, Editora Global, 1ª ed. Digital, 2017, p.23; LIMA, 1995, op. cit., p.42.)

Antecedentes históricos de denúncias internacionais

Se o avanço das frentes de expansão colonial contra as terras indígenas não é um assunto recente, tampouco o são as denúncias internacionais sobre a que foram submetidos os povos originários da América nesses contextos. Podemos remontar seus antecedentes históricos às denúncias da barbárie cometida pelos espanhóis contra os povos ameríndios, proferidas pelo Frei Bartolomé de Las Casas (1484-1566). Além de seus debates filosóficos, jurídicos e teológicos com Juan Ginés de Sepúlveda sobre a condição dos autóctones americanos e a sua suposta "servidão natural", a publicação de seus relatos através de livros foi a primeira denúncia internacional do que se passava contra os povos originários da América no contexto das guerras de Conquista.

Portanto, no momento mesmo da fundação da colonização europeia no continente americano podemos destacar a existência de vozes que traziam uma outra perspectiva, o lado violento da conquista de terras, corpos e mentes. Suas obras foram publicadas na Espanha, Inglaterra, Holanda e Alemanha durante o século XVI, época em que a imprensa estava em seu estágio inicial de evolução técnica e a alfabetização era um privilégio demasiado restrito. Ademais, para o desenrolar da história da colonização espanhola na América, sua obra incentivou mudanças importantes na legislação real que regulamentava o uso do trabalho forçado indígena e das atividades missionárias. Sobretudo, tornou-se um relato de época fundamental para o estudo histórico sobre o período de expansão da colonização espanhola pela América Central, Caribe e sul do México[25].

Saltando ao século XX, contexto histórico desta pesquisa, vemos que a partir de 1908 foram postas em holofote as violências cometidas contra o povo Kaingang no interior de São Paulo e contra os Xokleng em Santa Catarina. Esses fatos foram externados pela imprensa brasileira e repercutiram no exterior através do XVI Congresso Internacional de Americanistas, realizado em Viena, a partir do discurso do cientista tcheco Alberto Voitech Fric. Nesse contexto também participaram outros cientistas europeus que trabalharam no Brasil, como os alemães Curt Nimuendajú e Hermann Von Ihering, este último com uma posição antagonista aos anteriores, pois percebia os grupos originários como empecilhos ao progresso e que deveriam ser eliminados ou abandonados à própria sorte. Esse ambiente acadêmico e midiático de denúncias dos embates entre indígenas e colonizadores, que havia extrapolado as fronteiras nacionais, fez parte de um

[25] LAS CASAS, Bartolomé de. *O paraíso destruído.* A sangrenta história da conquista da América. Porto Alegre: L&PM, 2001.

conjunto de pressões sociais, de caráter iminentemente nacional, que influíram na fundação do Serviço de Proteção aos Índios – primeiro órgão indigenista estatal republicano – pelo grupo de militares positivistas ortodoxos, liderado por Cândido Mariano Rondon em 1910[26].

À nível normativo, o SPI foi criado diante das preocupações envolvendo o futuro dos povos indígenas que estavam sendo – e os outros que ainda seriam – inevitavelmente atingidos pelas frentes de expansão colonizadoras. Na prática, conforme aponta o antropólogo Antonio Carlos de Souza Lima, foi instaurado uma modalidade de poder tutelar-opressor, como ferramenta auxiliar à colonização, com objetivos de conquistar terras, corpos e mentes. Esse poder era tutelar, porque se propunha defender vidas e terras de povos indígenas no Brasil, mas pretendia incentivar a sua integração na economia, política e cultura nacionais. E ao mesmo tempo opressor, por arrogar aos órgãos indigenistas o controle sobre as terras, as práticas culturais, as decisões sobre o presente e os projetos de futuro de sociedades que tinham suas próprias identidades étnicas, distintas da nacionalidade brasileira, e que provavelmente tinham outros planos para si próprias. Essa guerra de conquista se reproduzia através da violência física, bem como do cerco e posterior ocupação territorial desse "outro humano", portador de uma identidade política ou cultural diversa. Isto posto, considera-se que essa modalidade de guerra visava o "butim, composto pelo povo propriamente conquistado transformado em cativo, junto com seus bens, terras e recursos naturais"[27].

Portanto, conforme o exposto, os perfis dos denunciantes também tinham antecedentes históricos. Os processos de denúncias supramencionados, por exemplo, foram capitaneados por dois segmentos sociais que também participaram do contexto foco nesta pesquisa: os clérigos e os acadêmicos, principalmente antropólogos e etnólogos. Esses dois segmentos tinham parte de suas atividades profissionais ligadas aos povos indígenas, e não somente do continente americano. As atividades missionárias tão características do período colonial na América estavam presentes em todas as tentativas de expansão ultramarinas das potências coloniais europeias, como nas empreitadas portuguesa e espanhola pelo extremo-oriente, ou, mais recentemente, no avanço imperialista europeu sobre o território africano a partir do século XIX. O universalismo

[26] LIMA, 1995, op. cit., p.113; RIBEIRO, 2017, op. cit., p.115; NIMUENDAJÚ, Curt. *Etnografia e indigenismo:* sobre os Kaingang, os Ofaié-Xavante e os Índios do Pará / organização e apresentação Marco Antônio Gonçalves. Campinas, SP: UNICAMP, 1993, p.20; CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os Direitos do Índio*: Ensaios e documentos. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp.78-79.
[27] LIMA, 1995, op. cit., p.49.

cristão impelia os projetos de catequização mundo afora, ao passo em que um certo espectro caritativo das missões religiosas fazia com que alguns clérigos se levantassem contra a violência praticada contra os povos autóctones posto que, em último caso, estorvava seus objetivos de conversão religiosa.

Já os antropólogos e etnólogos, que a partir do século XIX desenvolveram suas áreas do conhecimento enquanto ciências, consideravam que os povos originários de todo o mundo seriam espécies de fosseis vivos, de culturas antigas predecessoras das civilizações mais avançadas e europeias, e destinados a progredirem rumo a um ideal de civilização exógeno e forçadamente imposto. Essa perspectiva evolucionista das culturas foi contestada a partir da obra do antropólogo estadunidense Franz Boas, no início do século XX. Ao longo desse século, antropólogos e etnólogos participaram dos projetos indigenistas na América Latina, como no Brasil e no México, e na realização dessas políticas que visavam, em última instância, a conformação ou consolidação de Estados-nação ocidentais. Transformações ocorreram quando intelectuais que estudavam os povos indígenas passaram de uma relação puramente academicista para outra compromissada, em defesa da existência das alteridades étnicas, principalmente contra os impactos causados pelo avanço dos projetos coloniais. Essa mudança de paradigma assumiu uma nova dimensão na América Latina após 1971, quando antropólogos reunidos na ilha de Barbados assinaram uma declaração em que afirmavam ser dever de sua categoria não apenas estudar povos e culturas indígenas, mas atuar para defendê-las[28].

Recorte temporal, estado da arte e trajetória da pesquisa

Tendo em vista os antecedentes mencionados, cumpre justificar o recorte temporal aplicado a esta pesquisa, que se inicia no ano de 1968 e prossegue até a assunção do civil Presidente da República José Sarney em 1985, por três motivos principais. O primeiro motivo é a própria data de criação da Divisão de Segurança e Informações do MRE e o início da produção de seu arquivo documental, eixo central das fontes históricas aqui investigadas. O segundo é o fato já mencionado acerca da divulgação dos resultados da Comissão de Inquérito nº1/67, do Ministério do Interior, o Relatório Figueiredo, e sua conseguinte repercussão midiática. O terceiro fator que sustenta a escolha, pelo início da constituição do arquivo da DSI/MRE como marco temporal inicial desta pesquisa, é a

[28] SUESS, Paulo (org.). *Declaração de Barbados I* (Barbados, 25-30 de janeiro de 1971). Em defesa dos povos indígenas. Documentos e Legislação. São Paulo: Edições Loyola, 1980.

mudança ocorrida a partir de 1968 no panorama político nacional. Historiadores atestam que nesse ano houve uma inflexão da ditadura militar rumo a linhas mais duras de atuação, através da Presidência do Marechal Artur da Costa e Silva (iniciada em março de 1967), da composição do seu ministério, e da imposição do AI-5[29]. Inflexão que também pode ser identificada na oposição ao regime militar, com uma atuação maior através de greves, manifestações de rua e da luta armada. É a partir de então, e nos dois anos subsequentes, que os órgãos de informações consolidaram seu aparato burocrático e passaram a atuar de forma mais sistemática, fato que geraria consequências determinantes na forma como o Estado brasileiro lidou com a oposição interna, e com a questão indígena no exterior.

Ademais, o contexto histórico que analisaremos esteve repleto de uma miríade de atores e setores da sociedade que participaram das campanhas de denúncias e compõem os processos históricos analisados: trabalhadores de meios de comunicação (jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas); ativistas de organizações não-governamentais nacionais e internacionais, que atuavam diretamente com questões indígenas ou que se inseriam na agenda internacional dos direitos humanos; brasileiros exilados que se organizaram no exterior para denunciar as arbitrariedades do regime militar; os próprios indígenas, na medida em que seus movimentos sociais ganharam representatividade e dimensão internacional; e ainda políticos de outras nações com mandatos legislativos. As arenas de disputas em torno das denúncias e da defesa da imagem do Brasil no exterior foram a mídia impressa e televisiva estrangeira, congressos acadêmicos, encontros clericais, organismos multilaterais de direitos humanos, as próprias relações bilaterais com outros países e as agências financeiras internacionais.

O levantamento do estado da arte demonstrou que o tema analisado nesta pesquisa histórica se localiza num entrecruzamento de correntes analíticas de diferentes áreas do conhecimento, com as quais dialogamos. Há notáveis pesquisas sobre o desenvolvimento da pauta política dos direitos indígenas a partir dos anos 1970. As pesquisas em Antropologia e História focaram na análise de indivíduos indígenas – normalmente lideranças – ou nos movimentos sociais indígenas[30]. Outros estudos voltados para a área

[29] FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e política. Rio de Janeiro: Record, 2001, pp.18, 64; SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Castelo a Tancredo 1964 - 1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, pp.141-145, 149; FICO, Carlos; ARAÚJO, Maria Paula (org.). *1968, 40 anos depois*: história e memória. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

[30] BICALHO, Poliene Soares dos Santos. Protagonismo Indígena no Brasil: Movimento, cidadania e direitos (1970-2009). Tese (doutorado) em História. Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, 2010; NEVES, Roberta C. O ícone Raoni: líder indígena Mebêngôkre no cenário global.

dos Direitos Humanos focaram-se na articulação internacional dos apoiadores da causa indígena[31], e da inserção da temática das violações de direitos indígenas em organismos multilaterais, especialmente na Comissão Interamericana de Direitos da OEA e na Comissão de Direitos Humanos da ONU[32].

Há, ademais, uma crescente literatura sobre a temática indígena durante o período ditatorial[33], em especial sobre o indigenismo oficial, na qual esta pesquisa está inserida. Entretanto, somente alguns pontuais estudos abordam a mesma temática desta tese, isto é, a reação da ditadura militar às campanhas internacionais por direito indígenas, ainda que com enfoques ou recortes distintos. O artigo dos historiadores Paulo César Gomes e Carlos Benitez Trinidad adota uma perspectiva transnacional ao abordar a questão indígena perante a opinião pública estrangeira; realiza um estudo de caso pautado no contexto nacional francês; e não aborda a interação entre distintos setores da burocracia estatal, através dos órgãos de informações, envolvidos no que aqui denominamos de força-tarefa a favor da imagem internacional do Brasil[34].

Já o estudo da historiadora Anna Isabella Grimaldi se foca na Europa ocidental, na interação entre as iniciativas políticas de exilados brasileiros no exterior e as campanhas por direitos indígenas. Ademais, a autora analisa com ênfase os vigiados, isto é, os

Campinas, SP: UNICAMP, Dissertação (mestrado) em Antropologia, 2014; MARQUES, Pâmela Marconatto. O direito internacional dos povos indígenas: ação e memória nativas reconstruindo a agenda internacional. *Revista Jurídica da Presidência*, Brasília, Vol. 12, n° 98, pp.515-539, out.2010/jan.2011; SMITH, Richard Chase. Los indígenas amazónicos suben al escenario internacional. In: MORIN, Françoise. SANTANA, Roberto. *Lo transnacional*. Instrumento y desafío para los pueblos indígenas. 2ª ed. Ediciones Abya-Yala, 2003.

[31] BRYSK, Alison. *From tribal village to global village*. Indian rights and International Relations in Latin America. Stanford, CA: Stanford University Press, 2000; KECK, Margaret E.; SIKKINK, Kathryn. *Activists beyond borders*. Advocacy networks in international politics. Ithaca; London: Cornell University Press, 2014; KEMNER, Jochen. Fourth World activism in the First World: the rise and consolidation of European Solidarity with indigenous peoples. *Journal of Modern European History*. Vl. 12, nº 2, Ideas, Practices and Histories of Humanitarianism, 2014, pp.262-279.

[32] ETXEBERRIA, Xabier. La tradición de los derechos humanos y los pueblos indígenas: una interpelación mútua. In: BERRAONDO, Mikel (org.) *Pueblos indígenas y derechos humanos*. Bilbao: Universidad de Deusto, 2006; KELLY, Patrick William. Sovereign Emergencies. Latin America and the making of global human rights politics. Cambridge University Press, 2018; ANAYA, S. James. *Indigenous people in international law*. New York: Oxford University Press, 1996.

[33] CAVALCANTI-SCHIEL, Ricardo. A política indigenista, para além dos mitos da Segurança Nacional. Estudos avançados, ed. 23 (65), 2009, p.157; CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *Relatório Figueiredo*. Genocídio brasileiro. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2018. FERNANDES, 2013, op. cit.; GUIMARÃES, Elena. *Relatório Figueiredo*: entre tempos, narrativas e memórias. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado em Memória Social, UNIRIO, 2015; RAMOS, Alcida Rita. *Indigenism:* Ethnic Politics in Brazil. University of Wisconsin Press, Madison, 1998; SANTOS, Adriana Gomes. *Controle e repressão aos Waimiri-Atroari na fronteira Amazonas-Roraima no período da ditadura brasileira*. São Paulo: Tese (doutorado) em História Social, PUC-SP, 2021.

[34] GOMES, Paulo César; BENITEZ TRINIDAD, Carlos. A questão indígena durante a ditadura militar brasileira e a opinião pública estrangeira em perspectiva transnacional. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.14, nº 35, e0106, jan./abr. 2022.

perpetradores das campanhas por direitos indígenas, e não os vigilantes, os agentes do Estado brasileiro[35]. Por fim, o trabalho dos historiadores Bruno Boti Bernardi e João Roriz, está restrito ao caso do grupo étnico Yanomami, ingressado na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Portanto, o diálogo com essas e outras bibliografias é fundamental para a consecução desta tese. Porém, ou abordam recortes temporais, institucionais ou espaciais distintos, ou tratam de temas similares a partir de chaves teóricas e analíticas diferentes daquelas aqui empregadas[36].

Não é demais pontuar acontecimentos atuais que foram fundamentais para propiciar um contexto acadêmico e social que viabilizasse essas investigações: a realização da Comissão Nacional da Verdade; o resgate do Relatório Figueiredo, ocorrido justamente na busca por fontes documentais para a CNV; e a Lei de Acesso à Informação, que garantiu o acesso livre e democrático (e com responsabilidades) a fontes históricas primárias do período ditatorial e anterior, exatamente como são os documentos analisados nesta tese.

O projeto de pesquisa do qual resulta esta tese partiu da análise de um fundo documental arquivístico que compõe o nosso eixo central de documentação primária. Trata-se do fundo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores, localizado fisicamente na Coordenação Regional do Arquivo Nacional do Distrito Federal, e que também se encontra disponível para consulta digitalmente, no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN)[37]. Abarcando temporalmente os anos entre 1947 e 1990, seu *corpus* documental alcança as cifras de 634.565 matrizes distintas, isto é, arquivos de *Portable Document Format* (PDF) disponíveis para leitura. Cada matriz possui código e numeração próprios, contam com grande variação em número de páginas (alguns arquivos chegam a centenas) e estão divididas em sete diferentes seções: administração-geral; direitos humanos; dados pessoais e entidades; Escola Nacional de Informações; Plano Nacional de Informações; Relações exteriores; e segurança nacional. Dessas, a seção intitulada direitos humanos contém os maços da temática "indígenas", assim classificados pelos próprios funcionários da DSI/MRE, durante o processo burocrático de formação do seu arquivo.

[35] GRIMALDI, Anna Isabella. Brazilian portrayals of indigenous rights in western Europe during the 1970's and 1980's. Oxford University Press, *Journal of Human Rights Practice*, 12, 2020, pp.321–340.
[36] BERNARDI, Bruno B.; RORIZ, João. Mantendo o céu no lugar: o caso Yanomami e as denúncias contra a ditadura militar brasileira na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 40, 2023, pp.1-35.
[37] Disponível em: https://sian.an.gov.br/. Acesso: 20/03/2025.

Apesar da centralidade do arquivo da DSI/MRE, foram realizadas constantes consultas a fundos documentais de outros órgãos públicos, com os quais a DSI trocava informações, e que também estão disponíveis no SIAN. O cruzamento com outros acervos que albergam documentos oficiais se deu perante a necessidade de compreender a atuação dos órgãos estatais brasileiros em seu conjunto. Ou seja, desvendar a trama burocrática por trás de uma força-tarefa imbuída de defender os interesses nacionais no exterior, e que extrapolava e muito a diplomacia oficial.

Esta tese foi viabilizada pela pesquisa digital por palavras-chave no SIAN, cujos arquivos processados com a ferramenta *Optical Character Recognition* (OCR) permitem a pesquisa no corpo dos documentos físicos que foram digitalizados. Além das palavras-chave temáticas sobre os povos indígenas e suas derivativas[38], foram realizadas buscas com nomes próprios de pessoas, etnias indígenas, empresas e organizações que compõem os processos históricos analisados. Ademais, a busca pelas "coocorrências" entre determinados termos foi fundamental para identificar temas adjacentes e interligados aos objetivos da pesquisa[39]. Esse é o caso do cruzamento de palavras-chave ou expressões como "indígena" e "índios", com outras de cunho político ou ideológico, como "comunismo", "genocídio", "campanha difamatória", "imagem do Brasil no exterior", "direitos humanos" e "segurança nacional". A partir dessa técnica foi possível identificar vestígios sobre assuntos aparentemente dispersos, mas que aparecem conectados historicamente, e em seguida identificar as interrelações entre esses fatores.

Em seguida, os documentos foram classificados por data de produção e separados por unidade temáticas, o que possibilitou o cruzamento de fontes que tratam de um mesmo assunto, mas que aparecem esparsas no acervo documental. Esse método se mostrou crucial para averiguar sucessões de acontecimentos desencadeadas a partir de um documento burocrático específico, que engendrava ações especificas, mas cujas provas documentais, do desenlace dos acontecimentos que esse ato administrativo provocou, não se encontravam anexadas uma em sequência da outra. A divisão por grandes temas permitiu o aprofundamento da análise sobre tópicos específicos, e que correspondem, grosso modo, à divisão dos capítulos aqui apresentada.

Alguns documentos importantes para esta pesquisa foram consultados no arquivo do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da

[38] "Índio", "indígena", "indigenismo", "indigenista", "FUNAI", "*indian*", "*indigenous*" e "*indien*" e seus plurais.
[39] BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

Fundação Getulio Vargas (FGV CPDOC), nos fundos arquivísticos dos Ministros das Relações Exteriores Antônio Azeredo da Silveira e Ramiro Saraiva Guerreiro[40]. Ademais, há um conjunto de fontes históricas secundárias, não pertencentes à burocracia estatal, que também fazem parte do cotejo entre documentações primárias. Dentre elas, destaco as transcrições dos depoimentos à CNV de ex-integrantes da diplomacia brasileira[41], e livros de biografias e memórias publicados por diplomatas. Também foi consultada a documentação de organismos vinculados aos sistemas da Organização das Nações Unidas[42] e da Organização dos Estados Americanos[43], bem como a documentação produzida no âmbito das sessões do II Tribunal Bertrand Russell[44].

A estrutura do texto

O texto está dividido em cinco capítulos. No primeiro, são realizados apontamentos teóricos, que tratam sobre a natureza do Estado moderno, principalmente sobre as características do poder que exerce através de suas atividades burocráticas, de segurança e de informações, bem como a faceta simbólica desse poder, importante na construção de consensos em torno da sua legitimidade e soberania, para além do puro exercício exclusivo da força física. A respeito da ditadura militar brasileira, discute-se a pertinência da Doutrina de Segurança Nacional para a compreensão desse recorte histórico, as relações entre o regime militar e a diplomacia profissional, bem como as peculiaridades desse contexto no tocante às políticas oficiais voltadas para os povos indígenas. Adicionalmente, versa sobre a estruturação dos órgãos de informações, sua organização administrativa e fluxo de informações, as legislações que amparam suas práticas, a interface desses órgãos com a diplomacia do MRE, e os tópicos discursivos que estiveram presentes em suas atividades durante a ditadura militar. Em suma, discorre-se sobre a anatomia e a gramática burocrática dos órgãos estatais que participaram do processo histórico em análise.

[40] Disponível em: https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo Acesso: 20/03/2025.
[41] Disponível em: https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.html Acesso: 20/03/2025.
[42] Disponível em: https://digitallibrary.un.org/?ln=en Acesso: 20/03/2025.
[43] Disponível em: https://www.oas.org/es/cidh/default.asp Acesso: 20/03/2025.
[44] Disponível em: https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocBNM&hf=armazemmemoria.com.br&pagfis=72151 Acesso: 20/03/2025.

O segundo capítulo analisa a forma como a diplomacia e os órgãos de informações brasileiros lidaram com as denúncias de violações e as campanhas por direitos indígenas ocorridos na imprensa estrangeira, em eventos acadêmicos internacionais e em organismos multilaterais. Nesse ínterim foram fundamentais as ações de sujeitos participantes de Organizações não-governamentais, dos trabalhadores dos meios de comunicação, de representantes de setores acadêmicos e até de políticos com mandato em outros países. Neste capítulo os acontecimentos são analisados à luz das discussões sobre o investimento político na construção simbólica do regime autoritário brasileiro e sobre as disputas em torno dos fundamentos da política indigenista praticada no contexto latino-americano. Para isso, analisamos ações de monitoramento, controle e repressão aos impetrantes das campanhas internacionais, bem como a contra-argumentação elaborada pelos órgãos oficiais brasileiros, pautada nas tentativas de descredibilização dos denunciantes e do conteúdo de suas exposições, na defesa do indigenismo assimilacionista, bem como no uso dos argumentos em prol da soberania nacional e contra ingerências externas.

O terceiro capítulo trata das reações dos órgãos de Estado às iniciativas da sociedade civil que contaram com a participação de exilados e opositores diretos do regime militar brasileiro: a Frente Brasileira de Informações, a Anistia Internacional e o Tribunal Bertrand Russell. Nesse sentido, há diferenças na atuação dos órgãos oficiais brasileiros na resposta a esses movimentos, em relação aos que foram tratados no capítulo anterior. Principalmente, a participação de exilados brasileiros na promoção de denúncias contra o governo brasileiro vai agregar ao tema maior participação da esquerda brasileira, da oposição declarada ao regime militar, nessas campanhas internacionais de direitos indígenas. Por outro lado, problematizamos o ingresso das denúncias de violações de direitos humanos na agenda da esquerda política brasileira no exílio, e de que forma se inseriam num contexto mais amplo de denúncias de violações de direitos humanos e de crimes cometidos pelas forças de segurança do Estado brasileiro.

O quarto capítulo está focado no monitoramento e repressão ao clero brasileiro e estrangeiro no tocante às suas participações nas campanhas internacionais por direitos indígenas, ou na defesa direta dos direitos indígenas no Brasil. Discute-se a relação conflituosa entre os sucessivos governos militares e padres e bispos católicos no Brasil, a partir da atuação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), e de Bispos célebres pela sua oposição ao regime ditatorial. Por causarem repercussão internacional, demos atenção especial à forma como os órgãos brasileiros de segurança e informações, bem como a

diplomacia brasileira, monitorou e contestou a atuação de clérigos estrangeiros que atuavam em solo nacional. Por outro lado, problematizamos o bom relacionamento da ditadura militar com alguns clérigos que foram instrumentalizados na promoção internacional de uma imagem positiva da ditadura brasileira. Por fim, analisamos as relações do clero com outros segmentos sociais que se articularam conjuntamente em prol dos direitos indígenas, em especial as reverberações de congressos e encontros de clérigos no exterior.

O quinto e último capítulo se centra temporalmente entre os anos de 1979 e 1985, período conhecido pela descompressão política praticada pelos governos Geisel e Figueiredo. Nesse período ocorreu a mobilização social contra o Projeto de Emancipação dos indígenas, contexto catalizador da aliança entre segmentos da sociedade nacional e internacional com o Movimento Indígena Brasileiro. Como decorrência disso, nesse capítulo analisamos as represálias da ditadura militar contra indígenas brasileiros que buscavam expandir suas causas políticas para fora das fronteiras nacionais. Para finalizar, ainda tratamos sobre como foi a reação estatal às campanhas nacionais e internacionais pela demarcação da Terra Indígena Yanomami, cujo desfecho se daria apenas no período democrático brasileiro, e a forma como se atuou para garantir os interesses nacionais junto a agências internacionais de fomento, como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

1. Por dentro do Estado: apontamentos teóricos, conceituais e contextuais

Antes de adentrar nas especificidades que concernem ao funcionamento das atividades de informações, são necessários alguns apontamentos sobre como se erige o poder soberano de um Estado moderno. O sociólogo francês Pierre Bourdieu afirma que o Estado é um campo de poder objetivo e subjetivo, material e simbólico, em que estão inscritos os instrumentos capazes de assegurar, através da sua administração e sua função pública, o monopólio não só da violência física, tal qual postulou Max Weber, mas também a primazia da dominação simbólica[45].

O Estado é responsável pela "integração lógica e a integração moral do mundo social", impondo um conjunto de regras do jogo que balizam o exercício da política através de consensos e dissensos. Para Bourdieu, o Estado vai além da afirmação de que é um puro instrumento coercitivo das classes dominantes sobre as demais. Essa visão, segundo a crítica do sociólogo francês, opta por entender o Estado pelo que ele faz, isto é, por uma perspectiva funcionalista que foca em suas funções puramente hegemônicas de dominação pelas classes sociais dominantes, num nominado "funcionalismo do pior"[46]. Além disso, essa visão de cunho marxista não dá conta de explicar os princípios da obediência dos cidadãos a um Estado, que não esteja vinculada a algum tipo de coerção física. Para Bourdieu, os fundamentos da obediência passam por uma construção do consenso em torno da autoridade do Estado, que se dá através também de atos e conteúdos simbólicos, que não se enquadram necessariamente em exemplos de uso da violência como geradora da coesão social.

Em termos simbólicos, o Estado produz sentidos sobre si mesmo e sobre a nação à que pretende se impor, construindo-a como uma "ficção coletiva", responsável por manter o *status quo*, ou seja, reproduzir a base social economicamente desigual sob a qual está construído. Nesse movimento o Estado busca constituir uma nação, que em seu discurso corresponderá e terá equivalência a ele próprio. Isto é, "Estado" e "Nação", sob essa perspectiva, tornam-se confundíveis e inseparáveis. No Estado estão contidos os "princípios ocultos, invisíveis da ordem social", bem como da violência e da dominação tanto físicas como simbólicas. Para aplicar esses princípios ocultos, o Estado dispõe da administração pública, ou aparato burocrático, que muitas vezes realiza atividades de

[45] BOURDIEU, op. cit.
[46] Ibid., p.29.

classificação social responsáveis por determinar os sujeitos e os objetos de suas políticas públicas[47].

Ao tratar do campo administrativo, Pierre Bourdieu aponta que os atos realizados pela administração do Estado são "atos políticos com pretensões a ter efeitos no mundo social", legitimados pela crença "na existência do princípio que os fundamenta". Esse princípio está fundamentado no consenso (voluntário ou forçado) construído acerca da autoridade do Estado – uma comunidade ilusória e simbólica –, o que confere aos seus atos o poder de criar efeitos na sociedade[48].

Ao longo da história de sua constituição, o Estado moderno expropriou aparatos administrativos que estavam esparsos em propriedades individuais e os concentrou na sua administração central, constituída a partir de então como um campo burocrático. Também concorria para a consolidação desses Estados a sua disposição em torno de um ordenamento jurídico também racionalizado e sistematizado, que concedia previsibilidade e estabilidade, favorecendo a ascensão em concomitância do sistema econômico capitalista[49]. Nele trabalham os detentores dos saberes técnicos necessários para aplicar ou utilizar esses recursos administrativos, e o acesso a esse cabedal de poder passa por crivos sociais que resultam concentrá-los em determinados setores sociais[50]. Esses, por sua vez, levam consigo sua visão de mundo que acabam influenciando a administração pública, ainda que, segundo Max Weber, ela tendesse a ser racional e impessoal.

Os efeitos das ações do aparato administrativo do Estado são capazes de existirem porque no corpo burocrático se acumulam conhecimentos, experiências e normatizações que conformam um "capital burocrático, racional e informacional", que atuam no campo simbólico. Também ficam centralizadas no Estado a defesa do território, a administração das terras e da força de trabalho, a unificação do idioma e a cobrança de impostos[51]. Ademais, e como peculiaridade do Estado-nação moderno, todo esse aparato administrativo e legalmente instituído é ladeado pelo poder coercitivo físico – o monopólio da violência legítima – que confere poder de fazerem-se cumprir os atos

[47] BOURDIEU, op. cit., p.35.
[48] Ibid., p.38.
[49] ACCO, Marco. Muito além da violência legítima: contribuições à crítica ao conceito de Estado em Marx Weber. *Revista Brasileira de Sociologia*. Vol.10, nº 25, mai.-ago./2022, p.107.
[50] BIANCHI, Álvaro: O conceito de Estado em Max Weber. São Paulo: *Lua Nova*, vol. 92, 2014, p.97.
[51] ACCO, op. cit., p.111.

administrativos mencionados[52], e que, da mesma forma, atua como força punitiva ou dissuasiva em prol da sua legitimidade[53] e do apelo à sua obediência.

Dentre os mecanismos de dominação simbólica do Estado está a sua vocação em impor um ponto de vista, a partir do qual todos os outros pontos de vista existem, sendo o "ponto de vista dos pontos de vista, o 'geometral de todas as perspectivas'"[54]. O Estado não está dissociado da realidade social, primeiro porque incide na própria formulação dela, e segundo porque está inscrito na ação conjunta de indivíduos que atuam uns sobre os outros, e que estabelecem múltiplas relações de dominação. Nesse sentido, o Estado não se apresenta como um ente objetivo, separado dos indivíduos, mas como um complexo resultante de uma determinada configuração da soma de relações humanas em que há pessoas que dominam, e outras que são dominadas[55].

O Estado, entendido como um corpo de instituições, regras e administração, foi sendo construído passo a passo, por agentes, que então unificam uma população em um território ao qual está circunscrita a atuação desse aparato. O "Estado, no sentido de 'conjunto de serviços de uma nação', é que faz o Estado no sentido de 'conjunto de cidadãos com uma fronteira'"[56]. Destarte, é o Estado enquanto aparato burocrático que antecede e intenciona conformar o Estado enquanto nação, e não o contrário. Essa afirmação de Bourdieu é fundamental para entender o trabalho realizado pelas instituições do Estado brasileiro em conformar um território e uma nação que possam ser enquadrados pela atuação de sua administração pública, e as consequências disso para os povos indígenas. Essa visão se coaduna com a perspectiva desenvolvimentista praticada durante todo o século XX, de que o país estava num processo de desenvolvimento, de otimização no aproveitamento de seus potenciais naturais e sociais, de evolução rumo aos objetivos de construir o "Brasil potência", soberano e inconteste em seu próprio território.

A composição de uma identidade nacional é o principal constructo simbólico administrado pelo Estado-nação, com vistas a conformar o conjunto social sobre o qual seu poder incide. A estabilidade do Estado enquanto associação política de dominação depende da legitimação ou aceitação dos seus membros, ou seja, da aceitação da validade

[52] WEBER *apud* ACCO, op. cit., p.115.
[53] Por legitimidade entende-se: "a capacidade de liderança, de representação e de reconhecimento por diferentes instâncias, direta e indiretamente implicadas no debate". WEBER, Maria Helena. Balizas do campo comunicação e política. Sorocaba, SP: *Tríade*, v.8, n.18, pp.6-48, set. 2020, p.41.
[54] BOURDIEU, op. cit., p.62.
[55] BIANCHI, op. cit., p.87.
[56] BOURDIEU, op. cit., p.68.

de sua ordem de dominação[57]. Um Estado cujo regime de governo não foi eleito pelo povo, como no caso de uma ditadura militar, exige um investimento em outros tipos de legitimação simbólica frente à população. Ao mesmo tempo, a conjuntura internacional, que foi tornando-se paulatinamente mais interconectada ao longo do século XX, aumentava a necessidade dos Estados-nação (e seus governos) promoverem a sua legitimidade no âmbito externo, e para alcançarem esse objetivo promoveram ações dentro e fora de seus territórios.

Na busca pela construção simbólica de si mesma, a ditadura militar brasileira utilizou de atividades de informações, além daquelas concernentes à comunicação social ou da produção de discursos. A comunicação na política, em geral, funciona como um suporte de consenso, agregando ao poder material a capacidade de gerar o consentimento sobre as relações de poder estabelecidas dentro de um contexto social. Nesse sentido, a comunicação faz parte da história política e é praticada em qualquer tipo de contexto em que haja poder político, e em cada um deles apresenta suas especificidades[58].

No caso da ditadura militar no Brasil, publicar notícias da agenda econômica, como sobre o crescimento do Produto Interno Bruto e o desenvolvimento da região amazônica, foi um dos eixos em que se buscava consolidar o consenso frente ao regime. O anticomunismo, o discurso do saneamento administrativo (contra a corrupção) e a necessidade da luta contra a subversão, por certo, eram os outros eixos argumentativos em prol da existência de um governo liderado por generais que não se elegeram democraticamente, e que haviam sustado direitos civis e políticos da população em geral, ou perseguido opositores políticos, em particular. A propaganda política e a imagem dos governos militares, enquanto facetas da comunicação política, foram explorados com mais sistematicidade a partir do governo do General Médici, após a criação da Assessoria Especial de Relações Públicas[59], articulando a dimensão simbólica de manutenção do poder estabelecido com o próprio exercício da violência de Estado. Era um momento de alinhamento entre medidas autoritárias e comunicacionais, entre coerção e comunicação. Afinal, como concluiu Aníbal Quijano[60], a autoridade política, arvorada no Estado e instrumentalizada pelo aparato burocrático, não é capaz de construir uma realidade social

[57] BIANCHI, op. cit., p.100.
[58] WEBER, 2020, op. cit.
[59] WEBER, Helena Maria. *Ditadura e sedução*. Redes de comunicação e coerção no Brasil – 1969/1974. Porto Alegre, RS: Dissertação (mestrado) em Sociologia, UFRGS, 1994.
[60] QUIJANO, op. cit., p.350.

harmoniosa, e sim obriga ou persuade os povos a se submeterem, e assim busca perpetuar-se no poder.

A imagem do brasil no exterior faz parte da construção simbólica que o Estado brasileiro buscava construir de si mesmo, e os objetivos em torno de sua manutenção diziam respeito ao aspecto da legitimidade do regime, mas não apenas. As denúncias de violações de direitos indígenas poderiam ter impactos materiais importantes, como a continuidade/descontinuidade de investimentos e empréstimos estrangeiros, que se alinhavam diretamente com os projetos de desenvolvimento econômico em curso; assim como sustentar iniciativas que dificultassem o avanço desenvolvimentista sobre terras indígenas, como qualquer tipo de movimento social, ou que apelasse ao direito internacional em apoio à causa indígena, como o próprio movimento político indígena e por direitos humanos. Portanto, também se envolviam aspectos de caráter pragmático, de ordem econômica, e que incidiam por sua vez na consecução dos objetivos nacionais voltados para a segurança nacional.

O Indigenismo como espaço de excepcionalidade da política

O Estado brasileiro conferia a si próprio o poder de decidir sobre o uso de terras ocupadas por indígenas para construções de infraestruturas e empreendimentos econômicos, pois previa a tutela desses povos e suas terras como política indigenista oficial. Isto é, a legislação relegava ao Estado a atividade de defesa dos povos e terras indígenas, mas na prática o próprio Estado-nação outorgava às suas próprias instituições o poder de dispor ou delegar o uso dessas terras a terceiros, o que dificultava a continuidade histórica e cultural daquelas comunidades. Cria a lei e a sua exceção, mantendo-se dentro e fora dela ao mesmo tempo, como afirma Giorgio Agamben ao tratar da excepcionalidade da soberania do Estado[61]. Neste caso, essa característica também está presente nas políticas de exceção para segmentos específicos da sociedade – o indigenismo oficial – que, na realidade, eram considerados descartáveis para o projeto de nação em curso. Por fim, o desenvolvimento de atividades econômicas próximos aos indígenas servia aos propósitos do integracionismo, cujo objetivo final era a supressão de alteridades étnicas de modo a possibilitar a exploração dos potenciais econômicos naturais do Brasil.

[61] AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

Além de excepcional, o poder soberano do Estado aplicado sobre a realidade dos povos indígenas, principalmente durante o período militar, pode ser compreendido através da teoria do biopoder foucaultiana. A dimensão das políticas indigenistas que evocava o integracionismo assimilacionista atuava sobre a própria existência de povos indígenas enquanto tais, enquanto particularidades étnicas diferentes daquela considerada o padrão da identidade nacional brasileira. Ao realizar uma análise retrospectiva da experiência histórica, é possível nominar a política assimilacionista brasileira aplicada durante o século XX (até 1988), como um projeto de racismo de Estado (Foucault), na medida em que impunha um crivo sobre quem tem o direito de viver e quem deve morrer, tendo como parâmetro para essa divisão o pertencimento étnico de grupos humanos. Estamos diante da condenação da existência da alteridade.

Essa necropolítica, segundo Achille Mbembe[62], pode ser encontrada na primazia da importância dos projetos de desenvolvimento amazônico, instituídos durante a ditadura militar, em relação à mais básica garantia de existência da vida indígena. Ao analisarmos ações e discursos dos agentes históricos envolvidos nos processos presentes nesta pesquisa, nota-se que a defesa intransigente da imagem dos governos militares, perante a opinião pública internacional, tinha como pano de fundo a defesa de um projeto político em que a existência dos povos indígenas se via ameaçada pela consecução dos objetivos nacionais impostos através da visão geopolítica da Doutrina de Segurança nacional.

Ao longo do desenvolvimento do Estado moderno, a racionalização da administração estatal desenvolveu a biopolítica, uma tecnologia de governo em que, segundo Michel Foucault, a vida humana faz parte dos cálculos de poder. Este adentra o âmbito mais privado da existência humana, e almeja a formação de subjetividades submissas às hierarquias de poder. "A velha potência da morte que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida"[63]. O desenvolvimento econômico faz parte dessa racionalização da existência social sob a égide de um Estado-nação, fator que se choca diretamente com povos considerados atrasados, de acordo com essa visão que ainda mantém um caráter evolucionista da humanidade. É notável que Foucault trate do biopoder como aquele que "faz viver e deixa morrer", abrindo possibilidades para que sujeitos morram simplesmente pela falta de atuação do poder controlador, que se omite para garantir que seus objetivos se concluam.

[62] MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, n.32, 2016, pp.123-151.
[63] FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I*: a vontade do saber. Rio de Janeiro, Graal, 1988, p.131.

Achille Mbembe[64] afirma que toda política de colonização configura um estado de exceção, em que o Estado arroga para si o poder soberano e é capaz de colocar-se, quando necessário, fora do ordenamento jurídico que ele próprio estabeleceu validade e para o qual busca fomentar obediência. Nesse sentido, considera a escravidão, que é instituição basilar histórica da sociedade brasileira, como uma das primeiras experiências humanas considerada como prática da biopolítica. Essa excepcionalidade do processo colonizatório também está presente em Estados onde a Colonialidade persiste, apesar de não mais haver um sistema político colonial, como é o caso das repúblicas independentes latino-americanas durante o século XX[65]. Em outros termos, considera-se como execução da biopolítica, num contexto de exceção, a atividade de um Estado que coloniza o próprio território considerado a sua área geográfica de incidência, assim como a conquista de povos que existam nesse território e que estão às margens da nação imaginada para corresponder a esse Estado. Nas palavras de Mbembe,

> A "ocupação colonial" em si era uma questão de apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais. Essa inscrição (territorialização) foi, enfim, equivalente à produção de fronteiras e hierarquias, zonas e enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e, finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania[66].

Das palavras de Achilles Mbembe é válido destacar que a ocupação colonial busca se inscrever, dominar um determinado espaço físico geográfico, impor o seu poder sobre a terra, seus recursos e a população ali existentes. E mais, também se impõe a partir de imaginários, de sistemas simbólicos, que expressam inclusive em termos ideológicos um determinado contexto de dominação física imposto a partir de desequilibradas relações de poder. Essa situação teórica foi expressa, na prática, nas frentes de expansão abertas pelos projetos de desenvolvimento econômico durante a ditadura militar brasileira, ilustrados e contemplados no Programa de Integração Nacional (PIN), de 1970. A territorialização do poder, ou a ocupação efetiva do espaço geográfico onde a soberania

[64] MBEMBE, op. cit., p.130.
[65] QUIJANO, op. cit.
[66] MBEMBE, op. cit., p.135.

do Estado brasileiro deveria incidir, também fazia parte dos objetivos almejados pela Doutrina de Segurança Nacional.

Nesse ínterim, povos que estivessem fora do alcance do poder estatal, e da integração da nação, deveriam passar pelo mesmo processo de dominação de corpos e ocupação de mentes, ou de colonização de modos de ser e estar no mundo – a Colonialidade do ser[67]. Portanto, o crivo étnico como mecanismo de poder, que é um fator de longa duração na história brasileira, exerceu influência estrutural durante a ditadura militar, ressignificado pelos preceitos ideológicos dos setores das Forças Armadas que chefiaram o Poder executivo a partir de 1964. Trata-se de eventos transcorridos em processos históricos com escalas temporais diferentes, mas que se intercruzam em um determinado contexto histórico para condicionar a disponibilidade de possibilidades através das quais os sujeitos tomam suas decisões e atuam[68].

A Doutrina de Segurança Nacional foi primeiramente sumarizada de forma crítica a partir da obra do sacerdote e teólogo belga Joseph Comblin[69]. Introduzida nacionalmente pela Escola Superior de Guerra, a DSN inseria o Brasil no "contexto internacional da Guerra Fria" e o alinhava geopoliticamente com o bloco liderado pelos EUA, na "luta contra o comunismo internacional". Considerava-se o Brasil num estado de guerra permanente, e projetava-se objetivos nacionais, expressos na consolidação do poder e da segurança nacional através do desenvolvimento econômico, político, psicossocial e militar. Entretanto, o estudo de Joseph Comblin confere excessiva dependência ideológica dos militares brasileiros para com os Estados Unidos, o que diminuiu em sua análise as especificidades nacionais latino-americanas, durante a aplicação teórica dessa doutrina para refletir sobre seus respectivos processos políticos.

Para Nilson Borges, "a Doutrina de Segurança Nacional é a manifestação de uma ideologia que repousa sobre a concepção de guerra permanente e total entre o comunismo e os países ocidentais"[70]. Esse aspecto de conflito ideológico permanente justificava a repressão e monitoramento de qualquer movimento opositor, posto que se via diante da possibilidade constante de agressão, que poderia ocorrer através de atividades bélicas ou não. A preocupação com o âmbito internacional como espaço de atuação de seus opositores também se justificava na perspectiva da Guerra Fria, de que o bloco socialista

[67] QUIJANO, op. cit., p.345.
[68] KOSELLECK, op. cit.
[69] COMBLIN, Joseph. *A ideologia de Segurança Nacional*. O poder militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
[70] BORGES, op. cit., p.24.

estava buscando expandir-se e conquistar terreno no mundo Ocidental, e que essa disputa também ocorria ao nível discursivo, mais além da então latente corrida armamentista nuclear.

Para alcançar os objetivos nacionais de aproveitamento dos potenciais inexplorados da nação, partia-se do binômio segurança e desenvolvimento, para os quais a solução seria transformar o país em uma potência regional. Com tais finalidades se estabeleceram estratégias de defesa institucional e territorial (internas e externas), políticas econômicas desenvolvimentistas e um regime político autoritário. Por fim, o Estado buscava se impor perante a sociedade baseado na ideia de segurança interna, sendo este o motivo que pautaria a maior parte das atividades de inteligência e policiamento. O desenvolvimento econômico seria uma ferramenta de garantia da segurança nacional, na medida em que diminuiria as contradições sociais brasileiras, argumento evidente na forma como segurança e desenvolvimento estiveram unidos na defesa dos projetos amazônicos. O progresso econômico garantiria a segurança da região amazônica, pois a ausência efetiva do Estado era encarada como um vácuo de poder que poderia ser aproveitado por nações estrangeiras ou por inimigos internos. Logo, uma ameaça ao desenvolvimento poderia ser considerada uma ameaça à segurança[71], e com isso, mantinha-se um entrelaçamento íntimo entre ambos. Impuseram-se as Forças Armadas como promotoras desse projeto de país, e o investimento no Sistema de Informações foi uma estratégia adotada na defesa dos mesmos objetivos nacionais.

As atividades de inteligência eram importantes para o Estado autoritário que delas se nutria, e para qualquer Estado em geral. Durante o período ditatorial brasileiro, a busca por informações sobre a oposição era feita por meios ostensivos ou informais, e muitas vezes com métodos ilegais como a tortura. Já que esses detidos eram considerados inimigos internos, e já que se estava diante de uma guerra constante, praticava-se qualquer método necessário para obtenção de informações, supostamente para a garantia da defesa nacional. Nesse sentido, outro aspecto é que a DSN percebia seus inimigos como se estivessem praticando uma guerra informacional, que era uma forma de atingir o regime militar no nível moral, ou ainda de afetar a sua imagem interna e externa. Era uma atuação estatal ä nível psicológico e informacional, pois controlar a propaganda opositora significava manter o controle do plano psicossocial da população.

[71] COMBLIN, op. cit., p.67.

Enrique Serra Padrós[72] salienta que a Doutrina impunha unidade política em torno de um projeto nacional através do "fim do pluralismo político", e considerava a oposição nociva aos seus objetivos, sob o rótulo de "inimigos internos". Qualquer adversário era considerado inimigo, desde políticos partidários, imprensa, estudantes e até os que optaram pela luta armada. A violência de Estado era municiada de informes pelo Sistema Nacional de Informações, peça-chave dos pressupostos da segurança nacional. O autor denomina Ditaduras de Segurança Nacional, as experiências autoritárias na América Latina que se embasavam em versões dos mesmos princípios de segurança e desenvolvimento, ainda que com suas particularidades nacionais. Segundo Enrique Serra Padrós, a ditadura partia de uma leitura contextual em que se encontrava em "guerra total", que abrangia todas as dimensões da sociedade, visando inimigos internos que promoveriam disputas não só no âmbito militar, mas também no político e social[73], e inimigos externos codiciosos pela caída do governo federal. A forma como esses dois âmbitos eram atingidos se dava através da "guerra informacional", em que havia uma disputa de construção de narrativas e imagens sobre os oponentes do regime militar com vistas à sua desmoralização.

Por outro lado, Carlos Fico[74] afirma que a centralidade da DSN deve ser problematizada, haja vista a "importância relativamente pequena que planos de ação e doutrinas sistemáticos tiveram posteriormente, quando da implantação de políticas efetivas dos governos militares". Segundo sua argumentação, a DSN, como uma elaboração intelectual gestada na Escola Superior de Guerra, não obtinha o espraiamento ideológico que outros autores a conferem, já que poucos militares tinham acesso a essa formação. Ao longo dos sucessivos governos militares, os aspectos centrais da Doutrina acabaram se sobrepondo a outros, como na mudança de paradigma entre os governos Médici e Geisel, no qual o primeiro colocava o fator segurança nacional como condição para o desenvolvimento econômico, enquanto no segundo houve uma mudança de prioridade, em que o desenvolvimento passou a ocupar a dianteira das prioridades. Ademais, havia setores das Forças Armadas que não se alinhavam ao grupo militar encabeçado pelo General Golbery do Couto e Silva, e não compartilhavam de um alinhamento ideológico vinculado pela Doutrina de Segurança Nacional.

[72] PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay…* Terror de Estado e segurança nacional. Uruguai (1968-1985): do *pachecato* à ditadura civil-militar. Porto Alegre: Tese (Doutorado) em História, UFRGS, 2005.
[73] PADRÓS, 2005, op. cit., p.636.
[74] FICO, 2001, op. cit., p.41.

Como complemento à DSN, Carlos Fico sugere a noção de utopia autoritária, que atuava como um cerne ideológico aglutinador dentro das Forças Armadas. Partia-se da ideia da vocação brasileira em se tornar uma grande potência econômica, aproveitando seus potenciais históricos, geográficos e sociais de se transformar em uma grande nação[75]. Além disso, Carlos Fico aponta que essa utopia conferia às Forças Armadas o papel de tutoras do desenvolvimento nacional, diante do aparente despreparo da população em geral em eleger políticos que não fossem corruptos ou demagogos. A partir daí, é possível perceber essa mentalidade presente em diversos pilares da ditadura militar, principalmente na violência política, na repressão, na censura, e numa moldura institucional na qual essas atividades repressivas ocorriam. Essa moldura existia através de um aparato repressivo institucional desenhado para essa finalidade, como o Serviço Nacional de Informações e a legislação autoritária (como o AI-5), bem como de uma estrutura excepcional e encoberta, como as práticas de violência contra os presos políticos e a espionagem de opositores e, quando necessário, da população em geral.

As considerações de Carlos Fico são aqui importantes porque problematizam a centralidade da DSN na consecução das tarefas diplomáticas, enquanto as ponderações de Joseph Comblin e Enrique Padrós apontam para a importância da Doutrina. A vantagem de acessar esse debate é poder, ao longo da leitura das fontes históricas subsequente, perceber aspectos econômicos, políticos e históricos que influenciaram os processos históricos em voga, tomando a precaução em perceber a existência dos preceitos da DSN sendo influenciados por fatores históricos, que a precederam, como a relação de poder desigual e pautada em fatores étnicos entre o Estado-nação brasileiro e os povos indígenas em seu território, e fatores conjunturais, que influenciaram o momento em que viviam. Portanto, se por um lado a ideologia de segurança nacional jogou papel importante no contexto, ela se dava a partir de reelaborações, atualizações de aspectos históricos brasileiros que transcendem sua temporalidade e conceptualização.

Mariana Joffily[76], que pesquisou em arquivos policiais da repressão, salienta a importância da Lei de Segurança Nacional[77] que alargou o "campo de atividades proibidas" pelo Estado, tornando-se uma legislação que subsidiava as atividades

[75] FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, vol.24, nº 47, pp.29-60, 2004, pp.38, 39.
[76] JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem*: os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Edusp, 2013.
[77] BRASIL. *Decreto-Lei nº 314*, 13 de março de 1967. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências.

repressivas. Essa medida invocava o espectro de guerra total a partir do qual a DSN lia o contexto da época, e abarcou também os atos dos opositores que agiam no plano informacional, seja para denunciar os crimes da ditadura, seja visando atingir sua imagem externa. Ademais, Joffily acrescenta mais uma perspectiva na discussão sobre o protagonismo da DSN, ao afirmar que, por um lado, essa doutrina acrescentou um substrato ideológico em termos geopolíticos (Guerra Fria e anticomunismo) à atuação dos sistemas de informação e repressão. Mas por outro, a inspiração para as estratégias de reação à guerra revolucionária, e à guerra psicológica adversa, adveio de um modelo francês contrarrevolucionário, aplicado naquele contexto durante as Guerras de libertação anticoloniais na Argélia[78].

Estar a par desse debate é crucial para os objetivos deste projeto, que envolvem considerar a incidência da ideologia do regime militar na reação às campanhas internacionais de direitos humanos de povos indígenas. Contudo, sem querer encaixar todo e qualquer ato dentro da lógica do binômio segurança e desenvolvimento, é necessário ponderar que fatores ideológicos da Doutrina tenham coexistido com funções mais pragmáticas de política externa, e mesmo com o que se denomina razões de Estado[79].

Deste modo, é necessário ter em mente que a Doutrina de Segurança Nacional esteve ladeada, na concepção dos militares brasileiros, com os preceitos da Doutrina de Guerra Contrarrevolucionária, baseada na leitura contextual e na atuação das forças coloniais francesas nas guerras de independência da Argélia (1954-1962). De acordo com João Roberto Martins Filho[80], "a principal característica desta forma de conflito era a indistinção entre os meios militares e os não militares e a particular combinação entre política, ideologia e operações bélicas que ela proporcionava". Um dos seus pressupostos era o controle da informação como tática para derrotar os oponentes, e como estratégia defensiva, de modo a neutralizar suas atuações. A definição de inimigo era mais uma vez flexível, o que tornava possível o enquadramento de qualquer atividade considerada opositora ao governo como subversiva, mesmo que esses sujeitos não se considerassem de "esquerda" ou comunistas. A doutrina francesa classificava como guerra contrarrevolucionária o conjunto de reações a serem desencadeadas contra as ações

[78] JOFFILY, op. cit., p.77.
[79] FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008; BOURDIEU, op. cit., p.126.
[80] MARTINS FILHO, op. cit., p.3.

opositoras, em que se enquadravam tanto as medidas de produção de informação, quanto as medidas de contrainformação voltadas para neutralizar as campanhas de opositores.

Essa guerra revolucionária era entendida pela doutrina francesa como composta de cinco fases: a primeira consistia em preparar a população para receber as ideias revolucionárias e num futuro próximo apoiá-las; seguia-se com a constituição de organizações militantes; em seguida de grupos armados; depois, a instituição de zonas liberadas ou bases de apoio; e a última etapa enfim uma ofensiva final com vistas à tomada do poder. Foi na primeira fase da guerra revolucionária que os órgãos de informações enquadraram as campanhas internacionais em prol dos direitos indígenas, que nessa perspectiva seriam responsáveis por minar a credibilidade do governo militar e tornar a população mundial e nacional receptiva a discursos contrários à sua legitimidade.

Mesmo que as campanhas aqui analisadas tenham sido internacionais, atuar contra a imagem brasileira perante a população de países com importância estratégica nas relações externas brasileiras, acarretava consequências no âmbito doméstico. Junto aos efeitos simbólicos que afetam a legitimidade do regime militar havia efeitos práticos, pois influenciavam o funcionamento de políticas econômicas de desenvolvimento. Ademais, a perda de credibilidade do regime militar no âmbito internacional podia servir como azedamento da imagem do governo no ambiente interno, pois as próprias reportagens vinculadas no exterior replicavam notícias de jornais brasileiros, enquanto estes últimos noticiavam quando algum periódico estrangeiro fazia críticas ao governo brasileiro.

A atuação contrarrevolucionária incluía técnicas violentas de controle da população e desmobilização das forças inimigas internas, produzindo informações sobre elas através de interrogatórios, torturas e desaparecimentos. A partir dos anos 1960, os EUA assumiram um "papel de intermediários na difusão da Doutrina Francesa", de forma direta ao incorporar esses ensinamentos nos "cursos para a oficialidade latino-americana nas Escolas das Américas no Panamá", e de forma indireta, ao utilizar de exemplo sua própria experiência de incorporação da Doutrina Francesa na Guerra do Vietnã[81].

Além das técnicas de repressão direta, existia, dentro da concepção de Guerra Revolucionária francesa, a constatação de que os opositores ao regime militar utilizavam técnicas psicológicas para minar a confiança da sociedade em relação aos seus governantes. O uso de estratégias informacionais e propagandísticas eram âmbitos possíveis de embate político e, portanto, eram vistos como fundamentais para alcançar o

[81] PADRÓS, 2005, op. cit., pp.632-634.

projeto de nação dos militares. Com isso, por um lado, essa guerra em nível informacional seria menos impactante do que ações de guerrilha para a segurança nacional. Por outro, ela não deixou de causar consequências e reações por parte dos órgãos de informações, justamente porque era considerada como uma das etapas previstas na guerra revolucionária para atingir seus inimigos.

Foi necessário trazer os conceitos da DSN e da Guerra Revolucionária para o âmbito desta pesquisa, mesmo que não tratemos aqui de produção de informações através de interrogatórios ou de tortura. Todavia, ambas as doutrinas influenciaram no monitoramento e na oposição às campanhas por direitos de povos indígenas, até porque a continuação dos projetos de desenvolvimento econômico que os atingiam contemplava diretamente o binômio segurança e desenvolvimento. Ademais, uma parte considerável dessas campanhas foi articulada por sujeitos e organizações opositoras à ditadura militar brasileira, o que levou os órgãos de informações e a diplomacia brasileira a considerá-las ameaças, não só no âmbito discursivo – em relação à legitimação da ditadura militar através de recursos simbólicos que favorecessem a sua imagem doméstica e internacional – mas também como possíveis fatores desestabilizadores da ordem interna.

Além do que se relaciona à já citada guerra informacional e à propaganda, no âmbito das disputas psicossociais, a DSN teve implicações no que se refere às relações do Estado brasileiro para com os indígenas sob a ótica do desenvolvimento e da integração nacional. Segundo Pádua Fernandes[82], a DSN continha uma carga de racismo e etnocentrismo, pois se afirmava ocidental, capitalista e cristã, dentro de um modelo de nação supostamente homogênea em termos de história, língua e cultura. A nação idealizada nessa doutrina previa aos indígenas o assimilacionismo, isto é, a transformação de suas alteridades étnico-culturais – perspectiva de longa duração vinculada à já citada Colonialidade do poder –, implementada no indigenismo oficial pelo grupo de militares positivistas que fundaram o SPI em 1910, mantida pela FUNAI no ato de sua fundação em 1967 e reatualizada no Estatuto do Índio de 1973[83].

O desenvolvimentismo, que era implementado visando a superação dos problemas estruturais sociais brasileiros, bem como a garantia da segurança nacional dentro de suas fronteiras, atingia em cheio povos indígenas. Os possíveis sucessos das políticas econômicas governamentais eram utilizados para propagandear o regime militar, e ao mesmo tempo retroalimentavam o discurso de que para alcançar os objetivos de

[82] FERNANDES, op. cit., 2013.
[83] BRASIL. *Lei nº 6.001*, 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio.

desenvolvimento, se requeria um regime de caráter autoritário[84], que através de sua centralização do poder decisório seria o único modelo de governo capaz de garantir o êxito da nação.

De acordo com as perspectivas geopolíticas e territoriais da DSN, a Amazônia era a região mais vulnerável do país em termos de segurança, devido à extensão das fronteiras nacionais ali localizadas e à sua baixa densidade demográfica. Havia preocupações em desenvolver economicamente, em fomentar migrações, em tornar mais presente o Estado brasileiro e a sociedade brasileira através de atividades econômicas, que são premissas básicas da geopolítica praticada pelos círculos militares que alcançaram o poder executivo. Os projetos para a região incluíram a construção de rodovias como a Transamazônica e a Perimetral norte, de hidroelétricas e de empreendimentos em extração mineral. Era a reedição de antigas "marchas para o oeste", com perspectivas de colonizar espaços, consoante com a continuidade entre os diferentes projetos desenvolvimentistas que marcaram a história republicana brasileira.

Dentro dos projetos desenvolvimentistas da região Amazônica, durante o período militar, foram reeditadas e abertas novas frentes de expansão econômica e colonização. Nesses contextos, nas relações ou nos primeiros contatos com povos indígenas que mantinham pouco ou nenhum conhecimento do mundo ocidental, aqueles textos de leis que garantiam o respeito à vida, à terra e à cultura tradicionais foram oportunamente ignorados, dando margem para o cometimento de graves situações aos povos originários daquele território. E, sobretudo, a integração nacional da Amazônia se coadunaria, em última instância, às pretensões do indigenismo oficial de integração do indígena à sociedade nacional. Deste modo, como aponta Antonio Carlos de Souza Lima, a década de 1970 escancarou que "entre os princípios positivistas e o desenvolvimento econômico em bases autoritárias não se interpunham obstáculos éticos, morais ou ideológicos"[85].

De acordo com Egon Heck, sociólogo e membro do Conselho Indigenista Missionário, a ditadura militar brasileira instaurou um novo modelo de indigenismo no país, cuja principal característica foi aliar os princípios do integracionismo oficial com o binômio segurança e desenvolvimento da DSN. Para tal, foi necessário militarizar os

[84] FERNANDES, 2013, op. cit., p.5.
[85] LIMA, Antonio Carlos de Souza. Indigenismo e geopolítica – projetos militares para os índios no Brasil. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (org.) *Projeto Calha Norte:* militares, índios e fronteiras. Rio de Janeiro: UFRJ: PETI - Museu Nacional, Antropologia e Indigenismo, n° 1, 1990, p.80.

quadros da FUNAI e colocar os órgãos de inteligência à serviço do indigenismo oficial[86], com a criação da Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI (ASI/FUNAI), vinculada em última instância ao sistema de informações do Serviço Nacional de Informações. A ênfase geopolítica, da necessidade de um Estado forte e onipresente em seu território, significou subordinar os objetivos de integração dos indígenas à comunidade nacional aos objetivos nacionais de consolidação do poder estatal.

Para a ótica militar do período, a existência de terras indígenas com parca presença estatal era um sério desafio à consolidação dos objetivos nacionais permanentes de busca por integração territorial, progresso econômico e soberania exclusiva estatal. As campanhas informacionais que criticavam os esforços públicos em integrar as terras indígenas eram consideradas, portanto, táticas psicossociais que visariam minar a consecução desses mesmos objetivos. Tinham, diante disso, uma forte conotação simbólica, mas com potencial prático de gerar consequências materiais.

A militarização do indigenismo brasileiro, a subordinação dos direitos indígenas aos interesses e objetivos nacionais, enfim, o projeto político, econômico e a perspectiva ideológica do regime militar dotaram o já mencionado processo de longa duração, da relação Estado e povos indígenas, de especificidades conjunturais àquele momento histórico, e que devemos destacar das fontes históricas de modo a aprofundar a leitura da época. Considerando o exposto acerca das relações entre a ditadura e o MRE, entre o indigenismo e a DSN, entre a questão indígena e os projetos desenvolvimentistas dos governos militares, os motivos que enquadraram especificamente as campanhas de direitos indígenas sob a ótica da segurança nacional, dentro da grande problemática que é a relação entre o Estado brasileiro durante o período militar e os povos indígenas, se davam através de quatro eixos: (1) a guerra psicológica adversa, (2) a concepção de soberania nacional, (3) o desenvolvimento econômico e a (4) perspectiva integracionista.

As campanhas tinham a participação de opositores do regime militar, como exilados e indigenistas brasileiros, padres, jornalistas, acadêmicos e militantes estrangeiros. Ações vistas como praticadas pelo "Movimento Comunista Internacional", foram interpretadas como guerra psicológica adversa, a nível informacional. Entretanto, nem tudo o que os órgãos de informações classificavam como atuação do "Movimento Comunista Internacional" realmente o era.

[86] HECK, Egon Dionísio. *Os índios e a caserna*: políticas indigenistas dos governos militares, 1964 – 1985. São Paulo: Dissertação (mestrado) em Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas, 1996, p.15.

Grandes extensões territoriais brasileiras ocupadas por povos indígenas passaram por projetos de desenvolvimento econômico durante a ditadura militar, como as regiões Norte e Centro-oeste. Havia um fator geopolítico de segurança das fronteiras e de fortalecimento do poder estatal no seu território imbricado na ocupação dessas terras, expressos na concepção de soberania. Os projetos de territorialização do poder estatal eram vistos pelas forças de segurança como fundamentais para a integridade do país, e esses mesmos projetos encararam as terras indígenas como partes de "espaços vazios" de poder nacional, e que deviam ser preenchidos. O apelo ao discurso da soberania nacional também foi recorrente na defesa argumentativa dos representantes brasileiros no exterior. Muitas vezes em que países, ONGs ou indivíduos denunciavam irregularidades no indigenismo oficial, proferiam opiniões ou sugestões sobre o assunto, ou ainda quando pediam explicações, alegava-se que essas ações se configuravam "ingerência externa" em assuntos em que o governo deveria deliberar com independência e soberania.

O desenvolvimento econômico nacional era fundamental para os planos militares, não só à nível de políticas a serem implementadas, mas também como um sustentáculo de discursos favoráveis à ditadura militar (importante para a sua imagem). A centralidade das políticas que atrelavam o desenvolvimento econômico nacional aos investimentos estrangeiros, tornava a projeção internacional da imagem do Brasil extremamente estratégica para a captação de parceiros e recursos. Nesse sentido, eram indesejadas as denúncias de que indígenas estavam sofrendo consequências desastrosas em suas vidas, causadas pela abertura de estradas e demais ações dos planos nacionais de desenvolvimento, pois era justamente para esses projetos que era canalizada uma parte considerável do capital internacional que entrava no Brasil.

A perspectiva integracionista das políticas indigenistas brasileiras foi uma constante ao longo do século XX. Do mesmo modo, para a DSN, os povos indígenas seriam um problema na medida em que não se identificam com a nação brasileira, e na medida em que buscam se manter à parte do poder nacional. A noção de "quistos étnicos" pressupõe que povos indígenas não integrados ao projeto nacional seriam potenciais ameaças à unidade nacional, e era compartilhada no meio militar como argumento em prol do integracionismo. Esse, por sua vez, não deixa de ser evolucionista, pois apregoa que os indígenas devem deixar de ser quem são e adentrarem numa lógica cultural supostamente mais "avançada". E se por um lado o integracionismo não é fruto da ditadura militar instaurada 1964, por outro ele foi formulado por um grupo de militares positivistas, os rondonianos, e reforçado dentro do pensamento militar como a solução apropriada para

os povos indígenas, fato evidenciado também nas atuações de militares dentro do Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967), inclusive como Diretores desse órgão público. Durante a ditadura militar, essa perspectiva foi reforçada com o Estatuto do Índio em 1973, que pregava a contraditória noção de integração lenta e gradual, que supostamente promoveria a absorção dos indígenas pela sociedade envolvente, ao mesmo tempo em que respeitaria as culturas indígenas. A contradição existe porque não há possiblidade de integrar respeitando a cultura autóctone, posto que o objetivo final é a sua dissolução.

A característica própria da ditadura militar que será adicionada à perspectiva oficial do Estado-nação para com a questão indígena é justamente a chave interpretativa da segurança nacional. A Doutrina da Segurança Nacional, elaborada por Golbery e outros no âmbito da ESG, data de antes da ditadura militar em si, e funda as perspectivas de uma determinada elite de oficiais militares que será a base ideológica do regime instaurado em 1964. Ela responde ao contexto político mundial da época, pautado pela Guerra Fria, pela influência externa dos EUA e pela ideologia do anticomunismo, e essa abordagem passa a influenciar da mesma forma a consecução da política indigenista.

Na medida em que a questão indígena passou a constar na agenda midiática e política internacional, as campanhas de denúncias representaram uma ameaça real à autoimagem brasileira, que buscava apresentar-se ao mundo como uma "democracia racial". Para David Maybury-Lewis[87], que escreveu no começo dos anos 1980, essa situação fazia com que a presença dos grupos indígenas, que na prática não representavam uma ameaça física à integridade territorial nacional, se tornassem um "desafio ideológico", não só para a unidade da nação em termos identitários, mas um desafio em termos de imagem e legitimidade enquanto governo estabelecido.

Ademais, os governos militares ditatoriais do Brasil não tinham muito apreço por qualquer tipo de pluralismo, seja político, seja étnico. As denúncias de crimes cometidos contra indígenas que enfatizassem o choque interétnico, ou o fator étnico que influenciava esse tipo de relação de poder, podia ser considerada "propaganda psicológica adversa" subversiva, pois o discurso oficial insistia no mito da miscigenação, da democracia racial e da negação do racismo no Brasil[88]. Por esse motivo, o respeito aos indígenas, que a imagem oficial positiva do Brasil no exterior afirmava existir, coexistia, de forma

[87] MAYBURY-LEWIS, op. cit.
[88] FERNANDES, Pádua. O direito internacional dos direitos humanos e a ditadura militar no Brasil: o isolacionismo deceptivo. In: PADRÓS, Enrique Serra [et. al.]. *I Jornada de Estudos sobre Ditaduras e Direitos Humanos*. Porto Alegre: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2011, pp.6 e 7.

contraditória, com a defesa da integração das particularidades indígenas ao caldo de cultura nacional.

1.1 Ditadura e MRE

Diferentes processos históricos concorreram, se entrecruzaram, e incidiram na forma como o Estado-nação brasileiro reagiu à difusão da questão indígena em âmbito internacional durante o período militar. Um deles foi a já mencionada correlação entre o integracionismo do indigenismo oficial e o binômio segurança e desenvolvimento. Outro processo se centra na relação entre a cúpula central militar, arvorada nos postos-chave da comunidade de informações, no CSN e na Presidência da República, e o Itamaraty. As formas como ocorreram essas interações têm sido investigadas no meio acadêmico e em diferentes áreas do conhecimento (História, Ciência Política, Relações Internacionais). A conclusão de autores como Paulo Vizentini, David Batista e Matias Spektor[89] vão no sentido de que, à exceção do governo de Castelo Branco, ao longo do período militar houve uma relativa autonomia do MRE na promoção da política externa brasileira em relação à política dos quarteis. Conceitos como pragmatismo ecumênico, ou responsável, apontam na direção do que afirmou o diplomata Adolpho Correia de Sá e Benevides[90], durante seu depoimento à Comissão Nacional da Verdade, de que o Ministério das Relações Exteriores era o principal responsável pela política externa no país.

Já Shiguenoli Miyamoto, em mais de uma de suas publicações[91], afirma que no geral algumas linhas mestras foram mantidas entre todos os cinco governos militares em termos de política externa, "variando os estilos e as demandas em face dos contextos internos e externos"[92]. Dentre os fatores de continuidade, destacam-se o auxílio à consecução dos objetivos nacionais voltados ao desenvolvimento econômico e social e à manutenção da segurança e soberania nacionais, o foco de atuação no contexto regional

[89] VIZENTINI, Paulo Fagundes. *A política externa do regime militar brasileiro*: multilaterização, desenvolvimento e construção de uma potência média (1964-1985). 2ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004; BATISTA, David do Nascimento. *Habitus diplomático*: um estudo do Itamaraty em tempos de regime militar (1964-1985). Recife: Tese (doutorado) em Sociologia, UFPE, 2010; SPEKTOR, Matias. Origens e direção do Pragmatismo Ecumênico e Responsável (1974-1979). *Rev. Bras. Polít. Int.* 47 (2): p.191-222, 2004.

[90] BENEVIDES, Adolpho Corrêa de Sá e. *Depoimento* [16 de abril de 2014]. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000781/2014-64.

[91] MIYAMOTO, Shiguenoli. Preservação com soberania. *Revista Nossa América*, nº 1, março/abril de 1989; MIYAMOTO, Shiguenoli. Geopolítica e autoritarismo o caso brasileiro. *Revista Vozes*, 1984;

[92] MIYAMOTO, Shiguenoli. Do alinhamento ao pragmatismo: militares e política externa. *SÉCULO XXI*, Porto Alegre, V. 5, nº 1, Jan-jun. 2014, p.28.

sul-americano, a parceria com países em desenvolvimento ou industrializados, a abertura para a África, e a necessidade de enfrentar "novos desafios com temas que passaram a ocupar espaços cada vez maiores na agenda global, como a questão ambiental e os direitos humanos"[93]. Nesse último aspecto, coincido com o autor de que as reações às campanhas internacionais por direitos humanos e por direitos indígenas mantiveram, ao longo dos sucessivos governos militares, um mesmo direcionamento que variava, ou atualizava, suas práticas concretas de acordo com as demandas do próprio contexto.

Para esse autor, as linhas de atuação ao longo dos vinte e um anos de ditadura militar não foram nem tão distintas, nem tão similares assim, por fatores que considera normais em relação à política externa. Principalmente, Miyamoto aponta a incapacidade de qualquer novo governo em causar modificações bruscas na política externa de um país, pois ele herda um estado de coisas quando assume um novo mandato, com o qual necessita trabalhar e paulatinamente impor as suas marcas administrativas. Ao mesmo tempo, também são normais mudanças e correções de rumo com vistas à adaptação às conjunturas das políticas nacional e internacional, mas que sempre estarão determinadas pelo arranjo administrativo diplomático construído como funções de Estado, independentes da orientação particular de cada mandato presidencial.

Ao tratar em específico sobre a participação de órgãos de segurança e informações na política externa, Miyamoto conclui que havia uma compartimentalização de funções:

> Os assuntos diplomáticos ficaram sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores; as negociações econômicas estiveram a cargo dos institutos econômicos, enquanto temas relacionados à segurança ficaram sob guarida militar, escorados no binômio segurança e desenvolvimento, ainda que este tenha sido repensado no período Geisel, quando se inverteu o mesmo, focalizando o desenvolvimento com segurança[94].

As questões das denúncias de violações de direitos humanos, e dos direitos dos povos indígenas, se inseriram dentro do que Shiguenoli Miyamoto denominou de "assunto diplomático" e ao mesmo tempo de segurança nacional. Alguns estudos mais recentes têm se questionado sobre até que ponto uma independência da política externa em relação aos militares efetivamente ocorreu, principalmente quando se foca no tema dos direitos humanos. Ao evidenciar determinadas agendas da política externa, como a

[93] MIYAMOTO, 2014, op. cit., p.24.
[94] Ibid., p.28.

reação às campanhas de direitos humanos, torna-se possível demonstrar que a ingerência do núcleo decisório militar no MRE pode ser maior do que até agora se tem debatido. No mesmo sentido, de acordo com João Roriz[95], a forma como o Estado brasileiro atuou para se defender nos organismos multilaterais, contra as denúncias que o implicavam em violações de direitos humanos de presos políticos, foi diretamente pautada pelo SNI, pelo CSN e pela Presidência da República.

Já em relação aos governos Castelo Branco e Costa e Silva, que antecederam o recorte cronológico desta pesquisa, Gessica Carmo afirma que os militares foram "os principais sujeitos do processo de formulação da política exterior"[96], tendo-se no primeiro uma proximidade maior com o chamado grupo dos esguianos, ligado à Escola Superior de Guerra (ESG), e no segundo mandato militar uma participação mais efetiva do grupo de militares próximos a Costa e Silva, que a historiografia consagrou como "linha dura"[97]. A entrada desses militares na política externa brasileira – somada à sua proximidade com o sistema de informações, com o qual compartilhava a ideologia de segurança nacional – é significativa para a presente pesquisa, na qual se pretende demonstrar a colaboração constante e o alinhamento entre o Itamaraty e os órgãos de inteligência civis e militares.

Além de focar em determinados assuntos de política externa como forma de realçar a participação de setores diferentes da burocracia estatal, para além do MRE, outro modo de acessar a multiplicidade de atores que participam da política externa é analisar o processo decisório, ou melhor, as etapas e as instituições envolvidas na formulação de políticas que antecedem a sua efetiva prática. Essa estratégia foi adotada por Letícia Pinheiro[98], que investigou os processos de formulação e implementação da política externa durante o governo Ernesto Geisel, e salienta a participação pessoal do Presidente da República e a sua relação com o Ministro das Relações Exteriores, Azeredo da Silveira, bem como o envolvimento do SNI e do CSN. Ademais, o conteúdo da política, quando

[95] RORIZ, João. Os donos do silêncio: a política externa do regime militar brasileiro e a comissão de direitos humanos das nações unidas. *Lua Nova*, São Paulo, 113: 103-136, 2021.
[96] CARMO, Gessica Fernanda do. *Os soldados de terno?* Ruptura, crise e reestruturação da diplomacia brasileira (1964-1969). Campinas, SP: Dissertação de mestrado em Relações Internacionais, 2018, p.115.
[97] A política nos quartéis durante o período ditatorial é um assunto à parte, e que ainda gera intensos debates acadêmicos. Atualmente, a historiografia tende a relativizar a dicotomia entre "linha dura" e "linha branda", principalmente porque a utilização da violência do Estado e o fechamento do regime esteve presente em ambos os grupos, em maior ou menor medida. Os parâmetros que dividiam politicamente os militares eram outros, que envolviam afinidades pessoais e propostas de projetos econômicos. CHIRIO, Maud. *Politics in uniform*. Military officers and dictatorship in Brazil, 1960-80. University of Pittsburgh Press, 2018.
[98] PINHEIRO, Leticia. *Foreign policy decision-making under the Geisel Governmen*t: the president, the military and the foreign ministry. Brasília: FUNAG, 2013.

se torna objeto de estudo acadêmico[99], é fator importante para a análise empreendida. Ou seja, é fundamental considerarmos se envolve primariamente políticas econômicas, ou de direitos humanos, por exemplo. Contudo, esse não deve ser considerado o único fator explicativo, tampouco analisado isoladamente em relação à orientação geral da política externa daquele período.

Neste trabalho, estamos interessados no modo como o processo decisório não se limitou ao MRE e esteve sujeito às determinações dos militares componentes da alta hierarquia do poder executivo federal. Além disso, salientamos uma miríade de órgãos públicos distintos que atuaram, que tomaram ações concretas. Nesse sentido, Letícia Pinheiro adverte para não remeter qualquer decisão de política externa à Doutrina de Segurança Nacional, e aos seus principais conceitos, sendo mais fundamental compreender o que acabou sendo considerado como expressão das premissas da DSN[100], ao invés de utilizar seus conceitos como instrumentos de análise. Isto é, perguntar-se o que os atores entendiam por "interesse nacional", por quem era definido e como era perseguido.

No âmbito das políticas econômicas, a partir da presidência do Marechal Costa e Silva, praticou-se o que Paulo Vizentini denomina de diplomacia da prosperidade, em que a política exterior funcionava como um suporte ao desenvolvimento econômico e que em muitos casos divergia frontalmente do governo Castelo Branco (1964-1967) em termos ideológicos e de segurança externa[101]. De acordo com Matias Spektor e Paulo Vizentini[102], a política externa do país, no que tangia ao relacionamento com outras nações através dos canais oficiais e diplomáticos, foi capaz de se desvencilhar da ideologia presente no SNI e CSN e defender os interesses nacionais de forma pragmática. O paulatino descasamento das agendas de Brasil e EUA é um exemplo nesse sentido, assim como no caso do reconhecimento aos países lusófonos recém independentes da África (Moçambique e Angola), ou do projeto de energia nuclear brasileiro. Tais relações internacionais do Brasil estiveram pautadas primordialmente na promoção dos interesses econômicos, políticos e sociais nacionais junto a outras nações.

---

[99] PINHEIRO, op. cit., p.42.
[100] "Therefore, it is not enough to claim that Brazilian foreign policy under the military regime was based on the precepts of the NSD as the expression of the national interest. Certainly, the military regime pursued goals which would presumably contemplate the interests of the state. The question is by whom they were defined, how they were pursued, and what they meant. I claim that the only possible way to ascertain this is by examining the acts of political choice through a decision-making analysis" (Ibid., p.45).
[101] VIZENTINI, op. cit., pp.92, 104.
[102] VIZENTINI, op. cit.; SPEKTOR, 2004, op. cit.

Por outro lado, se consideramos o aspecto da compartimentalização de atuação em assuntos específicos de política externa, já citado a partir de Myiamoto, e enfocamos em temas específicos, como no caso das campanhas internacionais por direitos humanos e indígenas, e do monitoramento de exilados brasileiros no exterior, não podemos considerar essa independência como um fato consumado. Sobre esses assuntos, que passavam por questões consideradas pelos órgãos de informações como de segurança nacional, segundo Adolpho Correa de Sá e Benevides, "havia realmente necessidade de ouvir o SNI e seguir sua orientação". Nas questões envolvendo exilados brasileiros, por exemplo, deviam ser consultados os órgãos de informações e segurança, dos quais emanavam orientações a serem seguidas pela DSI/MRE. Segundo o embaixador, "uma dependência nesse sentido, de que nós tínhamos que ouvi-lo [SNI] e se eles nos diziam que isso deve ser feito ou não pode ser feito, então assim era feito"[103]. Essa realidade também foi confirmada por João Clemente Baena Soares, diplomata que trabalhou com organismo multilaterais a partir dos anos 1970, quem afirmou que no tema dos direitos humanos ele sofria interferência da DSI/MRE em sua atuação, na medida em que essa Divisão servia de elo com os órgãos do sistema de informações[104].

A atividade diplomática defende os interesses nacionais no exterior, voltados à segurança e ao desenvolvimento, e dentre eles as atividades necessárias para essa finalidade estava a promoção de discursos sobre o país que construíssem uma imagem positiva de si mesmo. Essa operação diplomática é constante na história brasileira e não decorria do fato de que o país vivia uma ditadura militar. O que torna essa imagem positiva ou negativa para os objetivos nacionais, bem como o seu conteúdo, se conecta diretamente com as políticas públicas praticadas em solo nacional, vinculadas ao projeto de país em curso. O sucesso das medidas econômicas, por sua vez, eram a principal garantia para a segurança nacional, ou, como apontava o Ministro Antônio Azeredo da Silveira, "a melhor resposta à subversão é o desenvolvimento"[105]. Desse modo, a diplomacia do interesse nacional tinha que atuar em prol dos projetos desenvolvimentistas no exterior, os mesmos que geravam boa parte das denúncias envolvendo direitos indígenas.

[103] BENEVIDES. *Depoimento*, op. cit., pp.24, 47.
[104] BAENA SOARES, João Clemente. *Depoimento (transcrição)*, de 22/10/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.003075/2014-74.
[105] VIZENTINI, op. cit., p.111.

Com a ascensão do General Emílio Garrastazu Médici à Presidência da República, a diplomacia brasileira assumiu de vez o caráter de defesa dos interesses nacionais, reafirmando a primazia do pragmatismo frente ao alinhamento automático com os EUA. Isso não contradizia, e na verdade ia ao encontro, do fato de que durante esse período houve uma maior participação de outros órgãos burocráticos, inclusive ligados à comunidade de informações, na aplicação da política externa. Por esse motivo,

> no âmbito da segurança, a articulação com a política externa processava-se, ideologicamente, por meio da Doutrina de Segurança Nacional, cujo conteúdo geopolítico e estratégico definia a necessidade de preservar as "fronteiras ideológicas". Neste sentido, o Conselho de Segurança Nacional dava rigidez à política externa, fixando os "objetivos nacionais permanentes", além das interferências do SNI sobre o Itamaraty[106].

As informações produzidas no âmbito do Itamaraty e que foram enviadas ao SNI demonstram que, no tocante à imagem do Brasil no exterior, havia fatores próprios do regime militar em curso que determinavam a forma e o conteúdo do que foi produzido. E no caso específico relacionado com a questão indígena e sua reverberação internacional, estavam presentes fatores relacionados à relação interétnica desigual presente entre Estado-nação e povos indígenas, de consecução das atividades próprias da diplomacia e, ainda por fim, aspectos político-ideológicos, referentes ao autoritarismo, ao anticomunismo e ao binômio segurança e desenvolvimento. Portanto, a ideologia proveniente da DSN era um traço importante que atrelava as campanhas em prol dos direitos indígenas no exterior com o binômio segurança e desenvolvimento. Ao mesmo tempo, fatores que transcendem a existência da ditadura militar, como o papel exercido pela diplomacia em defesa dos interesses nacionais, e o racismo estrutural proveniente da Colonialidade das relações de poder presentes no indigenismo oficial, também exerceram importantes papeis na forma como o Estado defendia seus interesses, no exterior, frente aos interesses dos próprios indígenas habitantes de seu território.

Portanto, se deslocamos a análise da política exterior da economia e focamos no tema da promoção de direitos humanos e direito indígenas, veremos que os serviços diplomáticos brasileiros atuaram de forma alinhada aos ditames dos núcleos militares que governavam o país, refutando acusações de violações de direitos, defendendo a existência do regime militar como necessário na luta contra a oposição considerada subversiva, e

[106] VIZENTINI, op. cit., p.136.

ainda realizando a defesa do indigenismo oficial e seus ideais integracionistas. Ao mesmo tempo, buscavam que os danos à imagem do Brasil no exterior não afetassem investimentos e empréstimos internacionais, que ingressavam no país justamente devido às parcerias econômicas estrangeiras que se buscava fomentar[107].

A dimensão dos esforços empreendidos pelos órgãos públicos aqui tratados provará a importância concedida ao tema dos direitos indígenas, seja pela diplomacia, seja pelos órgãos de informação civis e militares. Motivações "pragmáticas e ideológicas", de longa e curta durações, demonstram que não se atuou necessariamente no sentido de coibir as violações de direitos indígenas, mas sim de contestar as suas denúncias. A estrutura do MRE foi mobilizada para garantir que as denúncias internacionais de direitos humanos não afetassem a autoridade dos governos militares, nem seus planos de desenvolvimento econômico.

1.2 A estrutura do sistema de informações interligado com as atividades do MRE

A partir de 1968 foi organizada uma rede interministerial de produção e distribuição de informações que também se voltaria para a questão indígena. O Serviço Nacional de Informações, com sua rede de agências e vinculado à Presidência da República, centralizava o fluxo informacional e as tomadas de decisões junto com o Conselho de Segurança Nacional. Estamos diante de uma força-tarefa contínua de operações de informações, e demonstrarei suas mudanças e continuidades ao longo dos anos, inclusive pela necessidade de se adaptar à atuação daqueles que se procurava combater. A partir de 1970, com a confecção do Plano Nacional de Informações (PNI) e do Plano Setorial de Informações do MRE (PSI/MRE), esta atuação se dotou de maior sistematicidade e organicidade entre os diferentes setores envolvidos da administração pública.

Em relação ao seu fluxo, as informações coletadas no exterior pelo MRE, e que alimentavam o SNI através da DSI/MRE, serviam para a tomada de decisões da Presidência da República e do CSN. Essa DSI era responsável por salvaguardar a documentação recebida de dentro do MRE e de outros Ministérios, e a importância da temática indígena forçou o órgão a constituir pastas e maços específicos para a indexação de documentos sobre o tema. A documentação comprova que o corpo diplomático brasileiro atuou diretamente no exterior na coleta de informações e na tomada de

[107] VIZENTINI, op. cit., p.62.

posicionamentos. O Serviço Nacional de Informações, órgão diretamente subordinado à Presidência da República, foi o responsável por passar instruções, gerais e específicas para cada caso, sobre como deviam proceder os funcionários das representações brasileiras no tocante à imagem brasileira.

A articulação entre os órgãos públicos tinha funções específicas. Primeiro, a atuação diplomática no exterior exigia o seu municiamento com informações internas, referentes à situação dos povos indígenas no Brasil, que eram utilizadas para construir discursos favoráveis à imagem do governo brasileiro no exterior, servindo de contraponto às críticas existentes. Era encargo da FUNAI, do MINTER, da Agência Central do SNI (AC/SNI) e algumas vezes do MJ o envio dessas informações[108], muitas delas requeridas através de documentos oficiais pela própria diplomacia.

O segundo fator que exigiu essa troca de informações era a necessidade de alinhar os discursos. Melhor dizendo, não era produtivo ao governo brasileiro que suas representações diplomáticas dessem declarações contrárias às proferidas, por exemplo, pelo presidente da FUNAI ou pelo Ministro do Interior. Os desmentidos ou reiterações estiveram presentes nos primeiros anos dessa campanha por direitos indígenas no exterior (1968-1972), até o momento em que a própria AC/SNI agiu para garantir, em suas próprias palavras, a "unidade doutrinária". Por um lado, era função da Secretaria de Relações Exteriores transmitir às embaixadas e consulados as informações coletadas em outros ministérios. E por outro, era função das representações no exterior informar quando declarações de autoridades brasileiras eram utilizadas pelos opositores para criticar o próprio governo brasileiro[109].

Além das informações sobre a realidade dos povos indígenas, a serem usadas como propaganda favorável aos governos brasileiros, dados volumosos sobre os sujeitos não-indígenas envolvidos nas campanhas foram transmitidos pelo sistema de informações. A esse respeito, a finalidade das atividades de inteligência e informações era monitorar, e quando necessário reprimir, aqueles que eram considerados opositores do regime militar. Portanto, conforme aponta Carlos Fico, o sistema de informações não se voltava apenas para o levantamento de dados sobre qualquer individuo, mas para a produção e coleta de dados que servissem a um processo mais amplo de inculpação dessas pessoas, de acordo

[108] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1038*, de 06/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0057, p.21.
[109] MRE. Embaixada em Londres. *Telex nº 111934*, de 27/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0095, p.15; MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 500*, de 27/04/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0080, p.199.

com os parâmetros políticos e ideológicos dos militares, acerca do que seria socialmente ou politicamente "subversivo", ou ainda "imoral" em termos de costumes[110].

Nesta seção discorremos sobre o funcionamento dos órgãos de informações, e realizamos um mapeamento da gramática burocrática e da formatação do organograma do fluxo de informações. Sobre o Plano Nacional de Informações e o Plano Setorial de Informações do MRE, demonstra-se quais eram seus objetivos, principais alvos, assuntos fundamentais, bem como as previsões sobre o funcionamento de cada atividade de informação. Há consideráveis pesquisas sobre o tema, de Aloysio Carvalho, de Ana Lagôa, de Carlos Fico, além do Relatório final da CNV[111], e, portanto, não se pretende reinventar algo nesse tópico, e sim demonstrar como funcionavam e quais foram os mecanismos que previram a inserção da temática indígena dentro do plano mais amplo de informações.

Como se sabe, o Serviço Nacional de Informações foi criado pelo General Golbery do Couto e Silva, logo após o golpe militar de 1964. Diretamente subordinado à Presidência da República, sua função era assessorar o Presidente e o Conselho de Segurança Nacional, no âmbito informacional, em quaisquer assuntos que pudessem se relacionar à segurança e ao desenvolvimento do país[112]. O SNI ficou responsável por coordenar as atividades de informação e contrainformação realizadas pelas instituições estatais, concentrando o fluxo de informações coletadas em todo o país pelas agências regionais em sua Agência Central em Brasília. O SNI era um órgão civil, apesar de que todos seus diretores foram Generais de destaque que se alçaram à vida política nacional, como os ex-presidentes Emílio Garrastazu Médici e João Batista Figueiredo[113].

Também era de sua alçada a proposição de estratégias nacionais para cumprir suas funções de informação e contrainformação, delegando funções no tocante à coleta de dados a uma complexa trama de agências e informantes, e em seguida concentrando o processamento dessas informações de modo a transformá-las em conhecimento útil. O SNI coexistiu junto aos órgãos de inteligência das Forças Armadas, com os quais

[110] FICO, 2001, op. cit., p.100.
[111] CARVALHO, Aloysio Castelo de. *Inteligência e segurança nacional no Brasil pós-1964*. São Paulo: Appris, 2021; LAGÔA, Ana. *SNI*: como nasceu, como funciona. Brasília: Editora brasiliense, 1983; FICO, 2001, op. cit.
[112] CARVALHO, op. cit., p.69.
[113] O SNI foi chefiado pelos generais Golbery do Couto e Silva (1964 a 1967), Emílio Garrastazu Médici (1967 a 1969), Carlos Alberto da Fontoura (1969 a 1974), João Batista Figueiredo (1974 a 1978), Otávio Aguiar de Medeiros (1978 a 1985) e Ivan de Sousa Mendes (1985 a 1990). (KORNIS, Monica. Serviço Nacional de Informações. In: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*.)

mantinha trocas de informações, ainda que houvesse uma forte compartimentalização das atividades de informação. Isso causou em alguns momentos sobreposições de atuações entre diferentes serviços de inteligência, fato que gerou alguns atritos na medida em que a falta de coordenação das atividades poderia colocar em risco suas operações.

As Divisões de Segurança e Informação (DSI) foram estabelecidas em 1967 para atuarem diretamente em cada Ministério civil[114], e faziam parte da rede de agências produtoras de informações que alimentavam o SNI. O regulamento das DSI foi aprovado em 1970 e suas atribuições passavam por "proporcionar assessoramento de alto nível ao respectivo ministro, nos assuntos de seu ministério, relacionados com a segurança nacional e as informações."

Quando foi instituída em 1967, a DSI no Ministério das Relações Exteriores veio substituir órgãos preexistentes em sua estrutura, e somar-se a um histórico, já constituído e do qual será herdeira, de produção de informações relevantes para a segurança nacional. Dentre esses órgãos constava o Serviços de Estudos e Investigações (SEI) do MRE, criados em janeiro de 1936, com a finalidade de elaborar estratégias e atuar na "prevenção e repressão ao comunismo internacional"[115]. A Cônsul Odette de Carvalho e Souza, sua idealizadora, ademais, concebia a estrutura consular do Itamaraty como peça-chave na defesa que o Estado brasileiro deveria realizar de si mesmo, diante do que considerava perigos inerentes ao contexto de expansão internacional do comunismo, que se intensificariam com o desenrolar da Guerra Fria após a Segunda Guerra Mundial. Em 1939, foi criada a Seção de Segurança Nacional para dotar de maior sistematicidade a atuação do SEI, vinculada ao Conselho de Segurança Nacional. No período até 1967, passou por transformações que a revestiram de maior importância hierárquica, até por fim ser substituída pela DSI.

De tal modo que, quando fundada, a DSI/MRE herdou desses órgãos anteriores a prerrogativa de atuação contra o comunismo internacional e de monitoramento no exterior de brasileiros opositores ao governo do Brasil. Ademais, apropriou-se de uma estrutura já estabelecida, em especial de um arquivo com milhares de informações sobre tópicos, organizações e sujeitos que trariam algum tipo de reverberação no tocante à

[114] BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. *Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências*.
[115] SETEMY, Adriana Cristina L. *Sentinelas das fronteiras*: o Itamaraty e a diplomacia brasileira na produção de informações para o combate ao inimigo comunista (1935-1966). Rio de Janeiro: Tese (doutorado) em História Social, UFRJ, 2013, p.111.

segurança nacional. De acordo com Adriana Setemy, que se debruçou nas atividades de informações do MRE anteriores ao recorte cronológico desta pesquisa,

> ao desvelar a criação e tentativa de aperfeiçoamento deste serviço secreto dentro do Ministério das Relações Exteriores, revela-se a existência de um veio anticomunista dentro do corpo diplomático que implicou o Itamaraty em práticas e discursos autoritários velados que contrastam com o andamento vagaroso e pouco eficaz das simultâneas tentativas legais de colocar em funcionamento dentro daquele ministério a sua Seção de Segurança Nacional[116].

Dentre as obrigações da DSI/MRE estavam o envio de informes e estudos periódicos referentes a assuntos pré-estabelecidos ao SNI, o assessoramento ao Ministro em questões internacionais com reflexo na realidade nacional e a coordenação de medidas de contrainformação[117] no exterior. Há uma continuidade entre esses órgãos do MRE no tangente às atividades de informações e ao monitoramento dos exilados e opositores brasileiros no exterior, bem como da atuação de atores sociais ligados ao comunismo internacional.

Em 1970 as DSI tiveram estipuladas as suas posições dentro do Sistema Nacional de Informações (SISNI), e foi realizado um novo detalhamento de suas atribuições, a partir do PNI e do PSI/MRE. Nesses Planos, as DSI se mantiveram subordinadas aos Ministros das pastas a que se vinculavam, e tinham a função de "assessorá-los em todos os assuntos pertinentes à Segurança Nacional e às Informações Setoriais, sem prejuízo, no campo das Informações, de sua condição de órgão sob superintendência do Serviço Nacional de Informações". A partir de então, a DSI estava vinculada em última instância ao SNI, e não mais ao Conselho de Segurança Nacional[118].

Apesar de a lei permitir que civis ou militares ocupassem a Direção das DSI, a maioria dos ocupantes desses cargos ao longo da ditadura foram militares, e o único Ministério que contrastou nesse aspecto foi o MRE. Durante os anos aqui investigados, a DSI/MRE foi dirigida pelos diplomatas João Luiz Areias Netto (interino, em 1968), Renato Bayma Denys (1969), Luiz Parente de Melo (1970), Adolpho Correia de Sá e

[116] SETEMY, op. cit., p.115.
[117] Consiste em neutralizar os efeitos das informações ou propagandas realizadas contra o país, e quando possível antecipar-se e bloquear sua divulgação. Essa atuação ocorria a nível discursivo, na produção de informações que contrapunham as primeiras, e através de medidas práticas, para conter ou desmobilizar denunciantes.
[118] BRASIL. *Decreto nº 67.325*, de 02 de outubro de 1970. Aprova o regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Civis. Arquivo Nacional, Fundo Conselho de Segurança Nacional, BR.DFANBSB.N8.0.PSN.EST.0347, pp.42-49.

Benevides, entre 1971 e 1980, e Sergio Damasceno Vieira, entre 1980 e 1985. Além da sua Diretoria, a DSI era dividida em quatro seções: (1) Assessoria Especial, ocupada por muitos anos por Sérgio Damasceno Vieira até 1980, quando se tornou Diretor da DSI; (2) a Seção de Segurança, chefiada durante toda a década de 1970 por Agildo Séllos Moura; (3) a Seção de Informações e Contrainformações, chefiada pelo Conselheiro Mário Cesar de Moraes Pitão, que também respondeu pela Assessoria Especial em alguns períodos desde quando entrou na DSI/MRE em 1973, e que permaneceu como Diretor interino da DSI entre 1986 e 1989, ano de sua dissolução; (4) e a Seção Administrativa, cujas chefias mudaram de mãos ao longo dos anos[119].

Portanto, após algumas trocas no final dos anos 1960, ocorreram poucas alterações no comando da Divisão, o que lhe conferiu continuidade nas estratégias de trabalho e no prosseguimento de uma determinada orientação política. Também como exemplo da busca pela unidade doutrinária dentro dos órgãos de informações, e pela burocratização ideal, os ocupantes da Diretoria[120] e da maioria dos demais cargos das DSI deviam realizar cursos apropriados às suas atribuições. Essa preparação era realizada na Escola Superior de Guerra, na Escola Nacional de Informações (EsNI) ou ainda na Escola do Comando e Estado-Maior do Exército[121]. Por fim, para além dos Diretores, percebe-se que outros funcionários de carreira do MRE que trabalhavam na DSI tiveram longevidade naquele órgão. Afinal, o treinamento que foram realizando ao longo dos anos nas escolas de informações militares os tornava de difícil substituição em seus cargos.

A DSI constava no organograma do MRE e sua atuação não era encoberta ou dissimulada. Porém, suas atribuições, métodos e desenho organizacional ainda passariam por atualizações em março de 1975[122]. Os métodos de coleta de informações da DSI/MRE eram, segundo o embaixador Adolpho Corrêa de Sá e Benevides, todos legais e

[119] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 1214*, de 19/04/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.AGR. PES.235, p.61.
[120] O chefe da DSI/MRE, Adolpho Corrêa de Sá e Benevides, declarou em depoimento à CNV que nunca participou dessas formações. Entretanto, já havia servido à Marinha, de onde saiu como II Tenente da Reserva do Centro de Instruções de Oficiais da Reserva da Marinha (BENEVIDES, *Depoimento...*, op. cit., linhas 90-94, 109-116).
[121] "Os diretores eram nomeados pelo Presidente da República, a partir de indicação do ministro, desde que o escolhido tivesse 'idoneidade, tirocínio profissional e reconhecida capacidade de trabalho', além de contar com parecer favorável do SNI, ter diploma da Escola Superior de Guerra, de preferência do seu Curso de Informações - no caso de civis – (...)" (FICO, 2001, op. cit., p.85).
[122] BRASIL. *Decreto nº 75.524*, de 24 de março de 1975. Dispõe sobre a competência dos Ministros de Estado dos Ministério Civis e a participação das Divisões de Segurança e Informações e das Assessorias de Segurança e Informações em assuntos relacionados com a Segurança Nacional, a Mobilização e as Informações; revoga o Decreto nº 66.622, de 22 de maio de 1970 e dá outras providências.

ostensivos[123]. No regulamento das DSI havia, ademais, a atribuição de "realizar outras missões e tarefas específicas atribuídas ou delegadas pelo Ministro de Estado", no que se referia tanto à segurança nacional quanto às atividades de informação e contrainformação.

Com isso, seus funcionários também iam ao exterior cumprir com as atribuições da DSI/MRE. Esse foi o caso do Secretário Agildo Séllos Moura, Chefe da Seção de Informações da Divisão, que viajou algumas vezes para Paris, à época em que o CIEX atuava naquela cidade monitorando a comunidade de exilados brasileiros[124]. Entretanto, essa situação não era usual. Com isso, evidencia-se que havia atividades de buscas e coleta de informações por parte de repartições do MRE no exterior, ainda que a maioria não fosse realizada por funcionários específicos da DSI, que já recebiam essas informações processadas. Esse levantamento de informações era enviado à DSI/MRE, que por sua vez acionava o Sistema Nacional de Informações.

Por ser um centro de recepção e distribuição de documentos, uma das principais riquezas do arquivo da DSI/MRE é a variedade de órgãos produtores de informações cujos papeis estão ali armazenados. Ademais, constam os documentos referentes aos assuntos – aos acontecimentos e seus envolvidos – que impunham a necessidade de interlocução com órgãos de informações militares ou com o SNI. Sobretudo, tal como aponta o historiador Paulo César Gomes para o caso do acervo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, mais do que um punhado de papeis atulhados num mesmo depósito, esses acervos "constituem uma rede intertextual que oferecem a visão dos analistas de informações sobre o país naquele período"[125]. E mais do que suas interpretações, ainda demonstram como esses agentes do Estado brasileiro agiram.

O Plano Nacional de Informações foi criado pelo Decreto nº 66.732 de 16 de junho de 1970, e foi formulado pelo SNI. Sua função era reorganizar o sistema de informações preexistente, que carecia de sistematicidade, ao ponto de o General Carlos Alberto da Fontoura afirmar que à época ainda se agia de forma "amadora"[126]. No caso do monitoramento às campanhas em prol dos direitos indígenas no exterior, pode-se afirmar

[123] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*. Brasília: CNV, Volume I, tomo 1, 2014, p.178.
[124] VASCONCELLOS, Guy Mendes Pinheiro de. *Depoimento (transcrição)*, de 17/02/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000771/2014-29.
[125] GOMES, Paulo César. *Os bispos católicos e a ditadura militar brasileira (1971-1980)*. Rio de Janeiro: Record, 2014, p.15.
[126] D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Glaucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. *Os anos de chumbo*: a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p.90.

que ela acontecia de forma menos coordenada se comparamos com o período pós-implantação do PNI.

O General Carlos Alberto da Fontoura, que assumiu o SNI em maio de 1969, foi o idealizador do PNI, para cuja elaboração consultou militares e civis[127]. O Plano determinava os modos de funcionamento do Sistema Nacional de Informações, bem como os temas aos quais cada setor da administração pública deveria estar atento. Em um extrato do PNI enviado ao MRE, lê-se que foram estabelecidos os Objetivos Nacionais de Informações (ONI), que correspondiam aos preceitos do Conceito Estratégico Nacional[128]. A questão da imagem internacional do Brasil e as campanhas informacionais no exterior se encaixam em dois desses objetivos:

> Prestígio Internacional (ONI-6). Significado: Orientação da produção de Informações no sentido de caracterizar as dificuldades e os problemas existentes ou estimados na obtenção da projeção da personalidade nacional no concerto das nações, bem como de acompanhar os reflexos dos atos do Governo Federal e de sua política externa nas principais nações do mundo.
> Segurança Nacional (ONI-9). Significado: Orientação da produção de informações no sentido de identificar as dificuldades, as ameaças externas ou internas, bem como os problemas existentes ou estimados que interfiram na consecução dos objetivos nacionais[129].

Baseados nos pressupostos do PNI, foram criados os Planos Setoriais de Informações (PSI), que detalhavam mais precisamente os mecanismos de transmissão e produção de informações de cada setor participante das atividades de informações. O PSI do Ministério das Relações Exteriores foi formulado juntamente ao Itamaraty em reuniões na sede do SNI, o qual foi responsável por dar a aprovação final do texto. Seu conteúdo discorre sobre as diretrizes de funcionamento das atividades de informações no MRE e os assuntos que mereciam mais atenção, expressos nos Objetivos Permanentes da Política

[127] ARAUJO (et. al.), op. cit.
[128] Segundo o então secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional, General Jayme Portella de Mello, "o Conceito Estratégico Nacional é um documento que estabelece uma política nacional de governo, em suas linhas gerais, mas que serve de base para formulação dos planos, projetos e outras normas, pelos diferentes órgãos do Executivo, para realização da obra governamental. É um verdadeiro 'Alcorão', no qual todos os aspectos da política de governo estão estabelecidos. Por isso, qualquer plano ou projeto a ser elaborado deve obedecer ao que ele estabelece." (MELLO *apud* FICO, 2001, op. cit., p.40)
[129] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Diretriz de planejamento nº 01. Ministério das Relações Exteriores*, de 07/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. PNI.0002, pp.317-359.

Externa e nos Objetivos Setoriais de Informações, além de determinar o organograma da Comunidade de Informações do MRE[130] e os planos de buscas de informações[131].

O fluxo consistia em que as delegações brasileiras no exterior, além de outros órgãos do MRE, produzissem informações de acordo com os objetivos e tópicos pré-estabelecidos, e os enviassem aos órgãos de escalão superior e diretamente subordinados ao Ministro das Relações Exteriores. A Divisão de Segurança e Informações, que recolheu a extensa documentação em que se baseia esta pesquisa, era a responsável por transmitir as informações já depuradas pela cúpula do MRE ao SNI, e alimentar o núcleo decisório da política nacional de dados referentes aos interesses nacionais no exterior.

Criaram-se categorias para dividir os assuntos e a periodicidade das informações. As Informações Necessárias eram aquelas que deviam estar em permanente confecção, produzidas a partir da atenção aos "Objetivos nacionais de informação", e que por sua vez se concatenavam aos objetivos nacionais expressos na DSN. Dentre as Informações Necessárias ou Estratégicas constavam as Informações Setoriais (IS), específicas para cada segmento da administração pública, no caso, para o MRE.

Dentre as IS, existiam assuntos em que as campanhas de direitos indígenas no exterior aparecem vinculadas nas fontes históricas analisadas. Na produção de dados sobre a atuação de setores da oposição ao regime militar, as Informações Setoriais foram divididas nos seguintes grupos de tópicos temáticos:

> Referentes à atuação do movimento comunista: 008 – Estudos sobre os centros de irradiação do MCI; 010 – As organizações Internacionais de Frentes Comunistas; 013 – Efeitos da atuação comunista no seio da ONU e da OEA; 121 – Pressões externas que afetam a Prosperidade Nacional. Lideranças. Bases de apoio internas; 119 – Políticas e interesses externos que contrariam os interesses do Desenvolvimento Nacional[132].

A relação com as campanhas de direitos indígenas são: na perspectiva dos órgãos oficiais, as informações sobre a questão indígena eram transmitidas por "centros de irradiação do MCI" através de organizações internacionais para virarem reportagens negativas ao Brasil no exterior. A atuação nos organismos multilaterais esteve vinculada

[130] Por Comunidade de Informações do MRE entende-se todo e qualquer setor do ministério que participava da produção e coleta de informações que entravam, a partir daí, no Sistema Nacional de Informações.
[131] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Aviso secreto nº 534/SI-Gab*, 06 de novembro de 1970. Encaminha o Plano Nacional de Informações, com anexos B e C. Arquivo CNV 00092.003487/2014-12, p.32.
[132] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Aviso secreto nº 534/SI-Gab*, op. cit., pp.7-9.

às denúncias de crimes contra indígenas realizadas no Brasil na Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (CDH) e na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH) o que mobilizou a diplomacia brasileira. Como se verá, a reivindicação por direitos humanos em organismos multilaterais era tida pelos órgãos de informações como uma estratégia do MCI para desestabilizar governos inimigos. Por fim, o apoio internacional à questão indígena era encarado através da possibilidade de que a atuação de opositores externos, com interesses escusos, tivesse potencial de afetar a segurança e os planos de desenvolvimento nacional.

Além do monitoramento a opositores políticos, devia-se produzir informes referentes ao ONI "Aumento do Prestígio Internacional"[133] do Brasil, como nos tópicos:

> 085 – Reflexos no exterior de pronunciamentos de personalidades brasileiras; 079 – Papel exercido pela imprensa brasileira, em detrimento de nosso prestígio internacional; 08 – Publicações e pronunciamentos sobre o Brasil no exterior; 083 – Repercussão internacional da política governamental; 073 – Caracterização de toda a ordem contrária ao nosso prestígio internacional: forças de atuação, bases internas de apoio, lideranças, associações e outras pressões; 190 – Interferência alienígena na orientação e esclarecimento da opinião pública nacional[134].

Ademais, estava programada a coleta de informações sobre meios de comunicação e propaganda de opositores políticos, bem como sobre o "papel das agências noticiosas estrangeiras em detrimento da perfeita orientação e esclarecimento da opinião pública nacional". Nota-se que o binômio segurança e desenvolvimento da DSN está expresso neste objetivo de produzir informações que agreguem ao "Aumento do prestígio nacional". Em termos de segurança, previa-se a busca por informações referentes a fatos ou discursos que pudessem desestabilizar a confiança da população nacional e torná-la mais suscetível a influências estrangeiras, bem como incitar populações de países estrangeiros contra a soberania nacional brasileira.

Dentro da questão do desenvolvimento, a relação entre os objetivos constantes no Plano Nacional de Informações e as campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos indígenas é flagrante. O Brasil buscou vias de desenvolvimento que

---

[133] "Caracterizar os problemas existentes ou estimados na obtenção da projeção da personalidade nacional no concerto das Nações, bem como acompanhar os reflexos dos atos do governo brasileiro e de sua política externa nas principais nações do mundo" (SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Aviso secreto nº 534/SI-Gab*, op. cit., p.38).

[134] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Aviso secreto nº 534/SI-Gab*, op. cit., pp.11, 12, 23, 24 e 38.

dispunham de investimento ou empréstimos estrangeiros ao longo de sua história. De 1968 em diante, o modelo de desenvolvimento implementado pela agenda econômica dos governos militares também estava fortemente vinculado ao capital estrangeiro. Este, financiava uma parte considerável dos projetos de desenvolvimento na Amazônia[135]. Um número expressivo de empresas estrangeiras abriu ou aumentou seus negócios no Brasil, e o crescimento elevado do Produto Interno Bruto entre 1969 e 1975 esteve vinculado à capacidade brasileira de atrair investimentos externos[136]. O prestígio nacional era fundamental para estabelecer boas relações econômicas com países e empresas estrangeiras, organismos multilaterais e agências financeiras internacionais.

Em termos do objetivo de garantir a segurança nacional e com relação ao enfoque desta pesquisa, constava a determinação de produzir informações sobre: "045 – Planos e pressões externas contrárias à integração nacional" e "032 – Existência de quistos nacionalistas ou raciais, em particular na faixa de fronteiras". Consideremos que o Estado-nação se coloca como o detentor do monopólio da força, da exclusividade legal e da soberania política em seu território e sob a população que ele o habita. Nessa perspectiva, a existência de terras indígenas em seu interior era considerada uma ameaça, na medida em que o poder estatal poderia ser restringido, ou preterido, dentro de uma terra indígena, perante um "direito originário" daqueles povos. Além do aspecto político, as diferenças culturais entre povos indígenas e não-indígenas também eram indesejadas à luz desse constructo forjado histórica e artificialmente que é o ideal de nação homogênea, de uma identidade nacional unificada, para um Estado soberano[137].

A existência de atividades de informações é uma constante nos Estados-nação, independentemente de seus regimes políticos, não caracterizando-os por si só em regimes autoritários. Entretanto, como alerta Carlos Fico, os órgãos de informações durante a ditadura militar "não se limitaram ao recolhimento de informações estratégicas, mas integraram o sistema repressivo"[138]. Eles contribuíram com a execução do terrorismo de Estado, ao fornecer informações sobre sujeitos que mais tarde seriam presos, torturados ou assassinados. Portanto, as informações manejadas pela DSI/MRE não objetivavam apenas a consecução de objetivos estratégicos ligados aos planos de desenvolvimento

[135] Por exemplo a atuação da empresa Paranapanema, que construiu parte da rodovia que atravessou o habitat dos Waimiri Atroari (SANTOS, op. cit.).
[136] DAVIS, Shelton. *Vítimas do Milagre.* O desenvolvimento e os Índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978, p.38.
[137] MAYBURY-LEWIS, op. cit.; ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas*. Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. México, D.F. Fondo de Cultura Económica, 1993.
[138] FICO, 2001, op. cit., p.105.

econômico ou à manutenção da soberania estatal sobre seu território, mas também serviram para perseguir, ou, de alguma outra forma, atuar diretamente contra os opositores aos governos militares no Brasil.

É pertinente salientar a importância de discorrer sobre textos normativos, que traçavam as diretrizes gerais da produção de informações, da atuação contra a propaganda adversa e da promoção da imagem exterior do Brasil. E num segundo momento, a comparação entre os preceitos do PNI, do PSI/MRE, vinculados à DSN, e a prática de agentes do Estado. Mesmo que existam lacunas entre um texto normativo e atuação prática dos agentes administrativos, buscamos argumentar que houve continuidade entre textos legais, discursos e ações. O planejamento mencionado significa que houve articulação intersetorial, divisão de atribuições, além do estabelecimento de metas e objetivos a serem cumpridos. Ou seja, denota que efetivamente houve uma reação concertada e calculada às notícias negativas sobre o Brasil no exterior. Isso não exclui, por certo, as adaptações e improvisos que se fazem necessário ao longo das contingências e dos acontecimentos históricos.

1.3 A articulação com outros órgãos públicos civis

A partir de acontecimentos como a criação da Assessoria Especial de Relações Públicas, o início do mandato do General Emílio Médici e a formulação do Plano Nacional de Informações, podemos considerar os anos entre 1968 e 1970 um ponto de inflexão na forma como a ditadura militar passou a atuar na produção de informações voltadas para a Segurança Nacional, e na produção do que denominou "Comunicação Social" – a propaganda do regime militar. Ao longo de 1970, além do investimento em propaganda política, o SNI, o CSN e a Presidência da República se articularam para formular políticas no âmbito da Comunicação social do governo, com a finalidade de "enfrentar a campanha difamatória contra o Brasil no exterior."

Foi constituído através da Secretaria Geral do CSN (SG/CSN) um Grupo de Trabalho (GT) para lidar com o tema, do qual participavam o SNI, a Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP), o MRE e o Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA). Ali se produziu o documento final intitulado "Política governamental de comunicação

social no campo externo"[139], que devemos analisar pois seu conteúdo lança as bases da atuação que ocorreu nos anos seguintes. O ponto de partida era o diagnóstico feito pelo GT, de que havia uma

> sistemática campanha de distorção da realidade brasileira, vinculada a notícias tendenciosas, deliberadamente forjadas por grupos de asilados brasileiros e elementos da ala progressista da Igreja Católica, com maiores repercussões na Europa Ocidental e Estados Unidos da América. Tal campanha, adversa ao Brasil, vem atingindo diretamente o prestígio internacional do país, identificando-se como um problema de segurança nacional[140].

Do excerto acima se destacam o método usado pelos opositores (as notícias de fatos distorcidos da realidade), quem eram os envolvidos (asilados e clero progressista) e a localização com maior repercussão (Europa ocidental e EUA). Também fica evidente que a questão foi identificada e tratada como um "problema de segurança nacional", na medida que atingia o prestígio do país. Como já debatemos, a imagem que um governo busca disseminar de si próprio é uma ferramenta da busca de legitimidade e da construção de consensos (ainda que com doses de coerção) em torno de sua autoridade. Em especial durante o regime militar, incidia a chave interpretativa que considerava essa campanha midiática como uma ameaça real, advinda da perspectiva da Guerra revolucionária. Nela, os agentes do "comunismo internacional" buscavam minar a credibilidade do governo inimigo junto à sua população e à comunidade internacional. Para tal, se utilizaria de notícias com conteúdo comprometedor, de denúncias em organismos multilaterais, bem como a sua propagação através de eventos acadêmicos e manifestações políticas e de rua.

De acordo com o mesmo GT, a solução não poderia ser simplista, nem tomada de forma esporádica ou casual pelas representações brasileiras no exterior. Ela deveria ser uma ação conjunta entre diferentes setores da administração pública, harmonizada com os objetivos de Segurança Interna, e coordenadas no exterior pelo MRE. Em solo nacional, outros órgãos atuariam dentro de suas atribuições em torno do mesmo objetivo. Também determinou-se mesclar estratégias permanentes de longo prazo com outras de curto prazo, conjunturais, para situações específicas.

---

[139] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República nº 90/70*, de 20/11/1970. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.PRO.0180, p.10.
[140] Ibidem.

Em seguida, no relatório "Política governamental de comunicação social no campo externo", se discorre sobre as atividades de comunicação social a serem desenvolvidas, salientando a necessidade de maior articulação entre os órgãos da administração pública federal. Dentre as premissas básicas de atuação, é necessário destacar os seguintes pontos, que compõem o arcabouço da análise das fontes históricas aqui analisadas, e que foram produzidas dentro do plano que estava sendo então desenhado nesse GT:

> (1) Coordenação e integração de esforços. (4) Inconveniência de respostas casuísticas e de aceitação de polêmicas com veículos de informação. (6) Ação prioritária a desenvolver-se na Alemanha Ocidental, França, Grã-Bretanha, Itália e nos Estados Unidos. (7) Planejamento centralizado e execução decentralizada por meio de órgãos governamentais e empresas privadas (...). (8) Harmonização dessas atividades com as medidas de Segurança Interna desenvolvidas pelo Ministério da Justiça e pelos Ministérios Militares, através de ligação contínua com os mesmos e ainda com a SG/CSN[141].

Em termos práticos foram indicadas as seguintes ações: (1) gestões junto a empresas estrangeiras com investimentos no Brasil, para que pressionem os veículos de informação de seus países. Argumentavam que a "difamação" contra o Brasil seria deletéria para a imagem das próprias empresas, e além dos países já mencionados, incluem o Japão. (2) Atuação junto a agências de notícias e correspondentes estrangeiros, para serem melhor tratados pelas autoridades brasileiras, disporem de dados e informações fornecidos pelo próprio governo e tornar possíveis viagens ao interior do país. Nesse ínterim era desenvolvida uma filtragem entre os jornalistas estrangeiros favoráveis ou não ao governo brasileiro, e a aceitação de vinda ao Brasil se dava preferencialmente àqueles que se coadunavam aos propósitos de manutenção da imagem no exterior. (3) Produção de noticiário favorável à imagem nacional, através da Agência Nacional ou de agências privadas "estimuladas e apoiadas" pelo governo. Isto é, a produção de discursos afirmativos que se contrapusessem às críticas que vinham sendo proferidas. (4) Incremento da difusão de informações às Missões diplomáticas no exterior, cuja função era dotar os representantes brasileiros de mais argumentos. (5) Convites a jornalistas e cineastas para visitarem o Brasil[142]. Nos capítulos seguintes veremos exatamente essas, e outras, ações sendo realizadas.

---

[141] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República nº 90/70*, op. cit., p.13.
[142] Ibid., p.15.

O MRE ficou responsável por coordenar as atividades de comunicação social no plano internacional, e deveria ser assessorado por um grupo especial estabelecido no GT interministerial supramencionado. Esse grupo durou até ano seguinte (1971) e, no seu documento de encerramento, afirmou que a fase de intensa campanha informacional contra o governo brasileiro havia terminado. Apesar de alertar que novas campanhas ainda aconteceriam, no mesmo escrito consta que a versão do governo federal sobre a realidade brasileira também estava sendo difundida no exterior, o que o capacitava a lidar com a situação de forma mais eficaz do que fizera anteriormente[143]. Agora, os seus contrapontos eram difundidos. Sobre essa iniciativa intergovernamental de defesa da imagem no exterior, o diplomata João Clemente Baena Soares recordou à CNV que

> a comissão envolvia a imprensa do Itamaraty, envolvia os outros ministérios ligados ao assunto, mas havia uma reação muito grande, muito forte contra o que se chamava campanha contra o Brasil no exterior. A imagem, eu sempre achei que era a imagem, você não cria, você projeta, e aí não adianta você... A imagem fica muito jornalista europeu e agiu com base nessa imagem[144] [sic].

Data também de 1970[145] a Instrução nº 13/70 sobre "Controle da Propaganda Adversa", que traçou diretrizes para o tema e foi repassada ao MRE. Após definir o que se entendia por propaganda, afirmava que a propaganda adversa é aquela de "qualquer procedência, cujo efeito agride os valores espirituais, morais e sociais da Nação ou contesta os fundamentos da organização atual do Estado brasileiro." Por "organização atual do Estado" se entende não só o regime político autoritário então em curso, mas também o projeto econômico e social de corte desenvolvimentista, inclusive as suas consequências para as populações indígenas.

O monitoramento da propaganda adversa era responsabilidade de todo o sistema de informações, que devia enviá-las ao SNI, seja através das periódicas Informações Necessárias, seja quando a "oportunidade o exigir". Isto é, quando houver "agressão ou contestação" nas comunicações proferidas sobre o país e o governo brasileiro. A Instrução dividia por códigos os tipos de informação necessária. No exterior, prescrevia a produção de informes sobre a "IN (SI-182-S) propaganda subversiva oriunda do exterior", e sobre

---

[143] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República nº 90/70*, op. cit., p.24.
[144] BAENA SOARES. *Depoimento...*, op. cit., p.288-293.
[145] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Instrução nº 13/70*, de 01/12/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.0002, p.291.

a "IN (I-183-T) papel das agências noticiosas estrangeiras em detrimento da perfeita orientação e esclarecimento da opinião pública nacional"[146].

No arquivo da DSI/MRE constam alguns modelos de cabeçalho e formulários pré-fabricados para sistematizar a apresentação dessas informações. A busca por informações na imprensa fazia parte do rol de documentos informacionais produzidos rotineiramente, e que obedeciam a formatos preestabelecidos[147]. Dados sobre a publicação, como a circulação de exemplares, tiragem, orientação política, abrangência, se era favorável ao Brasil, eram lacunas que só precisavam ser preenchidas para ser enviadas[148].

O outro órgão de informações do MRE que participou da reação às campanhas internacionais por direitos indígenas foi o Centro de Informações do Exterior (CIEX), criado em 1966 no âmbito da mesma reorganização do setor de informações que criou as DSI. Segundo o relatório final da CNV, o Centro era "voltado não apenas à coleta, mas, sobretudo, à busca de informações – à aquisição de informações com o uso de meios encobertos, não raro clandestinos"[149]. Era sua responsabilidade monitorar a vida de brasileiros no exterior, principalmente opositores e exilados, como uma verdadeira polícia política, como afirmou o embaixador Raul Fernando Leite Ribeiro[150]. Para possibilitar suas operações, o CIEX possuía bases operacionais no exterior[151], através das quais seus componentes estabeleciam contatos com órgãos de informações e policiais locais. Todos os indivíduos que chefiaram o CIEX ou as suas seções eram funcionários de carreira do Itamaraty.

O CIEX era um órgão oficial dissimulado, pois não há vestígios do dispositivo legal que o instituiu, e por abrigar-se "sob denominações administrativas diversas, todas subordinadas diretamente à secretaria-geral ou ao gabinete do Ministro"[152]. O embaixador Marcos Henrique Camillo Cortes, quem o chefiou por alguns anos, chegou a afirmar em

[146] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Instrução nº 13/70,* de 01/12/1970, op. cit.
[147] FICO, 2001, op. cit., p.98.
[148] MRE. Embaixada em Bonn. *Resenha do noticiário sobre o Brasil*, de 18/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096 p.13.
[149] O CIEX foi chefiado por: 1) o primeiro-secretário Marcos Henrique Camillo Cortes, de 1966 a setembro de 1968; 2) o primeiro-secretário João Carlos Pessoa Fragoso, de setembro de 1968 a novembro de 1969; 3) o primeiro-secretário (depois conselheiro) Paulo Sérgio Nery, de janeiro de 1969 a novembro de 1973; 4) o conselheiro (depois ministro) Octavio José de Almeida Goulart, de novembro de 1973 a março de 1979; 5) o ministro (depois embaixador) Carlos Luzilde Hildebrandt, de 15 de março de 1979 a 1984. (BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., pp.179, 183).
[150] RIBEIRO, Raul Fernando Belford Roxo Leite. *Depoimento (transcrição)*, de 23/04/2024. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000793/2014-99, linhas 957-959.
[151] Nas cidades de Buenos Aires, Santiago do Chile, Assunção, Montevidéu, Paris, Lisboa, Praga, Moscou, Varsóvia, Berlim Oriental, e possivelmente La Paz, Lima, Caracas e Londres
[152] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., p.190.

depoimento à Comissão Nacional da Verdade que o órgão nunca existiu, mesmo que hoje haja no Arquivo Nacional um fundo documental com papeis timbrados e carimbados com sua sigla[153]. Sua atuação foi documentada pela CNV, que afirma que o órgão participou da repressão aos exilados brasileiros, atuando de forma encoberta e extraoficial.

Portanto, suas principais funções giravam em torno de atividades de segurança e informações e não de controle de propaganda adversa ou de defesa da imagem do Brasil. Por esse mesmo motivo, seus informes aparecem com mais frequência no arquivo da DSI/MRE quando dizem respeito a campanhas de denúncias no exterior realizadas por opositores do regime militar, como a oposição política no exílio e o clero progressista[154]. Há mais documentos que comprovam a participação do CIEX, junto a outros órgãos públicos, no esforço de manutenção da imagem brasileira no exterior[155], principalmente no que tangia ao monitoramento de exilados brasileiros que participavam das campanhas internacionais por direitos humanos, inclusive através de informantes pagos[156], sendo essa a principal forma com o que esse órgão incidiu nos processos históricos aqui analisados.

Entretanto, há alguns documentos do CIEX que versam sobre propaganda adversa e guerra psicológica. Por exemplo em 1972, durante o primeiro ciclo de forte de campanha midiática internacional, o CIEX produziu um informe em que afirmava haver "interesses ocultos" nas campanhas em prol do meio ambiente no exterior, que estaria criando impedimentos ao desenvolvimento econômico brasileiro através de argumentos sem comprovação científica[157]. O texto sugere combater a ação com atividades de contrainformação, veiculando notícias antes que se criasse um "movimento de opinião política" desfavorável aos interesses nacionais e da iniciativa privada. Nesse documento fica evidente como esse órgão também compartilhava da mesma interpretação sobre as campanhas informacionais de denúncias no exterior, e como pretendiam combatê-las.

Outros ministérios também se envolveram no monitoramento do apoio à causa indígena no exterior. O Ministério do Interior, responsável pela FUNAI, utilizava sua DSI para o contato com a DSI/MRE. Sua principal função era fornecer aos representantes brasileiros no exterior informações sobre a situação indígena em solo nacional, e com isso

[153] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., p.179.
[154] Há diversos documentos do CIEX sobre os temas Frente Brasileira de Informações e Tribunal Bertrand Russell no arquivo da DSI/MRE, alguns analisados no capítulo 3.
[155] MRE. Centro de Informações do Exterior. *Informe CIEX n° 115 (anexos)*, de 06/03/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.087.
[156] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., p.186.
[157] CENTRO DE INFORMAÇÕES DO EXTERIOR. *Informe nº 623*, de 08/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0013, pp.334-340.

produzir ou auxiliar na produção de discursos favoráveis à imagem nacional. Por exemplo, ainda em outubro de 1968, o General Albuquerque Lima, Ministro do Interior**,** enviou uma longa exposição sobre os resultados das investigações no SPI. que ele mesmo apoiou, e que haviam causado repercussão no exterior[158]. Essa informação, recebida pela DSI/MRE, foi repassada através do Secretário de Relações Exteriores a todas as representações diplomáticas brasileiras, em países onde as denúncias de crimes contra indígenas receberam difusão midiática. Além disso, através da DSI do Ministério do Interior eram repassadas informações sobre sujeitos e entidades estrangeiras que atuavam junto aos indígenas em solo nacional, e, portanto, contribuindo para o monitoramento de clérigos, jornalistas e acadêmicos que também participaram de campanhas no exterior.

A FUNAI estava vinculada ao Sistema Nacional de Informações através de sua Assessoria de Segurança e Informações (ASI/FUNAI), vinculada em última instância ao Serviço Nacional de Informações. No âmbito da comunicação institucional, a Fundação tinha as suas próprias diretrizes de comunicação e propaganda, dentre as quais estava controlar as informações repassadas (vazadas) de dentro para fora sobre suas atividades, mapear e às vezes responder às repercussões midiáticas dessas informações, e criar discursos em defesa da instituição que representavam, da política indigenista que aplicavam e dos projetos de desenvolvimento do regime militar.

Circulares internas proibindo os servidores da FUNAI de proferirem pronunciamentos públicos se iniciaram ainda em 1969 e foram reiteradas até 1980, de modo a manter o que se denominou "unidade doutrinária" dentro da instituição. Em abril de 1975, o MINTER repassou um aviso circular do chefe do Gabinete da Presidência do governo Geisel, o General Golbery do Couto e Silva, com ordens de não divulgar à imprensa os projetos da FUNAI que ainda não tivessem passado pelo crivo da Presidência da República, tampouco dados estatísticos ou estimativas precipitadas. Deveria haver coordenação com outros ministérios, para não dar munição às críticas da imprensa de que havia "supostas divergências" entre setores da administração pública[159]. A FUNAI, por ser o órgão responsável pela relação cotidiana com os povos indígenas, era a mais visada nas críticas contra a política indigenista do regime militar.

[158] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Circular nº 8.307*, de 23/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088, pp.82, 83, 87-91.
[159] GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Aviso-circular-confidencial nº 285*, de 03/04/1975. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.NRE.003, pp.15, 16.

Na primeira metade dos anos 1970, os cuidados supramencionados se tornaram importantes devido ao caso dos sertanistas da FUNAI Apoena Meirelles e Antônio Cotrim Neto, envoltos em polêmicas devido às suas declarações na imprensa nacional. Essas reportagens ganharam repercussão internacional e continham algumas frases de impacto, como a famosa "cansei de ser coveiro de índios", de Cotrim[160]. Os órgãos de inteligência e do MINTER reagiram proibindo qualquer declaração de funcionários da FUNAI sobre suas atividades à imprensa, além de proceder a demissão desses sujeitos que realizavam uma oposição interna ao indigenismo oficial.

Em 1976 foi realizado o estudo "Noticiários sobre a FUNAI e os índios", em que fica patente a leitura da situação, realizada pela Presidência da Fundação e pela ASI/FUNAI, e como se alinhavam com a perspectiva dos órgãos de informações militares, do SNI e do MRE. O documento destaca que as matérias de jornais brasileiros, baseadas em informações repassadas por funcionários da FUNAI e por "elementos ativistas do clero", são replicadas no exterior através de agências internacionais de notícias. Conclui que havia um "ciclo notícias – pressões – notícias", em que jornalistas e fontes de informação procuravam-se uns aos outros, de acordo com seus próprios interesses, através de uma "serventia mútua". Essa acusação de que as campanhas no exterior tinham motivações pessoais foi uma das estratégias adotadas pela ditadura militar para deslegitimar os denunciantes na imprensa. Ainda, foram sugeridas medidas para contrapor-se à situação, tais quais: impedir que servidores da FUNAI continuem a ser fontes da imprensa; encaminhar os repórteres diretamente à Assessoria de Comunicação da FUNAI; restringir acesso de repórteres ao presidente da FUNAI; não responder ataques e acusações para evitar sensacionalismos[161].

Os presidentes da FUNAI também exerceram papeis na política externa brasileira quando havia envolvimento com a questão indígena e o indigenismo. Alguns eventos que chamam a atenção: a conferência realizada por José de Queirós Campos, na Associação Brasileira de Imprensa no Rio de Janeiro, em jantar oferecido pelo Clube da Dinamarca (1969), e a viagem do seu sucessor, General Oscar Bandeira de Melo à Europa (1973). As tentativas dos chefes da FUNAI em criar uma interlocução própria com setores civis

[160] Suas declarações serão replicadas no Boletim da Frente Brasileira de Informações (cap.3) e no panfleto Y-Juca-Pirama - O índio: aquele que deve morrer (cap.4), publicados por setores opositores ao regime militar, isto é, pela comunidade brasileira de exilados e pelo clero progressista (HECK, op. cit., p.62).
[161] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. *Estudo s/n*, de 26/11/1976. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.0.NRE.003, pp.22, 23.

estrangeiros não viriam a ser bem-sucedidas, e em alguns momentos suas declarações chegaram a provocar constrangimentos por parte da diplomacia brasileira.

1.4 Articulação com órgãos militares de informações

A seguir discorremos e demonstramos como se configurava a atuação dos órgãos militares de inteligência contra as campanhas em prol dos direitos indígenas no exterior. O Plano Nacional de Informações de 1970 havia instituído uma "Nova sistemática na produção de informações externas", em que o Estado-Maior das Forças Armadas deveria se corresponder com a Agência Central do SNI e enviar documentos referentes à segurança nacional, seja de alçada doméstica, seja de assuntos externos. Dentre suas atribuições estava a de investigar as fontes de informações que alimentavam as campanhas no exterior, e os resultados dessas investigações eram compartilhados ao longo dos sucessivos governos militares com o MRE, muitas vezes através da DSI/MRE, mas também através do contato direto à nível de Ministros.

O CIE e o Estado-Maior do Exército (EME) também estiveram atentos às movimentações do Tribunal Bertrand Russell, que se relacionava com a Frente Brasileira de Informações (FBI). Essa situação era de extrema importância para o todo o sistema de informações. Primeiro, porque participaram brasileiros opositores ao regime que haviam deixado o país. Segundo, porque as denúncias de violações de direitos indígenas eram proferidas juntamente com as de violações de direitos de presos políticos.

Em 1969 a 2ª Seção do Estado-Maior das Forças Armadas[162] enviou reportagem sobre a Amazônia para SG/CSN, DSI/MRE e AC/SNI, omitindo a origem do informe[163]. Esse é um exemplo de informação sobre a imprensa estrangeira que ainda não estava sistematizado. Na medida em que o PNI foi sendo implementado a partir de 1970, a correspondência com o MRE passou a ser feita com mais periodicidade pelo CIE, que recebia as informações dos setores de inteligência do Exército, através de seus relatórios periódicos de informações e, quando necessário, repassava aos órgãos competentes de outros Ministérios. Era uma de suas atribuições junto ao Plano Nacional de Informações

[162] As segundas Seções eram os órgãos de inteligência do Estado-Maior das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), e atuavam conjuntamente ao CIE, CENIMAR e CISA.
[163] PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Estado-Maior das Forças Armadas. 2ª Seção. *Informe nº134-FA-2*, de 24/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0001, pp.166-188.

o acompanhamento do que denominava "campanha contra o Brasil no Exterior", que também constava no "Plano de Informações Externas do Exército"[164].

Um exemplo de atuação concertada do CIE com o Itamaraty, registrada através da DSI/MRE, foram: o envio de informações do Exército sobre qualquer assunto que incidisse sobre a alçada do MRE, os pedidos de busca de informações sobre estrangeiros que trabalhavam ou visitavam o Brasil, e o alinhamento nas estratégias de controle de suas entradas no país. Além de dados levantados pelo CIE em solo nacional, há alguns exemplos de atuação no exterior, como no caso das Operações Bufalo e o monitoramento à comunidade de exilados brasileiros em Paris[165]; e de um informe de 1973, que aborda o fato de ter sido apresentada una peça teatral satírica sobre o Brasil e a questão indígena em Londres, e cuja fonte original era um informante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no exterior[166]. Por fim, outros exemplos de envio de reportagens no exterior pelo CIE, compiladas pelo EME, comprovam que a inteligência militar também atuava na guerra informacional, no tópico imagem do Brasil no exterior. E no meio desse monitoramento, na medida em que as denúncias de crimes contra indígenas adentraram na agenda da oposição brasileira no exílio, assim como do clero progressista, elas também foram alvo de órgãos de segurança e informações do Exército.

Da mesma forma, os serviços de informações da Marinha se envolveram nos esforços para neutralizar o que denominou, em uma Informação datada de 1974, de "campanha desenvolvida no exterior contra o Brasil – mais especificamente contra o seu regime – por agentes do Movimento Comunista Internacional, e outros possuidores dos interesses mais diversos"[167]. No caso, o órgão buscava traçar as conexões de meios de comunicação estrangeiros com fontes no Brasil, e concluiu que a agência de notícias *Associated Press* estaria envolvida no envio de dados ao exterior. O Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), órgão especializado em monitorar ativistas de esquerda desde antes do período ditatorial, manteve o MRE informado sobre a atuação do clero progressista em âmbito nacional[168]. As conexões internacionais desse setor eram

[164] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. 2ª Seção. *Informação nº 220E/2.1,* de 02/06/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.38, p.20.
[165] Abordados no Capítulo 3.
[166] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 026 S/103-R,* de 21/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0025 p.15.
[167] MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Informação nº 1966/S-105-CH,* de 21/11/1974; MINISTÉRIO DA MARINHA. Estado-Maior da Armada. *Informação nº 226,* de 07/07/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0174, pp.27 e 52.
[168] MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Informação nº 0188,* de 31/03/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.0579 p.26

fontes de preocupação para o regime militar, exigindo produção de informes dentro e fora do país. Neste caso, o informe versa sobre o IV Congresso Internacional Ecumênico de Teologia, ocorrido no estado de São Paulo. Por fim, além dos órgãos mencionados, o Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) também enviou informações quando foi consultado[169].

Outros membros da Força Tarefa contra a campanha informacional e que atuavam diretamente no exterior eram os Adidos Militares[170]. Seguindo o Plano de Informações Externas do Exército, esses representantes no exterior não se ocupavam apenas em garantir as boas relações diplomáticas com as Forças Armadas de outros países, mas também produziram informes periódicos sobre o tema desta pesquisa. Ao analisarmos a série de Informações Necessárias referentes a junho de 1976, enviadas pelos Adidos Militares na Bolívia, Peru, EUA, França, Inglaterra e Portugal, e repassadas para a DSI/MRE, evidencia-se que determinados tópicos já estavam pré-estabelecidos para serem monitorados. Esse foi o caso do grande tema da "campanha contra o Brasil no Exterior", em que se enquadrava a atuação da Frente Brasileira de Informações[171]. Houve o monitoramento da FBI desde 1970, e participaram dele membros do Estado brasileiro em países da América do Norte, América do sul e Europa, durante toda aquela década[172].

A guerra no campo discursivo, da construção negativa da imagem do inimigo, é apontada pelas DSN e pela guerra contrarrevolucionária como arma utilizada pela guerra "subversiva". A partir dessa leitura, aqueles que denunciavam o governo brasileiro deviam ser combatidos, independentemente de suas críticas terem fundamento ou não. Conforme seguiremos abordando os documentos oficiais, fica evidente que, para a Inteligência brasileira, tratava-se as campanhas midiáticas como táticas informacionais de seus opositores. Além de monitorar, era necessário melhorar a imagem nacional através do próprio discurso oficial, como era a proposta do Grupo de Trabalho já mencionado. Tratava-se de uma combinação de medidas de informação e

[169] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 874/CISA-RJ*, de 09/11/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES. PFI.0910 P.146.

[170] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. 2ª Seção. *Informe nº 213-E2.1*, de 24/07/1978. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0056 p.47; MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na RFA. *Informações necessárias – período 7 NOV./ 15 DEZ./ 77*. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0056, p.75.

[171] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. 2ª Seção. *Encaminhamento n° 196-E2.1*, de 06/08/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.IPS.0518, pp.11-17.

[172] MINISTÉRIO DA MARINHA. Estado-Maior da Armada. Adido Naval em Paris e Haia. *Informação nº 50, de 17/04/1970*. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.085, p.308.

contrainformação, em que agia uma força tarefa composta de membros do Ministério das Relações Exteriores, bem como órgãos de inteligência civis e militares. Eles buscaram alinhar suas análises sobre a situação em que viviam, e a coordenar na medida do possível as atitudes a serem tomadas, de modo a gerar uma resposta institucional composta de ações de curto e médio prazo.

2. Casos e arenas do conflito

O principal objetivo deste capítulo é apresentar casos que demonstram as arenas de conflito em que ocorreram as disputas em torno da imagem do Brasil no exterior, e a forma como atuaram os órgãos responsáveis em sua defesa, em especial os membros do MRE. A partir da noção de que a imprensa de outros países, e a opinião pública internacional podem acarretar práticas por parte do Estado-nação, preocupado com sua legitimidade, autoridade, imagem e negócios, buscamos tratar da atuação de órgãos de informações e diplomáticos e entender como atuaram e por quê. E com isso, compreender como cumpriram suas funções de Estado, no sentido de promover a legitimidade e a autoridade – a imagem positiva e um bom ambiente negócios – à despeito de denúncias que envolviam possivelmente a morte de milhares de pessoas.

A partir do campo teórico do cruzamento entre a Ciência Política e a Comunicação Social, intitulado Comunicação Política, Maria Helena Weber[173] analisa o período ditatorial brasileiro a partir da sua "produção estratégica da comunicação". Em suas palavras, a autora afirma que a política comunicacional da ditadura estava constituída fundamentalmente pela "necessidade de visibilidade e credibilidade" do Estado e das suas instituições. Trata-se da comunicação institucional, focada em promover a imagem do governo, difundindo as ações governamentais empreendidas e o projeto político-econômico em curso. Além disso, em um regime autoritário, o controle da circulação de informações sobre o governo é mais eficaz (devido à coerção e à censura) do que em períodos democráticos, o que não dispensava o investimento em comunicação política.

Ainda que dispusessem da coerção física, os governos ditatoriais no Brasil nunca deixaram de buscar uma imagem pública favorável, tal qual ocorre em regime autoritários de modo geral. O investimento no lado simbólico de seu poder político, como aponta Pierre Bourdieu[174], exigiu, por parte da burocracia estatal brasileira, os esforços que analisaremos, que por sua vez se concatenavam com os objetivos informacionais traçados a partir do Plano Nacional e do Plano Setorial de Informações.

Se lidar com a imprensa doméstica era algo factível para a ditadura militar, no âmbito internacional o zelo pela imagem pública favorável exigia um trabalho não só policial e repressor, mas fundamentalmente diplomático. A força-tarefa responsável por

[173] WEBER, 1994, op. cit.
[174] A burocracia "a serviço da grandeza" do Estado, "da ilustração de um patrimônio, simultaneamente material (a coroa, o território) e simbólico (o nome o do rei)". (BOURDIEU, op. cit., p.206).

monitorar e reprimir as campanhas informacionais que denunciavam os crimes da ditadura militar se utilizavam da promoção de propaganda favorável ao governo brasileiro, mas não somente. Isto é, também ocorriam processos de monitoramento e coerção, de retruques e de silenciamentos: uma busca ativa pela construção de uma imagem favorável da ditadura brasileira que transcendia o uso de discursos e retóricas. Afinal, de acordo com Carlos Fico,

> As denúncias vindas do exterior, acusando o regime militar de práticas atentatórias aos direitos humanos, geravam grande irritação no meio castrense, seguramente por duas razoes: eram verdadeiras e vinham "do estrangeiro", a supervalorizada instância mítica de comparação dos militares nacionais, que assim, sentiam-se inferiorizados[175].

A visibilidade almejada através da comunicação política do regime militar era exatamente oposta àquela produzida pelas denúncias de violações de direitos humanos, que geravam irritação e mobilização dos meios castrenses. Ao focarmos na ação e no discurso da burocracia brasileira na busca da manutenção da imagem internacional, estamos deixando de analisar o impacto das notícias, sobre as violações de direitos indígenas, na opinião pública dos próprios países em que foram veiculadas. Ao buscar investigar os efeitos de publicações na realidade histórica, estamos interessados naqueles fatos ocorridos na esfera governamental brasileira, e não tanto na reação das sociedades acerca das versões apresentadas sobre determinados acontecimentos. Isso não significa desconsiderar, entretanto, que o fator "opinião pública" também movia as ações do aparato burocrático brasileiro imbuído de tarefas concernentes à produção e manutenção da imagem internacional do país.

O outro fator importante trata do conjunto de impactos causados pela crescente transnacionalização de processos econômicos e culturais na configuração das campanhas em prol dos direitos indígenas. Alison Brysk estudou as estratégias de articulação de movimentos indígenas latino-americanos com atores sociais internacionais, os *advocates*, e afirma que essa foi uma estratégia adotada de forma consciente a partir das oportunidades estruturais contidas na política internacional[176]. O recurso à transmissão de informações a nível internacional buscava captar o público estrangeiro e atuar também à nível da consciência individual. Essa situação criaria uma "sociedade civil global", que

[175] FICO, 2001, op. cit., p.167.
[176] BRYSK, op. cit., p.31.

compartilha símbolos, conhecimentos e práticas, ainda que traduzidas para as suas particularidades locais[177], e conforma certos assuntos ou tópicos de interesse que passam a ter repercussão em diversos países, ainda que atravessados pelas conjunturas nacionais.

É notável que estiveram envolvidos nas campanhas por direitos indígenas, setores da sociedade civil, nacionais e internacionais, como jornalistas, acadêmicos, clérigos, exilados e ONGs, e todos se utilizaram dos meios de comunicação em suas estratégias informacionais. Com o intuito de manter o foco desta análise e não se delongar em situações demasiado específicas, a seguir traremos casos limiares, exemplares de cada setor acima, e com isso traçaremos um panorama ao mesmo tempo específico, porém abrangente. É importante pontuarmos esses exemplos paradigmáticos da atuação concertada entre a diplomacia e os órgãos de inteligência, e tornar acessíveis casos concretos com a profundidade necessária para que fiquem evidentes a organização da força-tarefa e dos planos de informações e de atuação descritos no capítulo anterior.

As campanhas internacionais em prol dos direitos indígenas aconteceram nos meios de comunicação, na imprensa e televisão; através de organizações não-governamentais, comunicando-se com o governo brasileiro ou através de instâncias multilaterais; pelo meio acadêmico; e por setores do clero progressista. Normalmente esses grupos atuavam de forma articulada entre si, como: acadêmicos se articularam com ONGs, ou realizaram eventos acadêmicos em que participam padres; ou a oferta de denúncias para a CIDH que partia de ONGs e associações representativas da Igreja, de antropólogos ou de juristas.

Os meios de comunicação de outros países foram grandes difusores de informações sobre a situação dos indígenas no Brasil para o exterior. Foram responsáveis por realizar reportagens denunciando crimes, deram cobertura a eventos acadêmicos e religiosos, reproduziram documentos ou pronunciamentos contestatórios ao regime militar brasileiro, dentre outros. Cada periódico tinha as suas especificidades, o que tornou necessário restringir a análise neste tópico mais para a recepção e as reações dos órgãos de inteligência e da diplomacia brasileira, e menos para a análise de conteúdo das reportagens em si.

Uma análise mais próxima desse último objetivo foi realizada pelos historiadores Paulo Cesar Gomes e Carlos Benitez Trinidad. Os autores buscaram analisar os impactos que a propagação internacional da questão indígena causou nas "estratégias de propaganda levadas a efeito pela ditadura", a partir do conceito de recepção das

[177] BRYSK, op. cit., p.49.

informações da imprensa por parte da opinião pública, e de que forma essa também influenciava as ações dos órgãos de Estado[178]. Para tanto, observaram a "interação dos agentes do Estado com as matérias [jornalísticas] publicadas sobre o Brasil no exterior, tendo em conta, mais detidamente, o caso da França". Eles concluem pela importância do uso da opinião pública internacional como instrumento de protesto e de pressão sobre a ditadura militar, bem como a preocupação dos governos brasileiros em defenderem uma certa ideologia indigenista, paternalista e assimilacionista, frente a críticas que se voltavam cada vez mais contra os objetivos e metas traçados pelas políticas indigenistas governamentais.

O extravasamento da questão indígena também era influenciado e potencializado pela censura aos meios de comunicação e às manifestações artísticas no Brasil, característica bem conhecida do período ditatorial[179], e instituída legalmente em maio de 1970[180]. A historiadora Maria Aparecida de Aquino[181], que investigou o acervo do Estado de São Paulo, compilou quarenta e sete casos de censura a reportagens sobre a questão indígena. Carlos Fico, por seu turno, informa que o tema constava em uma lista prévia de censura, de acordo com determinações do Departamento de Polícia Federal[182].

Entretanto, apesar da censura, foi publicada uma quantidade considerável de reportagens que tratavam da realidade dos povos indígenas no Brasil, desde o acompanhamento da atuação da Comissão de Inquérito Administrativo que produziu o Relatório Figueiredo em 1967, até as consequências da abertura de estradas na Amazônia, as polêmicas com o Conselho Indigenista Missionário, e a controvérsia em torno do Projeto de Emancipação. Muitas foram compiladas por Edilson Martins, jornalista que trabalhou nos periódicos Jornal do Brasil e O Pasquim durante a ditadura militar, e que publicou em 1978 um compêndio com dezenas dessas mesmas reportagens. Tais matérias jornalísticas foram veiculadas ao longo dos anos 1970 e muitas não só narravam fatos, como continham críticas ao indigenismo dos governos militares[183]. Sobretudo, as reportagens da imprensa brasileira foram fontes importantes para a disseminação das

[178] GOMES & BENITEZ TRINIDAD, op. cit.
[179] KUSHNIR, Beatriz. *Cães de Guarda*: Jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988. 1.ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2012.
[180] BRASIL. *Decreto-Lei Nº 1.077*, de 26 de janeiro de 1970. Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final da Constituição da República Federativa do Brasil.
[181] AQUINO, Maria Aparecida de. *Caminhos cruzados*. Imprensa e Estado autoritário no Brasil (1964-80). São Paulo: Tese de doutorado em História, Universidade de São Paulo, 1994.
[182] FICO, 2001, op. cit., p.169.
[183] MARTINS, Edilson. *Nossos índios, nossos mortos.* Rio de Janeiro: Editora CODECRI, Coleção Edições do Pasquim, vol. 28, 1978.

campanhas por direitos indígenas no exterior, utilizadas tanto pelos meios de comunicação estrangeiros, como por ONGs, ativistas e a imprensa no exílio[184].

Era tarefa regular da diplomacia brasileira atuar junto aos órgãos de imprensa e televisivos estrangeiros para protestar caso não estivessem de acordo com o conteúdo de reportagens sobre o Brasil. Envio de pessoal a coletivas de imprensa, envio de notas de protestos a jornais, publicação de desmentidos, consultas realizadas junto aos governos dos países de origem. Essas foram algumas das estratégias adotadas pelos representantes brasileiros no exterior, e fazem parte do expediente ordinário da diplomacia oficial.

Outro modo de atuação era travar relações com jornalistas que tivessem uma predisposição a publicar notícias favoráveis à imagem do Brasil no exterior, convidá-los a visitarem o Brasil, ou apenas estimulá-los a manter um discurso favorável. Era responsabilidade das representações diplomáticas, nos países de origem dos jornalistas, que buscassem informações prévias e dessem aval a ida desses profissionais ao Brasil. Houve uma triagem na concessão desses vistos tendo como parâmetro fundamental a utilidade das visitas internacionais para os interesses nacionais. A seguir trataremos de uma série de casos que demonstram essa categoria de ação do Estado brasileiro em prol de sua imagem internacional e, sobretudo, da corroboração de sua legitimidade enquanto poder político instituído, seja para seu próprio público interno, seja perante a comunidade internacional de nações.

O início das reportagens após o Relatório Figueiredo

Em 1967 foi instaurada pelo Ministro do Interior Afonso de Albuquerque e Lima a Comissão de Inquérito nº 1/67 (CI/1967), para apurar irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios. Após meses de investigação, em março de 1968, o chefe da Comissão, Procurador Jáder de Figueiredo Correia apresentou seu relatório final em coletiva de imprensa, junto ao Ministro. Em seu conteúdo constam indícios de crimes cometidos contra a vida de indígenas, como violência física e sexual, exploração de mão-de-obra, encarceramento ilegal e deslocamentos forçados; contra suas terras, com a diminuição das áreas reservadas aos indígenas e o esbulho dos recursos naturais nelas

[184] Matérias de jornais brasileiros foram citadas em edições do boletim da Frente Brasileira de Informações (Cap. 3), editado por exilados brasileiros, bem como no documento *Y-Juca-pirama*, O índio: aquele que deve morrer, lançado por padres e bispos (Cap.4). O controverso projeto de emancipação dos povos indígenas também obteve cobertura da imprensa nacional (cap. 5).

existentes; e contra a própria administração pública, na medida em que foram desviados vultuosos recursos pertencentes aos cofres do SPI, seja na sua dotação orçamentária ou na renda produzida pela exploração legal das terras dos Postos Indígenas, a renda indígena. A CI/1967 identificou na maioria dessas atividades a atuação ou omissão de servidores do SPI, além da coparticipação de membros de elites regionais econômicas e políticas[185].

O Relatório Figueiredo, como ficou conhecido, traz informações importantes sobre o funcionamento da política indigenista no Brasil realizada pelo SPI, inclusive durante os mandatos presidenciais de Castelo Branco e Costa e Silva. A repercussão se iniciou desde antes da promulgação dos resultados da devassa administrativa, durante o próprio desenrolar das investigações. Periódicos nacionais acompanharam o processo, como apontou a historiadora Rayane Barreto de Araújo para o ocorrido no Jornal do Brasil[186], e foram responsáveis por trazer a questão para o âmago da opinião pública. A importância da divulgação do Relatório Figueiredo para a entrada do tema "violações de direitos indígenas" na opinião pública nacional e internacional, bem como na agenda política da ditadura militar, também é reafirmada nas pesquisas de Elena Guimarães e Paulo César Gomes e Carlos Benitez Trinidad[187].

Além disso, possivelmente a primeira reportagem que trata do Relatório Figueiredo no âmbito internacional tenha sido a de Norman Lewis[188], quando se inaugura de fato o processo histórico que se alongará durante o período analisado nesta pesquisa. Nesse contexto, em que se desenrolaram as campanhas de direitos indígenas no exterior, o Relatório foi citado algumas vezes pelos denunciadores porque seu conteúdo enfatizava que militares diretores do SPI estariam envolvidos em crimes. Pelo lado da ditadura, a comissão de inquérito foi utilizada como exemplo de que os governos militares estavam

[185] UBA, Felipe de Oliveira. *Sob suspeita:* relações políticas e corrupção no Serviço de Proteção aos Índios ao raiar do regime militar (1963-1967). Florianópolis: Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, 2020; UBA, Felipe de Oliveira. *A devassa no Serviço de Proteção aos Índios:* Relatório Figueiredo, burocracia e política (1963-1968). Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, 2016; FLORES, Andressa de Rodrigues. *A atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul*: uma análise a partir do Relatório Figueiredo (1963-1968). São Leopoldo/RS: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Dissertação de mestrado em História, 2019; BARBOSA, Rodrigo Lins. *O Estado e a questão indígena*: crimes e corrupção no SPI e na FUNAI (1964-1969). Recife: Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, 2016; BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*. Brasília: CNV, Eixos Temáticos, Volume II, 2014.

[186] ARAÚJO, Rayane Barreto de. O Relatório Figueiredo e as violações dos direitos indígenas nas páginas do Jornal do Brasil (1965-1968). *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 213-250, jul./dez. 2018;

[187] GUIMARÃES, op. cit.; GOMES & BENITEZ TRINIDAD, op. cit.

[188] LEWIS, Norman. Genocide – From Fire and Sword to Arsenic and Bullets, Civilization has sent six million indians to extinction. *Sunday Times Magazine*, 23 de fevereiro de 1969.

buscando sanar os problemas no indigenismo oficial. Portanto, a investigação e o seu relatório final serviram para ambos os lados dessa disputa política, como um instrumento discursivo evocado ora para defender o indigenismo oficial, ora para atacá-lo.

Durante 1968 começaram a chegar através das representações diplomáticas no exterior as notícias em que denunciavam crimes contra indígenas, como no caso do *Los Angeles Times*. Na sua primeira página, o jornalista Francis Kent, correspondente do *LA Times* no Brasil, comparava os massacres de indígenas brasileiros com o genocídio judeu perpetrado por nazistas em Buchenwald. Suas declarações vieram na esteira da divulgação dos resultados da CI/1967, acompanhada de perto pela imprensa[189]. A publicação foi repassada pela DSI/MRE ao SNI, demonstrando o método de funcionamento do ainda incipiente monitoramento das notícias envolvendo a questão indígena no exterior.

No mês seguinte, após outras reportagens similares divulgadas na imprensa dinamarquesa, a DSI/MRE requereu junto à DSI/MINTER que enviasse informações sobre o desenrolar dos inquéritos abertos no Serviço de Proteção aos Índios. Afinal, a repercussão no exterior fora tão intensa e desfavorável que as missões diplomáticas solicitavam com insistência informações "que as habilitem a prestar à opinião pública mundial o necessário esclarecimento"[190]. Esse pedido gerou a exposição de motivos do General Afonso de Albuquerque Lima, já mencionada, que busca combater as denúncias formuladas no exterior. Em seus argumentos, o regime militar abriu investigações sobre crimes que vinham ocorrendo nas últimas décadas, e agora os possíveis criminosos seriam julgados de acordo com o devido processo legal, cuja responsabilidade cabia ao Ministério da Justiça. Também há dados numéricos sobre os resultados dos inquéritos, como o número e o nome de acusados, os delitos cometidos, e da extensão de crimes como o arrendamento de terras indígenas. Sobretudo, afirmava que havia uma "exploração artificial" dos resultados do inquérito que gerou o Relatório Figueiredo, apesar de não fazer referência direta aos opositores da ditadura.

Ainda no ano de 1968, a revista inglesa *The Economist* para América Latina, publicou reportagem com o título chamativo "*De un machetazo partió a la india en dos*", que tratava de um caso famoso na imprensa brasileira, conhecido com o "Massacre do

[189] MRE. Consulado em Los Angeles. *Telegrama nº 11.080*, de 17/05/1968. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0087, pp.11-16.
[190] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Ofício nº DSI/684*, de 20/07/1968. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0087, p.18.

paralelo 11", em que aldeias inteiras de indígenas então conhecidos como Cintas-largas foram assassinadas em Rondônia. Nessa reportagem foi utilizado o termo genocídio, contra o qual o governo brasileiro envidará grandes esforços para refutar[191]. O uso desse conceito tinha implicações jurídicas, já que o crime de genocídio estava tipificado segundo a convenção da ONU de 1948 e poderia ser alvo de denúncias. Além disso, contava o aspecto político, e o preço à imagem e prestígio do governo nacional, de arcar com denúncias que imputavam esse tipo de crime contra a humanidade.

O jurista Álvaro Ricardo de Souza Cruz[192] constatou que os casos investigados e tornados públicos no Relatório Figueiredo podem ser enquadrados como práticas de genocídio, realizadas tanto pelo Estado brasileiro (por participação ou omissão), quanto por particulares. Para que um crime possa ser considerado genocídio não é necessário que haja violência física, apesar de ter havido no caso dos indígenas da Amazônia brasileira. Considere-se que a identidade cultural de um povo é o meio através do qual as insígnias, os traços de coletividade são compartilhados, e com isso conformam os processos de formação das fronteiras étnicas. Logo, as políticas assimilacionistas que buscavam a dissolução das particularidades étnicas indígenas dentro do que consideravam a unidade nacional, atentavam contra o principal fator que torna um grupo indígena o que ele é. A existência do grupo étnico se vê ameaçada não apenas pela eliminação física, mas também pela descaracterização de suas identidades através de políticas oficiais que buscavam esse objetivo.

Ainda sobre o conceito de genocídio, esse apareceu com alguma frequência em jornais e discursos acadêmicos que culpabilizavam o Estado brasileiro de crimes diretos ou de omissão em delitos contra indígenas. Ao mesmo tempo, alguns antropólogos utilizaram o termo de etnocídio para qualificar a política assimilacionista do indigenismo oficial brasileiro, que foi constante durante o século XX até pelo menos 1988. Esse não era um conceito jurídico, porém reforçava o aspecto deletério do assimilacionismo enquanto política genocida, na medida em que atingia as alteridades étnicas dos povos ameríndios. Como veremos a seguir, essas denúncias de antropólogos foram fatores importantes para difundir a crítica não só da violência contra povos indígenas, mas o alto preço que o indigenismo latino-americano da época estava cobrando das alteridades étnicas preexistentes às suas sociedade e território nacionais.

[191] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Ofício nº DSI/481*, de 04/06/1968. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0016, pp.29, 47 e 48.
[192] CRUZ, 2018, op. cit., p.105.

2.1 Os primeiros passos da força-tarefa: imprensa, cinema e políticos estrangeiros

Após essas primeiras reportagens, estava de fato lançada a campanha internacional de denúncias de violações de direitos indígenas no Brasil. Abordamos a seguir as ações empregadas pela diplomacia brasileira, em consonância com os órgãos de informações, que visavam incidir sobre o conteúdo das notícias e informações, sobre o que era reproduzido a respeito do Brasil no exterior.

No final de 1969, as denúncias de crimes contra indígenas ganharam visibilidade nos países nórdicos. O principal responsável foi o etnólogo sueco Lars Persson, que a partir de então seria vigiado de perto pelos serviços diplomáticos brasileiros. As declarações de Persson, realizadas numa conferência acadêmica, ganharam repercussão midiática através das publicações dos periódicos *Dagbladet* e *Aftenposten*. O embaixador brasileiro J. de Souza-Gomes enviou um documento resposta para ser publicado em cada jornal, e após a insistência do editorial do *Dagbladet* em aumentar a batalha discursiva visando o "aumento da venda de seus exemplares", o diplomata decidiu não alimentar as discussões e encerrou suas tratativas, de acordo com suas palavras[193].

Nesse caso, a decisão de como proceder ficou a cargo do julgamento individual do diplomata, afinal, por estar no calor dos acontecimentos, era quem mais podia sentir de perto como estava reagindo a imprensa no tema. Entretanto, ao longo da década de 1970, o envio de notas com desmentidos aos jornais foi usado com cautela e não era tão comum em comparação com a quantidade de notícias que atingiam a imagem do Brasil no exterior. Poucas eram julgadas como merecedoras de respostas. Afinal, a posição de não alimentar discussões públicas era uma forma de demonstrar que o governo brasileiro não considerava os seus interlocutores dignos de resposta, e buscava abafar ruídos.

Entidades em prol dos direitos indígenas passaram a se articular na Suécia, alimentadas pela exploração midiática e das informações de Lars Persson[194]. Essas organizações realizaram panfletagens com textos que citavam o Relatório Figueiredo, e promoveram protestos públicos. A imprensa e as organizações se retroalimentavam umas às outras, de modo que havia um público que se interessava por aquelas denúncias, que buscava novas informações e que se organizava através de entidades civis engajadas na

[193] MRE. Embaixada em Oslo. *Ofício nº 253/540.163,* de 25/09/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088, pp.5-13.
[194] MRE. Embaixada em Estocolmo. *Ofício nº 122,* de 25/09/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0134, pp.6-9.

causa. A imprensa, ao mesmo tempo, dava visibilidade a essas iniciativas e servia como chamariz para novos membros.

Em outubro de 1969, a Secretaria de Relações Exteriores fez um pedido de busca de informações ao embaixador em Estocolmo sobre o etnólogo sueco, bem como suas considerações pessoais sobre o seu "prestígio e idoneidade", e sobre a conveniência ou não de entrar em contato e esclarecer equívocos que Persson teria cometido nas denúncias que proferiu[195]. Caso ele fosse considerado subversivo, não deveria ser respondido pelos canais oficiais, de modo a não legitimar a sua posição. A resposta veio em dezembro, através de telegrama confidencial com dados biográficos de Lars Persson, e com a apreciação de que era considerado um antropólogo principiante no meio acadêmico. Ademais, consta que estaria relacionado a "ativistas de esquerda", com ligações junto à "Embaixada da China Comunista", e que planejava reforçar a campanha midiática relacionada à questão indígena no Brasil. O posicionamento oficial foi de que o governo brasileiro devia dar a mesma importância a Persson "do que a que tem como antropólogo principiante"[196], ou seja, supostamente muito pouca.

O embaixador brasileiro em Oslo, Jayme de Souza Gomes, também suspeitava da existência de "manifestações político-sociais de caráter esquerdista contra o governo brasileiro, servindo o problema indígena como pretexto sistemático de uma campanha sob manto humanitário[197]". Essa era a visão dos fatos de acordo com a perspectiva de boa parte dos diplomatas envolvidos: havia uma campanha de opositores políticos contra o governo, que estariam usando a temática indígena para atacar a imagem da ditadura brasileira. Esse tipo de posicionamento costumava levantar o possível viés político-ideológico dos denunciantes, e a partir de então desacreditá-los.

Além de buscar informações, a embaixada brasileira em Haia enviou um funcionário para acompanhar uma conferência realizada por Lars Persson "sem revelar sua situação funcional"[198]. Também é da mesma época o telegrama da Embaixada em Oslo afirmando que recrutou um veterinário norueguês, que morou no Brasil, para intervir em uma reunião na Universidade daquela mesma cidade, que seria devidamente instruído

[195] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 62-712,* de 17/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0088, pp.58-61.
[196] MRE. Embaixada em Estocolmo. *Telegramas nº 14.343 e 27.836.* de 21/11/1969 e 05/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0092, pp.6, 14.
[197] MRE. Embaixada em Oslo. *Telegrama nº 25.320,* de 07/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0089, p.74
[198] MRE. Embaixada em Haia. *Telegrama nº 27.532,* de 02/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0092, p.4.

pela embaixada quando chegasse a ocasião[199]. Esses casos apresentam a utilização de pessoal diretamente em eventos jornalísticos ou acadêmicos, e demonstram a realização de busca de informações, ou de produção de contradiscursos e defesa da imagem do Brasil presencialmente, seja pela diplomacia brasileira ou por seus enviados.

Na conferência de imprensa, Lars Persson foi confrontado pelo representante diplomático brasileiro com perguntas incisivas sobre seu conhecimento acerca dos fatos envolvendo crimes contra indígenas, de 1967 em diante, para as quais deu respostas negativas. O etnólogo sueco demonstrou contradições em seus posicionamentos e afirmou que tinha sido mal interpretado pelos órgãos de imprensa[200]. Ao longo do período, houve algumas denúncias em que as narrativas pitorescas e a impossibilidade de comprovação dos seus conteúdos geraram uma certa espetacularização da questão indígena a ponto de arriscar a credibilidade das campanhas internacionais. Esse tipo de "espetáculos do grotesco", como aponta o historiador Patrick Kelly, era uma forma de atrair mais solidariedade do público interlocutor, ainda que pudesse incorrer em inverdades[201]. Esse foi o caso das denúncias de Lars Persson, sobre uma compra de aviões pela Aeronáutica brasileira para usá-los em lançamentos de napalm contra indígenas na Amazônia, desmentidas posteriormente pelo próprio denunciante. Havia provas importantes já naquela época (em 1969) de que indígenas vinham sofrendo com as frentes de expansão desenvolvimentistas, inclusive sofrendo ataques de aviões à mando de empresários[202], mas nada apontava para assassinatos cometidos pela Aeronáutica.

Para o regime militar esse foi um caso particular em que pôde apelar à parcialidade do denunciante e à inveracidade das informações. Entretanto, a reutilização desse caso como um argumento contra todas as campanhas por direitos indígenas, e a favor da imagem internacional do Brasil, era uma generalização que não correspondia aos fatos. Instalava-se, nesse ínterim, a construção discursiva em torno da negação dos

[199] MRE. Embaixada em Oslo. *Telegrama nº 25.320,* de 07/11/1969, op. cit.
[200] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 451,* de 13/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0089, p.106.
[201] KELLY, op. cit., p.12.
[202] O famoso caso do "Massacre do paralelo 11", cometido contra o povo Cinta-larga, e que repercutiu no Brasil e no exterior a partir do final de 1963, ainda pairava negativamente sobre a imagem internacional do país no fim daquela década. Realizado por pistoleiros à mando da empresa Arruda, Junqueiro e Cia. Ltda., contou com o uso de aviões para o lançamento de víveres envenenados e para o disparo de metralhadoras. Não há nenhuma participação das Forças Armadas brasileiras no caso. Houve, porém, algum tipo de influência do poder público. No Relatório Figueiredo, o Major Aviador Luís Vinhas Neves, então diretor do SPI, foi denunciado por haver apoiado as pretensões dos empresários envolvidos nas terras, junto com outros funcionários do órgão. O caso também se popularizou pois foi assunto de um longa-metragem brasileiro. (INSTITUTO SÓCIOAMBIENTAL. *Cinta larga.* Enciclopédia Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Cinta_larga. Acesso: 02/12/2024.)

acontecimentos denunciados. A hipótese de admitir que havia um problema, e que para solucioná-lo o Estado brasileiro estava disposto a cooperar tecnicamente com estrangeiros, esbarrava na aversão a realizar um *mea culpa*, somada aos argumentos de defesa da soberania nacional na exclusividade das decisões que competiam ao indigenismo oficial, e das quais não devia prestar contas no exterior.

Para as campanhas internacionais por direitos indígenas, por seu turno, esse tipo de denúncia que apostava na espetacularização dos fatos acabava invertendo seus propósitos. Tornavam-se motivos de descrédito sobre si próprias e sobre outros tipos de denúncias efetivamente reais, como as que tratavam das epidemias causadas pelo avanço da colonização na Amazônia, que eram menos sensacionalistas, mas igualmente fatais.

Independentemente da existência ou não de aviões canadenses e napalm na Amazônia, em breve o assunto ganharia repercussão em toda a Europa ocidental. No caso dos Países Baixos, a Embaixada em Haia noticiou protestos de estudantes contra os supostos extermínios de indígenas brasileiros. Foram criados comitês estudantis que realizaram protestos inusitados, como o envio de cartas hostis e o apedrejamento do consulado brasileiro em Amsterdã. No caso do Consulado do Brasil em Frankfurt, este recebeu a seguinte carta anônima de ameaças: "Neves da proteção aos índios não morreu. Os índios são tratados com 'injusticia' ainda. Muitos morreram e morrem ainda você ou sua esposa. Ou outra vai morrer também [sic]"[203]. As ameaças contra representações diplomáticas brasileiras por parte de setores de grupos opositores, de esquerda, foi uma realidade e ocorreram sobretudo na Argentina[204] e no Uruguai. Ali, o Cônsul brasileiro Aloysio Gomide esteve sequestrado pelo grupo armado *Tupamaros* por meses em 1970, em ação idêntica à praticada por movimentos opositores no Brasil, de sequestrar diplomatas estrangeiros e pedir a soltura de presos em troca da libertação dos reféns.

Toda essa movimentação nos anos de 1969 e 1970 requereu uma primeira tentativa de alinhamento de discursos dos setores oficiais brasileiros envolvidos, durante o próprio desenrolar dos fatos. A partir de informações coletadas junto à FUNAI, através do Ministério do Interior, a Secretaria de Relações Exteriores enviou a todas as repartições no estrangeiro duas circulares com subsídios informacionais. Adotou-se o discurso de que

[203] MRE. Consulado em Frankfurt. *Telegrama nº 24*, de 15/08/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0093, p.74.
[204] De acordo com o depoimento do embaixador Marcos Henrique Côrtes, chefe do Centro de Informações no Exterior, ao narrar sobre o período em que trabalhou nos dois países. CÔRTES, Marcos Henrique. *Depoimento (transcrição)*, de 19/02/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000957/2014-88, linhas 110 a 141, 2079 a 2121.

só havia casos isolados contra os indígenas, promovidos por indivíduos gananciosos, eximindo o Estado de participação e negando que houvesse uma política oficial de extermínio. Em nome da soberania nacional, constava nessas circulares que o Brasil não aceitaria ingerências externas, e que não havia genocídio de povos indígenas, pois se existissem crimes, estes não seriam baseados em seu pertencimento étnico, e sim na cobiça pelas suas terras. Se porventura os assassinatos em massa tivessem efetivamente ocorrido, seriam crimes de latrocínio, e não de genocídio. Também citava exemplos de possíveis atestados de idoneidade do Estado brasileiro[205], como a ida pesquisadores estrangeiros ao Parque Indígena do Xingu, a inexistência de críticas da Organização Internacional do Trabalho sobre o tema, o inquérito realizado no SPI em 1967 e a criação do Reformatório Agrícola Indígena Krenak[206].

É nesse ínterim que o presidente da FUNAI, José de Queiroz Campos, fez um discurso em defesa da política indigenista, no Rio de Janeiro, em jantar promovido junto ao Clube Nórdico na Associação Brasileira de Imprensa (ABI)[207]. À princípio parecia uma boa ideia, já que se tratava de uma autoridade do indigenismo oficial disposta a prestar esclarecimentos à comunidade internacional, em especial a cidadãos daqueles países onde a questão indígena havia de fato alcançado repercussão em 1969.

Contudo, os membros da delegação brasileira na ONU afirmaram que o "discurso aos nórdicos" havia alimentado a campanha no exterior, ao invés de neutralizá-la. De acordo com os diplomatas na ONU, Queiroz Campos utilizou "expressões e referências certamente curiosas e pitorescas, expôs pontos de vista inconsistentes sobre o conceito de genocídio", e deu a entender que o Brasil estaria assumindo compromissos internacionais, o que afrontava diretamente a posição até então defendida pela diplomacia oficial, de que tentativas externas de influir na política indigenista brasileira seriam uma afronta à soberania nacional[208]. O que se vê neste caso é que não havia ainda um alinhamento de discursos conveniente entre os diversos setores da administração pública envolvidos na

[205] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Circular nº 8.307,* de 23/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.91, pp.37-65.
[206] Conhecido como Reformatório Krenak, sua função era receber e recuperar indígenas que teriam cometido alguma espécie de delito, de acordo com os princípios do código civil ou do arcabouço legal indigenista. Era administrado pela Polícia Militar de Minas Gerais e se localizava no Posto Indígena Guido Marliére. A memória dessa experiência histórica o considera "um exemplo de arbitrariedade e violência da administração tutelar, tendo funcionado como um 'verdadeiro presídio' para índios". (CORRÊA, José Gabriel S. A proteção que faltava: o Reformatório Agrícola Indígena Krenak e a administração estatal dos índios. *Arquivos do Museu Nacional*, Rio de Janeiro, v.61, n.2, p.129-146, abr./jun.2003).
[207] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Circular nº 8.307 (anexo),* de 23/10/1969, op. cit.
[208] MRE. Missão do Brasil junto à ONU em Nova York. *Telegrama nº 1766,* de 15/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.92, pp.66-67.

resposta às campanhas de direitos indígenas. O descasamento entre os discursos da FUNAI e do MRE poderia dar mais munição aos críticos do regime militar.

O próprio Presidente da República Emílio Médici concedeu entrevista coletiva, em dezembro de 1969, a uma comitiva de repórteres estrangeiros, convidando os interessados a virem ao Brasil por conta do governo, para visitar terras indígenas e tirar desmentidos[209]. Esse exemplo de diplomacia presidencial buscava incidir num tema que atingia a imagem do governo brasileiro naquilo que ele especialmente mais propagandeava sobre si: o sucesso da economia brasileira, que era contraposto às situações sofridas pelos indígenas justamente no contexto das frentes de desenvolvimento amazônico, como a partir da abertura de estradas.

Outros exemplos demonstram a atuação do Ministério do Interior, ao qual estava vinculada a política indigenista oficial no Brasil. O sucessor de Queiroz Campos, Ministro José Costa Cavalcanti, concedeu entrevista coletiva a dezesseis jornalistas em Washington, EUA, tratando exclusivamente da questão indígena, em fevereiro de 1970. Seu discurso visava neutralizar as denúncias de crimes realizadas naquele país e a defender o indigenismo brasileiro, utilizando como exemplos positivos da atuação estatal a criação do Parque do Xingu e da Guarda Rural Indígena. Essas defesas da política indigenista brasileira teriam pouca eficácia, haja vista a continuidade das denúncias ao longo daquela década e a sua reincidência nos anos seguintes[210].

Além de enviar observadores a coletivas de imprensa, ou de publicar respostas oficiais nos periódicos, outra tentativa de incidir sobre a produção de notícias sobre o Brasil era franquear a visita de jornalistas e cineastas dispostos a produzirem reportagens favoráveis à imagem do país no exterior. Esse fato era fundamental naquele momento em que se buscavam novos mercados consumidores para os produtos brasileiros, bem como mais investimento externo[211], e que, portanto, era necessário vender uma imagem positiva para o ambiente de negócios.

Essa atitude foi praticada em vários momentos ao longo do período militar, alguns deles copilados por James Green[212], em se tratando de profissionais estadunidenses.

---

[209] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 696*, de 06/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0092, p.19.
[210] CORREIO DA MANHÃ. Ministro diz que índio é protegido. Rio de Janeiro: 18 de fevereiro de 1970, 1º caderno, p.9. In: CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL INDÍGENA, *Cruz Vermelha Brasileira – 1970*, Armazém Memória, p.18.
[211] VIZENTINI, op. cit., p.151.
[212] GREEN, James N. *We cannot remain silent*. Opposition to the Brazilian Military Dictatorship in the United States. Durham and London: Duke University Press, 2010, pp.212-213.

Quando jornalistas requeriam permissão para ingressar ao país e realizarem reportagens, seu histórico em termos de cobertura favorável ou desfavorável ao governo brasileiro era um parâmetro importante para a concessão de visto. Ao longo dos anos 1970, alguns casos são observados[213], com destaque para o caso da *ABC TV*, que requisitou autorização para produzir uma reportagem no Brasil sobre a rodovia Transamazônica. É notável que o embaixador brasileiro a considerava uma "excelente oportunidade de difundir uma imagem verdadeira da grande obra, inclusive as medidas destinadas a proteção da ecologia e das populações indígenas[214]". Segundo o diretor da DSI/MRE, Adolpho Correa de Sá Benevides,

> Às vezes, havia o caso de [consultas]... e isso vivia criando problema com jornalistas, era credenciamento de jornalistas no próprio Itamaraty. Se consultava o Itamaraty, o SNI, às vezes, não respondia ou demorava a responder e acabava respondendo e acabava liberando. Eu não me lembro de casos que tivesse havido uma negativa. Às vezes, o que havia era uma demora a responder. Isso são casos de que eu me lembro[215].

Portanto, a decisão de aceitar a vinda de jornalistas estava sujeita à aprovação do SNI, vinculado diretamente à Presidência da República. As negativas que ocorreram, o atraso proposital nas respostas, o monitoramento em solo nacional, a facilitação da vinda de uns em detrimento dos outros, foram os mecanismos adotados pelo MRE em consonância com os governos militares para realizar uma triagem de jornalistas. Quando se tratava de jornalistas que pretendiam realizar expedições a terras indígenas, a autoria dessa filtragem instrumental partia da FUNAI.

De volta às declarações supramencionadas da FUNAI, e repassadas pelo MRE aos seus postos diplomáticos durante 1968 e 1969, é notável que nelas constam as afirmações de que o Parque Nacional do Xingú (PNX) foi visitado por "mais de centena de pessoas", e que isso seria prova inconteste de que o órgão vinha "tratando o problema indígena às claras"[216]. Porém, àquela época, franquear a entrada de estrangeiros no PNX causava uma

---

[213] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 704*, de 17/09/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0002, pp.196, 199; MRE. Embaixada em Lima. *Telegrama nº 785*, de 06/08/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA. AMZ.0002, p.207; MRE. Subchefia de Assessoria de Imprensa. *Telegrama nº 270*, de 25/09/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.19.

[214] MRE. Embaixada em Washington, D.C. *Telegrama nº 1798,* de 23/08/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0002, p.197.

[215] BENEVIDES, *Depoimento...*, op. cit., p.15.

[216] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 24110,* de 23/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.88, p.87.

falsa ilusão de que todos os povos indígenas no Brasil viviam da mesma forma que ali. Acontece que o Parque era um exemplo particular de atuação do indigenismo estatal, pois contava com uma extensa faixa de terra demarcada e com o trabalho pessoal dos irmãos Villas-Boas, que buscavam aliar a preservação das culturas indígenas com a ambiental.

O sertanista Olympio Serra, que assumiu o Posto da FUNAI no Xingú após a saída dos Villas-Boas, admite que o Ministério do Interior e a direção da FUNAI abusavam de visitas internacionais ao Parque, preocupados e dispostos a melhorar a imagem do Brasil no exterior e refutar acusações de genocídio com exemplos. O sertanista aponta que com o passar dos anos foi capaz de impor a sua perspectiva sobre essas visitas, restringindo-as ou sendo mais seletivo nas permissões, algumas vezes para o desgosto do Itamaraty[217]. Essa realidade contrastava com a de povos indígenas amazônicos que viviam em terras sem qualquer tipo de demarcação ou assistência do Estado, como o caso dos Yanomami, ou de povos indígenas que viviam em terras indígenas menores, com presença de Postos Indígenas da FUNAI e onde se praticaram os preceitos do indigenismo integracionista assimilacionista, como é o caso dos Kaingang, habitantes do oeste do sul brasileiro e do Estado de São Paulo.

Por outro lado, o cineasta mexicano Jenaro Hurtado foi impossibilitado de filmar no Brasil cenas para seu longa-metragem "*Tigrero* de Mato Grosso", justamente por se propor denunciar os crimes sofridos por indígenas no interior brasileiro[218]. O seu caso gerou um processo sigiloso constante no arquivo da DSI/MJ, exemplar da força-tarefa interministerial responsável por fomentar uma boa imagem do Brasil no exterior. Jenaro Hurtado realizara um pedido formal junto às autoridades brasileiras para produzir seu filme, o que mobilizou uma rede de órgãos públicos. O Assessor-Chefe da AERP, Coronel Octavio Costa, enviou a consideração até a Presidência da República e requereu a apreciação legal do Ministério da Justiça, pois considerava "inconveniente a realização do projeto", cuja negativa exigiria embasamento jurídico. A sugestão de negar a entrada dos cineastas havia partido da Embaixada do Brasil no México.

A Polícia Federal repassou a todos os órgãos responsáveis pela fiscalização de fronteiras terrestres, portos e aeroportos, de que deviam "ser impedidos os desembarques dos cineastas mexicanos Jenaro Hurtado, Jorge Rivero, Humbero Gurzo e Michel Gurza

[217] SERRA, Olympio José Trindade. *Entrevista*, de 08/01/1983. Centro Ecumênico de Documentação e Informação – CEDI. Acervo Instituto Socioambiental. Código: 0PD00177, p.26.
[218] MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 4609/SS1/*, de 27/09/1973. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.18.

no Brasil, virtude pretenderem realizar filme cujo teor não foi aceito pelas autoridades brasileiras"[219]. De fato, a tentativa de filmagem não se consumou.

Outro cineasta tomou atitudes mais temerárias. O dinamarquês Ib Makwarth esteve no Brasil entre 1973 e 1974 para produzir imagens para seu documentário, apesar não ter sido autorizado pelas autoridades brasileiras. O embaixador em Copenhague, Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, requisitou informações ao MRE sobre o seu paradeiro, pois sua família havia demonstrado preocupação por não ter recebido mais notícias do jovem cineasta. Após estrear sua série documental na televisão e na companhia de radiodifusão estatais dinamarquesas, Ib Makwarth afirmou em entrevista que sabia que não seria autorizado a filmar no Brasil, por isso viajou ilegalmente, e que não podia mais voltar lá porque foi constantemente seguido e vigiado.

Como de fato sua produção continha críticas ao governo brasileiro sobre a desigualdade social e os danos da abertura de estradas em terras indígenas, o embaixador brasileiro exigiu que, em resposta, o canal televisivo reproduzisse um documentário oficial. Para tal, requereu filmes produzidos pela AERP e FUNAI. Ademais, o embaixador fez visitas à rádio e à televisão, ocasiões em que protestou pela divulgação do trabalho de Ib Makwarth, que seria "partidário" politicamente, "pouco informado sobre as realidades e realizações do Brasil" e com "imagens falsas parciais da situação brasileira, nada contribuindo assim para uma melhor compreensão e conhecimento entre os dois países"[220].

Por outro lado, na Itália, o jornalista Giorgio Torchia, que escrevia para o jornal conservador *Il Tempo*, se tornou aliado da diplomacia brasileira. Após reportagem em que apresentava a questão indígena no Brasil sem acusar o governo nacional de quaisquer crimes, em 1972 foi convidado e visitou o Brasil com as despesas todas pagas. O convite foi feito dentro de um programa elaborado para melhorar a imagem do Brasil no exterior, facilitando a ida de jornalistas já considerados amigáveis. Em contrapartida, no ano de 1974, Giorgio Torchia se contrapôs à realização do II Tribunal Bertrand Russell em Roma, e dentre seus argumentos constava a defesa da rodovia transamazônica e da política indigenista brasileira[221].

---

[219] PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assessoria Especial de Relações Públicas. *Ofício nº 13.083*, de 06/06/1973. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. BR.RJANRIO.TT. 0.MCP.PRO.0306, p.21.

[220] MRE. Embaixada em Copenhague. *Telegrama nº 71*, de 10/03/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.038, p.24.

[221] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Maço pessoal Giorgio Torchia*, de 17/02/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0154; MRE. Divisão de Segurança e

As fontes históricas demonstram outros casos em que a diplomacia brasileira buscou abafar as denúncias no exterior atuando diretamente junto aos governos e meios de comunicação. Em 1973, o jornalista Friedrich Abel foi impedido de viajar ao Brasil após publicar reportagem desfavorável à imagem do indigenismo oficial na revista alemã Stern[222]. No ano seguinte a embaixada em La Paz foi proibida de repassar informações sobre o Brasil ao jornalista (e professor universitário) estadunidense Norman Gall[223]. Já o Embaixador do Brasil em Oslo, José Osvaldo de Meira Penna, em 1975, buscava utilizar-se de jornalistas amigos para publicar uma resposta oficial no jornal norueguês *Herald Tribune*, além de sugerir a publicação de um texto sobre os povos indígenas do Brasil, a serem distribuídos gratuitamente, com um custo total de cinco mil dólares para os cofres brasileiros[224].

Como vimos no capítulo anterior, após a promulgação do Plano Setorial de Informações do MRE em 1970, a DSI/MRE passou a enviar com sistematicidade ao SNI reportagens publicadas no exterior que pudessem afetar o "prestígio nacional". Algumas reportagens, no sentido inverso, também foram enviadas pelo SNI ao MRE, demonstrando que havia também o comprometimento das agências do SNI com o tema, com o monitoramento da imprensa estrangeira e com a construção discursiva de uma imagem positiva do país no exterior. Somadas a essas atividades de coleta e produção de informações, vimos algumas ações realizadas pelo serviço diplomático brasileiro. Na sequência desta pesquisa, veremos a repetição de situações semelhantes envolvendo diversos atores sociais que protestaram contra a política indigenista no Brasil.

A política indigenista e as relações oficiais entre países

Outra forma com que as denúncias de violações de direitos indígenas incidiram, ou geraram potencial para incidir, em relações bilaterais internacionais do Brasil, foi devido a consultas entre parlamentos e os governos nacionais de países europeus. No legislativo neerlandês, o Deputado Sr. Van Hulst indagou formalmente o seu Ministério do Exterior

Informações. *Informação nº DSI/1460*, de 08/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.01 p.130.

[222] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Documento de informações nº DSI/2.658*, de 19/12/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0024, p.40.

[223] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 645*, de 30/09/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.003, p.101.

[224] MRE. Embaixada em Oslo. *Telegrama nº 15*, de 18/01/1975. Arquivo Nacional. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0080, p.44.

sobre possíveis indagações, a serem enviadas ao governo brasileiro, a respeito da questão indígena. Essa gestão do poder legislativo foi barrada no Ministério do Exterior holandês, mas gerou revolta da representação brasileira naquele país[225]. Nessa ocasião, um desmentido oficial escrito pelo Ministério do Interior foi transmitido às embaixadas estrangeiras no Rio de Janeiro, e foi publicado em um jornal sueco, sem que o embaixador brasileiro na Suécia soubesse previamente do seu conteúdo, demonstrando falta de articulação entre as instâncias envolvidas ainda naquele ano de 1969.

O mesmo ocorreu na Câmara dos Lordes, no Reino Unido, quando parlamentares indagaram o governo britânico, preocupados com a questão indígena no Brasil devido ao que leram na mídia de seu país sobre o tema. Em visita ao Itamaraty, em outubro de 1969, o Conselheiro da Embaixada Britânica solicitava subsídios de informações para poder responder seus contestadores, e saiu de lá com a Exposição de Motivos elaborada pelo Ministro do Interior Albuquerque Lima, e um texto com "informação resumida de toda a questão com ênfase nas declarações do Senhor Persson"[226]. Situação semelhante ocorreu no mesmo ano na França, quando o senador socialista Georges Rougeron interpelou o Ministério dos Negócios Estrangeiros francês acerca das denúncias de crimes contra indígenas ocorridas no Brasil. O governo francês, por sua vez, afirmou que desconhecia os fatos e não deu continuidade nas averiguações[227].

Há ainda outro exemplo de que a questão indígena adentrou canais políticos oficiais, quando o governo alemão foi interpelado por parlamentares de seu país sobre o assunto. A embaixada brasileira em Bonn esteve em tratativas com os representantes do poder executivo alemão, que responderam afirmando que acompanhavam a situação, mas que não havia provas das denúncias reproduzidas nos jornais, e que qualquer consulta formal junto ao Brasil seria vista como "interferência nos seus assuntos internos"[228].

Temos quatro casos em que as denúncias de crimes contra indígenas ensejaram reação de políticos com mandatos legislativos, nos países em que as notícias foram publicadas. Isto é, foram tratadas à nível bilateral, na relação diplomática entre nações, na medida em que os governos dos Países Baixos, França, Reino Unido e Alemanha Ocidental enviavam pedidos de subsídios informacionais à diplomacia brasileira. O

[225] MRE. Embaixada em Haia. *Ofício nº 205/240.163*, de 22/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088 pp.62-72 e p.131
[226] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 24751*, de 30/10/1969. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088, p.135.
[227] GOMES & BENITEZ TRINIDAD, op. cit., p.19.
[228] MRE. Embaixada em Bonn. *Telegrama nº 25.743*, de 13/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0089, p.103.

objetivo desses pedidos era contestar as indagações internas a respeito da situação indígena no Brasil. Porém, também cumpria o papel de realizar um questionamento de ordem política, a respeito de que tipo de relação externa os governos daqueles países gostariam de manter com outros, no caso o Brasil, que se viam envoltos em graves denúncias de violações de direitos humanos, seja pelo terrorismo de Estado, seja pelo impacto de seus projetos de desenvolvimento econômico em terras indígenas. São exemplos factuais daquilo que Bertrand Badie denominou de diplomacia dos direitos humanos, em que os países europeus buscavam manter sua importância no cenário internacional exercendo um tipo de *soft power*, utilizando a bandeira dos direitos humanos não só como um ideal político ou humanitário a ser seguido, mas também como uma ferramenta para defender seus interesses políticos, econômicos e culturais, nesse caso na América Latina[229].

Essa espécie de pressão não havia como alcançar resultados práticos dentro do ambiente jurídico internacional, já que havia o flagrante conflito envolvendo a soberania nacional para lidar com assuntos internos e a política internacional. Contudo, os casos geraram reações diplomáticas e a necessidade de defesa da imagem internacional do Brasil, por parte dos seus representantes, devido à busca constante dos governos em manterem a legitimidade – perante outros Estados – de sua autoridade, que no caso da ditadura brasileira, fora conquistada à força através de um golpe militar.

A sensibilidade da opinião pública interna influía, ainda que não determinava, a forma como alguns governos se relacionavam com o Brasil durante a ditadura militar. Isso fica claro no relatório anual do Embaixador inglês no Brasil, Sir David Hunt, para quem a imagem brasileira estava arranhada "pelas alegações de torturas em prisões políticas e talvez ainda pelas histórias de genocídios de índios na floresta", que ocupavam páginas de jornais no Brasil e na Inglaterra. Ademais, ele não recomendava a consumação do convite oficial para a visita do ditador General Emílio Médici à Inglaterra naquele ano de 1971, com os órgãos repressivos em pleno funcionamento, com o combate às guerrilhas e com novos casos de denúncias de terrorismo de Estado surgindo a cada semana[230]. A imagem arranhada de Médici deveria ser evitada de modo a não demonstrar

[229] BADIE, Bertrand. *La diplomatie des droits de l'homme*: entre l'éthique et la volonté de puissance. Paris: Bayard, 2002.
[230] CANTARINO, Geraldo. *A ditadura que o inglês viu.* Documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p.104.

uma espécie de endosso ao que vinha sendo noticiado pela imprensa, ainda que em termos bilaterais ambos os países não tiveram nenhum problema entre si no período.

É também do contexto do governo Médici que a ditadura militar adotou a estratégia de reformular o aparato legal indigenista brasileiro, processo que já havia iniciado com a substituição do SPI pela FUNAI e passado pela reformulação de seu regimento interno. Em 1970, o Ministro do Interior General José Costa Cavalcanti, encomendou ao jurista Themístocles Brandão Cavalcanti a elaboração do projeto de Lei do Estatuto do Índio, enviado ao Congresso em outubro de 1970. No mês seguinte trechos do texto, que ainda passariam por alterações, foram enviados às embaixadas em Londres e Haia[231], como subsídios informacionais para a defesa diplomática da política indigenista brasileira. A própria FUNAI só participou da elaboração da Lei após haver ingressado no Legislativo Federal, no ano seguinte. De tal modo que, de acordo com João Pacheco de Oliveira,

> essa lei não passou por um processo mais amplo de discussão, nem resultou da ampliação da consciência pública desenvolvida sobre tal matéria [...]. O fator decisivo para a elaboração, a aprovação e a divulgação da Lei nº 6.001 era a preocupação do governo com a sua imagem no exterior, então grandemente afetada pelas denúncias de violação de direitos humanos[232].

Ademais, ainda de acordo com João Pacheco, é "ponto pacífico entre indigenistas e antropólogos que o Estatuto do Índio não tem sido aplicado como deveria", e que provavelmente essa nunca tivesse sido a intenção[233]. O Estatuto reproduzia a garantia da demarcação das terras indígenas, que já era um pressuposto constitucional, mas impunha um prazo de cinco anos para realizar a tarefa, algo impossível de ser realizado. Ademais, o texto alinhava-se com a Convenção nº 107 da OIT[234], respaldando-se nesse protocolo internacional nos seguintes tópicos: mantinha o objetivo de "integração harmoniosa" do indígena à sociedade nacional; possibilitava o deslocamento involuntário de povos indígenas de acordo com critérios rígidos e somente com autorização do Presidente da República; e colocava como função da política indigenista a assistência social básica aos

[231] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 199*, de 09/11/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0093, p.70.
[232] OLIVEIRA, João Pacheco de. Contexto e horizonte ideológico: reflexões sobre o Estatuto do Índio. In: SANTOS, Silvio Coelho dos. [et. al.] (org.) *Sociedades indígenas e o direito.* Uma questão de direitos humanos. Florianópolis/Brasília, Editora da UFSC/CNPq, 1985, pp.4, 5.
[233] Ibidem.
[234] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 107*, de 05 de junho de 1957. Concernente à proteção e integração das populações indígenas e outras populações tribais e semitribais de países independentes.

indígenas[235]. Ao mesmo tempo, abria espaço para emancipação de indígenas de sua condição de tutelados, fato que analisaremos com cuidado no Capítulo 5.

2.2 Organizações não-governamentais e cooperação internacional

Existiram fatores contextuais no âmbito internacional que tornaram possíveis as campanhas em prol dos direitos indígenas, concedendo-lhes fôlego e visibilidade. É importante ressaltar que a partir do último triênio da década de 1960 instala-se uma maior sensibilidade no ambiente político e midiático internacional para discussões voltadas aos povos indígenas e seus direitos. Ela se desenvolveu na esteira dos processos de libertação dos povos colonizados na África, e na constatação das especificidades da longa e complexa história envolvendo grupos étnicos, os Estados que eles habitam e a sua relação com os crimes de genocídio. Também pelo aumento da importância dos movimentos sociais identitários, que desde o final dos anos 1960 foram paulatinamente ganhando espaço por entre as fissuras deixadas pelo embate característico da Guerra Fria, entre o capitalismo e o comunismo[236].

Outro fator contextual diretamente relacionado ao primeiro remete ao progressivo processo de conformação do direito internacional e da política internacional enquanto arenas de disputas com cada vez mais relevância. A formação de organizações intergovernamentais criou espaços em que são tomadas decisões envolvendo mais de dois países. A reciprocidade decorrente do respeito a essas decisões cria a estabilização de arenas diplomáticas, além de aumentar o poder de pressão internacional para que as nações participantes acatem a essas decisões políticas internacionais. O fator que muitas vezes mina a capacidade de intervenção dessas organizações é o limite imposto pela noção de soberania nacional, que não permite a imposição de medidas estrangeiras sobre o direito nacional[237]. Além dessas, as organizações não-governamentais internacionais se tornaram protagonistas na arena política dos anos 1970, encampando assuntos diversos (ambiental, direitos humanos, anti-armamentismo, entre outros), e atuando junto a organizações intergovernamentais, com ênfase para o Conselho Econômico e Social da

[235] BRASIL. *Lei nº 6.001,* 19 de dezembro de 1973, op. cit.
[236] SMITH, op. cit.; BRYSK, op. cit., p.68.
[237] MOYN, Samuel. *The last utopia*. Human rights in history. Cambridge and London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2010; HERZ, Mônica & HOFFMAN, Andrea Ribeiro. *Organizações internacionais:* história e práticas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p.17.

Organização das Nações Unidas (ECOSOC) e as comissões multilaterais de direitos humanos.

Uma parte do trabalho da diplomacia nesse período foi se relacionar com as ONGs internacionais, pois ela era o canal oficial disponível a essas organizações para contatarem o governo brasileiro no exterior. Foi realizada uma classificação das ONGs entre respeitáveis ou não, dignas de resposta ou não, de acordo com o julgamento do MRE. A forma de atuação da burocracia brasileira nos casos aqui analisados é emblemática de como o Estado atuou através de suas instituições para influenciar na opinião pública internacional, através do relacionamento com ONGs, e garantir que sua imagem internacional não afetasse seus objetivos de legitimidade política. Essas organizações internacionais foram importantes canais de transmissão de denúncias de violações de direitos humanos, do âmbito da imprensa e da opinião pública, para o âmbito multilateral, o que aumentava a reverberação de seus atos e a mobilização dos órgãos públicos responsáveis pela reação estatal.

A organização britânica *Anti-Slavery Society*[238] manteve seus primeiros diálogos com a embaixada brasileira em Londres em 1969, acerca dos problemas enfrentados pelos indígenas no Brasil. Essa organização não-governamental, que mantinha *status* consultivo junto ao ECOSOC, realizou um pronunciamento na 25ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU, ainda no mês de março, em que citava o Relatório Figueiredo a partir da reportagem de Norman Lewis no *Sunday Times*[239]. Essa foi a primeira vez que o regime militar brasileiro, instaurado em 1964, viu-se envolvido em denúncias a respeito de violações de direitos indígenas proferidas em um ambiente multilateral de direitos humanos.

O tom sóbrio de seu pronunciamento foi favorável ao governo brasileiro, pois reconheceu a iniciativa de investigar o SPI como positivas. Ao mesmo tempo, cobrava a punição dos denunciados pela CI/1967. Seus argumentos ponderavam sobre a "difícil tarefa" de decidir entre a integração ou a proteção dos indígenas por parte de Estados-nação. Afirmava que "não pode haver dúvidas sobre as boas intenções do governo brasileiro", já que ele estaria arcando com as responsabilidades que lhe competiam,

[238] Em 1909, a *British and Foreign Anti-Slavery Society* (1839) e a *Aborigines Protection Society* (1837), ambas instituições do século XIX, fundadas por membros das elites econômicas e intelectuais inglesas, se reuniram para criar a *Anti-Slavery Society*. Cf: HEARTFIELD, James. The Aborigine's Protection Society: humanitarian imperialism in Australia, New Zealand, Fiji, Canada, South Africa, and the Congo, 1836-1909. New York: Columbia University Press, 2011.

[239] MRE. Embaixada em Londres. *Ofício nº 1155/540.163*, de 31/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088, p.145.

escusado ainda por ter dificuldades com um "problema que se provou muito grande no passado para qualquer governo". Sugeria, por fim, que se criasse um "Programa de serviços consultivos" internacional, em que países como o Brasil poderiam ter acesso a estudos técnicos e propositivos[240].

A partir daquele momento ficou estabelecida uma relação positiva entre membros da *Anti-Slavery* e da diplomacia brasileira em Londres, pois esta era uma instituição considerada pelos canais oficiais como "responsável". O embaixador sugeriu ao presidente da ONG, *Sir* Douglas Glover, uma visita ao Brasil para conhecer a realidade de algumas terras indígenas[241]. O objetivo era buscar apoio para a posição brasileira perante a opinião pública britânica ao mostrar-se respeitado por organizações bem reconhecidas ou respeitadas.

No telegrama em que trata da reunião mantida com membros daquela organização, o Embaixador Sérgio Corrêa da Costa afirmou que *Sir* Kenneth Grubb[242] se mostrou cético quanto às denúncias que circulavam no exterior naqueles meses finais de 1969, como as de Lars Persson. Por outro lado, o inglês expressou sua decepção com a falta de sentenças judiciais contra os implicados nas investigações, que resultaram no Relatório Figueiredo. O fato de essa Comissão de Inquérito ter sido autorizada e defendida pelos próprios militares (como o General Afonso de Albuquerque Lima) gerou uma expectativa e credibilidade por parte daqueles que eram simpáticos ao regime militar brasileiro, mas que estavam sendo testadas diante da perceptível impunidade dos acusados.

Na medida em que não se consumava a responsabilização dos culpados, minava-se a tentativa de construir um discurso de que, finalmente, havia uma autoridade estabelecida com moral e determinação suficientes para punir os descalabros consumados pelo indigenismo oficial. O MRE já havia reiterado seus pedidos junto ao Ministério da Justiça na busca de mais informações sobre os processos judiciais dos implicados, mas não pudemos encontrar no Arquivo Nacional resposta ao MRE que contivesse essas informações[243]. Jamais houve um comunicado oficial público com os resultados dos processos judiciais movidos contra os denunciados no Relatório Figueiredo. O único

[240] MRE. Embaixada em Londres. *Ofício nº 1155/540.163*, de 31/10/1969, op. cit.
[241] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 627*, de 03/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0089, p.4.
[242] Voltaremos a ele no subcapítulo 4.5. (MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 776*, de 27/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0090, p.74).
[243] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Gabinete do Ministro. Ofício nº G/0459-B, de 25/02/1970. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT. 0.IRR.AVU.363, p.115.

documento que aponta dados sobre o assunto, confidencial, é o Relatório Danton Jobim, que analisaremos em seguida, mas que tampouco traz informações sobre sentenças judiciais, se é que essas existiram.

É necessário atentarmos para o conteúdo do discurso do Embaixador Sérgio Costa em defesa da imagem do Brasil frente à questão indígena, conforme relatou no mesmo telegrama: "Tenho fundado minhas exposições sobre a atitude oficial brasileira sobretudo em dois pontos essenciais, a saber: (A) dispositivo constitucional tornando inalienáveis as terras dos silvícolas e (B) experiência de criação de uma força policial exclusivamente índia"[244]. No item A temos alusão aos dispositivos legais de terras indígenas, que eram aplicados a partir da noção de terras reservadas aos indígenas, e garantidas por dispositivos constitucionais. Sim, a lei existia e havia terras indígenas que de fato eram demarcadas, onde funcionavam Postos Indígenas da FUNAI ou missões religiosas. As críticas ao indigenismo brasileiro sempre se basearam na atuação ou omissão do indigenismo, e não na falta de legislação no tema. Em muitos momentos apenas exigia-se que os governos cumprissem o que as leis já determinavam.

Ao passo que o item B era exatamente um exemplo crasso do tipo de indigenismo oficial que vinha sendo implementado ainda naqueles primeiros anos de FUNAI. A Polícia indígena e o reformatório Krenak foram casos analisados com profundidade após o fim da ditadura militar, principalmente através da CNV e do Ministério Público Federal[245]. Fazendo uma equiparação completamente anacrônica e teleológica, podemos afirmar que aquilo que o Estado brasileiro vinha propalando no exterior como exemplo de indigenismo oficial viria a ser considerado, anos mais tarde, como casos de graves violações de direitos humanos praticados por agentes estatais.

Fruto de alguns anos de tratativas, finalmente a *Anti-Slavery Society* enviou a sua missão em visita ao Brasil durante 1972, da qual participaram Francis Huxley, Edwin Brooks, John Hemming e René Fuerst. De volta à Londres, Edwin Brooks concedeu entrevistas a periódicos defendendo a posição do governo brasileiro, e afirmando que a abertura concedida para realizar aquela missão não era atitude compatível com um país

[244] MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 776*, de 27/11/1969. Op. cit.

[245] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final.* Eixos Temáticos, Volume II, op. cit.; BRASIL. Seção Judiciária de Minas Gerais. 14ª Vara Federal Cível da SJMG. *Sentença tipo "A". Ação Civil Pública. Justiça de Transição. Violações praticadas contra povos indígenas durante a ditadura militar.* Procedência parcial. Ação ajuizada pelo Ministério Público Federal contra União, Estado de Minas Gerais, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Fundação Rural Mineira - Ruralminas (posteriormente extinta e substituída pelo Estado de Minas Gerais) e Manoel dos Santos Pinheiro. Juíza Federal: Anna Cristina Rocha Gonçalves. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

que estivesse praticando uma política de genocídio[246]. O já mencionado *Sir* David Hunt, embaixador no Brasil, por sua vez, apontava a contradição entre a recusa terminante do governo brasileiro em receber missões internacionais em seus presídios para averiguar as denúncias de torturas e a abertura concedida para visitar terras indígenas. Pontuava, ademais, que a recusa das visitas aos presos poderia anular os ganhos políticos angariados com a missão da *Anti-Slavery Society* ou a do Comitê Internacional da Cruz Vermelha[247].

A partir de então, os membros daquela missão passaram a ser procurados pela diplomacia brasileira em Londres para que reiterassem o discurso oficial, ou contestassem declarações de outros sujeitos que continham críticas à política indigenista[248]. Brooks saiu efetivamente em defesa da imagem brasileira, ao afirmar que a população indígena no Brasil estava aumentando, e que durante a sua missão tiveram liberdade de conhecer os Postos Indígenas que lhes aprouveram, sem cerceamentos. Em 1973, durante a visita do presidente da FUNAI Bandeira de Melo à Europa, este também teve um encontro com os membros da missão mencionada, atuando de forma diplomática conjuntamente aos quadros do MRE. A missão internacional e o relatório final da *Anti-Slavery Society* cumpriram seu papel pré-estabelecido, costurado pela própria diplomacia brasileira ao realizar o convite inicial para as visitas, de instrumento discursivo em prol da imagem brasileira perante a opinião pública inglesa[249]. Ademais, ficava estabelecido um bom relacionamento com uma ONG que participava ativamente do ECOSOC, característica que manteve durante as décadas seguintes.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha – CICV, com sede em Genebra na Suíça, acompanhava os casos de violações de direitos cometidas pelos Estados denunciados por seus enviados na América Latina. Após tratativas oficiais realizadas em 1969, no ano seguinte foi enviada ao Brasil uma Missão Médica, composta pelo holandês Dr. Sjouke Baake, o alemão Dr. Rolf Habersang e (novamente) o etnólogo suíço René Fuerst, com o objetivo de visitar aldeias indígenas na região norte do país. A missão foi chefiada por representantes da FUNAI, dos quais temos os relatórios produzidos pelo padre José

[246] MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 1794*, de 05/12/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0095 p.8
[247] CANTARINO, op. cit., p.91.
[248] MRE. Embaixada em Londres. *Telegramas nº 77 e nº 833*, de 18/01/1973 e 07/06/1973; MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 524*, de 29/05/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0096, pp.58, 63 e 107.
[249] MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 500*, de 27/04/1974, op. cit.

Vicente César[250] e Hélio Viana. No primeiro relato, são enumeradas situações de saúde precárias entre os Nambiquara, os Cinta-Larga e os Pacaá-Novo, no estado de Rondônia. Diante de duas mulheres nambiquara em grave estado de pneumonia, José Vicente César comentou: "Que desamparo cruel nesta época em que se fala tanto de direitos humanos"[251]. Havia também casos de tuberculose, sarampo, gripe e coqueluche, e faltava a assistência médica necessária.

O conteúdo do Relatório Final do CICV, enviado em 27 de novembro de 1970 ao governo brasileiro, narra situações de penúria de povos indígenas, com mais ou menos tempo de contato com os não-indígenas, assistidos pela FUNAI ou por missões religiosas. O relatório era confidencial, mas alguns trechos foram liberados ao público em 1971, enquanto foram omitidos dados levantados sobre a questão sanitária das aldeias visitadas.

Para o governo brasileiro e a FUNAI, a parte mais importante do relatório, e que por esse motivo foi divulgada, afirmava que não foram encontrados indícios de práticas de genocídio e violência física contra povos indígenas por parte de órgãos do governo ou com sua omissão. O etnólogo René Fuerst afirmou em entrevista que a missão da Cruz Vermelha efetuou seus trabalhos com total liberdade[252]. Esses trechos e declarações se tornaram argumentos em defesa da política indigenista brasileira, em face às denúncias que ocorriam no exterior. Esse foi o caso da nota oficial lançada pela FUNAI em resposta ao jornalista Ralph Nader, em 1972[253]. Apesar da constatação da situação precária dessas aldeias indígenas, de forma contrafactual, o relatório dessa comissão foi alçado a um *status* de atestado de boa conduta por parte da política indigenista brasileira, apenas por atestar a não existência de uma política deliberada de extermínio indígena.

O diplomata Ramiro Saraiva Guerreiro, então membro Delegação brasileira em Genebra, na Suíça, com opinião distinta de Sérgio Corrêa da Costa, havia sido contrário ao estabelecimento do convênio de cooperação entre a FUNAI e a CICV, porque poderia dar margem para críticas em periódicos internacionais. Em 1973, o *Tribune de Geneve* publicou uma reportagem sobre o convênio e sobre a viagem da comissão da Cruz

[250] Padre e etnólogo, à época era presidente do Instituto de Etnologia e Linguística *Anthropos* do Brasil e participou da fundação do Conselho Indigenista Missionário, sendo um dos seus primeiros presidentes. Com o tempo, tornou-se crítico da atuação do que denominava clero progressista.
[251] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. *Relatório elaborado por José Vicente César, sobre a Missão Cruz Vermelha Internacional*, de 13/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.0.PSS.0377, p.13.
[252] MRE. Embaixada em Paris. *Telegrama nº 51800*, de 25/02/1971. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0094, p.7.
[253] JORNAL DO BRASIL. FUNAI diz a Nader que segue Rondon e não o Gen. Custer. 27/07/72, 1º caderno, p.18. CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL INDÍGENA, *Cruz Vermelha Brasileira – 1970*, Armazém Memória, p.307.

Vermelha no Brasil, e cita dados do próprio relatório da Comissão, à princípio confidencial. O diplomata brasileiro sugere à Secretaria de Relações Exteriores "testar a boa feh do CICR [sic]", interpelando um de seus representantes para requerer retratação das informações contidas na entrevista[254].

É necessário ter em mente que essas visitas, realizadas por sujeitos muitas vezes bem-intencionados e interessados em buscar conhecimento *in loco* da realidade dos povos indígenas no Brasil, foram instrumentalizadas pela ditadura militar. Eventos como as missões de membros da Cruz Vermelha Internacional (1970), da *Anti-Slavery Society* (1972), e o VII Congresso Indigenista Interamericano em Brasília (1972)[255], passaram a ser enumerados como argumentos usados pelos órgãos representantes do Estado brasileiro para defender a imagem brasileira no exterior[256]. Em suma, tornaram-se trunfos na argumentação da diplomacia brasileira porque seus realizadores não tinham atuações políticas evidentes, e porque suas conclusões sobre a situação difícil vivida por vários povos indígenas no país apontavam para uma realidade que transcendia a exclusividade nas responsabilidades imputáveis aos governos militares pós-1964, e que eram fruto de décadas de expansão das frentes colonizadoras.

Ainda no mesmo assunto, a viagem do General Bandeira de Melo realizada entre o final de maio e início de junho de 1973 constitui-se um caso muito particular encontrado na documentação primária. Seu objetivo, além da reunião com a Cruz Vermelha, era contribuir de alguma forma com a força-tarefa de melhorar a imagem do Brasil no exterior. Seu itinerário incluía as cidades de Haia, Paris, Roma, Londres e Bruxelas. As embaixadas nessas cidades foram consultadas sobre quais seriam os melhores itinerários para o General cumprir, posto que ele estava disposto a aproveitar o ensejo para dar palestras, pronunciamentos, e "esclarecer" a opinião pública europeia sobre a instituição que representava. A resposta do embaixador General Lyra Tavares foi de desaconselhar uma agenda pública e aberta para não reavivar um ambiente de denúncias que, segundo ele, havia arrefecido em Paris[257]. As demais respostas foram todas no sentido de demover o Presidente da FUNAI de quaisquer manifestações públicas.

[254] MRE. Delegação em Genebra. *Telegrama º 165*, de 01/02/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.114.
[255] Cf. subcapítulo 2.4.
[256] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1306*, de 17/08/1972, op. cit.
[257] MRE. Embaixada em Paris. *Telegrama nº 450*, de 22/05/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.100.

Após "entendimentos prévios havidos com os srs. Ministros do Interior e das Relações Exteriores em exercício, Ministro Henrique Mesquista e o Embaixador Alarico Silveira", foram realizadas somente conferências nas próprias instalações consulares brasileiras para o pessoal do MRE, além de "alguns convidados de renome"[258]. Apesar do que diziam os embaixadores, as campanhas por direitos indígenas continuavam com fôlego naquele ano. Isso está expresso, inclusive, no total (20) de fontes históricas daquele ano que citamos nesta tese, e que reportam situações em que a questão indígena foi alvo de denúncias no exterior.

De acordo com o relatório do próprio Bandeira de Melo, percebe-se que sua atuação se concentrou em alinhar junto ao corpo diplomático brasileiro ações e contradiscurso favoráveis ao indigenismo brasileiro, construídos sobre argumentos e dados apresentados pela FUNAI. Seus colóquios pessoais com funcionários das embaixadas trataram diretamente dos sujeitos que realizavam as campanhas no exterior, como René Fuerst, Paul Lambert e Dom Hélder Câmara. O presidente da FUNAI voltou ao Brasil convencido de havia "sido constituído o binômio Haia-Estocolmo com a finalidade de irradiar ataques sistemáticos contra o Brasil e o atual regime. Da mesma forma se comporta[va] o trinômio Roma-Milão-Tirana"[259].

De fato, era mais estratégico subsidiar os diplomatas com informações e deixarem com eles a tarefa de representar o país frente a organizações, empresas ou governos de outros países, do que deixar essa tarefa para o general presidente da FUNAI. A agência indigenista era um alvo recorrente de denúncias e notícias de imprensa, e uma agenda pública naquele momento seria arriscado quanto aos resultados almejados. Esse foi um caso exemplar de como os responsáveis pela política indigenista buscaram atuar em âmbito internacional para promover os interesses do Estado brasileiro, e de defender o indigenismo integracionista praticado no país.

De igual modo, a forma de atuação da diplomacia brasileira foi além da preservação da imagem do regime brasileiro. O seguinte documento é um dos maiores exemplos que temos de uma atuação da diplomacia brasileira em prol do indigenismo oficial, atuando como órgão de um Estado que se propõe impositivo e assimilador frente às alteridades étnicas originárias. Em agosto de 1972, o Embaixador brasileiro em Washington retransmitiu uma carta do *National Congress of American Indians*, uma organização

[258] MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 22/1005-C/73 (anexo)*, de 10/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, pp.24-35.
[259] Ibidem.

indígena fundada nos EUA em 1944. Em sua missiva, os indígenas estadunidenses afirmavam ter requisitado, ao governo do seu país, a suspensão de toda ajuda financeira ao Brasil, até que se provasse a disposição do governo brasileiro em defender o bem-estar de seus povos indígenas.

O despacho da Secretaria de Relações Exteriores, em agosto de 1972, do Ministro Mario Gibson Barboza à embaixada em Washington, contendo a resposta à carta mencionada, é ilustrativo do modo como as autoridades do momento construíam seu discurso a favor do regime militar e em defesa do indigenismo oficial. O documento começa com uma leitura da conjuntura do momento, em que haveria uma "campanha contra o governo Brasileiro" por motivos político-ideológicos, composta de

> Notícias, flagrantemente falsas e na maioria das vezes facilmente refutáveis por quem tenha um mínimo de conhecimento da realidade brasileira, encontram, porém, com alguma frequência, guarida e ressonância em órgãos de imprensa e entidades que, se bem respeitáveis, não estão bem-informados sobre a nossa política indigenista[260].

Ao classificar as denúncias como falsas e ideologicamente tendenciosas, o Ministro condescendia com fatos gravíssimos ocorridos até 1972 com diversos grupos indígenas no Brasil e os equiparava a intrigas da oposição, ou no melhor dos casos a informações equivocadas, mas veiculadas por órgãos de imprensa estrangeiros, a seu ver idôneos. Ou seja, o primeiro passo consistia em buscar desmoralizar ou deslegitimar os denunciantes.

A seguir, o chanceler encampava o discurso em defesa do indigenismo oficial praticado pelo Estado brasileiro desde o século XIX. Para Gibson Barboza, era uma "preocupação constante de todos os governos brasileiros, desde a independência, o tratamento humanitário do índio", renovado em sua expressão máxima republicana representada na figura de Marechal Cândido Rondon e em sua criação, o SPI. Foram citadas as leis especiais para os povos indígenas, isto é, o aparato legal indigenista, como um trunfo em prol da proteção "especial aos mais antigos dos brasileiros".

O chanceler, ao evocar novamente os relatórios das missões da Comissão da Cruz Vermelha Internacional e da *Anti-Slavery Society*, a realização VII Congresso Indigenista Interamericano, além das discussões entorno do projeto de legislação que seria aprovado

[260] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1306*, de 17/08/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0095, pp.50-53.

pela Lei 6.001/73[261], nos coloca diante de um caso de um representante da burocracia brasileira que instrumentalizou os pareceres de ONGs supostamente favoráveis ao indigenismo do regime militar. Gibson Barboza ainda afirmava_ "orgulhamo-nos, porém, de que na construção da rodovia transamazônica não ocorreu, até o presente, qualquer choque de que resultasse perda de vida, seja de índios seja de não índios". A realidade, como pudemos comprovar *à posteriori*, infelizmente era outra. O lema rondoniano "morrer, se preciso for, matar, nunca", foi sistematicamente descumprido pelas agências oficiais do Estado brasileiro durante a abertura das estradas na Amazônia. Isso ocorreu principalmente através das políticas do deixar morrer, isto é, possibilitar que se instalassem condições desfavoráveis à manutenção da vida material e cultural de povos originários no país.

Nos discursos em defesa desenvolvimento nacional, e que também estava expresso no Estatuto do Índio, consta um argumento dúbio, de que serão respeitados os costumes e tradições indígenas, mas que deverá haver (para o próprio bem deles) a integração dos indígenas à sociedade nacional. O remate do Ministro em seu telegrama segue a linha:

> O Brasil não abre mão de seus esforços no sentido de um desenvolvimento econômico contínuo e equilibrado, do qual os próprios índios serão beneficiados; ao prosseguir com esses esforços, tudo faremos para manter os padrões sociais, culturais e religiosos das populações indígenas, mas, como mencionei em meu discurso de inauguração do VII Congresso Indigenista Interamericano "não vamos deixar de incorporar essas populações à civilização, pois não estamos dispostos a servir de mostruários para pseudocientistas diletantes, desejosos de preservar em seu estado de barbárie populações de que merecem melhor sorte, como se preservam espécimens de laboratórios em provetas, a fim de que possam escrever teses e '*papers'* universitários de valor duvidoso"[262].

Percebe-se no trecho acima o posicionamento em defesa do assimilacionismo e da integração dos indígenas à nação como o projeto de indigenismo oficial. O desenvolvimento nacional era colocado como um promotor de integração dos indígenas, isto é, admitia que os projetos nacionais forçariam diversas formas de interação entre povos indígenas e as frentes de expansão através da construção das entradas, e via nisso um avanço civilizacional. O lado dúbio da argumentação é que ela reconhece adversidade entre manter as culturas e tradições indígenas e praticar uma política integracionista frente

[261] Trata-se do Estatuto do Índio (BRASIL *Lei nº 6.001*, 19 de dezembro de 1973, op. cit.).
[262] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1306,* de 17/08/1972, op. cit., [destaques do autor].

a essas populações. Portanto, incorre na contradição inerente ao próprio paradigma indigenista integracionista[263].

Nessas falas o Ministro Gibson Barboza repercute a mentalidade própria da Colonialidade em relação à existência e ao relacionamento com os povos indígenas deste continente. Seus argumentos defendiam as políticas de Estado que visavam suprimir a diversidade étnica presente em solo nacional, e refletiam o evolucionismo presente no integracionismo, na medida em que remetia a condição de alteridade étnica dos grupos indígenas a um "estado de barbárie", e considerava como "melhor sorte" a possibilidade de "incorporar essas populações à civilização".

As notícias de crimes contra indígenas, segundo o antropólogo Shelton Davis[264], auxiliam a mostrar mais a sistematicidade das políticas de desenvolvimento e o que elas impõem aos indígenas, e menos os "erros" ou fracassos cometidos pelos projetos, pois na verdade essas eram consequências até certo ponto calculadas e esperadas. Isto é, os impactos infligidos aos indígenas fazem parte, de certa forma, dos próprios objetivos premeditadamente propostos de utilizar o desenvolvimento econômico também como vetor da integração dos indígenas à sociedade nacional. Portanto, a atuação oficial contra as denúncias de crimes contra indígenas se baseava mais em justificar a existência dos planos da política integracionista, que geravam os impactos denunciados aos indígenas, e menos em refutar fatos que teriam saído do controle estatal.

Diante desse tipo de declarações, permanecia difícil convencer os críticos de que tudo ia bem no interior brasileiro, e as reportagens, congressos acadêmicos e demais denúncias de violações de direitos dos povos indígenas não deixariam de ocorrer. Enquanto nos anos de 1973 e 1974 a FUNAI, o MINTER e o MRE pretendiam colher os frutos das atuações para trazerem missões internacionais e promover eventos científicos, a questão indígena continuava a suscitar protestos por parte de ONGs internacionais, de opositores da ditadura brasileira, de parte do clero e de acadêmicos.

Como se verá no capítulo seguinte, a oposição à ditadura brasileira, com destaque para exilados brasileiros, inseriu as denúncias de violações direitos indígenas junto às de torturas e demais violências policiais. As organizações mencionadas neste capítulo, entretanto, eram organizações filantrópicas, engajadas em ações de direitos humanos, ou especificamente voltadas aos povos indígenas ao redor do mundo. Essas organizações, na medida em que criticavam o indigenismo brasileiro, mais preocupadas em ajudar esses

[263] VERDUM *apud* BICALHO, op. cit., p.150.
[264] DAVIS *apud* HECK, op. cit., p.88.

povos, e menos em atingir a imagem do governo militar, foram vistas e tratadas como possíveis aliadas, bem-intencionadas. Durante a primeira metade dos anos 1970, esse expediente do regime militar buscava contrastar as vozes críticas de sujeitos sem vinculações políticas explícitas, daquelas que seriam motivadas por fins político-ideológicos de guerra psicológica adversa.

Cooperação técnica internacional e o indigenismo oficial

A preocupação do regime militar em identificar, e se possível suprimir, as fontes de financiamento internacionais das atividades de seus opositores levaram o MRE a agir. Afinal, era parte da atividade diplomática estabelecer relações com organizações governamentais de outros países, e através delas também se promoviam atividades de cooperação técnica internacional. Paulo Vizentini aponta que essas eram atividades fundamentais para fortalecer as relações bilaterais internacionais, sem depender de blocos econômicos ou organismos internacionais[265]. Algumas dessas iniciativas envolviam projetos com impactos em terras indígenas.

Uma das organizações com quem o Brasil estabeleceu colaboração foi a *Inter-american Foundation* (IAF), vinculada ao governo norte-americano, instituída pelo Congresso Nacional em dezembro de 1969, tendo sua diretoria sete membros designados pelo presidente dos EUA. Sua finalidade era "proporcionar novas formas de colaborar com a transformação social na América Latina e nas Antilhas", através do financiamento de movimentos "de base" (*grassroots*) imbuídos de um sentido de transformação social, e considerados "novos movimentos sociais", isto é, que representavam grupos sociais (mulheres, indígenas, afrodescendentes, p. ex.), para além das tradicionais classes sociais.

Ao enviar recursos diretamente às entidades contempladas, sem passar por agências governamentais ou financeiras, cumpria seu objetivo de garantir que a distribuição dos recursos não sofresse influências governamentais ou de elites econômicas, principalmente nos países sedes das iniciativas. Desde a sua fundação até 1983, quando se instaurou o governo Reagan, conforme aponta Forrest L. Metz, a *Inter-american Foundation* viveu sua fase idealista e ativista, em que seus representantes tinham uma visão otimista sobre

[265] VIZENTINI, op. cit., pp.153, 159.

a capacidade de transformação social existentes em projetos de desenvolvimento alternativo que, com o financiamento de parceiros externos, poderiam obter êxito[266].

A FUNAI, nos anos 1970, tinha a prerrogativa de estabelecer cooperações com organizações internacionais para a atuação conjunta em, ou para o financiamento de, projetos em terras indígenas, como o mencionado projeto de cooperação técnica na área da saúde, firmado com a Cruz Vermelha Internacional. Desse modo, em 1975, a FUNAI procurou o *Inter-american Foundation*[267], após tomar conhecimento de que já havia projetos no Brasil financiados pela organização e que contemplavam ações indigenistas externas à administração pública, como: um programa de saúde no Parque Indígena do Xingú, capitaneado pela Escola Paulista de Medicina; a Missão Anchieta, em Diamantino/MT[268], fundada por jesuítas em 1956, e com atuação missionária junto a povos indígenas; e a Missão Salesiana de Mato Grosso, para financiar projetos de assistência à saúde, à produção agrícola e à educação dos Xavante[269]. Havia diversas iniciativas capitaneadas por entidades religiosas que receberam apoio dessa organização, como um envio de recursos à Arquidiocese de São Paulo, liderada por Dom Paulo Evaristo Arns. Havia, portanto, opositores do regime militar na lista de contemplados pela *Inter-american Foundation*, apesar de não serem os únicos.

O caráter de amparo social desses projetos gerou desconforto no governo brasileiro, principalmente, de acordo com as fontes, o apoio ao Instituto de Pesquisas das Culturas Negras, e outros programas que suscitavam questionamentos raciais, e buscavam valorizar a história afro-brasileira. De fato, esse foi o argumento dado pelo MRE, em mensagem oficial encaminhada à Embaixada dos EUA em Brasília, em que se destacava a "inconveniência de que recebessem a assistência da entidade 'projetos' que envolvessem o risco de alterar o clima de convivência social e tolerância racial característico da sociedade brasileira"[270]. Ademais, é visível que a extensa lista de conhecidos opositores do regime militar que recebiam recursos da *Inter-american Foundation* foi o fator determinante para suspensão de suas atividades, mostrando o

[266] METZ, Forrest L. *Latin American Grassroots Development and the Inter-American Foundation*. 19th Annual ILASSA Conference, Austin, Texas: February 1999. Disponível em: http://lanic.utexas.edu/project/ilassa/conference/1999/papers/metz.htm Acesso: 29/01/2025.
[267] MRE. Embaixada em Washington. *Telegrama nº 2172*, de 13/06/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, p.256.
[268] MRE. Embaixada em Washington. *Informação nº 485 (e anexos)*, de 14/04/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, pp.261-279.
[269] A essa missão se vinculava Bispo Dom Pedro Casaldáliga, em cuja trajetória nos detemos no Cap. 4. (MRE. Embaixada em Washington. *Informação nº 485 (e anexos)*, de 14/04/1977, op. cit.)
[270] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 2038*, de 09/02/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, p.252.

caráter político-ideológico da decisão. A IAF teve suas atividades suspensas no Brasil até maiores averiguações, e em 1978 foram sustados os financiamentos após decisão do governo militar.

Em reunião entre o Cônsul brasileiro em Washington e um diretor da IAF, o diplomata afirmou que a essa decisão "decorrera, entre outras razões, justamente da filosofia da IAF, consistente em atuar diretamente junto a grupos da população (*grassroots contacts*)", e que a IAF havia sido alertada de que não era "admissível no Brasil qualquer abordagem ideológica em projetos de cooperação técnica"[271]. Os convênios de entre a IAF no Brasil só seriam retomados em 1983, quando a organização instaurou novas diretrizes para seus projetos, que obrigavam o estabelecimento de convênios formalmente junto às instituições estatais. No caso brasileiro, passaram a ser submetidos junto ao Sistema Interministerial de Cooperação Técnica.

Ao analisar o maço "*Inter-american Foundation*" do arquivo da DSI/MRE, percebe-se que, de fato, entre 1971 e 1977 foram destinados recursos a dezenas de projetos sem o conhecimento aprofundado do governo brasileiro sobre o destino do dinheiro. As listas dos projetos contemplado só foram enviadas ao Itamaraty em 1977. Em contrapartida, a DSI/MRE ainda não tinha nenhum registro sobre a organização até pelo menos novembro de 1975[272]. Para uma ditadura tão preocupada com as influências estrangeiras em assuntos internos, é notável, e de certo modo surpreendente, que esses fatos hajam ocorrido. A soma de alguns fatores produziu um relaxamento no controle e no monitoramento dessa instituição, como: ser uma fonte de recursos insuspeita, isto é, uma organização vinculada ao governo dos EUA; a não fixação de nenhum de seus membros em solo brasileiro; e a necessidade do governo brasileiro de angariar recursos junto a fontes externas para atividades técnicas no país.

O financiamento de projetos em apoio à FUNAI e às missões religiosas, que gerassem impacto social para as comunidades indígenas, era algo desejado pelos governos brasileiros. Constam no regulamento da FUNAI os dispositivos legais que versam sobre o tema, e eram almejados porque o Estado brasileiro jamais investiu o suficiente em suas instituições indigenistas. Dentre as principais críticas ao extinto SPI eram justamente a falta de verbas, e por consequência, de estrutura física e de pessoal

[271] MRE. Embaixada em Washington. *Telegrama nº 2363*, de 11/09/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, pp.10-11.
[272] MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Pedido de busca nº 22/1584-C/75*, de 17/11/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.DHU.0080, p.5

necessários para atender as demandas. E, sobretudo, a malversação dos já insuficientes fundos destinados.

Entretanto, esses recursos provenientes de fora do país alimentavam um receio elementar do pensamento geopolítico militar brasileiro. Os povos indígenas, detentores de particularidades étnicas sobre as quais se planejava fazer incidir a nacionalidade brasileira, e que habitavam regiões com parca presença institucional do Estado, poderiam ser aliciados por organizações internacionais, ou ainda por outros Estados. Com isso, instaurou-se uma fonte potencial de ameaças à segurança nacional, advinda de ações patrocinadas por estrangeiros, e ainda capazes de explorar as contradições étnicas baseadas em desiguais balanças de poder, sobre as quais se sustenta a sociedade brasileira.

2.3 Antropólogos e etnólogos

A internacionalização das denúncias de violações de direitos indígenas aconteceu em concomitância a, e em grande medida em decorrência de, um momento de transformação nos pressupostos éticos dos cientistas que trabalhavam com os povos indígenas, em especial nas Américas. Um movimento de revisão do indigenismo na América Latina, em que incluía o Brasil, alinhou-se com alguns grupos de acadêmicos da Europa e dos EUA, e foram um dos principais vetores das campanhas por direitos indígenas. Para entender essas mudanças e como elas afetaram o contexto histórico que estamos analisando, considerando que já mencionamos a atuação de alguns antropólogos estrangeiros, é necessário discorrermos brevemente sobre o panorama do indigenismo estatal na América Latina e de que forma os antropólogos e etnólogos estavam envolvidos nisso.

Foram muitos os autores que atestaram como a antropologia e a etnologia podem ser usadas como ferramenta auxiliar à imposição dos projetos colonialistas ou nacionais sobre povos indígenas ao redor do globo[273]. Essa antropologia dita científica, cartesiana, buscava investigar as culturas indígenas de regiões remotas, de recente ou antigo contato histórico de fricção interétnica, buscando captar a suposta "essência cultural" desses

[273] CLIFFORD, James. *The Predicament of Culture*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1988; CRUIKSHANK, Julie. The politics of ethnography in the Canadian North. In: DYCK, Noel & WALDRAM, James (Eds.): *Anthropology, Public Policy and Native Peoples in Canada*. Montreal: McGill-Queen's University Press, 1993; RAMOS, 1998, op. cit.; RAMOS, Alcida Rita. Anthropologist as Political Actor. *Journal of Latin American Anthropology*, 4(2), 172–189, 2008; JIMENO, Myriam. La vocación crítica de la antropología en Latinoamérica. *Antípoda Revista de Antropología y Arqueología*. Bogotá, nº 1, p.43-65, dic./2005; OLIVEIRA, 1988, op. cit., p.28.

povos, descolando-os de suas realidades históricas, congelados no tempo. Relevavam – ou não se debruçavam para investigar e dar respostas a – o fato de que essas populações estavam sendo afetadas e ameaçadas por relações desiguais de poder. Ademais, entendiam o integracionismo cultural como inescapável ou até desejável e, portanto, apressavam-se em estudar povos que estariam em vias de desaparecimento frente à invasão estrangeira, antes que fosse tarde demais.

Essa modalidade de conhecimento acadêmico foi utilizada por Estados-nação como ferramenta para incidir sobre os seus modos de ser e estar no mundo, sendo essa mais uma forma pela qual os povos originários foram afetados pelo colonialismo[274]. Quando os projetos coloniais ou nacionais produzem conhecimento sobre o "outro", assim o fazem de acordo com um determinado padrão de poder que já insere essa alteridade étnica como cultural ou intelectualmente inferior. Sobretudo, as explicações presentes na dominação simbólica servem para legitimar a dominação física. Adaptada ao século XX, buscava-se alcançar a pretensa homogeneidade cultural, de caráter nacional, correspondente à ideia moderna e Ocidental de que Estado e nação deveriam formar um ente político unificado. Tendo em vista esse objetivo final, assim surgiu o indigenismo, entendido como um *corpus* de leis, ações e representações acerca dos povos ameríndios, instrumentalizado para estudar, categorizar e incidir sobre as alteridades étnicas preexistentes aos territórios nacionais.

O antropólogo Andreas Fábregas Puig aponta que surgiu no México, entre os anos 1920 e 1930, na esteira do processo revolucionário instaurado em 1910, o indigenismo entendido como uma política de Estado, com o objetivo de garantir a transformação de sujeitos e comunidades indígenas em cidadãos nacionais[275]. Em 1936, o então presidente General Lázaro Cárdenas del Rio (1934 – 1940) fundou os principais órgãos indigenistas públicos daquele país, o Departamento de Assuntos Indígenas – transformado em 1948 no Instituto Nacional Indigenista (INI) –, o Instituto Nacional de Antropologia e História (INAH), ao qual agregou a Escola Nacional de Antropologia e História (ENAH), presididos e influenciados em seus anos iniciais pelo arqueólogo Alfonso Caso.

[274] QUIJANO, op. cit., p.343.

[275] O indigenismo estatal e republicano, nos moldes da assimilação cultural, que surgiu no México como uma política de Estado, foi replicado por outros países na América hispânica, em especial na América Central. Apesar de importantes intersecções, o caso brasileiro e o mexicano são considerados dois tipos distintos de indigenismo assimilacionista. (MENDOZA, Carlos Alberto Casas. *Nos olhos do outro*: nacionalismo, agências indigenistas, educação e desenvolvimentos, Brasil-México (1940-1970). Tese (doutorado) em Antropologia, UNICAMP, p.203.)

O complexo burocrático indigenista, baseado nas ideias dos antropólogos Moisés Sáenz e Manuel Gamio[276], tinha a função de promover políticas assistencialistas e educacionais, como forma de garantir a essas comunidades melhores condições sociais e econômicas, mas que levavam embutido o pressuposto da integração. Ao mesmo tempo, visava contribuir com a construção de uma nacionalidade ideal mexicana, que passava por um novo projeto de fortalecimento nacionalista naquele governo. Na ENAH se formavam os antropólogos responsáveis pelas pesquisas científicas e pelas políticas públicas junto aos indígenas. Portanto, "s*urgió así una arqueologia indigenista situada en la perspectiva cardenista de mexicanizar al índio y fortalecer el nacionalismo*"[277].

Dentre os intelectuais que lançaram as bases conceituais e teóricas do indigenismo integracionista também está Alfonso Caso, que realocou a questão fundamental de "que devemos fazer com os indígenas?" (dilema existente desde a colonização ibérica) no âmbito das diferenças culturais, e não raciais ou biológicas. Deste modo, a solução para o descasamento entre os pertencimentos étnicos indígenas e a identidade da nação homogênea deveria ser alcançada através de sua transformação cultural. Com isso, Alfonso Caso refutava a ideia de que os indígenas eram racialmente inferiores para considerá-los culturalmente distintos, e direcionava a atuação das agências estatais para a formulação de estratégias que efetivassem a condição dos indígenas enquanto cidadãos nacionais[278].

Também sob os auspícios do General Cárdenas foi realizado o Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, em Pátzcuaro, Michoacan, em 1940, que contou a presença brasileira do antropólogo Edgard Roquette-Pinto. Dentre as suas decorrências está o posicionamento, firmado entre os presentes, de que os povos indígenas eram fundamentais para a história e a constituição social e cultural da América Latina, mas que as suas existências enquanto grupos étnicos distintos das nacionalidades homogeneizantes era um dos motivos de atraso no desenvolvimento do subcontinente[279]. Enquanto política de Estado, o indigenismo atuaria para garantir a efetividade dos projetos de assimilação cultural, que por sua vez contribuiriam para melhorar as condições econômicas desses povos e, sobretudo, somar esforços no desenvolvimento nacional. Foi na declaração final do congresso de Pátzcuaro que ficou estipulada a ideia

[276] FÁBREGAS PUIG, Andrés A. *El indigenismo en América Latina*. Ciudad de México: El Colegio de México. Historia Mínima, 2021, p.62.
[277] Ibid., p.83.
[278] Ibid., p.44.
[279] Ibid., p.69.

– que viria a se mostrar de difícil equilíbrio e atravessada por contradições – de que o indigenismo, enquanto política de Estado, deveria buscar a "integração dos índios à sociedade nacional, realizada com respeito aos valores de suas culturas e a sua dignidade de homens". Isto é, a ideia da "integração gradativa e harmoniosa" preconizada no Estatuto do Índio de 1973[280].

Outra decorrência desse contexto foi a criação do Instituto Indigenista Interamericano (III) em 1942, que em 1953 se tornou um órgão especializado da Organização dos Estados Americanos[281]. O Instituto era a principal forma de exportar o modelo mexicano de indigenismo para os demais países, enquanto o Brasil, que já possuía a sua própria tradição indigenista, rondoniana, aderiu ao órgão apenas em 1954, já com receio de que estaria repleto de comunistas. Entretanto, enquanto manteve a defesa do indigenismo estatal de viés assimilacionista, baseado na integração nacional e na aculturação, ladeado com a realização de projetos de assistência e de desenvolvimento comunitário e regional, o III foi uma instituição que gozava de espaço para diálogo e de respeito por parte dos governos militares ditatoriais no Brasil.

O historiador mexicano Gonzalo Aguirre Beltrán, diretor do III entre 1966 e 1971, foi outro dos principais ideólogos do indigenismo latino-americano. Ele defendia que o indigenismo era um instrumento da ideologia nacionalista e do governo nacional, e que seu objetivo era diluir as particularidades indígenas na unidade nacional mexicana como forma de beneficiar a nação como um todo, e os indígenas em especial[282]. Ao invocar a figura do mestiço como o "protótipo da configuração nacional no México e na América Latina", afirmava que o "México é um país que luta para alcançar o grau de homogeneidade que o permita fundar os sólidos cimentos de uma nacionalidade"[283]. Essa mestiçagem, em seu turno, deveria ser facilitada por organismos estatais especializados.

Aguirre Beltrán apontava que a política indigenista do período colonial tinha um caráter segregacionista, e que precisamente o aspecto integracionista do indigenismo que ele propunha é que fazia com que, à despeito do que diziam seus críticos, suas propostas não significassem uma continuidade do padrão de dominação colonial[284]. Esse

[280] AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. *Obra polémica*. México D.F.: Centro de Investigaciones Superiores, Instituto Nacional de Antropología e Historia, 1ª ed., 1976, p.27.
[281] O organismo mantinha a sua sede no México, e os representantes brasileiros no III ao longo do tempo foram todos do corpo diplomático brasileiro naquele país.
[282] AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. *Formas de gobierno indígena*. Introducción. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1991 [1953].
[283] Ibid., p.15 [tradução do autor].
[284] AGUIRRE BELTRÁN, 1976, op. cit., p.25 [tradução do autor].

antropólogo defendia as posições do Congresso de Pátzcuaro de 1940, que apregoavam um relativismo cultural respeitoso à diversidade cultural, acompanhado de um senso de justiça social, e que ofereciam aos indígenas "uma carta de direitos e deveres sem barreiras discriminatórias derivadas de diferenças raciais, sociais e culturais, como forma de inserirem-se, por fim, à comunhão nacional"[285]. Deste modo, o indigenismo agia em prol da redenção dos indígenas ao convertê-los em cidadãos, indivíduos com direitos e deveres como qualquer outro, em linha com o liberalismo político ocidental.

Ademais, Aguirre Beltrán afirmou em um discurso de 1967 que, no seu país, antropólogos e cientistas sociais utilizavam as ferramentas de suas áreas do conhecimento para liderar as ações do indigenismo oficial, fomentando o melhoramento da vida de indígenas, bem como a sua integração à nação[286]. Essa realidade não se repetia no Brasil. Desde a fundação do SPI em 1910 (realizada por um grupo de militares positivistas, e não por acadêmicos), ao longo das décadas, diversos antropólogos foram fundamentais para a atuação dos órgãos indigenistas oficiais brasileiros, como Darcy Ribeiro, Eduardo Galvão, Heloísa Alberto Torres, entre outros. Porém, a grande maioria dos funcionários do SPI e da FUNAI que mantinham contato direto com indígenas, e que ocupavam os cargos de Chefe de Posto Indígena ou de sertanista, não tinham formação em antropologia. Muitos desses sujeitos, que eram os agentes indigenistas oficiais do Estado brasileiro, não tinham formação acadêmica em qualquer área do conhecimento. O despreparo dos funcionários era uma crítica recorrente às agências indigenistas[287]. Ademais, as principais instâncias burocráticas e políticas com efetivo poder de decisão na política indigenista não estiveram nas mãos desses sujeitos, com exceção do Conselho Nacional Indigenista que, por sua vez, tinha pouca ou nenhuma autonomia, e muitas vezes atuava somente como órgão consultivo.

Nessas noções de indigenismo assimilacionista, e em grande medida nacionalista, o objetivo principal era gerar consequências positivas para o país. O melhoramento das condições de vida dos indígenas, e a inserção de suas terras e força de trabalho nas cadeias produtivas, eram os meios para alcançar esse fim. Afinal, ao considerarmos que elites políticas e econômicas estão arvoradas no Estado, e o utilizam como ferramenta para alcançar seus interesses particulares ou corporativos, fica evidente que esse indigenismo

[285] AGUIRRE BELTRÁN, 1976, op. cit., p.27 [tradução do autor].
[286] Ibid., p.21.
[287] ROCHA, op. cit., p.57; MENDOZA, op. cit., p.171; UBA, 2020, op. cit.; SOUZA LIMA, op. cit., 1995, p.260.

contribuía precisamente para "a legitimação dos grupos no poder e o [seu] controle dos Estados"[288]. Sendo assim, os indígenas, ainda que fossem efetivamente integrados à nação, não alcançariam a possibilidade de disputar espaços do poder institucionalizado.

Esse indigenismo assimilacionista protagonizado pelo INI e seus ideólogos passou a ser contestado a partir da década de 1960, por uma nova geração de antropólogos[289]. É nesse contexto que as denúncias internacionais de violações de direitos indígenas no Brasil ganharam repercussão, de tal modo que diversos antropólogos, brasileiros ou não, entremeavam as denúncias de casos concretos com a crítica mais profunda, teórica e abrangente, ao modelo de indigenismo praticado na América Latina. As campanhas internacionais que analisamos nesta tese se alimentaram desse ambiente favorável às suas contendas, em parte possibilitado pela reorientação política e teórica desse movimento que ficou conhecido como indigenismo crítico.

O antropólogo mexicano Pablo González Casanova[290] foi um dos responsáveis por contestar as premissas teóricas e as práticas do indigenismo mexicano e, por conseguinte, do modelo integracionista que se praticava em toda a América Latina. Contrário à noção de que a assimilação de indígenas à comunhão nacional seria um passo rumo à sua libertação, ele introduziu o conceito de colonialismo interno – que utilizamos nesta tese como marco teórico –, tomado de empréstimo da corrente marxista-leninista de análise dos problemas nacionais e étnicos, e readaptado contextualmente para analisar as relações desiguais de poder entre Estados e povos originários[291] na América Latina. Para González Casanova, as comunidades indígenas eram "colônias internas do México e, por conseguinte, o INI seria uma espécie de 'ministério de colônias internas'"[292], para o qual trabalhavam os antropólogos e indigenistas. O indigenismo era, destarte, uma outra face do colonialismo. Portanto, esses povos jamais se beneficiariam com os projetos econômicos desenvolvimentistas, porque é justamente na exploração de suas terras, recursos e força de trabalho que o processo colonialista se assenta.

Outro marco nesse novo posicionamento frente ao indigenismo foi a publicação coletiva *De eso que llaman antropología mexicana*, lançada em 1970 por antropólogos

[288] FÁBREGAS PUIG, op. cit., p.149.
[289] KROTZ, Esteban. La generación de teoría antropológica en América Latina: silenciamientos, tensiones intrínsecas y puntos de partida. Revista *Maguaré*, Departamento de Antropología, Universidad Nacional de Colombia, nº11-12, pp.25-40, 1996.
[290] FÁBREGAS PUIG, op. cit., p.93.
[291] Ibid., p.152.
[292] Notável como essa análise influenciaria o antropólogo brasileiro Antonio Carlos de Souza Lima a cunhar o termo "grande cerco de paz" do poder tutelar-opressor, para analisar a atuação do SPI em suas três primeiras décadas de existência. (FÁBREGAS PUIG, op. cit., p.155; SOUZA LIMA, 1995, op. cit.)

professores da ENAH. Dentre eles o mexicano Guillermo Bonfil Batalla, que publicou em seu texto uma espécie de manifesto da antropologia crítica, em que afirmava existir uma inquietação intelectual no mundo, e na América Latina em particular. Esse fenômeno, segundo o autor, não poderia ser resumido a uma casualidade, tampouco a uma reação de supostas influências externas com "interesses obscuros e ocultos, alheios aos verdadeiros interesses da pátria", argumento que buscava esconjurar os representantes estatais que se arvoravam nos ideais de soberania estatal para atacar os denunciantes estrangeiros.

A inquietação, de fato, dizia respeito à função social daqueles antropólogos. Para Bonfil Batalla, os realizadores do indigenismo oficial haviam abdicado do exercício crítico acerca do que a sociedade englobante, a qual eles representavam, estava realmente causando em termos de impactos na vida dos povos indígenas. Ele aponta que as tarefas imediatas de assistência social, educação, saúde e de estudos etnológicos eram todas louváveis, mas fazia questão de recordar a todos que o objetivo final desse aparato indigenista era a integração e, logo, a desaparição desses mesmos grupos indígenas[293].

No contexto brasileiro, a noção de que a transformação das culturas indígenas acabaria com as suas identidades étnicas, também chamada de teoria da aculturação, foi refutada por Roberto Cardoso de Oliveira, quem cunhou o conceito de fricção interétnica. Esse conceito se consolidou como uma ferramenta analítica para interpretar as situações de contato entre indígenas e não-indígenas. Darcy Ribeiro também buscava alternativas teóricas para pensar saídas diferentes ao integracionismo, como através do conceito de transfiguração étnica[294].

Em concomitância a esse movimento intelectual, eclodiam no exterior as campanhas de denúncias de crimes contra indígenas na América do Sul, especialmente na Amazônia, com a participação dos casos brasileiros que vimos analisando. Para debater o tema do indigenismo e suas consequências nessa região, foi organizado o *Simposio Fricción Interétnica en América del Sur no Andina*, que ficou conhecido como a 1ª Reunião de Barbados, em 1971. Ele foi coordenado por Georg Grünberg (Instituto de Etnologia da Universidade de Berna, Suíça) e pelo Programa de Combate ao Racismo do Conselho Mundial de Igrejas. Dentre seus participantes estiveram Guillermo Bonfil

[293] BONFIL BATALLA, Guillermo. Del indigenismo de la revolución a la antropología crítica. In: WARMAN, Arturo [et. al.] *De eso que llaman antropología mexicana*. México D.F.: Editorial Nuestro Tiempo, 1970, p.42-43.
[294] OLIVEIRA, 1996, op. cit., p.41; RIBEIRO, 2017, op. cit., p.26.

Batalla e os brasileiros Pedro Agostinho da Silva (UFBA), Silvio Coelho dos Santos (UFSC), Carlos Araújo Moreira Neto (Universidade de Rio Claro) e Darcy Ribeiro (*Universidad de Chile*). Apenas o último assinou a Declaração (final) de Barbados pois estava exilado no Chile, enquanto os demais se abstiveram por questões de segurança.

A Declaração de Barbados apontava as falhas dos três setores sociais que atuavam diretamente com os povos indígenas (antropólogos, missionários, agentes do Estado) e firmava posicionamentos éticos e políticos. A Declaração foi não apenas um marco paradigmático de seu contexto histórico de revisões, reposicionamentos, considerações críticas e mudanças de rumo presentes na intelectualidade ocidental. Sobretudo, ela se tornou uma pedra de toque para subsequentes movimentos sociais indígenas ou de apoio às causas indígenas. Ademais, é um acontecimento fundamental para entender o contexto das campanhas por direitos indígenas. A partir daí, as críticas ao indigenismo oficial nos países latino-americanos não se resumiram a arrolar casos de violência e esbulho contra os povos indígenas, e passaram a questionar os próprios fundamentos da política preparada excepcionalmente pelos Estados-nação para os povos originários.

O Simpósio de Barbados foi um espaço de articulação política e de ideias. Dali surgiram movimentos idealizados por seus participantes, que tinham justamente a perspectiva política de posicionar-se na defesa dos direitos indígenas, fazendo-o através do apoio às reivindicações indígenas, inclusive de seus movimentos sociais, e fomentando o protagonismo indígena[295]. O evento foi um exemplo categórico de articulação em prol de uma antropologia da ação. Podemos citar o encontro de Bonfil Batalla com o etnólogo italiano Stefano Varese, que depois realizaria importantes trabalhos de valorização cultural de comunidades indígenas do estado de Oaxaca, no México[296]. Ou a realização do Projeto Marandú, no Paraguai, sob a liderança do antropólogo Miguel Chase-Sardi, sobre o qual discorreremos no capítulo 5. Ou ainda os casos dos antropólogos venezuelanos Nelly Arvelo de Jimenez e Esteban Emilio Mosonyi, que anos mais tarde defenderiam a criação do Parque Indígena Yanomami naquele país[297].

Também coube uma educada crítica aos intelectuais da Europa e dos EUA por sua timidez nos posicionamentos em defesa de direitos indígenas, instando-os a uma

[295] OLIVEIRA, João Pacheco de. Pluralizando tradições etnográficas: sobre um certo mal-estar na Antropologia. *Cadernos do LEME*, Campina Grande, vol. 1, nº 1, p. 2 – 27. jan./jun. 2009, p.13.
[296] FÁBREGAS PUIG, op. cit., p.179.
[297] BIGIO, Elias dos Santos. *Programa(s) de Índios(s):* falas, contradições, ações interinstitucionais e representações sobre índios no Brasil e na Venezuela (1960-1992). Brasília: Tese (doutorado) em História, Universidade de Brasília, 2007, p.352.

participação mais efetiva nas críticas e denúncias ao indigenismo oficial. É da mesma época a definição do conceito de etnocídio, do antropólogo francês Robert Jaulin, quem havia trabalhado por anos junto ao grupo étnico Bari, na divisa amazônica entre Colômbia e Venezuela. Seu posicionamento se alinhava com a crítica feita ao indigenismo assimilacionista dos Estados latino-americanos[298]. Portanto, a conferência de Barbados foi também importante para instigar as alianças entre defensores dos direitos indígenas dentro e fora da América Latina.

No Brasil, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)[299] fazia referências diretas à Declaração de Barbados, demonstrando a sua ligação ideológica e a influência que sofreu desse evento histórico. No caso, o CIMI acatou as proposições de que as missões religiosas não deveriam mais incidir negativamente nas culturas e religiões tradicionais, e abandonar a catequese voltada à conversão religiosa[300]. Da mesma forma, o chamado da Declaração aos setores sociais que trabalhavam junto aos povos originários, para apoiarem as reivindicações indígenas por melhores condições materiais de vida, e para darem suporte à articulação de movimentos sociais indígenas, foi bem recebida pelos setores do clero latino-americano que se alinhavam às ideias propugnadas no Concílio do Vaticano II (1962-1965) e na Declaração de Medellín (1968).

No âmbito acadêmico, segundo Joao Pacheco de Oliveira, era muito difícil para os antropólogos difundirem a Declaração de Barbados. Poderia sofrer repressão qualquer um que realizasse críticas ao indigenismo oficial, sobretudo as embasadas em termos como genocídio, etnocídio e em críticas ao desenvolvimento na Amazônia. Porém, nas entrelinhas, os ideais de Barbados foram paulatinamente incorporados na atuação de antropólogos, inclusive os brasileiros assistentes à reunião de 1971, que realizavam suas pesquisas acadêmicas entremeadas a iniciativas "que visavam o bem-estar dessas populações"[301]. Era essa a linha de atuação antropológica e política que levava alguns a se organizarem em defesa dos direitos indígenas publicamente, enquanto outros atuavam diretamente em projetos com impactos nas vidas desses povos. Entretanto, ainda segundo João Pacheco, com o tempo a ideia de uma antropologia associada à ação indigenista foi cada vez mais se distanciando dos grandes centros acadêmicos internacionais, muitos

[298] JAULIN, Robert (org.). *De l'ethnocide*. Paris: Union Générale d'Éditions, 1972.
[299] Tratamos detidamente do CIMI no capítulo 4.
[300] BRIGHENTI, op. cit., p.313; SUESS, Paulo. *A causa indígena na caminhada e a proposta do CIMI: 1972-1989*. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1989, p.17; BIGIO, op. cit., p.123.
[301] OLIVEIRA, João Pacheco de. Barbados and Brazilian anthropology. In: CHIRIF, Alberto (ed.). *Towards the conquest of self-determination. 50 years since the Barbados Declaration*. Copenhangen, Denmark. IWGIA, 2021, p.235.

retornando a um cientificismo que, em nome de uma dita objetividade, afastam-se e veem-se superiores aos seus próprios sujeitos de pesquisa[302].

Apesar não havermos encontrado documentos dos órgãos de informações brasileiros que comprovem o monitoramento do Simpósio sobre Fricção Interétnica durante a sua realização, há documentos posteriores que vinculam a Declaração de Barbados com sujeitos, organizações e movimentos sociais com os quais a ditadura teve que lidar durante os anos 1970 e 1980. Por exemplo, já nos estertores do regime militar, foi produzida uma análise pelo Conselho de Segurança Nacional sobre a conjuntura brasileira, em que afirmava que os grupos de antropólogos e entidades de apoio à causa indígena haviam dominado a FUNAI, e aplicavam no órgão diretrizes contrárias às políticas indigenistas oficiais. O documento sugere que esses antropólogos críticos seriam partidários da "teoria da soberania restrita", que defendia a autonomia indígena nas decisões sobre suas terras, e cujo marco fundacional era Reunião de Barbados de 1971[303]. O Simpósio foi considerado pelos órgãos de informações brasileiros, diante de suas reverberações, como um antecedente do posicionamento de antropólogos e clérigos, em apoio a demandas e movimentos sociais indígenas, bem como no protesto contra os indigenismos estatais, que aumentaram de dimensão a partir de finais dos anos 1970.

As reações negativas à Declaração de Barbados ocorreram ao redor da América Latina. De acordo com Georg Grünberg, a primeira publicação da Declaração de Barbados foi produzida em Montevideo, Uruguai, onde a cópia original do documento foi "queimada em público pela força policial da ditadura militar uruguaia por ser um documento subversivo"[304]. Naquele país também foi impresso o livro *La situación del indígena en América del Sur*, um compêndio dos trabalhos e informações apresentadas pelos participantes do encontro de Barbados em 1971[305]. Essa extensa publicação só foi compilada pelo SNI em 1988, já durante o período democrático, e tampouco teve muita circulação pelos meios acadêmicos brasileiros durante o período ditatorial.

---

[302] OLIVEIRA, 2021, op. cit., p.246.

[303] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Avaliação da conjuntura expressão psicossocial*. Análise da situação nacional e apreciação do poder nacional, volume II. 1985. Arquivo Nacional, Fundo Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, BR.DFANBSB.N8.PSN.EST.0053, P.70.

[304] Em 1972, Grünberg e sua esposa tiveram seus vistos brasileiros negados, por motivos ideológicos, e não puderam ingressar no país. (GRÜNBERG, Georg. Barbados 1971, an ongoing challenge. In: CHIRIF, op. cit., 2021, p.47 [tradução do autor]).

[305] GRÜNBERG, Georg. (ed.) *La situación del indígena en América del Sur.* Montevideo: Tierra Nueva, 1972.

Em 1977 foi realizado o II Simpósio de Barbados, do qual participaram não só os antropólogos latino-americanos, mas principalmente representantes de movimentos indígenas. Com isso, tornou-se um marco no processo de transnacionalização dos movimentos indígenas no continente, e é perceptível a influência desses sujeitos indígenas na redação da sua Declaração final. Devido ao forte controle à saída de indígenas do país, instituído através da tutela oficial do Estado, nenhum indígena representou o Brasil. O representante do Conselho Mundial de Igrejas, Reverendo José Chipenda, veio ao Brasil articular a ida de representantes a esse encontro, e teve seus encontros com Dom Tomás Balduíno, do CIMI, monitorados de perto[306].

No México, uma parte da reação veio propriamente de determinados setores da comunidade de antropólogos, a partir de argumentos (marxistas) de que os movimentos sociais consolidados através de pertencimento às classes sociais, de consciência de classe, eram melhores opções para a promoção dos direitos indígenas, do que aqueles baseados em seus pertencimentos étnicos[307]. Por outro lado, a Declaração de Barbados II defendia a mobilização de movimentos indígenas pautados no protagonismo étnico. Seus autores concluíram que as identidades étnicas dos grupos indígenas eram o principal vetor de suas mazelas sociais, causadas, em resumo, pelo colonialismo e pelo integracionismo. Além disso, os críticos de Barbados II também se voltavam contra o apoio que antropólogos e demais sujeitos que trabalhavam com os povos indígenas concediam a esses movimentos indígenas[308]. É também nessa declaração que as noções de autonomia indígena na gestão de suas próprias comunidades foi externalizada sistematicamente, o que gerou, como consequência direta, a acusação promovida pelos Estados-nação latino-americanos, de que se tratava de uma declaração fomentadora de secessionismo político[309].

Já vimos como o Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, em Pátzcuaro, foi um marco na difusão do indigenismo assimilacionista pela América Latina, e em muitas medidas os seguintes congressos mantiveram esse viés. O III, vinculado à OEA e responsável por organizar esses encontros, por muito tempo privou-se de proferir ou endossar críticas aos indigenismos dos países membros[310]. Portanto, sua linha política era oposta aos ideais constantes nos Grupos de Barbados e da antropologia crítica,

[306] SNI. Agência Central. *Informação nº 0956/19/AC/78*, de 07/12/1978. Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.7800091.
[307] Miguel Diaz Polanco e outros mudaram de opinião a partir dos anos 1990, com os desdobramentos do movimento zapatista em Chiapas, no México. (FABREGAS PUIG, op. cit., p.189).
[308] GRUNBERG, 2021, op. cit.
[309] Ibid., p.52.
[310] Essa situação mudará sensivelmente a partir de meados dos anos 1980, como se verá no capítulo 5.

permanecendo como um ambiente de promoção do indigenismo tradicional. Ao mesmo tempo, atuava como um foro de encontro, formação e intercâmbio entre especialistas do tema, tendo como principais palcos as reuniões ordinárias de seu Comitê Executivo, os cursos de formação em indigenismo e antropologia, e os Congressos indigenistas.

Nos Congressos patrocinados pelo III eram expostas e debatidas as definições do que era o indigenismo e quais ações os Estados deveriam tomar junto aos indígenas, e eram apresentadas e cotejadas experiências práticas que poderiam servir de inspiração ou modelo para os outros países. Em paralelo, esses eventos eram espaços privilegiados para elaborar e projetar uma imagem positiva das ações dos governos nacionais no tocante à sua política indigenista, sobretudo diante de representantes enviados por outras nações.

Em 1972 foi realizado em Brasília o VII Congresso Indigenista Interamericano, sob os auspícios do III e do governo brasileiro, através da FUNAI, do MINTER, e do Ministro das Relações Exteriores, Mário Gibson Barboza. O governo brasileiro ofereceu-se como sede, e inseriu o evento na agenda das comemorações do Sesquicentenário da independência. A ditadura militar soube instrumentalizar a situação. Primeiro, inseriu-a no calendário de eventos patrióticos e ufanistas que buscavam manter um clima de otimismo diante do regime militar. As comemorações dos 150 anos da independência brasileira tinham como principal mote articular uma identidade nacional orgulhosa de si, representada no cortejo fúnebre dos restos mortais de D. Pedro I, com o momento de "milagre econômico" dos últimos três anos[311].

Na medida em que as denúncias internacionais de violações de direitos indígenas estavam entre as principais críticas que se faziam ao modelo desenvolvimentista do Brasil, naquele ano de 1972, nada mais oportuno do que utilizar um Congresso acadêmico internacional, controlado por representantes oficiais dos Estados-nação, como canal para criar contradiscursos favoráveis à imagem internacional brasileira.

O Congresso Indigenista Interamericano de 1972 contou com a participação de importantes antropólogos e indigenistas, acadêmicos reconhecidos por seus trabalhos e dedicação aos povos indígenas[312]. O uso político desse encontro, entretanto, foi planejado pelo Estado brasileiro desde suas fases preliminares. Isso fica claro no telegrama enviado pelo Ministro Gibson Barboza ao embaixador brasileiro em Washington, em que ordena

[311] CORDEIRO, Janaína Martins. *A ditadura em tempos de milagre:* comemorações, orgulho e consentimento. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, cap.2.

[312] A comissão organizadora do congresso, apesar de presidida pelo presidente da FUNAI, General Oscar Bandeira de Melo, contava com os antropólogos Ney Land, Olympio José Trindade Serra, Roque de Barros Laraia e Silvio Coelho dos Santos.

não retransmitir os convites enviados pela comissão organizadora do Congresso a observadores internacionais. sobre os quais houvesse "informação recente que desaconselhe a sua vinda"[313]. Era claramente um filtro político dos convidados, enquanto os filtros aplicados aos Delegados oficiais dos países membros do III eram responsabilidade de seus próprios governos.

A segunda forma com que o regime militar atuou para capitalizar politicamente o Congresso foi utilizá-lo em prol de sua imagem internacional. A sua documentação final foi instrumentalizada de forma recorrente como um atestado de idoneidade do indigenismo oficial brasileiro, reproduzida pelos ministérios e demais órgãos envolvidos na sua realização, a vangloriarem-se pelos louros recebidos na ocasião[314]. Entretanto, omitia-se o fato de que o Congresso era patrocinado pelo próprio governo e realizado na Capital Federal, ainda que contasse com participação de antropólogos nacionais e estrangeiros. Assim como no caso já mencionado do Relatório Danton Jobim, tratava-se de uma iniciativa capitaneada pelo próprio Estado, buscando legitimar a sua atuação frente aos povos indígenas, e utilizando-se para isso da participação de especialistas.

Porém, não se tratava de um foro autônomo, equânime e imparcial que atestasse a dita atuação positiva da FUNAI e das demais repartições públicas que atuavam junto aos indígenas[315]. Não há menção na ata final do Congresso às críticas ao integracionismo, no mesmo tom das que constavam na Declaração de Barbados, publicada um ano antes. O discurso de encerramento proferido pelo diretor do III, o antropólogo Gonzalo Rubio Orbe, por exemplo, reiterava a ideia da integração harmoniosa e da assimilação mesclada com preservação cultural.

Os discursos do General Bandeira de Melo e do Ministro Gibson Barboza eram um extenso e edênico rol de loas ao indigenismo brasileiro, com afirmações voltadas para a opinião pública internacional, como: "não tivemos – e espero que não tenhamos – nenhum choque entre as frentes de penetração, desmate e construção da Transamazônica e os

[313] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1017*, de 28/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.95, p.82.
[314] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nª 551*, de 23/10/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.0002, p.269; MINISTÉRIO DO INTERIOR. Fundação Nacional do Índio. Gabinete do Presidente. *Ofício nº 116*, de 06/04/1973. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.DTI.AVU.24, p.6; MRE. Embaixada em Buenos Aires. *Telegrama nº 1883*, de 28/07/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0095, p.61.
[315] De acordo com Gibson Barboza, "(...) uma resposta do mais alto nível e da mais rigorosa insuspeição à campanha caluniosa, sensacionalista e mal-informada de que foi alvo o Brasil". (MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 343*, de 23/03/1973. Arquivo Nacional, Arquivo DSI/MRE, BR. DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.101.)

índios que vagam por aquela imensa área"; "nunca no Brasil foram empregados tantos recursos humanos e financeiros em benefício do nosso índio"; "rechaçamos e repudiamos qualquer calúnia a respeito de nossa política indigenista, fruto da ignorância e da má-fé"[316]. Diante dessas situações, em termos de diretrizes gerais do indigenismo na América Latina, o VII Congresso Indigenista Interamericano pouco avançou no tocante à superação do integracionismo e à busca por maior participação dos indígenas nas decisões que diziam respeito a si próprios.

A despeito do trato oficial regular entre o Instituto Indigenista Interamericano e seus Estados nacionais membros, o crivo ideológico anticomunista não deixava de estar presente nessa relação. Há, inclusive, uma pasta específica para o III no arquivo da DSI/MRE, o que demonstra que o assunto foi tratado no âmbito da comunidade segurança e informações. Em 1974 foi aceso o alerta dos órgãos de informações[317], devido à parceria realizada entre o III e a alemã Fundação Friedrich Ebert[318], comandada pela esquerda socialista da Alemanha Ocidental, e vinculada ao Partido Social Democrata (SPD). O CISA, por sua vez, sabia desde 1973 que essa Fundação colaborava com os exilados brasileiros no Chile e recebia edições de suas publicações com críticas à ditadura[319].

O pedido de buscas da DSI/MRE sobre as organizações envolvidas foi motivado pelo convite à participação de representantes brasileiros em um curso de indigenismo, realizado na Costa Rica. De acordo com a DSI/MRE, a presença de brasileiros no evento se enquadrava em "assunto de interesse da Segurança Nacional, razão pela qual [...]" enviava o assunto para os órgãos da comunidade de informações realizarem as necessárias providências. Acrescentava, ademais, que

> o assunto indigenismo tem-se prestado a explorações internacionais contrárias aos interesses e à própria imagem do Governo brasileiro e do Brasil no exterior, sendo, portanto, a matéria objeto de atenta observação pelo MRE. Ademais, a FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT

[316] OEA. Instituto Indigenista Interamericano. VII Congreso Indigenista Interamericano. *Discurso del Jefe de la delegación del Brasil, Excelentísimo Señor Ministro Costa Cavalcanti.* Brasília: 07-12 agosto de 1972. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BRANBS.BAA3. DTI.0011, pp.70-73 [tradução e destaque do autor].
[317] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0645/CISA-ESC-RCD*, de 26/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN. ENI.257, pp.11-13.
[318] Fundada em 1925 e ligada ao Partido Social Democrata, financiava atividades de cooperação técnica entre o Brasil e a Alemanha, principalmente através da concessão de bolsas de estudos para intercâmbio acadêmico, ou de projetos educacionais. Cf.: https://brasil.fes.de/index.html. Acesso em 17/01/2025.
[319] Cf. Capítulo 3 desta tese. (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0645/CISA-ESC-RCD*, de 26/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.257, pp.11-13.)

> é de origem alemã e na República Federal da Alemanha a política indigenista brasileira tem sido objeto de ataques por setores da esquerda[320].

Considerando que o III estava vinculado à OEA, e que mantinha dependência dos Estados membros, não houve interdição à participação no evento. Para tal sucessão de acontecimentos também concorreram a atuação da diplomacia brasileira em Washington, San José (Costa Rica), Bonn e México D.F. na coleta de informações; além dos atestados de "Nada Consta" emitidos pelo SNI e CISA[321] a respeito da Fundação Friedrich Ebert. Não obstante, o antropólogo Gonzalo Rubio Orbe, então diretor do Instituto, necessitou reiterar através ligações telefônicas seus convites para que os representantes brasileiros pudessem participar, e isso à despeito de serem indicados pelo próprio presidente da FUNAI[322].

Em 1975, o Ministro das Relações Exteriores Azeredo da Silveira enviou despacho ao Presidente da República Ernesto Geisel, tratando especificamente do III. O chanceler considerava que o Instituto era um instrumento político importante, por ser um canal de relacionamento profícuo entre o Brasil e os demais países latino-americanos membros; bem como por ser um meio de atuar na imagem internacional do Brasil no tocante às questões indígenas, que deveriam ser constantemente renovadas e reforçadas. Como forma de incidir sobre seu funcionamento e mantê-lo favorável aos objetivos políticos nacionais, por fim, sugeriu o aumento nos repasses orçamentários do Brasil ao órgão[323].

O processo de eleição dos diretores do III sofria influência direta dos Estados nacionais através de suas representações diplomáticas, responsáveis pela votação. Era, portanto, uma arena política onde se buscava influenciar uma organização de caráter científico e assistencial, mas que ao mesmo tempo era um organismo multilateral. Na medida em que o indigenismo ia se tornando uma questão de política externa, e afetava a imagem internacional, como no caso brasileiro, o controle ou o monitoramento das iniciativas ocorridas em seu âmbito também aumentava.

---

[320] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Pedido de busca nº 452*, de 27/02/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.262, p.78.
[321] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Documento de Informações nº 0150/60/AC/74*, de 05/03/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, P.186.
[322] MRE. Embaixada no México, D.F. *Telegrama nº 51925*, de 10/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, p.171.
[323] MRE. Gabinete do Ministro. *Informação para o Sr. Presidente da República nº 060*, de 25/02/1975. CPDOC, Arquivo Antônio Azeredo da Silveira, AAS MRE D 1974.03.26, p.2282.

O advogado boliviano Dr. Óscar Arze Quintanilla não obteve o apoio do Brasil em sua primeira eleição em 1977 para a diretoria do Instituto, tampouco na sua reeleição em 1983. Nesses casos, as tentativas brasileiras[324] de não o eleger foram infrutíferas, e os desgastes nas relações entre o Estado brasileiro e o Instituto Indigenista Interamericano começaram a partir dessa mudança de Diretoria. Em retrospectiva, de acordo com o Departamento de Américas do MRE, Arze Quintanilla realizara "reiteradas tentativas de interferir na política indigenista do Governo brasileiro, bem como de supra-nacionalizar [sic] o tratamento do indígena na região amazônica, através de medidas como a instalação no Brasil, de subsede do III no quadro do Tratado de Cooperação Amazônica[325]".

Ocorreram outros exemplos de monitoramento referentes a iniciativas do III, como a Primeira Reunião Técnica sobre Problemas das Populações Indígenas da Região Amazônica, em Puyo (Equador), em 1981. Ademais, esteve na pauta desse encontro a criação, com sede no Brasil, de uma Comissão Permanente Para Proteção de Comunidades Indígenas, baseada em interpretação do Art. 24º do Tratado de Cooperação Amazônica. Essa sugestão foi fortemente rechaçada pelo Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro, do MRE, bem como por Mário David Andreazza, Ministro do Interior, preocupados com uma possível ingerência do III em assuntos do indigenismo brasileiro. A iniciativa, com isso, não prosperou[326]. Ademais, após as considerações de ambos os ministérios, a participação de delegação brasileira no encontro foi cancelada[327]. O SNI também considerava essa Reunião como um exemplo de tentativa de influência externa, em especial na Amazônia brasileira[328], demonstrando o alinhamento, entre comunidade de informações e Itamaraty, nas interpretações da realidade vivida à época.

A Delegação Brasileira na ONU enviou um relatório sobre o IX Congresso Indigenista Interamericano, realizado em 1985, em que reportava os atritos entre as delegações governamentais e as representações indígenas, que queriam ter a mesma oportunidade de debater e proferir discursos nas reuniões plenárias do Congresso. A

[324] MRE. Embaixada no México, D.F. *Telegrama nº 137172*, de 28/09/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.274.
[325] MRE. Departamento das Américas. *Memorando s/n*, de 24/05/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.76, pp.95-97.
[326] MINISTÉRIO DO INTERIOR. Secretaria de Estado do Interior. *Aviso nº 09/81*, de 07/07/1981. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.DTI.DTR.100, p.270.
[327] MINISTÉRIO DO INTERIOR. Gabinete do Ministro. *Aviso nº 12/81*, de 22/08/1981. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.DTI AVU.43.
[328] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de Busca nº 031/23/AC/85*, de 24/09/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.SNA.AMZ.009, p.206.

diplomacia brasileira combateu "firmemente esta modificação" das regras do encontro[329], sob os argumentos de que seria uma equiparação improcedente entre representantes dos governos e observadores do encontro. Com a interdição do espaço de debate realizada pela diplomacia brasileira, foram abertos diversos foros de debates paralelos ao encontro de representantes governamentais. Ademais, a Delegação brasileira apontou que o III deveria ser "controlado mais de perto pelos Estados membros, possivelmente através do Conselho Diretivo, mas também através da OEA"[330]. O III esteve tão afeto aos governos nacionais que o Itamaraty logrou, inclusive, barrar a publicação de um artigo de Shelton Davis no relatório anual do III[331], devido às suas críticas aos impactos do desenvolvimentismo às terras indígenas na Amazônia.

Apesar de os Congressos internacionais terem sido espaços privilegiados de articulação das campanhas por direitos indígenas, e por isso mesmo tenham sido monitorados ou controlados, é necessário também nos atentarmos para algumas trajetórias de indivíduos que foram decisivos no desenrolar dos fatos. Nos EUA, cabe destacar o grupo de antropólogos da Universidade de Harvard, liderados pelos Professores David Maybury-Lewis e Shelton H. Davis, quem publicou o livro *Vítimas do Milagre* em 1977[332]. Ambos participaram ativamente nas campanhas internacionais, possibilitaram a entrada da questão indígena nas pautas do Banco Mundial e do Congresso Norte-americano, além de Shelton Davis haver contribuído para o II Tribunal Bertrand Russell. Em maior ou menor medida, estiveram envolvidos em todos os contextos em que as denúncias de direitos indígenas alcançaram à época, e que são analisados nesta tese.

Em entrevista concedida em 2003, Shelton Davis recordou como foi instado pelo médico sanitarista Noel Nuttels a denunciar os impactos da Rodovia Transamazônica aos povos indígenas da região:

> Ele estava muito preocupado porque os antropólogos não estavam se manifestando quando começaram a anunciar a Rodovia Transamazônica em 1970, e eu ainda estava lá naquele ano. Noel foi a pessoa com quem me encontrei várias vezes, e ele deixou claro que algo teria que ser feito internacionalmente, porque a situação naquela época

[329] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 740*, de 05/11/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, pp.154-158.
[330] Ibidem.
[331] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 551*, de 09/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0095, pp.19-20.
[332] DAVIS, op. cit.

> não era propícia. Era muito diferente para os acadêmicos e intelectuais brasileiros se pronunciarem, devido à ditadura[333].

E de fato Davis foi influenciado por Nuttels, pois a partir daquele mesmo ano passou a levantar dados sobre os impactos das políticas desenvolvimentistas no Brasil, e organizou nos anos seguintes a ONG *Indígena*. Sobretudo, Davis realizou a investigação arquivística que seria base de seu *Vítimas do Milagre*, onde afirma sua intenção de provar que "as doenças, a morte e o sofrimento humano, que se desencadearam maciçamente sobre os índios brasileiros nos últimos anos, são o resultado direto da política de desenvolvimento econômico dos Governos militares do Brasil"[334].

Na sequência da entrevista mencionada, Shelton Davis elencou toda uma lista de pessoas e organizações que configuram a rede transnacionais de apoiadores e realizadores das campanhas internacionais a favor dos direitos indígenas, e também de denúncias de suas violações: Grupo de Barbados, em especial Guillermo Bonfil Batalla, Darcy Ribeiro e o Conselho Mundial de Igrejas; as ONGs europeias IWGIA e *Cultural Survival*; as ONGs estadunidenses *American Friends of Brazil*, *North American Congress on Latin America*; o Conselho Indigenista Missionário e a Comissão pela Criação do Parque Indígena Yanomami.

O rechaço ao integracionismo também adentrara aos círculos de antropólogos europeus, que promoveram congressos acadêmicos sobre o tema, sobre os quais já tratamos neste capítulo. O austríaco Georg Grünberg, que exerceu parte de sua carreira profissional no Paraguai, como já mencionamos, participou no mesmo ano de 1971 da comissão da Cruz Vermelha que visitou o Brasil e do Simpósio de Barbados, e havia publicado uma compilação bibliográfica sobre o "genocídio no Brasil de 1957 e 1969"[335], cuja cópia também consta no acervo da DSI/MRE.

O renomado antropólogo francês Claude Lévi-Strauss, de acordo com CIE, havia difundido "por toda a Europa, a infâmia e calúnia de genocídio dos índios brasileiros". Ele e outra centena de acadêmicos enviaram, em 1967, uma carta ao Presidente Costa e Silva devido aos planos brasileiros de forçar contatos entre indígenas e a sociedade não-indígena[336]. Devido à sua influência entre antropólogos e no debate público, o órgão de segurança e informações do Exército alertava sobre a inconveniência de sua vinda ao

---

[333] GREEN, James. *Interview with Shelton H. Davis*. Washington D.C., on 21/04/2003. Brown University Library, Center for Digital Scholarship [tradução do autor].
[334] DAVIS, op. cit., p.15.
[335] *Relatório elaborado por José Vicente César...*, op. cit., p.41.
[336] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Circular nº 8.307*, de 23/10/1969, op. cit.

Brasil para participar de evento acadêmico[337]. Isso dava mostras do monitoramento exercido a acadêmicos estrangeiros que pudessem visitar o país, e em concomitância atuar em campanhas informacionais no exterior. Não obstante, Lévi-Strauss participou do envio de algumas cartas de protestos sobre a questão indígena no Brasil, como contra o projeto de Emancipação de 1977, ou ainda no âmbito do Projeto assistencial junto ao grupo étnico Nambikwara, realizado a partir de 1980 de acordo com condicionantes contratuais exigidas pelo Banco Mundial[338].

O etnólogo e colecionista autodidata René Fuerst se tornou um caso paradigmático da forma como diversos órgãos de informações conjugaram atuações para monitorar, contestar e silenciar antropólogos estrangeiros que difundiam a questão indígena brasileira no exterior durante o período militar. Ele transitava pelo Brasil desde 1955, onde visitou diversos grupos indígenas (Kayapó, Xikrin, Yanomami, Nambikwara etc.) realizando pesquisas de campo e coletando peças para suas coleções etnológicas expostas em museus[339]. De acordo com entrevista concedida à antropóloga Mariana Françozo, o radar dos militares recaiu sobre si quando participou da Missão da Cruz Vermelha.

> Esse foi o golpe: a famosa expedição da Cruz Vermelha. Fui eu que fiz o itinerário, escolha de tribos e tudo. Aí eu me lembro muito bem: antes da missão sair pelo interior, houve no Rio uma reunião com oficiais brasileiros, generais, a Cruz Vermelha, militares etc. E o primeiro diretor nessa época do Serviço novo, a FUNAI, não era um militar, era um advogado... Eu me lembro muito bem, no fim da reunião ele me chamou pelo pré-nome e disse: Renato – ele me chamava assim – ele me disse: Você é o gato. Você é o gato. Isso quis dizer: você vai revelar coisas que nós não gostamos. Esse foi o começo do fim da minha carreira brasileira. Isso é 1970. Depois eu ainda fui o guia em 1972 da *Aborigines 'Protection Society Mission'*, segunda missão oficial. Essa era a época do General Bandeira de Melo, e então o Bandeira de Melo falou depois dessa missão: nós tivemos duas missões de inquérito, mas não vai ter terceira.
>
> Então voltei ao Brasil em 1975 com o meu amigo que era então *alors* futuro diretor do MEG [Museu de Etnografia de Genebra], o Louis Necker. O projeto era de novo nos Kayapó, mas também poderia ser Asurini no Baixo Xingu que eram recém-contatados, vizinhos e inimigos dos Xikrin. Então quando nós chegamos em 1975 em Brasília como sempre a gente fez, eu fui na FUNAI para pedir a autorização e

[337] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 278/72/S-102-S3*, de 27/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0095, p.83.
[338] Ambos os temas tratados no Capítulo 5 desta tese. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Boletim do CIMI*, novembro de 1978. Ano 7, nº 51, p.43; JORNAL DE BRASÍLIA. *Antropólogo seguirá trabalhos da BR-364*, de 21/08/1980, p.5. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.PFI.0531, p.30.
[339] No Brasil, há coleções suas sob a guarda do Museu Paraense Emílio Goeldi, em Belém/PA.

> lá...foi o fim. Disseram para eu voltar a São Paulo e a minha terra. Era o fim. *À l'époque* o embaixador da Suíça era o Stadelhofer e ele experimentou, como também os Villas-Bôas, mas não deu certo para salvar a situação[340].

Quando perguntado sobre o que mudou durante o período militar, respondeu:

> E logo com a ditadura militar, quer dizer que todos os diretores, à exceção do primeiro – que me chamava de gato – eram depois militares. Então ficou diferente, claro. Ficou impossível: não difícil, mas impossível. Ainda mais no meu caso, que fiquei conhecido como o guia da Cruz Vermelha... Tudo terminado. *C'etait fini*. Eu tinha de mudar de vida[341].

As fontes oficiais demonstram que os roteiros das missões estrangeiras das quais participou não foram os únicos motivos por que René Fuerst se tornou pessoa indesejada pelo regime militar. O primeiro estremecimento havia sido a publicação *Bibliografia crítica sobre o genocídio no Brasil*, realizada junto com Georg Grünberg em 1969, e reeditada em 1972, sem o termo "genocídio". Ademais, René Fuerst foi um importante elo articulador entre diferentes setores das campanhas internacionais por direitos indígenas, através das organizações *Amazind*, de qual foi o fundador, e *International Working Group on Indigenous Affairs* (IWGIA). Segundo suas próprias palavras, ele conhecia todos os envolvidos na organização do Simpósio de Barbados, era próximo dos integrantes do Conselho Mundial de Igrejas, e ao longo dos anos seguintes cooperou com muitos dos participantes convidados, que também colaboraram com textos para a revista publicada pelo IWGIA[342].

Portanto, no início dos anos 1970, estabeleceu-se um grupo de articulação política e intelectual entre acadêmicos latino-americanos e europeus, o Conselho Mundial de Igrejas e uma série de ONGs internacionais. Esses sujeitos permanecerão atuantes durante toda a vigência do regime militar no Brasil, e mesmo depois. Como veremos nos seguintes capítulos, foram capazes de fomentar campanhas em prol dos direitos indígenas que, somadas aos esforços de outros sujeitos, adentraram os foros multilaterais, respingaram em relações bilaterais do Brasil com outros países, mobilizaram parte da comunidade de

[340] FRANÇOZO, Mariana. O colecionismo etnográfico no Brasil (1955-1975): entrevista com René Fuerst. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. *Ciências Humanas*, v. 12, nº 3, p. 789-800, set.-dez. 2017.
[341] Ibidem.
[342] WAEHLE, Espen. Interview with René Fuerst. In: CHIRIF, Alberto (ed.). *Towards the conquest of self-determination. 50 years since the Barbados Declaration*. Copenhangen, Denmark. IWGIA, 2021.

exilados brasileiros e abarcaram clero e autoridades eclesiásticas no Brasil em defesa dos direitos indígenas.

Se a primeira reunião de Barbados passou desapercebida durante a sua realização, as ressonâncias de sua Declaração final, em diversos movimentos sociais, chamaram a atenção dos órgãos de informações e segurança para essa nova linha de pensamento antropológico. Mesmo que nem sempre citada nominalmente, seus ideais pautaram a atuação de diversos contestadores do indigenismo oficial brasileiro, sobre os quais seguiremos investigando com ocorreram seus monitoramentos e controle por parte do Estado.

2.4 As campanhas de direitos indígenas nos ambientes multilaterais

Neste subcapítulo discorremos sobre as estratégias de atuação dos representantes brasileiros nos ambientes multilaterais, que atuaram na contestação às denúncias impetradas contra o Estado brasileiro, e que diziam respeito à política indigenista. Para tanto, abordamos as instituições envolvidas, os argumentos levantados, as continuidades e as mudanças nas estratégias adotadas ao longo dos anos e dos governos militares.

Existiram fatores contextuais no âmbito internacional que tornaram possíveis as campanhas em prol dos direitos indígenas, concedendo-lhes fôlego e visibilidade. O primeiro foi o desenvolvimento do campo internacional de luta pelos direitos humanos[343]. Desde a Declaração dos Direitos da ONU em 1948, desenvolveu-se um ambiente internacional propenso a receber denúncias de violações de direitos humanos, entendidos como os direitos mais básicos da existência humana, tornando-se o fórum adequado para as contendas envolvendo a não observância de direitos fundamentais de seus cidadãos por parte dos próprios Estados-nação. A falta de probabilidade de os países julgarem e investigarem a si próprios nesses casos fez com que o único meio de dar vazão às denúncias de injustiças, cometidas pelos mesmos, fosse o ambiente internacional e as organizações multilaterais.

[343] ANAYA, op. cit.; ETXEBERRIA, op. cit.; MOREIRA, Felipe K. Povos indígenas e relações internacionais: das malocas à aldeia global. UFPA: *Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas*, v.13, n.1, 1994; BERNARDI, Bruno Boti. Silence, hindrances and omissions: the Inter-American Commission on Human Rights and the Brazilian military dictatorship, *The International Journal of Human Rights*, 2017.

Além da Declaração, tem-se a promulgação da Convenção nº 107 da Organização Internacional do Trabalho em 1957[344], que apesar de ter uma perspectiva integracionista em relação aos povos indígenas, garantia-lhes direitos fundamentais. A legislação brasileira ratificou essa convenção em 1966, e o próprio Estatuto do Índio de 1973 se escorava em suas definições em torno da reserva de terras para os indígenas e da "integração harmoniosa". Por outro lado, na ONU, o Brasil não subscreveu em 1966 o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos e Sociais.

Tampouco assinou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, na Organização dos Estados Americanos, em 1969. Esse tratado definia as obrigações dos países em garantir os direitos de seus cidadãos, principalmente os voltados aos direitos civis e políticos. Também reafirma os dispositivos estatutários da CIDH para a proteção dos direitos humanos, e estabelece os procedimentos usuais de tramitação de casos específicos, para os quais a Comissão poderia requerer informações aos Estados e relatar o andamento das denúncias em seus Informes[345]. O fato de o Brasil não ser signatário dessas declarações foi utilizado ao longo do regime militar como argumentação para se abster de colaborar ou responder à CIDH. Por outro lado, isso não impedia que as denúncias envolvendo o Estado brasileiro pudessem ser processadas e gerassem relatórios e pedidos de informações oficiais.

No caso dos direitos indígenas, cabe mencionar que já haviam sido abordados especificamente na CIDH desde 1972. Em sua resolução sobre a "Proteção Especial dos Povos Indígenas – Ação para Combater o Racismo e a Discriminação Racial", consta que "por razões históricas e por princípios morais e humanitários, a proteção especial dos povos indígenas constitui um compromisso sagrado dos Estados"[346]. Dessarte, a salvaguarda dos direitos dos povos indígenas configurava-se como matéria de competência da CIDH, diante da possibilidade de violação de seus direitos fundamentais, especialmente em decorrência de políticas indigenistas e desenvolvimentistas, que os afetavam direta e substancialmente. Em tais situações os Estados-nação reiteradamente

[344] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 107*, de 02 de junho de 1959, op. cit.
[345] GONZÁLES MORALES, Felipe. *Las transformaciones del Sistema Interamericano de Derechos Humanos durante los procesos de democratización de los Estados partes*. Getafe, España: Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de Las Casas. Tesis (doctorado) en Estudios Avanzados en Derechos Humanos. Universidad Carlos II de Madrid, 2012, p.34.
[346] OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Informe anual de la CIDH 1972*. Sección segunda, cap. V. Arquivo digital OEA, OEA/Ser.L/V/II/.29 Doc. 41 rev. 2, 13 de março de 1973.

incumpriam com seus deveres – muitas vezes legalmente autoatribuídos – de protetores ou tutores.

As denúncias sobre a situação dos povos indígenas no Brasil não foi uma mera campanha política de difamação dos opositores, tampouco uma estratégia midiática. O assunto ingressou na ONU e na OEA, que receberam as denúncias e foram provocadas a atuarem através de suas comissões de direitos humanos. Organizações não-governamentais e, ao que tudo indica, representantes de outras nações, foram os encarregados de introduzir a questão nesses fóruns multilaterais.

Da parte do governo brasileiro, as responsáveis diretas pela diplomacia junto aos sistemas ONU e OEA eram as missões especiais do MRE junto às suas sedes. Ademais, a CIDH[347] era composta por sete membros conselheiros que desempenhavam seus trabalhos à título personal, e não sob ordens governamentais. Durante o período que abrange praticamente toda esta tese o Brasil foi representado pelo Professor Carlos Alberto Dunshee de Abranches, nomeado pela Presidência da República, e que não era funcionário efetivamente da administração pública. Além do representante conselheiro e das missões diplomáticas, o processo de contestação às denúncias envolvendo violações de direitos indígenas na CIDH requereu a atuação do centro decisório da política nacional, que era a Presidência da República, o CSN e o SNI, bem como do Ministério do Interior, incumbido da política indigenista através da FUNAI. Os encarregados de advogar pela causa do Brasil recorriam a argumentos jurídicos e regimentais, e eram munidos de informações sobre a situação dos indígenas através de relatórios dos Ministérios, com os quais embasavam suas considerações.

Os principais resultados produzidos nos trabalhos da CIDH eram os seus Informes, publicados anualmente, com apartes referentes a cada país contra os quais foram ofertadas denúncias. O jurista Felipe González Morales[348] aponta que a Comissão realizava visitas aos lugares dos acontecimentos para averiguações, sempre que obtivesse consentimento dos Estados, sendo essa, inclusive, uma forma de dar mais visibilidade aos seus trabalhos. O Estado brasileiro, por sua vez, manteve-se em posição peremptória de não aceitar as viagens, sob o argumento de que feriam a soberania nacional.

[347] Iniciou suas atividades em 1960, estabelecida como uma entidade autônoma vinculada à OEA. Está sediada em Washington, D.C. Suas funções giravam em torno da promoção, da denúncia, da interpelação dos Estados membros e da oferta de estudos e de assistência jurídica à OEA em matéria de direitos humanos.
[348] GONZÁLEZ MORALES, op. cit., p.31.

Em especial, para esta tese, está o Caso nº 1684, em que a Confederação Católica dos Estados Unidos da América, e a Comissão Internacional de Juristas, acusavam o Estado brasileiro de perseguição a indígenas e de torturas de presos políticos em Minas Gerais, São Paulo e outros estados[349]. A resposta oficial ao pedido de informações do Caso nº 1684 esteve composta de dois documentos. Primeiro, o relatório (datado de 1970) elaborado pelo jornalista Danton Jobim – que emprestou seu nome ao documento – político filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e membro do Conselho de Defesa Dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), vinculado ao Ministério da Justiça. Esse Conselho foi totalmente inoperante em relação aos pedidos de investigação e denúncias de violações de direitos humanos que entraram em sua alçada[350], e no caso que ora analisamos pode-se apontar, inclusive, que foi instrumentalizado pela ditadura militar em prol de sua imagem internacional.

No Relatório Danton Jobim é perceptível a intenção de eximir o Estado brasileiro de responsabilidades envolvendo crimes contra indígenas, bem como a refutação de que havia crimes de genocídio cometidos por representantes do indigenismo oficial ou por particulares, durante as frentes de expansão desenvolvimentistas. Em sua visão, os delitos praticados não incorriam em genocídio pois não seriam motivados pelo fator étnico dos povos indígenas, e sim pelo embate e disputas por terras e recursos, de tal modo que "poderiam ser chamados mais de latrocínio que de genocídio, uma vez que o elemento preponderante no delito é a intenção de roubar [as terras e seus recursos], mesmo que seja preciso matar"[351].

Há, sobretudo, uma defesa da atuação da FUNAI no âmbito da assistência aos indígenas, enquanto afirmava que os crimes praticados por membros do indigenismo oficial existiram apenas durante o período do SPI. Com isso, responsabilizava apenas o governo de João Goulart, e outros anteriores, pela situação que esse órgão se encontrava antes de sua extinção no governo Costa e Silva, em 1967. Ademais, novamente buscou-se repudiar as denúncias de crimes contra indígenas no exterior, através mais da desqualificação dos denunciantes e do apelo ao nacionalismo, e menos com argumentos

[349] Analisamos outros dois casos que ingressaram na CIDH durante o período da ditadura militar. No capítulo 4 desta tese tratamos do Caso nº 1769, a respeito das denúncias de prisões arbitrárias do Bispo Dom Pedro Casaldáliga, e do Padre Francisco Jentel, ocorridas na Prelazia de Santa Terezinha/MT, onde esses religiosos atuavam junto a posseiros e povos indígenas. No capítulo 5, abordamos o Caso nº 7615, referente ao povo indígena Yanomami.
[350] FERNANDES, 2011, op. cit., p.444.
[351] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho de Defesa dos Diretos da Pessoa Humana. *O problema do índio e a acusação de genocídio.* Relatório Danton Jobim. Boletim nº 2, 1970. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0064, p.11.

ou exemplos de ações benéficas aos indígenas: "a repercussão internacional do problema do índio brasileiro se faz de forma depreciativa para o bom nome do Brasil, provocando uma justa revolta contra denúncias falsas ou propositadamente exageradas que surgem na imprensa estrangeira"[352].

O relatório foi utilizado como subsídio à defesa brasileira nos casos que tramitavam na CIDH da OEA[353], e que provinham de denúncias sobre violações de direitos de povos indígenas baseadas em reportagens que circularam nas imprensas europeia e americana. À mesma época, Danton Jobim acumulava a função de presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI). A historiadora Denise Rollemberg realizou um estudo sobre a ABI, em que trata da atuação de Danton Jobim, que redigiu do documento acima analisado enquanto era presidente dessa entidade representativa. Sua argumentação busca superar dicotomias e maniqueísmos existentes na análise do período ditatorial, e salienta a ambivalência na atuação de sujeitos históricos sem considerá-los contraditórios. De acordo com Rollemberg, é essa perspectiva que nos possibilita compreender como "o mesmo Danton Jobim, jornalista, presidente da instituição e senador do MDB, defensor da liberdade de expressão, das liberdades civis"[354], era capaz de convidar e receber o então Presidente Costa e Silva na comemoração dos 60 anos da ABI.

Essa situação ambivalente também se expressa no Relatório aqui citado, pois esse documento fazia uma defesa da política indigenista praticada até então pelos governos militares, além de criticar um possível uso instrumental das denúncias internacionais como forma de atingir a imagem do regime militar brasileiro. O fato de o autor desse documento não ser um defensor do golpe de 1964, nem da subsequente ditadura, corrobora a existência dessa zona cinzenta, dessa ambiguidade não contraditória. Portanto, sem tomar partido em defesa da ditadura militar propriamente dita, Jobim proporcionou uma peça que contribuiu para os argumentos que serviam de sustentáculo à imagem do regime militar no exterior.

Em complemento ao relatório acima, foi enviado à delegação do Brasil junto à OEA o documento "Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela 'Comissão Interamericana

[352] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho de Defesa dos Diretos da Pessoa Humana. *O problema do índio e a acusação de genocídio*, op. cit., p.14.
[353] Ibid., pp.3-24.
[354] ROLLEMBERG, Denise. As trincheiras da memória. A Associação Brasileira de Imprensa e a ditadura (1964-1974). In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha. (org.) *A construção social dos regimes autoritários: Brasil e América Latina, volume II.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.131.

de Direitos Humanos'" da OEA. Seu conteúdo visava rechaçar as denúncias sofridas pelo governo brasileiro, seja através de informações que se contrapunham ao conteúdo das comunicações da Comissão, seja visando deslegitimar os seus realizadores. Afirmava, ainda, que o tema da tortura era "explorado" pela oposição desde o golpe de 1964, e que a partir de 1969 também entrou na pauta a perseguição a religiosos e crimes contra povos indígenas. Ademais, aborda a Frente Brasileira de Informações, da qual trataremos em seguida, como um exemplo da articulação internacional da oposição de declarada aos militares brasileiros no poder.

É ainda necessário tratar do relatório "Estudos sobre casos nº 1.683 e 1.684 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos", produzido no âmbito do Ministério da Justiça, pasta responsável pela fundamentação jurídica da defesa do Estado brasileiro. O documento enviado ao MRE em 1971 se divide em duas partes. A primeira buscava identificar, em suas palavras, as "causas, meios e objetivos da campanha difamatória, identificando especificamente as organizações internas e internacionais que a promovem, a técnica que empregam e as fontes de divulgação." A segunda parte sustenta os motivos pelos quais considera as denúncias infundadas[355].

É notável que o relatório afirma que todas as denúncias de violações de direitos de presos políticos, de indígenas e de clérigos não passavam de uma campanha midiática da esquerda brasileira, frustrada com o golpe militar de 1964. Intitula seus membros de "terroristas", e os considera os verdadeiros responsáveis por crimes no Brasil, citando assaltos a bancos, assassinatos e sequestros[356]. Assim, visava-se enquadrar esses sujeitos como criminosos comuns, sujeitos ao direito penal ordinário, e não como presos políticos. Isto é, construía um contradiscurso em que, apesar de negar que o regime militar tenha cometido excessos, desenhava um quadro deletério da oposição, com vistas a justificar a repressão a esses supostos criminosos.

Sobre os povos indígenas, evidencia-se num primeiro plano a defesa da política assimilacionista do indigenismo oficial, ao reafirmar os objetivos de "reeducar os selvícolas, reconquistá-los à civilização e integrá-los na sociedade". Para o Ministério da Justiça, o fato de as denúncias enfatizarem a liberação de terras ocupadas por indígenas para a exploração capitalista denotava "que ela[s] parte[m] do Movimento Comunista

[355] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Estudos sobre Casos n° 1.683 e 1.684 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0369.
[356] Ibidem.

Internacional, desejoso de lançar o descrédito sobre o Brasil"[357]. Em contraposição, foram elencadas leis que visavam proteger as populações indígenas desde o período colonial, mas que careciam de aplicabilidade pelo interior brasileiro, principalmente nas frentes de expansão na Amazônia. Ainda no aspecto legal, afirmava de forma equivocada que apenas a Constituição de 1967, elaborada pelo regime militar, previa dispositivos em defesa dos indígenas e suas terras, apesar de a Constituição de 1934 já garantir, em seu artigo nº 129, disposições nesse sentido[358]. Por fim, o texto utiliza-se das conclusões contidas no Relatório Danton Jobim, para afirmar que não havia um projeto deliberado de genocídio contra indígenas no Brasil.

Essa forma de atuação frente aos organismos multilaterais tem que ser colocada em seu contexto. Em especial, em contraste com a campanha midiática referente aos crimes contra indígenas. Os direitos humanos estavam em pauta no Brasil também devido às violências aos presos políticos, que adentraram juntamente com as de violações contra indígenas nos sistemas ONU e OEA. Mesmo sendo problemáticas distintas, com lógicas e temporalidades diversas, de fato houve um momento que as denúncias desses crimes advinham das mesmas fontes e ingressavam nos mesmos canais de comunicação. E quem eram as fontes das campanhas importava muito ao regime militar, pois era a sua imagem que estava, dentro da sua perspectiva, sendo atacada por opositores.

Os representantes brasileiros sabiam que, na prática, a comissões multilaterais de direitos humanos não tinham mandatos como tribunais internacionais. Por outro lado, a condenação do Estado brasileiro seria uma vitória, ainda que simbólica, das forças de oposição ao governo, que poderiam se sentir estimuladas a prosseguir ou intensificar sua mobilização. No âmbito internacional, temiam que a condenação por parte de organismos multilaterais fosse usada como uma legitimação das acusações realizadas por setores da sociedade civil. Independentemente de possíveis crimes estarem sendo cometidos, e sem entrar no mérito das denúncias, os argumentos oficiais se voltavam para a constatação oficial do regime militar de que tudo fazia parte de uma campanha de informação, fruto dos "ressentimentos por parte de todos os grupos ativistas da esquerda internacional". Por esses motivos, os representantes brasileiros atuaram fortemente para impedir as

[357] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Estudos sobre Casos n° 1.683 e 1.684 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*, op. cit., pp.27-42 [sublinhado no original].
[358] "Art. 129 – Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem, permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las". BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, de 16/07/1934.

publicações dos casos envolvendo o Brasil, seja nos relatórios oficiais da CIDH, seja no vazamento dessas informações para imprensa[359].

Em decorrência da entrada dos casos na CIDH, foi estabelecido um Grupo de Trabalho (GT) Interministerial em 1974, composto por membros do MJ, MRE, SNI e SG/CSN. A intenção era alinhar a tomada de decisões e as ações de coleta e produção de informações, o modo de atuação nas comissões multilaterais e o conteúdo de suas respostas. O Presidente Ernesto Geisel, de acordo com seu perfil, mantinha intenso contato com o seu Ministro das Relações Exteriores, Antônio Azeredo da Silveira, e participava ativamente do processo decisório da política externa. Após ouvir as proposições do Presidente, algumas sugestões foram coligidas pelo GT como diretrizes para a atuação brasileira na CIDH e na CDH.

Dentre elas, destacam-se: a ênfase na manutenção da boa imagem internacional do Brasil; a continuidade da interdição do diálogo com organizações internacionais consideradas opositoras, como a Anistia Internacional e a Comissão Internacional de Justiça; o acompanhamento minucioso das denúncias ofertadas contra o Brasil nessas comissões de direitos humanos, bem como o maior contato pessoal e de bastidores com os membros dessas comissões com vistas a pressiona-los; as ordens para os representantes brasileiros (supostamente independentes) que, "embora mantendo as aparências, atuarão como agentes do Governo, zelando por que as alegações e denúncias contra nós sejam rejeitadas"; por fim, a decisão de manter o assento concedido ao representante brasileiro na CIDH e propor a candidatura de um representante na CDH[360].

Depreende-se das ordens emanadas do GT de 1974 que a atuação nas comissões internacionais de direitos humanos voltava-se de forma pragmática para a manutenção da imagem do Brasil no exterior, com táticas que iam desde a produção de discursos favoráveis até o uso instrumental do regimento da CIDH. A articulação entre setores da administração pública, dos mais altos escalões, demonstra a importância auferida aos desdobramentos dos casos ingressados nas comissões multilaterais. Do mesmo modo, vê-se a instrumentalização da diplomacia oficial e dos representantes brasileiros nessas comissões, para que realizassem uma política de contenção de danos referentes às denúncias sofridas, o que por fim serviu como uma barreira para o desenvolvimento de

[359] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Informação ao Presidente da República, s/n*, de 03/1976. Arquivo CNV, 00092.000272/2015-12: Arquivo do MRE, p. 35.
[360] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Grupo de Trabalho Interministerial. *Informação s/n, 1974*. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0. MCP.PRO.432, pp.22-26.

um ambiente internacional multilateral de defesa dos direitos humanos. As ditaduras latino-americanas se colocaram na defensiva diante desse quadro, e suas gestões diplomáticas serviram como freios temporários ao avanço dessa agenda nos anos 1970.

Para Pádua Fernandes, os governos militares entre 1964 e 1980 praticaram o que denominou de provincianismo constitucional, na medida em que não ratificaram tratados internacionais, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de 1969. Afinal, as campanhas por direitos humanos também diziam respeito aos presos políticos, fato que gerou necessidade de defesa da imagem do regime militar brasileiro em ambientes internacionais. Isolar-se era uma medida para proteger-se em termos comunicacionais e mesmo políticos. Ademais, Fernandes aponta para o caráter deceptivo, de controle e manipulação da informação, transmitida por meios oficiais ou não, para enganar os seus opositores e, principalmente, contestá-los ou neutralizá-los[361]; ou ainda quando representantes do Estado brasileiro proferiam declarações ou adesões cínicas aos preceitos do direito internacional dos direitos humanos.

Na seara militar, o CENIMAR produziu um extenso informe em 1974, onde conecta diretamente o ingresso das denúncias contra o Brasil, na CIDH, com o que denomina de "campanha informacional do PCB". Afirma-se que a campanha remonta a maio de 1965, quando o Partido decidiu intensificar a denúncia e a defesa dos direitos dos presos políticos e dos perseguidos pela ditadura, e logo criou uma rede internacional de apoio a essa campanha. O documento enfatiza a estratégia adotada pelo Partido Comunista Brasileiro de não adesão à luta armada, e suas ações tomadas no âmbito das campanhas por direitos humanos. Ademais, contestava o fato de a CIDH ter maior poder de investigação em relação à CDH da ONU, bem como a decisão diplomática de responder às consultas realizadas por aquela Comissão. Por fim, salienta o uso das denúncias dos opositores da ditadura militar como uma estratégia para influenciar nos resultados das eleições legislativas daquele mesmo ano. Mesmo não tratando da questão indígena, essa fonte histórica traz a leitura do CISA sobre o tema desta pesquisa, e principalmente de como os órgãos de informações viam a relação entre o PCB e as campanhas internacionais de direitos humanos[362].

Entretanto, o caso já mencionado da petição na ONU realizada pela *Anti-Slavery Society* pode ser coligido com as conclusões a que chegaram Marrielle Maia e Rodrigo

[361] FERNANDES, 2011, op. cit.
[362] MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Informação nº 0405*, de 31/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088 pp.6-16.

Lima[363] sobre o perfil dos denunciantes de casos contra o Brasil na CIDH. Eram atores diversos, como "vítimas e familiares de vítimas, advogados e diferentes tipos de organizações, como movimentos sociais, entidades de classe e organizações religiosas." O próprio argumento de que eram majoritariamente ONGs internacionais não se sustenta, pois houve participação considerável de sujeitos e organizações brasileiras.

As organizações, entidades representativas e indivíduos que realizaram denúncias na CIDH e na CDH não podem ser indiscriminadamente enquadrados naquilo que a ditadura militar denominava de "Movimento Comunista Internacional". A despeito do que consideravam os manuais de guerra revolucionária sobre as chamadas organizações de frente, não é porque determinada organização ou pessoa era crítica ao regime militar que ela era "comunista", sendo isto mais uma característica da ideologia militar da época, impregnada de guerra fria e da ideologia anticomunista.

Consolidando-se ao longo dos anos 1970 e 1980, o panorama do direito internacional dos direitos humanos, e a inclusão da temática dos direitos indígenas em fóruns multilaterais de direitos humanos, são partes fundamentais da história da promoção internacional dos direitos indígenas no Brasil. Na medida em que esses casos ganharam repercussão, tornaram-se verdadeiras arenas de embate em defesa dos interesses nacionais, expressos em argumentos em prol da soberania nacional ou de manutenção da imagem positiva do país no exterior.

Conclusões do capítulo

Neste capítulo analisamos a atuação não só da diplomacia brasileira, mas de uma rede entre diferentes ministérios e que incluíam os órgãos civis e militares de informações. Vimos que a reação às campanhas internacionais por direitos indígenas esteve pautada na defesa da imagem internacional do Brasil, e para tanto foi necessário atuar junto à setores da sociedade civil organizada e à imprensa de outros países. Ainda tratando de sociedade civil, vimos como a virada da antropologia crítica no início dos anos 1970 esteve inserida nas campanhas internacionais por direitos indígenas, e de que modo esse contexto de transformação de paradigmas influenciaria a continuidade do processo histórico. Vimos que a questão indígena fez parte da conjuntura mais ampla de

[363] MAIA, Marrielle; LIMA, Rodrigo Assis. O ativismo de direitos humanos brasileiro nos relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (1970-2015). *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, vol. 08, nº 2, 2017, pp.1419-1454.

denúncias de direitos humanos no Brasil, que englobava também as ações de terrorismo de Estado. Apresentamos as arenas de disputas, atores sociais envolvidos, ações praticadas e significados embutidos.

Afloram no contexto as ações dos órgãos de Estado, como o monitoramento dos meios de comunicação de outros países, com alguns casos de respostas dadas pessoalmente por diplomatas, ou outros de publicações de notas oficiais. O crivo político-ideológico dividia jornalistas, cineastas, acadêmicos e ativistas de ONG entre aqueles que mereciam uma resposta oficial e aqueles que deveriam ser ignorados para não alimentar os debates, e descredenciá-los como interlocutores com os canais oficiais. A filiação ou pretensa filiação política dos que participavam das campanhas de denúncias se juntava a uma espécie de ficha pessoal do sujeito: caso já houvesse publicado matérias negativas sobre a realidade brasileira, não deveria ser aceito em território brasileiro para exercer suas funções profissionais.

No que concerne aos representantes ou participantes dos governos de outros países, e que também se repete no caso das comissões multilaterais de direitos humanos, a defesa da imagem do Brasil no exterior se coadunava com os argumentos em torno da soberania nacional sobre as decisões dentro de seu território, e da acusação de tentativas de ingerência externa. O "interesse estrangeiro" na Amazônia era (e ainda é) um fator existente no ideário militar brasileiro, e faz parte do rol de ameaças externas contra o território nacional, cuja defesa é a principal razão de ser das Forças Armadas. Unindo as unidades discursivas interesse estrangeiro, soberania nacional e ingerência externa, acusavam os denunciantes dos crimes contra indígenas, cometidos no âmbito de desenvolvimento econômico, como atentatórios à segurança nacional brasileira. Sobretudo, a possibilidade de interferir na imagem do governo federal, e por consequência atingir os discursos de construção da legitimidade da autoridade estabelecida, agregavam mais profundidade e gravidade às denúncias internacionais.

Todo esse contexto colocou em disputa os significados e os projetos do indigenismo enquanto política de Estado, e não faltaram críticas ao modelo brasileiro. Com visitas de jornalistas estrangeiros franqueadas pelo governo brasileiro, o Parque Nacional do Xingú era um exemplo de certo sucesso em garantir a reprodução étnica dos grupos indígenas ali instalados, propalado no exterior como um modelo de indigenismo benéfico aos indígenas. Por outro lado, as denúncias do que passavam os grupos étnicos que habitavam as terras atravessadas pelas rodovias Transamazônica ou Perimetral Norte, por exemplo, eram silenciadas ou ignoradas. Na busca por maior peso aos argumentos em defesa dos

projetos de desenvolvimento nacional, foram autorizadas as missões internacionais da Cruz Vermelha e da *Anti-Slavery Society*, muito devido ao próprio relacionamento pessoal estabelecido entre a diplomacia brasileira e os membros dessas organizações. Posto que a censura era impraticável em solo estrangeiro, cabia ao governo brasileiro atuar nos bastidores para neutralizar os impactos negativos causados por setores da imprensa. Essa situação esteve materializada na instrumentalização dessas missões para influenciar o noticiário sobre o Brasil, em especial na imprensa britânica.

O monitoramento à rede de apoio aos indígenas e de campanhas informativas e denunciativas no Brasil e no exterior foi acompanhado de uma tentativa de contra-argumentar em defesa dos fundamentos do indigenismo. No caso, além das já mencionadas alegações contra a ingerência externa, buscou-se argumentar, tal como realizou o Ministro Mário Gibson Barbosa, em prol do integracionismo como o único modelo viável de relação com os povos originários; e do desenvolvimentismo como condição primordial para a garantia da segurança nacional, para o crescimento econômico do país e para uma suposta evolução cultural dos indígenas.

O III e seus Congressos indigenistas foram arenas de disputas políticas e simbólicas, onde os Estados nacionais buscavam fazer prevalecer suas teorias e métodos sobre qual era a melhor forma de estabelecer as relações com os povos originários de seus territórios. Em paralelo, difundia-se a partir de 1970 uma rede de apoiadores internacionais que buscavam detectar os erros das práticas indigenistas do seu próprio momento histórico, bem como apontar os problemas causados pelos próprios pressupostos centrais do indigenismo oficial de caráter assimilacionista.

A defesa desse modelo de política indigenista permaneceu constante durante todo o período ditatorial, em especial porque estava, à época, diretamente vinculado aos preceitos militares da Doutrina de Segurança Nacional. A incorporação efetiva das terras indígenas ao grande projeto nacional tinha implicações para o desenvolvimento e a segurança da nação. As reivindicações por mais autonomia dos povos indígenas, principalmente para livrarem-se da opressão do estatuto da tutela, daria novo fôlego nos anos 1980 aos anseios de setores do Estado em manterem o controle sobre os povos e terras indígenas, interessados principalmente em seu potencial econômico.

3. A oposição à ditadura militar brasileira nas campanhas pelos direitos dos povos indígenas

Neste capítulo abordaremos fundamentalmente os setores da sociedade civil que faziam parte da oposição declarada ao regime militar brasileiro. A Divisão de Segurança e Informações do MRE guardou em seu arquivo centenas de documentos referentes à Frente Brasileira de Informações durante os anos 1970, que compõem os quatro maços principais[364] do tema, disponíveis no Arquivo Nacional. Além desses, há dados sobre o assunto na coleção Direitos Humanos, com quatro maços referentes ao Tribunal Bertrand Russell[365], doze específicos sobre a Anistia Internacional[366], além dos maços referentes à questão indígena[367]. Ademais, constam outras fontes históricas sobre essas três organizações em pastas referentes a outros assuntos, os quais só me foi possível filtrá-los recorrendo a buscas por palavras-chave no corpo do texto, funcionalidade disponível pelo SIAN. O volume documental referente a esses assuntos demonstra a repercussão que obtiveram entre os órgãos brasileiros de informações.

3.1 Frente Brasileira de Informações

A Frente Brasileira de Informações (FBI) foi criada em 1969 por brasileiros exilados, opositores ao regime militar, como Miguel Arraes, Violeta Arraes, o Padre Almeri Bezerra de Melo, Márcio Moreira Alves e Everardo Norões[368]. Miguel Arraes era governador do estado de Pernambuco em 1964, quando teve seu mandato cassado após o golpe militar de 31 de março, e foi um político declaradamente opositor ao regime brasileiro. Ele foi o principal articulador da FBI desde Argel e era o responsável por arrecadar recursos para mantê-la em funcionamento, enquanto Márcio Moreira Alves era o principal elo da operação em Paris.

A função da FBI era articular uma rede de notícias e publicações sobre os crimes do regime militar brasileiro, além de gerar um espaço de articulação para os brasileiros que haviam se exilado, mas que queriam manter a sua militância política. O objetivo era

[364] BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.85 a 88.
[365] BR.DFANBSB.Z4.DHU.01 a 04, 22, 24 e 28.
[366] BR.DFANBSB.Z4.DHU.14 a 16, 25, 26, 34, 35, 50, 67, 68, 71 e 73.
[367] BR.DFANBSB.Z4.DHU.74 a 83, e 88 a 110.
[368] NASCIMENTO, Greyce Falcão do. *A resistência no exílio*: Miguel Arraes e o boletim Frente Brasileira de Informações (1969-1973). Recife: Tese (Doutorado) em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2021, p.102.

denunciar as atividades ilegais do Estado brasileiro, concedendo visibilidade internacional aos fatos relacionados ao terrorismo de Estado, e às condições econômicas e sociais da população brasileira, bem como era uma estratégia na busca por desaparecidos ou presos políticos.

Há estudos acadêmicos sobre a atuação da Frente Brasileira de Informações que focaram no seu funcionamento, nos tópicos abordados em suas publicações, nas experiências do exílio para esses brasileiros e de que forma buscaram manter seu ativismo mesmo estando longe do Brasil[369]. Por isso, a atenção desta tese recai no monitoramento e repressão à FBI, as suas articulações com o Tribunal Bertrand Russell e com a Anistia Internacional, e na forma com que reagiram a diplomacia brasileira, o alto escalão do poder executivo federal e os órgãos de informações.

Para a historiadora Maria Claudia Badan Ribeiro, a busca por articulação política no exílio era uma forma de dar continuidade à atuação política em terras estrangeiras, "transformando o espaço do exílio numa área operacional de oposição à ditadura brasileira"[370]. Essas atividades políticas no exílio também eram uma forma de manter esses sujeitos envolvidos com a realidade de seu país, e exerceram em suas vidas um impactante papel psicológico de resguardar vínculos afetivos e políticos com o Brasil e com outros exilados.

Os boletins da FBI são considerados pela historiografia uma imprensa alternativa no exílio, pois, além de serem elaborados por pessoas que migraram por motivos políticos, tratavam das questões brasileiras a partir de impressos divulgados no exterior que não faziam parte dos principais meios empresariais de comunicação. Para o jornalista e cientista político Bernardo Kucinski, para ser uma imprensa alternativa era necessário que a publicação dispusesse de quatro características:

> o de algo que não está ligado a políticas dominantes; o de uma opção entre duas coisas reciprocamente excludentes; o de única saída para uma situação difícil e, finalmente, o do desejo das gerações dos anos de

[369] NASCIMENTO, op. cit.; BARCELOS, Thatiana Amaral de. *A imprensa no PCB editada no exílio*: Informação, Identidade e Militância. Dissertação de Mestrado em História Social. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013; CRUZ, Fábio Lucas da. *Frente Brasileño de Informaciones e Campanha*: Os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1968-1979). São Paulo: Dissertação (mestrado) em História, Universidade de São Paulo, 2010.

[370] RIBEIRO, Maria Claudia Badan. Deslocamento político e ativismo revolucionário: a experiência das mulheres exiladas brasileiras. *Revista de la Red de Intercátedras de Historia de América Latina Contemporánea*. Año 7, n° 13. Córdoba, dic./2020 may./2021, p.105.

> 1960 e 1970, de protagonizar as transformações sociais que pregavam[371].

A FBI possuía escritórios e atuação na Argélia, Chile, França, Itália, e Países Baixos[372]. Também havia o grupo responsável por publicar o *Brazilian Informational Bulletin*, nos Estados Unidos[373]. Eles eram municiados com informações e reportagens de jornais e revistas brasileiros, da imprensa alternativa brasileira, de panfletos clandestinos de organizações de esquerda, de organizações de direitos humanos e de grandes periódicos estrangeiros, muitos deles dos próprios países em que estavam estabelecidos seus escritórios. Os responsáveis por levar informações para fora do Brasil foram os exilados e suas redes pessoais e familiares, dentre eles membros da oposição armada e que se incorporariam à organização da FBI, além de membros da Igreja Católica. Há documentação comprovando que suspeitos de integrarem essas redes de informações foram interrogados antes de saírem Brasil, particularmente sobre seus possíveis elos com a FBI, seus contatos pessoais e até supostos apoios financeiros[374].

Os boletins da FBI são, portanto, de natureza diferente dos grandes meios de comunicação estrangeiros, como os já mencionados *LA Times*, *Le Monde* e *Il Tempo*. Tratava-se de publicações com alcance de público limitado e editadas por sujeitos abertamente contrários à ditadura militar, uma oposição declarada, com o objetivo de realizar denúncias que a censura em solo nacional proibia. Havia o cuidado de coletar informações em meios de comunicação de massa, como grandes jornais, e de citar nominalmente essas referências. Na medida em que essas fontes com mais credibilidade eram citadas em meio a outras informações coletadas por vias alternativas (*underground information*), buscava-se criar legitimidade aos denunciantes, num esforço para ser acadêmico e com credibilidade[375].

Consideremos, portanto, a constatação de que os meios de comunicação de massa seriam capazes de atingir a opinião pública em detrimento da imagem da ditadura militar brasileira; e de que a atuação da oposição no exílio – e de seus apoiadores – passava por

---

[371] KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e revolucionários.* Nos tempos da imprensa alternativa. Editora EDUSP, 2ª ed., 2001, p.5.
[372] Que publicaram os seus boletins nos seguintes países: Argélia, França, Alemanha, Holanda, Inglaterra, Itália, México, EUA, Bélgica, Suécia, Suíça, Chile e Suriname.
[373] GREEN, 2010, op. cit., p.266.
[374] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0554/CISA-ESC RCD*, de 14/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.0088, p.20.
[375] GREEN, 2010, op. cit., p.266.

utilizar as grandes mídias como canais de denúncias e fontes de informação. Esses dois fatores, que conectam os *mass media* e a imprensa alternativa no exílio, dão a dimensão da importância estratégica, sob a égide dos Objetivos Nacionais de Informação, com que se revestiam as ações empreendidas pela força-tarefa envolvida em desmobilizar e contestar as campanhas de denúncias internacionais.

É notável, ademais, que muitas edições dos boletins da FBI foram enviadas às repartições brasileiras no exterior, com remetentes anônimos e carimbo postal de Argel. Isso aconteceu pelo menos com as embaixadas ou consulados em Oslo, Zurique, Genebra, Roma, Londres e Gdynia (Polônia)[376]. Desse modo, buscavam fazer-se notar. Ademais, fazia-se questão de que o governo brasileiro soubesse o que se estava denunciando sobre ele próprio. Sobretudo, almejavam repercutir nas relações internacionais do Brasil com outras nações, bem como gerar pressões pelo fim do regime militar em curso.

Diante das características arroladas em relação a essa publicação no exílio, a reação dos representantes do Estado brasileiro foi bastante incisiva. Para o serviço de inteligência da ditadura militar, a função da FBI seria organizar e dirigir uma campanha informacional contra o governo do Brasil, dentro do campo psicossocial, no âmbito da Guerra Revolucionária. Dessa vez, efetivamente, se tratava de uma ação opositora frontal ao regime militar, da qual participavam brasileiros exilados e apoiadores internacionais. Para ilustrar a situação, a conclusão a que chegou o Adido da Aeronáutica em Paris era enfática: "Seria uma espécie de escritório de Miguel Arraes"[377]. Os órgãos de informações sabiam que a FBI era uma iniciativa de setores da oposição, e que Arraes, em Argel, Marcio Moreira Alves, em Paris, e Carlos Correia de Sá, em Santiago de Chile, eram seus principais articuladores. Apesar de os textos dos boletins da FBI não serem assinados, os órgãos de informações dispunham de outros meios para descobrir seus participantes.

Alguns meios eram encobertos. O Informe da CI/DPF de 1972, com origem de um "informante", traz dados pessoais sobre os envolvidos na FBI e seu funcionamento. A origem não especificada da informação, e frases como "Pelos rumores entre 'exilados' brasileiros", denotam a existência de agentes infiltrados ou informantes cooptados[378]

[376] MRE. Consulado em Genebra. *Ofício nº 254*, de 09/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0002. pp.55-59.
[377] MINISTÉRIO DA MARINHA. Estado-Maior da Armada. Adido Naval em Paris e Haia. *Informação nº 50*, de 17/04/1970, op. cit.
[378] O jargão militar da época utilizava o termo "virar" para designar a situação em que se conseguia cooptar algum participante de movimento opositor para repassar informações internas à polícia, normalmente através de ameaças e prisões, e algumas vezes através de pagamentos. "Cachorro", por sua vez, era um termo utilizado dentro da comunidade de informações utilizado para se referir a esses sujeitos.

dentro da comunidade de brasileiros estabelecidos em Paris[379]. A historiadora Greyce Falcão Nascimento, por sua vez, encontrou nos arquivos do CIEX documentos produzidos nas reuniões da Frente, papeis não publicados e que só poderiam ter chegado às mãos dos militares através de infiltrados[380]. Já no bilhete anônimo, apensado ao maço da Frente Brasileira de Informações, constam dados sobre o paradeiro de um colaborador da Frente em Paris, com contatos no Chile (Figura 1). Outro documento, remetido pelo CISA, buscava traçar as fontes de financiamento da FBI, e confirmava as ligações existentes entre a Frente e a organização do Tribunal Bertrand Russell[381].

Figura 1: monitoramento dos brasileiros envolvidos com a Frente Brasileira de Informações.

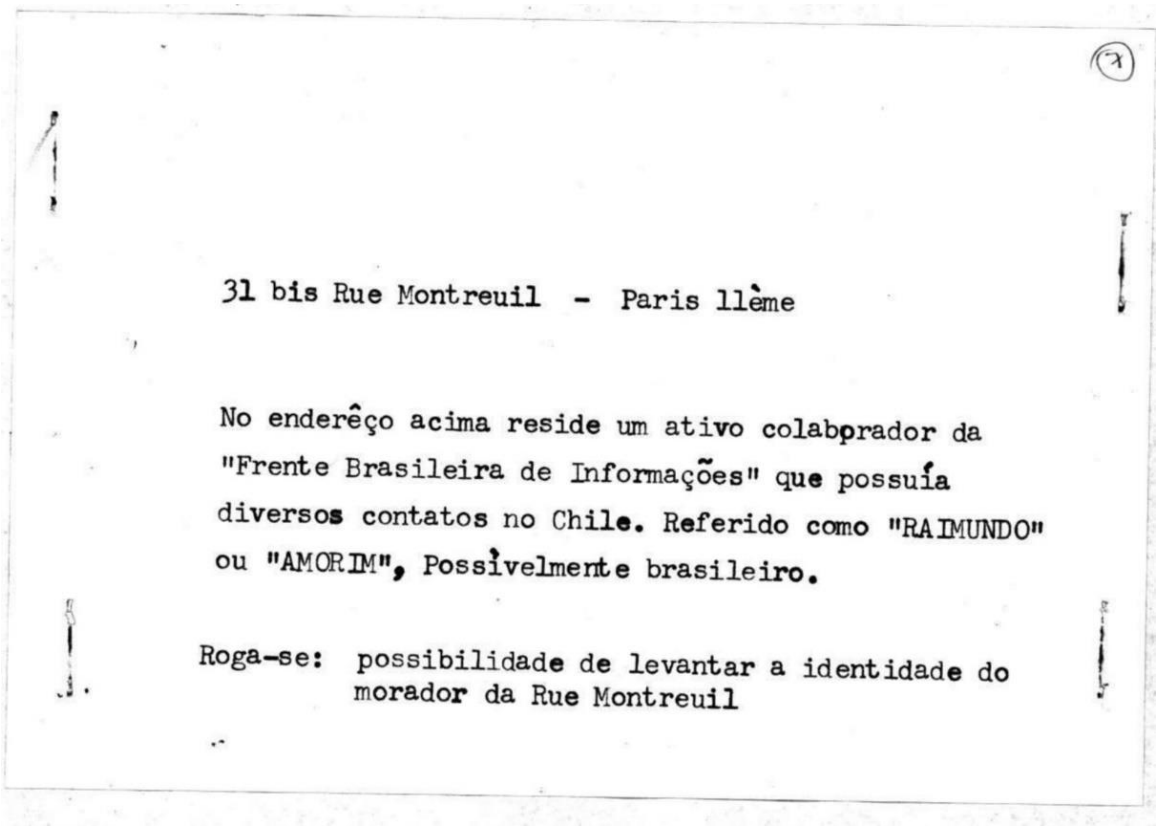

31 bis Rue Montreuil - Paris 11ème

No enderêço acima reside um ativo colabprador da "Frente Brasileira de Informações" que possuía diversos contatos no Chile. Referido como "RAIMUNDO" ou "AMORIM", Possivelmente brasileiro.

Roga-se: possibilidade de levantar a identidade do morador da Rue Montreuil

Fonte: Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, p.5.

[379] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal. Centro de Informações. *Informe nº 156/72*, de 13/12/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0086, p.182.
[380] NASCIMENTO, op. cit., p.189.
[381] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 503/DIS-4*, de 20/09/1972. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.0.0.15805.

A diplomacia brasileira atuou de formas variadas para se contrapor a essa iniciativa dos exilados brasileiros. Uma delas era manter aberto o canal de diálogo com polícias de outros países, como foi no caso do recebimento de informes da *Scotland Yard* sobre a atuação da FBI em Londres, com a presença de refugiados brasileiros que vieram do Chile em 1973[382]. Outra forma de atuação foi gestar junto a outros governos para que coibissem a presença e as atividades da FBI em seus territórios. Esse tipo de iniciativa ocorria com a anuência da Presidência da República, que utilizava seus representantes externos como forma de atuar contra membros da oposição política que se encontravam no exílio. Na Argélia, desde 1970, os diplomatas brasileiros protestaram contra a existência e o apoio que a FBI recebia do governo argelino[383]. Um dos argumentos utilizados era que a condição de asilado político não permite que o sujeito atue contra seu país de origem, enquanto estiver protegido pelas instituições do país receptor. O mesmo fato se sucedeu no Chile em 1972[384], onde, além do fechamento do escritório da FBI após o golpe de setembro de 1973, os brasileiros exilados foram perseguidos, alguns presos e torturados, com a colaboração de agentes brasileiros, conforme apontam as investigações da CNV[385].

Há documentos que comprovam a afirmação acima. Um informe do CIEX de dezembro de 1973 apontava que o brasileiro exilado Fernando Braga, um sociólogo poeta baiano, foi detido no Estádio Nacional em Santiago, pois além de haver participado dos movimentos Var-Palmares e Vanguarda Popular Revolucionária no Brasil, colaborava com a FBI e o pasquim Campanha[386], enquanto era professor da Universidade do Chile. Durante sua temporada no país andino, Fernando participou das campanhas de denúncias sobre as arbitrariedades cometidas contra presos políticos em seu país através das duas publicações mencionadas[387]. Após passar trinta dias preso, foi libertado, asilou-se na Embaixada da Suíça e dali partiu para a Europa e o exílio em Portugal[388]. Essas medidas

[382] MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 403*, de 29/03/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, p.85
[383] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 38*, de 17/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPNI.ENI.0085, p.302.
[384] MRE. Embaixada em Santiago de Chile. *Telegrama nº 663*, de 24/07/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0086, pp.209, 255-257.
[385] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade, vl. 1, op. cit., p.194.
[386] MRE. Centro de Informações do Exterior. *Informe CIEX nº 654/73*, de 31/12/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0087, p.89.
[387] SANTOS, Gilfrancisco. *Apontamentos sobre o poeta Fernando Batinga*. De 25/10/2023. Disponível em: https://evidencie-se.com/apontamentos-sobre-o-poeta-fernando-batinga-1/ .
[388] MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Anexo ao encaminhamento nº 0391/76*, do CENIMAR. Resumo de Prontuário. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.PES.PFI.0710, p.25.

repressivas eram uma das possibilidades de atuação dessa força-tarefa que tinha objetivo de zelar pela imagem do Brasil no exterior.

O monitoramento das publicações e informações referentes à FBI era remetido pela DSI/MRE, e por outros órgãos de informações, ao SNI, dentro do que previa o Plano Nacional de Informações, os Planos de Informações das Forças Armadas e o Plano Setorial de Informações do MRE. Ainda em 1972, se constata que embaixadas brasileiras em países europeus e sul-americanos enviaram cópias de boletins da Frente, demonstrando que houve considerável disseminação geográfica dessas publicações, mesmo que com uma tiragem considerada baixa. Em Paris, o informante do DPF/MJ enviava novidades sobre os participantes da FBI naquele país, demonstrando que diferentes órgãos de informações atuaram juntos nessa ocasião, em mais um caso de reação concertada às campanhas internacionais por direitos humanos[389].

No arquivo da DSI/MRE há relatórios periódicos produzidos pelos órgãos de inteligência das Forças Armadas e por Adidos Militares (já citados), comprovando que o tema "Frente Brasileira de Informações" fazia parte da lista de assuntos pré-estabelecidos, sobre os quais deveriam ser enviados informes periódicos ao SNI. Esse monitoramento era fruto da análise da guerra psicológica contida na noção de Guerra Revolucionária, exigindo a neutralização das campanhas informacionais dos opositores políticos de esquerda, além das medidas de contrapropaganda.

Ademais, o fato de que integrantes da FBI tivessem participado de grupos revolucionários de esquerda no Brasil aumentava a mobilização dos órgãos de informações em monitorar esses sujeitos. A CNV afirma que essa prática se iniciou logo após o golpe de março de 1964, com os políticos brasileiros exilados no Uruguai, como Leonel Brizola e João Goulart, e se manteve ao longo de toda a ditadura militar[390]. A vigilância era realizada em cooperação com os órgãos militares de informações, inclusive o CIEX, ainda que em alguns casos ela se "revelou iniciativa própria de alguns diplomatas". Por fim, a CNV afirma que "o monitoramento de brasileiros no exterior não ficou limitado ao trabalho do Ciex tampouco ficou adstrito ao fornecimento das informações periódicas estipuladas no PNI/PSI"[391]. Isto é, o monitoramento de brasileiros

[389] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal. Centro de Informações. *Informe nº 156/72*, de 13/12/1972, op. cit.
[390] Já Adriana Setemy demonstrou como o monitoramento a brasileiros no exterior existia desde o Estado Novo, em especial a membros do comunismo internacional, como Luís Carlos Prestes (SETEMY, op. cit.).
[391] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., pp.190-93.

exilados acontecia sempre que as ocasiões o exigiam, às vezes por ordens superiores, às vezes pelas demandas do momento.

As publicações da FBI foram realizadas entre 1969 e 1975. A informação de 1977, do Adido do Exército brasileiro na República Federal da Alemanha, demonstra que houve o acompanhamento dessa organização até o seu fim, ao afirmar que "Tudo indica que a *Amnesty International* tenha absorvido não só os dirigentes e colaboradores**,** como também as atividades dos antigos integrantes do FBI"[392]. No final dos anos 1970, o foco dos exilados que compuseram a FBI, bem como a atuação da Anistia Internacional, se voltaram para as campanhas que culminaram com a Lei da Anistia de 1979[393].

A questão indígena nos Boletins da Frente Brasileira de Informações

A temática dos povos indígenas apareceu nos boletins da FBI na medida em que se relacionava com os acontecimentos na Amazônia e envolvia os projetos de desenvolvimento regional, principalmente a construção de rodovias, e as frentes de expansão agrícolas e extrativistas do início dos anos 1970. Esse é o caso do dossiê "Amazônia nova colônia americana", publicado em outubro de 1972, que tinha o intuito de desmistificar o discurso do regime militar de que se estaria promovendo um "milagre econômico" no norte do país. Além do impacto aos povos indígenas, intencionava-se denunciar os limitados benefícios que as políticas desenvolvimentistas proporcionariam aos trabalhadores brasileiros, às custas da exploração de reservas de recursos ambientais, muitas delas localizadas em terras habitadas por indígenas.

Nessa edição de 1972, os redatores da FBI denunciavam o objetivo, por parte da ditadura brasileira, "de apagar da memória esses inconvenientes tão negativos para a 'imagem do país'" no âmbito de seus projetos colonizadores. Isto é, referiam-se aos crimes cometidos durante a abertura de estradas na Amazônia, e que serviam ao que denominaram de o "maior empreendimento colonial de todos os tempos, realizado não em benefício do Brasil, mas dos Estados Unidos"[394]. Com esses argumentos, os autores miravam os vultuosos investimentos estrangeiros na Amazônia, realizados por empresas

[392] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na RFA. *Informações necessárias de dezembro de 1977*, de 30/12/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.0002, p.176.
[393] BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.* Concede anistia e dá outras providências.
[394] MRE. Consulado em Gdynia. *Ofício nº 62*, de 15/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPNI.ENI.0088, p.36.

com interesses que se sobrepunham aos dos indígenas, dos trabalhadores nordestinos migrantes, dos posseiros e, em certos casos, até do interesse nacional em geral.

Para os autores da FBI, os militares brasileiros abriram as portas para o capital estrangeiro e defenderam essa posição alegando sua necessidade diante de possíveis ameaças subversivas na região, apoiadas pelo "comunismo internacional". A contradição, portanto, segundo o boletim da FBI, constava em que em nome de não ter a Amazônia invadida por movimentos guerrilheiros apoiados por países socialistas, o governo estaria vendendo terras para empresários e indústrias estrangeiras, fomentando a internacionalização da Amazônia, em contraposição à noção de soberania nacional do território, tão cara às Forças Armadas. Dessa forma, deixava evidente a estreita ligação promovida pela DSN entre o desenvolvimento econômico e a segurança nacional, especialmente a necessidade de desenvolver atividades econômicas na Amazônia como uma estratégia de defesa nacional. A presença dos povos originários desse território não era o tipo de ocupação que o Estado brasileiro promovia em seu espaço de abrangência, não só por não realizarem atividades produtivas, mas por um suposto maior potencial de "aliciamento" por parte de nações estrangeiras.

No tópico "liquidação das tribos de índios", os autores do Boletim utilizaram informações coletadas na grande imprensa brasileira para criar uma narrativa de responsabilização do regime militar brasileiro, alinhado com o capital internacional, pelas violações de direitos cometidas contra os povos indígenas. O principal impacto da construção da rodovia transamazônica, e da liberação de áreas para a exploração mineral como na Serra do Carajás, era a necessidade de remoção de aldeias indígenas inteiras do caminho traçado da rodovia, ou da área a ser utilizada tanto na mina de ferro de Carajás, como nas demais obras de infraestrutura que viriam a ocorrer no futuro.

A citação por nomes dos povos atingidos trazia uma dimensão realista dos fatos, enquanto o recurso a jornais renomados denotava preocupação em se ater a fontes com relativa credibilidade. Por esses mesmos motivos, foram citados o já mencionado relatório final da comissão da Cruz Vermelha, as denúncias dos sertanistas Noel Nuttels, Francisco Meirelles e Antônio Cotrim Neto, textos do professor de Direito Ambiental Osny Duarte Pereira, além de discurso do então Ministro do Interior Costa Cavalcanti. Isto é, recorreram ou a ONGs consideradas imparciais, ou a fontes de informação do próprio regime militar e do indigenismo oficial brasileiro[395].

[395] FRENTE BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES. *Amazônia, Nova Colônia Americana*. Out./72. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, pp.70-73.

Ao longo do dossiê em análise, as denúncias de crimes contra indígenas estiveram focadas em relatos de mortes por epidemias e violência direta. Os dados visavam demonstrar as consequências fatais dos projetos de desenvolvimento do Estado brasileiro. Foi dada ênfase ao aspecto autoritário e centralizador das decisões relativas ao traçado das rodovias na região Norte do país, como expressão do desenvolvimentismo sobre bases estatais que regiam essas políticas e em parcerias com a iniciativa privada.

Essa edição da FBI foi publicada em um momento em que os órgãos de informações e a diplomacia brasileira pretendiam estar colhendo os frutos dos relatórios das missões da Cruz Vermelha e da *Anti-Slavery Society*. Contrariamente aos seus anseios, o Tribunal Bertrand Russell e a FBI renovaram o fôlego das campanhas por direitos humanos no exterior, com redes de apoio de ONGs internacionais, de meios de comunicação estrangeiros e, na segunda metade dos anos 1970, trazendo a questão indígena no Brasil para as comissões de direitos humanos da ONU e OEA.

Além desse dossiê, a FBI tratou da questão do desenvolvimentismo brasileiro e suas consequências, inclusive para os indígenas, em outras oportunidades. Temos o boletim em francês de setembro de 1970, em que cita o acordo entre o governo brasileiro e a *U.S Steel Corporation*, que estabelecia uma parceria de investimentos junto a Companhia Vale do Rio Doce para viabilizar a exploração do minério de ferro na Serra do Carajás, no Pará. Na mesma publicação, os redatores consideravam o Plano de Integração Nacional como uma "experiência neocolonialista", que acabaria por beneficiar de fato os EUA[396]. Com o título "A desaparição dos índios", esse tema foi tratado também nos boletins em italiano nº 6 e 7, de 1971[397], com ênfase no caso das invasões de terras dos indígenas Xavante, no estado de Mato Grosso, e sua acentuada diminuição demográfica desde os anos 1950. Também esteve presente em edições chilenas da FBI datadas de 1972 e 1973, em que trataram do caso do Padre Francisco Jentel, que atuava junto aos indígenas Tapirapé na margem rio Araguaia, em uma edição especial sobre o clero progressista[398].

Fica evidente, portanto, que mesmo não sendo o foco de sua atuação – diferentemente de outras organizações voltadas exclusivamente para a questão indígena – a FBI foi capaz de inserir a crítica ao indigenismo brasileiro dentro da produção

[396] FRONT BRÉSILIEN D'INFORMATION. *Un don de 25 milliards de dollars pour L'U.S Steel.* Boletim nº 13, set./70. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPNI.ENI.0085, p.263.
[397] FRONTE BRASILIANO D'INFORMAZIONE. *La scomparsa dell'Indios.* nº 6-7/1971. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPNI.ENI.0085, pp.187-202
[398] FRENTE BRASILEÑO DE INFORMACIONES. *BRASIL 72 - Un resumen de los principales hechos.* Diciembre/72 – Enero/73, año 4, nº 38. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPNI.ENI.0086, pp.32, 46.

discursiva realizada por setores da oposição política brasileira. No começo da década, ainda era o início de uma articulação de movimentos políticos e sociais que culminaria no apoio da sociedade civil organizada ao movimento social indígena, no âmbito das campanhas contra o projeto de Emancipação dos indígenas, conforme veremos no último capítulo desta tese. A entrada da temática indígena no rol de demandas proferidas pela oposição no exílio complexificava a reação da ditadura militar às críticas ao indigenismo oficial, pois as inseria diretamente em uma disputa político-ideológica que girava em torno não apenas de modelos possíveis de indigenismo a serem adotados, mas abordavam aspectos estruturantes da república brasileira, como o autoritarismo da ditadura, o sufrágio livre e universal, a violência de Estado e, em última instância, o projeto de desenvolvimento nacional em curso.

3.2 Anistia Internacional

A Anistia Internacional (AI)[399] acompanhou a situação de presos políticos no Brasil desde o golpe de 1964, e o tema das torturas em prisões apareceu pela primeira vez em seu relatório de 1966-67. Entretanto, a ONG se envolveria com ênfase nos casos brasileiros somente a partir de 1969, quando obteve conhecimento de um maior número de denúncias envolvendo mortes, torturas e prisões arbitrárias. Naquele ano, a AI enviou o investigador sueco Kjell Johansson para apurar denúncias em países da América Latina, dentre eles o Brasil e a Costa Rica[400]. A dimensão da violência de Estado na região só viria a aumentar, o que fez com que a organização a considerasse prioritária nos anos 1970, ao passo em que mantinha a outra parte de suas atenções voltadas para a Grécia, Espanha e Portugal (países europeus ainda sob o jugo de Estados autoritários). A AI manteve-se presente em toda a história da ditadura brasileira e, do mesmo modo, teve um

[399] Fundada em 1961, pelo advogado britânico Peter Benenson, com o intuito de promover a garantia dos direitos humanos de presos políticos ao redor do mundo. Trabalha diretamente com os governos dos países envolvidos, como membro consultivo de organismos multilaterais de direitos humanos, e promovendo campanhas de propaganda e conscientização. Sua atuação esteve pautada pelos valores cristãos de misericórdia e compaixão, a partir dos quais eram interpretados os ditames da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ao adotar esses princípios, declarava-se imparcial em relação à religião e à política, fator de difícil execução, haja vista a própria complexidade das relações pessoais e sociais dos sujeitos que participavam da organização. Seus fundadores, por exemplo, eram membros do Partido Trabalhista Britânico. Rapidamente, a instituição abriu seções em muitos países e, na metade dos anos 1970, chegou a contar com mais de 100 mil membros. (BUCHANAN, Tom. *Amnesty International and Human Rights Activism in Postwar Britain, 1945–1977*. UK: Cambridge University Press, 2020, p.248; MEIRELLES, Renata. *Acender as velas já é profissão*: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a ditadura (1961-1981). São Paulo: Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, 2016, pp.50, 67.)
[400] MEIRELLES, op. cit., p.109.

papel importante nas denúncias dos crimes de Estado em outros países latino-americanos, como Argentina, Chile, Guatemala e Uruguai.

A AI atuava de diversas formas. Inicialmente, adotava presos políticos dos quais buscava acompanhar suas condições de detenção e de julgamento, e denunciavam esses casos na imprensa, principalmente britânica. Em seguida, a organização também passou a divulgar comunicados e relatórios mais extensos, a enviar cartas e documentos para representantes oficiais, a realizar atos púbicos e a proceder visitas a embaixadas[401]. A coleta de testemunhos das vítimas da violência de Estado foi outra característica de seu trabalho, produzindo um farto material que seria usado em diversas campanhas de direitos humanos, como no próprio Tribunal Bertrand Russell.

Portanto, a AI foi fundamental para fomentar a rede de produção, disseminação e divulgação de informações sobre o que se passava nesses países onde predominavam regimes autoritários. Em paralelo, atuou para levantar fundos e possibilitar a fuga de perseguidos políticos de seus países de origem, como aconteceu no Chile[402]. De acordo com o historiador Tom Buchanan, seus contatos incluíram o próprio governo britânico, com o qual mantinha relações através do seu Ministério de Relações Exteriores[403]. A Anistia Internacional também mantinha boas relações com setores das Igrejas Católica e Protestante, como através do Conselho Mundial de Igrejas e com a participação de muitos religiosos em suas fileiras. No Brasil, a AI cooperava com líderes do clero progressista brasileiro, como Dom Hélder Câmara e Dom Paulo Evaristo Arns.

A historiadora Renata Meirelles, que investigou o acervo da Anistia Internacional, aponta a importância que tinham a comunidade de exilados, e a Frente Brasileira Informações, como provedores de informações sobre o que se passava no Brasil. Ao utilizar essas informações para elaborar seus relatórios publicados internacionalmente, como o *Report on the Allegations of Torture* (1972), a Anistia Internacional se tornou o elemento chave das campanhas internacionais de denúncias, e era procurada pelas famílias de vítimas do Estado em busca de visibilidade ao seus casos, na tentativa de proteger seus familiares presos. Ademais, seus levantamentos de informações eram repassados para as comissões de direitos humanos da ONU e OEA, de tal modo que subsidiava denúncias em ambientes multilaterais.

[401] JENSEN, Steven L. B. *The Making of International Human Rights*. New York: CUP, 2016, p.240.
[402] BUCHANAN, op. cit., p.188.
[403] Ibid., p.135.

A exposição internacional da violência de Estado forçou a necessidade de a ditadura brasileira reagir internamente à Anistia Internacional, na busca por manter uma imagem própria que atenuasse seu caráter autoritário, sem expor publicamente suas intenções[404]. Após a publicação do *Report on the Allegations of Torture*, em setembro de 1972, a AC/SNI[405] informou a toda sua cadeia de informações que a Anistia Internacional não deveria ser respondida oficialmente por nenhum órgão público, por ordens do então chefe do SNI, General João Batista Figueiredo[406]. Além disso, a imprensa brasileira foi proibida de veicular referências a essa organização. Segundo o documento, a AI era estimulada pela FBI, e por isso não merecia a atenção que pudesse facilitar-lhe "ir ao encontro dos propósitos do 'movimento comunista internacional – MCI'".

Essa ordem transmitida pelo SNI vinha do gabinete da Presidência da República, ao qual o SNI se vinculava, mas a sugestão de unificar o tratamento e a resposta dados à Anistia Internacional também partira do chefe da DSI/MRE, Adolpho Correia de Sá e Benevides, ainda em junho daquele ano[407]. Em paralelo, as publicações da AI não deixavam de ser compiladas no arquivo da DSI/MRE, e as informações advindas das embaixadas e consulados que tratavam de alguma forma sobre suas atuações eram enviadas ao SISNI, através do SNI.

Essa foi uma estratégia para não legitimar um opositor considerado subversivo, fato que ocorreria caso houvesse resposta a nível institucional. Para o Estado brasileiro, a Anistia Internacional não era um ator social isento de ideologias políticas como ela própria se propunha. Também visava-se manter o alinhamento de discurso, a dita unidade doutrinária, e assim impedir possíveis divergências entre respostas de diferentes setores do governo, caso houvesse. Da mesma forma, a ordem foi repassada à FUNAI em 1974, cuja Assessoria de Segurança e Informações rastreara que as denúncias de violações de direitos indígenas, presentes na imprensa brasileira, eram veiculadas pela Anistia Internacional e pela FBI no exterior[408].

---

[404] BUCHANAN, op. cit., p.196.
[405] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência central. *Documento de informações nº 135/90/AC/72*, de 22/09/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0086, pp.194-5.
[406] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Aviso nº 452/SI-Gab*, de 15/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.ENI.088, p.17.
[407] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/250*, de 16/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0015, p.35.
[408] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Assessoria de Segurança e Informações. *Informação nº 102/74*, de 31/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.0.DAI.0034, p.2.

Há uma série de casos que demonstram o envolvimento da Anistia Internacional com as denúncias de violações de direitos indígenas no Brasil. A questão foi retratada em um jornal da Seção Alemã da AI em 1975[409], repercutindo as informações levantadas pelo Tribunal Bertrand Russell. Em 1979, membros da mesma Seção participaram de congressos acadêmico-religiosos em que a questão indígena foi debatida[410], e foi enviada carta de protesto ao Ministério do Interior brasileiro. Nessa ocasião, inseriram-se na campanha pela criação do Parque Indígena Yanomami, da qual faria parte até a década de 1990, quando finalmente é promulgada a terra reservada a esse numeroso povo. Também em 1979, membros da Anistia Internacional participaram da campanha contra o projeto de emancipação dos indígenas, e deram cobertura para o IV Tribunal Bertrand Russell, que se realizou no ano seguinte, na Holanda[411].

Em seu Informe anual publicado em 1981, a Anistia demonstra preocupação pelos casos de violência que estavam acontecendo em terras indígenas, cuja falta de demarcação ou de limites claros levavam às situações de conflito. Dentre eles, citou o caso de Noberto de Paulo Gabriel Guarani, da Terra Indígena de Mangueirinha, afirmando que havia "pedido às autoridades que levem à cabo uma investigação"[412]. As Seções italiana e sueca da AI, por sua vez, enviaram cartas ao Delegado de Polícia Civil do estado de Mato Grosso para cobrar apuração do assassinato do Guarani Marçal de Souza, outra liderança indígena assassinada no início dos anos 1980.[413] De acordo com o historiador alemão Jochen Kemner, organizações com estruturas e redes mais estabelecidas, como a AI, auxiliaram na criação de redes transnacionais de movimentos indígenas e de apoio à causa indígena. No caso específico da relação entre a AI e prisioneiros de origem indígena, Kemner aponta, ademais, que houve atenção para os casos de detenções em outros países latino-americanos, como Argentina, Guatemala e Bolívia[414].

---

[409] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/1539*, de 15/05/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0032, p.1.
[410] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informes nº 279/79 e 281/79*, de 15/05/1979 e 16/05/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0063, pp.114-116.
[411] Sobre as duas últimas assertivas, ver capítulo 5.
[412] Meses antes, fora assassinado em condições semelhantes o líder Kaingang Angelo Kretã, também da TI Mangueirinha, no Paraná. (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança. *Informação nº 0093 220/CISA-RJ (anexos)*, de 23/04/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX. IBR.0075, pp.19-26.)
[413] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal. *Telex nº 1624/01/V-CI/DPF (anexos)*, de 21/09/1988. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.0.PFI.0433, p.59.
[414] KEMNER, op. cit., p.47.

Com esses exemplos nos é possível afirmar que a Anistia Internacional participou das campanhas internacionais por direitos indígenas no Brasil, fato praticamente inexistente na bibliografia sobre o tema, e consultada neste subcapítulo. Não há dúvidas de que as principais bandeiras da AI foram a defesa dos direitos dos presos políticos, e as denúncias das arbitrariedades que esses detentos sofriam. Porém, sua ação também foi importante no que compete aos fatos analisados nesta tese. Por ser a organização que mais alcançou profissionalização durante os anos 1970, transformando-se num paradigma de ONG internacional a ser seguido, seu apoio a outras ONGs de menor porte era estratégico para possibilitar a articulação das redes transnacionais de apoiadores. Portanto, foi uma organização que esteve próxima, ou envolvida diretamente, com o desenrolar de todos os processos históricos que vimos analisando e dos quais seguiremos tratando, inclusive do próximo, o Tribunal Bertrand Russell.

3.3 Tribunal Bertrand Russell

A sua primeira edição foi capitaneada pelo filósofo britânico Bertrand Russell, em 1966, para tratar dos crimes de guerra cometidos pelos EUA no Vietnã. O Tribunal atingiu notoriedade por ser um evento simbólico de todo o movimento global contra a Guerra do Vietnã, e por contar com a participação de personalidades da esquerda intelectual da época, como Jean-Paul Sartre e Simone de Beauvoir. Essa foi uma iniciativa da sociedade civil organizada, apoiada por movimentos políticos e sociais da esquerda internacional, e não era uma entidade oficial, incapaz de gerar consequências jurídicas aos considerados culpados. Apesar do nome, era, sobretudo, uma iniciativa política.

Entretanto, obteve repercussão como uma entidade civil internacional, de promoção de direitos humanos e de denúncia de crimes de Estado, levantou novas evidências e documentação, inspirou a criação de comissões de inquérito nos EUA e levantou debates acadêmicos acerca da responsabilidade criminal pelos ocorridos durante a Guerra. Em contrapartida, os órgãos de inteligência e da diplomacia dos EUA afirmavam que o Tribunal era um órgão à serviço do "Movimento Comunista Internacional", e tentaram sem sucesso desacreditá-lo e sabotar a sua realização[415].

[415] STEWART, Luke J. Too loud to rise above the silence: The United States vs. the International War Crimes Tribunal, 1966–1967. The Sixties. *A Journal of History, Politics and Culture* 11(1): 17–45, 2018.

O II Tribunal Bertrand Russell pela Repressão no Brasil, no Chile e América Latina (II TBR), ocorreu em três sessões entre 1974 e 1976 em Roma e Bruxelas[416], e desta vez foi liderado pelo senador socialista italiano Lélio Basso. Esteve voltado para as violações de direitos humanos cometidas por Estados autoritários sul-americanos, com casos do Brasil, Chile, Uruguai, Bolívia, Paraguai, Haiti, Santo Domingo, Guatemala e Porto Rico. Os crimes diziam respeito a violência e demais violações de direitos de presos políticos, e buscava-se mostrar os vínculos entre terrorismo de Estado e o apoio estadunidense às ditaduras latino-americanas. Sobretudo, escancarar os interesses econômicos da potência capitalista na região, rica em matérias-primas e com mercados consumidores em expansão[417]. A imposição do sistema econômico capitalista seria uma das motivações para a prática dessas violações de direitos humanos e direitos indígenas, pois elas garantiam a permanência desses Estados autoritários no poder e a consecução de seus planos de desenvolvimento econômico.

A temática dos povos originários recebeu menos considerações em seu relatório final, apesar de ter sido discutida e incorporada na agenda do Tribunal durante a fase preparatória. Em todo caso, preparou o terreno para que nas seguintes edições as violações de direitos indígenas fossem tema de debates, inclusive com a realização de uma edição exclusiva para discuti-las, ocorrida em 1980.

Segundo Tullo Vigevani e Maria do Socorro de Carvalho Vigevani[418], que participaram dos acontecimentos, a iniciativa de realizar um Tribunal sobre o Brasil partiu de organizações políticas de brasileiros que haviam se estabelecido no Chile. Através do "Comitê de Denúncia da Repressão no Brasil", dirigiram-se formalmente em 1972 a Lelio Basso sugerindo a realização de uma sessão do Tribunal Russell[419]. De acordo com o historiador italiano Umberto Tulli, a origem do movimento foi inspirada pela mobilização

---

[416] 1ª Sessão: 30 de março a 06 de abril de 1974 (Roma); 2ª sessão: 11/03/1975 (Bruxelas); 3ª sessão: 10 a 17 de janeiro de 1976 (Roma).

[417] *"(...) they were determined to prove American responsibility both for the coup and for human rights violations occurring in Brazil. To them, what was happening in Brazil was a 'new form of sub-imperialistic development' whose main objective was to give the USA control over Brazilian economic resources."* (TULLI, Umberto. Wielding the human rights weapon against the American empire: the second Russell Tribunal and human rights in transatlantic relations. *Journal of Transatlantic Studies* 19:215–237, 2021, p.226).

[418] O casal esteve preso pela Operação Bandeirantes no DOPS, em São Paulo, entre 1970 e 1971. No ano seguinte, exilaram-se na Itália (país de nascença de Tullo), onde atuaram na organização do II TBR. Voltaram ao Brasil em 1979, após a Lei de Anistia. (CHAVES, Léo Ramos. Tullo Vigevani: em busca de autonomia (entrevista). *Revista Pesquisa FAPESP*. Ano 10, nº 270, ago./2018.)

[419] VIGEVANI, Tullo; VIGEVANI, Maria do Socorro de Carvalho. Posfácio. In: TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra (org.). *Brasil, violação dos direitos humanos – Tribunal Russell II*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014, p.336.

internacional contra as violações de direitos humanos na América Latina, e em especial contra a ditadura brasileira, viabilizada mormente pela atuação dos exilados brasileiros no exterior. A partir de então foi lançada uma mobilização internacional – mantida através da Fundação Bertrand Russell – de redes pessoais dos exilados, de ONGs como a Anistia Internacional e outros apoiadores, para levantar informações, colher testemunhos e auxiliar na organização e realização dos encontros do II TBR[420].

A Frente Brasileira de Informações ofereceu sua estrutura para auxiliar o Tribunal, transmitindo informações e notícias, fomentando debates e protestos, e em geral mobilizando a opinião pública[421]. Como aponta a historiadora Greyce Nascimento, a FBI acompanhou em suas edições todos os passos do Tribunal Bertrand Russell, desde a fase de tratativas iniciais[422], e em seus próprios boletins se disponibilizava a auxiliar nas tarefas de coleta de dados e testemunhos ao Tribunal. A AI também participou promovendo campanhas midiáticas sobre os crimes contra presos políticos no Brasil, e fornecendo subsídios informacionais sobre casos que seriam ali tratados.

Entrementes, idealizada pelo Ministério da Indústria e Comércio, e apoiada pelo Ministério das Relações Exteriores, em 1973 foi realizada em Bruxelas a Feira Brasil *Export* 73. Seu objetivo era fomentar o comércio internacional e a cooperação técnica, além de promover os laços culturais entre Brasil Comunidade Europeia. Sobretudo, era uma iniciativa de propaganda oficial do governo, preparada também para combater o que o regime militar taxava de campanha difamatória[423].

Em retaliação, a FBI, a organização do TBR e a Anistia Internacional articularam, junto a outras organizações cristãs e estudantis do "Comitê Belga Europa – América Latina", diversos protestos contra a realização da Feira. Para os envolvidos com a FBI e o Tribunal Bertrand Russell, o acontecimento fazia parte de suas estratégias para angariar apoio popular à realização da segunda sessão do Tribunal[424].

A preparação durou meses. Os manifestantes denunciavam que a Feira Brasil *Export* buscava melhorar a imagem de um governo autoritário, cuja reputação estava eivada de críticas relacionadas às violações de direitos humanos. Por estar sediando o

[420] TULLI, op. cit., p.224.
[421] RUSSELL TRIBUNAL BRAZIL. *Letters of support.* Nº 2, april, 1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0003, p.29.
[422] NASCIMENTO, op. cit., p.263.
[423] FICO, Carlos. *Reinventando o otimismo*: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997, pp.23, 114.
[424] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/2154*, de 18/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0213, p.12.

evento, houve críticas diretas ao governo nacional belga por dar sinais de apoio a uma ditadura militar, acusada de praticar crimes de tortura contra presos políticos e de sacrificar vidas indígenas em nome do desenvolvimento nacional.

Os documentos dão conta da ativa atuação diplomática brasileira junto às autoridades belgas para garantir a segurança da feira, inclusive com participação de integrantes do SNI, bem como para realizar acompanhamento midiático da situação. Diante de possíveis passeatas de protestos em direção ao local do evento, de cartas contendo ameaças à integridade física da Embaixada e da própria Feira, obteve-se a garantia da polícia belga de que suas forças seriam mobilizadas em massa, em sinal "ostensivamente intimidatório"[425]. As tratativas diplomáticas garantiram que o governo belga manteria o apoio à realização do evento, e não cederia à pressão que vinha sofrendo. Paralelamente, sua tradição democrática de respeito à livre expressão tinha que ser garantida àqueles que quisessem protestar contra o evento.

[425] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informações nº DSI/2254 e DSI/2317,* de 05/11/1973 e 14/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0025, pp.19, 39.

Figura 2: cartaz de manifestação contra a Feira Brasil *Export*, em Bruxelas.

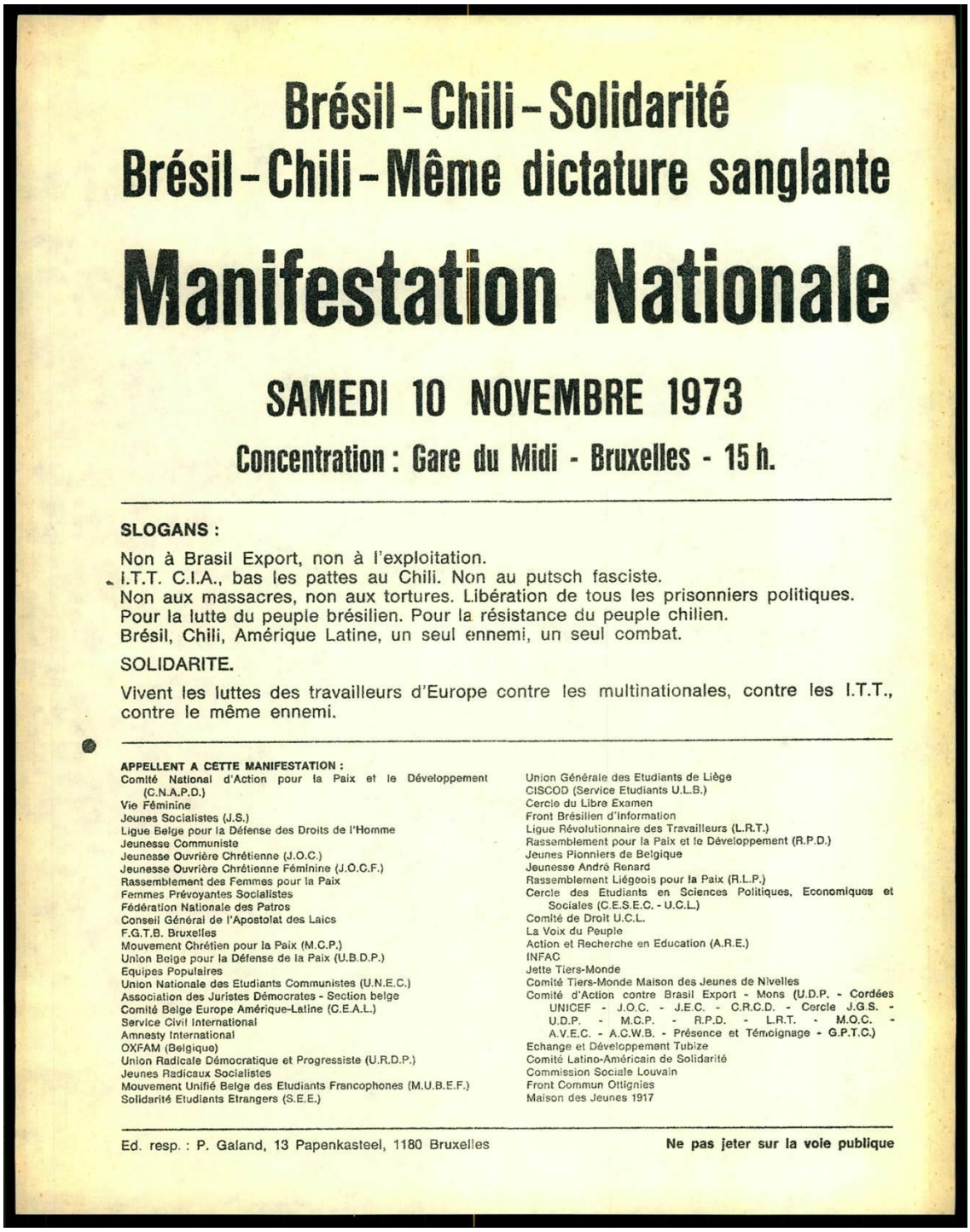

Brésil - Chili - Solidarité

Brésil - Chili - Même dictature sanglante

Manifestation Nationale

SAMEDI 10 NOVEMBRE 1973

Concentration : Gare du Midi - Bruxelles - 15 h.

SLOGANS :

Non à Brasil Export, non à l'exploitation.
I.T.T. C.I.A., bas les pattes au Chili. Non au putsch fasciste.
Non aux massacres, non aux tortures. Libération de tous les prisonniers politiques.
Pour la lutte du peuple brésilien. Pour la résistance du peuple chilien.
Brésil, Chili, Amérique Latine, un seul ennemi, un seul combat.

SOLIDARITE.

Vivent les luttes des travailleurs d'Europe contre les multinationales, contre les I.T.T., contre le même ennemi.

APPELLENT A CETTE MANIFESTATION :

Comité National d'Action pour la Paix et le Développement (C.N.A.P.D.)
Vie Féminine
Jeunes Socialistes (J.S.)
Ligue Belge pour la Défense des Droits de l'Homme
Jeunesse Communiste
Jeunesse Ouvrière Chrétienne (J.O.C.)
Jeunesse Ouvrière Chrétienne Féminine (J.O.C.F.)
Rassemblement des Femmes pour la Paix
Femmes Prévoyantes Socialistes
Fédération Nationale des Patros
Conseil Général de l'Apostolat des Laics
F.G.T.B. Bruxelles
Mouvement Chrétien pour la Paix (M.C.P.)
Union Belge pour la Défense de la Paix (U.B.D.P.)
Equipes Populaires
Union Nationale des Etudiants Communistes (U.N.E.C.)
Association des Juristes Démocrates - Section belge
Comité Belge Europe Amérique-Latine (C.E.A.L.)
Service Civil International
Amnesty International
OXFAM (Belgique)
Union Radicale Démocratique et Progressiste (U.R.D.P.)
Jeunes Radicaux Socialistes
Mouvement Unifié Belge des Etudiants Francophones (M.U.B.E.F.)
Solidarité Etudiants Etrangers (S.E.E.)
Union Générale des Etudiants de Liège
CISCOD (Service Etudiants U.L.B.)
Cercle du Libre Examen
Front Brésilien d'Information
Ligue Révolutionnaire des Travailleurs (L.R.T.)
Rassemblement pour la Paix et le Développement (R.P.D.)
Jeunes Pionniers de Belgique
Jeunesse André Renard
Rassemblement Liégeois pour la Paix (R.L.P.)
Cercle des Etudiants en Sciences Politiques, Economiques et Sociales (C.E.S.E.C. - U.C.L.)
Comité de Droit U.C.L.
La Voix du Peuple
Action et Recherche en Education (A.R.E.)
INFAC
Jette Tiers-Monde
Comité Tiers-Monde Maison des Jeunes de Nivelles
Comité d'Action contre Brasil Export - Mons (U.D.P. - Cordées UNICEF - J.O.C. - J.E.C. - C.R.C.D. - Cercle J.G.S. - U.D.P. - M.C.P. - R.P.D. - L.R.T. - M.O.C. - A.V.E.C. - A.C.W.B. - Présence et Témoignage - G.P.T.C.)
Echange et Développement Tubize
Comité Latino-Américain de Solidarité
Commission Sociale Louvain
Front Commun Ottignies
Maison des Jeunes 1917

Ed. resp. : P. Galand, 13 Papenkasteel, 1180 Bruxelles

Ne pas jeter sur la voie publique

Fonte: II TRIBUNAL BERTRAND RUSSELL. *Cartaz de manifestação contra a Feira Brasil Export, em Bruxelas.* Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 4, ITA.FLLB.TBRII.04.02.

Já o CISA, além das medidas de segurança necessárias para a efetivação do evento, sugeriu a realização de uma "campanha de contrapropaganda no exterior, visando neutralizar ou minimizar a campanha anti-Brasil que se avizinha, por ocasião da feira".

Uma estratégia foi preparar um comunicado "assinado em conjunto pelas centenas de Sindicatos de trabalhadores brasileiros, onde se afirmaria que no Brasil 'há livre direito de associação e de outras liberdades essenciais'"[426]. Isto é, recorrer à sociedade civil brasileira para que, de forma organizada, proferisse declarações públicas que visassem minorar os danos das campanhas informacionais no exterior, sem deixar evidente que se tratava de uma iniciativa dos órgãos oficiais de informações.

O CIE por sua vez, teve atuação destacada contra as três organizações citadas neste capítulo. Publicações e informações sobre seus participantes foram difundidas, inclusive por outros setores do Ministério do Exército, como os Adidos Militares e a 2ª Seção do Estado-Maior. Entretanto, suas ações mais sistemáticas foram as Operações Bufalo I e II, deflagradas pela "S/103" do CIE, a partir de março de 1972. O objetivo era utilizar-se da prisão de Manoel Conceição Santos – militante maranhense da Ação Popular, torturado ao longo de meses por diferentes órgãos de segurança (CENIMAR, Polícia do Exército e DOI-CODI)[427] – para "desmascarar, perante a opinião pública nacional e internacional, a atividade de propaganda contra o BRASIL do MCI", realizada pela AI e FBI[428].

A operação consistia em criar um desmentido, utilizando-se para isso do expediente recorrente à época de negligenciar dados e fomentar desinformação sobre o paradeiro de presos políticos, corretamente apodado de "cinismo das informações" pela historiadora Carolina Bauer[429]. Após meses de silêncio sobre o paradeiro de Manoel, em agosto de 1972, quando surgiram algumas notícias no exterior afirmando que Manoel havia sido assassinado, o CIE fez aparecer o detido para uma Auditoria da 10ª CJM na Justiça Militar, com cobertura midiática, mostrando-o "bem-vestido, e bem-disposto". Esse desmascaramento seria feito para publicizar as ligações políticas e ideológicas das organizações em análise (FBI, AI e TBR), e que estariam compostas de sujeitos que participaram da luta armada, classificados pelos órgãos de segurança como terroristas.

Nos relatórios das Operações consta que o MRE foi avisado apenas posteriormente à conclusão das ações, conforme documento do CIEX levantado pela historiadora Greyce Nascimento[430]. Em concomitância, as repartições do Itamaraty eram alvos de uma série

[426] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informações nº0071/CISA-ESC-RCD,* de 25/09/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX. IBR.0025, p.54.
[427] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., p.414.
[428] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 2119/S-103 (anexos)*, de 03/12/1974. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.8009508.
[429] BAUER, Caroline Silveira. *Brasil e Argentina*: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. 2ª edição. Porto Alegre: Medianiz, 2014, p.103.
[430] NASCIMENTO, op. cit., p.209.

de campanhas e denúncias sobre o caso de Manoel no exterior, e embaixadores haviam pedido informações para melhor se posicionarem no assunto[431]. De fato, os documentos apontados até aqui, e que citam nominalmente "Operações Bufalo", estão localizados Arquivo Nacional no fundo documental do SNI, para o qual foi remetida a documentação somente em dezembro de 1974, e não no fundo da DSI/MRE. Inclusive, entre essa documentação constam anexados os pedidos de informações formulados pela DSI/MRE e por embaixadas brasileiras no exterior, que não foram respondidos. Ademais, observa-se que nenhum documento expedido pelo CIE, e que cite nominalmente a Operação Bufalo, foi difundido à DSI/MRE. Esse é um caso de compartimentação de operações e informações, algo que também foi característico do período militar.

Em um informe de outubro de 1973, difundido a toda a cadeia de informações, o CIE constatou que o foco do Tribunal era a questão dos direitos dos presos políticos, e deu detalhes de seu funcionamento interno e dos sujeitos envolvidos. Também sugeriu que os brasileiros vinculados à iniciativa fossem impedidos de sair do país até a realização do evento[432], numa evidente ação de repressão do direito de ir e vir, com a intenção de se antecipar às possíveis repercussões dos depoimentos desses sujeitos no Tribunal.

É fato que o CIE produziu farta documentação sobre informações e operativos de busca de informações sobre o Tribunal Bertrand Russell. Em Relatório Especial de Informações de julho de 1974, trazia um panorama *a posteriori* completo da estrutura do Tribunal, seus participantes, apoiadores externos, financiadores e divulgadores. Foi destacada a cooperação com a FBI, com a AI, e com outras organizações consideradas membros do "Movimento Comunista Internacional". No âmbito doméstico, sabia-se da colaboração junto ao Tribunal de membros PCdoB, do PCB, e do clero progressista, inclusive dos Bispos Dom Hélder Câmara e Dom Pedro Casaldáliga[433].

Esse último relatório do CIE afirmava que o escritório do TBR em Santiago de Chile foi "estourado após a queda do Allende, onde foi apreendida vasta documentação sobre as atividades do tribunal e suas vinculações com organizações subversivas do BRASIL no Exterior"[434]. Essa informação vai ao encontro do já mencionado caso do

[431] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 2119/S-103 (anexos)*, de 03/12/1974, op. cit.
[432] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1115/73-S-103.2*, de 05/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0003, p.7.
[433] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Relatório especial de informações nº 06/74*, de 25/07/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0024, pp.1-7.
[434] Ibidem.

membro da FBI que esteve preso na cidade, e confirma o monitoramento e a repressão desses exilados brasileiros que continuaram a enfrentar o regime militar desde o exterior.

Juntamente às operações repressivas em Santiago de Chile, foram desenvolvidas pelo CIE medidas de contrainformação com o intuito de desmobilizar a campanha de denúncias envolvendo o Brasil realizada antes, durante e depois do II Tribunal Russell. Os objetivos da contrainformação eram:

> - Neutralizar parte da propaganda do tribunal na Europa Ocidental;
> - Caracterizar a parcialidade e a má-fé da "*Amnesty International*";
> - Atenuar os efeitos da ação de Dom Helder Câmara, bem como as repercussões do recebimento por ele do "Prêmio Popular da Paz", uma réplica no Prêmio Nobel da Paz[435].

Além do aparato oficial, consta no mesmo relatório que "foram utilizados civis, brasileiros e estrangeiros, de empresas privadas e associações privadas estrangeiras, para os contatos com o tribunal e promoverem contestações aos atos do mesmo"[436]. Esse foi o caso do alemão Hermann M. Görgen, que segundo o CIE era "Presidente da Sociedade Teuto-Brasileira, grande amigo do BRASIL, defensor e lutador no exterior contra a campanha de difamações ao nosso país". Ele defendeu o Brasil no "Tribunal de Colônia", uma espécie de encenação de julgamento público da ditadura brasileira, realizada pela Anistia Internacional e pela FBI na Alemanha em setembro de 1972[437].

Também consta a utilização da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que através do seu então presidente José de Almeida Castro, que contatava emissoras de televisão e rádio no exterior para neutralizar possíveis notícias desfavoráveis à imagem brasileira, oferecendo desmentidos ou desestimulando a veiculação dessas informações[438]. Essa estratégia, novamente, visava orientar civis a defenderem a imagem brasileira sem transparecer que estavam vinculados a órgãos oficiais. Assim, esses protestos contra o TBR pareceriam iniciativas de cidadãos brasileiros descontentes com a atuação de supostos detratores da imagem brasileira no exterior, com a intenção de conferir-lhes ares de imparcialidade e independência em relação poder público. Nos casos envolvendo a participação de civis em ações de contrainformação, se recorria ao

[435] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Relatório especial de informações nº 06/74*, de 25/07/1974, op. cit., p.13.
[436] Ibidem.
[437] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 2119/S-103 (anexos)*, de 03/12/1974, op. cit.
[438] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Parecer Operação Búfalo II*, de 02/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC. GNC.AAA.80009508, p.83.

nacionalismo como argumento que apelava a uma identidade coletiva, e que classificava os brasileiros que promoviam as campanhas no exterior como impatriotas ou traidores.

Apesar de todas essas medidas adotadas pelo CIE, a primeira sessão II Tribunal Bertrand Russell ocorreu em Roma, entre os dias três de março e seis de abril de 1974. A forte exposição midiática internacional do regime militar brasileiro, vinculado a denúncias de violações de direitos humanos, foi a principal conquista do II TBR em relação a seus objetivos iniciais. Por outro lado, de acordo com o CIE, as ações de contrapropaganda obtiveram o êxito de pulverizar o foco do Tribunal para outras ditaduras militares da América Latina[439]. Esse fato em si não foi necessariamente um atenuante à imagem brasileira no exterior, e de fato exerceu um efeito oposto. Afinal, ocorreu certa equiparação entre os crimes cometidos pela ditadura militar brasileira com os fatos desencadeados pela ditadura de Augusto Pinochet no Chile, cuja violência se escancarou desde os bombardeios ao Palácio de *La Moneda* em setembro de 1973, e com as prisões em massa no Estádio Nacional, fatos que ainda repercutiam fortemente devido a sua proximidade temporal (seis meses) com o II TBR.

O golpe chileno, ocorrido ainda durante os preparativos da sessão do II TBR, fez com que as discussões girassem em torno do terrorismo de Estado para com presos políticos, de tal modo que os depoimentos de violações de direitos indígenas no Brasil ficaram postergados para próximas sessões. Entretanto, a violência no âmbito da assistência aos povos indígenas foi abordada quando se tratou do caso do Padre Francisco Jentel, que trabalhava junto ao grupo étnico Tapirapé, em Mato Grosso. O caso aparece no relatório "Tortura e estratégia do terror no Brasil", produzido para o Tribunal pelo antropólogo italiano Ettore Biocca, quem também realizava investigações junto a povos indígenas em território brasileiro.

Na segunda sessão de realizada em Genebra, em 1975, algumas publicações serviram como base documental das acusações que tratavam de questões indígenas, sobretudo no âmbito de projetos de desenvolvimento na Amazônia, e mobilizou a atuação do grupo de antropólogos críticos citados no capítulo anterior. Dentre elas estava a *A política de genocídio contra os índios do Brasil*, uma publicação apócrifa de 1974 organizada pela Associação de ex-presos políticos antifascistas – AEPPA, e elaborada "por um grupo de antropólogos patriotas brasileiros que não podem revelar os seus nomes

[439] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Relatório especial de informações nº 06/74*, de 25/07/1974, op. cit., p.26.

por agora, dado o regime fascista existente no Brasil"[440]. Portanto, ainda que anônima, podemos inferir que essa publicação foi realizada por brasileiros que tomaram a iniciativa de protestar contra o futuro de povos indígenas atingidos pelas políticas indigenistas brasileiras, e ao mesmo tempo opor-se contra o autoritarismo instalado no país. Outro exemplo de participação foi de Shelton Davis[441], que enviou suas publicações como subsídios factuais para o TBR, mesmo não participando pessoalmente das sessões. A *Amazind*, publicação mantida por René Fuerst, também somou esforços em levantar informações para o Tribunal Bertrand Russell.

A realidade vivida por povos indígenas em outros países também foi denunciada, a partir dos impactos das políticas indigenistas e desenvolvimentistas, bem como das violências praticadas contra organizações de trabalhadores indígenas e camponeses. Podemos citar os casos do Equador e da Colômbia. Nessa ocasião compareceram os colombianos Zenen Dario Ensiso, membro da *Asociación Colombiana de Usuarios Campesinos*, e Trino Morales, Vice-presidente do *Consejo Regional Indígena del Departamento del Cauca*. Este declarou que em seu país estava ocorrendo um processo de "genocídio indígena", e a lista de culpados era longa: espanhóis, ingleses, norte-americanos, latifundiários, a Igreja Católica e o Estado-nação colombiano. Ao final, resumiu toda a sua exposição em uma frase de impacto, parafraseando involuntariamente a Aníbal Quijano: "a conquista não terminou"[442]. Notável que ainda no ano de 1975 o II TBR foi utilizado por membros de movimentos indígenas sul-americanos como plataforma para internacionalizarem suas denúncias e demandas, inclusive sobre a repressão contra as suas organizações, sendo um exemplo recuado temporalmente de atuação de movimentos indígenas em ambientes internacionais.

A terceira sessão do II Tribunal Bertrand Russell ocorreu em Roma, entre os dias 10 e 18 de janeiro de 1976, e teve como foco a violação de direitos humanos de presos políticos e povos indígenas, o debate sobre aspectos estruturais das economias e sociedades da América Latina que se tornavam vetores de desigualdades sociais[443], e

[440] ASSOCIAÇÃO DE EX-PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS. *A política de genocídio contra os índios do Brasil.* Lisboa: AEPPA. 1974.
[441] II TRIBUNAL BERTRAND RUSSELL. *Correspondência de Shelton H. Davis a Lelio Basso*, de 04/06/1974. Berkeley, California. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972-1976, Serie 1 – Corrispondenza, 1974 - 2º trimestre, nº 25
[442] II TRIBUNAL BERTRAND RUSSELL. *Intervenção de Trino Morales*. Relatório final, 2ª sessão, de 14/01/1975. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 2 – Organizzazione, ITA.FLLB.TBRII.02.02.025, p.70.
[443] MRE. Embaixada em Roma. *Telegrama nº 1479-31210,* de 08/12/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0002, p.2.

discussões sobre a participação dos EUA em golpes de Estado e no apoio às ditaduras militares no continente. Presidido novamente pelo senador italiano Lelio Basso, essa edição ainda contou com a participação do escritor colombiano Gabriel García Márquez, do poeta nicaraguense Ernesto Cardenal, de Miguel Arraes, e de Laura Allende, ex-deputada da República chilena e irmã do Presidente assassinado em 1973.

Nessa sessão também houve a participação de um indígena Aymara boliviano, representando a organização indígena *Tupac Katari*, cujo discurso compõe a documentação sobre o país andino, junto com o relatório *La destrucción de las culturas indígenas en el Oriente Boliviano,* de J. Riester. Sobre o Paraguai, foi citado a repressão ao Projeto Marandú e ao seu diretor, o antropólogo Miguel Chase Sardi, sobre quem discorremos mais adiante[444]. As notícias que mais chamaram a atenção midiática diziam respeito aos crimes de Estado praticados na Argentina, Colômbia, Nicarágua e Bolívia, mas não alcançaram grandes periódicos europeus. Os representantes diplomáticos brasileiros registraram que houve pouca repercussão dessa edição do Tribunal, concentrando-se as notícias em periódicos com orientação política de esquerda, apesar dos quase vinte recortes de jornais enviados pela Embaixada em Roma e pelo Consulado em Milão à Secretaria de Estado de Relações Exteriores, coligidos em um único mês[445].

O TBR IV, ou quarta sessão do II Tribunal Bertrand Russell (que ficou para a história como o Tribunal dos Povos) ocorreu em Rotterdam em 1980, nos Países Baixos, e se concentrou exclusivamente nos crimes cometidos contra povos indígenas. Os principais casos brasileiros abordados nesse Tribunal diziam respeito à situação vivida pelos Xavante diante da atuação da missão salesiana em sua área; as condições dos Nambiquara após a abertura da BR-364 (Cuiabá – Porto Velho), e que contou com o financiamento do Banco Mundial (o Projeto Polonoroeste foi um desdobramento desse contexto); e o cenário vivido pelos Yanomami, diante dos impactos da Rodovia BR-210, conhecida como Perimetral Norte (entre o Amazonas e Roraima).

Foi no ínterim da preparação para esse evento que o indígena brasileiro Mário Juruna foi temporariamente impedido de sair do país, sob a alegação, por parte da FUNAI, de que ele estava submetido ao regime da tutela oficial. Esse argumento foi um pretexto. Afinal, as instituições do Estado temiam o fato de que Mário Juruna era opositor ao

[444] II TRIBUNAL BERTRAND RUSSELL. Testemunhos. 3ª sessão, realizada em Roma, entre 10 e 18/01/1976. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 2 – Organizzazione, ITA.FLLB.TBRII.03.03.02.42 a ITA.FLLB.TBRII.03.03.02.50.
[445] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/160,* de 21/01/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0004, pp.189-191.

regime militar, e que suas intervenções no Tribunal conteriam críticas ao indigenismo oficial e aos impactos dos projetos desenvolvimentistas nas terras indígenas. Ademais, para os órgãos de informações, havia o agravante de que a sua ida era apoiada por setores nacionais considerados subversivos, como o CIMI.

Mario Juruna, que mais tarde se elegeria deputado federal, gravou a conversa que teve com o presidente da FUNAI, o Coronel João Carlos Nobre da Veiga, antes de sua partida à Europa, em que este afirmou:

> Um momento, Mário. Você está sendo contrário a um governo que está lhe defendendo [...]. Você não pode fazer isso lá fora, caso contrário, você vai ver o que vai acontecer a você quando voltar. [...]. Eu estou te aconselhando como tutor de você que sou [...][446].

O impedimento de Juruna sair do país repercutiu mal para a ditadura, pois ele só conseguiu embarcar para Rotterdam no penúltimo dia do Tribunal, o que foi visto como mais uma forma de repressão ao movimento indígena. Deste modo, sua participação ficou restrita pela falta de tempo hábil. A ameaça de que algo aconteceria quando ele voltasse ao Brasil também demonstra o caráter autoritário não só do regime militar, mas do indigenismo oficial em particular.

Foi noticiado à época, na imprensa brasileira, que Álvaro Sampaio, indígena Tukano, se esquivou do controle da FUNAI e logrou comparecer ao TBR, utilizando seus documentos de identidade não-indígena para expedir seu passaporte, e contando com o auxílio logístico do CIMI. Além dos dois indígenas, a comissão brasileira foi composta por Dom Tomás Balduíno, o escritor Márcio de Souza, o padre Egydio Schwade, a jornalista Memélia Moreira, o professor Darcy Ribeiro, o jurista Alain Moreau, além dos indigenistas Anna Lange e Vincent Carelli[447].

O IV Tribunal Bertrand Russel também foi um marco no processo de transnacionalização do movimento indígena. Com auxílio financeiro de seus apoiadores internacionais, lideranças indígenas brasileiras, estadunidenses, canadenses, e de outros países latino-americanos – como o peruano Evaristo Nugkuag – puderam se encontrar pela primeira vez e colocar sob perspectiva comparada as suas realidades. A partir de

[446] HOHLFELDT e HOFFMANN *apud* FEITOSA, Saulo Ferreira. *A Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)*: Novas e velhas relações entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. Dissertação de Mestrado em História. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2014, p. 32.
[447] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 2157/80*, de 05/12/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0045, p.44.

então, deram-se conta de que suas militâncias não diziam respeito apenas à suas realidades particulares, mas que faziam parte de um contexto compartilhado, mais amplo, de avanço dos Estados-nação e dos empreendimentos capitalistas sobre as terras habitadas por povos tradicionais[448]. Voltaremos ao monitoramento às articulações em prol do movimento indígena internacional e transnacional no Capítulo 5, quando retomaremos o controle à saída de indígenas do país e suas participações em congressos no exterior.

O Tribunal Bertrand Russell e a regionalização das campanhas internacionais por direitos humanos

Todas as mencionadas sessões do II Tribunal Bertrand Russell trataram das violações de direitos humanos ocorridas na América Latina em geral, consolidando um ambiente internacional de denúncias que se concentravam nas ditaduras da região. Formou-se uma rede internacional de apoio, coleta de informações e formalização de denúncias, seja na imprensa ou em organismos de direitos humanos, e que não se restringia ao Brasil. Cabe, portanto, considerar que as denúncias internacionais de violações de direitos humanos conformaram um contexto histórico transnacional regional na América do Sul – envolvendo muitos Estados-nação da região – e que se desenvolvia geograficamente em outros continentes, especialmente na Europa e América do norte.

Por consequência, as ditaduras militares, especialmente do Cone Sul, tiveram que lidar com um fenômeno social e político semelhante, para o qual adotaram estratégias similares em determinados casos, ainda que com as particularidades de cada contexto nacional, que também devem ser destacadas pela análise histórica. Há pesquisas que tratam das reações dos governos argentino e uruguaio a essas mobilizações, e que merecem ser aqui mencionadas na intenção de traçar paralelos e levantar dissemelhanças entre modos de atuação e de discursos com o caso brasileiro[449].

A historiadora Marina Franco[450] realizou estudo sobre como a ditadura militar argentina reagiu às campanhas por direitos humanos no exterior, envolvendo as denúncias

[448] BRYSK, op. cit., p.65.
[449] GUEST, Ian. *Behind the Disappearances*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1990; JENSEN, Silvina; LASTRA Soledad. (eds.). *Exilios: militancia y represión*. Nuevas fuentes y nuevos abordajes de los destierros de la Argentina en los años setenta. La Plata: EDULP, 2014; MARKARIAN, Vania. *Left in transformation*. Uruguayan exiles and the Latin American human rights networks, 1967 – 1984. New York & London: Routledge, 2005.
[450] FRANCO, Marina. La campaña antiargentina: la prensa y el discurso militar y la construcción de consenso. In: CASALI DE BABOT, J. y GRILLO, M. V. (eds.). *Derecha, fascismo y antifascismo en Europa y Argentina*. Tucumán: Universidad de Tucumán, 2002.

de crimes do terrorismo de Estado contra os opositores políticos naquele país. Essas campanhas mobilizavam o vocabulário jurídico e político de defesa dos direitos humanos, o que servia tanto para embasar as denúncias ingressadas em comissões multilaterais de direitos humanos, quanto para acessar a sensibilidade do público externo e angariar simpatizantes. Segundo suas conclusões, principalmente a partir de 1978, o Estado-nação argentino e os principais periódicos (da mídia empresarial) do país praticaram uma campanha "pró-argentina", de apelo ao nacionalismo, em contraposição ao que foi considerada uma campanha difamatória da oposição ao regime militar, realizada por exilados, meios de comunicação, ONGs e organismos multilaterais, considerados nesse discurso oficial como impatriotas, traidores ou inimigos da nação.

O idêntico expediente de se remeter à identidade nacional, como forma de isolar politicamente os brasileiros exilados que denunciavam os crimes da ditadura no exterior, também esteve presente na posterior reação da ditadura militar argentina, diante do que considerava uma "*Campaña antiargentina*" no exterior[451]. Essa estratégia, em ambos os países, buscava criar uma dicotomia – e uma falsa polêmica – entre um polo nacionalista e defensor da imagem nacional, e outro antipatriota e subversivo, apoiado por forças estrangeiras. Ademais, suprimia do centro das discussões o motivo inicial das denúncias, isto é, a violência de Estado contra os cidadãos de sua própria nação.

Dentre as técnicas discursivas adotadas na campanha "pró-argentina", ressaltam-se algumas que também ficaram evidentes no caso do Brasil: a tentativa de deslegitimação dos denunciantes por serem oposição ao governo nacional, no intuito de desviar o foco dos crimes arrolados nas campanhas e transferindo-o para a atuação política ou militante prévia dos próprios denunciantes; a criação de uma imagem externa do país a partir de identidades de pertencimento coletivas, como a "pátria" e a "nação", de modo a excluir aqueles cidadãos (argentinos, brasileiros, uruguaios etc.) de uma comunidade política que estariam traindo ao denunciar a violência dos seus Estados no exterior; e a intepretação da campanha informacional a partir da chave analítica da Guerra revolucionária e da Doutrina de Segurança Nacional.

Conforme aponta a historiadora Vania Markarian, tentar descredenciar as denúncias a partir da filiação ou da ideologia política dos denunciantes foi praxe no caso uruguaio, com os agentes diplomáticos daquele país encampando a defesa da imagem nacional no exterior e respondendo as acusações que pairavam sobre o regime autoritário. O apelo a

[451] LLORET, Rodrigo. Represión, derechos humanos y política exterior. El rol de los diplomáticos argentinos en el Comité de Derechos Humanos de la ONU. *Papeles de Trabajo*, 10 (17), 2016, pp.126-146.

ideais nacionalistas era invocado para criticar os exilados daquele país, apodados "maus uruguaios", influenciados por "ideologias estrangeiras". Outra semelhança foi apelar ao argumento em defesa da soberania nacional, e em contra das ingerências externas, para se contrapor às iniciativas internacionais e multilaterais que buscavam investigar o Estado uruguaio pela violação de direitos humanos. Isso ocorreu quando o Subcomitê de Organizações Internacionais, do Congresso Nacional dos EUA em 1976[452], promoveu sessões especiais para julgar a pertinência de sustar o apoio financeiro estadunidense devido às denúncias de terrorismo de Estado[453].

Essa atuação do poder legislativo federal durante o governo de Jimmy Carter contrastava com os substanciais apoio financeiro e cooperação técnica que os EUA dispenderem aos governos e às Forças Armadas uruguaias, para realizarem o combate aos movimentos revolucionários daquele país. Evidentemente, todos esses esforços prévios dos EUA, em apoio à luta contra o comunismo, jamais haviam sido considerados ingerência externa pelos governos nacionais no Uruguai.

Conforme aponta Enrique Serra Padrós, muitos uruguaios exilados foram perseguidos no Chile e na Argentina, e dentre eles há casos de pessoas assassinadas ou desaparecidas, a partir da cooperação dessas ditaduras através da Operação Condor[454]. Por sua vez, o cientista político Mario Sznajder e o sociólogo Luis Roniger trataram do monitoramento e repressão da ditadura argentina contra coletivos de exilados no exterior, especialmente na França. Ambos apontam que foi criado o Centro Piloto, um órgão de propaganda e inteligência que atuava a partir da embaixada argentina em Paris, de onde foi lançada uma campanha publicitária voltada para difamar opositores. Também se utilizou da cobertura diplomática de cargos oficiais para enviar membros dos comandos de operações táticas da *Escuela de Mecánica de la Armada* (ESMA), e se infiltrarem nos círculos de exilados[455]. E ainda podemos citar o famoso caso do assassinato do diplomata chileno Orlando Letelier pela ditadura pinochetista em Washington, D.C. Portanto, são exemplos não só de silenciar opositores no exterior, mas de literalmente eliminá-los.

---

[452] Assim como aconteceu com o Brasil, os EUA apoiaram, deram suporte logístico, treinamento e substrato ideológico para a ditadura militar no Uruguai, instalando no país sul-americano mais um governo aliado em sua luta contra o comunismo e as esquerdas, no contexto da Guerra Fria. Enrique Serra Padrós afirma que os sucessivos governos dos EUA sabiam exatamente o que se passava nos porões das ditaduras latino-americanas, mas que naquele ano de 1976 havia pressões por parte de organizações de direitos humanos, do Partido Democrata (na oposição) e pela opinião pública internacional para um posicionamento contrário do governo republicano de Gerald Ford (PADRÓS, 2005, op. cit., p.802).

[453] MARKARIAN, op. cit., pp.116, 123 e 127.

[454] PADRÓS, 2005, op. cit., p.498.

[455] SZNAJDER, Mario; RONIGER, Luis. *The politics of exile in Latin America.* New York: Cambridge University Press, 2009, p.223.

A insistência em remeter a autoria das denúncias a opositores políticos tinha o sentido de deslegitimar o seu conteúdo, dando a entender que não partiam de sujeitos imparciais, e sim comprometidos com uma causa política. Assim, retiravam de foco os casos denunciados, que envolviam diretamente a atuação de instituições estatais, e contaminavam o ambiente de denúncias ao inserir a discussão sobre quem eram os denunciantes. Alimentava-se o discurso de que se tratava de um ataque político à imagem dos governos nacionais, e não uma luta por justiça e direitos fundamentais. Afinal, fossem sujeitos individuais ou organizações coletivas, fossem nacionais ou estrangeiros, a qualificação de quem proferia as denúncias como oposição aos governos se inseria na lógica, própria da guerra antirrevolucionária, de que qualquer opositor ideológico seria considerado um inimigo não só dos governos militares, mas da nação como um todo.

Dentre o conteúdo das denúncias, se por um lado havia como ponto em comum os casos de terrorismo de Estado, por outro a visibilidade internacional da questão indígena era uma particularidade enfrentada pelos governos brasileiros desde o final dos anos 1960. A questão indígena só iria de fato entrar nas campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos humanos que envolviam outros países da América Latina, para além do Brasil, como vimos durante realização dos Tribunais Bertrand Russell citados, a partir de meados da década seguinte. Todavia, há muito a ser analisado de forma comparativa a respeito da atuação dos governos latino-americanos, como em termos das estratégias adotadas de busca e coleta de informação, da produção de propaganda favorável e zelo pela imagem internacional, da produção de contranarrativas, do monitoramento e coerção a exilados (muitas vezes com colaboração entre ditaduras), dos modos de atuação diplomática e das estratégias de atuação em organismos multilaterais.

3.4 A Igreja e a ligação com a FBI e Tribunal Bertrand Russell

Outra frente de atuação dos órgãos de informações e da diplomacia brasileira foi a tentativa de monitorar e desmobilizar a estrutura de apoio oferecida por religiosos cristãos à FBI e ao TBR. A busca por esse suporte era crucial para as atividades de informações realizada pela FBI, e em contrapartida esse era um dos públicos-alvo de seus boletins. Ao mesmo tempo, alguns brasileiros membros de instituições religiosas que se encontravam exilados também participaram da organização da Frente. Esse é o caso de Roberto

Carvalho[456], que já havia se formado frade franciscano quando se exilou nos Países Baixos a partir de 1969, após ter sido investigado num Inquérito Policial-Militar que apurava a atuação de organizações de juventudes católicas no Brasil.

Com base nos documentos presentes em seu maço pessoal, fica evidente que o Cônsul-Geral do Brasil em Roterdã, Oscar Soto Lorenzo Fernandez, tentou obter suas informações pessoais de diversas maneiras, inclusive por meio de informantes, e concluiu que Roberto participava do movimento estudantil e católico neerlandês. De acordo com o CIE, Roberto seria um dos fundadores e responsáveis pela FBI naquele país e mantinha relações com Miguel Arraes e outros membros e escritórios da Frente, o que era verdade. Sua participação em eventos acadêmicos que denunciavam crimes cometidos pelo Estado brasileiro contra presos políticos e povos indígenas – um deles com a presença de Dom Hélder Câmara, além da sua participação nos protestos contra a Feira Brasil *Export* 73 – valeram-lhe um monitoramento especial por parte dos órgãos de inteligência.

Em 1973, quando o frade precisou ir ao Consulado brasileiro renovar seu passaporte, Oscar Fernandez determinou que a renovação fosse concedida por prazos limitados de três meses, o que o obrigaria a um "contato obrigatório com o Consulado e uma dependência contínua deste"[457]. Diante dessa tentativa de controle por parte do Estado brasileiro, Roberto solicitou e logo obteve a cidadania holandesa, onde construiu sua carreira acadêmica e tem vivido desde então.

Esse exemplo de controle na renovação de passaporte, segundo a CNV, é mais uma prova do "mau tratamento dispensado pelo MRE à comunidade dos brasileiros que optaram por deixar o país ou se viram compelidos a fazê-lo". No caso do Consulado do Brasil em Santiago do Chile, os seus funcionários dificultavam ou negavam a obtenção de qualquer tipo de documentação aos brasileiros residentes e atingiu outros membros da FBI naquele país[458]. Em um outro caso, levantado por Greyce Falcão do Nascimento, o brasileiro Carlos Galeão Camacho fora solicitar a validação de sua documentação na embaixada brasileira em Santiago, e terminou sofrendo um brutal interrogatório sobre as atividades da comunidade exilados no país[459]. A falta de passaportes e documentos oficiais dificultava a permanência dos brasileiros nos países receptores, e muitas vezes os obrigava a requerer o *status* de refugiados políticos. Além disso, recusavam realizar "atos

[456] Pseudônimo utilizado para proteger informações pessoais.
[457] MRE. Consulado-Geral em Rotterdam. *Ofício secreto nº 129*, de 04/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0134, P.20.
[458] CRUZ, 2010, op. cit., p.73.
[459] NASCIMENTO, op. cit., p.194.

notariais, tais como reconhecimento de diplomas, legalização de procurações ou, ainda, registro civil dos filhos nascidos no exterior, os quais, em consequência, eram privados da nacionalidade brasileira"[460].

Segundo o relatório da CNV, a partir 1964, foram expedidas uma série de diretrizes para restringir a expedição ou renovação de passaportes a brasileiros exilados ou àqueles que saíam do país por "incompatibilidade declarada com o atual governo", inclusive seus familiares[461]. Essa atividade burocrática passou a ter maior regulamentação a partir de 1974, com uma instrução geral expedida pelo MRE a todas as repartições no exterior, e depois em 1978, quando o SNI expediu norma arrogando-se para si a análise de cada caso de pedido de passaporte comum realizado no exterior.

A situação de monitoramento e controle é corroborada pelas afirmações do diretor da DSI/MRE, Adolpho Corrêa de Sá Benevides, cuja conclusão era de que não havia interesse do governo em dar o tratamento devido, de acordo com as convenções internacionais, aos brasileiros exilados[462]. Portanto, mais do que ações pontuais de diplomatas proativos em adotar medidas repressivas, essa era uma prática defendida pelo MRE e pelo SNI, em linha com as normativas do Gabinete da Presidência. Uma "verdadeira política de Estado", conclui o relatório da CNV, "a denegação de documentos de viagem aos exilados, ou a seus familiares, foi uma das práticas mais censuráveis do regime militar brasileiro[463]".

Por outro lado, os documentos apresentados pelos cidadãos brasileiros às repartições consulares eram enviados ao SNI e passavam a compor seus prontuários e maços pessoais. Portanto, serviam como fonte de informações para os órgãos de inteligência, com a possibilidade de servirem de subsídios para futuras operações policiais. Contudo, essas atividades burocráticas e repressivas da diplomacia brasileira dificultaram, mas não impediram, a continuidade dos escritórios da FBI nos EUA, na Europa Ocidental e na Argélia. Tampouco impossibilitaram seus organizadores de participarem da elaboração do II Tribunal Bertrand Russell.

Além das redes de brasileiros exilados, o apoio do clero progressista era importante para as campanhas de direitos humanos no exterior na coleta de informações e testemunhos no Brasil. Os clérigos eram procurados pelos familiares das vítimas devido

[460] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., p.194.
[461] Ibid., p.195.
[462] BENEVIDES, *Depoimento...*, op. cit., linhas 15 a 25.
[463] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*, volume 1., op. cit., pp.194-196.

ao seu envolvimento direto, intervindo junto às forças policiais, em busca de presos e desaparecidos; pelo fato de muitos religiosos terem sido também alvos do autoritarismo estatal; e pela capilaridade internacional da Igreja com canais de denúncia no exterior. A participação de Márcio Moreira Alves, por exemplo, foi fundamental para articular a rede de apoiadores cristãos em Paris, a partir do contato que mantinha com o clero progressista do Chile e do Brasil[464]. O próprio Lélio Basso comemorava, em carta publicada em edição do FBI, os apoios recebidos por cristãos católicos e protestantes para a realização do Tribunal, ainda que não fossem oficiais ou institucionais[465].

Documentos e declarações do clero brasileiro foram reproduzidos nos boletins, agregando discursos e ideias de autoridades eclesiásticas àqueles produzidos e difundidos pela comunidade exilados. Dentre eles consta a declaração final da XIII Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), de 1973, onde se propunha justamente a criação de um "tribunal da dignidade humana", para julgar crimes que atingiam diretamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, inclusive a situação dos povos indígenas, e definir quais estratégias deveriam ser aplicadas para melhor a assistência a esses povos[466].

De acordo com informe produzido CIE em outubro de 1973, o clero progressista, em apoio à FBI, "vem se empenhando em caracterizar um clima inexistente de tensão permanente entre a Igreja e o Governo, assunto que sensibiliza profundamente o público da Europa Ocidental, em particular a Bélgica." Após afirmar que qualquer problema paroquial se transformava em tema internacional, o documento do Exército afirmava que "o assunto 'Direitos Humanos' tem sido a base da contestação, porquanto, além de sensibilizar a opinião pública nacional e externa, serve de apoio ao Tribunal [Bertrand Russell], e às mensagens da FBI e da 'AMNESTY'"[467].

Entretanto, o tensionamento nas relações entre Estado e Igreja não era uma invenção propagandística da FBI, pois a raiz das denúncias se encontrava na atuação do clero progressista no Brasil, e na repressão da ditadura militar a partir de 1964. Enquanto militares e burocratas acusavam padres, bispos e seminaristas de subversivos e comunistas, os religiosos denunciavam os arroubos autoritários do regime militar e a desigualdade social imperante no país. Seja para os bispos que atuavam no Brasil, seja

[464] NASCIMENTO, op. cit., p.190.
[465] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1115/73-S-103.2 (anexos)*, op. cit., p.12.
[466] Ibid., pp.40-42.
[467] Ibidem.

para qualquer pessoa ou instituição no mundo, participar da preparação e da execução do Tribunal Bertrand Russell era coparticipar de uma iniciativa capitaneada pela esquerda internacional e com participação brasileira. Havia, portanto, implicações políticas e comprometimento com organizações e ideologias de esquerda, com uma agenda mais ampla do que exclusivamente a denúncia do terrorismo do Estado brasileiro.

Ao analisarmos as fontes históricas dos órgãos de inteligência e do fundo documental Lélio Basso, que contém a documentação do II TBR, entedemos como se organizavam as redes de transmissão de informações, a busca por apoio de entidades internacionais, e como a FBI se articulou para fomentar o Tribunal. É inegável que em termos comunicacionais os Tribunais Bertrand Russell alcançaram seus objetivos, ainda que algumas sessões tenham sido mais difundidas do que outras. Ao mesmo tempo, vimos como o Estado brasileiro reagiu a essa iniciativa da sociedade civil, monitorando as publicações e as redes de transmissão de informações e denúncias, buscando desmoralizar as denúncias e os denunciantes, realizando feiras internacionais que promoviam um contradiscurso em que continha uma boa imagem do país no exterior, ou ainda atuando em conjunto com polícias estrangeiras, ou atuando diplomaticamente junto a outros governos para desmantelar as iniciativas da FBI em seus territórios.

3.5 Debate: direitos humanos, direitos indígenas e oposição política

De acordo com a historiadora Anna Isabella Grimaldi, é necessário refletir sobre a forma como a esquerda brasileira construiu os discursos e passou a defender as campanhas pelos direitos de povos indígenas. Após analisar uma publicação em italiano do FBI de 1971, a autora salienta o uso de conceitos como crimes contra humanidade e direitos de minorias, em alusão aos direitos coletivos de povos com especificidades étnicas ou culturais. É sobre essas minorias que crimes de genocídio são cometidos, de acordo com o que ficou estabelecido em 1948. A linguagem voltada para os direitos das minorias seria uma forma de crítica ao desenvolvimento brasileiro, com vistas a atingir a atenção do público europeu, numa preocupação em utilizar conceitos caros aos seus interlocutores[468]. Segundo a autora, as denúncias realizadas pela esquerda brasileira no exílio, de casos envolvendo indígenas, a partir de uma matriz argumentativa crítica ao

[468] GRIMALDI, op. cit., p.330.

desenvolvimentismo, e não baseadas e um "multiculturalismo liberal", formaram as pontes com as campanhas de denúncias do terrorismo de Estado.

Entretanto, seria possível que esses sujeitos denunciantes se baseassem num multiculturalismo liberal? Entre 1970 e 1974, época de publicação dos Boletins da FBI, era pouco provável que esse tipo de posicionamento político se manifestasse de forma difundida em muitas mentes, seja de acadêmicos, ativistas ou do público leigo. De fato, a questão identitária demorou alguns anos para adentrar nas discussões de intelectuais e membros dos movimentos sociais no Brasil, e a própria ausência de vozes indígenas, nesse primeiro momento de denúncias internacionais, é um sintoma do quão distante ainda se estava de uma perspectiva multiculturalista. Naquela época, de guerrilhas urbanas e rurais, e de sequestros de diplomatas, a questão indígena era percebida através de outras chaves ideológicas que a inseriam numa perspectiva anticapitalista e de crítica ao regime militar brasileiro.

A principal chave argumentativa que embasava os críticos da política indigenista brasileira na FBI advinha da conceitualização do crime de genocídio, e a subsequente ênfase no genocídio cultural que o indigenismo assimilacionista, afinal, estava implementando. Dessa crítica surgiu à época o conceito de etnocídio, já mencionado, que tratava da tentativa de supressão de alteridades étnicas a partir de políticas estatais que atingiam diretamente a cultura material e imaterial desses povos. A outra principal influência ideológica na argumentação dos Boletins do FBI era o anticapitalismo, pois narravam as situações vividas por indígenas na Amazônia brasileira como resultado da busca incessante por lucros das grandes potências capitalistas, em especial dos EUA. Nesse tópico, o discurso contra o modelo de desenvolvimentismo do regime militar se encontrava com as denúncias dos impactos aos povos indígenas. Portanto, evocavam-se direitos coletivos ou crimes cometidos contra um conjunto de pessoas, e não o aparato conceitual individual dos direitos humanos.

O historiador James Green, que estudou a oposição à ditadura brasileira nos EUA, trouxe alguns detalhes da atuação do *Brazilian Information Bulletins* (vertente norte-americana da FBI) durante os anos 1970. De acordo com o autor, o boletim tratava a questão indígena e o desenvolvimento amazônico como "temas importantes complementares", isto é, que não eram o foco das publicações[469]. Desse modo, voltamos à questão da importância concedida às denúncias de crimes contra indígenas por parte de

[469] GREEN, 2010, op. cit., p.281.

membros da esquerda brasileira e apoiadores internacionais. Nessa publicação, e possivelmente no âmbito mais amplo das campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos humanos, o tema dos direitos indígenas tenha sido complementar à questão da repressão. Ou seja, um assunto agregado de modo a gerar mais visibilidade a ambos os temas. Porém, se para a FBI ou a Anistia Internacional a questão indígena não era o carro-chefe de suas ocupações, isso ocorria com outras organizações voltadas exclusivamente à questão indígena. Portanto, eram campanhas intercruzadas que compartiam alguns fatores, como a oposição ao Estado, mas tinham suas particularidades. Uma não era um apêndice da outra, ou algo de menor importância, e sim faziam parte de um mesmo contexto e buscavam apoiar-se mutuamente.

Por um lado, a vinculação entre as campanhas contra o terrorismo de Estado e dos direitos indígenas era uma estratégia para atrair uma parte da atenção da opinião pública internacional, em certos momentos cética quanto às denúncias dos crimes de Estado contra a oposição. Por outro, buscava somar esforços às suas atividades contestatórias ao fomentar o engajamento de sujeitos e instituições que militavam na causa indígena ou que trabalhavam diretamente com os povos indígenas, sejam acadêmicos, jornalistas, ONGs ou organismos multilaterais. Esse é o caso de Shelton H. Davis, responsável pelas notícias sobre a política indigenista publicadas no *Bulletin*.

Na versão estadunidense do boletim da FBI, a pauta dos direitos indígenas também se vinculava à questão da preservação ambiental da Amazônia, o que contribuiu para chamar a atenção dos adeptos do crescente movimento ambientalista. De igual modo, é possível afirmar que a temática indígena foi importante na difusão do discurso ambientalista, e a relação entre esses dois tópicos só se aprofundou nos anos seguintes até se unirem em torno do discurso político de que os indígenas necessitam da natureza para sobreviver, assim como a natureza necessita dos povos indígenas para a protegerem.

Havia uma preocupação legítima por parte da oposição brasileira à ditadura com o que se passava com os povos indígenas. O fato de se expressarem nos termos de uma crítica ao desenvolvimento nacional, e baseados na defesa dos direitos humanos universalistas, era devido ao arsenal político e ético de que dispunham à época. Por outro lado, isso não significa desconsiderar que havia um cálculo político na inserção das campanhas em prol dos direitos indígenas junto à dos direitos humanos, e que de fato essa era uma forma de combater a ditadura militar, ao nível discursivo de propaganda política.

Por volta de 1972, quando se deram as tratativas para a organização da primeira reunião do II TBR, a questão indígena já acumulava quatro anos de repercussão midiática

na imprensa europeia e dos EUA. Havia ONGs com prestígio, como a *Anti-Slavery Society*, a Anistia Internacional e a *Survival International*, que se somavam a uma rede de apoiadores internacionais de variados setores da sociedade civil organizada, fomentado um espaço de denúncias e articulação política que seguiria se desenvolvendo, e que atingiu seu ápice nas duas décadas seguintes. Sendo assim, a questão indígena foi inserida na agenda do II TBR e do *Bulletin* também como forma de angariar a atenção de diferentes setores das sociedades dos países onde eram realizadas essas denúncias, e que não se comprometeriam ou apoiariam o Tribunal caso tratasse unicamente da violência estatal contra opositores políticos[470].

As denúncias de crimes contra os povos indígenas no Brasil se desenvolveram no contexto de fortalecimento dos movimentos e discursos em prol dos direitos humanos, principalmente a partir da segunda metade dos anos 1970. Esse contexto gerou uma transformação no uso do conceito enquanto ferramenta política, conforme aponta Samuel Moyn, fomentando um novo momento no regime internacional de direitos humanos, e diferenciando-se dos seus usos difusos ocorridos nas três décadas anteriores. De acordo com o autor, apesar da articulação em torno do seu sentido universal e do seu uso pelo direito internacional desde os anos 1940, o paradigma dos direitos humanos, no qual as campanhas por direitos indígenas se embasavam, se desenvolveu a partir da década de 1970, quando instituições multilaterais, governamentais, organizações da sociedade civil e a opinião pública em geral o incorporam como discurso e práxis[471].

Não cabe aqui discutir se os direitos humanos dispõem de longa trajetória através de diferentes "regimes éticos" ou morais, fundado principalmente no contexto iluminista do século XVIII, ou se a irrupção nos 1970 seria de fato uma transformação revolucionária no conceito. Esse debate entre a primeira vertente historiográfica sobre os direitos humanos, ilustrada na obra de Lynn Hunt, e a segunda, representada na obra de Samuel Moyn, já foi feito pelo historiador Stefan-Ludwig Hoffmann, cujo artigo nos auxilia a perceber os avanços e as limitações de ambas[472]. Houve inegavelmente uma reorientação da ação, da militância em torno do conceito, a partir dos anos 1970, tributária de uma tradição de longa duração. Para o regime militar, entretanto, não importava a discussão teórica e historiográfica em tela: os direitos humanos seriam, em suma, por um

[470] CARVALHO, Roberto. *Correspondência.* Rotterdam, de 24/11/1972. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Tribunale Russell II, s.01, fasc.01, sfasc.10.olanda.
[471] MOYN, op. cit.
[472] HOFFMANN, Stefan-Ludwig. Os Direitos Humanos e a História. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.11, nº 27, p. 525-560, mai./ago. 2019.

lado uma estratégia discursiva e midiática da esquerda mundial, e por outro, um instrumento do Primeiro Mundo para tentar incidir sobre os países em desenvolvimento, sobretudo através do ambiente multilateral e pressões bilaterais.

Para as campanhas por direitos indígenas inseridas em contextos de campanhas por direitos humanos, era necessário ao mesmo tempo utilizar esse espaço de vazão de suas demandas, mas deixar clara a posição de que seus direitos enquanto originários tratavam de algo específico dentro do grande escopo que o conceito de direitos humanos vinha adquirindo nos anos 1970. É evidente que os indígenas enquanto humanos dispunham de direitos individuais fundamentais, mas também deveriam ter assignados – e cumpridos – outros direitos devidos à sua condição de povos originários, etnicamente diferenciados da sociedade nacional. Em termos jurídicos, o direito originário a terras e recursos específicos é antigo na história brasileira, expedido através de atos administrativos desde o período colonial e respaldados em legislações então vigentes. Era justamente a inobservância desses direitos a origem de boa parte dos casos que as denúncias replicavam no exterior. Os direitos humanos, seja no tocante ao terrorismo de Estado, seja no âmbito dos impactos do desenvolvimentismo, significavam, primordialmente, como aponta acertadamente Samuel Moyn, a "defesa pessoal contra o Estado"[473].

Entre as décadas de 1960 e 1970, de acordo com o historiador dinamarquês Steven Jensen, ocorreu uma longa disputa de significados em torno do regime internacional dos direitos humanos: uns que defendiam que os direitos devem ser fundados e garantidos pelo Estado, e que das Cartas magnas constitucionais emanam os direitos fundamentais dos cidadãos, enquanto outros teóricos e ativistas que afirmavam haver um direito internacional de direitos humanos que dá garantias aos cidadãos, para além do Estado[474]. Trazendo a contenda para o contexto brasileiro, João Roriz assinala que a questão da natureza dos direitos humanos em si não era a grande problemática para o Estado brasileiro, e sim a soberania nacional e a interferência externa de organizações civis internacionais e países estrangeiros[475]. As denúncias de violações de direitos humanos na CDH e CIDH contra o Brasil desde o final dos anos 1960 tinham como contra-argumento a soberania nacional, mas houve também a tentativa de desqualificar os denunciantes por serem opositores ao regime. Esse último argumento não é válido, afinal quem mais poderia denunciar, senão aqueles que estavam sofrendo nas mãos dos órgãos de

[473] MOYN, op. cit., p.3-4.
[474] JENSEN, op. cit., cap. 8.
[475] RORIZ, 2021, op. cit., p.2-3.

segurança, seus familiares e seus apoiadores? Na verdade, como aponta Ricardo Cavalcanti-Schiel, o discurso de ameaça à soberania servia para encobertar a intenção de aplicar uma "específica forma de regulação social, que se pretende universal e impositiva. Fantasmas ameaçadores são "apenas pretextos"[476].

Nesta tese há uma série de ações e discursos voltadas para entender como a ditadura brasileira incidiu no processo de formulação dos tratados de direitos humanos e indígenas, bem como se defendeu nas comissões de direitos humanos. Também há diversos exemplos de como agiu diretamente contra indivíduos e organizações que estavam fomentando o ambiente internacional de denúncias. E de fato, como aponta a bibliografia citada, o principal argumento jurídico interpretativo evocado publicamente que baseava todas as ações, dizia respeito à defesa da soberania do Estado, seja em termos de autoridade única interna ao seu território nacional, seja de independência e ou defesa de qualquer ameaça externa.

Constata-se que, ao longo do processo histórico analisado, consolidou-se um paradoxo conceitual de caráter duradouro, ainda presente na contemporaneidade. Na medida em que as violações de direitos contra povos indígenas ingressaram na CIDH e na CDH, passou-se a recorrer a um princípio universalista, abstrato, que considera todos os indivíduos de forma igualitária e com direitos iguais, para exigir a garantia de direitos cujas razões de existirem eram justamente as diferenças étnicas desses povos. Daí decorre o questionamento – levantado por muitos, inclusive pelo filósofo e teólogo catalão Raimon Panikkar – sobre a noção de direitos humanos: poderiam ser classificados como universais, ou não há a possibilidade de se desvestirem de sua roupagem ocidental, acarretando um eurocentrismo[477]?

Como aponta Xabier Etxeberría, eram essas diferenças étnicas que conferiam aos povos tradicionais direitos especiais, como a salvaguarda de suas terras por parte do Estado, ainda que esse dispositivo legal fosse sistematicamente descumprido pelas próprias instituições oficiais. Ademais, a permanência de povos indígenas em seus territórios ancestrais é um direito coletivo do grupo étnico, fato que não se expressava nos termos do individualismo constante na tradição liberal, em que se inscrevem os direitos universais dos indivíduos[478]. Portanto, a perspectiva de direitos fundamentais

[476] CAVALCANTI-SCHIEL, op. cit., p.161.
[477] PANIKKAR, Raimundo. Seria a noção de direitos humanos um conceito ocidental? In: BALDI, César Augusto (Org). *Direitos Humanos na sociedade cosmopolita.* Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p.205-238.
[478] ETXEBERRIA, op. cit., p.66.

precisou ser alargada para comportar os direitos coletivos, que primavam pela sustentação dos modos de vida tradicionais. Afinal, não bastava garantir a sobrevivência física de indivíduos, mas possibilitar a reprodução de suas alteridades étnicas[479].

Se nos anos 1990 estiveram em destaque os direitos humanos individuais – ou seja, esses direitos fundamentais que todos têm e que antecedem os direitos dos cidadãos, que inspira movimentos globais de ativistas, que se ocupa com a emergência humanitária em países em desenvolvimento – essa situação tem antecedentes. Samuel Moyn aloca esse avanço da "moralidade global da política dos direitos humanos" nos anos 1970, como a última utopia. Por sua vez, Stefan-Ludwig Hoffmann a coloca nos anos 1990. Para a finalidade desta pesquisa histórica, as afirmações de ambos se complementam, já que as poucas realizações alcançadas no âmbito do direito internacional indígena foi a partir dos 1990. Por exemplo, como veremos, durante os anos 1980 foi estabelecido o Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas, vinculado à CDH da ONU. Esse espaço de debate fez parte do processo de consolidação do direito internacional dos povos indígenas dentro do contexto institucional, social e político de promoção internacional dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, foi constituído como um foro e com um mandato normativo específicos para as problemáticas dos povos originários.

Esse fato histórico se deve, inclusive, ao engajamento dos próprios povos indígenas nas campanhas pela garantia de seus direitos específicos, como aponta Xavier Etxeberria, para além de "sua condição abstrata de humanos". Sobretudo porque o universalismo base dos direitos humanos, que nunca deixou de ser um constructo eurocêntrico fruto da modernidade, havia sido injusto ao desconsiderar que a comunidade responsável por garantir os direitos individuais seria o Estado-nação. Justamente esse modelo de Estado em que uma determinada identidade cultural é privilegiada em relação às demais, que passam a ter menos direitos, ou precisam lutar constantemente por eles[480].

É possível afirmar, ademais, que as campanhas informacionais analisadas nesta tese foram momentos fundacionais para o desenvolvimento de processos históricos que duram até os dias atuais. São os primeiros atos significativos de uma sucessão de fatos que desembocam na grande arena transnacional de denúncias e defesa de direitos indígenas, com participação dos próprios povos autóctones em aliança com seus apoiadores, principalmente setores da sociedade civil organizada. Os casos brasileiros foram importantes para dar visibilidade junto ao público europeu e estadunidense, trazer novos

[479] KELLY, op. cit., p.12.
[480] EXTEBERRIA, op. cit., pp.70-76.

significados para o movimento internacional por direitos humanos, e influenciar em discussões que seriam incorporadas no direito internacional dos direitos humanos e indígenas[481]. Ao contrário de outras ditaduras latino-americanas, a promoção dos direitos humanos a partir das denúncias de casos ocorridos no Brasil não tratou exclusivamente dos presos políticos, senão que incorporou uma gama mais ampla de direitos, como sociais, econômicos e políticos, trazendo uma parte do foco dessas campanhas para os povos oprimidos pelas desigualdades provenientes do sistema econômico capitalista, dentre eles os originários do continente americano.

Consideremos, portanto, que houve uma aproximação intencional das campanhas por direitos indígenas com as campanhas de denúncia de crimes de Estado, bem como com o movimento ecologista. A questão do desenvolvimento amazônico e seu impacto em vidas indígenas foi assimilada pela oposição e adicionada ao rol de arbitrariedades do regime a serem denunciadas. Patrick Kelly[482] aponta que o paradigma da soberania foi questionado pelos agentes de pressão internacional, porque estava sendo instrumentalizado para resguardar os Estados de serem responsabilizados por crimes que eram sua obrigação impedir, ou ao menos punir os infratores, quando não eram os governos os próprios acusados. Com efeito, o fator universalista dos direitos humanos e a sua possível sobreposição ao direito estatal, e o uso das campanhas internacionais por direitos humanos como forma de pressionar governos ditatoriais, foram ponto central nos embates havidos entre, por um lado os Estados-nações atingidos (Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e outros), os organismos multilaterais de direitos humanos e as ONGs.

Por outro lado, os ativistas de direitos humanos, por mais solidários que pudessem ser, nunca deixaram de ter suas orientações e preferências políticas, e teriam estrategicamente instrumentalizado os direitos humanos quando melhor cabia à situação. Neste ínterim, marxistas atuaram lado a lado com organizações voltadas para os direitos humanos, ou com finalidades humanitárias. Isso servia como argumento suficiente para as ditaduras militares tentarem desqualificar os denunciantes, e furtarem-se de discutir o mérito das denúncias.

À medida em que as ações da militância armada perderam as batalhas com as ditaduras da região, a esquerda latino-americana se voltou para as demandas por direitos humanos, menos revolucionárias[483]. Essa situação fica evidente na articulação dos

[481] KELLY, op. cit., p.30.
[482] Ibidem.
[483] MOYN, op. cit., p.142.

movimentos de familiares, como a argentina *Asociación Madres de la Plaza de Mayo*, que na busca pelos desaparecidos políticos acabaram se convertendo em símbolos da luta pela redemocratização no país. Ainda cabe assinalar que Patrick Kelly, em seu importante estudo sobre as redes de promoção internacional de direitos humanos a partir anos 1970, baseado nas campanhas por direitos humanos nos EUA, assim como James Green, coloca os direitos indígenas como marginais ao aspecto da repressão política[484].

Para as preocupações da ditadura brasileira com a sua imagem internacional, a questão da violência política foi um assunto mais candente que as violações de direitos indígenas, especialmente por envolver pessoalmente a atuação das Forças Armadas e policiais. Entretanto, as violações de direitos indígenas e de seus apoiadores não estava desvinculada da violência de Estado e do caráter autoritário do regime político, apesar de seguir existindo após a redemocratização. Ao analisar as campanhas por direitos indígenas em toda a sua completude espacial e temporal, é possível perceber nesta pesquisa que elas tiveram sua importância própria, suas dinâmicas internas e seu impacto político, reconhecido pelos esforços empreendidos pela própria ditadura militar em reagir a essas denúncias. Nesse sentido, expandimos a visão de que era um assunto anexo, mas importante, expressa por James Green, e Patrick Kelly, em seus estudos que aprofundam as análises da articulação da oposição à ditadura militar brasileira nos EUA.

Afinal, divulgaram-se os crimes contra indígenas com o intuito de ser mais uma forma de atingir a imagem brasileira, ou de fato havia uma intenção de harmonizar demandas e atos dos movimentos políticos ligados à questão indígena e à esquerda organizada no Brasil? Concluo que de fato houve um cálculo político ao aliar denúncias sobre diferentes tópicos, entretanto isso não significa que a questão indígena tenha sido usada como mero chamariz. O uso instrumentalizado desse assunto pela esquerda política não anula o fato de que a antiga relação entre Estado-nação e povos indígenas gerava consequências desairosas para esses últimos, e que as denúncias internacionais dos resultados desses confrontos tinham as suas próprias dinâmicas históricas. Sobretudo, não impedia que existisse uma preocupação genuína com a realidade indígena, pois ainda que não estivesse baseada explicitamente no multiculturalismo, estava diretamente vinculada à defesa dos direitos humanos.

Cabe ainda assinalar que durante os anos de existência da FBI o movimento social indígena enquanto tal se encontrava em fase embrionária. As reuniões de lideranças

[484] KELLY, op. cit., pp.27, 75 e 189.

começaram a ocorrer no Brasil no início dos anos 1970, com o apoio logístico do CIMI, e essa situação ganharia novos rumos a partir e 1978. Nesse ano, além do processo de abertura política já ter propiciado novos espaços de luta e reivindicação em solo nacional, a proposta do Ministro do Interior Rangel Reis de emancipar os povos indígenas fomentou o apoio de setores da esquerda brasileira organizada ao movimento indígena. É na virada para os anos 1980 que o movimento indígena ganharia projeção nacional e internacional, com lideranças autóctones tomando a dianteira como porta-vozes de suas comunidades.

Havia uma contraposição ao desenvolvimento econômico capitalista presente tanto na argumentação ideológica da esquerda brasileira, quanto na defesa das terras e direitos indígenas. Entretanto, é evidente que ambas as críticas pressupunham polaridades com diferentes parâmetros de oposição. No caso do contraste entre grupos étnicos indígenas e o sistema capitalista, há uma divisão epistemológica acerca de como se relacionar com o meio ambiente que nos rodeia, da interconexão entre características culturais e o espaço físico em que são produzidas e da territorialidade de suas identidades étnicas. Isso faz com que haja uma contraposição entre os territórios histórico-culturais indígenas e a forma como o sistema capitalista pensa, projeta e explora os espaços naturais. Em resumo, uma dicotomia entre natureza e lucro.

Em se tratando de movimento político, Alison Brysk aponta que as tentativas de organizações indígenas em se articularem com movimentos de esquerda, como com os movimentos de trabalhadores e camponeses no Peru, Equador e Bolívia, não geraram os resultados almejados. Essa experiência de movimentos étnicos de camponeses[485], isto é, de indígenas trabalhadores do campo organizados em sindicatos, não esteve presente na realidade brasileira, fator que não impossibilitou a articulação entre indígenas em solo nacional, tampouco a interação com os apoiadores internacionais. Entretanto, tal situação criou um certo distanciamento entre os movimentos de esquerda no Brasil e o movimento indígena em particular que só seria paulatinamente superado a partir de 1978.

Porém, para os órgãos estatais estudados nesta tese, o que significou essa aproximação da esquerda política brasileira, organizada e militante no exílio, com as campanhas internacionais por direitos indígenas? A articulação entre os organizadores do Tribunal Bertrand Russell, da Anistia Internacional e da Frente Brasileira de Informações foi interpretada, ao longo da década de 1970 como uma aliança de opositores que atuavam na frente psicológica da guerra informacional. O fato de denúncias de crimes contra

[485] *Ethnicized peasant movements*, de acordo com Alison Brysk (op. cit., pp.67-71).

opositores políticos, e contra indígenas, serem proferidas nos mesmos fóruns, e pelos mesmos sujeitos – pela oposição política – intensificou a leitura de que a questão indígena poderia se transformar num problema de segurança nacional, caso danificasse a imagem do Brasil no exterior, ou caso contribuísse para a corrosão do apoio civil ao regime militar. Por consequência, a atuação dessas três organizações tornou-se um exemplo conveniente para reforçar o discurso oficial de que estavam diante de uma campanha difamatória movida pelo "Movimento Comunista Internacional", que supostamente havia instrumentalizado as denúncias de violações de direitos indígenas no âmbito de sua guerra psicológica adversa.

Conclusão do capítulo

A resposta do Estado brasileiro à atuação das organizações aqui citadas ocorreu de forma articulada entre o núcleo decisório central da ditadura brasileira (CSN e Presidência da República), o SNI, os órgãos militares de segurança e informações, bem como a estrutura do Itamaraty. O Centro de Informações do Exterior, por exemplo, apontado pela CNV como o órgão responsável por reprimir brasileiros exilados em diferentes contextos, manteve intensa vigilância aos membros da FBI. Fica evidente que houve não só o monitoramento, mas também a repressão contra os exilados brasileiros que se envolveram nas campanhas informacionais no exterior, pontualmente referente ao desmantelamento da rede exilados instalada no Chile até 1973, fato que foi replicado pelas ditaduras argentinas e uruguaias nos anos seguintes.

Já os serviços diplomáticos atuaram no sentido de manter a imagem positiva do Brasil no exterior, à despeito da gravidade das acusações envolvendo a violência de Estado. Também atuaram através de suas atribuições recorrentes de política externa e bilateral, como os protestos junto aos governos chileno e argelino por darem guarida aos responsáveis pelas publicações no exílio. A estrutura do Itamaraty esteve à serviço da legitimação discursiva dos projetos de desenvolvimento econômico do período militar[486] e das premissas do indigenismo oficial, defendendo as políticas econômicas e buscando justificar as medidas autoritárias contra a oposição interna e externa.

Mais do que reconhecer que a questão indígena e do terrorismo de Estado coabitavam as denúncias realizadas no exterior, é mister assinalar que as vítimas de

[486] VIZENTINI, op. cit., p.198.

ambos os casos compartilhavam um mesmo agressor. Eles eram atingidos pelo mesmo aspecto autoritário e normativo que o Estado-nação impõe a grupos (a extratos de população) dissidentes por motivos diversos, mais além de períodos ditatoriais. Para lidar com essa dissidência étnico-cultural que eram os povos originários, o Estado brasileiro erigiu instituições e legislações indigenistas pautadas no racismo de Estado, e marcadas durante todo o século XX por um viés autoritário, impositivo, expresso através do poder tutelar-opressor, amparado pelos conceitos de integração e assimilação. A excepcionalidade da lei a que estão expostos os grupos étnicos, "desajustados" à identidade nacional e ao ordenamento jurídico monista[487], é também produto do biopoder do Estado-nação moderno, que busca normatizar seus cidadãos dentro de parâmetros controláveis, previsíveis.

Em meados dos anos 1980, o antropólogo David Maybury-Lewis, ao tratar do indigenismo integracionista e assimilacionista, afirmou que se mostravam autoritárias quaisquer tentativas de "erradicar formas sociais que parecem responder a necessidades humanas básicas", sobretudo "contra o desejo daqueles que as vivem"[488]. No mesmo sentido, Poliene Bicalho[489] aponta que a própria imposição do projeto indigenista por parte da república brasileira estava baseada em um projeto autoritário para com os indígenas, mesmo em períodos de democracia eleitoral. Deste modo, cabe apontar que a relação entre Estado e povos originários está eivada de relações desiguais de poder baseadas nas diferenças étnicas e culturais, tributárias de um Colonialidade ainda persistente em períodos pós-colonização. Ao mesmo tempo, está sempre baseada na imposição autoritária de um ideal de sociedade exógeno que não permite a coexistência da diversidade das experiências humanas numa mesma comunidade política.

Dessa maneira, a defesa da imagem e legitimidade dos governos militares frente às denúncias de crimes contra indígenas levou a burocracia brasileira a praticar também a defesa do modelo indigenista em voga. Ou melhor, a mobilizar qualquer seção do aparato estatal que fosse necessária para perpetuar essa relação pautada na colonialidade do poder. Trata-se, sobretudo, de defender em âmbito internacional as medidas excepcionais tomadas frente a grupos étnicos minoritários no país, bem como da busca por legitimar um projeto de nação pautado no desenvolvimento nacional e na inserção de terras e povos

[487] PORTELA, Alessandra Matos. Monismo Jurídico: Entrave Estatal à Efetivação dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas. *Revista Direito e Justiça*: Reflexões Sociojurídicas Santo Ângelo/RS: v.18, nº 32, p. 15-36, set./dez. 2018.
[488] MAYBURY LEWIS, op. cit., p.114.
[489] BICALHO, op. cit.

indígenas em seu bojo. Projeto que levaria intencionalmente, como admitia o Ministro Gibson Barboza, impactos aos modos de ser tradicionais daqueles povos, a transformações em suas identidades étnicas. Acobertado pelo discurso humanista de levar o progresso material a esses povos pairava, de fato, o espraiamento do poder tutelar-opressor e a hegemonia do Estado-nação dentro do seu território nacional.

4. Clérigos e organizações religiosas

Neste capítulo entramos na seara de outras grandes problemáticas envolvendo a história brasileira: a relação da Igreja com os povos indígenas no Brasil; e a relação da Igreja com o Estado-nação. Ambas envolvem processos históricos mais amplos do que os pontos nodais de cruzamentos entre elas, e que ao mesmo tempo desbordam em muito o monitoramento às campanhas internacionais de denúncias de crimes seja contra padres, seja contra povos indígenas. Faço esse adendo porque não adentraremos profundamente na história da Igreja no Brasil, além das considerações necessárias para podermos tratar do monitoramento e repressão ao envolvimento de clérigos nas campanhas internacionais por direitos indígenas, seja como denunciantes, seja como vítimas dos atos denunciados.

As questões historiográficas que envolvem as relações entre sujeitos e entidades religiosas (principalmente católicas) e o Estado-nação brasileiro, durante a ditadura militar, já encetaram extenso debate. Um dos principais pontos de reflexão é como analisar a atuação desses clérigos, seja a partir das dualidades apoio/concessão *versus* denúncia/oposição em relação ao regime militar, seja a partir da noção de zona cinzenta que marca a história em geral e dilui essas dualidades. Tudo isso a partir de fontes históricas que remetem aos discursos, às ações e às reações de ambos os lados, ao longo dos anos.

O fato é que não podemos tratar nem a Igreja, nem os militares, como blocos homogêneos. No contexto do golpe de Estado em 1964, houve setores da Igreja que apoiaram a iniciativa dos militares, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) publicou uma nota favorável ao *putsch*, e católicos leigos se organizaram enquanto um movimento civil e compuseram as Marchas da Família Com Deus pela Liberdade. Entretanto, esse apoio foi paulatinamente diminuindo, à medida que os acontecimentos escalavam em proporção e intensidade, a partir de ações repressivas do Estado que atingiam participantes de ordens ou juventudes religiosas, além do clero secular; bem como da sociedade civil, que passou a se organizar na oposição com mais afinco, inclusive através de ações armadas, o que retroalimentava a repressão estatal.

A oposição que se formou e que denunciava as medidas autoritárias do Estado não era generalizada dentro das hostes católicas. Um setor específico da Igreja católica, que ficou conhecido como clero progressista, foi um bastião importante na defesa dos direitos humanos durante o período de autoritarismo, e participou ativamente dos processos históricos em análise. Esse setor da Igreja foi numericamente minoritário na América

Latina, mas os seus atos geraram impactos significativos, sobretudo no contexto brasileiro[490]. Portanto, nos focaremos em casos paradigmáticos, considerando que não podemos homogeneizar a atuação da Igreja no Brasil a partir da atuação desses sujeitos, já que seu caráter combativo não era compartilhado pela maioria dos membros do clero no país e, logo, o monitoramento e a repressão do Estado os atingiam de forma particular. É sobre o monitoramento à nível internacional – e suas conexões à nível nacional – desse último grupo que nos focamos neste capítulo, com ênfase nas campanhas de denúncias envolvendo violações de direitos indígenas no Brasil.

Principalmente a partir de 1968, quando a questão indígena se tornou tema de denúncias e campanhas no exterior, ela era pautada lado a lado com as denúncias de terrorismo de Estado praticado contra organizações (e seus integrantes) de esquerda e membros da Igreja. O setor clerical foi um dos maiores envolvidos no esforço de denunciar as situações vividas pelos povos indígenas no Brasil diante dos projetos de desenvolvimento nacional, e nessa atuação aliou-se com outros setores da sociedade civil organizada. De tal modo que se tornaram alvos recorrentes dos órgãos de segurança e informações também no contexto de monitoramento às campanhas de denúncias internacionais, pois estariam fazendo propaganda política contra o regime militar, com o agravante de estarem acobertados por pertencerem a organizações religiosas. Na visão da ditadura militar, o fato de a Igreja ser considerada um alvo preferencial de infiltração do marxismo e do comunismo, fez com que a sua participação nas campanhas internacionais agregasse mais suspeitas sobre o que denominavam de "campanhas difamatórias", efeito similar ao ocorrido com a participação da oposição de esquerda declarada.

Para os órgãos de informações, a Igreja era responsável por usar sua capilaridade internacional para transmitir notícias e fatos a serem usados contra a imagem do Brasil no exterior. De tal modo que seriam, em seu modo de ver, fontes privilegiadas de informações nacionais que alimentavam uma campanha planejada a partir de estratégias revolucionárias de guerra psicológica adversa, apoiadas por agentes externos. Sendo assim, o monitoramento dos clérigos atuantes no Brasil se estendia além-fronteiras, principalmente quando se tratava de personalidades de renome. Eles não podiam ser proibidos de sair do país, mas é comum encontrar, nos documentos dos órgãos de segurança e informações, exigências ou sugestões para impossibilitar a saída de determinados sujeitos, ou que se fizesse revista cuidadosa em suas bagagens, na busca de

[490] LÖWY, Michael. *Guerra de dioses*. Religión y política en América Latina. México, D.F.: Siglo XXI, 1999, p.56-60.

escritos e informações que seriam usadas no exterior como denúncias[491]. Na via inversa, há documentos que comprovam a insatisfação de órgãos de informações com a entrada de clérigos estrangeiros no Brasil. Ademais, havia um esforço dos órgãos de Estado para traçar os contatos e os apoiadores estrangeiros da causa indígena brasileira, neste caso, aqueles que apoiavam financeiramente as atividades missionárias, e os que serviam como canal de difusão de denúncias no exterior.

Em concomitância aos acontecimentos, a DSI/MRE cumpria sua função burocrática de intermediação de informações e assessoramento ao Ministro. Considerando que esses clérigos eram monitorados e reprimidos também em solo nacional, há sobre eles vasta produção de informações e documentação policial ou judicial, encontradas em fundos documentais de outros órgãos, como do CISA, da DSI/MJ e do SNI, assim como de delegacias de polícia estaduais. Muitos desses documentos foram enviados ao MRE como subsídios informacionais para campanhas de contrainformação no exterior, e estão no arquivo da sua DSI. No sentido oposto desse fluxo, era importante para os órgãos de informações e de segurança, que atuavam em solo nacional, estarem cientes das repercussões de suas próprias ações no exterior. Ademais, dentro dos trâmites consulares de requerimentos de documentação, passaporte e vistos, a busca de informações sobre clérigos brasileiros que viajam ao exterior, ou sobre estrangeiros que viriam ao Brasil, gerou um considerável fluxo de informações do MRE, via DSI, para outros órgãos da trama administrativa e repressiva.

Elementos históricos da relação entre Igreja e povos indígenas

No contexto analisado nesta pesquisa, algumas particularidades contextuais foram adicionadas nessa longa relação entre povos indígenas e religiosos, e entre Igreja e Estado, materializadas nas atividades missionárias. Historicamente, as missões religiosas estiveram na linha de frente do contato com povos indígenas durante o período colonial e imperial, com exceção do período compreendido entre as reformas pombalinas (1750 a 1777) e o Regulamento das Missões de 1845. Durante o século XX, da mesma forma, havia uma miríade de missões religiosas funcionando junto a grupos indígenas com o aval do Estado, muitas sem apoio material ou logístico. Isso acontecia apesar dos ideais positivistas, que influenciaram não só no advento do SPI e do indigenismo oficial, mas

[491] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal. *Informe nº 86*, de 09/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105, p.29.

também na laicização do Estado, promovida a partir da Constituição Republicana de 1891[492]. As atividades missionárias junto aos povos indígenas no Brasil sempre estiveram a cargo de congregações ou ordens religiosas, fato de longa duração que continuou até o período histórico que analisamos nesta tese.

De fato, durante a história do Brasil republicano, o indigenismo estatal oficial delegou a responsabilidade sobre algumas áreas habitadas por indígenas para missões religiosas. Algumas delas foram cenários de casos que depois seriam denunciados no exterior, como: as missões salesianas, fundadas junto aos grupos étnicos Bororo e Xavante, no cerrado mato-grossense, desde o século XIX; o outrora território federal do Rio Branco, e depois Roraima, onde a presença do Estado era ínfima, e onde o trabalho missionário dos beneditinos junto aos indígenas se iniciara em 1909; e do Alto Rio Negro, região isolada ao norte do Estado do Amazonas e fronteiriça à Colômbia[493]. Também havia dezenas missões religiosas protestantes que atuaram por todo o território nacional[494], com destaque para o Instituto Linguístico de Verão (ILV)[495], de origem estadunidense e que atuava junto a povos indígenas de diversos países das Américas, como México, Peru, Bolívia e Colômbia[496].

Tais organizações religiosas realizavam atividades de assistência social, de conversão religiosa e algumas produziam estudos antropológicos, pedagógicos e linguísticos. Objetivavam a assimilação dos indígenas aos parâmetros ocidentais de sociedade, através da conquista espiritual, do ensino de português e espanhol, e da transformação da cultura material e de práticas culturais. Eram consideradas reforços na tarefa, também empreendida pelos Estados-nação, de colocar em prática o modelo de indigenismo assimilacionista. Muitas dessas missões possuíam propriedades junto às terras indígenas, e algumas chegaram a comprar terrenos para que os indígenas pudessem habitá-los. Porém, não tiveram uma atuação militante seja nas denúncias de violações de

[492] FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Indigenismo e antropologia*. O Conselho Nacional de Proteção aos Índios na gestão Rondon (1939-1955). Rio de Janeiro: Dissertação (mestrado) em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, 1990, capítulo 4.
[493] RIBEIRO, 2017, op. cit., pp.36, 53, 64, 92, 117, 169 e 314.
[494] Como: Missão Novas Tribos no Brasil, Instituto Linguístico de Verão, Missão Cristã Evangélica do Brasil, Batista *Mid Missions*, Missão Menonita, Missão Batista Conservadora do Brasil e Missão Evangélica da Amazônia.
[495] Essa instituição esteve envolvida com a formação do campo indigenista estatal no México, a partir de onde se disseminou para o resto da América Latina. Seu website: https://www.sil.org/.
[496] FÁBREGAS PUIG, op. cit.; BARROS, Maria Cândida D. M. A missão Summer Institute of Linguistics e o indigenismo latino-americano: história de uma aliança (décadas de 1930 a 1970). *Revista de antropologia*, São Paulo, USP, 2004, v.47 nº 1. Para a história completa do ILV, cf.: STOLL, David. *Pescadores de Hombres o Fundadores de Imperio*? Quito, Lima, Bogotá: DESCO, AIDESEP, CINEP, Cultural Survival, Ediciones Abya-yala, 1985.

direitos indígenas, seja no apoio de suas reivindicações junto às esferas do poder político e econômico[497]. Essa característica as diferia do novo paradigma de missionário presente na atuação do Conselho Indigenista Missionário. Formado em 1972, esse organismo atuava não só na linha de frente da prática missionária junto aos indígenas, mas também na interface da problemática envolvendo a questão indígena e o indigenismo brasileiro estatal, e na interação com a sociedade civil como um todo.

A história desse novo paradigma missionário remete ao contexto das novas direções tomadas por setores da Igreja Católica na América Latina durante os anos 1960. Isso ocorreu a partir de acontecimentos como o II Concílio do Vaticano (1962-1965); a II Conferência do Conselho Episcopal Latino-americano (CELAM) em Medellin (1968); e o desenvolvimento do cristianismo libertador, que culminou na produção do *corpus* textual teórico que ficou conhecido como a Teologia da libertação.

Segundo o teólogo Paulo Suess[498], dentro desses novos conceitos, a questão indígena e a atividade missionária se reconfiguraram de forma particular. Como resultado da colonização e da continuidade da Colonialidade do poder no pós-independência, os povos indígenas na América Latina compunham (e compõem) em sua maioria as classes desfavorecidas economicamente, e eram a maioria populacional do campesinato de países como Chile, Bolívia, Peru, Equador e Colômbia. Eles eram, portanto, um dos setores que mais se adequavam ao novo foco de atuação de uma Igreja que buscava dirimir mazelas sociais e promover a justiça social.

Diante da guinada a favor dos oprimidos, e diferentemente das missões religiosas mencionadas anteriormente, o clero progressista e o CIMI passaram a dar mais atenção à situação material de comunidades indígenas. Sob essa ótica, a conversão espiritual ao cristianismo se tornou um objetivo a ser alcançado num segundo momento, como uma possível consequência do apoio às demandas sociais dos povos indígenas assistidos. O fato de as missões religiosas terem atuado historicamente como um braço do integracionismo assimilacionista foi criticado na já mencionada Declaração de Barbados e, como veremos, em publicações do CIMI. Com o tempo, uma ala do clero progressista direcionou esforços para a questão indígena, principalmente a garantia dos seus territórios, a denúncia de violações de direitos humanos e o incentivo ao movimento

[497] Em 1979 a FUNAI expediu uma lista em que constavam 51 missões diferentes atuando junto a indígenas no Brasil, dentre as quais apenas oito tinham convênio com o órgão indigenista. (MINISTÉRIO DO INTERIOR. Fundação Nacional do Índio (Gabinete da Presidência). *Ofício nº 328*, de 25/10/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.30.)
[498] SUESS, op. cit., p.11.

indígena brasileiro. Afinal, como recorda o sociólogo Michael Löwy, se por um lado a preocupação com os menos favorecidos é uma característica central no discurso bíblico e fundacional no cristianismo, e não foi uma invenção da década de 1960, por outro, a ruptura gerada pelo cristianismo libertador foi considerar esses sujeitos não somente como passíveis de caridade, mas como agentes de sua própria emancipação[499].

Ainda segundo Michael Löwy, que analisa o contexto latino-americano como um todo orgânico, as transformações no catolicismo que culminaram no cristianismo libertador começaram nos anos 1950 e 1960, abarcando setores diferentes da Igreja, movimentos laicos, e outras organizações populares voltadas para setores específicos da sociedade civil, como universitários, camponeses e operários. Isto é, havia transformações fora da Igreja que a influenciaram, combinadas com outras que ocorriam internamente, como o desenvolvimento de novas correntes teológicas voltadas para o cristianismo social.

Desse modo, Löwy considera que não houve uma mudança de cima para baixo, nem uma imposição dos debaixo para cima, mas da periferia da prática religiosa cotidiana para o centro institucional da Igreja. No caso brasileiro, havia nos anos 1960 um forte trabalho de base das juventudes católicas leigas e da Ação Popular[500] junto a movimentos sociais e políticos, em ambientes rurais e urbanos, e esses agrupamentos de setores progressistas da sociedade brasileira foram os primeiros alvos do regime militar no meio religioso, logo após o golpe de 1964. No mesmo sentido apontado pelo autor, "da periferia para o centro", ressalta-se a influência, na década seguinte, que os antropólogos críticos do Grupos de Barbados tiveram na conformação do CIMI e em outras iniciativas similares, como o Projeto Marandú no Paraguai.

De acordo com o cientista político Scott Mainwaring, coexistiram tanto os movimentos de interação entre agentes pastorais e movimentos de base, quanto uma

[499] LÖWY, op. cit., p.98.

[500] A Ação Católica Brasileira foi criada nos anos 1930 com foco na restauração da cristandade (da Era cristã), ameaçada por ideologias e filosofias que laicizaram e secularizam a política e a sociedade, como o Iluminismo, o liberalismo e o comunismo. Dela surgiu o sistema de juventudes católicas, como a Juventude Universitária Católica (JUC), e a Juventude Operária Católica (JOC). A Ação Popular, por sua vez, foi uma coalização de organizações políticas da esquerda cristã brasileira, criada em 1962 a partir da congregação de entidades como a Ação Católica Brasileira, a JUC e o protestante Movimento Estudantil Cristão. Para os órgãos de informações e segurança, as organizações de juventudes cristãs se enquadravam na categoria de frentes de esquerda, que supostamente serviam ao que denominavam "Movimento Comunista Internacional", protegidas por uma fachada de movimento religioso. Elas tinham representações em vários países e compunham uma rede de conexões entre católicos e protestantes de diversas nacionalidades, colaborando para a capilaridade mundial da Igreja.

ênfase no controle sobre esses grupos, em particular por parte das autoridades eclesiais[501]. Era a relação entre hierarquia e movimentos de base no Brasil que tornava a atuação da Igreja Católica tão dinâmica durante os anos 1970. Essa relação tão próxima de ocupantes de altos cargos eclesiásticos com movimentos contestatórios ou de reivindicações sociais vai ser uma característica também do missionarismo católico. A partir disso, as ações repressivas do Estado viriam a atingir diversos níveis da hierarquia da Igreja, entre padres, bispos e o CIMI.

4.1 Monitoramento a bispos brasileiros

Neste subcapítulo discorremos sobre a vigilância a dois bispos brasileiros que estiveram na linha de frente das campanhas nacionais e internacionais por direitos humanos. Tratamos de entender quais acontecimentos e percepções ideológicas influíam na leitura que os órgãos de informações tinham a respeito do tema, principalmente na medida em que esses bispos se articulavam internacionalmente com vistas a dar tração e respaldo às suas denúncias. Ademais da leitura da situação, discorremos sobre práticas e discursos levados à cabo pelos órgãos envolvidos na força-tarefa encarregada de monitorar e reprimir as denúncias internacionais.

Dom Hélder Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, era proeminente na vida pública brasileira quando ocorreu o golpe de 1964. Sua pregação estava voltada para a "opção aos pobres", foi um denunciador dos crimes de Estado, e protegeu a vida de muitos opositores da ditadura resguardando-os de prisões ou buscando nelas seus paradeiros. Também foi um dos idealizadores da CNBB, das Comunidade Eclesiais de Base (CEB) e do Conselho Episcopal Latino-americano. Ao tornar-se um dos principais nomes dentro do chamado clero progressista, configurou-se como um dos alvos centrais dos militares, que o consideravam extremista e subversivo, e ainda mais perigoso por atrair os holofotes da mídia nacional e internacional[502]. Para os militares linha-dura e que compunham os órgãos de segurança e informações, Dom Hélder havia ultrapassado os limites das atividades eclesiásticas e enveredado para o caminho da atividade política, através da pregação e da conscientização das massas.

[501] MAINWARING, Scott. Grass-roots catholic groups and politics in Brazil. In: MAINWARING, Scott; WILDE, Alexander (eds.) *The progressive Church in Latin America.* Notre Dame, Indiana: University of Notre Dame Press, 1989, p.155.
[502] LÖWY, op. cit., p.113.

Dom Hélder Câmara era uma personalidade carismática, dispunha de grande capital político e mantinha boas relações com o General Antônio Carlos Muricy[503], um dos poucos militares que ainda defendiam o diálogo com a CNBB através da Comissão Bipartite. Ele se valia desse seu prestígio e de sua agenda internacional para denunciar no exterior o que a censura não permitia que divulgasse no Brasil, já que estava proibida a veiculação de quaisquer de suas declarações, e censuradas quaisquer menções ao seu nome nos meios de comunicação. Destarte, entre 1964 e 1970, Dom Hélder já havia realizado 44 discursos no exterior, quatro a menos do total em solo nacional[504]. Considerado por alguns o maior crítico do regime no exterior, envolveu-se diretamente em denunciar o terrorismo de Estado, como os casos de tortura, desaparecimento e mortes de opositores do regime, inclusive de clérigos, além de realizar sermões em que tratava da desigualdade econômica e das mazelas produzidas pelo sistema capitalista no Brasil. Em 1969, o padre Henrique Pereira Neto, que era seu assistente, foi assassinado por um grupo paramilitar anticomunista em Recife, acontecimento cujas repercussões foram alvo de silenciamentos pela ditadura militar, mas que fez parte das denúncias internacionais.

Um dos momentos de auge do reconhecimento internacional a Dom Hélder foram as campanhas em torno das sucessivas indicações de seu nome para o Prêmio Nobel da Paz, entre 1970 e 1973. Essa iniciativa foi vista pelos órgãos de informações como uma suposta ação direta para atingir a "imagem da pátria", através de atividades que também visariam a promoção pessoal do Bispo[505]. Ele não ganhou a condecoração, muito pela atuação diplomática brasileira de dissuasão política e de difamação de sua figura, mas isso não impediu de tornar seu nome ainda mais conhecido no mundo[506].

O historiador Kenneth Serbin traz alguns exemplos de como foi a reação e as tentativas de contenção da atuação de Dom Helder, principalmente através das relações entre Vaticano e Brasil. Diplomaticamente, a Santa Sé andava na zona cinzenta durante a vigência da ditadura militar brasileira, tomando decisões que diante de uma análise superficial seriam consideradas contraditórias. Por exemplo, em 1970 o Papa Paulo VI

[503] Até que os dois romperam relações no fim dos anos 1960. Nos anos 1930, Hélder Câmara participava do movimento Integralista, e mantinha contatos com políticos e militares de direita, dentre eles o General Muricy. (SERBIN, Kenneth P. *Diálogos na sombra.* Bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p.67).
[504] MORAES, Márcio. A quem falou Dom Helder Câmara? Um mapeamento das palestras e público do Arcebispo de Olinda e Recife entre 1964 e 1970. *Paralellus*, Recife, v.14, nº 35, jul./dez. 2023, p.599-617.
[505] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1215/S-102-A3-CIE*, de 10/05/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.709, pp.6-10.
[506] GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. As ilusões armadas. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.295.

fez um pronunciamento em que abordava as denúncias de torturas e maus-tratos de presos políticos, sem mencionar diretamente o Brasil, e ao mesmo tempo criticava a violência das guerrilhas. À época esse fato se constituiu num claro aceno àqueles que denunciavam os crimes de Estado no Brasil.

No mesmo ano, em contrapartida, a Santa Sé tentou frear os ímpetos de Dom Hélder Câmara em suas denúncias, quando o obrigou a submeter previamente os textos de seus discursos aos Núncios Apostólicos das regiões em que conferenciaria[507]. Tal como afirma Kenneth Serbin, "Paulo VI e o Vaticano temperavam suas críticas ao regime brasileiro com palavras de elogio e discrição, e distanciando-se da esquerda revolucionária"[508]. Entretanto, a autonomia que os Bispos tinham em relação ao Papa impedia que houvesse uma cadeia de ordens obrigatórias a serem cumpridas, o que muitas vezes frustrava os militares, que esperavam da Igreja Católica algo como o que ocorria com a hierarquia militar e os seus escalões de comando.

Dom Hélder não trabalhava diretamente com comunidades indígenas, nem participou das atividades do CIMI. Seus discursos em prol dos oprimidos abarcavam os indígenas de modo indireto, como vítimas do desenvolvimento desigual brasileiro, ou a partir de casos pontuais. De tal modo que, se por um lado a questão indígena não era um tema central em seus discursos, por outro o Bispo não deixou de ser um ator importante nas denúncias de violações de direitos indígenas, principalmente devido à repercussão midiática de seus atos e pela rede de denúncias contra a ditadura militar que ele ajudou a formar no exterior. Bispos e padres que não trabalhavam diretamente com povos indígenas também faziam coro na defesa de seus direitos, e a proeminência de Dom Hélder Câmara torna-o imprescindível para a compreensão dos fenômenos históricos analisados nesta tese.

Ademais, as denúncias de violações de direitos humanos no Brasil era um grande tópico no qual se inseriam tanto a questão indígena, quanto o terrorismo de Estado, fazendo parte de um mesmo processo histórico. É deste modo Dom Hélder Câmara se insere em nossa análise, pois suas palavras e atos se somavam ao coro daqueles que denunciavam. E, principalmente para os órgãos de informações, ele seria uma ligação importante entre o setor clerical brasileiro e a oposição declarada à ditadura, articulador de campanhas internacionais. O Bispo tinha como interlocutores o mesmo público

[507] MORAES, op. cit.
[508] SERBIN, op. cit., pp.169-171.

católico que era informado tanto sobre as violações de direitos humanos nas prisões brasileiras, quanto sobre as violações de direitos de povos indígenas.

Um fato determinante ocorreu, no final de 1972, para a história das relações entre a Igreja Católica no Brasil e as organizações de esquerda, e que influiu diretamente na reação contra as denúncias internacionais aqui analisadas, sejam ou não sobre crimes contra indígenas. O Jornal do Brasil publicou uma reportagem com o "Agente Carlos", codinome de Adauto Alves dos Santos, quem abandonara sua militância junto ao PCB, entregara-se à polícia, para a qual prestara depoimentos, e expusera um pouco do que sabia através da imprensa. Ele trabalhava diretamente com Luís Carlos Prestes no Comitê Central do Partido, e participava da Seção de Relações Exteriores.

Um trecho do depoimento prestado por Adauto aos órgãos de informações consta no Sumário Informativo sobre o Comunismo Internacional do SNI, enviado a várias repartições públicas brasileiras e no exterior, bem como em um informe do CIE[509]. Consta que uma versão adaptada dessa mesma publicação era remetida em duas vias ao Núncio Apostólico no Brasil, uma delas provavelmente redirecionada ao Vaticano. Ou seja, esse documento circulou reiteradamente pela malha da comunidade de informações, e tornou-se uma pedra de toque para justificar a análise de que a Igreja Católica no Brasil era utilizada como uma organização de frente para realizar denúncias no exterior em uma concertada ação psicológica adversa. Nas palavras de Adauto:

> a Igreja, foi e continua sendo utilizada como fonte principal para a deformação da imagem do Governo brasileiro no exterior. Quer dizer, é através dos meios diplomáticos utilizados pela Igreja, através de emissários de dentro da Igreja, que o Partido se utiliza para a campanha difamatória contra o Brasil, contra os militares, contra o governo[510].

Ainda segundo Adauto Alves, o PCB atuava de forma sistemática para infiltrar-se na Igreja Católica, e para isso contava com o apoio do clero progressista. Nessa tarefa, Dom Helder foi citado como alguém útil ao PCB, independentemente de ser comunista ou não[511], pois era prolífico na realização de campanhas contra os governos militares brasileiros no exterior. Também apontava para a trama de informações concebida pela

[509] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 2961S/102-S3-CIE,* de 27/12/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0103, pp.1-5.
[510] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Comunismo internacional – sumário informativo*. Fevereiro a março de 1971. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AVU.002, p.20.
[511] JORNAL DO BRASIL. *Agente do PCB denuncia a subversão no Brasil.* Edição nº 227, de 03/12/1972.

rede de Partidos Comunistas ao redor do mundo, e como esse fluxo de dados passava pelos canais da estrutura institucional da Igreja e pela atuação de alguns de seus membros.

As informações reveladas nesse contexto serviram, para os órgãos de informações da ditadura, como prova da existência de uma campanha midiática insuflada pelo PCB e outros setores da oposição, também composta por setores da sociedade que não eram membros de organizações comunistas, como clérigos, acadêmicos e jornalistas. De fato, a opção do PCB por não aderir à luta armada após o VI Congresso de 1967 gerou um direcionamento para as atividades de conscientização de massa, de trabalhos de base, atuando à nível informacional e ideológico. Portanto, o uso da comunicação se tornou peça-chave na estratégia adotada pelo partido e, com esse propósito, foi criada a Secretaria de Relações Externas do PCB, de modo a melhor sistematizar as campanhas comunicacionais internacionais que já ocorriam há décadas. Nada disso nos faz concluir que todos, nem mesmo a maioria, dos participantes das campanhas internacionais de direitos humanos estivessem sob ordens ou mancomunados com os comunistas. Porém, na ideologia anticomunista que prevalecia nos integrantes dos órgãos de informações, e nos discursos por eles produzidos em seus documentos, havia essa tendência à generalização da oposição política.

O episódio tornou-se controverso na história da ditadura militar brasileira. Em um documento secreto do SNI afirma-se que Adauto prestou informações "a órgão de informação no dia 12 Set 72 [sic]"[512], antes da sua saída oficial do Partido Comunista em novembro[513], o que deixou dúvidas sobre uma possível colaboração com a ditadura militar. Devido a esse fato, torna-se mais difícil tomar por verdade todas as informações que prestou. Por outro lado, sua posição junto ao núcleo central do PCB significava que tinha conhecimento de decisões e ações da cúpula. De todos os modos, seus testemunhos se tornaram argumentos no discurso dos órgãos de informações, e foram usados como provas das ligações entre o PCB e o clero, em especial Dom Hélder Câmara.

Isso posto, todas as viagens internacionais de Dom Hélder Câmara eram objeto de monitoramento por parte dos órgãos de informações e diplomáticos brasileiros. No que

[512] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 0153/16/AC/73*, de 28/02/1973. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.73055619, p.9.

[513] O que dá a entender que estava em colaboração com o Estado antes mesmo de sua desistência. Além do depoimento, cabe destacar que em fevereiro de 1972 o CENIMAR prendeu toda a Seção de Relações Exteriores do PCB, menos Adauto. Os membros do PCB que permaneceram no partido o acusavam de ser um infiltrado da CIA, enquanto os órgãos de segurança e informações do Brasil o acusavam de ser integrante da KGB. Outros ainda o colocam como um agente duplo. Atualmente, a memória histórica em torno dessa personagem segue em disputa, o que demonstra de forma inegável o impacto causado pela sua decisão de se entregar à polícia.

tange a esta pesquisa, destaca-se o acompanhamento, feito pelo CIE, da viagem que realizou em 1973 à Europa para difundir a publicação dos bispos do Nordeste *Eu ouvi os clamores do meu povo*[514]. Nos documentos de informações sobre a sua passagem pela Bélgica e Holanda, consta que se reuniu com organizações religiosas participantes dos protestos contra a realização da feira Brasil *Export* 73. Além disso, o encontro com organizações da esquerda católica europeia chamava a atenção do CIE, pois teria o intuito de dar fôlego ao apoio internacional ao Tribunal Bertrand Russell[515].

Durante a década de 1970, Dom Hélder mantinha atuação junto a instituições católicas de outros países, ou com organizações internacionais religiosas e leigas, bem como dava suporte e angariava apoios à atuação da CNBB em solo nacional. Dentre as ações decorrentes desse processo estava a busca por apoio e a divulgação das denúncias de violações de direitos humanos no exterior, a transferência de recursos materiais e financeiros para o Brasil e o intercâmbio internacional de pessoal. À época, a recepção de clérigos estrangeiros se tornou alvo de intensa preocupação para os sucessivos governos durante a ditadura, por ser considerada um possível foco de infiltração de opositores no país.

Isso ficou evidente em 1975, quando ocorreu em Olinda uma reunião dos membros do Comitê Executivo da Federação Internacional de Movimentos de Adultos Rurais Católicos (FIRMAC), com sede em Bruxelas. A organização da viagem e da reunião, além da recepção aos visitantes, esteve a cargo de Dom Hélder e seus auxiliares. Os estrangeiros fizeram visitas à zona rural de Pernambuco para conhecerem a realidade dos moradores da região, sem o aviso às autoridades, fato considerado nocivo pelos órgãos de segurança. O CISA obteve uma publicação da revista editada pela FIRMAC, e sua análise do panfleto foi enviada à DSI/MRE, devido à participação de estrangeiros, sobre a qual protesta:

> Reunião de estrangeiros que entraram tranquilamente em nosso território para subverterem a ordem e prestarem mais este relevante serviço à causa comunista, com prejuízos significativos à nossa imagem no exterior.

[514] Documento assinado por dezenas de religiosos do Nordeste, tem como foco o alerta sobre as condições de vida local, em especial no campo, e a desigualdade econômica. Também traz denúncias sobre a violência policial, e utiliza a linguagem de defesa dos direitos humanos como forma de sustentar as acusações. Sua publicação foi realizada por uma imprensa da Igreja, que ficou responsável por sua divulgação, posto que sofreu censura no Brasil e não foi reproduzida nos meios de comunicação nacionais.
[515] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1115/73-S-103.2*, de 05/10/1972, op. cit., pp.2-8.

> O levantamento da região, realizado por alienígenas, atenta contra a Segurança Nacional e revela falta de controle na entrada e na ação de estrangeiros quando em nosso território (…)[516].

Nesse e em outros momentos, percebe-se que havia um descontentamento dos órgãos de informações e segurança das Forças Armadas, assim como de setores do governo nacional, sobre as regras para concessão de vistos a estrangeiros, a despeito de toda a burocracia já instalada nesses procedimentos. O documento do excerto citado acima foi enviado ao MRE com uma crítica à atuação desse órgão, que supostamente falhou no controle da entrada de estrangeiros, apesar do tema ter sido tratado em conjunto entre MRE, SNI e as Forças Armadas desde pelo menos 1969.

Os dois últimos documentos analisados, o primeiro do CIE e o segundo do CISA, trazem em seus conteúdos opiniões, julgamentos e leituras de contexto envolvendo os fatos constantes nas informações prestadas. É notável a tentativa de disseminação de um determinado discurso a respeito das campanhas internacionais por direitos humanos, a ser encampado e reproduzido por outros órgãos ministeriais. O Ministério da Justiça também era a favor do maior controle da entrada clérigos estrangeiros no Brasil, e participava desse monitoramento em solo nacional através do DPF e do controle de fronteiras. Em um documento em que analisa toda a situação do clero progressista, datado de 1977, a DSI/MJ afirmava que "baseado no tripé direitos humanos, problemas fundiários e indígenas, tem assim o 'Clero Esquerdista' Católico no BRASIL, através da CNBB, dirigido todas as suas ações contra o Governo e o Regime". E acrescentava:

> Dada a perniciosa e repetida incidência de problemas trazidos com a entrada em nosso país e a atuação subversiva desses alienígenas, o Exmo. Sr. Ministro da Justiça determinou que fosse difundida a presente informação a essa DSI, com vistas a que seja dificultada, o quanto possível, a concessão de ingresso e permanência desses pregadores de teorias socializantes em nosso país[517].

Vê-se no excerto acima a intenção da ditadura brasileira de atuar mais fortemente na prevenção à entrada de possíveis contestadores externos em solo nacional, e que tal posicionamento não era exclusividade da comunidade de informações, sendo

[516] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0093*, de 23/09/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0097, p.101.
[517] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 850/77*, de 08/10/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.109, p.249.

compartilhado com ministérios civis através das trocas de informações e pareceres inclusive através das Divisões de Segurança e Informações. Percebe-se, ademais, que o controle de fato existente, pois muitos padres foram impedidos de entrar ou expulsos do Brasil, não era o suficiente para os anseios de vigilância compartilhados entre os órgãos de segurança e informações. Dom Hélder Câmara, além de divulgar informações sobre a realidade brasileira no exterior, recebia muitos desses clérigos estrangeiros, e por esse motivo também foi combatido pela ditadura militar.

Dom Paulo Evaristo Arns

Outro expoente da ala progressista católica foi Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo da Diocese de São Paulo entre 1970 e 1996, conhecido por sua defesa dos direitos dos presos políticos e por denunciar os casos de torturas, mortes e prisões clandestinas que chegavam ao seu conhecimento. Utilizando-se de autoridade eclesiástica, foi responsável por atos públicos de demonstração de oposição e resistência à ditadura militar, como a missa em homenagem ao falecido estudante de geologia da Universidade de São Paulo (USP) Alexandre Vannucchi Leme, suas declarações e escritos publicados nas mídias (rádio e impressos) de sua arquidiocese, além da articulação e confecção do compêndio de arbitrariedades estatais lançado nos anos 1980, *Brasil: Nunca Mais*.

A escolha por realizar campanhas de denúncias internacionais não foi uma unanimidade entre os principais líderes católicos. Havia basicamente duas linhas de atuação quando se tratava daqueles Bispos que mantinham oposição à ditadura militar: uma de publicização dos acontecimentos considerados crimes de Estado; e a outra de trabalho silencioso e cotidiano, expresso na criação de redes de apoio às vítimas do Estado, e na tentativa de diálogo institucional expresso na Comissão Bipartite[518].

Dom Eugenio Salles, cuja atuação frente à Arquidiocese do Rio de Janeiro foi vital nas redes de solidariedade às vítimas do terrorismo de Estado e a exilados estrangeiros no Brasil nos anos 1970, atuava mais nos bastidores e menos através de declarações públicas no exterior. Para o Arcebispo, havia denúncias no exterior que faltavam com a verdade e geravam uma "deformação da opinião pública" sobre os problemas que de fato existiam na ditadura militar brasileira. De acordo com Kenneth Serbin, Dom Eugênio acreditava que, sobretudo num período ditatorial, era mais importante a manutenção das

[518] SERBIN, op. cit., p.123.

relações tradicionais entre Igreja e Estado, e que eram mais eficientes na resolução de problemas os canais confidenciais de comunicação, e menos os protestos em público. Na sua correspondência com o General Muricy, Dom Eugênio Salles confirma que havia gestado junto à Santa Sé, em viagem, para garantir que a imagem do Brasil não saísse danificada diante das denúncias de torturas. Entretanto, ele alertava ao General que sabia que esses fatos estavam ocorrendo, e que a melhor solução para restabelecer "a verdade" era interromper as torturas e investigar seus responsáveis[519].

Havia, por outro lado, os casos dos Bispos da ala conservadora da Igreja, que não se colocaram contra a ditadura militar, e por isso repudiavam as campanhas internacionais de denúncias. Como Dom Vicente Scherer, Arcebispo de Porto Alegre, que se dizia frontalmente contra o terrorismo de Estado, mas que ao mesmo tempo acreditava que as denúncias internacionais vinham distorcendo e exacerbando a realidade com fins políticos e ideológicos. Ou ainda Dom Agnelo Rossi, que manteve a CNBB fora dessas polêmicas durante o período em que comandou a instituição, entre 1964 e 1971.

No caso de Dom Paulo Evaristo Arns, de acordo com suas próprias palavras, não era seu costume realizar denúncias pessoais no exterior, ao passo que enfatizava sua atuação em solo nacional:

> Aliás, poucas vezes, nunca denunciei nada no estrangeiro. Sempre aqui [no Brasil]. Se eu dizia uma coisa no estrangeiro era só dizer quando perguntavam se aqui tinha tortura, eu dizer tem. Mas nunca disse tem isso, tem aquilo [...], Mas contar torturas lá fora, nunca fiz. E não acho bem direito, porque a gente tem que vencer aqui dentro. Mas o que eu acho muito bom do exterior, isso praticamos sempre, cada vez que uma leva entrava na cadeia, a gente comunicava à BBC e outros órgãos, para noticiar, porque isso protegia o preso. Isso estamos fazendo ainda com a Argentina, para noticiar, porque isto o governo 1ê, as embaixadas mandam e é muito bom. Os governos têm que cuidar da imagem externa. Isto foi sempre muito bom, a ajuda tanto da *Amnesty International*, como da BBC, da *France Press*. Isso estabelecia uma espécie de rede de comunicação imediata, e quando alguém vinha falar comigo, eu dizia, já comunicou? A primeira coisa que a gente pensava era em comunicar [...][520].

A transmissão de informações sobre presos políticos servia como uma forma de protegê-los, e era realizada de forma planejada e consciente, pois havia riscos para os denunciantes que viviam no Brasil. Ademais, devido ao seu trabalho em defesa dos

[519] SERBIN, op. cit., pp.176-186.
[520] HISTÓRIA IMEDIATA. *D. Paulo Evaristo Arns. O Cardeal do povo*. São Paulo: Alfa-ômega, 1979, p.68. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.79002892.

direitos humanos, os atos e declarações de Dom Paulo Arns reverberavam nacional e internacionalmente, ainda que muitas vezes através da retransmissão de notícias de jornais brasileiros. Ao mesmo tempo, realizava o trabalho silencioso de repassar informações sobre o que se passava no Brasil para outras organizações, que faziam o trabalho de divulgação. Ademais, está presente em suas falas um certo comedimento, certa ponderação, que contrastava com a atuação e as declarações mais contundentes de Dom Hélder Câmara. Há, porém, alguns exemplos de denúncias internacionais feitas diretamente através de periódicos estrangeiros, como uma entrevista de Dom Paulo ao jornal italiano *Corriere della Sera*, em dezembro de 1977. O Arcebispo falou sobre seu trabalho de ajuda aos presos políticos e busca por desaparecidos, e na sequência de suas falas foram citados os problemas envolvendo a questão indígena:

> A condição sub-humana dos índios, os quais segundo a lei brasileira, são considerados "menores de idade", e precisam, inclusive para viajar pelo Brasil, de um 'responsável' (*maiorenni*), encarregado da sua tutela. Para defender os índios, a Igreja Católica tem um organismo que frequentemente se opõe à Fundação Nacional do Índio, de emanação governamental, a qual só de palavra se interessa pelos assuntos indígenas. A terra onde, há gerações imemoráveis, vivem os índios é vendida em ritmo crescente às multinacionais[521].

Além da condição de vida dos povos indígenas no Brasil, que era diretamente relacionada nas denúncias nacionais e internacionais com a atuação do indigenismo oficial brasileiro, na mesma reportagem foram citados casos de violência contra missionários que atuavam junto a povos indígenas. Observa-se que a preocupação com a situação dos povos indígenas no Brasil não era exclusiva dos bispos e padres que atuavam em missões diretamente com os ameríndios, na medida em que clérigos como Dom Paulo também adentravam no tema. Os indígenas eram vistos como um dos principais atingidos pelas arbitrariedades e ambiguidades do sistema econômico desenvolvimentista do regime militar, os desvalidos do milagre brasileiro. Também se constata que a questão indígena manteve ao longo dos anos 1970 uma estreita conexão com denúncias de todas as modalidades de crimes de Estado, da tortura à censura, muitas vezes devido à atuação desses dois sacerdotes, além de Dom Pedro Casaldáliga, de quem ainda trataremos.

No mesmo ano de 1977 a revista alemã *Stern*, em abril, publicou uma longa reportagem sobre o Brasil em que cita, dentre outras questões: as perseguições e

[521] MRE. Embaixada junto à Santa Sé. *Informação nº 715*, de 20/12/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.095, pp.3-8 [tradução no original].

violências contra clérigos, como os casos do sequestro de Dom Adriano Hypólito, dos assassinatos dos padres Rodolfo Lunkenbein e João Bosco Penido Burnier; e as perdas de terras dos indígenas para os projetos de desenvolvimento nacional.

Essa reportagem foi coletada e difundida inicialmente pela Superintendência Regional de São Paulo do DPF, provavelmente porque a revista citou nominalmente o Delegado Sergio Fleury, que atuava na capital paulista. Ademais, como recorda o historiador Leonardo Silva, a AC/SNI e outros órgãos de informações, localizados em São Paulo, tinham uma atuação importante na reação concertada às campanhas por direitos humanos em solo nacional, principalmente contra o clero[522]. Em apreciação do Ministério da Justiça, anexada junto à reportagem enviada ao MRE, lê-se:

> O pormenorizado relato feito pelos articulistas revela a possível existência de fontes que, de maneira solerte e insidiosa, forneceram os "subsídios" destinados a denegrir a imagem do País no exterior. E essa possibilidade torna-se mais evidente, quando se sabe que os citados jornalistas estiveram em SÃO PAULO e que naquela cidade mantiveram contato com a Arquidiocese de D. EVARISTO ARNS[523].

Percebe-se que os contatos de Dom Paulo com jornalistas estrangeiros também eram monitorados pelos órgãos brasileiros, com objetivo de traçar as redes de alimentação de denúncias internacionais[524]. Neste caso em particular, e considerando que a fonte de informação é um relatório da Superintendência Regional da Polícia Federal de São Paulo, percebe-se o monitoramento e vigilância dos jornalistas Peter Koch, Reimar Oltmanns e Perry Kretz em sua passagem pelo Brasil. Nos documentos também está expresso o alinhamento ideológico e discursivo entre diferentes órgãos da burocracia brasileira para taxar as denúncias internacionais de um complô contra o governo militar.

Esse caso serviu como mais um exemplo, para o aparato repressivo, de que a Igreja Católica era uma fonte de informações que alimentava as denúncias internacionais que tanto perturbavam a imagem dos militares brasileiros. Seja em solo nacional ou estrangeiro, o monitoramento esteve em pleno funcionamento durante as décadas de 1970

[522] SILVA, Leonardo Fetter da. Sob suspeita e vigilância: o monitoramento dos movimentos e grupos de direitos humanos pelo serviço nacional de informações (1978-1985). *Sillogés*, v.3. n.1. jan./jun. 2020.
[523] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional de São Paulo. *Informação S/N*, de junho de 1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.0095, p.105 [sublinhado no original].
[524] Para mais detalhes sobre o monitoramento e repressão a Dom Paulo Evaristo Arns, cf.: CARDONHA, José. *A Igreja Católica nos "anos de chumbo":* resistência e deslegitimação do Estado autoritário brasileiro 1968-1974. São Paulo: Tese (doutorado) em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica, 2011.

e 1980, mesmo durante a dita distensão política iniciada pelo Presidente Ernesto Geisel e continuada pelo Presidente João Figueiredo. Afinal, manter o aparato de segurança e informações em funcionamento foi uma das estratégias da ditadura militar para que a abertura fosse, de fato, controlada pela caserna.

Notável ainda nesse caso que o Ministério da Justiça, a partir de informação produzida pela Polícia Federal, informou ao MRE de denúncias no exterior, no sentido inverso do que usualmente se procedia, isto é, a coleta de informações nos jornais pelo Itamaraty e sua distribuição através da DSI/MRE para outros ministérios. A obstinada defesa da imagem do país no exterior estava à cargo de uma trama burocrática que, como afirmamos, extrapolava a estrutura diplomática brasileira. Diversas ações foram realizadas em solo nacional com o objetivo (não exclusivo) de projetar ou incidir sobre a imagem internacional do país, e dentre elas estava o desmantelamento das campanhas internacionais. A busca pelas fontes nacionais das informações replicadas no exterior exigia a atuação de órgãos policiais e militares que realizavam operações de segurança. Na medida em que as informações obtidas nessas operações eram necessárias para a defesa da imagem externa, elas foram repassadas ao Itamaraty, através da DSI/MRE ou diretamente ao Ministro das Relações Exteriores. A atuação necessária dos representantes brasileiros no exterior, na batalha política em torno dos direitos humanos e das denúncias envolvendo o Estado brasileiro, se alimentava dos resultados colhidos pelo aparato repressivo em solo nacional.

4.2 Conselho Indigenista Missionário

Os antecedentes históricos mencionados na introdução deste capítulo, envolvendo a ascensão do clero progressista no Brasil e na América Latina, além da reconfiguração dos paradigmas missionários, fizeram parte do contexto social que possibilitaria, ou promoveria, a criação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI). A esses fatores se somaria o contexto nacional e internacional de denúncias de crimes contra indígenas, iniciado em 1968 com o Relatório Figueiredo. Isto é, não só houve um redirecionamento da atuação clerical na América Latina que influenciou no paradigma missionário, mas também os crimes praticados pelas gestões do SPI e da FUNAI geraram um sentimento de urgência e de obrigação em dar respostas, em tomar atitudes, para que as situações denunciadas parassem de ocorrer.

Segundo Paulo Suess[525], no final dos anos 1960, missionários atuantes no Brasil se articularam para criar organizações que representassem e gerenciassem suas atividades, principalmente iniciativas de cursos de formação pessoal para o contato direto com os indígenas. É nesse ínterim que se criou a Operação Anchieta (OPAN), por iniciativa dos jesuítas Egydio Schwade e Thomaz de Aquino Lisboa, bem como surgiram propostas para a criação de uma pastoral indigenista. Todas as iniciativas dessa década fazem parte de um contexto de transformação nas perspectivas missionárias de setores do espectro católico, e serviram para fomentar a conscientização sobre a necessidade de apoiar os povos indígenas na luta pelos seus direitos e de denunciar as violações por eles sofridas. De acordo com o próprio Egydio Schade,

> Já no seu primeiro ano, a Opan não se limitou a um estado, nem a uma só Diocese ou Prelazia, nem a um só povo indígena. A catequese foi banida. Evangelização é anúncio da Boa Nova. Esta se contrapõe a uma "má nova". E a má nova para os indígenas era a perda da terra, a perda da cultura e a perda da autodeterminação. Assim, o anúncio da Boa Nova para os indígenas é a terra, incentivo à sua cultura e condições para se autodeterminarem[526].

Em 1972, no âmbito do terceiro encontro de estudos sobre a Pastoral Indigenista, foi aprovada a criação do Conselho Indigenista Missionário, vinculado à CNBB. Dentre suas funções estava o aprimoramento das atividades missionárias voltadas, de acordo com o exposto por Egydio Schwade, ao apoio à defesa das terras e culturas indígenas, e à sua autodeterminação. Ademais, o CIMI buscava estabelecer interlocução com a população brasileira geral, com a imprensa, e com os órgãos governamentais, de modo a fomentar o respeito aos direitos dos povos indígenas. Esse momento passou para a história como uma espécie de culminância das influências geradas pelo II Concílio do Vaticano e pela II CELAM de Medellín no tocante às missões junto aos indígenas. A partir de então, ficaria estabelecido de vez que a atuação e a preocupação dos defensores do cristianismo libertador latino-americano se estenderiam aos povos indígenas no Brasil. O clero progressista, com isso, alinhava-se à causa indígena.

Dentre os bispos que apoiaram a iniciativa destacamos Dom Ivo Lorscheiter (Santa Maria/RS, Secretário-geral da CNBB), Dom Tomás Balduíno (Goiás), Dom Alberto

[525] SUESS, op. cit.
[526] SCHWADE, Egydio. Assembleias Indígenas. In: BRIGHENTI, Clóvis A.; HECK, Egon D. (org.). *Movimento indígena no Brasil:* da tutela ao protagonismo (1974-1988). Foz do Iguaçu/PR: EDUNILA, 2021, p.26.

Gaudêncio Ramos (Arcebispo de Belém/PA) e Dom Pedro Casaldáliga (São Félix do Araguaia/MT). O primeiro ocupava um cargo de autoridade entre os Bispos e era capaz de fazer interlocução com alguns setores militares (participava da Comissão Bipartite). Os dois últimos participaram ativamente da defesa dos interesses indígenas no Brasil e das campanhas internacionais por direitos indígenas. Também estiveram na fundação do CIMI os missionários ligados à Operação Anchieta, além do Padre José Vicente César, sobre o qual discorremos no contexto da missão ao Brasil enviada pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (item 2.2) Dentre as principais atuações do CIMI é importante destacar o apoio dado à organização de assembleias indígenas, nas quais se desenvolveu o movimento social indígena no Brasil. Este, por sua vez, ganhou tração e envergadura principalmente a partir de 1978[527], quando se aliou com setores da sociedade civil não-indígena para lutar contra o Projeto de emancipação indígena, criando uma frente de apoio à causa e concedendo visibilidade nacional e internacional para organizações representativas dos ameríndios.

Para avaliarmos a atuação dos órgãos de informações e da diplomacia brasileira em relação a denúncias realizadas por membros do CIMI, ou que tratavam de acontecimentos envolvendo esses membros, é necessário considerarmos que o Conselho sofreu forte repressão em solo nacional. Ademais, cumpre pontuar que esses atos repressivos foram assuntos em reportagens e campanhas internacionais por direitos humanos e indígenas. Isto é, o monitoramento no exterior se devia tanto a pronunciamentos e outros tipos de comunicações realizados pelos representantes do CIMI, como também reportagens que diziam respeito a situações sofridas por esses sujeitos. A repressão ao CIMI, ademais, tem sido objeto de estudos acadêmicos de outros pesquisadores, e dizem respeito principalmente ao apoio que esses missionários prestaram ao movimento indígena[528].

As declarações dos membros do CIMI foram suportes importantes para levar a realidade dos povos indígenas para o grande público. Porém, boa parte de sua atuação era diretamente nas aldeias junto aos indígenas. As declarações e reportagens com críticas dos membros do CIMI ao indigenismo brasileiro no exterior também foram monitoradas. É o caso de Egydio Schwade, em reportagem de 1973 sobre a Transamazônica, publicada

[527] BICALHO, op. cit., capítulo 3.
[528] BRIGHENTI, Clovis Antonio. *O movimento indígena no oeste catarinense e sua relação coma Igreja Católica na diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980.* Tese (doutorado) em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2012; GURSKI, Eder Augusto. *Luta por terra no Paraná*: o caso da Terra Indígena Rio das Cobras (1940-1978). Florianópolis: Tese (doutorado) em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2022.

em Bonn[529]. E das declarações de Dom Tomas Balduíno em viagens ao exterior, como quando denunciou a situação dos Xikrin e dos Gavião, no Pará, ou quando passou a apontar os erros da proposta de emancipação indígena, no final da década de 1970[530].

Além de tratar das condições de vida e das irregularidades cometidas contra os povos indígenas no Brasil, o CIMI protestava com frequência sobre as perseguições a clérigos que atuavam junto a esses povos, principalmente de seus membros. Os casos de Francisco Jentel, Rodolfo Lunkenbein e Pedro Casaldáliga fizeram parte dos reclamos e denúncias internacionais realizados pelo CIMI (abordados no próximo subcapítulo). É o caso, também, do pastor luterano alemão Roberto Zwetsch, expulso do país porque incentivava os indígenas Suruí a lutarem por seus direitos. A notícia de sua expulsão alcançou repercussão em Berlim, em noticiário que reproduzia críticas do CIMI[531].

Afora utilizar os meios de comunicação tradicionais, nos quais estava sujeito à censura, o CIMI publicava documentos e criou o seu próprio Boletim. Além disso, o primeiro grande ato da campanha informacional empreendida pelo CIMI foi a publicação de *Y-Juca-Pirama. O Índio: aquele que deve morrer. Documento de Urgência de Bispos e Missionários*, de dezembro de 1973[532]. Esse panfleto gerou repercussão midiática nacional e internacional, além de monitoramento e contestação por parte dos órgãos de informações. Por questões de segurança envolvendo os membros do CIMI, uma instituição então recém-formada, foi decidido não publicar explicitamente a sua relação com o panfleto, de tal modo que há uma lista de assinaturas individuais, mas nada institucional do Conselho ou da CNBB.

A seguir abordamos um relatório elaborado pelo Centro de Informações do Exército em que discorre sobre *Y-Juca-Pirama*. A análise do CIE sobre esse caso é exemplar da forma de atuação e das interpretações da comunidade de informações e da linha-dura acerca do CIMI. Em seu relatório, o CIE afirmava tratar-se de texto propagandístico, feito pelo "chamado clero 'progressista', caracterizado pela nítida posição antirrevolução e

[529] MRE. Embaixada em Bohn. *Resenha do noticiário sobre o Brasil* nº 392, de 18/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.13.
[530] MRE. Embaixada em Caracas. *Noticiário sobre o Brasil* nº 644, de 07/08/1973 e 10/07/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, pp.38, 54.
[531] MRE. Embaixada em Berlim. *Noticiário sobre o Brasil*, de 05/12/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0097, p.35.
[532] Foi subscrito por: Dom Máximo Miennes (Cáceres/MT); Dom Hélio Campos (Viana/MA); Dom Estevão Cardoso de Avelar (Marabá/PA); Dom Pedro Casaldáliga (São Félix do Araguaia/MT); Dom Tomás Balduino (Goiás/GO); Dom Agostinho Sartori (Palmas/PR); Frei Gil Gomes Leitão (Marabá/PA; Pe. Antônio Iasi (Diamantino/MT); Frei Domingos Maia Leite (Conceição do Araguaia/PA); Pe. Antônio Canuto (São Félix do Araguaia/MT); Pe. Leonildo Brustolin (Palmas/PR); Pe. Tomás de Aquino Lisboa (Diamantino/MT).

bastante vinculado e comprometido com a subversão marxista-leninista". Isto é, salientava mais o fato de serem possíveis subversivos, deixando para segundo plano o fato de serem sujeitos que trabalhavam no dia a dia com povos indígenas[533].

A temática abordada, o "genocídio cultural e biológico do índio pelo governo brasileiro", era uma "das principais ideias-forças usada na campanha internacional de difamações do Brasil, pelo MCI". Para o CIE, essa campanha deveria ter perdido força após a publicação do Relatório da Cruz Vermelha Internacional, já analisado nesta tese, mas os clérigos que assinavam o documento-denúncia pretendiam reativá-la. Na verdade, a tentativa da ditadura brasileira de usar o relatório da CVI como um atestado de idoneidade do indigenismo oficial não obteve êxito, não só porque as denúncias continuaram a ocorrer, mas porque as violações de direitos indígenas prosseguiram. Afinal, a fonte primária da denúncia de um crime não é a vontade ou a estratégia do denunciante de passar uma informação, e sim o crime, os fatos, em si. A publicização dos acontecimentos, entretanto, é o que os transforma em crimes contra a humanidade.

É notável que no panfleto são citadas nominalmente as fontes de informações, como a imprensa nacional, declarações de personalidades conhecidas no meio do indigenismo oficial (como os irmãos Villas-Boas e o sertanista Apoena Meirelles), e ainda autoridades governamentais. De acordo com o mesmo documento do CIE, não era casualidade a citação de reportagens publicadas pelo O Estado de São Paulo, periódico que dera suporte ao golpe e ao regime militar, mas que havia tomado, de acordo com o CIE, uma "tendência antigoverno, estando n[aquele] momento sujeito à censura prévia"[534]. Segundo o órgão de informações, havia uma aliança entre jornalistas brasileiros, clérigos e jornais estrangeiros que estabeleciam um fluxo de informações extraídas dos interiores brasileiros e que alimentavam publicações em outros países. De fato, no Estadão trabalhavam alguns jornalistas sensíveis e comprometidos com a temática dos direitos indígenas, como Eliana Lucena, que assinou diversas reportagens sobre o tema[535].

---

[533] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº512/S-105, de 22/05/1974*. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0080, pp.146-153.
[534] Ibidem.
[535] De acordo com a historiadora Maria Aparecida de Aquino, o periódico o Estado de São Paulo abandonou sua postura de apoio ao golpe militar de 1964, à medida que as ações autoritárias foram se aprofundando. O jornal passou a criticar aspectos da economia brasileira, principalmente o descontrole inflacionário e a ênfase desenvolvimentista do papel do Estado na economia. Por outro lado, segundo a autora, o Estadão não corroborava as campanhas de denúncias de violações de direitos humanos no Brasil, o que se tornava contraditório, posto que o jornal seria contra as violências do Estado brasileiro, mas não seria a favor denunciá-las (AQUINO, op. cit., p.289).

Quando o panfleto *Y-Juca-Pirama* foi lançado, boa parte seus idealizadores já possuíam fichas pessoais nos arquivos da inteligência há alguns anos. Deste modo, na informação[536] do CIE, repassada a toda cadeia de informações, constam dados e opiniões sobre os signatários, em especial os que já haviam realizado críticas públicas ao governo federal. Sobretudo, há uma análise das denúncias de crimes contra indígenas no exterior, que demonstram a abordagem dos órgãos militares de inteligência sobre o tema, baseada em conceitos da guerra psicológica praticada pela "máquina de propaganda do MCI", através de campanhas internacionais de denúncias:

> Objetivos psicológicos almejados pela propaganda face à propaganda no exterior: a ação está enquadrada e visa dar continuidade à campanha geral de difamação do Brasil no exterior, buscando fomentar uma atitude anti-Brasil. A expressão da fonte emissora da mensagem, consubstanciada por grupos de religiosos, alguns da alta hierarquia da Igreja, criará boas condições de credibilidade e consequentemente facilitará as ações de multiplicação propagandística através de outros veículos do exterior (jornais, revistas, TV etc.), em especial os de vinculação com as grandes agências internacionais do MCI. Portanto, é de prever-se uma ampla divulgação do folheto no exterior para alimentar a máquina de propaganda do MCI[537].

Para impedir que a oposição à ditadura lograsse seus objetivos psicológicos almejados, o CIE sugeriu medidas a diferentes setores do Estado, como ao Departamento de Polícia Federal e à DSI do Ministério da Justiça, aos órgãos de informações militares, ao Itamaraty, ao MINTER e à FUNAI. Para os dois últimos, era conveniente restringir o vazamento de informações à imprensa de fatos negativos na política indigenista. Para todos indicou a "ação de contrapropaganda indireta", através de meios de comunicação que atinjam o público em geral, além de lideranças católicas, políticas e docentes universitários. No primeiro caso, que envolvia a divulgação de reportagens nas principais revistas nacionais, dava instruções de como elas deveriam construir um discurso em defesa do indigenismo oficial, além de qual conteúdo usar (sugere o relatório da Cruz Vermelha, como referência internacional).

Ademais, para o CIE seria importante diversificar a campanha dentro de limites que evitem a "conotação com propaganda dirigida", utilizando afirmações com ares de cientificidade ou tecnicismo. Essa estratégia nos remete à perspectiva propagandística

[536] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 512/S-105*, de 22/05/1974, op. cit.,
[537] Ibid., p.150 [destaques do autor].

praticada pela AERP, conforme aponta Carlos Fico[538], que buscava incutir ideias em seus interlocutores que contribuíssem aos objetivos do regime militar, sem que seu discurso fosse apelativo, ou que soasse como flagrante propaganda política.

Em diversos trechos o CIE transpareceu a sua preocupação com a divulgação do panfleto e a imagem internacional do Brasil, que poderiam acarretar perda de prestígio e até financeira ao Brasil. No caso da propaganda em solo nacional e da reverberação na opinião pública interna, o documento do CIE contém palavras de preocupação sobre possíveis danos à autoridade, legitimidade e adesão ao regime militar[539]. Não há nenhum comentário, entretanto, expressando inquietação sobre as situações dramáticas vividas pelos povos indígenas e ali denunciadas, como se fossem completas inverdades ou assuntos de menor importância.

De fato, o panfleto *Y-Juca-Pirama* foi abordado em reportagens no exterior, como no francês *La Croix* e na revista peruana *Momento*[540], e foi citado em uma conferência de imprensa realizada na Califórnia em 1974, em que participou o antropólogo Shelton Davis. Também repercutiu no Brasil e até os dias atuais é considerado um documento de época importante. Entretanto, não encontramos tantas referências no acervo da DSI/MRE sobre esse documento que o citassem nominalmente em publicações no exterior. Por outro lado, se nos atentamos aos casos constantes no seu conteúdo em específico – como a construção da rodovia BR-080 e a situação dos Waimiri-Atroari no Norte, a invasão das terras da etnia Kaingang no Sul, ou os atritos dos grupos Xavante e Tapirapé contra fazendeiros no centro do país, dentre outros – veremos que o documento de protesto se somou a, e reforçou o, coro de críticas ao indigenismo oficial brasileiro. Assim, contribuiu para a difusão de situações dramáticas vividas pelos povos originários não só nas frentes de expansão desenvolvimentista na Amazônia, mas também por povos indígenas que já viviam há décadas sob a tutela do indigenismo oficial.

O posicionamento dos padres e bispos expresso em *Y-Juca-Pirama* afirmava que o novo paradigma missionário existente no Brasil faria a defesa dos direitos dos povos indígenas, principalmente a garantia de seus territórios tradicionais. E que o faziam com

[538] FICO, 1997, op. cit., p.70.
[539] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 512/S-105,* de 22/05/1974, op. cit.,
[540] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Encaminhamento nº 4443*, de 08/07/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.97, p.7; MRE. Embaixada do Brasil em Washington. *Telegrama nº 141224*, de 08/11/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.80, p.71; MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informação nº 87*, de 26/03/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.291, p.171.

a consciência de que essa decisão significava posicionar-se contrariamente à forma como o desenvolvimento nacional era fomentado pelos governos militares, que também foi criticado no documento. Somem-se a isso as críticas dirigidas aos missionários que ainda permaneciam com uma perspectiva assistencialista e voltada em excesso para a catequese dos povos indígenas, ao passo que, não raramente, "traíram sua missão evangélica de defendê-los tenazmente da morte física e cultural ou de respeitar sua liberdade e dignidade da pessoa humana". Para que existam povos indígenas, afinal, é necessário valorizar as suas culturas, crenças e modos de vida[541], e não atuar pelos seus apagamentos.

Por fim, estão presentes no relatório do CIE conceitos estabelecidos pelo Plano Nacional de Informações, como o Objetivo Nacional de Informações voltado ao prestígio internacional, já que as denúncias proferidas por bispos e padres teriam boas condições de passarem credibilidade em relação à sua veracidade, e de fato atingirem a imagem do Brasil. Além disso, buscava-se cumprir com o objetivo da segurança nacional, na medida em que os projetos de desenvolvimento faziam parte das metas de segurança para o Brasil, principalmente na região Amazônica e nas fronteiras. Portanto, a atuação de sujeitos que buscavam defender os direitos indígenas à suas terras acarretavam ameaças ao desenvolvimento e à segurança em concomitância. A produção de informes sobre publicações como *Y-Juca-Pirama* também atendia às Informações Necessárias Setoriais, e constava nos Planos Setoriais de Informações não só do MRE, mas também dos órgãos de informações do Estado-Maior das Forças Armadas.

Já para o final da década, as atuações do CIMI que tiveram repercussão no exterior estiveram envolvidas com iniciativas para além da comunicação social. Em 1977, em Comissão Parlamentar de Inquérito[542], o Padre Antônio Iasi Júnior e o Bispo Dom Tomás Balduíno prestaram depoimentos como representantes do CIMI, causando grande repercussão midiática, inclusive internacional. À mesma época, iniciava-se a controvérsia em torno das propostas governamentais de emancipar indígenas, o que serviu como catalisador para unir o apoio de setores da sociedade civil ao movimento indígena e a adesão à pauta da defesa dos seus direitos. Logo a seguir, deram-se as polêmicas em torno da participação de sujeitos indígenas em eventos internacionais, como no terceiro encontro da CELAM em Puebla, em 1979, e o TBR IV em Rotterdam em 1981.

[541] Y-JUCA-PIRAMA. *O índio: aquele que deve morrer*. Documento de urgência bispos e missionários. Petrópolis: Editora Vozes, 1974, p.18.
[542] Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada na Câmara de Deputados para investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional (CPI da Terra).

Em busca das fontes de financiamento

A partir de 1980 encontramos documentos de órgãos de informações com provas do monitoramento especial às fontes de financiamento do CIMI. O primeiro caso trata de iniciativas dos Países Baixos, que à época adotavam uma política de conceder recursos a organizações civis e religiosas ao redor do mundo, para projetos de desenvolvimento social. Esse processo se dava através de quatro organizações específicas. A partir de 1980, eram elas que recebiam as demandas por recursos e avaliavam quais deveriam ser contempladas pelo dinheiro neerlandês. Dessa forma, a decisão final política e estratégica da alocação desses recursos não cabia ao governo nacional, que apenas abria os cofres. Estamos tratando da Agência Central de Cofinanciamentos de Programas de Desenvolvimento (CEBEMO), instituição privada confessional, mantida por religiosos católicos; da Comissão Intereclesiástica de Coordenação para Projetos de Desenvolvimento (ICCO), de matriz protestante; da Organização Holandesa para Cooperação Internacional ao Desenvolvimento), para atender solicitações de organizações não-religiosas; e do Instituto Humanístico para Cooperação com Países em Desenvolvimento (HIVOS).

Há telegramas oficiais que comprovam as atividades diplomáticas nos Países Baixos, na busca de informações sobre as fontes de financiamento do CIMI e de outras iniciativas, bem como em tratativas para tornar essas remessas de recursos mais fiscalizadas. Em 1980 houve convocações mútuas entre governos e embaixadores de Brasil e Holanda para tratar do assunto, além de um protesto feito pessoalmente pelo Ministro das Relações Exteriores Azeredo da Silveira ao seu equivalente holandês. Após esses fatos, houve uma reunião entre o embaixador do Brasil em Haia e o Ministro holandês da Cooperação Econômica Internacional, sobre a qual temos o seguinte relato feito pelo brasileiro:

> (...) a Holanda talvez esteja pretendendo assegurar a sua participação em projetos no Brasil, enquadrados na chamada 'ajuda ao desenvolvimento', visando jah [sic] agora possivelmente, a benefício destas comunidades indígenas. Isso se deve, talvez, aa grande repercussão que aqui teve a IV Sessão do Tribunal Bertrand Russell, realizada em Rotterdam, em novembro último, sobre a situação do índio nas três Américas[543].

[543] MRE. Embaixada na Haia. *Telegrama nº 1155*, de 09/03/1981. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.213.

Como se vê, o apoio financeiro estrangeiro através de organizações governamentais e não-governamentais, seja em apoio à causa indígena ou de seus apoiadores (como é o caso do CIMI) foi tratado a nível diplomático entre os dois países, principalmente porque entre os destinatários dos recursos estavam organizações declaradamente opositoras ao regime militar. Além disso, percebe-se que a questão indígena havia gerado repercussão após o Tribunal Bertrand Russell, demonstrando até que ponto esse tipo de iniciativa foi capaz de incidir no contexto de sua realização e gerar repercussões a nível oficial entre nações soberanas.

Dentre as instituições contempladas pelas organizações holandesas havia grupos que realizavam atividades de defesa e promoção de direitos humanos, como o Comitê Holandês para a Anistia no Brasil, responsável por apoiar a abertura política e a volta dos exilados ao país. Esse Comitê foi articulado por Roberto Carvalho (citado no cap. 3), o que recolocou em cena a participação da FBI (seus ex-integrantes) e da Anistia Internacional. Apesar de a ajuda financeira para esse Comitê estar vinculada a projetos de cooperação técnica e econômica entre a Holanda e países subdesenvolvidos, percebe-se que no Brasil também financiava iniciativas políticas de promoção de direitos humanos e sociais. Dentre dezenas, a CEBEMO, no ano de 1979, havia financiado projetos tão diversos como um "Programa de conscientização de operários" realizado em Osasco/SP, outro voltado ao "Estímulo ao artesanato de cerâmica" na Ilha de Marajó (Pará), ou ainda um curso de capacitação para os profissionais de saúde que atuavam junto a diversos grupos indígenas em Mato Grosso, iniciativa da Prelazia de Diamantino, através da OPAN[544]. Ademais, foi durante anos uma fonte importante de financiamento do CIMI[545].

De acordo com o que foi exposto, é notável, mas não surpreendente, que instituições como o Centro de Trabalho Indigenista[546] – que realizava ações de cunho antropológico e de assistência aos indígenas – fossem consideradas entidades comprometidas com "os

[544] MRE. Embaixada em Haia. *Ofício nº 145*, de 29/09/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.261.
[545] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 22/0531/G3/82*, de 19/05/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0314, p.167
[546] O Centro de Trabalho Indigenista "é uma associação sem fins lucrativos, fundada em março de 1979 por antropólogos e indigenistas. É constituído por profissionais com formação e experiência qualificadas nos mais variados campos e comprometidos com o futuro dos povos indígenas. Tem como marca de sua identidade a atuação direta em Terras Indígenas, por meio de projetos elaborados a partir de demandas locais, visando contribuir para a autodeterminação dos povos indígenas, com objetivos específicos de colaborar para que os povos indígenas exerçam o controle territorial e a gestão ambiental de seus territórios, além de apoiar sua afirmação étnica e cultural." Fonte: https://trabalhoindigenista.org.br/o-cti/quem-somos/. Acesso em 30/08/2024.

movimentos marxistas em atuação no país"[547]. O fato é que na lista de iniciativas contempladas constavam organizações de cunho político, voltadas para a conscientização política de setores da população, e outras que tinham efetivos impactos sociais, como o apoio a projetos educacionais, agrícolas, ou de assistência sanitária a povos indígenas. Essas últimas, desta forma, foram interpretadas pelos órgãos de informações como tentativas de explorar as contradições econômicas e sociais presentes no Brasil, de modo a minar a legitimidade do governo federal. Isto é, insistia-se no possível uso político da divulgação das atividades realizadas por ONGs. Porém, se no início dos anos 1970 e no auge do "milagre econômico", era possível aos militares contra-argumentar que seus projetos estavam tendo êxito, no início dos anos 1980, após quinze anos no poder, tornava-se impossível dissociar as condições econômicas dos menos favorecidos, dos últimos governos nacionais e suas políticas econômicas.

Ainda sobre o controle de fontes externas de financiamento a organizações atuantes no Brasil, cumpre destacar que – novamente – a Agência Central do SNI era a responsável por compilar junto às autoridades financeiras do país os registros de recebimento de recursos estrangeiros, enviados por entidades leigas e religiosas, e buscar informações sobre essas entidades. Foram os pedidos de informação do SNI que geraram as tratativas diplomáticas na Holanda aqui analisadas. A investigação sobre as fontes internacionais de recursos que financiavam supostas atividade opositoras chegou a ser matéria de reportagem no Estado de São Paulo, inserindo essa problemática no debate público.

Posteriormente, a 2ª Seção do Estado-maior do Exército (2ª/EME) também expediu um pedido de busca sobre fontes de financiamento sediadas em diversos países da Europa Ocidental e América do Norte, que haviam "enviado maciças contribuições, em dinheiro, para órgãos, entidades ou elementos ligados ou pertencentes ao clero progressista, servindo para financiar suas ações de cunho contestatório-subversivo"[548]. Sobre esse assunto, o Ministro das Relações Exteriores Saraiva Figueiredo relatou ao Presidente João Figueiredo que, após firmado o acordo de fornecimento de urânio enriquecido para as usinas brasileiras em 1978,

> (...) as relações entre o Brasil e os Países Baixos entraram, novamente, em trajetória normal, perturbada apenas por duas questões: a inclusão de temas referentes à situação de tribos indígenas brasileiras na agenda

[547] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 69/19/AC/83*, de 07/04/1983. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.121.
[548] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior *Pedido de busca nº 136*, de 20/10/1983. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.114.

> do IV Tribunal Russel, que, embora sem patrocínio oficial, se reuniu em Rotterdam, em novembro de 1980, e o apoio prestado a círculos contestatórios brasileiros pela "Organização Holandesa de Cooperação Internacional ao Desenvolvimento" (NOVIB), recipiendária [sic] de fundos públicos holandeses[549].

De acordo com a lista de 1982, além das remessas feitas por entidades sediadas nos Países Baixos, devemos destacar a Alemanha Ocidental como a principal nação cujas entidades religiosas enviaram recursos ao Brasil, como a *Adveniat* e a *Misereor*[550], doadoras frequentes e antigas de recursos à CNBB. Era um momento de aprofundamento das relações econômicas entre o Brasil e esses dois países, com uma longa agenda de reuniões e assinaturas de tratados econômicos de âmbito comercial e industrial[551]. Portanto, se por um lado os representantes do Estado brasileiro buscavam sustar o financiamento internacional de organizações opositoras ao regime militar, por outro, não havia motivos para se indispor com esses países europeus.

Ao analisar o monitoramento às fontes de financiamento de atividades assistenciais realizadas no Brasil, a partir de 1979, percebemos a insistência do Estado em tratar os movimentos sociais e políticos no país como oposição e subversão. O processo de abertura política foi facilitado, e ao mesmo tempo facilitou, a organização de movimentos sociais que mesmo sendo legalizados permaneceram vigiados pela comunidade de informações. A abertura política tornou possível o desenvolvimento dessas organizações, que por sua vez chamavam a atenção da ditadura militar devido aos seus apoiadores internacionais, além de sua atuação interna. Muitos eram ligados a organizações cristãs, e recebiam apoio financeiro do exterior.

A chamada linha-dura, os radicais, que se sentiam ameaçados com o processo de abertura política e eram a ele contrários, buscavam criar ou aumentar a dimensão dos movimentos da oposição, na tentativa de instalar um clima de tensão no país que justificasse a existência do aparato repressivo. Nessa lógica, apelar a discursos patrióticos e até certo ponto conspiracionistas, em que agentes externos, agitadores infiltrados, e fontes de financiamento internacionais estariam buscando semear descaminhos no futuro do Brasil, era uma mais uma tentativa de manter a ditadura militar em pé, dando motivos para sua continuidade.

---

[549] MRE. *Informação para o Sr. Presidente da República*, de 24/05/1983. Arquivo CPDOC, Fundo Saraiva Guerreiro, SG.MRE.1979.03.20, Pasta XXXI, p.249.
[550] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 146/19/AC/82,* de 10/05/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, P.145.
[551] VIZENTINI, op. cit., p.321.

4.3 Medidas contra clérigos estrangeiros

Nos subcapítulos anteriores estivemos debruçados no monitoramento a religiosos e organizações religiosas brasileiras. Nesta seção analisamos fatos que envolveram padres e bispos estrangeiros, que atuavam em solo nacional. Antes de tratar dos acontecimentos, cabe discorrer sobre o processo de entrada desses clérigos no Brasil, pois a vigilância da diplomacia e dos órgãos de informações começava ainda nessa fase.

Em 1970, no bojo da reorganização das atividades brasileiras de informação, realizada a partir da aprovação do Plano Nacional e dos Planos Setoriais de Informações, o crivo ideológico e de segurança nacional no processo de concessão de vistos permanentes para religiosos estrangeiros passava por uma fase de aprimoramento. A recepção de religiosos e missionários no Brasil, de certa forma rotineira ao longo do período republicano, se revestiu de ideologia anticomunista e de argumentos em prol da defesa e da segurança nacional a partir do final dos anos 1960, reforçando os tópicos tradicionais de atuação das já instaladas "sentinelas das fronteiras"[552]. Foi com o fortalecimento do clero progressista no Brasil e no mundo, e com uma ditadura de segurança nacional instalada no país, que se aprimorou o monitoramento e os anseios por maior controle sobre clérigos com ideais e militâncias voltadas para a realidade social da população, pois eram vistos pelos militares como fontes de desordens e contestações ao regime estabelecido, além de canais de denúncias no estrangeiro.

À mesma época, o Embaixador Lyra Tavares, lotado em Paris, enviou um ofício secreto à Secretaria de Estado do MRE, e que iria repercutir por vários órgãos de informações. Ele chamava atenção para o fato de que setores progressistas da Igreja Católica na França estariam realizando "um movimento de infiltração, sobretudo nos Estados do Nordeste, de jovens padres e leigos, devidamente preparados, inclusive com qualificação de profissionais, de modo a obterem facilidade e apoio do Ministério do Trabalho". De tal modo que a campanha denunciativa dos crimes do Estado brasileiro, realizada na França, era alimentada pelas informações e histórias desses próprios padres franceses, que davam depoimentos em programas televisivos sobre a situação precária da população vulnerável do país, sobre o trabalho social da Igreja e ainda criticavam o governo brasileiro.

[552] SETEMY, op. cit.

Antevendo situações futuras, como a que ocorreria exatamente com o Padre Francisco Jentel dois anos depois, o diplomata sugeriu conter esse movimento antes de que as "atividades ideológicas" – dos padres franceses em solo brasileiro – obriguem as autoridades brasileiras a tomarem medidas para reprimi-las, o que seria apresentado ao público como medidas de "perseguição à Igreja"[553]. Este é um exemplo de atuação da diplomacia brasileira de modo a dificultar o acesso de padres franceses ao solo nacional, por questões que envolviam a disputa política em torno da imagem do Brasil no exterior, bem como a reverberação desses acontecimentos nas relações entre Igreja e Estado.

A intenção do Embaixador era atacar uma possível fonte de transmissão de informações usada para alimentar campanhas informacionais no exterior, bem como focos contestatórios em solo nacional, que seriam, por sua vez, fontes de novos fatos que causariam danos à imagem internacional. Afinal, como aponta Adriana Setemy,

> a política de admissão de estrangeiros no país, através da concessão de vistos, pode ser definida como um dos pilares do aparato repressivo que deu sustentação ao Estado Novo e à Ditadura Militar, uma vez que, associada ao monitoramento realizado pelos representantes diplomáticos do Brasil no exterior, com a colaboração de autoridades políticas, policiais e militares do Brasil, da Argentina e do Uruguai, foi um instrumento eficaz na triagem ideológica de elementos que tencionavam entrar em solo brasileiro[554].

Devido a essa triagem ideológica, em 1970 alguns padres franceses pediram o ingresso e o visto de residente no Brasil não na categoria de membros de organizações religiosas, e sim como trabalhadores regulares. O processo de autorização de vistos para trabalhadores estrangeiros passava pela Divisão de Imigração, do Departamento de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, cujo parecer era submetido ao MRE e na sequência ao SNI, que poderia reverter pareceres favoráveis dos órgãos anteriores. O General Carlos Alberto da Fontoura, então diretor do SNI, sugeriu a adoção da prévia consulta aos órgãos de segurança e informações do país de origem dos pretendentes, ou ainda da própria hierarquia católica, atividade a ser realizada pelas repartições diplomáticas brasileiras. Além disso, determinava o prosseguimento da consulta ao SNI, que possuía fichas e

[553] MRE. Embaixada em Paris. *Ofício nº 844*, de 12/11/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.101, pp.191, 192.
[554] SETEMY, op. cit., p.120.

prontuários de milhares de pessoas e dispunha de meios para produzir mais informações, caso necessárias[555].

Os diplomatas brasileiros não acataram a ideia de consultar órgãos de inteligência de outros países em qualquer caso de solicitação de entrada no Brasil, pois isso não era bem-visto no meio diplomático, além de acarretar danos ao já arranhado relacionamento entre os membros da Igreja no Brasil e o governo federal, ou ainda entre o Vaticano e o Estado brasileiro. De pano de fundo estava a tentativa de manter algum tipo de relação institucional entre o governo e a Igreja Católica, cujo quadro vinha se deteriorando diante da crescente repressão a padres, freis e bispos. No mesmo ano, a dificultação na entrada de missionários estrangeiros no Brasil chegou a ser motivo de protesto reservado em correspondência de Dom Eugênio Salles ao General Muricy.

Na esteira desse processo, a concessão de vistos permanentes a padres estrangeiros passou a ser mais minuciosa, e ao longo das décadas de 1970 e 1980 o aspecto ideológico dos requerentes foi fonte de inquietude por parte do Estado brasileiro, no tangente à suposta possibilidade de atuação política desses sujeitos. Entrementes, a entrada de religiosos estrangeiros no Brasil na categoria de turistas, para a participação de eventos ou demais visitas temporárias, seguiria gerando incômodos aos objetivos repressores dos órgãos de informações, como no caso dos padres recebidos por Dom Hélder Câmara em Recife em 1975. Já para a atuação de missionários religiosos e leigos, junto aos povos indígenas, também era obrigatório o aval da FUNAI e do Ministério do Interior.

Os bispos e padres estrangeiros sofreram monitoramento e/ou repressão da mesma forma que os brasileiros e, dentre eles, havia os que trabalhavam com missões em terras indígenas, ou que se envolveram nas denúncias sobre o tema. Muitos foram expulsos do Brasil[556]. Antes disso, a repressão a padres que de alguma forma participavam de movimentos sociais foi constante desde 1964, e levada às últimas consequências em especial nos casos envolvendo a guerrilha urbana. Já no interior brasileiro, o Estado podia ser um promovedor da violência através da atuação direta de suas Forças Armadas e policiais, ou, de forma indireta e como um facilitador, através da omissão frente a casos de violência perpetrados por membros da sociedade civil, como grupos paramilitares, pistoleiros e jagunços.

---

[555] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete de chefia. *Aviso nº 281/SI-Gab*, de 19/06/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.102, pp.35, 36.

[556] A CNV publicou a cifra de 18 religiosos, a maioria padres, além de freiras e freis, que foram expulsos ou banidos do Brasil no período entre 1964 e 1981. Essa lista contempla tanto brasileiros como estrangeiros. (BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*. vl. 2, op. cit., p.174.)

Esses casos tiveram repercussão internacional e abriram nova frente de atuação da diplomacia e dos órgãos de inteligência no esforço de manutenção da imagem brasileira no exterior. Por um lado, era necessário realizar o trabalho habitual de contato diplomático com outros países quando estrangeiros eram alvos de operação policial ou processo judicial. Por outro, era necessário intervir para conter os danos à imagem do governo brasileiro, visto que as denúncias de violações de direitos humanos envolvendo clérigos estrangeiros, ocorridas em ditaduras latino-americanas, se tornavam fontes de notícias internacionais e protestos recorrentes

Durante as décadas de 1970 e 1980 houve casos de clérigos estrangeiros, especialmente europeus e estadunidenses, que foram perseguidos e reprimidos devido a suas atividades missionárias no Brasil. Esses fatos geraram repercussão internacional, já que além de serem estrangeiros, esses sujeitos trabalhavam diretamente com povos indígenas, dentro do contexto da luta camponesa ou ainda nas periferias das grandes cidades. Portanto, três grandes temas presentes em denúncias contra o governo brasileiro no exterior se entrecruzaram nesse contexto: questões indígena e fundiária, impactos do desenvolvimentismo nas condições sociais da população e a violência de Estado.

No arquivo da DSI/MRE é possível auferir a articulação entre órgãos de informações com atuação em solo nacional e os representantes brasileiros no exterior. Desse modo, percebe-se que à repressão e ao monitoramento interno foi agregado um conjunto de ações para estender a vigilância ao âmbito internacional. No Brasil, a DI/DPF, as polícias estaduais, o CIE, o CISA e o CENIMAR, além do SNI, eram responsáveis por monitorar os clérigos considerados subversivos. Esses órgãos enviavam e pediam informações ao MRE sobre sujeitos investigados, além de participarem nas discussões em torno da concessão ou não de vistos. Além do MRE, as adidâncias militares no exterior e o CIEX participaram nesse contexto. A DSI/MRE foi responsável por repassar informações colhidas em âmbito internacional aos órgãos de segurança, e com isso contribuiu à repressão em solo nacional.

Acontecimentos em Mato Grosso

A série de fatos que analisaremos neste subcapítulo, ocorridos na região Nordeste de Mato Grosso, entre 1970 e 1976, conectou diretamente a questão da imposição de projetos econômicos em detrimento dos direitos das populações locais, com as denúncias no exterior, além de envolver religiosos, posseiros e indígenas.

Naquela região operava a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (CODEARA). Essa empresa comprara lotes de terras de vendedores particulares, que por sua vez haviam adquirido os títulos daquelas terras através de um processo de vendas realizado pelo governo do estado de Mato Grosso, nos anos 1950. A firma se dizia detentora de um extenso latifúndio, que já se encontrava ocupado em algumas partes por posseiros, pessoas de migração antiga, que haviam disputado essas terras com os indígenas Tapirapé na região, e que não tinham a posse legal do solo que cultivavam. Também dentro da área pretendida se localizava o núcleo urbano de Santa Teresinha, uma pequena vila em que se concentravam as residências de seus moradores.

Os posseiros eram apoiados pelo padre francês Francisco (Françoise) Jentel, vigário do município, e se organizaram para impedir ações da companhia que consideravam arbitrárias, a partir de 1967. Além dos posseiros, no território adjudicado à Prelazia havia dois grupos étnicos indígenas distribuídos em algumas comunidades: os Karajá, etnia populosa que habita extensas terras ao longo da Bacia do Rio Araguaia, entre os atuais estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Pará; e os Tapirapé, habitantes da região da Serra do Urubu Branco, em Mato Grosso, que passaram por um acentuado decréscimo populacional ao longo do século XX, devido às doenças e conflitos iniciados pela presença de forasteiros, além do enclausuramento forçado em um território cada vez mais restrito e com recursos naturais ameaçados pela exploração indevida[557].

A região tinha a particularidade de estar localizada exatamente entre o Parque Indígena do Xingu e o Parque Nacional do Araguaia[558], que reservavam extensos territórios a dezenas de grupos indígenas e à preservação ambiental. Com o passar das décadas e com reminiscências na atualidade, os Parques do Xingu e do Araguaia se tornaram grandes ilhas de preservação ambiental e sociocultural, em um arquipélago também composto de terras indígenas menores, todas rodeadas de uma paisagem e natureza degradadas, substituída por um mar de abundantes pastagens e monoculturas. Exatamente como se propunha o conceito de "reservas indígenas", naquela porção central do território nacional, o estabelecimento de áreas reservadas liberou o seu entorno para a exploração capitalista, onde se encontravam as terras em que precisamente habitavam as

[557] Para dados estatísticos e geográficos sobre os povos indígenas e suas terras, consultar o Instituto Socioambiental, ISA, Karajás; Tapirapés. Fonte: https://terrasindigenas.org.br/.
[558] Atualmente, além do Parque Nacional do Araguaia, estão estabelecidos em suas redondezas o Parque Indígena do Araguaia e outras oito terras indígenas. Dentre elas, a TI Tapirapé/Karajá, homologada em 1983 com 66 mil hectares, e a TI Urubu Branco, homologada em 1998 com 168 mil hectares. Entre ambas se interpõem áreas de atividades agropecuárias.

duas etnias indígenas mencionadas. A pressão especulativa sobre as terras adjacentes aos dois Parques indígenas foi especialmente intensa, e a demarcação dos territórios dos Tapirapé e dos Karajá ocorreu somente em uma parcela do que historicamente ocupavam.

A outra particularidade importante da região é que fazia fronteira, ao Norte, com o local da Guerrilha do Araguaia (1966-1974) e de Xambioá (1972-1974). Foi nesse contexto que ocorreu o principal confronto armado do período ditatorial, nos primeiros anos da década de 1970, em concomitância à atuação de Casaldáliga e Jentel junto aos posseiros e aos Tapirapé. Esse fator agregou mais complexidade e gerou mais atenção, por parte da ditadura militar, àquela região e às atividades da oposição ali realizadas, independentemente de serem ações bélicas ou não[559]. Recordando que, de acordo com as noções da guerra revolucionária, era receitado o uso prévio de propaganda psicológica adversa, de modo a angariar o apoio da população local ao levante armado que estava prestes a eclodir. Assim, qualquer atividade que atingisse a imagem do governo brasileiro, e ocorrida naquela região, era considerada especialmente subversiva. Afinal, não se trataria apenas de diminuir o prestígio nacional ou internacional da ditadura, ou de travar empreendimentos desenvolvimentistas, mas também de criar condições sociais para um possível levante revolucionário.

Um dos maiores envolvidos foi Pedro Casaldáliga Plá, um catalão pertencente à ordem Claretiana, que chegou ao Brasil em 1968 para assumir a prelazia que seria criada no Norte de Mato Grosso, e que seria a primeira sob os cuidados daquela ordem religiosa no país. Após preparativas, ele foi a Mato Grosso em julho do mesmo ano assumir a Prelazia de São Félix do Xingu. Foi sagrado Bispo em 1971[560]. Ao ingressar na Nunciatura, o Bispo aumentou seu poder de interlocução com a sociedade, de articulação dentro da Igreja brasileira e de angariação de apoio para si. Aumentou, do mesmo modo, a sua visibilidade na sociedade à medida em que seu nome circulava nos jornais[561].

Dentre as atividades do Bispo consideradas subversivas pelo regime militar, é importante destacar duas linhas de atuação: uma de atuação direta em sua Prelazia, e a outra de atividades comunicacionais de âmbito nacional e internacional. A primeira diz respeito ao apoio fático, material ou com palavras, aos posseiros e padres que promoveram atividades contrárias e reivindicatórias aos interesses dos latifundiários da

[559] MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 1981, p.135.
[560] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Encaminhamento nº 0143*, de 30/06/1975. Arquivo Nacional, Fundo CISA, BR.DFANBSB.VAZ.024610.
[561] MARINHO, Claudiney de Freitas M. [et. Al.] O bispo Pedro Casaldáliga e sua opção preferencial na luta pela terra no Norte do Araguaia. *Revista Alembra.* Confresa-MT: v.1, nº 1, janeiro/abril, 2019.

região. A CODEARA decidiu reestruturar o pequeno núcleo urbano de Santa Terezinha, o que estava gerando atritos com a população que ali vivia. As atividades rurais, de caça e de coleta também foram afetadas quando a empresa instalou cercas que cortavam os caminhos pré-demarcados, entre os lugares de moradia, trabalho e busca por alimentos.

Em 1972, após desacordos acerca da construção de um ambulatório médico, que seria gerido pela prelazia, os posseiros entraram em conflito armado com os peões da companhia colonizadora e com policiais, ocasionando ferimentos à bala em ambos os lados. Segundo Dom Casaldáliga, ele próprio incentivara os posseiros a persistirem na construção do prédio e apoiou os seus atos, além de ter defendido a atuação do Padre Francisco Jentel. Já para os órgãos do Estado, Jentel seria o principal responsável pelo acirramento dos ânimos entre os posseiros por estarem armados no ambulatório.

A outra linha de atuação de Dom Pedro Casaldáliga remete ao nível comunicacional. Ele, junto com Dom Hélder Câmara, foi um exemplo paradigmático de membro do clero progressista brasileiro que se utilizou de declarações, cartas, manifestos, sermões ou outros tipos de textos eclesiais para protestar contra os abusos do regime militar; ou para dar vazão aos seus posicionamentos em apoio aos segmentos desfavorecidos na sociedade. O Bispo Casaldáliga produziu publicações próprias, como a carta pastoral *Uma Igreja na Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social* ou livro de poesias, publicado na Espanha, de título *Clamor Elemental*. Nos documentos dos órgãos de inteligência brasileiros consta a informação, e em certa medida a consternação, de que nesse último livro há um poema em homenagem ao guerrilheiro Ernesto Che Guevara, utilizado por esses órgãos como prova inconteste da opção do Bispo pelo comunismo[562].

Antes mesmo de o conflito eclodir, nas edições dos anos de 1971 e 1972 do Sumário Informativo do SNI, foi transmitida a informação de que periódicos ligados a setores católicos franceses republicaram as cartas-pastorais de Casaldáliga – reportagens que foram compiladas pela embaixada brasileira em Paris. No caso, trata-se dos periódicos *Informations Catholiques Internationales* (ICI), *La Croix* e *Croissance des Jeune Nations*, que estamparam denúncias de Casaldáliga sobre os atritos entre posseiros e a CODEARA, as consequências para os indígenas, além do apoio às atividades de

[562] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Encaminhamento nº 0143*, de 30/06/1975, op. cit.

Francisco Jentel[563]. Portanto, o monitoramento da mídia no exterior foi utilizado como fonte de informações pelo SNI, que repercutiu o caso através de seu boletim que era repassado a toda a cadeia de informações. De tal modo que os órgãos de informações estavam acompanhando não só o desenrolar dos acontecimentos, mas a própria repercussão deles, antes mesmo de o grande conflito ocorrer.

De fato, entre 1972 e 1974, o caso de Santa Teresinha gerou repercussão em jornais no exterior, bem como uma intensa troca e produção de informações sobre o Bispo. A já mencionada ICI, interessada no caso diante do envolvimento do padre francês, replicou uma extensa reportagem do Jornal do Brasil. As reportagens de periódicos brasileiros sobre esse caso não foram censuradas, sendo também publicadas no Jornal da Tarde e no Estado de São Paulo[564]. É possível que o governo Médici tenha permitido a divulgação da situação para mostrar um exemplo do que denominava "subversão" de clérigos estrangeiros, e desse modo legitimar ações repressivas futuras.

Sobre a revista *Informations Catholiques Internationales*, cabe o adendo de que sofria censura por parte do SNI e que houve casos de que seus exemplares foram destruídos ao chegarem ao Brasil[565]. Essa revista e suas informações circulavam no Brasil pois alguns clérigos e organizações católicas eram seus assinantes, o que levou a ações de censura por parte de agências do SNI, que controlavam as atividades postais desses sujeitos, e ainda chegou a ser tema de indagações na já citada Comissão Bipartite. Além do seu conteúdo, pesavam as informações. obtidas junto ao serviço de informações francês. de que a revista era considerada de cunho progressista, e financiada por um movimento católico que fora infiltrado por comunistas poloneses e soviéticos[566].

Até agora citamos jornais católicos franceses que não tinham grandes tiragens, e impactavam diretamente apenas um público específico. Entretanto, o número de periódicos que trataram do tema aumentou após a cobertura do difundido parisiense *Le*

[563] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Comunismo internacional – Sumário informativo*. Jan. a dez. de 1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.SNA.AVU.0002, pp.117-121, 417-419; MRE. Embaixada em Paris. *Ofício nº 38*, de 12/01/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.104, pp.47-58.
[564] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Comunismo internacional – Sumário informativo*. Jan. a dez. de 1972. Op. cit.
[565] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência do Rio de Janeiro. *Informação nº 485*, de 21/06/1971. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.71031527, pp.2-4.
[566] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete de chefia. *Memorando nº 1505*, de 11/08/1971. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.71039787, p.16.

Monde[567], o que também aumentava o número de possíveis leitores. Outros jornais trouxeram o caso à tona na terra natal do Bispo[568], na Catalunha, enquanto em Madri, uma reportagem da *Associated Press* afirmava que bispos, padres e o Chanceler espanhol requereram informações e providências ao governo brasileiro, junto às suas representações diplomáticas na Espanha, sobre a suposta prisão de Dom Pedro Casaldáliga[569]. Notícias envolvendo as violências sofridas pelos padres também circularam na Itália, Estados Unidos, Inglaterra, México, Venezuela e outros países latino-americanos. Centenas de cartas foram enviadas às embaixadas e consulados brasileiros na Europa, em especial na Espanha e na França, clamando por liberdade e justiça aos sacerdotes vítimas da violência do Estado brasileiro.

Publicações da oposição brasileira também trataram de dar visibilidade às atividades do Bispo Casaldáliga, que foram muito além do caso de Santa Terezinha. Houve cobertura por parte do jornal oficial do PCB, o *Voz Operária*, de março de 1973, do *Jornadas de Lucha Popular*, de agosto de 1973, além dos já discutidos boletins da FBI, em suas versões em francês, inglês e espanhol[570]. Havia apoio de parte da esquerda brasileira à atuação do clero progressista, o que aumentava a vigilância dos órgãos de informações a respeito das ligações entre esses dois setores. Por fim, publicações de Casaldáliga também foram encontradas em aparelhos da esquerda revolucionária.

Cabe pontuar que, apesar de nessas e em outras reportagens se falasse em prisão, de fato o Bispo não estava entre os detidos em Mato Grosso. Ele esteve em uma espécie de prisão domiciliar informal, instalado na sede da Prelazia enquanto essa estava cercada pelo aparato militar. Informações desencontradas e uma inclinação para aumentar a dimensão dos acontecimentos explicam esse choque de informações. O desmentido foi

---

[567] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Encaminhamento nº 315*, de 28/09/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.105, p.33.

[568] MRE. Consulado Geral em Barcelona. *Noticiário sobre o Brasil, S/N*, de 17/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105 p.42, 46.

[569] MRE. *Telegrama sem autoria*, s/n. 1973. Encaminha trecho de reportagem da Revista Apelo, de Madri. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105, p.78.

[570] MRE. Consulado do Brasil em Miami. *Remessa de panfleto Brazilian Information Bulletin*, de 10/12/1973; MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1184/73-S-103.2*, de 19/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.215, pp.55, 302 (respectivamente); MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1115/73-S-103.2 (anexos)*, de 05/10/1972, op. cit., pp.19-22; MRE. Centro de Informações do Exterior. *Informe CIEX n° 115 (anexos)*, de 06/03/1974, op. cit.

enviado pelo DPF a algumas embaixadas na Europa através da DSI/MRE[571], especialmente à Madrid, em atuação diplomática para abafar as denúncias sobre o caso[572].

Essa avalanche comunicacional sobre a detenção de Casaldáliga ocorreu após julho de 1973, um mês movimentado para os órgãos de informações à medida em que a investigação da Polícia Federal adentrava a fase de inquéritos. Em depoimento realizado no dia 29, Dom Pedro Casaldáliga respondeu primeiramente sobre suas atividades no Brasil, foco do inquérito. Porém, além disso, foi interrogado sobre sua atuação internacional, sobre quais eram suas fontes de financiamento externo, se havia feito discursos contra o governo brasileiro de forma proposital ou se colaborara com reportagens no exterior[573].

De fato, era muito comum que ordens, congregações e outros tipos de instituições religiosas e filantrópicas de outros países financiassem as atividades da Igreja no Brasil, especialmente missões religiosas junto a povos indígenas. Na contramão das desconfianças dos órgãos de informações, não se tratava de organizações de frente ou de testas-de-ferro do movimento comunista. No caso da Prelazia de São Félix do Xingu, além dos recursos advindos através da CNBB e do Vaticano, era apoiada pelas organizações católicas alemãs *Adveniat* e *Misereor* (citadas anteriormente), além da Província da Ordem Claretiana em Aragão, na Espanha, principal responsável pela manutenção financeira da Prelazia[574].

Com o intuito de municiar a Polícia Federal, o CIE expediu um pedido de busca de informações sobre o Bispo que gerou contatos com a polícia portuguesa e com a polícia espanhola da ditadura de Francisco Franco[575]. Alguns rumores captados pelos serviços de informações brasileiros foram descartados após a consulta ao país de origem, como os de que Casaldáliga tinha formação em geologia e de que havia sido expulso de Angola por apoiar movimentos revolucionários. Mesmo refutados, esses receios da polícia brasileira diziam muito sobre as expectativas que tinham em relação a clérigos estrangeiros que atuavam no Brasil: ou que atuavam de forma encoberta visando a exploração dos recursos

[571] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 328*, de 17/07/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PES.PFI.0097, p.207.
[572] Na lista de pessoas que sofreram violações de direitos humanos no caso das operações em Santa Teresinha está o nome de Dom Pedro Casaldáliga, mas não consta na lista de detidos.
[573] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional no Mato Grosso). *Termo de declarações prestadas Dom Pedro Casaldáliga Plá*. De 29/07/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MJ, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0095, pp.44-46.
[574] Ibidem.
[575] MRE. Embaixada em Lisboa. *Telegrama nº 095057*, de 21/08/1973; MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores; *Telegrama nº 518*, de 16/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0097 pp.182-185.

naturais brasileiros por parte de estrangeiros; ou que atuavam de forma consciente, como agentes encobertos à serviço de comunistas, para gerar episódios de agitação política. Os desmentidos, porém, não fizeram arrefecer as desconfianças dos órgãos de segurança e informações sobre o bispo.

Esses pedidos de buscas de informações no exterior são um exemplo do monitoramento a Pedro Casaldáliga, praticado fora do país. A soma dessas informações coletadas no exterior, com as produzidas em solo brasileiro, evidencia a conexão entre informações processadas em diferentes escalões e organismos na trama dos órgãos do Estado, com a intenção de constituírem-se em indícios de uma investigação policial, e desembocavam no processo denominado de inculpação. As perguntas dos policiais federais, em torno das ligações internacionais do Bispo Casaldáliga, e especialmente de suas estratégias de comunicação, demonstram como as atenções dos órgãos militares não estavam somente no desenrolar dos acontecimentos no interior do Brasil, mas também em suas repercussões, internas e externas.

Ainda tratando das atividades comunicacionais do Bispo, é notável como toda essa atuação foi acompanhada de perto pelos órgãos de segurança e informações, e sobre elas foram-se criando uma extensa lista de atos considerados subversivos, e que se somavam ao processo inculpação do investigado. Além do CIE, o CISA possuía em seu arquivo dossiês em que não só elenca dezenas de entradas sobre a atuação de Casaldáliga, como ainda oferece cópias de publicações do Bispo que poderiam ser usadas como "prova em processo de expulsão definitiva desse indesejável espanhol comunista"[576]. Voltamos a tratar do Bispo a seguir, para retomar o tema de sua possível expulsão do Brasil.

Dentre os religiosos, o outro principal envolvido foi o padre francês Francisco (Françoise) Jentel, sobre quem há inúmeros documentos dos órgãos de informações que comprovam como ele foi monitorado e, o mais interessante, a forma como esses agentes do Estado interpretavam a sua atuação como religioso. Em 1972, o CIE divulgou uma informação em que constam suas apreciações sobre os acontecimentos. Há uma construção discursiva acerca da personalidade do padre, como um sujeito "irrequieto e impulsivo", mas capaz de construir um patrimônio material considerável para as atividades da Igreja. Chamava a atenção dos agentes do CIE que Jentel se tornara um líder

[576] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Divisão de Informações e Segurança do Comando da 4ª Zona Aérea. *Informação nº594/DIS-COMZAE-4*, de 27/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.0.0.08366; MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança. *Encaminhamento nº 0143*, de 30/06/1975. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.0.0.24610.

dos posseiros e dos Tapirapé, e que a atuação de ambos os grupos no conflito com os fazendeiros fora urdida por ele. Ainda de acordo com o Exército, o Padre Jentel seria o "ponto focal no problema", um "elemento agitador, nocivo à região de Santa Terezinha e a todo o país, que procura explorar a miséria alheia contra as autoridades"[577]. No mesmo documento constava que Jentel era vigiado pelos órgãos de segurança desde 1966, quando iniciou a disputa entre a empresa CODEARA e os posseiros.

Para garantir que a contenda não impedisse a consecução dos objetivos nacionais de desenvolvimento econômico, conforme relata a CNV, foram realizadas duas grandes operações militares na região de Santa Teresinha, com a participação das três Forças Armadas e da Polícia Militar estadual. Ações de inteligência e repressão foram promovidas pelos militares, com buscas e apreensões, prisões e torturas. Todos os padres da Prelazia de São Félix estiveram detidos em algum momento (muitos foram espancados), e entre os presos também estavam leigos trabalhadores da prelazia, posseiros e seus familiares[578].

Foi pelo mesmo motivo que a situação alcançou o escalão mais alto possível do diálogo entre bispos e militares: a Comissão Bipartite, que segundo Kenneth Serbin, constituía-se em um canal de comunicação informal, mas de alto escalão, entre a cúpula da CNBB e um grupo de militares, liderados pelo General Muricy e composto por agentes da comunidade de informações. Os casos de violações de direitos humanos contra religiosos também eram temas dessas reuniões. Os acontecimentos na Prelazia de São Félix do Xingu foram debatidos em 25 de julho de 1973, a partir de denúncias trazidas por Dom Ivo Lorscheiter[579]. Foi através desses contatos que a cúpula da CNBB conseguiu negociar uma saída com a ditadura militar.

O padre Francisco Jentel cumpriu somente um dos dez anos de prisão a que foi condenado, em 1972, já que o Superior Tribunal Militar anulou o processo a partir do argumento de que seus atos não tipificavam crimes contra a segurança nacional. Com isso, seu processo seria remetido à justiça comum. Entretanto, o padre Jentel logo deixou o país, em 26 de maio de 1974. Segundo reportagem da Folha de São Paulo[580], um acordo foi estabelecido entre representantes dos meios eclesiásticos e do governo militar para

[577] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº856/S-102-S3*, de 1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.101, pp.25-28.
[578] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final.* Eixos Temáticos, Volume II, op. cit., p.129.
[579] SERBIN, op. cit., p.341.
[580] FOLHA DE SÃO PAULO. *Jentel comunicou sua volta ao gen. Golberi.* Edição nº 17.083, de 19 de dezembro de 1975.

que Jentel se retirasse por conta própria, e em contrapartida seu caso seria encerrado. O acordo não abria possibilidade de retorno. Porém, Jentel enviou uma carta ao General Golbery do Couto e Silva afirmando que iria voltar, e de fato voltou ao Brasil no final de 1975, ocasião em que foi detido em Fortaleza/CE e finalmente expulso do país.

Pessoas próximas o haviam aconselhado a não regressar, e de fato ele forçou a situação apesar das prováveis represálias. Afinal, os agentes do CIE sabiam que o padre estava tentando voltar ao país e se anteciparam aos acontecimentos, conforme o informe de abril de 1975, e a própria carta endereçada pelo pároco à ditadura. Enquanto isso, já havia ordens para recusar seus novos pedidos de visto, emitidas diretamente pelo palácio presidencial. Como os cidadãos franceses podiam ingressar no país como turistas, não havia instrumento legal para impedi-lo de desembarcar no Brasil. Com isso, a ordem era deixá-lo desembarcar, monitorá-lo e prendê-lo em qualquer contexto considerado suspeito, para a sua rápida extradição à França. Após voltar à Europa[581], Jentel ainda participou de campanhas de direitos humanos, de seminários solidários ao Brasil em Portugal, e de manifestações em favor da anistia política.

O padre Franciso Jentel angariou apoiou de alguns bispos ao redor do Brasil quando foi anunciada a sua iminente expulsão do país, em 1973. Além de Casaldáliga, protestaram Dom Fernando Gomes, Arcebispo de Goiânia e Dom Ivo Lorscheiter, presidente da CNBB. Sua prisão gerou uma enxurrada de cartas e abaixo-assinados enviados a repartições diplomáticas brasileiras, e reportagens na imprensa de outros países. O acompanhamento midiático da situação de Jentel o protegia de intervenções drásticas do governo brasileiro, fato que talvez o tenha encorajado a voltar, mas que ao mesmo tempo não impediu a sua expulsão.

Os casos de Casaldáliga e Jentel geraram repercussões em âmbito multilateral a partir de denúncias oferecidas à CIDH, que requisitou informações ao governo brasileiro. Sob o argumento legal de que a Comissão só poderia aceitar casos que houvessem passado por trânsito em julgado, e para os quais já não havia instâncias apelativas disponíveis, o representante brasileiro Professor Dunshee de Abrantes logrou arquivar a denúncia referente a Jentel. Como citado, o processo e a condenação contra Jentel foram anulados e deveriam voltar à esfera civil em primeira instância, mas, por fim, ele saiu do

[581] MRE. Delegação do Brasil junto à OEA em Washington. *Minuta de Telegrama (nº ilegível)*, de 30/04/1975; MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 081/S/102/A3*, de 03/04/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0184, pp.113, 116 (respectivamente).

Brasil. Assim mesmo, o Itamaraty enviou informações sobre o caso, e defendeu a atuação do Estado contra Jentel, que, em suas palavras, "em nada contribuiu para o atendimento dos anseios de justiça social dos ocupantes e posseiros de Santa Terezinha"[582].

Para o General Nilo Canepa, diretor-geral do DPF à época, as ações de Casaldáliga e Jentel iam "contra a política brasileira que tenta, por meio dessa (CODEARA) e de outras empresas, colonizar a região"[583]. Se os projetos desenvolvimentistas visavam garantir o progresso econômico, a ocupação de espaços supostamente vazios, a segurança nacional e a presença das instituições estatais em todo o território, qualquer ação que criasse empecilhos a esses objetivos era considerada danosa não apenas ao projeto de desenvolvimento em si, mas um ataque à segurança e à soberania nacionais. Sob esses argumentos, somados às acusações de que Jentel havia incentivado os posseiros a se armarem, a reação do Estado brasileiro pautou-se na ideia de que os dois clérigos estariam escorando-se na instituição católica para disseminar levantes armados, sobretudo com o agravante de serem sujeitos estrangeiros. A mídia estrangeira, de sua parte, deu visibilidade ao caso, e aumentou a reverberação dos acontecimentos, abrindo uma segunda frente de disputa simbólica, comunicacional e informacional acerca do ocorrido.

O MRE foi responsável por atuar nas esferas internacional e multilateral para garantir a autoridade e a legitimidade de governos brasileiros, diante de uma situação que os atingiam diretamente. Ou seja, agiu como um agente garantista do sucesso dos projetos de desenvolvimento econômico impostos pela ditadura militar. As embaixadas buscavam informações sobre os religiosos estrangeiros envolvidos, monitoravam suas viagens, declarações e repercussões midiáticas no exterior, e produziam discursos que se contrapunham à imprensa. A DSI, por sua vez, transmitia os informes referentes à seara externa para os demais Ministérios envolvidos com a questão, que atuavam em território nacional, mas que se mantinham atentos ao que se dizia no exterior sobre suas atuações.

Passados os acontecimentos de Santa Terezinha e suas repercussões, já em 1977, o nome de Dom Pedro Casaldáliga voltou a estampar o noticiário nacional, após polêmica levantada por Dom Geraldo Proença Sigaud. Esse Bispo, que foi um defensor do regime militar desde 1964, acusava a suposta ideologia comunista de Pedro Casaldáliga e Thomás Balduíno, através de declarações à imprensa, e principalmente através de carta

[582] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 081/S/102/A3*, de 03/04/1975, op. cit.
[583] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Recortes de jornal*, O Estado de São Paulo, de 17/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.101, p.10.

enviada ao Sumo Pontífice, com cópia para o governo brasileiro. As denúncias foram contestadas pela CNBB er bispos alinhados aos acusados, como Dom Fernando Gomes.

Diante desse contexto, foi enviado um relatório do CIE ao Ministério da Justiça, em que conclamava os órgãos competentes a subscreverem um pedido ao Vaticano para que Dom Pedro Casaldáliga fosse retirado do país[584]. A situação forçava a ditadura a requerer sua saída do Brasil através da hierarquia eclesial, e não através de um processo de expulsão sumária. A expulsão de padres como Francisco Jentel provou-se factível, ainda que trouxessem embutidas alguns custos políticos para a imagem da ditadura militar. Porém, não se pode dizer o mesmo em relação a bispos reconhecidos pela opinião pública internacional. Os custos para a imagem do país e o desgaste que isso acarretaria foram ponderados constantemente na tomada de decisões dos órgãos federais, principalmente a Presidência da República. De tal modo que, apesar do desejo manifestado por diferentes setores dos órgãos repressores, por membros da burocracia estatal, e até por sacerdotes católicos, Dom Pedro Casaldáliga permaneceu no Brasil até a sua morte, em 2020.

Voltando ao final dos anos 1970, é notável que a sugestão de expulsão de Casaldáliga ocorreu em maio de 1977, três anos após a assunção do General Ernesto Geisel à Presidência, marcada por suas promessas de distensão política. À medida que as guerrilhas urbanas e rurais foram derrotadas, intensificou-se o processo interno de voltar-se contra os excessos cometidos pelas forças de segurança, ao passo que foram mantidos o monitoramento e eventuais contrapontos às repercussões desses fatos, que não cessariam totalmente com facilidade.

Sobretudo, não é possível dissociar a repercussão comunicacional, nacional e internacional, da violência de Estado no Brasil, como um fator constrangedor e pressionador para o governo federal, em prol da redemocratização. A corrosão da imagem dos governos e instituições militares contribuiu, junto a outros fatores, para que, a partir de meados dos anos 1970, predominasse a visão do grupo (da "*Sorbonne*") de militares liderados pelos Generais Ernesto Geisel e Golbery do Couto e Silva, que consideravam necessária a volta do poder político aos civis. Havia, ademais, um desgaste institucional das Forças Armadas pelo excesso de funções que assumiram no aparato administrativo do Estado. Com isso, consideravam como inconvenientes as ações de violência excessiva e de repressão policial, em relação aos seus planos de abertura política gradual e tutelada por militares. Entretanto, a oposição ao Bispo Casaldáliga permanecia ativa.

[584] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 427*, de 17/05/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MJ, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.288, p.220.

Portanto, temos exemplos de como a linha-dura permanecia atuante no combate ao que considerava atividades subversivas. O governo Geisel, por seu turno, reagia às campanhas informacionais por direitos humanos ao mesmo tempo que se preocupava com o declínio do progresso econômico, especialmente em comparação com o governo anterior. O projeto de distensão política controlada embutia a continuidade de certas medidas autoritárias, como a liquidação do que restava do PCB, ou o antagonismo com o clero progressista. Em paralelo, buscava controlar a atuação da ponta, do dia a dia dos órgãos de segurança, e argumentava que os casos de violência de Estado se configuravam "excessos", que não faziam parte de uma estratégia deliberada de repressão sistemática.

A busca do governo Geisel em aparar arestas dentro das Forças Armadas e controlar a linha dura também refletia as disputas existentes entre os grupos políticos na caserna, dispostos em um cabo de guerra em torno da sucessão presidencial[585]. Entretanto, apesar da política dos quartéis, havia uma confluência de opiniões na caserna sobre as ações de clérigos estrangeiros no interior do Brasil. As denúncias e os crimes cometidos contra os clérigos estrangeiros eram sistematicamente abafados ou contestados pelo grupo de militares palacianos, ainda que em alguns momentos essas ações repressivas pareçam mostrar-se contraditórias dentro de um processo de redemocratização, que de fato ainda estava em fase incipiente.

Além dos acontecimentos referentes a Santa Teresinha, outros dois eventos ocorridos em Mato Grosso geraram forte repercussão internacional, e reação por parte da ditadura brasileira. Passados os incidentes envolvendo o Bispo Casaldáliga e o Padre Jentel, em julho de 1976 as atenções se voltaram para o caso do padre salesiano alemão Rodolfo Lunkenbein. Vinculado ao CIMI[586], ele foi assassinado após uma invasão de sessenta posseiros e fazendeiros na Colônia Indígena de Merure, destinada ao grupo étnico Bororo[587], povo indígena da região Centro-sul de Mato Grosso[588]. No mesmo

[585] Expressa na conhecida contenda acerca da demissão do General Sylvio Frota. Cf. GASPARI, op. cit.
[586] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de buscas nº 417/19 (anexos)*, de 05/08/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0099, pp.113-115.
[587] Os Bororo, ou Boé, tiveram seus primeiros contatos com não-indígenas, no século XVII, realizados com os bandeirantes paulistas e os jesuítas. Apesar do longo processo de incidência externa sobre sua realidade, os Bororo mantêm "o vigor de sua cultura e sua autonomia política [que] têm atuado como armas contra os efeitos predatórios do contato com o 'homem branco'". De acordo com o IBGE, possuem uma população de 2.795 indivíduos. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Bororo; https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/povos-etnias. Acesso em: 01/02/2025.
[588] O território de ocupação histórica dos Bororo se estendia por todo o sul de Mato Grosso. A longa história da perda de seu território tradicional remonta ao século XVII, e os meandros da perda do território demarcado no século XX podem ser encontrados em: BORDIGNON, Mário. Indígenas e Missionários nas retomadas das terras Bororo Xavante (1960 a 1980). In: BRIGHENTI; HECK (org.), *op. cit.*

embate, também morreram o bororo Simão Cristino e um posseiro não-indígena. O padre Lunkenbein apoiara a realização da 1ª Assembleia Indígena em Mato Grosso, em que participaram as lideranças Bororo, e estava envolvido no fomento ao movimento indígena e na conscientização pelos seus direitos. É nesse ínterim que os indígenas rechaçaram a presença dos fazendeiros e não aceitaram a diminuição de suas terras, que já haviam sido concedidas pelo extinto Serviço de Proteção aos Índios.

Eles apenas esperavam o fim do processo demarcatório, que estava em andamento, quando a tragédia ocorreu[589]. As atividades missionárias dos salesianos junto aos Bororo da terra indígena Merure remontavam ao estabelecimento de missões no século XIX, estavam autorizadas pela FUNAI e serviam de apoio ao órgão indigenista na região. Se por um lado a demarcação de terras indígenas é garantia fundamental para a manutenção das suas identidades étnicas e de suas vidas, por outro exerce a função de liberar o seu entorno – as terras que não foram demarcadas – para atividades produtivas, o que era de interesse do governo federal dentro da lógica das "reservas indígenas". A presença de unidades físicas dos órgãos indigenistas ou de missionários era uma forma de atração e concentração das populações locais em determinadas áreas, de modo a desocupar as demais. Porém, o conflito ocorreu devido à letargia no processo demarcatório, ato administrativo do Estado, ao qual também coube uma parcela de responsabilidade por sua omissão em garantir o usufruto exclusivo daquelas terras aos Bororo. Portanto, neste caso em específico, a atuação dos fazendeiros e pistoleiros contrariava os próprios planos da FUNAI para a localidade.

As relações diplomáticas entre Brasil e Alemanha Ocidental haviam alcançado um marco histórico em sua trajetória no ano anterior, com a assinatura do Acordo de Cooperação Nuclear Brasil – Alemanha. À época, o governo estadunidense de Jimmy Carter tentou utilizar a agenda dos direitos humanos como subterfúgio para desestimular o Brasil em adquirir a tecnologia nuclear alemã, sem sucesso[590]. Era um momento de aproximação com o governo alemão, e o caso do Padre Rodolfo Lunkenbein não gerou consequências significativas em termos institucionais bilaterais. Apesar disso, em solo nacional, a própria CI/DPF demonstrava preocupação com a repercussão internacional do caso, possivelmente potencializada pela visita do Cônsul alemão à polícia de Mato

[589] HECK, Egon Dionisio; OLIVEIRA, Osmarina de. Assassinados por defender os povos indígenas. In: BRIGHENT &; HECK (org.), *op. cit.*, p.93.
[590] VIZENTINI, op. cit., p.225.

Grosso[591], e sugeriu que a Embaixada brasileira em Bonn fosse subsidiada com dados para rebater o noticiário que, como previa, seria novamente negativo à imagem do país.

O caso efetivamente repercutiu na imprensa alemã, como acostumava passar com os atos de violência contra clérigos estrangeiros no Brasil. Temos os exemplos do periódico *Süddeutsche Zeitung*, em julho e outubro de 1976[592], da já mencionada revista *Der Stern*[593], ambos alemães, bem como o italiano *Avvenire*[594]. Parte dessas reportagens foram coletadas pela 2ª Seção do EME, e foram enviadas ao SNI e à DSI/MRE, acompanhadas de algumas apreciações próprias. Além dessas, os militares destacaram a publicação, pelo jornal *Frankfurt Algemeine Zeitung*, de tradução completa da pastoral da CNBB intitulada "Violência gera violência", que teria sido fornecida ao periódico pela Anistia Internacional. Além da fonte de informação, é notável a relação que o EME buscava enfatizar entre a CNBB e a Anistia Internacional na realização das campanhas de informação no exterior. Ao tratar do caso Lunkenbein, a CNV aponta que

> o crime só foi possível devido ao acobertamento dos agentes da ditadura. Em Barra das Garças, os assassinos foram absolvidos. O fato, as investigações e o processo judicial constituem, com a chacina intentada, grave violação de direito. Sem a conexão com o poder público a ação do fazendeiro não poderia ocorrer e permanecer impune[595].

Como acontece com frequência ao longo da história brasileira – quando se trata de investigações e condenações judiciais de crimes ocorridos em terras indígenas – o caso dos assassinatos de Rodolfo Lunkenbein e Simão Bororo foi arquivado sem nenhuma punição dos culpados.

O outro caso que gerou necessidade de reação, por parte da força-tarefa responsável pela defesa da imagem internacional do Brasil, foi o de João Bosco Penido Burnier[596]. Jesuíta e missionário indigenista, trabalhava junto ao povo indígena Bacairi, estava

[591] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal. *Radiograma nº 18.766*, de 21/07/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MJ, BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.0116, p.21.
[592] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 2.342*, de 23/07/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0042, p.19; MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informação nº 428-E/21*, de 11/11/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.097, p.89.
[593] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informe nº 213-E2.1*, de 24/07/1978. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0056, p.47.
[594] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informe nº 429-E/2*, de 23/11/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0039, p.25.
[595] BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*. vl. 2, op. cit., p.174.
[596] João Bosco era brasileiro, e seu caso consta neste subcapítulo porque ocorreu no mesmo contexto das situações envolvendo Casaldáliga, Jentel e Lunkenbein, todos repercutidos nas mesmas reportagens.

prestes a expandir o seu trabalho para outros indígenas de Mato Grosso[597] e era o Coordenador Regional do CIMI nesse estado. Foi assassinado em outubro de 1976 por um Policial Militar, quando tentava intervir a favor de mulheres que estariam sendo torturadas na Delegacia de polícia de Ribeirão Cascalheira (MT). Junto dele estava Dom Pedro Casaldáliga, que segundo a CNBB, seria o alvo real do atentado[598]. Novamente o caso repercutiu nacionalmente e em países do continente americano e europeu, em especial nos meios de comunicação oficiais da Santa Sé (*L'Osservatore Romano* e Rádio Vaticano), que condenaram energicamente o ocorrido. Houve notas de protestos e repúdios proferidos publicamente por autoridades da Igreja no Brasil, como a cúpula da CNBB e da Ordem dos Jesuítas.

Todos os conflitos mencionados em Mato Grosso ocorreram no contexto da expansão de frentes produtivas agropecuárias, apoiada em políticas governamentais de desenvolvimento nacional na região Centro-oeste, às bordas da Floresta amazônica ou em meio ao Cerrado brasileiro. Especificamente na região do rio Araguaia, os grandes projetos nacionais de colonização remontavam aos anos 1940, enquanto a venda das terras que incidiam sobre o território de Santa Terezinha ocorrera na década posterior. Por seu turno, durante a ditadura militar, houve continuidade do apoio governamental a essas frentes de expansão desenvolvimentistas, através de políticas de incentivo fiscal – modelo de investimento estatal que implica na renúncia de receitas recolhidas com impostos para estimular determinados setores da economia[599]. Nesse contexto, ficou evidente o caráter autoritário do Estado como garantista do desenvolvimento econômico através da repressão policial, da omissão face à violência no campo, e do silenciamento daqueles que buscaram denunciar as violações de direitos humanos e indígenas.

A CODEARA foi um exemplo paradigmático do tipo de atividade econômica que a ditadura militar via como a solução para o atraso econômico e os vazios de poder existentes no interior do país. Para os militares no poder, o fato de um padre francês e um

[597] MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informação nº 428-E/21*, de 11/11/1976, op. cit.

[598] "A tese sustentada pela Prelazia de São Félix do Araguaia (GO) foi morte por engano: o alvo seria o bispo Dom Pedro Casaldáliga. Dom Pedro relatou que o tenente-coronel aviador João Paulo Burnier lhe disse: "Mataram Dom Bosco porque não lhe mataram". Em 2010, a Comissão Especial da Secretaria de Direitos Humanos reconheceu a morte do padre Burnier como provocada pelo regime militar. (BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*. vl. 2, op. cit., p.174).

[599] De acordo com José de Souza Martins: "Até julho de 1877, a Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – havia aprovado 336 projetos agropecuários em que seriam investidos mais de 7 bilhões de cruzeiros. Dessa importância, apenas 2 bilhões correspondiam a recursos próprios das empresas. Os restantes 5 bilhões, mais de 70% do total, seriam provenientes de incentivos fiscais" (MARTINS, 1981, op. cit., p.118).

Bispo espanhol incentivarem posseiros e indígenas, a resistirem às violências referentes ao estabelecimento da companhia colonizadora, trazia graves implicações em termos de soberania e segurança nacional. Sendo o desenvolvimento a chave do crescimento econômico e a base da política econômica do regime militar, quem criava dificuldades a um empreendimento colonizador praticava uma afronta direta aos planos de país em curso. Se quem atuava contra o desenvolvimento nacional também minava a segurança interna, na medida que essa atuação era praticada por estrangeiros, a situação era lida como uma ameaça estrangeira à segurança nacional. Tratava-se, desse modo, de punir de forma brutal para dissuadir reincidências, e travar a batalha comunicacional em torno da imagem dos governos militares como se estivessem defendendo a reputação do país inteiro perante o mundo.

Afinal, os entraves ao desenvolvimento nacional eram problemáticos diante da lógica militar de ocupação de espaços que assinalavam como vazios, mas que na verdade eram habitados por indígenas e posseiros. A perspectiva de que a presença de populações tradicionais não podia impedir o avanço das frentes de expansão desenvolvimentista está atrelada ao aspecto colonial da própria fricção interétnica havida entre o Estado e os povos indígenas. A relação de dominação/subordinação presente na ideia de que o indigenismo oficial estava alinhado com os objetivos nacionais de desenvolvimento econômico não permitia que essas populações atuassem contra o que lhes haviam imposto.

4.4 Encontros religiosos na América Latina

Como mencionado, o surgimento e o fortalecimento do chamado clero progressista não estavam circunscritos ao contexto brasileiro. Esse foi um processo histórico de abrangência continental, do qual fizeram parte dois eventos da Igreja Católica, o II Concílio do Vaticano e a II Conferência do Episcopado Latino-americano, promovida pelo CELAM em Medellin. As novas diretrizes pastorais desenvolvidas e expressas nos documentos finais desses encontros, compartilhadas e aprovadas em votação por bispos de diversos países, ajuda a explicar a ênfase do Estado brasileiro no monitoramento desses eventos. O fato de serem acontecimentos que geravam numerosas reverberações midiáticas também levava os órgãos de informações a aturem, no Brasil e no exterior, em cumprimento dos ONI referentes ao “aumento do prestígio internacional”.

As Conferências do Conselho Episcopal Latino-Americano foram reuniões de bispos de todo o continente e do Caribe, em que eram debatidas questões pastorais,

ligadas à evangelização e à realidade social de países que, apesar de suas particularidades, coabitam um mesmo espaço físico e compartilham os mesmos processos históricos de larga escala. Nessas ocasiões eram comuns a articulação, os debates, as trocas de conhecimentos e de experiências entre os sacerdotes. Além de monitorar os encontros em si, o regime brasileiro buscava informações sobre suas reuniões preparatórias, a fim de identificar os participantes e suas orientações teológicas ou políticas. A tentativa de saber o que estava sendo discutido era importante para se preparar de antemão às repercussões midiáticas que esses eventos religiosos ensejavam, além de saber com que linhas doutrinárias ou teológicas os bispos latino-americanos se alinhavam.

Um ponto de debate que permeou os encontros ao longo da década de 1970 foi o alcance social das atividades da Igreja, buscando estabelecer mais claramente até que ponto a atividade missionária e evangelizadora poderia atuar, seguindo os preceitos da II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano realizada em Medellín, sem se comprometer com posicionamentos políticos. Além da desigualdade social, o aumento generalizado no uso da violência de Estado pelas ditaduras militares levou muitos prelados a terem uma visão crítica sobre esses regimes políticos.

Entrementes, o Vaticano mantinha seu posicionamento diplomático de não utilizar o nível de democracia de um país como parâmetro para estabelecer relações regulares e manter em funcionamento as instituições católicas em uma nação. Como instituição conservadora, em termos oficiais a Igreja Católica não se colocava como empecilho para os regimes autoritários no subcontinente. A CNBB foi um caso particular de uma instituição representativa de bispos na América Latina que se colocou em situação de confronto com o governo ditatorial de seus país. Apesar disso, a Confederação não era um órgão sob responsabilidade direta da Santa Sé, tampouco seus posicionamentos podem ser considerados como a expressões da Igreja Católica no Brasil como um todo.

Em março de 1974, na cidade de Lima, no Peru, ocorreu um encontro da Conferência Episcopal Latino-americana em que se reuniram todos os presidentes das Comissões Episcopais de Ação Social. Desde que foi anunciada a possível ida de Dom Miguel Fenelon Câmara Filho pela imprensa de Fortaleza/CE, a cadeia de informações do SNI fez chegar, através da DSI/MRE, ordens à embaixada brasileira para manter monitoramento de suas atividades na capital peruana, assim como da repercussão midiática da reunião de bispos. As instruções ao diplomata brasileiro eram de “informar, na medida do possível, todos os acontecimentos relacionados com o conclave em Lima, particularmente a atuação dos membros do clero brasileiro presentes, e a lista dos

participantes e resoluções adotadas"[600]. No caso desta situação, é notável nos documentos os contatos entre o representante diplomático brasileiro e um membro do alto escalão da Igreja Católica no Peru, na busca por mais informações sobre a reunião dos religiosos. Os documentos citam contatos com o italiano Monsenhor Carlo Furno, Núncio Apostólico conservador que também participava na contenção ao clero progressista naquele país, e que seria transferido para a Nunciatura no Brasil em 1982[601].

O 1º Encontro Pan-Amazônico da Pastoral Indígena ocorreu em Manaus/AM, entre 20 e 25 de junho de 1977, organizado pelo Departamento de Missões do CELAM, por um órgão representante da CNBB[602] e pelo CIMI. Compareceram representantes do Brasil, Bolívia, Peru, Equador e Venezuela, além do Reverendo José Chipenda, membro do Conselho Mundial de Igrejas e o indígena Bororo Lourenço Rondon. Ele marcou presença como membro de uma ordem religiosa, e assim contornou a proibição da FUNAI da participação de indígenas em um encontro de religiosos. Dentre o clero brasileiro estavam Dom Pedro Casaldáliga, Dom Thomás Balduíno e o Pe. Egídio Schwade, representando o CIMI[603].

Assim que os órgãos de informações souberam do planejamento do Encontro, buscou-se obter informações sobre seus participantes. Por ser um encontro internacional, houve colaboração do Itamaraty no seu monitoramento. A Secretaria de Relações Exteriores mandou circular aos representantes nesses países para que descobrissem quem eram os Delegados que iriam comparecer e dados sobre eles[604], que foram obtidos pelas representações diplomáticas brasileiras no Peru, Equador, Colômbia, Venezuela e Bolívia, principalmente através da imprensa desses países. Além dessa, a outra função do MRE no caso foi acompanhar possíveis desdobramentos midiáticos do evento. Por se tratar de acontecimento em solo nacional, esteve presente a concatenação de esforços de órgãos militares de informações com o Itamaraty, de modo a acompanhar os passos dos clérigos participantes. Não houve, porém, repressão à realização do evento em si, apenas monitoramento.

---

[600] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 86*, de 06/02/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0038, pp.116-118.
[601] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 972*, de 06/06/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0038, p.120.
[602] Comissão Episcopal de Pastoral Linha 2 da CNBB, CNBB-CEP-2, (Ação e Animação Missionária).
[603] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 69*, de 15/06/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081 p.194.
[604] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 10.738*, de 16/06/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0070, p.12.

O CISA acompanhou *in loco* o Encontro, sobre o qual produziu um relatório de dezoito páginas. De seu conteúdo, dentre os pontos debatidos no Encontro, destacam-se: a preocupação dos religiosos em alinhar suas práticas missionárias a partir da troca de experiências obtidas nos diferentes países que compõe a Amazônia; a busca por fomentar maior autonomia e protagonismo indígena através de assembleias e de seu movimento social organizado; a interlocução direta com a população não-indígena (incluindo a imprensa); e a crítica ao indigenismo oficial brasileiro[605].

A análise do Centro de Informações da Aeronáutica centra-se na criminalização da atuação clerical junto aos indígenas por suposta subversão de esquerda. Para os membros do CISA, o governo brasileiro estava fazendo todo o possível em prol dos indígenas, e os críticos do indigenismo oficial agiam por pura ideologia política. Sobre os encontros religiosos, afirma que "sob uma 'fachada Clerical', contestam o Regime Brasileiro, com supostas ideias humanistas e progressistas", e que a 'esquerda clerical' havia ultrapassado suas funções religiosas e se intrometia em "problemas de estrita competência do Estado e de Segurança Nacional". Portanto, atentavam contra a soberania do Estado.

É notável a afirmação de que a presença de missões estrangeiras abriria as portas para a "internacionalização" da Amazônia. Essa preocupação soa contraditória se analisarmos a quantidade de empreendimentos agrícolas e extrativistas, estrangeiros ou com capital estrangeiro, que lá se estabeleceram sob os auspícios da ditadura militar, e que mantinham sob seu controle extensas porções de terra. Por fim, citam a problemática da participação de organismos nacionais e internacionais de direitos humanos nas campanhas em prol dos direitos indígenas, e o uso do conceito de "nações indígenas" por parte dos religiosos, que dava margem para as interpretações que apontariam para um suposto objetivo dos povos indígenas e de seus apoiadores de criarem territórios autônomos ou independentes do Estado-nação brasileiro. Isto é, evoca-se a noção de "quistos étnicos"[606] como ameaças à integridade territorial nacional, devido não só aos seus anseios de tomar decisões próprias sobre as terras que habitavam antes do estabelecimento do Estado-nacional (autodeterminação), mas às suas particularidades étnicas, como povos originários fragmentários frente à nação moderna e homogeneizante.

[605] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 119/D9*, de 18/07/1977. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.20966.
[606] Ibidem.

Este caso demonstra a disposição dos órgãos de informações brasileiros em utilizar-se da burocracia estatal para manter o monitoramento constante aos religiosos que atuavam junto aos povos indígenas, seja em solo nacional ou internacional. Apesar de o CISA afirmar que havia potenciais ameaças à segurança nacional na realização do evento, percebe-se que a principal preocupação dizia respeito aos entraves que as terras e povos indígenas causavam ao desenvolvimento capitalista pelo interior do país, principalmente diante das demandas indígenas pelas demarcações de suas terras e o apoio do clero, principalmente, do CIMI, nesse processo. Era, no fundo, uma questão econômica.

Já a III Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, realizada em Puebla, no México, no começo de 1979, foi um evento de grande repercussão política, social e midiática. Era um momento delicado para a Igreja Católica após os falecimentos em sequência de dois Papas, de tal modo que a Conferência ocorreu apenas três meses após a assunção de João Paulo II, que inaugurou pessoalmente as atividades do encontro.

Os jornais mexicanos cobriram as disputas no interior da CELAM, entre o grupo de bispos conservadores e o chamado clero progressista. Os primeiros estavam dispostos a neutralizar a atuação dos segundos, e contaram ao seu favor com o discurso do Papa na abertura do evento, que continha críticas à atuação política do grupo clerical que defendia uma maior atuação social dos representantes católicos na América Latina. Os cabeças dos conservadores eram o colombiano Monsenhor Afonso Lopez Trujillo, Secretário-Geral do CELAM, e o italiano Cardeal Sebastiano Baggio, prefeito da Congregação para os Bispos e representante do Vaticano no encontro. Seu objetivo era garantir que a conferência de Puebla não significasse "um novo Medellín", ou um aprofundamento dos conceitos presentes naquela declaração de dez anos antes. Para isso contavam com suas participações de destaque na organização: o primeiro ficou responsável pelo Secretariado Geral da Conferência, enquanto o segundo compunha a presidência do Encontro de Puebla, que era completada por Dom Aloisio Lorscheider, à época presidente da CNBB e do CELAM, e pelo Cardeal Ernesto Corripio y Ahumada, Arcebispo da Cidade do México.

A participação da ala progressista do clero brasileiro foi motivo de monitoramento por parte dos órgãos de informações. Dentre eles estavam Paulo Evaristo Arns, Adrianno Hypolito, Cândido Padin, Helder Câmara e Moacyr Grechi e eram, em suma, a minoria. Outros representantes do cristianismo libertador, como padres, freis, teólogos e acadêmicos estiveram presentes na cidade, mas não tinham permissão para participar do evento. Mesmo sob essas circunstâncias, de acordo com Michael Löwy, a presença desses

sujeitos havia de influenciar os rumos dos debates[607]. A AC/SNI repercutiu a informação de que foi marcada uma reunião entre os representantes brasileiros na CELAM, que eram críticos ao regime militar, e outros expoentes latino-americanos da teologia da libertação ou do clero progressista, como o Bispo de Cuernavaca (México) Sergio Méndez Arceo, e Dom Leonidas Proaño, Arcebispo de Riombamba (Equador). A articulação era um dos principais objetivos alcançados pelos clérigos nesse tipo de encontro regional.

É nesse ínterim que a CNBB enviou um ofício à Presidência da FUNAI, datada de 12 de fevereiro de 1979, requerendo autorização para Daniel Matenho Cabixi, da etnia Pareci (Aldeia Rio Verde/MT), acompanhar a delegação brasileira até o México, pois havia sido convidado a participar da Conferência. Esse convite fora noticiado na imprensa antes desse contato oficial, o que gerou o primeiro documento de informações sobre o tema, registrado no Arquivo Nacional, com data de 23 de janeiro de 1979.

As tratativas foram céleres e intensas. Em expediente interno, a FUNAI consultou o Ministro do Interior Rangel Reis sobre a conveniência de expedir a autorização. À princípio, o Departamento Geral de Operações da FUNAI não fez objeções, pois Daniel já viajara antes e nada fizera, ou declarara, no exterior que pudera gerar repercussões negativas para o governo brasileiro. Porém, a solicitação foi negada e comunicada à CNBB com argumentos que apelavam ao respeito às religiões tradicionais indígenas e à laicidade do indigenismo republicano. Ademais, afirmava que a presença de um indígena em uma conferência católica poderia abrir "precedente para convites de reuniões de [outros] credos contrários à sua formação", agindo contra os pressupostos do indigenismo da FUNAI de não impor quaisquer doutrinas religiosas em detrimento das culturas indígenas[608]. Ironicamente, quando conveio, a FUNAI mobilizou argumentos para refutar o assimilacionismo praticado tanto pelo indigenismo oficial, quanto pelas missões religiosas de cunho evangelizador.

A resposta exata por detrás da negativa à viagem de Daniel Cabixi consta em outro lugar, na correspondência oficial entre o presidente da FUNAI, Ismarth de Araújo, e o então Senador Jarbas Passarinho (ARENA/PA), de março de 1979. Nela, está explícito que a negativa final coube ao Palácio do Planalto. Porém, devido às possíveis repercussões dessa decisão, que seriam muito piores se tivesse sido anunciada como

[607] LOWY, op. cit., p.66.
[608] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Gabinete do Presidente. *Ofício nº 31*, de 19/01/1979. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB. AA3.0.PFI.0131, p.33.

proveniente do Presidente da República, a FUNAI tomou para si publicamente a responsabilidade pela negativa, e buscou dar-lhe um caráter técnico. Ademais, havia o agravante de que a Conferência do CELAM já estava angariando muita visibilidade midiática por conta da presença do Papa e das disputas entre os bispos. De tal modo que o motivo oculto da negativa foi sobretudo político, o que não é surpreendente, e concernia fundamentalmente à imagem do governo federal:

> A FUNAI assumiu a responsabilidade de negar a participação do índio para não envolver o Governo num assunto que teria repercussões negativas.
> Reconhecemos que o índio Daniel seria um robô, já que é vinculado ao CIMI e sua presença representaria ataques ao Governo, usando o índio.
> Esta é a realidade do que se passou mas que não poderá ser divulgada.
> Para não abrir o jogo, justificamos a negativa como estando voltada para o aspecto religioso[609].

Temos, portanto, tratativas de bastidores que comprovam aspectos importantes a respeito das implicações que a política indigenista poderia acarretar para o governo federal. Primeiro, a relação entre as campanhas e movimentos por direitos indígenas e a esquerda política brasileira. A afirmação de que Daniel "seria um robô" expressa uma visão paternalista e estereotipada de que o CIMI instrumentalizaria sujeitos indígenas com vistas a "atacar" o governo federal, como se Daniel não pudesse ter uma opinião política própria, autônoma, contrária à ditadura militar. Como se povos indígenas não tivessem consciência por conta própria de que devem lutar pelos seus direitos, e como se eles não o estivessem fazendo há séculos. Somava-se, ademais, a noção compartilhada por órgãos de informações de que a oposição à ditadura militar estaria se utilizando da temática indígena como mais uma frente de críticas, que confluíam na pressão civil pela abertura política e fim da ditadura, o que era verdadeiro. Essa leitura sobre os fatos é oposta à dos movimentos sociais e indígenas, que se viam à frente de pautas legítimas referentes a direitos fundamentais e civis, em teoria, inegociáveis.

Segundo ponto, nota-se a cadeia de informações que subsidiaram uma tomada de decisões, e o cuidado para não transparecer que a decisão havia partido do núcleo político da ditadura militar. Esse caso demonstra como a decisão final a respeito de um tema que incidiria sobre a imagem internacional do Brasil no tocante à defesa dos direitos indígenas

[609] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. *Correspondência do Presidente da FUNAI a Jarbas Passarinho*, de 01/03/1979. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.PFI.0131, p.36.

foi tomada pelo Presidente Ernesto Geisel, nos estertores de seu governo, e que a reação foi devidamente urdida entre os usuais órgãos que atuavam na assinalada força-tarefa.

Se no plano nacional as instituições estatais atuaram, no plano internacional não foi diferente. O Ministro das Relações Exteriores Azeredo da Silveira telefonou diretamente a Monsenhor Wood, Encarregado de Negócios da Nunciatura Apostólica no Brasil, para exprimir a surpresa do governo Geisel com o fato[610] e solicitar que os bispos brasileiros desistissem da iniciativa. O Embaixador brasileiro no Vaticano, em paralelo, realizou tratativas de mesmo teor junto às autoridades naquele país, agregando argumentos acerca da impossibilidade e da inconveniência da presença de um indígena e um camponês brasileiros em Puebla[611]. Esses meios oficiais eram usualmente utilizados pelo governo brasileiro para comunicar-se diretamente com a Santa Sé a respeito da atuação de bispos ou da CNBB, com os quais o diálogo por vezes não era possível ou não alcançava consensos. Portanto, esse foi mais um caso de embate entre a ditadura militar e a CNBB que se tornou assunto de tratativas diplomáticas entre Brasil e Vaticano.

De fato, a ditadura brasileira barrou a saída do Brasil do indígena e do camponês, e tratou a tentativa como uma "ofensa gratuita" do clero progressista. Para não dar a entender que atuava sob cálculos políticos, utilizou a tutela legal do Estado em relação aos sujeitos indígenas, que possibilitava à FUNAI simplesmente não autorizar a saída do país, e alegar que seguia preceitos antropológicos de sua prática indigenista. No caso do camponês, provavelmente houve alguma ação de dissuasão por parte do Estado, pois de fato essa viagem não se consumou. A mídia mexicana repercutiu as declarações de Nereu Teixeira, um dos porta-vozes da III Conferência da CELAM, em que lamentava a decisão da FUNAI e afirmava que o convite havia partido do próprio Papa[612]. Coube, por fim, ao CIMI publicar em seu boletim uma carta de Daniel endereçada ao Sumo Pontífice, em que humildemente agradece o convite e se desculpa pelo não comparecimento.

Essa situação também se inseria no momento histórico em que lideranças indígenas, não só brasileiras, se articularam com apoiadores internacionais e passaram a dar mais projeção à atuação do movimento indígena. Nessa vez, não foi possível a presença do representante de um povo indígena do Brasil no México. Isso de fato viria a ocorrer no

[610] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 23*, de 23/01/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0038, p.44.
[611] MRE. Embaixada Junto à Santa Sé. *Informe nº 84*, de 01/02/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0110, p.255.
[612] MRE. Embaixada do Brasil na Cidade do México. *Telegrama nº 74*, de 23/01/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0110, p.263.

ano seguinte, na IV Sessão do Tribunal Bertrand Russell, em Rotterdam, conforme vimos no capítulo 3, e à despeito das tentativas frustradas da FUNAI de novamente impedi-lo. Como veremos no próximo capítulo, a atuação internacional de representantes indígenas e suas articulações em termos de movimento social cresceram substancialmente nos anos 1980, e consolidou uma realidade que persiste à nossa contemporaneidade. Os casos ocorridos durante a ditadura militar demonstraram o uso político da tutela indigenista como mecanismo para calar vozes indígenas no exterior, e atuar na manutenção da imagem internacional do Brasil.

4.5 Clérigos que contribuíram para a imagem do regime

Como vimos, a posição de críticas aos governos militares brasileiros não era unanimidade entre todos os religiosos, o que se repetia em relação ao indigenismo oficial. Em solo nacional, a Igreja Católica se dividia entre a crítica aberta ao regime militar, com gradientes de intensidade; aqueles que não apoiavam a ditadura, mas se mantinham discretos em suas posições; e aqueles que davam respaldo ao governo. Em âmbito internacional, a situação era semelhante. Alguns religiosos defenderam o indigenismo das críticas que vinha sofrendo nos meios acadêmicos, midiáticos e eclesiais. Ao mesmo tempo, as autoridades brasileiras investiam em estabelecer relações amigáveis com religiosos estrangeiros, que poderiam auxiliar a favorecer a imagem do Brasil em seus países de origem, trabalhassem eles no Brasil ou não.

Essa busca de apoio do regime militar em testemunhos de clérigos não significava que eles, por sua vez, apoiavam automaticamente o caráter autoritário da ditadura brasileira, a supressão dos direitos políticos e civis, a censura ou o terrorismo de Estado. Eles muitas vezes estavam preocupados com a situação vivida pelos indígenas no Brasil, mas acreditavam que as denúncias em si estavam mal endereçadas, ou que não eram a melhor estratégia, inclusive porque algumas criticavam a atuação de missionários. Neste subcapítulo entramos na seara da zona cinzenta, em que a dicotomia entre ser favorável ou não aos governos militares fica diluída na atuação cotidiana de sujeitos que tinham suas atividades junto a indígenas, e que tinham obrigações impostas pelos seus cargos, que iam além de uma ação inspirada primordialmente na política.

A participação do clero missionário era especialmente estratégica para o regime militar. Eles dispunham de um "lugar de fala" mais favorável como testemunhas da situação indígena, já que viviam ou atuavam na prática com esses grupos, o que raramente

ocorria com os etnólogos e jornalistas estrangeiros, que visitavam esporádica ou periodicamente as aldeias. Já no caso de clérigos estrangeiros, suas declarações serviam de contraponto ao denunciado pelo clero progressista no Brasil e no mundo, e eram interlocutores qualificados para acessar instituições políticas, eclesiásticas e civis, bem como público católico, de outros países.

Buscar clérigos que fossem considerados apoiadores, ou pelo menos acríticos, ao governo brasileiro e envolvê-los na contrapropaganda foi uma tarefa executada em todo o período analisado. Esses sujeitos deram declarações ou escreveram textos que defendiam a política indigenista brasileira e, principalmente, promoviam desmentidos em relação às informações da imprensa de outros religiosos. Eram usados como escudos morais, na medida em que seus renomes conferiam autoridade àquelas declarações.

A primeira iniciativa realizada por clérigos atuantes no Brasil, e que foi usada pelo regime militar para contrapor a campanha de denúncias de violações de direitos indígenas, foi o lançamento do *Testemunho dos Prelados da Amazônia*, publicado no jornal católico *L'Osservatore Romano* em português. Datada de maio de 1970, a declaração contém trinta e uma assinaturas, entre bispos, padres e freis, na maioria europeus[613]. Ao rebater acusações contra o governo e a própria Igreja no Brasil, e afirmar que a "política indigenista do governo é exatamente o contrário do que se vem propalando", o documento foi incorporado ao arsenal discursivo contra-argumentativo da ditadura militar. Junto ao encaminhamento dessa reportagem, enviado pela AC/SNI à DSI/MRE e à AERP, há comentários sobre como transformá-la em ferramenta de contrapropaganda a favor da imagem brasileira no exterior:

> O testemunho anexo é uma prova da má-fé daqueles que tanto caluniaram o governo brasileiro, quando do auge da "campanha contra o genocídio de índio". A ampla divulgação desse testemunho, no exterior, constituiria um meio de levar a verdade àqueles que se deixaram influenciar pelas campanhas difamatórias e, provavelmente, suscitaria dúvidas quanto à veracidade das atuais denúncias a respeito de torturas a presos "políticos" no Brasil[614].

Notável no excerto acima que a divulgação desse *Testemunho*, realizado por membros da Igreja no Brasil, seria um modo de refutar as denúncias não só de crimes

[613] Destaque para os bispos prelados: Arcangelo Cerqua (Parintins), Tiago Ryan (Santarém), Angelo Frosi (Abaeté), José Maritano (Macapá), Clemente Gelger (Xingú), Henrique Ruth (Alto Juá) e Miguel D'Aversa (Humaitá). (SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Encaminhamento nº 499*, de 03/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0093, pp.75-77).
[614] Ibidem.

contra indígenas, mas de torturas a presos políticos. Isso seria possível criando uma dúvida sobre a boa-fé dos denunciantes, seus supostos interesses políticos, e logo, sobre a veracidade das informações divulgadas[615]. A relação direta entre os dois temas só era possível de ser realizada pelo SNI porque, de fato, ambos foram divulgados pelas mesmas pessoas, organizações ou meios de comunicação no exterior e figuravam nos mesmos canais de denúncia. Tal imbricamento, presente em toda a trajetória da análise das fontes históricas desta pesquisa, foi um fator determinante na forma como os órgãos de informações, civis e militares, e a diplomacia brasileira, reagiram contra as campanhas internacionais de denúncias de crimes contra povos indígenas.

Sobre o veículo de comunicação, cabe reafirmar que o semanário *L'Osservatore Romano*, sobre o qual discorremos anteriormente, teve lançada a sua primeira versão em português naquele mesmo ano de 1970, e não circulava amplamente na Europa. Por isso, a AC/SNI sugeria a divulgação internacional, de preferência negociando com jornalistas estrangeiros a publicação em meios de comunicação de massa. Era um modo de aumentar a repercussão de um caso pontual, em que um setor da Igreja no Brasil se contrapôs às denúncias internacionais.

Ainda em 1970, um dos subscritores do *Testemunho* em análise, o Bispo de Alto Juá (Rondônia), o alemão Dom Heinrich Rueth (Henrique Ruth), fizera comentários favoráveis ao governo do Brasil em entrevistas concedidas na sua terral natal. Entretanto, o Embaixador do Brasil em Bohn, Paulo Nogueira Batista, fez um pedido de retratação ao jornal *General Anzeiger*, que teria distorcido as declarações do Bispo. Dom Henrique, em suas falas, não deixou de apontar a situação dos povos indígenas, principalmente em sua Prelazia. Entretanto, afirmou que "se crueldades houveram [sic] foram praticadas pelo governo anterior e em regiões onde não se encontravam missionários", e citou a mudança do SPI pela FUNAI como um exemplo da disposição dos governos militares em efetivamente proteger os indígenas[616].

Vê-se, portanto, a reafirmação de argumentos presentes no *Testemunho dos Prelados da Amazônia*, em que há uma defesa explícita do indigenismo oficial e da ditadura militar. O documento afirmava que os crimes foram cometidos nos governos

[615] No mesmo ano, a CNBB declarou em seu Documento Pastoral, elaborado após a sua XI Assembleia Geral, que o genocídio contra os povos indígenas no Brasil não existia, sendo apenas uma campanha informacional da oposição. O tom favorável ao regime militar nesse Documento foi resultado de negociações de bastidores entre Dom Aloísio Lorscheider e o Assessor Especial da Presidência, Coronel Manso Neto (CARDONHA, op. cit., pp.293-94).
[616] MRE. Embaixada do Brasil em Bohn. *Telegrama nº 1077*, de 20/01/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0093, p.138.

anteriores ao golpe de 1964, e expressava a crença no discurso saneador e moralizante que os militares viriam a promover na administração pública. Ademais, buscava isentar qualquer possível atuação de missionários que teriam contribuído com a situação precária de povos indígenas no país.

Outra afirmação chama a atenção pois ilustra as divisões presentes dentro da Igreja Católica. De acordo com o Embaixador, Dom Henrique argumentou que "hoje há ainda elementos criminosos em ação que prejudicam os direitos dos índios e provocam discórdias. No entanto, mesmo os Bispos de Mato Grosso declararam que em sua região não havia massacres". Neste trecho constam os autores das denúncias que os signatários do *Testemunho dos Prelados da Amazonia* pretendiam contestar. Há, com isso, um choque de ideias entre setores do episcopado brasileiro acerca da questão indígena no início da década de 1970: aqueles que participaram das denúncias de violações de direitos no exterior, os "Bispos de Mato Grosso". E outros, como Dom Geraldo Proença Sigaud ou Dom Henrique Ruth – classificado posteriormente como membro da "ala conservadora" pelos órgãos de informações – que atenuavam e contestavam as mesmas denúncias. De tal modo que a AC/SNI pretendia se aproveitar desse desacordo entre setores do clero brasileiro para melhorar a sua imagem internacional.

Outras formas de utilizar-se de clérigos como aliados na batalha pela imagem do Brasil no exterior era fazê-los servirem de informantes, quando participavam de congressos ou outros eventos públicos. Os próximos dois casos envolvem missionários estrangeiros que atuaram no Brasil. Primeiro, o austríaco Monsenhor Antônio Lukesh[617], que além de padre era antropólogo, e atuou como missionário no Parque Indígena do Xingú, em especial com o grupo étnico Kayapó. Ele foi recomendado ao MRE pelo presidente da FUNAI, General Bandeira de Melo, como alguém disposto a defender a atuação do indigenismo oficial brasileiro em palestras e conferências na Áustria e na Alemanha Ocidental. Para tanto, a Secretaria de Estado solicitou à Embaixada do Brasil em Viena que o apoiasse na realização desses eventos, apesar de não especificar de que forma. Entretanto, o fato de o Pe. Antônio ter afirmado que o governo militar brasileiro não era o grande culpado pelas situações envolvendo povos indígenas, não significava por consequência que era apoiador da ditadura militar. Para as estratégias discursivas em defesa da imagem internacional do Brasil, sobretudo, era até mais recomendável que esses

[617] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 242*, de 27/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0092, p.87.

testemunhos em favor da atuação estatal fossem proferidos por pessoas que não eram apoiadores declarados.

Outro caso que ocorreu à mesma época foi o de *Sir* Kenneth George Grupp. Cidadão inglês e anglicano, ele atuou como missionário no Brasil no início do século XX, trabalhou por anos no Ministério de Informações, na seção sobre América Latina, e por fim se tornou uma autoridade em instituições representativas de missões religiosas na Inglaterra[618]. Ou seja, possuía conhecimento sobre missões e povos indígenas, sobre os quais havia publicado livros, mas também tinha vivência na área de inteligência do governo, e de fato colaborou nesse sentido com o Estado brasileiro.

Ele era figura proeminente do Conselho Mundial de Igrejas (CMI)[619], onde atuou para refutar as denúncias proferidas por Lars Person, que haviam ingressado naquele Conselho em 1970. Utilizando-se de recursos regimentais, Grupp impediu a repercussão do relatório, bem como o embarque do CMI nas denúncias de violações dos direitos indígenas – pelo menos naquelas notícias em específico, que envolviam aviões canadenses e *napalm* – posto que já vimos como o CMI patrocinou o Encontro de Barbados em 1971.

Conhecido pessoalmente por autoridades brasileiras, desde o Embaixador em Londres até o Ministro do Interior, ele foi um contato dentro dessa instituição religiosa protestante, que atuou no Brasil durante todo o período ditatorial. Na verdade, para os órgãos de informações da ditadura, não restava dúvidas de o CMI era controlado por esquerdistas, e o contato com *Sir* Kenneth Grupp servia mais como um informante do que se passava dentro daquele Conselho, e não como uma influência em benefício dos governos militares.

Ambos os casos repetem medidas tomadas em outras circunstâncias pela diplomacia oficial, como de utilizar-se de pessoas sem filiação com órgãos estatais para defender a imagem do Brasil no exterior. Com apoio discreto da diplomacia ou dos órgãos de informações, esses sujeitos participaram da campanha em prol de uma imagem favorável ao Brasil sem que ficasse claro a ligação com o Estado. As tentativas de influenciar o clero alemão, realizadas por Monsenhor Anton Lukesh não surtiram o efeito desejado, haja visto os dados compilados pelo SNI no início dos 1980, que comprova que instituições filantrópicas alemãs foram as mais prolixas em destinar recursos para projetos

[618] Fonte: https://www.bu.edu/missiology/missionary-biography/g-h/grubb-kenneth-george-1900-1980/.
[619] MRE. Embaixada do Brasil em Londres. *Informe nº 813*, de 23/10/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0093, pp.72-73.

sociais e missionários no Brasil. A mesma situação ocorreu no caso do Conselho Mundial de Igrejas, através do qual, inclusive, entidades como a alemã *Misereor* injetavam recursos em atividades consideradas de oposição pela ditadura militar brasileira.

Conclusões do capítulo

No processo de internacionalização das denúncias de violações de direitos indígenas, sujeitos e organizações religiosas estiveram ativamente presentes. A mudança de paradigma missionário expressa na formação do CIMI estava diretamente inserida nas transformações ocorridas na Igreja Católica como um todo, nos anos 1960, a partir do II Concílio do Vaticano. Nesse contexto, o indigenismo assimilacionista e integracionista passou a ser alvo do clero progressista, que se somou ao coro dos antropólogos críticos. Esses fatores causaram episódios de estremecimentos nas relações entre a ditadura militar e o chamado clero progressista, e dentre os motivos, estava o apoio em solo nacional à articulação do Movimento Indígena Brasileiro, bem como a participação nas campanhas internacionais por direitos humanos e indígenas.

Nos últimos três capítulos pudemos evidenciar a reação do Estado brasileiro a essa rede internacional de produção e transmissão de informações e denúncias, na qual estavam inseridos os direitos indígenas. Nela estiveram presentes meios de comunicação, ONGs internacionais, sujeitos e organizações religiosas, comunidades de exilados, organizações da esquerda política e acadêmicos. A participação dos bispos e padres que trabalhavam diretamente com os povos indígenas fortaleceu as campanhas de denúncias, por serem sacerdotes da Igreja e por disporem da autoridade conferida pela instituição que representavam. Com isso, aumentavam a possibilidade de atingir um público mais amplo – sujeitos ligados a alguma atividade religiosa, consumidores de mídias cristãs, ou apenas "cristãos praticantes".

Ademais, como vimos, algumas das reportagens que mais geraram repercussão no exterior tratavam de situações envolvendo clérigos no Brasil, como nos casos do Bispo Casaldáliga e do Padre Jentel. Portanto, em certos casos os clérigos foram não só os porta-vozes de denúncias, mas vítimas do regime ditatorial, e foram os seus casos que repercutiram. Outra contribuição para as campanhas de direitos humanos advém do fato de viverem os acontecimentos pessoalmente, o que fazia dos padres e bispos que atuavam no Brasil importantes fontes de testemunhos e informações primárias, além de participarem em sua divulgação.

Por sua vez, a reação do Estado brasileiro permanecia estabelecida através de uma trama que envolvia órgãos burocráticos (administrativos) e órgãos repressivos (segurança e informações). Após toda a análise de dados que efetuamos, constata-se que a atuação dessas instituições influenciou diretamente no rumo das campanhas de denúncias. Monitoramento de correspondência, dificuldades na burocracia da concessão de passaportes e vistos para brasileiros e estrangeiros entrarem e saírem do país, expulsão de estrangeiros, interrogatórios, monitoramento de meios de comunicação, pedidos de respostas, vigilância e filtragem dos jornalistas que visitavam o Brasil, gestões diplomáticas, buscas por informantes e apoios discretos de aliados no exterior. Essa é a extensa lista de ações realizadas por órgãos do Estado brasileiro que visaram gerar alguma consequência positiva para os objetivos nacionais de informações, e negativa para as campanhas de denúncias internacionais de crimes de Estado.

Especificamente nos acontecimentos passados em Mato Grosso, um cruzamento de fatores gerou nos órgãos de segurança e informações a necessidade imediata de contenção dos fatos *in loco* e da sua repercussão, dentre os quais: as resistências da população local contra um empreendimento privado com investimento (incentivo fiscal) público; o movimento social liderado ou influenciado por clérigos estrangeiros; a região com mais casos de guerrilhas rurais no país; o alcance do tema em reportagens no exterior, da grande mídia a de jornais de oposição[620]. A presença do clero progressista no apoio a reivindicações indígenas, no conjunto de processos históricos que confluíram na reação das forças estatais e particulares, fez se somarem aspectos de longa duração – como a Colonialidade que embasa as relações entre Estado e povos indígenas e o colonialismo interno, na medida em que o mesmo setor clerical se colocava contrário ao integracionismo; ademais, permanecia presente o embate do início do século XX entre indigenismo laico e missões religiosas – e o entrecruzamento de aspectos contextuais, como a ideologia anticomunista da Guerra Fria, a ameaça de subversão e o autoritarismo do governo federal como um todo, inclusive na imposição de projetos econômicos.

A presença de cidadãos de outros países alimentava os discursos em defesa da soberania nacional frente aos interesses estrangeiros no Brasil. Ademais, o poder tutelar-opressor, ao mesmo tempo que considerava os indígenas incapazes de gerirem a si próprios, os considerava extremamente suscetíveis a influências externas. Sob a mesma égide das prerrogativas que o Estado-nação outorgou a si para impor-se sobre os povos

[620] CARDONHA, op. cit., p.212.

originários, foi negada a saída do país de um indígena para participar do encontro da CELAM em Puebla, no México. Também sob a justificativa da proeminência da política indigenista oficial nas terras indígenas, aqueles clérigos que buscaram interferir na realidade material dessas terras estiveram sujeitos a sanções do Estado ou de particulares, como foi o caso dos Padres Francisco Jentel e João Bosco Penido Burnier.

5. Abertura política, movimento indígena e anos 1980

O objetivo deste capítulo é aprofundar a análise sobre a atuação dos órgãos de informações e da diplomacia nos anos finais da ditadura militar brasileira. Isso significa investigar os desdobramentos das campanhas por direitos indígenas iniciadas no final dos anos 1960, com suas continuidades e transformações. Após trabalharmos todas as arenas de disputa e atores envolvidos no processo das campanhas internacionais por direitos indígenas, e como o Estado reagiu através de suas mais variadas instituições, veremos como esses atores e processos confluíram na primeira metade dos anos 1980. Alguns temas próprios do final dos anos 1970 se impuseram na agenda nacional e se desenvolveram em termos de impacto histórico, principalmente o movimento indígena e o apoio de ONGs nacionais e internacionais não só à causa indígena de um modo geral – como uma crítica ao Estado brasileiro e ao indigenismo oficial – mas atuando diretamente com casos de grupos ou terras indígenas específicas, como no caso dos Yanomami.

Por certo, há decorrências da política nacional que influenciaram no monitoramento e contestação às campanhas de denúncias de violações de direitos humanos e indígenas, como a entrada de novos sujeitos históricos. Um novo presidente militar, o general João Batista Figueiredo, assumiu o cargo com a intenção de finalizar o processo iniciado pelo General Ernesto Geisel, favorecendo a abertura política; no mesmo contexto, no MRE, o Ministro Azeredo da Silveira foi substituído, em março de 1979, por Ramiro Saraiva Guerreiro; ao passo que na diretoria da DSI/MRE houve a troca entre os diplomatas Adolpho Correia de Sá e Benevides por Sérgio Damasceno Vieira, em 1980.

Durante o governo Figueiredo, segundo Carlos Fico, o SNI passou por um processo de fortalecimento e sistematização das suas atividades, buscando configurar-se enfim como um órgão técnico de Estado, de produção de informações, voltadas para a segurança nacional. Sobretudo, sem que isso significasse a continuidade das ações de espionagem e de monitoramento em solo nacional a partir do viés ideológico que pautara a segurança interna desde o golpe de 1964[621].

Da mesma forma, o SNI passou a dar mais atenção para as informações de âmbito externo, sistematizadas através de uma Resenha Semanal, repassada a todo o Sistema de Informações; e de um documento de informações periódicas intitulado "Resenha Mensal da imagem do Brasil no exterior", refletindo a nova proeminência dessa problemática

[621] FICO, 2001, op. cit., p.216.

dentro de suas atribuições. Afinal, aquelas informações que alimentavam as atividades de repressão do período ditatorial deveriam sair de cena, para o estabelecimento de um órgão de informações adequado a uma república democrática.

Para além do SNI, a chamada Comunidade de Informações estava arvorada em toda uma estrutura de órgãos de informações, civis e militares, que permanecia atuante apesar do processo de descompressão política. Carlos Fico assim resumiu o dilema daqueles setores: "sem ter os velhos inimigos contra quem lutar, a linha dura sentia-se ameaçada de extinção, acuada por ser identificada como grupo não democrático e com medo de punições que poderiam advir do retorno ao Estado de Direito"[622]. Na medida em que o fantasma do "movimento comunista internacional" já não servia como subterfúgio para as atividades de monitoramento intensivo e de repressão, o foco teria que recair sobre outros adversários, mesmo que alguns tivessem que ser forjados ou sobrestimados.

A bibliografia sobre o período[623] e a análise documental apontam que, a partir do governo Figueiredo, o Conselho de Segurança Nacional passou a ter mais protagonismo nas questões indígenas e na política indigenista, aumentando a produção de estudos e pareceres, e fortalecendo sua participação no assessoramento ao governo federal. Em compasso, advocou aos militares a consecução de projetos estratégicos no âmbito da segurança e do desenvolvimento nacional na Amazônia, como o Projeto Calha Norte.

Nesse contexto, as problemáticas envolvendo a imagem do Brasil no exterior e as denúncias internacionais de violações de direitos indígenas não deixaram de estar presentes. Entretanto, essa questão transcendeu fortemente o caráter da legitimidade e da autoridade do poder simbólico do Estado, e passou a coexistir com uma mobilização discursiva e institucional de defesa nacional contra supostas ameaças à soberania do Estado, e não apenas à imagem. Essas hipóteses temiam, sobretudo, que os movimentos indígenas, que nos anos 1980 contavam com forte mobilização nacional, almejassem objetivos separatistas. As terras indígenas em faixas de fronteira significariam, sob essa ótica, um perigo à integridade territorial. O mesmo tema se repetia a respeito dos apoiadores internacionais em terras indígenas, inclusive antropólogos e ONGs, e dos participantes das campanhas de direitos indígenas no Brasil. Além da segurança

[622] FICO, 2001, op. cit., p.213.
[623] BICALHO, op. cit., p.203; OLIVEIRA, João Pacheco de. A segurança das fronteiras e o novo indigenismo. Formas e linhagem do Projeto Calha Norte. In: HEBETTE, J. (org.) *O cerco está se fechando*. Petrópolis, Ed. Vozes, 1991, p.326.

fronteiriça, um dos principais objetos de estudos no CSN na temática indígena envolviam a demarcação e mineração em Terras Indígenas.

Ainda que em menor intensidade, a preocupação com a imagem brasileira no exterior permaneceu vigente, agora voltada para garantir os objetivos nacionais de desenvolvimento econômico, que nos anos 1980 dependiam fortemente do capital internacional. Inseria-se, portanto, dentro da política externa do governo Figueiredo, que buscava seguir o direcionamento pragmático já consolidado desde o mandato de Costa e Silva, voltada para os negócios fundamentais aos interesses econômicos brasileiros[624]. Em termos de política externa, durante o governo Figueiredo, os esforços diplomáticos foram em sua maioria direcionados para a economia[625], na medida em que o aspecto da segurança interna deixava de ser tão premente quanto fora na década anterior.

Portanto, para além da questão geopolítica e da soberania nacional, a agenda internacional dos direitos indígenas foi tratada como atinente ao aspecto econômico, com foco na continuidade do fluxo investidor estrangeiro, que financiava os grandes projetos na Amazônia. Nesse ínterim, instaurou-se um novo foro de disputa em torno da defesa dos direitos indígenas e da imagem de governos nacionais, na medida em que os grupos de pressão internacionais atuaram junto às fontes de financiamento de projetos de desenvolvimento no país, e em certa medida puseram em risco a sua continuidade.

A hipótese da internacionalização da Amazônia é uma ameaça antiga na história militar brasileira, e não há dúvidas de que a região já foi pleiteada por outros países em nome de seus próprios interesses econômicos[626]. Há uma série particular de documentos oficiais sobre o "interesse estrangeiro na região Amazônica", que se inicia a partir do Aviso nº 013/3ªSC da SG/CSN, enviado à AC/SNI em agosto de 1985, e se conclui aproximadamente seis meses depois, com o envio das informações coletadas por diversas Divisões de Segurança e Informações, além dos órgãos militares das Forças Armadas[627].

Essa série documental mostra uma perspectiva compartilhada, por diferentes setores dos órgãos de informações e da administração pública, acerca da hipótese da cobiça internacional pela Amazônia. Ali consta uma análise do histórico recente das campanhas internacionais por direitos indígenas e outros aspectos concernentes àquela

[624] VIZENTINI, op. cit., p.362.
[625] GONÇALVES & MIAMOTO, op. cit., p.237.
[626] LEIRNER, Piero de Camargo. O Exército e a questão amazônica. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC, nº 15, 1995; MYAMOTO, 1989, op. cit. p.28.
[627] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Aviso nº 013/3ªSC/182/85*, de 08/08/1985. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.87062108.d0001de0010.

região. Nessa documentação consta a forma como esses fatores foram endereçados naquele período de transição para a democracia, recém-instituída. E mais, ali estão citados os principais acontecimentos sobre os quais discorremos neste último capítulo. Ademais, a DSI/MRE também foi consultada sobre o tema e prestou informações, produzindo uma série de documentos que constam em seu arquivo.

No Aviso da SG/CSN constava a preocupação sobre a presença estrangeira na Amazônia, e foi requerida a produção de um estudo especial a partir do levantamento de dados coletados em toda a malha organizacional do SNI[628]. Para balizar o pedido, foi produzido um histórico de casos de interesses exógenos na Amazônia, como as "inúmeras solicitações de empresas nacionais associadas a multinacionais" para realizar pesquisas minerais em extensas áreas de zonas fronteiriças, e a atuação de "parlamentares europeus junto à Comunidade Econômica Europeia" para interromper o financiamento de parte do Projeto Carajás.

Na temática indígena, a SG/CSN considerava como possíveis ameaças à segurança nacional: as propostas de criação de parques indígenas binacionais, com destaque para o Parque Yanomami; o "estímulo a ações estranhas à causa indígena na região", em especial em áreas de fronteiras; e o financiamento de entidades internacionais como CEBEMO, *Misereor* e *Adveniat* a missões religiosas, em particular ao CIMI. Concluía que esses fatos levavam a "crer num possível recrudescimento de interesses externos na pretensa tese da internacionalização da Amazônia, principalmente em função da existência de grandes vazios políticos e socioeconômicos"[629].

A resposta do SNI ao CSN se inicia com a distinção entre os dois grandes focos dos interesses estrangeiros:

> Um, de cunho eminentemente econômico que, segundo levantamentos, não revela presença externa inquietadora, no conjunto de empreendimentos da Região. Outro, de origem imprecisa, rotulado como de natureza filantrópica e, às vezes, científica, que causa apreensão pela atuação duvidosa dos agentes envolvidos[630].

[628] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Aviso nº 013/3ªSC/182/85*, de 08/08/1985, op. cit., pp.6-9.
[629] Ibidem.
[630] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Interesse estrangeiro na problemática da região amazônic*a, NRE nº 4555, de 30/04/1986. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.87062108.d0001de0010, pp.10-15.

Nota-se que o capital estrangeiro associado ao nacional era bem-vindo, desde que alinhado aos objetivos do Estado brasileiro, pois supria as necessidades dos governos federais de financiar projetos de desenvolvimento de atividades produtivas e de infraestrutura. Apesar de materializarem interesses econômicos internacionais na região, essas fontes de recursos não eram vistas como óbices à soberania nacional, e dentro da lógica de que o desenvolvimento econômico era condição necessária para a segurança nacional, auxiliavam também nesse objetivo. Por outro lado, estava a atuação de indivíduos e ONGs estrangeiros em ações de apoio aos grupos indígenas, que eram consideradas verdadeiros ataques à soberania nacional. A dúvida quanto às reais motivações desses sujeitos era acompanhada da incredulidade acerca de seu altruísmo ou desinteresse pessoal.

Portanto, a questão da internacionalização da Amazônia voltava ao centro das narrativas, enquanto o perigo da subversão política opositora saía de cena. Com o processo de abertura política, alterava-se o arquétipo de inimigo interno, que esteve voltado para os subversivos, intelectuais, esquerdistas, clero progressista, estudantes e artistas. Durante os anos 1980, o arquétipo de um potencial inimigo interno se centrava na construção simbólica de um certo tipo de indígena, imaginado: aquele que seria ignorante, mas malicioso, que se deixaria levar pela sedução de estrangeiros mal-intencionados, que poderiam colocar sob questionamento a autoridade política do Estado em alguma parte de seu território, como uma forma de enclave político, instalado em uma terra indígena administrada na prática por sujeitos estrangeiros. Ou, num caso extremo, esse suposto indígena poderia ser incitado a requerer autonomia política e jurídica em relação ao Estado brasileiro, como uma separação de suas terras tradicionais frente ao território nacional. Somava-se ao suposto "indígena inimigo da nação" outro arquétipo de adversário, o das ONGs ou missões religiosas internacionais, com propósitos escusos escamoteados em fachadas de apoio às causas indígena e ambiental; e que seriam testas-de-ferro de apoiadores e financiadores internacionais considerados suspeitos, ou ainda dos governos de seus países de origem, e não mais do movimento comunista.

Os estudos realizados pelo SNI concluíram que, apesar do copioso repertório levantado de sucessivas tentativas de ingerências externas, não havia necessariamente um recrudescimento dessa tendência naquele momento histórico. Para a AC/SNI, a principal forma de pressão internacional que atingia os anseios do Estado brasileiro referentes à região amazônica eram as problemáticas indígenas, entrelaçadas com os tópicos missões religiosas e movimentos ecologistas. O documento afirmava que pressões externas e

internas agiam em conluio "contra as diretrizes da política indigenista" e o desenvolvimento nacional. A demarcação de terras indígenas e o "tratamento de comunidades indígenas como nação/povo" estariam relacionadas a tentativas de alienar porções do território nacional, ou de interferir na forma como se aproveitam os recursos naturais ali existentes[631].

Há uma série de estudos produzidos pelo CSN, entre 1985 e 1987, que tratam da questão indígena em geral, ou de casos particulares como o Projeto Polonoroeste, a criação do Parque Indígena Yanomami, a presença estrangeira na Amazônia e a atuação do clero progressista. Alguns deles vieram à público à época, pois foram enviados como subsídios à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atuação do CIMI, ocorrida no Congresso Nacional[632]. Dentre esses documentos está o Estudo nº 7, de 1986, intitulado *A questão indígena e os riscos para a soberania e integridade do Território Nacional*. Produzido pela 3ª Subchefia de Estudos da SG/CSN – órgão responsável pela temática indígena dentro do Conselho – contém afirmações paradigmáticas acerca da mentalidade daquela cúpula militar, responsável por assessorar a Presidência da República, e como se expressava a respeito dos indígenas, seus movimentos sociais e seus apoiadores externos:

> Além disso, nesse polêmico e dinâmico processo de criação e crescimento de áreas indígenas, podem influir fortes interesses econômicos, políticos e ideológicos externos e internos que, por coincidência ou não, na maioria das vezes, estão em consonância com ações típicas de *processos separatistas* de criação de futuros Estados Indígenas autônomos às custas do Território Nacional.
> Grupos de pressão, estrangeiros e nacionais, utilizando a causa indígena apenas como um instrumento para seus objetivos não coadunantes com as verdadeiras aspirações dos índios e da Nação brasileira, têm agido no sentido da autodeterminação dos povos indígenas, da sua soberania política e econômica, da difusão do sentimento de nacionalidade não-brasileira, de diferenças culturais e étnicas, de não incorporação à sociedade nacional, de confronto, de isolamento e de libertação e, especialmente, da propriedade integral do solo e subsolo de "territórios" indígenas absurdamente grandes[633].

Acima lemos a preocupação explícita de que os povos indígenas estariam buscando a constituição de Estados autônomos. O aspecto da territorialização do poder estatal ainda se colocava como um desafio para o CSN, apesar do longo processo de interiorização das

[631] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Aviso nº 013/3ªSC/182/85*, op. cit.
[632] OLIVEIRA, João Pacheco de. Sem tutela, uma nova moldura de nação. In: RUBEN, G. Oliven [et. al.] *A Constituição de 1988 na vida brasileira.* São Paulo, ANCPOS, 2008, p.251-275.
[633] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Estudo nº 007/3ªSC/86*, de 30/05/1986. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.007, p.7.

fronteiras produtivas protagonizado pelos ideais desenvolvimentistas, que vinha sendo realizado desde o primeiro Plano de Integração Nacional. Sobre esse aspecto, ao longo dos anos 1980, as Forças Armadas mantiveram suas ações voltadas para cumprir seu papel institucional de defesa à soberania nacional. Em relação à segurança e à garantia do desenvolvimento nacional, entretanto, as terras indígenas eram consideradas óbices aos objetivos nacionais, e a tentativa de liberar a mineração em terras indígenas foi uma constante durante aquela década. Chocava-se, portanto, a perspectiva do Estado que busca explorar economicamente os recursos naturais de seu território, e uma perspectiva exógena, estrangeira, que defendia a preservação dos modos de ser originários da América e do meio ambiente.

O CSN chegou fazer um cálculo médio entre a proporção de hectares por indivíduo constante nas Terras Indígenas de Rondônia, e afirmava que a falta de critérios para o tamanho das demarcações era utilizada como brecha para que apoiadores internacionais interditassem áreas produtivas ao desenvolvimento nacional[634]. Inclusive o "1º Plano de Desenvolvimento da Amazônia – Nova República, 1986–1989", o primeiro elaborado por um governo civil após a ditadura, mereceu críticas porque continha "objetivos e diretrizes perigosos para a integridade do território nacional", dentre eles "respeitar as sociedades indígenas e a suas formas próprias de organização social", assegurar "a posse das terras que ocupam e o direito ao usufruto exclusivo, das riquezas naturais do solo e do subsolo nelas existentes"[635]. Para a SG/CSN, portanto, demarcar terras indígenas e impedir o aproveito econômico de seus recursos minerais era sinônimo de perigo. Essa é uma mentalidade autoritária em torno da demarcação de terras indígenas, tributária de uma "imagem de nacionalidade" herdada por setores militares que se caracterizam como os remanescentes da "linha dura" após a ditadura[636].

Ademais, no texto está presente o caráter simbólico que as diferenças culturais entre indígenas e não-indígenas poderiam acarretar para a construção do ideal nacionalista de uma identidade brasileira homogênea. Essas contradições seriam, dessa forma, instrumentalizadas por grupos de pressão estrangeiros, cujos objetivos não seriam mais a derrubada do regime militar – recém desfeita – mas seriam explicados em termos de acesso aos recursos naturais brasileiros.

---

[634] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Estudo nº 007/3ªSC/86*, de 30/05/1986, op. cit.
[635] Ibid., p.10 [sublinhado no original].
[636] CAVALCANTI-SCHIEL, op. cit., p.157.

No texto produzido pelo CSN, a presença de estrangeiros era vista como um fator essencialmente danoso à soberania nacional, mas na perspectiva dos órgãos de informações só se considerava o aspecto utilitarista e manipulador que esse apoio internacional poderia carregar consigo[637]. A busca por aliados estrangeiros era uma estratégia de militância, e não suposta e necessariamente uma "traição à pátria". Com tudo isso, essa perspectiva menosprezava um fator essencial: as campanhas internacionais a favor de direitos indígenas, realizadas por apoiadores e, a partir dos anos 1980, principalmente pelos próprios indígenas, necessitavam transcender o espaço de influência do poder nacional para conseguirem denunciar – ou agregar mais peso e legitimidade – às suas demandas, e assim fortalecer as pressões políticas sobre o Estado-nação. Isso acontecia a despeito do processo de redemocratização que causara mudanças substanciais em sua estrutura autoritária, tornando-se mais permeável às demandas dos grupos subalternizados. Essa permanência era, afinal, traço da colonialidade do poder na relação entre Estado e povos indígenas, que fez com que determinados fatores dessa balança desigual de poder continuassem a existir mesmo após o fim da ditadura militar.

Portanto, essa aliança era propiciada pela própria ineficácia e má-direcionamento do indigenismo oficial, incapaz de lidar com as demandas dos povos originários, e mais preocupado em garantir o desenvolvimento econômico. Era, portanto, uma necessidade, que advinha não só do caráter autoritário do regime militar, como também da desigualdade na balança de poder que historicamente se impõe na relação entre povos indígenas e Estados-nação. Na medida em que os projetos de desenvolvimento arrasavam terras e direitos indígenas, e na medida em que o paradigma da tutela estatal sobre os indígenas permanecia em vigor (só se extinguiria com a Constituição Federal de 1988), a relação entre povos indígenas e o Estado-nação brasileiro pouco se alteraria no tocante aos fundamentos do indigenismo, e com isso mantinha-se a necessidade de defender os interesses indígenas frente aos do Estado e de entes privados.

Com o avanço dos anos, e com o contexto de abertura política e redemocratização na América Latina e no Brasil, instaurado ao longo dos anos 1980, algumas práticas, além de construções simbólicas acerca de adversários, precisaram ser modificadas, ao passo que outras se mantiveram intactas. De acordo com o PNI, ainda fazia parte das atribuições do MRE a coleta e produção de dados sobre congressos e conferências de "organizações subversivas". Dentre essas informações, importava identificar os participantes

[637] OLIVEIRA, 1991, op. cit., p.340.

proeminentes, as resoluções e outros documentos aprovados, as entidades e sujeitos apoiadores e a interlocução entre organizações estrangeiras e brasileiras[638].

A DSI/MRE mantinha sua atividade de envio periódico de informações vinculadas à segurança nacional e ao prestígio internacional do Brasil, de acordo com o repertório de Informações Necessárias, no tópico "1.1 - Aperfeiçoamento do Modelo Político Brasileiro", do PNI[639]. A DSI/MRE também continuava com sua função de intermediar informações entre o aparato diplomático de forma a defender os interesses brasileiros no exterior, sobretudo em foros multilaterais de direitos humanos. O acompanhamento dos casos abertos nesses fóruns foi um dos principais *fronts* de atuação da diplomacia brasileira contra denúncias internacionais de crimes contra indígenas nos anos 1980.

O envio de cartas e manifestações oficiais em resposta a periódicos estrangeiros continuaram a ser realizados, na medida da conveniência concernente ao cálculo político de cada caso[640]. A diplomacia brasileira soube interditar quaisquer possibilidades de êxito desse tipo de campanha, pois repassava a correspondência recebida ao sistema de informações através da DSI/MRE, mas não as respondia. Com isso, os participantes das campanhas de direitos indígenas no exterior passaram a enviar cartas de protestos diretamente à FUNAI e ao Ministério do Interior, buscando comunicar-se sem intermediários com os participantes do processo decisório das questões indigenistas.

O controle da entrada de profissionais de imprensa, cinegrafistas, clérigos, acadêmicos ou membros de ONGs foi um dos casos em que esse tipo de atividade, tão intrínseca à soberania de um país sobre seu território, teve que ser atualizada. Em especial, no caso de sujeitos e organizações estrangeiras que participavam de atividades comunicacionais no exterior, como os profissionais de imprensa, tornava-se imperativo desmantelar o sesgo político-ideológico que perpassava a aprovação de projetos e a concessão de documentos consulares durante a ditadura militar. Essa filtragem se casava bem com as práticas de um Estado autoritário, adepto da censura dos meios de comunicação e culturais, mas não combinava com um Estado cujo governo se dizia em vias de democratização.

---

[638] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Extrato do Plano Nacional de Informações*. 1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.001, p.117.
[639] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 160/82*, de 31/03/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.001, p.124.
[640] MRE. Embaixada no Vaticano. *Telegrama MSG OF00124B*, de 02/04/1981. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.261.

No caso de jornalistas cinematográficos, era obrigatório o pedido de autorização diretamente às Embaixadas e aos Consulados brasileiros. Esses pedidos eram enviados à Secretaria de Imprensa do MRE, que desde 1977 era responsável por examinar os projetos de visitas de órgãos estrangeiros de divulgação ao Brasil, e por manter ligação com demais órgãos públicos envolvidos, como a AERP e a FUNAI[641]. Diante disso, a AC/SNI enviou uma Informação em que demonstrava inconformidade com a facilidade com que jornalistas da BBC descumpriram os roteiros pré-estabelecidos, e produziram reportagens críticas ao regime militar sobre as condições sociais no país[642].

Assim, a AC/SNI sugeriu em novembro de 1980 que as solicitações fossem submetidas a apreciação "de um órgão oficial no Brasil, credenciado para tal fim. O referido órgão analisaria o mérito e oportunidade das solicitações" e acompanharia as atividades no país. Havia, por parte do SNI, uma preocupação em aumentar o controle sobre as filmagens, e os motivos giravam em torno do "resguardo de interesses nacionais, particularmente o de preservar uma imagem positiva no exterior"[643].

Porém, não houve a determinação de que os pedidos de filmagem devessem passar pelo próprio SNI, e sim pelo órgão do poder executivo de caráter civil, especializado no assunto e, principalmente, detentor da prerrogativa de acompanhar as atividades em solo nacional. Coube ao Conselho Nacional de Cinema (CONCINE), através de sua resolução nº 84/82, a tarefa de deliberar sobre a autorização aos pedidos de filmagem, a serem enviados para esse Conselho pelo MRE[644].

Nos casos em que envolviam terras indígenas, havia a participação da FUNAI na tomada de decisão, que detinha regramentos internos a respeito dessas atividades e que passaram por mudanças ao longo do tempo. Nessa Portaria ficava instituído que as pessoas ou organizações estrangeiras, que buscassem realizar filmagens ou pesquisas científicas em áreas indígenas, deveriam ter a recomendação das embaixadas brasileiras nos países de origem. Em seguida, o assunto seria tratado no âmbito interno do órgão indigenista[645]. No geral, a Fundação buscou adotar critérios técnico-científicos para as

[641] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Portaria nº 456*, de 24/10/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.001, p.58.
[642] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. Informação *nº 2284/42/AC/80*, de 07/11/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.305, p.166.
[643] Ibidem.
[644] MRE. Secretaria de Imprensa (SEI). *Telegrama nº 099*, de 16/04/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.176, p.30
[645] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Gabinete da Presidência. *Portaria nº 447/N/77*, de 12/09/1977. Aprova o regulamento e respectiva autorização para pesquisa científica em área indígena. Arquivo Instituto Socioambiental.

visitas e filmagens, com atenção especial para impedir a atuação daqueles que produziam narrativas imagéticas com construções estereotipadas e de exotização sobre o que se entendia por povos "primitivos"; ou aqueles que exploravam a miséria vivida por alguns desses povos para propulsar suas próprias carreiras artísticas, jornalísticas ou acadêmicas.

Aspectos conjunturais

Algumas mudanças importantes ocorreram nas conjunturas política e econômica globais. Mesmo com suas limitações, é fato que o mandato presidencial do democrata Jimmy Carter passou para a história como um período peculiar. Pela primeira vez os EUA, a potência global, encampavam a defesa dos direitos humanos como pauta central de sua política externa, pelo menos discursivamente. O objetivo passava por levar essas denúncias para o contexto do bloco soviético, mas para tanto era necessário melhorar a imagem externa dos EUA daquele momento, eivada de denúncias das atrocidades praticadas na Guerra do Vietnã e do apoio econômico e político às ditaduras militares da América do Sul, no âmbito de sua política externa da Guerra Fria. Para essa região em particular, a nova orientação trouxe implicações para as ditaduras militares instaladas, seja diretamente nas relações bilaterais entre países, seja em organismos multilaterais[646].

Em especial com o Brasil, a agenda econômica de imposição de interesses estadunidenses, no que consideravam a sua zona de influência, criou embates em termos políticos e comerciais. Durante os governos Carter e Geisel, Brasil e EUA travaram disputas devido ao acordo nuclear formalizado entre Brasil e Alemanha; aos limites da soberania brasileira sobre águas internacionais; estiveram em lados opostos no voto a favor dos árabes contra israelenses e no apoio à formalização do governo independente de Angola. Era a política externa do pragmatismo responsável do governo Geisel e do Ministro Azeredo da Silveira que manteve os interesses do Brasil em primeiro lugar, às vezes contra os interesses dos EUA[647]. A questão dos direitos humanos, dentre eles os direitos indígenas, esteve envolvida nesse contexto também como uma forma, ou um pretexto, para criar instrumentos de pressão diplomática entre os países. Enquanto isso, os reclamos contra as supostas ingerências externas serviam para unificar apoiadores e opositores em torno de um nacionalismo defensor do desenvolvimento econômico[648].

[646] RORIZ, João Henrique. Clashing frames: human rights and foreign policy in the Brazilian re-democratization process. *Revista Brasileira de Política Internacional*. 60(1): e019, 2017, ISSN 1983-3121.
[647] PINHEIRO, op. cit., p.124-125.
[648] SPEKTOR, op. cit., p.213.

Essa agenda internacional dos direitos humanos do governo Carter foi capaz de endereçar a atuação do Banco Mundial (BM), que passou a se preocupar com as violações de direitos indígenas ocorridas no âmbito de projetos contemplados por seus empréstimos[649]. Ademais, a pressão da opinião pública internacional através de ONGs, em favor das causas indígena e ambientalista, forçou a criação das condicionantes e contrapartidas sociais exigidas pelo BM. Elas deveriam ser adotadas pelos Estados recipiendários, para que se mantivessem em dia os depósitos dos financiamentos. Esse instrumento contratual surgiu na virada dos anos 1980, e permanece até os dias atuais como uma tentativa de não comprometer não só os direitos indígenas e de outras populações afetadas, mas como garantia de que a imagem do próprio Banco e de seus investidores não estivesse vinculada a projetos com impactos sociais negativos.

Ainda tratando de economia internacional, cumpre salientar que, à época, o neoliberalismo[650] se impôs na agenda econômica e política global. Além dele, intensificava-se o processo de internacionalização que interconectava economias e culturas. Nesse contexto, os países pouco industrializados tiveram seus papéis como fornecedores de matérias-primas reforçados no concerto da economia global. A agenda de ajustes neoliberais, pautada pelo corte nos orçamentos públicos, afetou ao longo dos anos 1980 e 1990 aqueles que mais dependiam desses recursos. O orçamento para as atividades do indigenismo estatal, como a assistência médica e a demarcação de terras indígenas, sofria com o estrangulamento de gastos[651]. A busca por superávits públicos também afetou serviços médicos, educacionais e de assistência social universal, que eram

[649] KECK & SIKKINK, op. cit., p.114.

[650] O neoliberalismo tem a sua origem em textos de Friedrich Hayek, de 1944, e teve como balão de ensaio a política econômica pinochetista chilena dos anos 1970. Formulado em contraposição ao Estado keynesiano, à social-democracia e às políticas de bem-estar social, defendia a diminuição dos gastos públicos aos mínimos necessários à manutenção da ordem interna, e apregoava a defesa das liberdades individuais e de mercado. A hegemonia dessa perspectiva só se daria na virada para os anos 1980, a partir dos mandatos de Margaret Tatcher como Primeira-Ministra inglesa, e do presidente Ronald Reagan nos EUA. Acompanhando essa agenda econômica de diminuição de impostos em favor dos ricos, e de cortes em programas sociais em detrimento dos pobres, foram eleitos governos conservadores e de direita em outros países da Europa. Autores como David Harvey apontam que mais do que uma agenda de reformas econômicas, o neoliberalismo deve ser entendido como um movimento político e ideológico de retomada da acumulação de grande poder político e de capital por parte dos setores privados, do capital transnacional, industrial e financeiro. A agenda neoliberal foi implementada no Brasil paulatinamente, teve seu grande *boom* com as políticas de privatização realizadas pelos governos de Fernando Henrique Cardoso, e até os dias atuais é acompanhada por políticas de cunho social-democrata e desenvolvimentista. (HARVEY, David. *O neoliberalismo:* histórias e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008).

[651] Sobre o impacto da neoliberalização na realidade material de povos indígenas na América Latina, devido à concentração de riquezas, à diminuição dos gastos sociais dos Estados-nação, ao refortalecido avanço sobre seus recursos naturais e à precarização dos direitos trabalhistas, cf.: GARCÍA-FALCES, Nieves Zúñiga. Emergencia y pobreza indígena. In: BERRAONDO, Mikel (coord.) *Pueblos indígenas y derechos humanos*. Universidad de Deusto, Bilbao, Instituto de Derechos Humanos, 2006.

utilizados por indígenas, já que usualmente compunham as classes desfavorecidas. Alison Brysk ainda aponta outro impacto da agenda neoliberal para os povos indígenas: o aumento da migração para os polos urbanos, que fez diminuir em alguns casos a ocupação em terras tradicionais, facilitando a sua usurpação, além de pressionar a disponibilidade de mão de obra para as atividades tradicionais de subsistência[652].

A rápida industrialização do Leste asiático e o desenvolvimento de novos produtos eletrônicos fez com que a procura por minerais se mantivesse em constante aumento. A cobiça pelos minérios das terras indígenas na Amazônia aumentou junto com a demanda, e a mineração voltada para o mercado externo desempenhava papel cada vez mais importante no PIB brasileiro. Buscando flexibilizar os dispositivos legais que tratavam do assunto no Estatuto do Índio, o Decreto nº 88.985/83[653] assinado pelo Presidente João Figueiredo, objetivava liberar a mineração em terras indígenas a empresas estatais e nacionais. O tema da mineração pautou parte dos debates em torno dos direitos indígenas pois essas atividades geram grande impacto ambiental e social, e formam uma cadeia de outras atividades industriais ou extrativas subsidiárias que também aumentam as consequências aos ocupantes das regiões afetadas, sejam ou não indígenas.

A mundialização e a transnacionalização de processos históricos políticos e sociais do último quarto do século XX também possibilitava um maior protagonismo de agentes e movimentos sociais em esferas internacionais, o que trouxe outras novas possibilidades para a internacionalização do movimento indígena. O Brasil em especial, na medida em que vinculou o seu crescimento econômico ao capital internacional e ao mercado externo, contraindo dívidas, empréstimos, dependendo de investimentos e do mercado consumidor externo, também acabou por estar mais sujeito a pressões por parte da comunidade internacional[654]. Quanto mais se atrelava aos investimentos estrangeiros, mais se colocava em posição de sujeição face às determinações das fontes internacionais de recursos[655].

Em se tratando da Igreja Católica no Brasil, suas ações voltadas para a causa indígena se concentraram ainda mais no CIMI, que permaneceu facilitando a organização do movimento indígena nacional. O Conselho não andava só, e compunha um quadro

[652] BRYSK, op. cit., p.151.
[653] O Decreto permitia a pesquisa e a lavra de minerais em terras indígenas por parte de empresas estatais ou privadas nacionais, o que antes não constava no Estatuto do Índio. (BRASIL. *Decreto nº 88.985*, de 10/11/1983. Regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e dá outras providências).
[654] CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade* (A era da informação: economia, sociedade e cultura, v.2). São Paulo: Paz e Terra, 1999, p.289.
[655] MANEY, Gregory M. Rival transnational networks and indigenous rights: the San Blas Kuna in Panama and the Yanomami in Brazil. *Political Opportunities Social Movements, and Democratization*, v. 23, 2001.

amplo de organizações indigenistas, missões religiosas, associações de antropólogos e demais atividades da sociedade civil com atuação voltada para a realidade das comunidades indígenas. Já discorremos sobre como foram monitoradas e traçadas as fontes de financiamento do clero progressista, principalmente europeias, e a preocupação com Bispos e padres católicos estrangeiros atuando no Brasil. A essas ligações internacionais consideradas nocivas aos interesses nacionais, somavam-se as missões estrangeiras em solo nacional, muitas delas de credo protestante.

Na virada para os anos 1980, observaram-se significativas transformações nas estruturas de oportunidades políticas acessíveis às organizações representativas dos movimentos sociais indígenas[656]. Tais movimentos souberam explorar o contexto de intensificação das trocas culturais, simbólicas e materiais em escala global para consolidar suas articulações políticas. Conforme argumenta o antropólogo Richard Chase Smith, esse processo foi marcado pela "des-paternalização" das relações com os aliados não-indígenas[657]. Isto é, embora a manutenção dessas parcerias, especialmente no que se refere ao apoio material e financeiro, continuasse sendo fundamental, os próprios indígenas passaram a assumir a condução dos discursos, das decisões estratégicas e das práticas políticas, fortalecendo, assim, sua autonomia e protagonismo.

Apontando para esse sentido, é nessa época que movimentos indígenas locais ou nacionais passam se articular não só com apoiadores internacionais, mas com grupos étnicos de outros Estados-nação, conferindo ao movimento o atual caráter de transnacional. O multiculturalismo, entendido enquanto plataforma de militância política e como chave teórica das ciências humanas, ganhou força nesse contexto em que os movimentos políticos ligados a classes sociais, de viés marxista ou trabalhista, flexionaram algumas de suas pautas de modo a dar guarida a demandas identitárias, que se impunham na agenda política internacional desde final dos anos 1960.

Com a internacionalização do movimento indígena, apesar da abertura política praticada nos anos 1980 e da redemocratização a partir de 1988, persistia o monitoramento estatal, e muitas vezes a reação, às campanhas internacionais por direitos indígenas. O empoderamento dos indígenas em termos de militância externa veio acompanhado não só do seu monitoramento à nível internacional, mas também do

[656] MANEY, op. cit.; SCHULZ, Mark. S. Collective Action across Borders: Opportunity Structures, Network Capacities and Communicative Praxis in the Age of Advanced Globalization. *Sociological Perspectives*, 41(3), 1998, pp.587-616.
[657] SMITH, op. cit., p.210.

crescimento dos temores no CSN sobre os apoiadores que atuavam em solo nacional. Como vimos ao longo desta tese, desde 1968 o Estado brasileiro monitorou e atuou contra essa rede de apoiadores internacionais. Entretanto, com o tempo, esses sujeitos deixaram de ser exclusivamente denunciadores de violações de direitos indígenas para serem apoiadores e fomentadores de movimentos indígenas propriamente ditos.

5.1 Campanha contra o Projeto de Emancipação indígena

Neste subcapítulo nos detemos em um processo histórico iniciado no final dos anos 1970 para entender um tema fundamental na relação entre o Estado e os povos indígenas no Brasil nos anos vindouros, que é a consolidação dos movimentos sociais indígenas.

De que forma as campanhas (e o seu monitoramento) por direitos indígenas, a partir de 1978, se intercruzavam com o período de abertura e Anistia políticas? Para a historiadora Poliene Bicalho[658], a campanha contra o decreto de emancipação indígena, proposto pelo Ministro do Interior Rangel Reis, foi um dos acontecimentos catalisadores do Movimento Indígena Brasileiro, e contribuiu para o processo da sua nacionalização. Houve um aumento da conscientização de que o fator étnico devia ser utilizado como instrumento de demandas políticas pelos indígenas, fato logrado a partir das reuniões de lideranças que vinham acontecendo ao longo da década, que puseram em contato as diferentes realidades vividas por esses povos. Ali houve a constatação daquelas lideranças de que, de norte a sul do país, seus problemas eram similares (apesar das particularidades étnicas e históricas), e tinham como ponto de partida a garantia às suas terras tradicionais.

Ademais, foi um momento de significativo engajamento da sociedade civil, que se via fortalecida – ou menos amordaçada – com a abertura política e os movimentos em prol da anistia política, além do retorno dos exilados. Tudo confluía para o fortalecimento da oposição democrática à ditadura militar. Segundo Rosane Lacerda[659], "enquanto os 'chefes indígenas' realizavam os seus primeiros encontros e assembleias, os movimentos sociais urbanos e camponeses, com o apoio da Comunidades Eclesiais de Base, iam às ruas protestar contra o regime."

O início desse processo histórico remonta a 1974, quando ocorreram as primeiras repercussões das declarações do recém-empossado Ministro do Interior Maurício Rangel

[658] BICALHO, op. cit., p.179.
[659] LACERDA *apud* BICALHO, op. cit., p.187.

Reis[660], que prometia acelerar a integração dos índios à sociedade nacional. O Presidente da FUNAI, General Ismarth de Araújo, deu declarações visando atenuar o escândalo, e afirmava que a FUNAI manteria suas atividades de proteção e tutela dos indígenas.

O desfecho do caso se iniciou em 1978, quando se soube da existência de uma minuta de decreto presidencial que regulamentava os artigos 9º, 10º, 11º, 27º e 29º do Estatuto do Índio. O Art. 9º da Lei 6.001/73 previa a possibilidade de os indivíduos indígenas solicitarem sua emancipação do regime de tutela. Isso seria possível desde que cumprissem certos requisitos de integração nacional, como o conhecimento da língua portuguesa, "habilitação para o exercício de uma atividade útil" e "compreensão razoável dos usos e costumes da comunidade nacional".

O mau uso desse dispositivo poderia acarretar prejuízos pessoais e coletivos, como o de abrir precedente para a contratação de indígenas emancipados, que por serem pouco versados em direitos trabalhistas, poderiam ter sua mão-de-obra explorada, especialmente em empreendimentos próximos às suas áreas indígenas. É fato que isso já acontecia em certa medida, mas ao mesmo tempo existia no texto de lei a proteção do Estado, através da FUNAI, contra esse tipo de exploração laboral. Se esses sujeitos perdessem a proteção do poder tutelar nesses casos, fosse ela teórica ou fática, sua situação se tornaria ainda mais adversa. Ademais, em termos de ataques a direitos coletivos, criava-se a possibilidade de que toda uma comunidade fosse convencida a solicitar sua emancipação tutelar e, com isso, ver suas terras perderem a proteção que, segundo o texto da lei, era concedida às áreas indígenas demarcadas.

Para piorar a situação, o Art. 11º previa a possibilidade de o Presidente da República emancipar por decreto uma comunidade indígena ou seus membros, desde que a própria comunidade o solicitasse[661]. Durante o período não há registros de casos desse tipo, mas na memória de indígenas há exemplos de que a FUNAI propôs a alguns grupos que fizessem a solicitação de emancipação, como foi o caso do grupo étnico Tembé, no Estado do Pará[662]. Já se sabia, portanto, do potencial contido na regulamentação e aplicação desses artigos (9º e 11º), de tal modo que a proposta de emancipação do Ministério do Interior nada tinha de ingênua ou de bem-intencionada.

---

[660] Maurício Rangel Reis era engenheiro agrônomo por formação, e trabalhou por anos no Ministério da Agricultura. Esteve no cargo de Ministro do Interior até março de 1979, quando foi substituído por Mário Andreazza, e ainda compôs o Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce até 1986.
[661] BRASIL. *Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973*, op. cit., Art. 9º e 11.
[662] VALENTE, op. cit., p.380.

Os defensores da causa indígena e os próprios indígenas sabiam que o que estava em jogo eram tentativas de desmobilizar o aparato legal e administrativo de proteção às terras indígenas, simplesmente acabando com o fator étnico da ocupação histórica daquelas terras e transformando seus habitantes em trabalhadores do campo. Com isso, os povos indígenas perderiam o direito especial e constitucional à proteção do Estado, direito que existia porque, de fato, era necessário diante das ameaças constantes[663]. Apesar das falhas do indigenismo e da tutela oficiais, antropólogos e indígenas apontavam que seria ainda pior sem eles.

Mas afinal, quem defenderia os povos indígenas do Estado? O Estado-nação brasileiro, através de sucessivos governos, ditatoriais ou não, havia outorgado a si próprio a demarcação e a defesa das terras indígenas, bem como a sua tutela. Porém, ao mesmo tempo permitiu, incentivou, e se omitiu diante de inúmeros casos de esbulho desses territórios, em nome do desenvolvimento econômico nacional e da iniciativa privada. Estamos, novamente, diante do paradoxo da tutela. Com a proposta de emancipação, buscava-se acabar com a contradição inerente ao indigenismo brasileiro, materializado em instituições do Estado, e expresso na legislação específica sobre a condição indígena. Tratava-se, portanto, de criar brechas para fazer sumir, de forma administrativa, os sujeitos sobre quem incidia uma legislação de exceção, que inseria a excepcionalidade do fator étnico daquela população na construção de uma política sistemática de integração assimilacionista; bem como possibilitava uma excepcionalidade institucionalizada, constante no descumprimento sistemático e previsto das leis (o arcabouço legal indigenista) que o próprio Estado havia criado para se (auto)regulamentar.

Em solo nacional, lideranças e assembleias de líderes indígenas rechaçaram o projeto de emancipação, pois o que demandavam era fundamentalmente a garantia de suas terras como condição primordial para a manutenção de suas identidades étnicas. De tal modo que as reivindicações indígenas por autonomia nas decisões dentro de suas terras, em relação ao indigenismo oficial – principalmente aquelas que envolviam a manutenção de costumes (como o uso da língua originária) e da cultura material, além de decisões acerca dos usos de suas terras – não podem ser confundidas com a proposta governamental de emancipação. O que se buscava era independência em relação ao regime de tutela, que se pautava em uma noção etnocêntrica de inferioridade indígena, de evolucionismo e de transformação cultural através do integracionismo assimilacionista.

[663] FERNANDES, 2013, op. cit.

A autodeterminação defendida pelo movimento indígena visava o fortalecimento dos laços étnicos e a perpetuação de suas identidades étnicas, ao passo que a proposta governamental almejava exatamente o oposto. De tal modo que, para Roberto Cardoso de Oliveira, não havia contradição e sim uma convergência de posicionamentos, entre ser contra o projeto de emancipação e a favor da autodeterminação dos povos indígenas[664].

Dentre as ações de protesto protagonizadas por indígenas, Mário Juruna, Marçal de Souza e Daniel Cabixi (dentre outros) deram entrevistas aos meios de comunicação; protestos foram votados e publicados nos folhetins informativos[665] das assembleias de chefes indígenas; e ainda o grupo étnico Gavião, do Pará, enviou uma fita magnética com mensagens de reclamações à FUNAI, só para citar alguns casos[666].

Algumas iniciativas à nível internacional requereram a atuação da força-tarefa pela manutenção da imagem do Brasil no exterior. A inserção nas campanhas internacionais, da polêmica envolvendo a emancipação dos indígenas, ocorreu antes mesmo de que indígenas e seus apoiadores buscassem contatos internacionais para potencializar os seus reclamos. É possível afirmar que o fato repercutiu quase instantaneamente.

Na opinião pública inglesa, na qual estavam imersas as ONGs *Anti-Slavery Society*, *Survival International*, *IWGIA*[667] e Anistia Internacional, a proposta de emancipação foi rechaçada e recebida com estranheza desde as primeiras declarações do Ministro Rangel Reis, ainda em março de 1974. Causava consternação porque contrariava o discurso oficial em prol do indigenismo brasileiro e em defesa das populações indígenas, que fora construído a duras penas pelo serviço diplomático brasileiro e por ONGs com as quais mantinha boas relações, e que se equilibrava precariamente naquele país. De acordo com o Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, em informação encaminhada pela DSI/MRE ao SNI, órgãos militares de informações, DPF e Ministério do Interior,

---

664 OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *A crise do indigenismo*. Campinas/SP: Editora UNICAMP, 1988, p.44.

665 O Porantim foi uma publicação organizada pelo CIMI, em que se narravam os encontros de lideranças do movimento indígena no Brasil, tornando-se um veículo de comunicação para o Movimento Indígena.

666 BRIGHENTI, Clovis A.; HECK, Egon D. Documentos e memória: fragmentos dos documentos finais de algumas das primeiras assembleias indígenas e outras manifestações. In: BRIGHENTI & HECK, op. cit.

667 Essas eram as principais ONGs inglesas que abordavam a questão indígena. A *Survival International* foi fundada em 1969 por Robin Hanbury-Tenison, na esteira das repercussões causadas pela reportagem de Norman Lewis, já mencionada nesta tese, publicada no jornal *The Sunday Times*. Além de sua sede em Londres, contava com mais de 50 escritórios ao redor da Europa. Sua função era exercer pressões em termos de opinião pública e campanha midiática, apoiar ONGs de parceiros e de indígenas que atuassem junto a organismos da ONU em Genebra, e, segundo Alison Brysk, chegou a influenciar alguns posicionamentos da Comunidade Europeia no respeito a populações tradicionais ao redor do mundo (BRYSK, op. cit., p.89).

> O intenso esforço desta missão no sentido de atenuar o forte impacto negativo daquelas declarações, especialmente através da divulgação das palavras tranquilizadoras do novo presidente da FUNAI, não está sendo suficiente. A *Anti-Slavery Society*, que incorporou a *Aborigines Protection Society* e nos tem ajudado imensamente por sua atitude moderada e responsável, não fez nenhum pronunciamento até agora, atendendo ao meu pedido. O Coronel Patrick Montgomery, secretário das duas sociedades, que já nos deu inúmeras provas de apreço e discrição, me escreveu o seguinte a respeito da minha correspondência com o "*The Sunday Times": "we are nevertheless disturbed by the fact that there has so far been no public denial of the allegation in the Sunday Times that the Minister of the Interior had expressed the intention to abolish 'the reserves and posts of FUNAI' and 'to integrate brazilian indians into our Society as quickly as possible'* (...)". Acho indispensável uma declaração do próprio Ministro do Interior, retificando as declarações a ele atribuídas, sem o que as de março último continuarão sendo impressas e reimpressas para grande dano à imagem do nosso país no exterior[668].

Como resposta, a Embaixada enviou carta de retificação aos editores do *Sunday Times*, em que constavam as declarações do Presidente da FUNAI, Ismarth Araújo de Oliveira, que expressavam tom apaziguador e afirmavam que as reservas indígenas e Postos Indígenas não seriam extintos. A Secretaria de Relações Exteriores enviou uma circular para dezenas de repartições brasileiras na Europa e América do Norte contendo a íntegra de um boletim interno da FUNAI, para servir de subsídio ao contradiscurso oficial[669]. Sem sucesso. A tese da emancipação indígena havia sido lançada e foi incorporada ao temário das campanhas internacionais por direitos indígenas.

Ao longo de 1979, dezenas de cartas e abaixo-assinados foram enviados às repartições brasileiras na Alemanha, Austrália, Estados Unidos, dentre outros, com protestos contra a emancipação. O clero progressista, através do CIMI, também proferiu suas críticas ao projeto, repercutidas na rádio Vaticano em 1978[670], e esteve no centro das polêmicas que tiveram cobertura da mídia brasileira, com declarações de Dom Tomás Balduíno e Dom Pedro Casaldáliga.

Os antropólogos também se mobilizaram e formaram as Comissões Pró-Índio, com as funções de divulgar o contraponto que realizavam frente ao projeto de emancipação do

---

[668] "Estamos, no entanto, perturbados pelo fato de que até agora não houve uma negação pública da alegação no *Sunday Times* de que o Ministro do Interior teria expressado a intenção de abolir 'as reservas e postos da FUNAI' e 'integrar os índios brasileiros à nossa sociedade o mais rapidamente possível'". (MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 60999*, de 20/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0080, p.192. Tradução do autor.)

[669] MRE. *Circular Postal nº 3112*, de 09/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0080, p.196.

[670] MRE. DSI/MRE. *Informe nº DSI/891*, de 09/03/1978. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0045, p.80.

governo, e de mobilizar a opinião pública. Um momento marcante da campanha foi a XXXI Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Progresso para a Ciência (SBPC), na Mesa Redonda sobre política indigenista. Nessa ocasião, Dom Tomás Balduíno, Darcy Ribeiro, Lux Vidal e Carmem Junqueira discutiram a minuta do decreto e foi redigida uma moção de repúdio, dirigida ao Ministro Rangel Reis. Também participaram ativamente a Associação Brasileira de Antropologia e o Museu Goeldi de Belém, além de ter sido divulgada uma nota de protesto por um grupo significativo de antropólogos brasileiros[671].

A Anistia Internacional foi responsável por protagonizar, no âmbito internacional, um acercamento entre a luta contra o projeto de emancipação indígena e as campanhas em torno da Lei de Anistia. O inglês Gerald Thomas, que havia militado na Anistia Internacional e em 1978 compunha a Liga Internacional pelos Direitos e Liberdade dos Povos, participou ativamente da volta de brasileiros exilados ao país de origem. As suas declarações na imprensa brasileira foram monitoradas pelo CISA e replicadas a toda a cadeia de informações.

Em uma dessas oportunidades, ele afirmou que havia alguns anos que trabalhava com questões envolvendo o Brasil, e que ele fazia parte da articulação para montar o "tribunal do índio", isto é, o que viria a ser o TBR IV. Ademais, julgava o projeto de emancipação dos "índios 'um tema interessante para a campanha relativa ao Brasil'" e diz ter lido um artigo de Darcy Ribeiro em que é feita a comparação desse projeto "ao critério nazista de dividir as raças e ao critério também da Ku-Klux-Klan"[672]. Notável que o interlocutor se interessava pelo tema não só por concordar com a matéria, mas pela possibilidade de explorá-lo e angariar mais apoio às campanhas da Anistia Internacional. Ademais, novamente o tema dos direitos indígenas apareciam implicados em campanhas realizadas por atores sociais que participavam das demandas por direitos humanos, envolvendo a violência de Estado na América Latina. A organização usou a estratégia de difundir um texto-base de carta de protesto endereçada ao Ministro do Interior e enviada

[671] Outra ONG internacional citada pela bibliografia sobre o Projeto de Emancipação foi a *Indian Rights Association*, com sede na Filadélfia (EUA), que enviou uma carta de protesto ao Ministério do Interior, da qual não encontramos informações na pesquisa digital do Arquivo Nacional. Cf.: COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO SÃO PAULO. *A questão da emancipação*. Cadernos da Comissão Pró-Índio – SP, nº 1, ago./79.
[672] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações da Aeronáutica. *Informação, nº 874/CISA-RJ*, de 09/11/1979, op. cit.

às Embaixadas brasileiras, atuação também recorrente nas campanhas em busca de desaparecidos e presos políticos[673].

Ainda tratando de reverberações fora do Brasil, é certo que organizações internacionais que tinham como prioridade o apoio aos movimentos pela anistia política também participaram dos protestos contra o projeto de emancipação indígena. Seguindo lógica parecida com a do membro da Anistia Internacional supramencionado, as violações de direitos indígenas continuavam a ser propagadas por comunidades de brasileiros no exterior como forma de pressionar o governo militar. Esse foi o caso da *Comunidad de brasileños en México por la amnistia amplia, general, no restringida y por las libertades democráticas en Brasil.* Utilizando-se de fontes documentais como o *Porantim* e a mídia brasileira, essa organização realizou atividades acadêmicas e de propaganda[674] contra o projeto de emancipação. Outro caso é o do já mencionado Comitê Holandês pela Anistia no Brasil, do qual participavam brasileiros e que se vinculava ao apoio a entidades indígenas e seus apoiadores, a movimentos voltados à anistia política, ao fortalecimento dos sindicatos e demais movimentos de trabalhadores, e ainda a atividades da Igreja vinculada às Comunidades Eclesiais de Base.

Formou-se uma campanha informacional transnacional, com participação de indígenas, de setores da sociedade civil brasileira e de ONGs internacionais. A campanha foi disseminada, tal qual descreve Alison Brysk, do local ao global. O clero progressista através do CIMI também fortalecia o coro e fez o assunto ecoar no Vaticano. Ademais, os operadores internacionais das campanhas mantiveram-se os mesmos dos anos anteriores. Ao passo que, nacionalmente, foi importante a participação de membros da sociedade civil, de organizações sociais como a Comissão Pró-Índio, a Associação Brasileira de Antropologia e o CIMI. Principalmente, a novidade nos movimentos contra a proposta de emancipação indígena constava no fato da articulação entre movimento indígena e seus apoiadores, nacional e internacionalmente, dando mais tração e legitimidade às suas demandas. Isso, por consequência, tirou uma parte do poder argumentativo do Estado brasileiro quando tratava de se defender das acusações, haja vista que não era possível apelar exclusivamente a um suposto interesse estrangeiro em desestabilizar o governo federal atacando a sua imagem internacional.

[673] MRE. Embaixada em Bonn. *Encaminhamento nº 433,* de 08/08/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.49.
[674] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 029/16/AC/82*, de 21/01/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.159.

A reação do governo brasileiro em sua defesa da imagem internacional foi no sentido de tentar frear um novo processo de denúncias de ataques a direitos indígenas, cujo fato gerador havia sido criado por um de próprios seus ministros. A tentativa de estancar a repercussão negativa passou pelo diálogo com ONGs, pela não resposta das cartas de protestos recebidas e pela tentativa de criar um contradiscurso favorável ao indigenismo oficial no Brasil e no exterior.

O processo histórico abordado neste subcapítulo teve um final indesejado para o regime militar, pois o projeto de emancipação foi descartado após a grande pressão que sofreu. Não obstante, o intento falido continuou pairando sobre a imagem do regime, e nos anos 1980 ainda foi retomado por alguns de seus críticos como argumento ilustrativo dos planos que os governos militares tinham para os povos indígenas no Brasil.

5.2 Monitoramento internacional do movimento indígena

Na medida que o movimento indígena se consolidava no Brasil e na América Latina, seus representantes passaram a ocupar espaços de denúncias que haviam sido abertos pelos seus apoiadores. Para tratar do início desse processo histórico, abordaremos alguns casos dos anos 1970 para demonstrar como o aspecto autoritário dos regimes militares, não só o brasileiro, criavam dificuldades para a articulação de movimentos indígenas, inclusive à nível internacional.

Apesar de ter se tornado uma realidade notável nos anos 1980, a internacionalização de movimentos sociais indígenas se inicia durante a década anterior, com membros do grupo étnico Shuar, do Equador[675]. Ainda no I Simpósio de Barbados, em 1971, houve articulações de lideranças dessa etnia com antropólogos, Conselho Mundial de Igrejas e ONGs internacionais. Com o tempo, e facilitado por apoiadores internacionais, ocorreu um processo de transnacionalização do movimento indígena, na medida em que estes começaram a se articular com grupos étnicos localizados em outros países. Para Alison Brysk[676], houve um processo de combinação entre transformações ocorridas a nível local, onde se fomentou uma maior consciência social e política do papel que os movimentos indígenas podiam desencadear com suas mobilizações, aliados com os facilitadores internacionais, que tornaram essa realidade factível à nível global.

[675] BRYSK, op. cit., p.64.
[676] Ibid., p.23.

O monitoramento aos movimentos indígenas também começou nos anos 1970. No caso brasileiro, já foi demonstrado por diversos pesquisadores e pelas próprias histórias e memórias dos indígenas, e dos demais envolvidos, como se deu o monitoramento e a repressão às lideranças indígenas que se reuniam em assembleias, assim como aos membros do CIMI e da OPAN que auxiliavam na articulação do movimento social. A seguir, com a intenção de contribuir para os estudos que discorreram sobre a repressão e monitoramento ao Movimento Indígena Brasileiro, trataremos de casos envolvendo o monitoramento do Estado contra indivíduos e uma organização indígena brasileira – e seus apoiadores externos – que buscaram as vias internacionais como forma de dar uma maior dimensão e alcance para as suas demandas étnicas, políticas e sociais.

O monitoramento a Daniel Cabixi e ao movimento indígena na América Latina

A partir das fontes históricas, é possível acompanhar um caso emblemático em que a repressão a movimentos guerrilheiros no Cone Sul causou sérias implicações para organizações de cunho indigenista e missionário no Paraguai, e partir disso entender qual foi a proximidade desse fato com o início do movimento indígena no Brasil.

Em outubro de 1974, Daniel Matenho Cabixi e João Bosco Penido Burnier, ambos vinculados ao CIMI, participaram do encontro de líderes indígenas dos países da área meridional (Cone Sul) da América, patrocinado pelo Projeto Marandú no Paraguai. Estiveram presentes representantes indígenas da Argentina, Brasil, Bolívia e Venezuela, além do país anfitrião[677]. Da inauguração do evento participou o Ministro da Defesa Nacional, General Marcial Samaniego, quem assegurara pessoalmente aos indígenas o direito de se reunirem a sós.

Para que Daniel Cabixi pudesse participar do evento foi necessária a abertura de um trâmite na FUNAI, com um pedido formal de autorização do órgão, realizado por Dom Henrique Froehlich, Bispo de Diamantino/MT e Diretor da Missão Anchieta. Para convencer o chefe da FUNAI, Dom Henrique argumentava que "a participação de um líder indígena brasileiro na reunião de tal natureza teria repercussão benéfica para consolidar a imagem do nosso país no exterior". Ademais, apontou que tanto Daniel

[677] Divididos em treze grupos étnicos: Kolla, Chiriguano, Diaguita-Calcachi, Matako e Mapuche (Argentina); Aymara (Bolívia); Parecí (Brasil); Maquiritare (Venezuela); Guarani, Chulupi, Toba, Lengua e Chamakoko (Paraguai).

quanto João Bosco eram pessoas conhecidas e mantinham bom relacionamento com a FUNAI em Cuiabá.

A viagem foi autorizada pela FUNAI e, de volta ao Brasil, o Padre João Bosco encaminhou um relatório das atividades com os textos produzidos no encontro em anexo. De fato, a ida da dupla em nada acarretou ao governo brasileiro em termos negativos à sua imagem internacional. A pouca cobertura da imprensa brasileira sobre o Encontro não foi acompanhada de declarações desabonadoras ao indigenismo oficial.

O Projeto Marandú foi criado com o apoio de católicos e protestantes no Paraguai, obteve financiamento do Conselho Mundial de Igrejas, e contava com a participação de religiosos em suas atividades, administradas pela *Universidad Católica Nuestra Señora de la Asunción*. A intenção de seus proponentes era trabalhar com etnias daquele país para valorizar suas culturas, línguas e iniciativas próprias, de modo a tomarem as rédeas das suas atividades de mobilização política. Para tal finalidade foi criado o *Consejo Directivo Indígena*, uma assembleia de líderes indígenas paraguaios que se reuniam mensalmente em Assunção para discutir problemas e buscar soluções. Partia-se, portanto, da mesma concepção de indigenismo e missionarismo que se detecta nas iniciativas do CIMI no Brasil. Da mesma forma, além das iniciativas de cunho político, realizavam-se projetos diretamente nas aldeias com cursos e preparações para o trabalho, fomento de cooperativas, programas sanitários e de vacinação.

Dentre as figuras de proa do Projeto Marandú. estava o seu Diretor, o antropólogo paraguaio Miguel Chase Sardi, quem participara do encontro de Barbados em 1971 e contribuíra para a publicação *La situación del indígena en América del Sur*[678]. De fato, era um acadêmico e ativista, adepto da antropologia da ação, e que soube aliar atividades acadêmicas a projetos de assistência social, e ainda apoiar sd articulações do movimento indígena. Foi, sem dúvidas, um defensor da causa indígena, e um dos responsáveis por consolidar o campo acadêmico da Antropologia no Paraguai, durante as três décadas em que esteve à frente do Centro de Estudos Antropológicos da *Universidad Católica*.

Ao mesmo tempo, Miguel Sardi era reconhecidamente membro do Partido Comunista Paraguaio, ao qual tinha se (re)afiliado em 1968, e era considerado pelos

[678] O outro subscritor da Declaração de Barbados que também representava a antropologia no Paraguai foi o espanhol, doutor em teologia e padre jesuíta, Bartolomeu Meliá. Apesar de apoiar o trabalho de Chase Sardi e ser seu amigo, Meliá afirmou em entrevista que nunca participou de fato do Projeto Marandú, e que tinha ressalvas a seu respeito. No mesmo ínterim, no começo dos anos 1970, Meliá se refugiou da ditadura paraguaia no Brasil, onde viveu e trabalhou junto aos povos indígenas pelos 13 anos seguintes. (MALINOWSKI, Maria Isabel; BAPTISTA, Selma. Bartolomeu Melià (Entrevista). Jesuíta, linguista e antropólogo: os Guarani como compromisso de vida. *Revista Campos*, 5(1): 167,-182, 2004.)

órgãos de informações como um expoente comunista. Em dezembro de 1975, Miguel Chase Sardi foi preso pela polícia em uma operação realizada contra uma série de organizações armadas da esquerda radical. Logo em sequência, iniciou-se uma campanha internacional de denúncias da sua prisão, que durou sete meses, durante os quais foi submetido a sessões de interrogatórios e torturas.

Até junho de 1976, já participaram da campanha diversas instituições e redes internacionais de antropólogos, a Comissão Internacional de Juristas, a Anistia Internacional, a *Survival International* e o CMI. Ademais, seu caso foi inserido na pauta das reuniões do Tribunal Bertrand Russell realizadas em Roma. Em agosto de 1976, a revista *Time*, dos EUA, publicou um artigo sobre a tortura na América Latina em que reproduziu algumas declarações que Miguel Sardi prestou após ser libertado. Ou seja, as campanhas de denúncias pela sua libertação eram realizadas pelos mesmos sujeitos e entidades que pautavam a questão indígena no âmbito internacional, inclusive no Brasil.

Segundo um informe produzido pela Embaixada do Brasil em Assunção durante o período de prisão do antropólogo, e após conversas com autoridades paraguaias e com o Embaixador dos EUA naquele país, tomou-se conhecimento de que o Professor Miguel Sardi seria um infiltrado da *Central Intelligence Agency* (CIA). Isto é, em algum momento da sua carreira teria sido aliciado para repassar informações sobre o Partido Comunista paraguaio, ao passo em que mantinha suas atividades habituais de antropólogo. Havia agentes da CIA lotados no corpo diplomático estadunidense creditado junto às autoridades paraguaias, fato comum durante a Guerra Fria. Essa relação explicava as "pressões do embaixador dos Estados Unidos, George Laudau, no sentido de libertar o senhor Chase Sardi"[679], a despeito da sua argumentação de que respondia às pressões internacionais em prol da libertação do antropólogo,

Em junho de 1976, esteve em Assunção o General Vernon Walters, Diretor-Adjunto da CIA[680]. Segundo a Embaixada brasileira, seu objetivo era coletar esclarecimentos e dados sobre as atividades do Projeto Marandú, para o qual algumas organizações estatais estadunidenses haviam destinado recursos. Além disso, o Diretor da CIA teria ido

[679] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº DSI/1.391*, de 26/04/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.516, p.181.

[680] Militar e diplomata, foi peça-chave na política externa dos EUA ao longo de décadas. Walters era o Adido Militar dos EUA no Brasil no contexto do golpe militar de 1964, e enviava informações extraoficiais ao seu governo, obtidas devido à sua proximidade com militares brasileiros, erigida desde as campanhas na Segunda Guerra Mundial. Ele também foi um dos responsáveis pela orquestração da Operação Condor na América Latina. (BRAGA, Leonardo Marmontel. Operação Condor: A internacionalização do Terror. *Estudios Avanzados.* 21 (jun. 2014): 111-136; SIMON, Roberto. *O Brasil contra a democracia*: a ditadura, o golpe no Chile e a Guerra Fria na América do Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.)

negociar com a ditadura do General Stroessner a libertação de Miguel Chase Sardi, que a estas alturas dos acontecimentos já era reconhecido pelos meios diplomáticos atuantes no Paraguai, inclusive os brasileiros, como um agente infiltrado no Partido Comunista[681]. Suas ligações internacionais não impediram que fosse castigado fisicamente durante o período em que esteve preso, mas finalmente ele foi libertado em agosto do mesmo ano.

Em um dossiê recebido pela Embaixada brasileira, e produzido pelo setor de informações da Polícia federal paraguaia, consta a informação de que os guerrilheiros daquele país haviam traçado planos de utilizar o Projeto Marandú como forma de infiltrar-se em comunidades indígenas. Assim, poderiam instruí-los em táticas de guerrilhas e aprender sobre sobrevivência na selva, ao passo que explorariam a questão racial de modo a aflorar os antagonismos internos à sociedade paraguaia[682], e assim criar uma situação de revolta popular. Por essa suposta tentativa do PC paraguaio de instrumentalizar povos indígenas, toda a equipe do projeto foi presa.

Esse é um caso exemplar para entendermos como outras ditaduras militares do Cone Sul lidaram com temas semelhantes aos que vimos trabalhando nesta tese. De acordo com o relatório produzido pela polícia paraguaia:

> *Pero la perla más brillante que extraemos del mar de papel, es la clara instrumentación golpista del proyecto Marandú, cuya fachada es el rescate socio-económico del indio y su integración a la civilización y al desarrollo, pero cuya finalidad extrema, es la de constituir las parcialidades indígenas, en valioso material humano, por la vía de la segregación racial explotada y el descontento de los movimientos subversivos, a los que el indio por la naturaleza selvática de nuestro país, prestaría el invalorable servicio de su baqueania en el monte, su resistencia y su profundo conocimiento de las leyes de supervivencia en esos medios hostiles a otra estirpe de combatientes. (...) Sobre este proyecto Marandú, hay que decir, además, que en su concepción humanitaria inicial, tenía la financiación del Congreso Norteamericano y las diversas instituciones nacionales e internacionales. En cuanto al conocimiento que tales financiadores hayan tenido sobre el verdadero propósito del proyecto, para nosotros es un misterio, que se balancea entre la ingenuidad que podemos atribuir a gente que conoce muy poco la realidad latinoamericana, o el otro extremo, el conocimiento de la realidad y su deliberado apoyo, lo que, en suma, es un problema grave para nosotros, como para ellos*[683].

[681] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informe B-2 nº DSI/2168,* de 06/06/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.534, p.50.
[682] MRE. Embaixada em Assunção. *Informe nº 288 (e anexo),* de 17/05/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.341, pp.109-127 [destaques do autor].
[683] Ibid., p.120.

Como vemos, o financiamento internacional de organizações civis e religiosas a atividades assistenciais junto a povos indígenas também foi tema de apreciação policial no Paraguai. É notável que o Projeto Marandú tinha o apoio do governo federal estadunidense. Na medida em que haviam sido propositadamente publicizados, é inegável que representantes de ambos os Estados nacionais conheciam os objetivos do projeto. Dentre eles estava a promoção da articulação dos indígenas na luta por suas demandas, instruindo-os nas ferramentas culturais e políticas da sociedade não-indígena, necessárias para efetivamente tomarem as rédeas da interlocução inevitável com o Estado e com setores da sociedade civil. Portanto, havia um incentivo expresso nos propósitos do Projeto e de conhecimento público, para que os indígenas desenvolvessem formas de buscar melhorias em suas vidas, e de fomentar o que ficou configurado como o movimento social indígena no Paraguai. Esses objetivos são surpreendentes, em certa medida, pois não se tratava de ações indigenistas com viés integracionista ou assimilacionista, e sim de empoderamento coletivo.

Estaria Miguel Chase Sardi enviando informações para a CIA sobre os movimentos comunistas e sobre o Projeto Marandú? Já que havia dinheiro público dos EUA, essa seria uma forma de buscar informações e ter uma segunda camada de controle do projeto, para além das prestações de contas e dos planejamentos que eram oficialmente enviados? Ademais, haveria interesse dos EUA em monitorar a atuação do indigenismo crítico, bem como as organizações apoiadoras de movimentos sociais indígenas? Finalmente, teria Miguel Chase Sardi atuado como um infiltrado da CIA no I Simpósio sobre Fricção Interétnica, que resultou na Declaração de Barbados de 1971? As dúvidas em torno desse tema ainda se manifestam nas disputas pela memória do período no tempo presente[684].

Fontes documentais de órgãos oficiais paraguaios e brasileiros apontam para uma determinada versão sobre o passado. Sobretudo, seguramente, não era interesse do governo estadunidense financiar guerrilhas rurais no Paraguai. Fato este que não se concretizou, pois os planos da esquerda revolucionária de utilizar comunidades indígenas em favor de sua causa não foi levado à cabo, se é que efetivamente existia tal plano. Tanto é assim que o Projeto Marandú permaneceu atuante na sua lida cotidiana com os povos

[684] Em 2013, um livro de jornalismo investigativo foi publicado no Paraguai, baseado em pesquisas nos arquivos do terror da ditadura Stroessner. Dentre esses documentos estariam as transcrições das declarações prestadas pelo antropólogo, onde afirmou que recebia recursos da CIA em troca de informações, e que colaborava com Edgar Ynsfrán, Ministro do Interior e membro de proa da ditadura paraguaia. (FILÁRTIGA, Joel; WAGNER, Luis Agüero. *La fiesta del tiranosaurio*. Asunción: Fundación Filártiga, 2013.)

indígenas, através de estudos antropológicos e de assistência médico-sanitária, posteriormente ao processo repressivo sofrido em 1976. A prisão de seu corpo diretivo naquela data passou para a história como um evento traumático, característico de um período ditatorial e de recrudescimento de atividades guerrilheiras no Cone Sul, mas que não apagar a importância histórica desse tipo de iniciativa, desse novo indigenismo crítico. O caso aqui apresentado demonstra mais um tipo de adversidade por que passaram os defensores dos direitos indígenas, e os próprios indígenas, durante o período dos regimes militares na América do Sul. Percebe-se como, a partir de ideologia pautada na Segurança Nacional, na Guerra Fria e no anticomunismo, os regimes militares buscavam sufocar o florescimento de iniciativas que promoviam os direitos dos povos originários.

Daniel Cabixi seguiria com suas atividades. Como citamos no subcapítulo 4.4, ele foi impedido de viajar ao México em 1979, por ocasião do III Encontro do CELAM, segundo ordens do próprio Presidente da República. Em 1980, ao contrário, Daniel obteve o aval da FUNAI e do Ministério do Interior para participar do Congresso Latino-americano dos Povos Indígenas, realizado na antiga cidade inca de Ollantaytambo, no Peru[685]. Ao que tudo indica, a Presidência da República obstruiu as viagens aos encontros da CELAM e do IV Tribunal Russell porque estavam envolvidos setores da oposição ao regime militar brasileiro, e por se tratar de eventos com grande potencial de repercussão midiática. A preocupação era, como o usual, com a imagem do Brasil no exterior. Porém, há dois casos, aqui citados, em que foram aprovadas e realizadas as viagens de Daniel Cabixi a encontros do movimento indígena internacional na América Latina, durante a vigência da ditadura militar brasileira.

Para os antropólogos e indigenistas da FUNAI, em seus argumentos de sustentação das decisões favoráveis às viagens de Daniel, considerava-se "válido o entrosamento com outros grupos, o que facilitará o seu livre desenvolvimento e a condução da reafirmação de sua cultura"[686]. Neste caso, se não houve um apoio público à viagem de Daniel Cabixi ao Peru, tampouco houve algum impedimento. Não obstante, o paradigma da tutela permanecia presente na obrigatoriedade do pedido de autorização para sair do país, o que, por sua vez, foi objeto de críticas no próprio Congresso indígena. Por outro lado, com o arrefecimento da censura, a Folha de São Paulo publicou extensa reportagem sobre o

[685] PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Comunicação Social. Divisão de Segurança e Informações. *Apreciação nº 015/80*, de 13/03/1980. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8. MIC.GNC.AAA.80008986.
[686] FUNAI. Gabinete da Presidência. *E.M., nº 002/80*, fev./1980. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.PFI.0131, p.40.

Congresso, escrita pelo seu enviado especial ao evento, o jornalista Carlos Alberto Luppi, sendo noticiada a viagem de Daniel por um periódico de grande circulação.

O governo Figueiredo, envolvido no processo de abertura política, e sofrendo oposição tanto dos setores democráticos da política partidária e da sociedade civil, bem como dos setores radicais da linha-dura entre os militares, se via obrigado a ceder em termos de medidas autoritárias. As ações voltadas para reprimir a articulação nacional e internacional do movimento indígena brasileiro também entravam nessa conta. É possível afirmar que o protagonismo do movimento indígena no Brasil era mais um fator que se nutria, e ao mesmo tempo alimentava, a distensão política, especialmente no âmbito do indigenismo oficial.

Raoni Metuktire

Outro líder indígena que ganhou notoriedade no final dos anos 1970 foi o Cacique Raoni, que recebeu em sua aldeia o cineasta Jean Pierre Dutilleux, à época trabalhando para a BBC, para a produção de um documentário. O projeto do audiovisual foi submetido oficialmente e aprovado pelas autoridades brasileiras. Em parceria com o cineasta brasileiro Luiz Carlos Saldanha, ambos lançaram *Raoni* (1978), que obteve notoriedade pela indicação ao Oscar na categoria "melhor documentário de longa-metragem", e pela narração em inglês do ator Marlon Brando[687]. Há uma autorização da FUNAI para a filmagem no Parque Indígena do Xingú em nome de Jean Pierre, que constava numa lista de permissões para atividades científicas, e não cinematográficas. Portanto, a Fundação subverteu uma regra própria e abriu uma exceção a essa filmagem, almejando colher bons frutos para a imagem do Brasil no exterior. À época, somente as expedições científicas às terras indígenas eram permitidas, pois a FUNAI estava elaborando um novo regramento para as visitas e filmagens de caráter artístico ou jornalístico.

O longa-metragem cria em sua narrativa uma aproximação entre povos indígenas no Brasil e nos Estados Unidos, ao mesclar cenas e histórias do povo Kayapó com entrevistas de indígenas estadunidenses. O filme se propõe a ser um articulador político internacional. Nele, há uma iniciativa declarada de problematizar a realidade dos indígenas do Brasil voltado para o público externo, considerando também que parte dos seus espectadores poderiam ser indivíduos pertencentes a povos originários de outros

[687] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=J6-SpbX8o3E. Acesso: 05/11/2024.

países do mundo. O documentário se dispõe a ser um veículo de informações, fomentador de laços entre povos indígenas de diferentes países, idealisticamente capaz de contribuir para a articulação do movimento indígena transnacional.

O documentário trata do avanço da colonização dentro do Parque Indígena do Xingu, especialmente as problemáticas advindas da construção da Rodovia BR-080 – que atravessou a sua porção norte – como o desmatamento, a falta de caça e as epidemias. Em suas cenas são retratados conversas e discursos em que Raoni e outros indígenas apresentam suas demandas junto à FUNAI e fazem críticas às missões religiosas de cunho evangelizador assimilacionista. Apresenta, ademais, uma reunião de lideranças indígenas do Parque, ilustrando o Movimento Indígena Brasileiro. Porém, não há críticas diretas à ditadura militar ou ao núcleo do poder Executivo, somente à FUNAI, cujo presidente à época Ismarth Araújo de Oliveira também participou do filme, dando seu contraponto.

Ao longo dos anos seguintes, Raoni se consolidou como um líder indígena capaz de endereçar e efetivar demandas materiais de povos indígenas, como a demarcação da área pretendida pelos Carajá, vizinha ao Parque do Xingu. É importante notar, portanto, que a ascensão da sua projeção internacional se inicia ainda em plena ditadura militar. O caso mostra que o processo de internacionalização do Movimento Indígena Brasileiro teve seus pioneiros nos anos 1970, que tiveram que lidar com um contexto político extremamente autoritário, ainda sob as circunstâncias político-ideológicas da Guerra Fria.

Nota-se que as atividades dos movimentos indígenas que geram repercussão internacional acontecem em diversos países, inclusive em solo nacional, ou até em terras indígenas. A articulação sem a necessidade de sair do país conferia mais uma premência ao controle das visitas de estrangeiros, principalmente ativistas, antropólogos, clérigos e jornalistas, ao Brasil e às terras indígenas. Os movimentos indígenas em particular eram tão intrinsecamente relacionados à arena internacional que muitas vezes se torna difícil identificar as fronteiras entre o que seria uma atuação à nível doméstico ou à nível internacional[688]. Portanto, uma parte do monitoramento e eventual supressão das articulações internacionais de povos indígenas com seus apoiadores acontecia em solo brasileiro, e não somente em eventos no exterior.

[688] BRYSK, op. cit., p.86.

A União das Nações Indígenas (UNI)

A União das Nações Indígenas surgiu em 1980, em decorrência do processo histórico de fortalecimento e de articulação do movimento indígena no Brasil, e no engajamento de outros setores da sociedade civil no mesmo processo. Seu ato de fundação ocorreu em Campo Grande/MS, centro nevrálgico da região sul do Cerrado brasileiro, que também passou por um forte incentivo ao desenvolvimento agropecuário. No encontro estiveram presentes dezesseis líderes indígenas, que consideravam a estratégia de lançar uma organização representativa nacional como a mais adequada para aprimorar a interlocução com as instituições estatais. Essa estruturação do movimento indígena através de instituições formalizadas era uma tendência à época, e ocorria com outros movimentos sociais no Brasil e no mundo.

Movimento identitário por excelência, a união de povos indígenas em um organismo representativo de abrangência nacional buscava dar vazão às suas demandas pautadas no pertencimento étnico, na valorização cultural e na defesa de seus territórios ancestrais[689]. Partia, portanto, de um recorte identitário, distinto dos movimentos sociais de trabalhadores que se avultaram na virada dos anos 1970 para os 1980. De uma forma ou de outra, ambos tinham um adversário político em comum, isto é, os setores militares arvorados no poder executivo, que sufocavam a cidadania no país.

O antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira aponta as características desse tipo de organização nacional, que abrange povos distintos:

> suas lideranças nacionais se mantêm num equilíbrio instável entre as demandas de seus liderados e o indispensável apoio da sociedade civil, tornando, por conseguinte, o seu órgão representativo – a Uniao das Nações Indígenas – materialmente dependente de seus aliados não-índios[690].

Dentre esses aliados, todos já tinham histórico de financiar atividades junto a indígenas, principalmente ONGs, como IWGIA, Fundação Ford, *Cultural Survival*[691] e organizações religiosas, como *Misereor* e *Adveniat,* além dos já citados organismos holandeses para cooperação na área de direitos humanos. Outrossim, a UNI buscava nessas alianças a

[689] BICALHO, op. cit., p.191.
[690] OLIVEIRA, Roberto Cardoso de, 1988, op. cit., p.28.
[691] Organização sem fins lucrativos voltada à defesa dos direitos de povos indígenas ao redor do mundo. Foi fundada por um grupo de cientistas sociais da Universidade de Harvard, e liderada por anos pelo Prof. David Maybury-Lewis.

abertura de espaços de diálogo e denúncias no plano internacional, apropriando-se das redes de informações e denúncias que já existiam desde a década anterior.

O financiamento internacional de movimentos sociais indígenas – seja a partir programas de ajuda de outros países ou de ONGs – é o tema mais controverso, no tangente à soberania estatal, em torno da atuação desses apoiadores externos. Esses recursos eram manejados por organizações representativas dos grupos indígenas no Brasil, inclusive diretamente pelas próprias comunidades. Diferentemente do que propagam os opositores do movimento indígena, os apoiadores internacionais não financiavam protestos ou atividades de incitação contrárias à segurança nacional. De acordo com Alison Brysk[692], os financiadores internacionais cumpriram papeis diversos em diferentes situações na América Latina, dependendo de qual organização, grupo étnico ou movimento indígena se estava apoiando, e de em qual contexto nacional ocorria esse processo. No caso brasileiro, é facilmente comprovável que os recursos internacionais foram usados em programas médico-sanitários e de educação bilíngue, em processos de demarcação de terras indígenas, em atividades de propaganda e conscientização, e ainda em apoio logístico para a articulação do movimento indígena cujas demandas giravam em torno dessas mesmas atividades assistenciais, financiadas com dinheiro estrangeiro. Ou seja, nenhuma delas visava o separatismo ou a formação de quistos étnicos.

Em 1981, ventilou-se a possibilidade de indígenas brasileiros, um deles o Tukano Álvaro Sampaio, participarem da III Assembleia Geral do Conselho Mundial de Povos Indígenas, realizada em Camberra, na Austrália. A Secretaria de Relações Exteriores enviou pedido de informações sobre o evento à Embaixada brasileira naquela cidade[693], e ordenou o seu monitoramento. A DSI/MRE, no cumprimento de suas funções de repassar ao Sistema Nacional de Informações os dados coletados pela estrutura do MRE, enviou informe ao SNI, aos órgãos militares e ao DPF sobre os preparativos dessa Assembleia. À época, o Embaixador em Camberra era o diplomata Marcos Henrique Camillo Côrtes, que chefiara o CIEX por anos e estava ambientado às atividades de informações. Notável que o assunto foi tema das informações prestadas ao SNI no âmbito das informações periódicas necessárias, pré-determinadas e impostas através do PNI, e constava como exemplo de atividade subversiva processada no âmbito da DSI/MRE[694].

---

[692] BRYSK, op. cit., p.120.
[693] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 117*, de 15/04/1981. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.258.
[694] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 280/81*, de 30/09/1981 Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.005, pp.21-23.

O Conselho Mundial de Povos Indígenas é um exemplo paradigmático do processo de transnacionalização dos movimentos identitários indígenas. Com sede em Ottawa, no Canadá, foi inaugurado em 1975 a partir da primeira *International Indigenous Peoples Conference*, da qual participaram indígenas de diversos países, mas sem a presença de brasileiros[695]. Na ocasião, o Brasil foi alvo de críticas por parte das denúncias envolvendo o indigenismo oficial, principalmente pelo seu viés assimilacionista. Nos anos 1980, o Conselho congregava associações representativas de indígenas de 25 países. A III Assembleia contou com o apoio do governo australiano, mas não teria alcançado muita repercussão midiática, de acordo com o Embaixador Marcos Côrtes. Entretanto, a importância dessa instituição cresceu ao longo daquela década, na medida em que consolidou seu assento como organização representante da sociedade civil, com caráter consultivo, cadastrada junto à ONU e ao ECOSOC[696].

Com o exposto até aqui, pudemos traçar a forma como o Estado brasileiro utilizou sua estrutura diplomática no exterior, e os órgãos de informações e indigenista em solo nacional, para monitorar a articulação internacional do movimento indígena brasileiro. Essa situação se manteve presente nas campanhas em prol da demarcação da terra indígena para o povo Yanomami, assim como nas pressões exercidas junto às fontes internacionais de financiamento de projetos desenvolvimentistas no Brasil.

5.3 Yanomami: os apoiadores nacionais e internacionais

O caso do povo indígena Yanomami é emblemático no panorama das campanhas internacionais por direitos indígenas, especialmente a partir dos anos 1980. Nele podemos perceber muitas continuidades na atuação e no diagnóstico conjuntural, realizados por setores do Estado brasileiro, se comparamos com a década anterior e com a seguinte. O desenvolvimento econômico e a segurança nacional continuaram a pautar a relação de colonialidade estabelecida pelo poder estatal sobre os povos indígenas, trespassando governos militares e adentrando na Nova República.

Yanomami é uma designação que abrange dezenas de grupos que habitam uma extensa faixa da Floresta Amazônica e que falam alguma das variantes dialetais do mesmo

[695] BRYSK, op. cit., p.100.
[696] Ibid., p.60.

tronco linguístico. São milhares de indivíduos[697], que compartilham subdivisões linguísticas, culturais e familiares, divididos em centenas de aldeias espalhadas pelos estados de Roraima e Amazonas, além daqueles que vivem na Venezuela.

Do lado das campanhas informacionais, a causa Yanomami aglutinou todas as esferas da sociedade civil organizada, citadas nesta tese até o momento. Realizadas nas arenas de disputa de construção de significações sociais, como os meios artísticos e midiáticos; ou através da política internacional, na CIDH e na CDH, com a participação crucial de redes internacionais de antropólogos, setores religiosos, ONGs e indígenas.

As primeiras iniciativas e sugestões em prol da demarcação de uma terra indígena Yanomami datam de 1968, realizadas por antropólogos. A partir de então, o tema passou a constar em campanhas internacionais, e se tornou um assunto permanente na agenda dos direitos indígenas. Já os impactos causados pelos projetos de desenvolvimento econômico do período militar aos Yanomami se iniciaram com a abertura da rodovia Perimetral Norte (BR-210), a partir de 1973. Ali viviam os membros do subgrupo Yawari, os primeiros afetados. Na sequência, a estrada causou impactos ao subgrupo Yawaripë, que habita a porção leste do território Yanomami, e que vive em confronto direto com as frentes de expansão desde a década de 1960. Em seguida, o subgrupo Opiktheri foi abordado pela frente de expansão em 1975, na altura do quilômetro 130 da rodovia. Esses povos que viviam no caminho traçado da rodovia, ou mais próximos da frente de colonização roraimense estabelecida à leste, a partir de Boa Vista/RR, sofreram com epidemias, com violência física, e com deslocamentos forçados pelos seus territórios, sendo que esses últimos fizeram aumentar os conflitos internos entre os Yanomami. Aqueles que permaneceram na beira da estrada adotaram uma vida mendicante e explorada pelos não-indígenas[698], e durante os anos 1970 não receberam nenhuma assistência da FUNAI.

No âmbito do Projeto RADAM[699], ao longo de 1975, foram realizadas pesquisas de análise mineralógica do subsolo através de radares naquela região, cujo relatório apontou as áreas de potencial extração mineral no território de Roraima e no norte do Amazonas. Os relatórios revelaram extensas reservas de cassiterita, urânio, ouro e diamantes. Assim,

[697] Dados de 2023 apontam haver atualmente mais de trinta mil yanomami. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami. Consultado em: 15/09/2024.
[698] VALENTE, op. cit., cap. 12; RAMOS, Alcida R.; TAYLOR, Kenneth. I. *The Yanoama in Brazil*. International Working Group on Indigenous Affairs, 1979.
[699] Projeto criado em 1970, pelo Ministério de Minas e Energia, para realizar, através de aerolevantamento e de imagens de radar, o mapeamento dos recursos naturais e do solo na Amazônia. A partir de 1975 passou a abranger todo o território nacional.

a mineração se somou à agropecuária e ao extrativismo vegetal como potenciais atividades de exploração econômica da região, e lançou um processo de desenvolvimento econômico pautado em um extrativismo predatório que ainda se encontra em expansão.

O Comitê pela Criação do Parque Indígena Yanomami (CCPY) foi fundado pela antropóloga Claudia Andujar, pelo antropólogo Bruce Albert, e pelo funcionário leigo da Prelazia de Boa Vista/RR Carlo Zacquini, em 1978. Em 1979 o IWGIA publicou em conjunto o estudo realizado pelos antropólogos Alcida Rita Ramos e Kenneth Iain Taylor, intitulado *The Yanoama in Brazil (1979)* e a *Proposta e Justificação para criação do Parque Indígena Yanomami*, realizado pelo CCPY. Tais documentos demonstravam, a partir de dados coletados *in loco*, os efeitos nocivos da abertura da estrada para os indígenas, e a necessidade de se demarcar uma área na região para proteger a integridade física e cultural daquele povo originário.

O documento também aborda a experiência do Projeto Yanoama, uma iniciativa médico-sanitária capitaneada por antropólogos e que contava com autorização e escasso apoio financeiro e logístico da FUNAI. As narrativas, cotejadas com fontes históricas produzidas por órgãos estatais, demonstram a omissão e o despreparo da Fundação indigenista para impedir que a abertura da estrada gerasse maiores efeitos nocivos aos Yanomami. Após quatro meses de atividades – de acordo com ordem expedida pelo Presidente da FUNAI, baseada em informações coletadas pelo Delegado Regional da 10ª Região (10ªDR/FUNAI), Sebastião Amâncio – o escocês Kenneth Taylor, coordenador do Projeto Yanoama, não teve seu vínculo com a FUNAI renovado, e foi obrigado a abandonar o local.

É possível averiguar três justificativas para o fim das atividades. Primeiro, havia nos meios oficiais o receio de que o Projeto suplantasse a presença e a autoridade da FUNAI nas terras yanomami, causando uma sub-representação do indigenismo oficial em comparação com a presença de antropólogos, ativistas e clérigos, nacionais e estrangeiros. Em segundo lugar, informes expedidos pela ASI/FUNAI sugeriam que trabalhadores contratados para o projeto seriam potencialmente subversivos, e que teriam a intenção de explorar midiaticamente a situação dos Yanomami para atingir a imagem do governo militar e da FUNAI ("uma juventude brasileira bastante característica por seus macaquismos [sic] de contestação")[700]. Terceiro, e talvez o mais grave, a presença

[700] FUNAI. Assessoria de Segurança e Informações. *Ref. Proc. FUNAI/BSB/0557/76*, de 11/02/1976. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.PFI. 388, p.28.

de estrangeiros em área de fronteiras nacionais, em que se aplicavam as determinações específicas da estratégia e do conceito de segurança nacional para zonas fronteiriças[701], e que ainda continham grande potencial mineralógico. Vê-se, portanto, que durante o governo Geisel, o aspecto ideológico do anticomunismo e o aspecto da segurança nacional, pautados a partir da DSN e somados ao potencial de gerar danos à imagem da autoridade ditatorial, impossibilitaram a manutenção do projeto médico-sanitário junto aos indígenas.

A partir dessas primeiras iniciativas, outros representantes da sociedade civil, que já estavam comprometidos com a causa dos direitos indígenas, se articularam na campanha pró-Yanomami. Foram realizadas atividades de divulgação de informações e de articulação junto aos apoiadores internacionais que podiam ou contribuir financeiramente, ou com os demais recursos necessários para realizar as atividades médico-assistenciais. Ademais, armou-se uma campanha internacional de pressão junto ao Estado-nação brasileiro pela demarcação da terra reservada aos indígenas, e foram criados movimentos de remessas de cartas às embaixadas (que nunca surtiram efeito), protestando em favor da criação do Parque Indígena Yanomami. Sobretudo, ONGs ingressaram com denúncias junto às comissões multilaterais de direitos humanos.

Houve tentativas de realizar tratativas diretamente com a diplomacia brasileira, utilizando-a como mais um canal para transmitir pressão internacional. Uma delas foi a reunião realizada na Embaixada brasileira em Londres, em novembro de 1979, da qual participaram os Embaixadores brasileiro Roberto de Oliveira Campos[702] e venezuelano Felix Mendoza-Acosta, além de representantes da *Survival International*. Sugerida pela ONG, a conversa girou em torno da proposta de criação do Parque Yanomami na fronteira entre os dois países, e da possiblidade de se chegar a um acordo entre todas as partes envolvidas (os Estados), mas que fosse benéfico para os indígenas.

A proposta de dialogar com ambos os países conjuntamente era uma forma de buscar soluções baseadas em acordos binacionais, que sanassem as preocupações derivadas da segurança de suas fronteiras[703]. Entretanto, não frutificou, posto que ambos os lados levantavam considerações idênticas sobre as suas integridades territoriais e sobre a inconveniência da atuação de sujeitos estrangeiros no processo. Dados levantados na

[701] RAMOS & TAYLOR, op. cit., p.33.
[702] Esteve à frente do Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica do governo de Castelo Branco.
[703] MRE. Embaixada em Londres. *Telegrama MSG OF1048Z (e anexo)*, de 22/11/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0076, p.272-277.

Venezuela sobre a proposta de criação de um Parque Indígena Yanomami binacional, ou mesmo de uma área reservada para os indígenas na fronteira apenas do lado venezuelano, atestam que a proposição foi rechaçada desde o seu início[704].

A reunião repercutiu no Jornal do Brasil após dez dias, quando Robin Hanbury-Tenison foi recebido em Brasília pelo presidente da FUNAI, João Nobre da Veiga[705]. A reportagem afirmava que a criação do Parque Indígena Yanomami iria consolidar o Pacto Amazônico firmado em 1977, que incluía Brasil e Venezuela, e que a iniciativa já havia sido aprovada "pelo Conselho de Segurança Nacional." A informação teria partido do embaixador Roberto Campos, e confirmada pela FUNAI, que afirmou estar prestes a concluir os estudos para a delimitação do Parque. Essa era uma versão otimista dos fatos, pois era evidente àquela época que o CSN mantinha ressalvas ao modelo de Parque Indígena que estava sendo proposto, e que à mesma época multiplicavam-se os interesses econômicos de grandes investidores e empresas para área, principalmente relacionados à mineração. Era, portanto, apenas o início de uma longa disputa até o objetivo final.

A questão Yanomami em ambientes multilaterais – Sistema OEA

O caso adentrou formalmente a Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 1980, sob a numeração 7615, e se somou a outros casos em trâmite que envolviam o Estado brasileiro, e que se relacionavam com o terrorismo de Estado. A denúncia foi apresentada pela Associação Antropológica de Washington, o Centro de Recursos Antropológico de Boston, o *Survival International* e o *Indian Law Resource Center*[706], todos com sedes nos Estados Unidos e Inglaterra. À frente dessas organizações estavam sujeitos que há anos faziam parte das campanhas internacionais por direitos indígenas, como Shelton Davis, Robin Hanbury-Tenison, Francis Huxley e Paul David Price. O III, também se envolveu no processo, atuando na pressão política em prol da demarcação do Parque Yanomami, e propondo atividades de assistência e pesquisas científicas médicas.

[704] MRE. Embaixada em Caracas. *Telegrama MSG OF00428*, de 21/05/1986. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.147

[705] JORNAL DO BRASIL. *Criação de parque indígena entre Brasil e Venezuela consolida Pacto Amazônico*, em 29/11/1979, ed. 235A, p.18.

[706] Fundado em 1977, em Washington D.C, por juristas que participavam de ativismo internacional. O *Indian Law Resource Center* ajudou a organizar a mencionada reunião de ONGs em Genebra no mesmo ano. Ademais, notabilizou-se por prestar assistência jurídica a povos indígenas em casos impetrados na CDH e na CIDH, em especial no caso do grupo étnico Miskito, da Nicarágua, o primeiro caso envolvendo povos indígenas com condenação na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Essa Corte foi criada em 1979, com sede em San José da Costa Rica e não foi palco de reivindicações de direitos indígenas no Brasil durante o recorte histórico analisado (BRYSK, op. cit., p.88).

Ao longo dos anos 1970, nenhuma denúncia de violações de direitos indígenas, envolvendo qualquer país membro, prosperou na CIDH. Alguns fatores contribuíram para esse desenrolar histórico. Primeiro, o alcance das suas atribuições regimentais e dos princípios normativos que conformavam os seus procedimentos. De acordo com a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, dentre as funções da CIDH estavam as de requisitar informações, publicar relatórios e propor medidas cautelares referentes a violações de direitos humanos, mas não dispunha da prerrogativa de julgar um Estado e proferir condenações[707]. No âmbito da coleta de informações, a Comissão poderia propor missões *in loco*, sempre quando houvesse anuência dos países envolvidos.

No caso da diplomacia brasileira, durante o período militar, manteve-se a posição de obstruir quaisquer iniciativas que conotassem a possibilidade de transbordamento das atribuições da Comissão, e a fizesse atuar como tribunal internacional. Durante os anos 1970, com a profusão de casos contra o país envolvendo violações de direitos dos presos políticos, houve um envolvimento intenso da diplomacia com o sistema interamericano. Foram realizadas a articulação com outros países para barrar o poder de ação da CIDH, com tentativas de dissuadir os demais Estados a aceitarem receber visitas, e com a obstrução ao aumento da contribuição financeira dos países signatários. O representante brasileiro Carlos Dunshee de Abranches se envolveu diretamente com a articulação política da diplomacia oficial, fato que garantiu a sua continuidade no cargo[708].

Outro entrave ao avanço das denúncias era a predominância de um grupo de integrantes conservadores na composição da Comissão, que frequentemente acarretava uma atuação de silêncio omisso frente às arbitrariedades estatais[709]. Essa situação mudaria a partir de 1976, quando ingressaram alguns dos novos membros que eram mais sensíveis às causas indígenas e estavam dispostos a dar sustentação ao Caso Yanomami. Em especial estava o representante dos EUA, Professor Tom Farrer, e o Dr. Monroy Cabra, representante colombiano, quem já havia dado declarações em sessão oficial da CIDH com duras críticas ao governo brasileiro. Foi justamente esse grupo de sujeitos, o mesmo que atuou fortemente nos casos da Argentina e Chile, que aparecem nas informações prestadas pelo representante brasileiro à diplomacia brasileira, como o responsável por garantir o andamento do Caso Yanomami.

[707] GONZÁLES MORALES, op. cit., p.179.
[708] RORIZ, 2021, op. cit., p.12.
[709] BERNARDI, op. cit., p.12; ANAYA, op. cit., p.168.

Por fim, é conhecido o impulso que o governo de Jimmy Carter concedeu à CIDH, atuando para que contratassem mais pessoal permanente especializado, aumentando os repasses de recursos, e apoiando politicamente a atuação da Comissão, como por exemplo no caso envolvendo a ditadura militar argentina. Portanto, o Caso nº 7615 se desenrolaria em um ambiente mais propício para o prosseguimento das denúncias em comparação com os casos do período do governo Médici, por exemplo. Entretanto, após o início do mandato de Ronald Reagan em 1981, a CIDH deixou de ser agraciada pelo governo dos EUA, passando por uma fase em que o poder e o papel simbólicos e políticos da Comissão perderam força. Mesmo assim, o Caso Yanomami prosperaria nos anos vindouros.

A atuação do representante brasileiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches nesse caso foi, novamente, no sentido de decepcionar, de iludir, o andamento e o desfecho dos casos, de modo a não trazer maiores consequências ao Brasil. Ou, como aponta Samuel Moyn, para manter uma completa inação em não contrariar as denúncias na CIDH[710]. Apesar de não ser representante do Estado, Dunshee de Abranches mantinha contatos informais, e repassava informações e impressões "extraoficiais", a respeito do que se passava nas sessões e nos bastidores da Comissão. Dentre o conteúdo dos informes reservados que relatam esses encontros, alguns temas chamam a atenção porque entrelaçam outros acontecimentos ao caso dos Yanomami.

O primeiro era a constatação de que o ambiente havia se alterado consideravelmente desde a década anterior, e que o tema dos direitos indígenas havia redobrado sua visibilidade. Sobretudo, a participação de ONGs em fóruns paralelos e no oferecimento de denúncias à CIDH alcançara altos níveis de profissionalismo e sistematicidade, tornando impossível o descarte de denúncias por questões puramente procedimentais. Havia, além disso, uma vontade política em dar continuidade aos processos envolvendo as questões indígenas. Dunshee de Abranches apontava que a iniciativa tinha acolhida na CIDH porque a boa-vontade de seus membros nesse tema representava uma "resposta compensatória", em relação à atuação recente da Assembleia Geral da OEA. Esta, em sua 10ª Sessão, havia tomado medidas consideradas demasiado brandas no tangente ao combate às violações de direitos humanos[711].

Um ponto central das consultas entre o Professor Carlos Dunshee de Abranches e a diplomacia brasileira girava em torno da possível visita da CIDH ao Brasil. O governo

[710] MOYN, op. cit., p.143.
[711] MRE. Delegação Brasileira junto à OEA. *Telegrama OF1796*, de 18/12/1980 Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0076, pp.199-204.

brasileiro se manteve intransigente no posicionamento de não permitir visitas oficiais ou extraoficiais de membros da CIDH. A atuação deceptiva não só do professor Dunshee de Abranches, mas da diplomacia brasileira, composta da missão diplomática na OEA, e das Secretarias de Estado do MRE, protelou a resolução de uma situação que foi piorando a largos passos, apesar do grande esforço denunciativo que ocorria.

No caso em voga, fica perceptível a adoção das estratégias traçadas no GT Interministerial de 1975 para lidar com as denúncias processadas na Comissão Interamericana[712]. Primeiro, o não-reconhecimento de que os direitos humanos são passíveis de serem legislados por tratados e outros acordos multilaterais, e sim que fazem parte da jurisdição interna de cada Estado frente a sua população, servia como argumento jurídico para refutar as denúncias, sem necessitar de apreciação do mérito de cada caso. Outra medida constante na história do relacionamento diplomático com a CIDH durante o período militar é o uso da atuação política de bastidores para garantir os interesses nacionais, colocando em xeque qualquer traço de independência do representante brasileiro na CIDH, frente ao governo federal. Apesar de constar na resolução do GT de 1975, essa espécie de medida se configurou como característica do período militar brasileiro, e foi praticada pela diplomacia brasileira até pelo menos 1985.

Ademais, houve uma mudança na estratégia discursiva de defesa, ou de contra-argumentação, das denúncias envolvendo o indigenismo oficial no caso Yanomami. A pura negativa dos fatos não trouxera os efeitos desejados, e a abertura política e o fim da censura dificultavam o controle da comunicação social sobre o governo brasileiro. Havia a necessidade de responder as denúncias com ações, especificamente com exemplos de medidas legais ou administrativas, como a Portaria/GM/nº025, de nove de março de 1982 do MINTER. Essa normativa interditou o território histórico Yanomami contra a entrada de forasteiros e o colocou sob jurisdição Federal, antecipando-se, através de uma medida extraordinária, a uma eventual posterior demarcação de Terra Indígena.

Outro ato administrativo constante nas informações prestadas pelo governo brasileiro à CIDH foi a proposta de criação do Parque Indígena Yanomami, composto de mais de nove milhões de hectares, encaminhada como projeto de Lei pelo Senador Severo Gomes (PMDB/SP), em dezembro de 1985. Ela seguia as recomendações do GT sobre a demarcação do Parque Indígena, realizado pela FUNAI e pela CCPY no ano anterior. Essas leis e portarias eram citadas como ações benéficas pelos representantes brasileiros,

[712] Citado no subcapítulo 2.3 desta tese.

mas escondiam segundas intenções ou ainda detinham um viés diversionista, expresso principalmente no protelamento de atos administrativos que fossem peremptórios à garantia daquelas terras aos indígenas[713].

A atuação direta dos denunciantes corpo-a-corpo na CIDH foi fundamental para o andamento do caso Yanomami, além do bom preparo da argumentação jurídica e do fornecimento de dados coletados em campo. Portanto, diferentemente de outros casos, os apoiadores internacionais sediados em Washington aproveitaram da mesma estratégia praticada pela ditadura militar brasileira até então, isto é, o apelo às relações pessoais e à articulação política extraoficial como forma de incidir nos trâmites das denúncias. Por esse motivo, se até 1983 o governo enviara informações oficiais à CIDH, depois passou a adotar uma posição de silêncio, na tentativa de desestimular o debate em torno do assunto e o posicionamento proativo dos denunciantes.

Também em 1983 a professora de Direito Gilda Russomano ocupou a vaga de representante brasileiro na comissão, no lugar do recém falecido Dunshee de Abranches. De acordo com Bernardes e Roriz[714], foram "ambos defensores e colaboradores da ditadura" brasileira, que atuaram nos bastidores em consonância com a diplomacia, repassando documentos oficiais, adiantando o teor de denúncias que sequer haviam tido a sua admissibilidade julgada, articulando votos favoráveis ao Brasil com os outros representantes, e formulando estratégias conjuntas de atuação com o MRE na OEA.

A despeito de toda a atuação dos representantes e diplomatas brasileiros, desta vez o resultado não lhes favoreceu. O texto da resolução da CIDH sobre o caso Yanomami foi apresentado e publicado em 1985. Apesar de a demora ter sido resultado da reação oficial ao andamento do caso, é importante destacar que a temporalidade dos trâmites burocráticos e processuais de organismos multilaterais muitas vezes ficava aquém da urgência dos próprios processos históricos e de seus acontecimentos. De qualquer forma, era a primeira vez que uma resolução sobre a questão indígena e o Estado brasileiro era publicada em relatório anual da Comissão.

Bruno Bernardi e João Roriz, que analisaram todo o processo de tramitação na CIDH e a forma como se portaram os representantes brasileiros, citam um relatório da diplomacia brasileira logo dos primeiros meses do governo Sarney, em que ficou decidido dar por encerrado o caso Yanomami. Ademais, optou-se por não tentar reverter a decisão da CIDH e aceitar a sua publicação junto ao relatório geral, sob os argumentos de que as

[713] BERNARDI & RORIZ, op. cit.
[714] Ibid., p.15.

acusações recaíam sobre o governo militar anterior, que as informações já prestadas pelo governo brasileiro bastavam para esclarecer os fatos, e que seria melhor não se vincular em excesso à Comissão para não a fortalecer como um canal de pressão internacional[715].

O Embaixador Celso Marcos, delegado brasileiro junto à OEA, considerou em telegrama que a resolução 12/85 sobre o Caso Yanomami, publicada no relatório anual da CIDH,

> não contém censura ou referência a ações ou à política indigenista do atual governo [Sarney], nem ultrapassa o nível de recomendações em sua parte resolutiva, da qual consta mesmo o reconhecimento das "importantes medidas que (...), particularmente desde 1983, vem adotando o governo do Brasil para proteger a segurança saúde e integridade dos índios Yanomami"[716].

Havia, portanto, a noção de que não era um ataque ao Estado brasileiro, e sim um texto propositivo e reconhecedor das "importantes medidas" já tomadas. É factível considerar que os representantes brasileiros na CIDH, junto à diplomacia brasileira, foram capazes de gerar influência no processo. Por um lado, é bem verdade, não puderam barrar o desenlace do caso Yanomami, posto que foi publicado no relatório anual. Por outro, porém, foram capazes de obrigar a observância de todos os passos do rito regimental, e impediram a extrapolação das investigações sobre o caso para além do ambiente próprio da Comissão, interditando a possibilidade de visitas *in loco*, mesmo com a existente cobertura midiática sobre seus trabalhos. Segundo o mesmo telegrama, os comentários oficiais só seriam realizados caso o assunto alcançasse "efetiva repercussão" na imprensa, fato que não ocorreu. Foi, portanto, uma estratégia diplomática de apelar à discrição.

S. James Anaya, advogado estadunidense que estudou o processo de consolidação do direito internacional referente aos povos indígenas, demonstrou a importância do caso Yanomami para o desenrolar do processo histórico de conformação do regime legal internacional sobre o tema. Sobretudo, apontou para os encaminhamentos positivos proporcionados pela CIDH, apesar de suas limitações, a começar pela própria publicação da Resolução em 1985. Além do âmbito jurídico internacional, o acompanhamento do caso Yanomami pela CIDH contribuiu para pressionar as autoridades brasileiras na busca de soluções, apesar das resistências governamentais em dar maiores demonstrações de

[715] MRE. Delegação Brasileira junto à OEA. *Telegrama MSG OF1051*, de 08/07/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.160.
[716] MRE. Delegação Brasileira junto à OEA. *Telegrama MSG OF01645*, de 16/10/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.156 [sublinhado no original].

legitimidade ou autoridade ao sistema legal interamericano, ao restringir suas respostas a envios de informações sobre a situação daqueles povos e sobre ações tomadas no âmbito governamental[717].

A questão Yanomami em ambientes multilaterais – Sistema ONU

As denúncias de violações de direitos indígenas ingressaram nas comissões multilaterais de direitos humanos ainda em 1969[718], e ao longo da década de 1970 aumentaram em quantidade e na intensidade de sua repercussão política. Particularmente em 1977 foi realizada em Geneva a primeira Conferência Internacional de ONG sobre a discriminação contra os povos indígenas, realizada pela Subcomissão de Prevenção à Discriminação e Proteção de Minorias, vinculada à CDH. Ali se estabeleceu um espaço amplo de consideração das demandas e problemáticas emanadas por ONGs, algumas delas vinculadas à temática indígena no Brasil, como a *Aboriginal Protection Society*, *Survival International* e o Conselho Mundial dos Povos Indígenas. Na ocasião da primeira reunião de ONGs vinculada à ONU, o Estado brasileiro foi criticado por não permitir a viagem de representantes indígenas ao evento, que contou com delegações de países como Estados Unidos, Canadá e Argentina.

A partir desse evento histórico, os representantes indígenas aumentaram sua atuação perante os organismos de direitos humanos na ONU. Nesse contexto, buscaram endereçar suas demandas sociais e étnico-culturais, através da disputa semântica em questões conceituais e jurídicas (como a definição do termo "povos indígenas"), ou através da atuação política em torno dos direitos humanos baseada em casos concretos. Esses casos também podiam ser endereçados na CDH e na CIDH, mas não eram foros reconhecidos pela alta participação da sociedade civil, sobretudo de povos indígenas.

Essa participação indígena obteve vazão a partir da criação do Grupo de Trabalho sobre populações indígenas (GTPI), ligado à Subcomissão de Prevenção à Discriminação e Proteção de Minorias. Ele foi estabelecido pelo ECOSOC em 1982, seguindo as recomendações e reinvindicações de fontes de pressão social realizadas na Conferência de ONGs em 1977. Suas funções eram identificar as principais problemáticas envolvendo a garantia aos direitos humanos de povos indígenas, realizar estudos e propor

[717] ANAYA, op. cit., pp.168-169.
[718] A partir do pronunciamento realizado pelo representante da *Anti-Slavery Society*, no âmbito da XXV Conferência do ECOSOC. Cf. subcapítulo 2.4.

recomendações[719]. Quaisquer países que continham populações indígenas podiam enviar representantes como observadores aos encontros.

Esse foi um marco importante no desenvolvimento da agenda internacional de defesa dos direitos indígenas em ambientes multilaterais, porque ali ficou estabelecido um foro específico para a temática, onde têm garantida a participação os representantes de organizações indígenas, de agências especializadas da ONU e de ONGs. Sobretudo, tornou-se pedra basilar para um emergente regime internacional de direitos indígenas, pois se tornou ocasião de encontro para representantes de movimentos indígenas e seus aliados estrangeiros, facilitando a internacionalização das redes de ativismo. Ao mesmo tempo, em consonância com outras iniciativas à nível das Nações Unidas, fez aumentar o reconhecimento internacional das pautas dos direitos indígenas, e os espaços multilaterais e internacionais como espaços de guarida a tais discussões[720].

O GTPI alcançou, como principal resultado de seus trabalhos, a aprovação da Declaração Internacional dos Direitos Indígenas, cujo primeiro rascunho foi apresentado em 1993, e aprovado oficialmente em Assembleia Geral da ONU em 2007. Ademais, o Grupo participou ativamente das sessões da Organização Internacional do Trabalho que tinham por pauta a revisão da Convenção nº 107, e que culminaram na Convenção nº 169 de 1989. Nesta tese, centramo-nos em seus primeiros anos de atuação, e analisamos a participação de representantes brasileiros e indígenas nas primeiras reuniões do GT, ainda no governo militar, e o monitoramento e atuação de órgãos estatais nessas oportunidades.

A missão do Brasil na ONU apoiou a criação do GTPI e enviou observadores às reuniões ocorridas entre 1982 e 1985, nas quais articulou e defendeu o posicionamento de que o processamento de casos de denúncias específicas não fazia parte das atribuições do Grupo. A sua argumentação era de que haveria o risco de duplicidade de atribuições considerando os procedimentos já adotados pelo Grupo de Trabalho de Comunicações, também vinculado ao ECOSOC[721].

Diferentemente do que ocorreu no sistema interamericano, o caso Yanomami não gerou a abertura de uma denúncia formal na CDH da ONU. A entrada da questão Yanomami no âmbito da ONU ocorreu em 1979, a partir de Patrick Montgomery,

[719] MRE. Delegação em Genebra. *Telegrama nº 2190*, de 21/09/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.173.
[720] BRYSK, op. cit., p.249.
[721] ONU. Comissão de Direitos Humanos. Subcomissão de prevenção à discriminação e proteção de Minorias. *Relatório da primeira sessão do Grupo de Trabalho sobre populações indígenas* [original em inglês], de 25/08/1982. E/CN.4/Sub.2/1982/33. Biblioteca Digital das Nações Unidas.

representante da *Anti-Slavery Society*, ONG que detinha status consultivo nível II na Subcomissão de Prevenção à Discriminação e Proteção de Minorias. Seu discurso em que apresentava o caso foi transcrito e constava em comunicado oficial de imprensa. O conteúdo era direto e o tom era de urgência, pois formulava preocupações bem fundamentadas sobre futuro dos Yanomami, grassados por epidemias e por avanços contra seus territórios, num processo histórico que efetivamente apenas iniciara[722].

A *Anti-Slavery Society* e seu diretor colaboraram com o regime militar brasileiro no início dos anos 1970, principalmente através das relações pessoais estabelecidas entre seus membros e o então Embaixador brasileiro em Londres, Sergio Corrêa da Costa (que em 1979 ocupava o posto de representante brasileiro junto à ONU, em Nova Iorque). No início da década, a ONG contribuiu com a imagem do Brasil através das declarações e relatórios publicados após visita ao Brasil, que eximiam de responsabilidade o Estado brasileiro, frente às péssimas condições de vida de indígenas no âmbito das frentes de expansão desenvolvimentistas na região Norte.

Alguns anos depois, entretanto, a catástrofe envolvendo os Yanomami, anunciada pelo próprio relatório da *Anti-Slavery Society* após a missão médica de 1972, levou aquela ONG a abdicar de seu posicionamento favorável à imagem do Brasil no exterior, e assinalar a omissão estatal. Era impossível adotar a estratégia de deslegitimar as denúncias e os denunciantes, haja vista a inverossimilhança que teria uma "acusação de ser comunista" contra o Coronel Patrick Montgomery, que sempre colaborara com o regime. Portanto, tornava-se necessário rever as reações da diplomacia brasileira a respeito dessa e de outras ONGs, que passaram a atuar com mais sistematicidade nos foros multilaterais, bem como recalibrar o discurso em defesa do indigenismo oficial.

Entre 30 de julho e 3 de agosto de 1984 foi realizada a 3ª reunião do GT sobre Populações Indígenas, para a qual foi articulada por ONGs a viagem de representantes indígenas brasileiros, já que nas duas edições anteriores nenhum comparecera. De fato, desde a primeira reunião do GT, as ONGs e as organizações indígenas vinham propondo a criação de um fundo gerido pelo Grupo, com a finalidade de arcar com os custos de transporte e hospedagem para que representantes indígenas ao redor do mundo pudessem participar dos encontros. Realizados na Suíça, dificilmente os encontros teriam a participação de indígenas sem que houvesse um esforço de entidades estrangeiras e dos Estados-nação em bancar as suas viagens. A proposta foi concretizada em 1985.

[722] MRE. Delegação Brasileira junto à ONU. *Telegrama s/n*, de 12/09/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, pp.35-40.

A AC/SNI expediu pedidos de buscas em que solicitava à CI/DPF, e às DSI/MRE, DSI/MJ e DSI/MINTER confirmar a participação da comitiva brasileira, "identificar o processo de fornecimento de passaportes a esses indígenas" e "verificar o patrocínio das passagens e estadias desses índios no exterior"[723]. Por fim, somente o então Deputado Federal Mario Juruna viajou à Suíça subsidiado pelo IWGIA e pelo *International Indian Treaty Council*, quando também participou de encontros e deu declarações públicas.

Uma semana antes do GT, a *Survival International*, a *Pax Romana* e o Conselho Mundial de Igrejas apresentaram informações sobre casos que pretendiam agregar à pauta do encontro e as disponibilizaram para consulta. Havia ali uma série de acusações contra o indigenismo brasileiro, narradas em casos individualizados, como o Projeto Polonoroeste, os assassinatos de líderes indígenas e o caso Yanomami em trâmite na CIDH[724]. Dentre os documentos constava o relatório produzido por Cláudia Andujar a respeito da situação dos Yanomami, submetido ao GTPI e à 37ª Sessão da Subcomissão de Prevenção à Discriminação e Proliferação de Minorias, em julho de 1984, pela *Survival International* [725]. Esses documentos, apesar de tratarem de casos particulares, ensejavam debates que pertenciam à agenda daquele organismo internacional, como a garantia de direitos aos indígenas através de tratados jurídicos e legislações nacionais, dentre eles os direitos à vida, à manutenção de suas identidades étnicas e culturas materiais, e a defesa de suas terras e os recursos naturais nelas existentes.

Havia, portanto, que preparar os observadores brasileiros para defenderem os interesses nacionais, seja em termos de imagem ou de segurança do país. Quando se soube o teor dos documentos submetidos pelas ONGs, o MRE expediu pedidos de informações sobre os temas para melhor instruir o observador brasileiro em suas intervenções. A FUNAI enviou uma lista de argumentos e dados sobre as suas atividades realizadas, os planejamentos estratégicos para os próximos anos e as legislações e atos administrativos recentemente expedidos. A Fundação também argumentava que não havia mineração em terras indígenas sem o consentimento da população local, descartava os planos de emancipação indígena outrora levantados pelo regime militar, afirmava que os

[723] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de Busca nº 180/17/AC/84*, de 28/06/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.80.
[724] MRE. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 485*, de 20/07/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0076, p.93.
[725] MRE. DRA. *Despacho ao memorando confidencial nº DSI/471*, de 22/10/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.242.

Yanomami não estavam sendo alienados de suas terras e tampouco sofriam com epidemias, e concedia dados sobre o caso do grupo indígena Txucarramãe[726].

Na construção do discurso oficial vê-se uma mudança significativa por não haver tentativas de deslegitimação dos acusadores. Porém, havia um contraste entre realidade e informações prestadas[727]. A própria participação de representantes indígenas no GT forçou essa mudança de atitude, descrita por Alison Brysk como uma passagem da pura negação dos fatos para um certo tipo de voluntarismo que alardeava seus serviços, mas que na prática tinha ciência de que a situação não havia melhorado para os indígenas[728]. A autora considera que o Brasil e os demais países latino-americanos praticaram, durante os anos 1980, um nível de responsividade ainda muito aquém do que almejava o GT, que era desenvolver o regime internacional dos direitos indígenas e forçar os Estados-nação ao redor planeta a assumi-lo, não mais da boca para fora.

Além disso, a intervenção do Deputado Mário Juruna no GTPI, como representante da União das Nações Indígenas, continha críticas à própria ONU. Ele afirmou que estava diante de um ambiente demasiado oficial, onde se viam representados apenas os interesses dos Estados-nação e das grandes empresas multinacionais, e onde os povos indígenas careciam de espaços para uma atuação mais ativa. Ademais, Juruna louvou a nova orientação política e indigenista da FUNAI, à época comandada pelo sertanista Apoena Meirelles, e, para alívio do Itamaraty, não abordou nenhum dos temas envolvendo povos indígenas no Brasil que constavam nos subsídios enviados pelas ONGs. Ciente do regimento do GT que impossibilitava tratar de temas particulares, e representando um setor desse novo indigenismo e do movimento indígena brasileiro, que lutavam para conquistar espaços dentro do Estado e da burocracia nacional e multilateral, o Deputado Mário Juruna limitou-se a afirmar que os problemas dos povos indígenas ao redor do mundo são idênticos, e que não faria sentido condenar apenas o Brasil e se omitir de criticar a ONU ou qualquer outro país. Não houve, portanto, a necessidade de os observadores brasileiros contestarem as suas afirmações[729].

A sua agenda externa ao GTPI foi mais prolífica do que a sua participação no encontro que, segundo o informe do observador brasileiro, foi menos impactante do que

[726] MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 085*, de 11/02/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.174.
[727] MRE. DRA. *Despacho ao memorando confidencial nº DSI/471,* op. cit., p.243.
[728] No original: "*moved from denial to lip service*" (BRYSK, op. cit., p.127, 133.)
[729] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 348/84*, de 07/08/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.1.

se esperava[730]. Mário Juruna aproveitou a viagem para conceder entrevista ao parisiense *Le Monde*, quando abordou o caso da empresa Elf-Aquitaine, que em parceria com a Petrobrás realizara prospecções em terras indígenas na busca por petróleo, utilizando explosivos enterrados no solo, e sem a consulta ou anuência da FUNAI ou dos indígenas. Além da invasão não-autorizada, as detonações causaram danos ambientais à fauna e flora de partes da Terra Indígena Coatá-Laranjal, que à época contava com apenas uma Portaria de Declaração expedida pela FUNAI[731].

Atuando como porta-voz dos indígenas brasileiros, e em especial dos povos Munduruku e Sateré-Mawé, Mário Juruna foi capaz de levar a pressão internacional até o solo francês, sede da empresa. Durante a sua viagem, não por coincidência, foi estabelecido um acordo que previa indenizações pecuniárias, realizado entre os dois grupos indígenas e o representante da petroleira, com intermediação do agente consular francês em Manaus/AM[732]. A diplomacia manteve o monitoramento das repercussões midiáticas na Suíça, Dinamarca e França[733] como estratégia para impedir novos danos à imagem já desgastada dos generais brasileiros, nos estertores de seu último mandato.

No relatório da 3ª Sessão do Grupo de Trabalho são perceptíveis alguns choques de ideias e discursos entre representantes indígenas e observadores governamentais[734]. Por exemplo, os indígenas acusaram a inobservância de leis e acordos já estabelecidos como um dos grandes problemas por eles enfrentados nos últimos anos, nas suas relações com os Estados-nação, e na busca pela garantia de seus direitos e de suas terras. Essas declarações foram reforçadas pelos observadores de ONGs, que reafirmaram o direito dos indígenas em garantir as suas terras e os recursos nelas existentes, pois as interações culturais com o meio em que vivem são a base de suas identidades étnicas e, portanto, a garantia da terra é fundamental para a reprodução de seus modos de ser e estar no mundo.

---

[730] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 347/84*, de 06/08/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.3.

[731] Localizada no município de Borba/AM. Atualmente, essa Terra Indígena ainda se encontra na fase de Registro em Cartório, o último ato normativo do processo de regularização de terras indígenas no Brasil. Cf.: https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3648 Acesso em: 10/10/2024.

[732] MRE. Delegação Brasileira em Genebra. *Telegrama MSG OF01337*, de 31/07/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, pp.5-6.

[733] MRE. Delegação Brasileira em Genebra. *Telegrama MSG OF01344*, de 02/08/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.9.

[734] Nesse documento não consta o nome de cada pessoa que interveio no debate, apenas indicações genéricas como "observador governamental", "observador de ONG" e "representante de organização indígena". (ONU. Comissão de Direitos Humanos. Subcomissão de prevenção à discriminação e proteção de Minorias. *Relatório da terceira sessão do Grupo de Trabalho sobre populações indígenas* [original em inglês], 8 de agosto de 1984. E/CN.4/Sub.2/1984/20. Biblioteca Digital das Nações Unidas.)

A resposta de um observador governamental simbolizou de fato a perspectiva de um representante de Estado-nação, buscando proteger interesses nacionais. Ele afirmava que os debates sobre direitos territoriais, autonomia e autodeterminação indígenas se mostraram controversos no tocante à integridade da soberania nacional. E que quaisquer sugestões para melhorar as condições de vida dos indígenas que passem por noções como desenvolvimento independente ou movimentos de secessão devem ser evitados[735]. Essa linha argumentativa se baseava fundamentalmente na perspectiva de soberania nacional, enquanto interditava o debate em torno de avanços importantes que estavam acontecendo em concomitância, no mundo, fora daquele GT.

Outros órgãos públicos envolvidos na resposta às campanhas Yanomami

Enquanto tardavam as tramitações de denúncias em fóruns multilaterais e o longo processo administrativo e político para a demarcação do Parque Indígena Yanomami, a urgência da situação daquele povo indígena se materializava pelo viés sanitário. Alguns anos após o malfadado Projeto Yanoama, a CCPY estabeleceu acordo com a FUNAI, em 1983, para a realização de um novo projeto médico-odontológico. Contavam com apoiadores financeiros internacionais, e com o suporte material das ONGs Médicos do Mundo e *Aesculaphius International Medicine,* para prover as missões de voluntários. Há uma série de pedidos de informações sobre essas entidades feitos por órgãos de informações entre 1983 e 1988 e respondidos pela diplomacia brasileira no exterior[736].

Novamente recaíram preocupações de cunho de segurança nacional em relação aos programas médicos, mas suas motivações se davam mais por fatores ideológicos do que por efetivas ameaças. No arquivo do SNI há uma série de documentos sobre Cláudia Andujar, datados de 1985, que tratam desse programa assistencial e do projeto de criação do Parque Indígena. Alguns informes chamam a atenção pela tentativa de politizar, e de transformar em caso policial, o que fora traçado como um projeto médico-assistencial.

Segundo o informe enviado à Agência de Manaus do SNI, por Sebastião Amâncio da Costa, da 10ªDR/FUNAI, parte dos recursos estrangeiros estaria sendo direcionada para a "promoção de assembleias de conscientização indígena, de cunho insulflatório (sic) aos poderes constituídos, ocorridas em distintos pontos do país no decorrer desta década

[735] ONU. Comissão de Direitos Humanos. Subcomissão de prevenção à discriminação e proteção de Minorias. *Relatório da terceira sessão do Grupo de Trabalho sobre populações* indígenas, op. cit., pp.4-5.
[736] Cf.: Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.176, pp.18-45.

e final da passada (...)". O Delegado, que considerava nociva a presença estrangeira na região, clamava por mais participação do MRE no acompanhamento e autorização de remessas de recursos internacionais para esse tipo de atividades no Brasil[737].

Entretanto, no ano anterior, a Embaixada em Paris havia respondido um pedido de informações originado na DSI/MINTER acerca das ONGs Médicos sem Fronteiras e Médicos do Mundo. Nessa informação constava que "ambas as organizações se dizem apolíticas", o que as permitia operar em países com regimes políticos dos mais diversos, como a Nicarágua e o Afeganistão. Ao mesmo tempo, o embaixador salientava que os Yanomami eram "objeto de interesse" de organizações filantrópicas, círculos antropológicos e grupos ecologistas de Paris, e que, portanto, era um tema com forte incidência sobre a imagem do Brasil em determinados círculos da sociedade francesa[738]. De tal modo que o processo tramitara pelo controle regular do MRE e fora aprovado, após pedidos e pareceres favoráveis da própria FUNAI.

Nesse caso, o Itamaraty exerceu suas funções de intermediador entre sujeitos e organizações estrangeiras e órgãos públicos brasileiros, enquanto a FUNAI foi incumbida de celebrar os acordos, seja do projeto de assistência médica ou de filmagem em terra indígena. Nota-se, portanto, que havia um descompasso entre as expectativas e ideais em torno da questão Yanomami. De um lado, os órgãos que atuavam diretamente na região, como a 10ª DR/FUNAI, o 7º Comando Aéreo Regional e a Agência de Manaus do SNI[739], que viam com péssimos olhos a atuação desses estrangeiros. Por outro lado, a iniciativa foi possibilitada pela Presidência da FUNAI, responsável por firmar o convênio do projeto sanitário, e o MRE, que não levantou informações desabonadoras o suficiente para interditar o projeto de colaboração, e por isso não desaconselhou a iniciativa.

Outro fator que incidia na saúde dos Yanomami era a invasão de suas terras por garimpeiros, ao longo dos anos 1980. A situação era acompanhada pela FUNAI, pelas Forças Armadas e pelo DPF, cujas ações à época não foram o suficiente para frear o avanço ilegal e desordenado de milhares de pessoas sobre as cabeceiras de rios, localizados nas serras que compõem a fronteira entre Brasil e Venezuela. Duas grandes levas, uma em 1983 e outra em 1987, ocorreram naquela década, foram noticiadas pela

[737] FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. 10ª Delegacia Regional. *Ofício nº 39/85*, de 22/01/1985. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.III.85005238, p.8.
[738] MRE. Embaixada em Paris. Telegrama *MSG OF00329Z*, de 16/04/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0176, p.31.
[739] MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações da Aeronáutica. *Informe nº 0137/86/ 230/CISA-RJ*, de 06/06/1986. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.III.87060807.

imprensa nacional e internacional, e eram objeto de informes nos órgãos de segurança e informações. Essas situações alimentavam as campanhas midiáticas e informacionais no exterior, bem como faziam recrudescer a atuação dos denunciantes do caso ingressado na CIDH. Incapaz de cessar as denúncias, o Estado brasileiro buscou atuar para sustar os descalabros ocorridos na invasão da área, como foi o caso da Operação Yanomami, de 1986, ainda que suas ações tenham sido insuficientes[740].

A AC/SNI também acompanhou a mobilização pela criação do Parque Yanomami e seus desdobramentos. Através da ASI/FUNAI, requeria informações da Fundação sobre a situação em Roraima e as repassava para os demais órgãos envolvidos no caso. Há um pedido de buscas de 1984, motivado pelas denúncias do Deputado Federal Francisco Cavalcanti (PDS/RR) contrárias à atuação do projeto médico-sanitário supramencionado. Na sequência, a AC/SNI expediu outro pedido de buscas em que realiza uma retrospectiva da internacionalização da questão indígena e sua nova dimensão multilateral:

> Organizações não-governamentais (ONG) e órgãos técnicos da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA) proporcionaram, desde 1970, reuniões, simpósios e encontros, cujas recomendações e/ou resoluções encerram, em seu bojo, ameaças claras à unidade nacional, à integridade territorial, à soberania do Estado sobre os recursos naturais, à política de integração, de consolidação e de colonização do território nacional e à identidade latino-americana dos países onde vivem comunidades indígenas[741].

Esse texto demonstra que: novamente, os objetivos traçados à nível estatal de promoção do desenvolvimento econômico e ocupação do espaço territorial sobrepujavam os direitos indígenas às suas terras, que deveriam ser colonizadas; que as decisões e recomendações de ONGs e organismos multilaterais poderiam atingir a soberania do Estado e que portanto incidiam em grave ameaça; relaciona os dois itens anteriores, na medida em que os agentes externos poderiam influenciar na consecução dos objetivos nacionais. Notável no excerto acima que não há uma palavra sequer sobre o mérito das denúncias, isto é, se realmente os indígenas estavam sofrendo. Em seguida, o SNI requeria informações sobre as entidades internacionais envolvidas na defesa do Parque Indígena.

[740] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal. Centro de Informações. *Informe nº 131/03/I/86*, de 20/01/1986. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA. 86058215, p.4.
[741] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de busca nº 250/130/AC/85*, de 18/11/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, p.151.

Esses pedidos de informação foram respondidos por diversas DSI, dentre elas a do MRE, após mobilizar departamentos do Ministério em busca dos dados requeridos.

A DSI/MINTER mantinha uma leitura da situação compartilhada com o núcleo militar presente na SG/CSN, e que era a mesma de diversas autoridades estatais no Brasil. Aquela Divisão enviou um extenso relatório em resposta ao pedido da AC/SNI. Dentre a documentação, lê-se que apoiadores da causa indígena receberam apodos depreciativos, como "profissionais do índio" dirigido aos antropólogos e ONGs, ou "multinacionais da fé que transportam os índios para onde existe minério" para missões religiosas. A grande dimensão das áreas requisitadas para demarcação de Terras Indígenas – como nos casos Yanomami (RR), Alto rio Negro (AM), ou Vale do Javari (AC/AM), com o agravante de constarem em zonas fronteiriças – foi caracterizada como um "perigoso processo que fere as mais lídimas e permanentes aspirações dos brasileiros (...), sem a menor preocupação quanto à segurança nacional ou sem o menor resquício de um zelo patriótico"[742].

Naquele ano de 1985, os funcionários da DSI/MINTER permaneciam zelosos em demonstrar as "verdadeiras motivações de grupos e entidades contestadoras à Política Indigenista oficial que tem por finalidade última a integração do índio à sociedade nacional". De acordo com o órgão, alguns contestadores partiam de um viés idealista e teórico, isto é, eram pautados na reformulação do indigenismo estatal em prol de uma visão multicultural da sociedade brasileira, na qual haveria espaço para os grupos indígenas, sem a necessidade de que passem pelo interacionismo assimilacionista. E existiam os contestadores de "caráter subversivo", que usavam a causa indígena como estratégia para atacar o Estado brasileiro ou buscar interesses escusos e inconfessos[743].

Em ambos os casos, o órgão de informação demonstrava preocupação não só com a imagem ou com a segurança nacional, mas com a defesa do próprio integracionismo. Desta feita, exprimia-se um nexo entre indigenismo integracionista, segurança nacional e interesses nacionais e, em oposição, relacionava a crítica ao indigenismo integracionista com uma ameaça à soberania do Estado. Nessa lógica, a consolidação dos objetivos do Estado-nação passava pela assimilação dos indígenas à sociedade nacional, e, portanto, deveria ser defendida com quaisquer meios disponíveis pelo Estado. Era uma atribuição da burocracia defender os interesses do Estado frente às populações indígenas, ou melhor,

[742] MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Apreciação nº 22/0276/86*, de 25/04/1986. Arquivo Nacional, Fundo Estado-Maior das Forças Armadas, BR.DFANBSB.2M.147.v.9, pp.3-17.
[743] Ibidem.

de defender a política indigenista oficial, seja porque traria incidência à nível de legitimidade da autoridade devido aos danos em sua imagem, seja porque afetaria planos de desenvolvimento econômico, ou ainda em nome da segurança e soberania[744]. Novamente, evidencia-se que o exercício do poder tutelar inscrito na prática e na legislação indigenista do Estado não está circunscrito ao âmbito das instituições que tratam diretamente com os povos indígenas. De fato, ele deve ser encampado, na medida do necessário, por todo o corpo administrativo do Estado[745].

Ao longo dos anos, a proposta de demarcação de um grande território contínuo, tal como consta no projeto de criação do Parque Yanomami, foi combatida por estrategistas militares arvorados no CSN, pelos burocratas do Ministério do Interior e pelas elites políticas e econômicas de Roraima. Apesar da pressão contrária, em agosto de 1988, a FUNAI expediu uma portaria sobre a demarcação da terra indígena, mas que ainda continha alguns "cavalos-de-Troia", pois fazia uma mescla entre terras indígenas e áreas de preservação ambiental como forma de alcançar a maior área possível. Isso sobrepunha jurisdições entre o direito originário indígena e o direito ambiental, com o agravante de que as reservas naturais eram passíveis de concessão (do uso, e não da propriedade) à iniciativa privada. Ademais, não incorporava 13% da área reivindicada originalmente, deixando descobertas dezenas de aldeias Yanomami[746]. O desfecho do processo se deu apenas em 1992, quando o Presidente da República Fernando Collor de Melo assinou o decreto de homologação da Terra Indígena Yanomami, com uma superfície total de 9.664.975 hectares.

Shiguenoli Miyamoto, em seu artigo versando sobre a preservação com soberania, aponta que a decisão brasileira de não aceitar medidas que colocassem em risco a soberania do país, nem sua capacidade decisória sobre o seu território, foi realizada de forma legítima e dentro do esperado. Ao mesmo tempo, isso não isenta o país de não ter tomado, por "incompetência ou má vontade", as medidas necessárias para proteger o meio ambiente e os povos indígenas[747]. Deste modo, por um lado, considera fundadas as

[744] MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Apreciação nº 22/0304/G-3/85*, de 16/05/1985. Arquivo Nacional, Fundo Estado-Maior das Forças Armadas, BR.DFANBSB.2M.147.v.9, p.369.
[745] LIMA, Antonio Carlos de Souza. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. São Paulo: *Revista de Antropologia*. USP, v. 55, nº 2, 2012, p.787.
[746] ALBERT, Bruce. Indian lands, environmental policy and military geopolitics in the development of the Brazilian Amazon: the case of the Yanomami. *Development and Change*. SAGE, London, Newbury Park and New Delhi, Vol. 23, 1992, p.40.
[747] MYIAMOTO, 1989, op. cit., p.32.

acusações de omissões e outras formas de responsabilização estatal para os problemas enfrentados por indígenas, principalmente pela falta de planejamento democrático para o desenvolvimento amazônico. Por outro, aponta como inadmissível que países, pessoas ou organizações civis, nacionais e estrangeiros, considerem plausível a submissão de políticas governamentais e tomadas de decisão política ao escrutínio de foros internacionais. Porém, ao tratar especificamente da criação do Parque Yanomami, Miyamoto aponta que as supostas intenções de criar um Estado Yanomami, independente do poder nacional brasileiro, eram "altamente discutíveis" na forma como foram descritas pelo arrazoado que fundamentava a promulgação do Projeto Calha Norte.

Sob os argumentos da segurança nacional, seja por conta do aproveitamento dos recursos naturais, seja por conta do aspecto fronteiriço, o regime militar, enquanto existiu, foi capaz de interditar as ações em prol do Parque Yanomami. Após a redemocratização, o CSN seguiu responsável por irradiar a mesma perspectiva política e ideológica por entre a malha administrativa do Estado, em particular em seu assessoramento ao Presidente da República. Sobretudo, a proposta de criação do Parque Yanomami fez parte do rol de justificativas para formulação do Projeto Calha Norte.

As campanhas em torno da questão Yanomami foram um movimento internacional disputado em todas as usuais arenas internacionais e multinacionais. Foi, ademais, um movimento social indígena, encabeçado por lideranças indígenas que dialogavam com pessoas, organismos, Estados e instituições não-indígenas. Isso ocorreu principalmente a partir do final dos anos 1980, quando Davi Kopenawa passou a ser um desses porta-vozes do povo Yanomami, e entrou para o rol dessas lideranças indígenas que se transformaram em ícones do Movimento Indígena Brasileiro.

5.4 O financiamento de grandes projetos: o caso Polonoroeste

Nas denúncias internacionais de violações de direitos indígenas, assim como nas campanhas midiáticas, era comum durante os anos 1970 a citação nominal de empresas ou financiadores envolvidos em empreendimentos que atingiam os povos originários, especialmente no Norte do Brasil. As redes de apoio à causa indígena, localizadas nos países sedes de multinacionais atuantes na Amazônia, direcionavam críticas àqueles que faziam negócios no Brasil, e ressaltavam o fato de estarem negociando com um governo autoritário e militar, e apontavam os casos de impactos sociais e ambientais causados.

Ao longo dos anos 1980, parte das pressões de organizações internacionais passou a ser dirigida a outras fontes de financiamento dos projetos desenvolvimentistas no Brasil. Os casos mais chamativos envolveram o Banco Mundial (BM), o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Comunidade Econômica Europeia (CEE). O BID e o BIRD financiaram a parte do Projeto Polonoroeste[748] responsável pelo asfaltamento da rodovia BR-364, em Rondônia, e para o qual era esperado um aumento das atividades colonizadoras. E, por conseguinte, de impactos em terras indígenas e áreas de preservação. Foram estabelecidos condicionantes ambientais e sociais nos contratos, como a demarcação de sessenta terras indígenas (como a do Vale do Javari) e áreas de preservação ambiental. Também foram previstos projetos educacionais e de assistência médica[749].

O Banco Mundial, também prestamista no Projeto Polonoroeste, contratou em 1980 o antropólogo estadunidense David Price, como consultor especializado para tratar dos impactos junto ao grupo étnico Nambikwara, com o qual trabalhara na década anterior. O governo brasileiro buscou interditar o nome de David, quem os órgãos de informações conheciam bem. Ele realizara sua pesquisa de doutorado junto aos Nambikwara e, enquanto trabalhava como professor da universidade de Brasília em 1974, fora convidado pela FUNAI para realizar um projeto assistencial.

Ademais, ele compunha o grupo de antropólogos estadunidenses e europeus, alguns que trabalharam ou pesquisaram no Brasil, que organizavam as campanhas internacionais por direitos indígenas em seus países de origem. Portanto, Price era próximo de David Maybury-Lewis, quem esteve envolvido na sua indicação como consultor ao Banco Mundial, e de Kenneth Taylor, da CCPY. Segundo reportagem do semanário *Movimento*, assinada por Fátima Murad, em 1976 o CSN havia determinado ao mesmo tempo as saídas de David Price, Kenneth Taylor e de Peter Silverwood das áreas em que realizavam seus projetos com autorização da FUNAI[750]. Ao estarem vinculados entre si, todos eram considerados pelos órgãos de informações como ameaças à imagem do Brasil no exterior.

No livro sobre sua participação como consultor do Projeto Polonoroeste, David Price narra as tratativas entre o Banco e o governo brasileiro dentro dos pormenores que

[748] O Projeto consistia em proporcionar infraestrutura para o posterior processo de colonização do atual estado de Rondônia. Estradas foram construídas, e terras foram concedidas em seus entornos, para facilitar a penetração do território.
[749] PRICE, David. *Before the bulldozer*: the Nambiquara Indians and the World Bank. Washington D.C.: Seven Locks Press, 1989, p.38.
[750] MOVIMENTO. Fátima Murad. *Antropólogos, go home*. Edição de 16/02/1976. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.DAI.0020, p.54.

pôde levantar. Ele foi ao Brasil junto a uma comitiva do BM, quando se reuniu com diversas autoridades da FUNAI, da SUDAM e de outros ministérios. Também participou de uma reunião com o embaixador Leite Ribeiro, que à época trabalhava como assessor especial no Ministério do Planejamento, e cuja função era defender os interesses nacionais frente a qualquer iniciativa que considerasse intromissão em assuntos internos, além de garantir que as negociações ocorressem sem atingir a imagem do Brasil no exterior[751].

David Price não era um defensor do projeto Polonoroeste, nem da participação do Banco Mundial nele, mas aceitou a consultoria com o propósito de influenciar em favor dos indígenas. Afinal, sabia que o projeto em si era inevitável. O antropólogo afirma que soube, por bastidores, que os recursos já estavam sendo enviados para o Brasil antes mesmo de finalizarem as tratativas em torno do projeto de assistência aos indígenas. Por fim, Price lamenta que os dados e sugestões que basearam seu relatório não foram considerados em suas totalidades, e se deu conta de que as decisões das altas hierarquias foram tomadas à revelia de efetivas preocupações com os povos indígenas.

É notável o acompanhamento dessas tratativas à nível da SG/CSN, na medida principalmente em que incidiam sobre faixas fronteira, estabelecidas como zonas de segurança nacional. Em documentos produzidos pela 3ª Subchefia de Estudos, nota-se que o CSN participou do processo de negociação, entre o Estado brasileiro e o BID e o BIRD, sobre o conteúdo do Plano de Proteção ao Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas (PMACI)[752]. Essa iniciativa buscava regulamentar a aplicação dos recursos destinados à mitigação de danos aos povos indígenas e ao meio ambiente[753].

A questão do apoio de ONGs a demandas por direitos indígenas junto a instituições internacionais de fomento foi tema de reunião entre a SG/CSN e os coordenadores do PMACI, em 1986. Na ocasião, consideraram-se as exigências dos Bancos exageradas e "consequências da pressão explícita de ecologistas da Europa e dos Estados Unidos, mas que encobrem interesses políticos e econômicos de grupos estrangeiros com poder sobre aquelas entidades financeiras". Na sequência, apontaram como tendenciosos os estudos que serviram de subsídios para o planejamento do PMACI, pois alguns foram elaborados

[751] PRICE, op. cit.
[752] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. 3ª Subchefia. *Memória nª /092/3ªSC/86*, de 18/08/1986. Arquivo Nacional, Fundo Estado-Maior das Forças Armadas, BR.DFANBSB.2M.144.V10, p.59.
[753] O PMACI foi formado em 1985, em decorrência dos Contratos de Empréstimos assinados com o BID, e era composto por representantes de órgãos públicos federais, entre eles a FUNAI; e dos governos estaduais de Rondônia, Mato Grosso, Acre e Amazonas. O Plano contava com recursos do governo federal e do BID, e abrangia uma área de 56,4 milhões de hectares, entre os quais havia dezenas de áreas indígenas. Dentre outras atividades, os recursos financiariam demarcações de terras e projetos educacionais para os indígenas.

por organizações como a Operação Anchieta, CIMI, Comissão Pró-Índio em São Paulo e *Survival International*[754].

Esse tipo de informação mantinha acesa a desconfiança sobre a ingerência internacional na tomada de decisões sobre o desenvolvimento econômico do país. De acordo com o estudo do SNI supramencionado, enviado ao CSN, a ingerência das organizações que pressionavam as agências de financiamento ia "contra os ditames da Carta Magna e contra os suportes da sociedade nacional, refletindo na Soberania da Nação, criando figuras marginais de Direito Constitucional, tudo isso em troca de 'favores' econômico-financeiros ao Brasil"[755].

Além das ONGs, o MRE foi acionado quando representantes da bancada do Partido Verde, no parlamento alemão, enviaram um pedido de informações ao governo brasileiro. As informações se referiam aos "critérios ecológicos que gerem os projetos de desenvolvimento no Brasil, com apoio do Banco Mundial, e de outras Agências Internacionais das que a RFA é importante contribuinte" e em particular os referentes ao "Vale do Amazonas e do projeto Polonoroeste". Ainda que evasivas, é notável que efetivamente foram enviadas respostas, em que se defendiam o projeto e a atuação do Banco Mundial. Também desconversavam sobre o fato de que os estudos de David Price foram desconsiderados, o que demonstrava que os centros decisórios do Banco Mundial jamais viram a questão indígena como prioridade[756]. Portanto, se ao governo brasileiro não foi possível dissuadir o BM de contratar a consultoria de um antropólogo estrangeiro, que tinha conhecimento de causa e opiniões críticas à atuação da FUNAI, ao menos, ao longo do tempo, impediu que as recomendações do especialista entravassem o processo, já que os planos executados foram traçados pela FUNAI, com pouca ingerência externa.

Em 1984, foi condicionada a liberação de novos aportes no Projeto Polonoroeste à demarcação de terras indígenas, acrescida da desintrusão de posseiros, e foi estabelecido um prazo obrigatório para seu o cumprimento. Essa iniciativa forçou a promulgação de três decretos presidenciais em 1985[757], que formalizaram as terras indígenas Sararé, Vale

[754] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. 3ª Subchefia. *Memória nª /092/3ªSC/86*, de 18/08/1986. op. cit., p.63.
[755] SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Interesse estrangeiro na problemática da região amazônica, NRE nº 4555 (anexo C)*, de 30/04/1986. Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA. 87062108.d0006de0010, p.16.
[756] MRE. Embaixada em Bonn. *Ofício nº 389 (e anexo)*, de 25/09/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS0016, pp.95-102.
[757] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. 3ª Subchefia. *Memória nº 092/3ªSC/86*, de 18/08/1986, op. cit.

do Guaporé[758] e Uru-Eu-Wau-Wau[759], nos estados de Mato Grosso e Rondônia. Essas terras são próximas entre si, mas foram demarcadas em pequenas porções, ao invés de num território contíguo, como sugeria o relatório de David Price.

A cientista política Margaret E. Keck, que analisou as iniciativas de pressão internacional em prol de direitos indígenas e ambientais junto a agências de fomento, apontou que a corrupção no destino de aplicação foi o grande motivo da inocuidade de muitas das medidas mitigativas exigidas[760]. Outro fator que diminuiu a eficácia do PMACI foi o financiamento, com seus recursos, do aparato administrativo da FUNAI, através de equipamentos e gastos com pessoal[761]. É fato que os orçamentos da FUNAI e do antigo SPI sempre estiveram aquém das reais necessidades dos órgãos indigenistas. Entretanto, esse descaminho de verbas fazia com que não chegassem à ponta, aos povos indígenas e, sobretudo, não cumpriam a sua principal demanda, a garantia das terras.

Ademais, as poucas consequências positivas para os indígenas, no âmbito das condicionantes sociais dos contratos entre o governo brasileiro e agências financeiras, estavam voltadas à mitigação dos danos sofridos pela abertura e pavimentação da rodovia, e não ao saneamento das causas desses mesmos danos. O progresso não deveria parar, o que ficou garantido com a demarcação das três terras indígenas acima mencionadas em pequenas porções; e que não parou até o tempo presente, pois apesar de demarcadas, todas se encontram invadidas por mineradores, garimpeiros, madeireiros, fazendeiros e pecuaristas[762].

Esses financiamentos demonstram como o capital internacional é capaz de se aliar aos interesses nacionais, de modo a garantir a inserção dos Estados no sistema econômico capitalista. Principalmente, de modo a fortalecer e expandir políticas de Estado que se

---

[758] Ambas habitadas pelos Nambikwara.

[759] Essa terra indígena é habitada atualmente por nove povos: Amondawa, Isolados Bananeira, Isolados do Cautário, Isolados no Igarapé Oriente, Isolados no Igarapé Tiradentes, Juma, Kawahiva Isolado do Rio Muqui, Oro Win e Uru-Eu-Wau-Wau. Cf.: https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3891.

[760] KECK, Margaret E. Planafloro in Rondônia: the limits of leverage. In: FOX, Jonathan A.; BROWN, L. David. (org.) *The Struggle for Accountability:* the World Bank, NGOs and grassroots movements. Cambridge, London: Massachusetts Institute of Technology Press, 2000.

[761] Semelhante situação ocorreu na aplicação dos recursos destinados ao projeto de assistência aos indígenas, dentro dos acordos entre o Banco Mundial e o governo brasileiro, durante a construção do complexo minerador da Grande Carajás. (FERRAZ, Iara; LADEIRA, Maria Elisa. Os povos indígenas da Amazônia oriental e o Programa Grandes Carajás: avaliação e perspectivas. Centro de Trabalho Indigenista – CTI. *Comunicação apresentada no 46º Congresso Internacional de Americanistas em Amsterdam*, julho de 1988, pp.5-10. Em relação ao Projeto Polonoroeste: PRICE, op. cit., p.183).

[762] CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil*, dados de 2022, pp.111, 113, 132; GREENPEACE BRASIL. *Sob pressão:* avanço do garimpo desafia o Estado e destrói a Terra Indígena Sararé. De 22/08/2024. Site oficial; AGÊNCIA BRASIL. Fabíola Sinimbú. *Funai solicita Força de Segurança Nacional para TI Uru-Eu-Wau-Wau.* De 22/04/2024. Site oficial.

encaixam na definição de colonialismo interno. Como afirma Pablo González Casanova, essa relação de poder desigual e estabelecida entre grupos intranacionais não pode ser compreendida se ignoramos o papel que os Estados-nação ocupam no mercado global

> *el triunfo mundial del capitalismo sobre los proyectos comunistas, socialdemócratas y de liberación nacional, la política globalizadora y neoliberal de las grandes empresas y los grandes complejos político-militares tiende a una integración de la colonización inter, intra y transnacional*" [763].

Essas agências financeiras internacionais impuseram condicionantes, majoritariamente, em resposta a pressões da sociedade civil, e em menor escala por pressão de governos e partidos de seus países sócios (como no caso da Alemanha).

Havia, portanto, um cálculo político e econômico, de que era mais lucrativo investir para garantir que os projetos financiados não dessem margem para serem vinculados a violações de direitos indígenas, do que economizar ao não realizar medidas mitigadoras. Uma forma de se desvincular dos danos sociais desses empreendimentos era financiar projetos a serem executados por governos e empresas dos países receptores, ao invés do investimento direto em empresas privadas[764]. Nesse ínterim, as políticas de exclusão, eliminação e violação de direitos sobre os setores mais desfavorecidos ocorriam combinadas com "políticas de prêmios e castigos", que no caso de políticas neoliberais, correspondem a donativos a iniciativas humanitárias ou ambientalistas[765], processo que atualmente se expressa no conceito de *greenwashing*.

No já citado Estudo nº 07/3ªSC/86, da SG/CSN, constam argumentos de que a atuação de grupos de pressão internacionais à favor da demarcação de terras indígenas no Brasil – inclusive os que atuavam junto às fontes internacionais de financiamento – estaria alinhada com os objetivos e estratégias dos países desenvolvidos. E mais,

> Para que não ocorra a desestruturação de ordem econômica mundial, é desejável que haja a melhoria da qualidade de vida e dos sistemas institucionais dos países subdesenvolvidos, porém sem inversão das diferenças relativas entre os atuais polos econômicos e de poder. O papel do Terceiro Mundo, sob essa ótica do "norte", deve ser perpetuado como o de fonte de matérias-primas e como mercado de exportação de bens mais sofisticados dos países desenvolvidos.

[763] CASANOVA, op. cit., p.425.
[764] PRICE, op. cit., p.189.
[765] CASANOVA, op. cit., p.426.

> Assim, os objetivos e estratégias das entidades internacionais e nacionais de "apoio a luta dos povos indígenas" vêm ao encontro desses interesses primeiro-mundistas. O propósito mais imediato é criar uma situação de isolamento entre os indígenas e a sociedade nacional. A seguir, deverá ser demarcado o seu território e buscada a instituição do princípio de autodeterminação dos povos indígenas, inclusive com a propriedade exclusiva do solo e do subsolo das terras que ocupam.
> Dentro desse quadro, está claramente o objetivo de descentralizar o poder sobre bens naturais e jazidas minerais, bem como de torná-los mais facilmente manipuláveis ideológico-sócio-economicamente para o futuro abastecimento dos países desenvolvidos[766].

Para os autores do documento, a demarcação de terras indígenas ajudaria a perpetuação da condição secular brasileira na geopolítica e economia global, como fornecedor de *commodities* ao mundo industrializado. Entretanto, foram os projetos de desenvolvimento econômico dos governos militares que mais contribuíram com esse cenário, e que abriram mais oportunidades para a entrada do capital estrangeiro no interior brasileiro, justamente em detrimento dos direitos indígenas às suas terras ancestrais. Os interesses do "Primeiro Mundo" estavam impressos nos empréstimos das agências financeiras internacionais, que buscavam fortalecer as ações desenvolvimentistas no Brasil, com vistas a suprir o mercado internacional com matérias-primas, como o minério do Projeto Grande Carajás, ou os produtos agrícolas a serem cultivados na região afetada pelo Projeto Polonoroeste. Ademais, almejava-se os lucros advindos dos empréstimos.

Aqui há uma contradição imanente no discurso do CSN, porque o posicionamento dos governos militares, ao longo do período ditatorial, foi de fomentar as atividades econômicas que, anos depois, naquele primeiro ano do governo José Sarney, viriam a ser apontadas pela SG/CSN como promovidas por apoiadores internacionais da causa indígena. A luta dos povos indígenas, ao contrário do que afirma o documento, não é condizente com os interesses econômicos imediatos dos países industrializados, ao passo que sim o era a abertura das mesmas terras para a mineração e demais atividades econômicas, objetivo desenvolvimentista apregoado no CSN.

Essa perspectiva é sintomática da continuidade da percepção, que tinham os militares que estiveram no centro do poder político, durante a ditadura militar, a respeito das campanhas internacionais por direitos indígenas. Isto é, apesar de funcionar como um retrato dos anos de encerramento do período de submissão do poder executivo federal à caserna, é também exemplo da continuidade dessa perspectiva durante os anos seguintes.

[766] CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Estudo nº 007/3ªSC/86*, de 30/05/1986, op. cit., p.11 [destaques do autor].

Apelava-se aos protótipos de inimigos internos da nação para criar subterfúgios que escondiam, esses sim, interesses ocultos. Ou seja, "para além dos mitos da segurança nacional" – como assinala o antropólogo Ricardo Cavalcanti-Schiel – há o interesse em explorar os recursos naturais e as terras ocupadas por povos indígenas, à despeito das garantias constitucionais de sua posse e usufruto exclusivos aos povos tradicionais[767].

Essa é uma problemática que permanece atual e teve novos passos que transcendem o recorte temporal desta pesquisa. Vale citar, à título de fechamento do assunto sobre as pressões em prol dos direitos indígenas junto aos bancos internacionais, que a partir de 1988 ocorreram casos de atuação direta de representantes de movimentos indígenas e demais movimentos locais[768]. Isso aconteceu quando participaram de uma nova edição do Tribunal Permanente dos Povos[769], em que houve a condenação coletiva do Banco Mundial e do FMI, devido aos impactos sociais e ambientais dos projetos possibilitados pelos seus empréstimos[770]. No ano seguinte, o Kaiapó Paulinho Paiakan visitou um banco holandês que tinha participações no Banco Mundial[771], bem como representantes do governo canadense, buscando apoio para suspender novos empréstimos ao Brasil.

Por fim, em 1989, ocorreu a Manifestação de Altamira, também chamada de 1º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, que contou com participação de estrangeiros e famosos, como cantor Sting. Essa mobilização indígena foi capaz de suspender os empréstimos que seriam destinados à construção da Barragem e Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Portanto, com a entrada nos anos 1990, a participação internacional de indígenas e de seus movimentos sociais ganharia outra dimensão. Na medida em que nunca deixaram de lutar, o que fizeram foi reconfigurar antigas lutas e utilizar as novas armas e ferramentas que a tecnologia, a democracia e a globalização dispuseram. Porém, essa já é outra história, sobre a qual outras teses trataram, e ainda seguirão tratando por muitos anos.

[767] CAVALCANTI-SCHIEL, op. cit.
[768] KECK & SIKKINK, op. cit., pp.152-161.
[769] Criado em decorrência dos Tribunais Bertrand Russell, organizado pela Fundação Lelio Basso.
[770] JORNAL DO BRASIL. Ricardo Arnt. *Tribunal julga FMI culpado.* 30/09/1988. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.660, p.25.
[771] MRE. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 229/89*, de 13/02/1989. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.1205, p.74.

Conclusões

Esta pesquisa cumpriu seu objetivo de entender como o Estado-nação brasileiro, através de um conjunto de instituições públicas, atuou contra as campanhas internacionais de denúncias de violações de direitos indígenas, em nome da manutenção da imagem do Brasil no exterior. Ou seja, em prol da construção e da promoção da legitimidade simbólica e material dos governos instituídos durante a ditadura militar (1964-1985).

O Estado brasileiro utilizou-se de um conjunto de órgãos públicos que configuraram uma força-tarefa voltada à defesa da imagem do Brasil no exterior. Os diversos órgãos estavam afetos a diferentes setores das funções do Estado, mas com atuação destacada do seu corpo diplomático, tradicionalmente a primeira linha do combate político e discursivo em torno das representações simbólicas estatais em âmbito internacional. Os Ministros e os diplomatas em postos no exterior monitoraram publicações e pessoas, e estabeleceram contatos com organizações e com governos. Ao mesmo tempo, a DSI/MRE, sediada em Brasília, realizava o papel de intermediária entre as atividades de informações do MRE e o Sistema Nacional de Informações, principalmente através da sua interlocução com o SNI. Desse modo, unia as atividades de monitoramento e eventual repressão dos órgãos de segurança e informações com as suas atividades diplomáticas, e as duas facetas se escoravam uma à outra nos objetivos de garantir segurança e desenvolvimento nacionais, bem como de manutenção da legitimidade construída pelo poder simbólico ditatorial.

Uma contribuição desta tese, ao campo dos estudos históricos sobre o indigenismo brasileiro oficial, constitui-se em salientar o papel dos órgãos de segurança e informações militares (CIE, CENIMAR e CISA), além do DPF/MJ e do SNI na coleta e produção de informações que visavam combater as campanhas internacionais por direitos indígenas. A partir principalmente da virada para os anos 1980, também notamos um maior envolvimento da SG/CSN na articulação de estudos e na proposição de políticas referentes à prática indigenista em solo nacional, e ao monitoramento das campanhas por direitos humanos no exterior. Esse fator comprova que setores ligados à comunidade de informações, muitas vezes alcunhados de “linha dura”, tinham suas próprias convicções sobre o tema, e tomavam iniciativas formadas ideologicamente dentro da perspectiva que era favorável à repressão policial e militar recrudescida.

A metodologia das ações burocráticas tomadas contra as campanhas internacionais manteve certa continuidade ao longo do período ditatorial, mas passou pelo mesmo processo de distensão política, de descompressão ideológica, praticados em solo nacional

após 1979. Os órgãos de informações se utilizaram do arcabouço normativo existente sobre o funcionamento de suas atividades, e em paralelo o adaptaram às circunstâncias, de acordo principalmente com os alvos de suas ações de produção de informações e de contrainformações. Essas particularidades de acordo com os setores sociais atingidos ficaram demonstradas, nesta pesquisa, através da divisão dos capítulos, a partir da qual foi possível analisar os casos dentro de suas próprias dinâmicas, sem com isso perder a interconexão que existia entre todos esses sujeitos e processos históricos envolvidos. Esta investigação também traz, desta forma, uma nova perspectiva para a análise desses processos históricos, na medida em que busca entender a reação às campanhas internacionais através de uma perspectiva abrangente, que trata de ações e de discursos, de âmbitos oficiais e da sociedade civil, de diferentes setores envolvidos, fossem eles compostos por brasileiros ou por estrangeiros. Sobretudo, abarca todas as funções do Estado arregimentadas na defesa da imagem do Brasil no exterior e do indigenismo oficial.

O relacionamento instrumental com profissionais de imprensa estrangeiros, e com membros de ONGs internacionais, também fazia parte das estratégias de incidir sobre o que se veiculava a respeito do Brasil e dos povos indígenas no exterior. A autorização da vinda desses sujeitos para realizarem seus trabalhos no Brasil foi eivada de forte crivo político-ideológico, mesmo sem garantias certeiras dos resultados desejados. Somava-se a isso as respostas oficiais e notas de protestos remetidas aos periódicos estrangeiros. Essas atividades são consideradas regulares, de rotina, para os serviços diplomáticos, pautadas em razões de Estado. Da mesma forma podemos inserir a atuação no âmbito multilateral sob o manto da atuação técnica, burocrática.

Por outro lado, o que transparece através da documentação analisada, é que essas atividades regimentais serviam, em última instância, não só para defender um governo autoritário, mas para defender determinados ideais dos quais os representantes do MRE compartilhavam com os militares do poder. Podemos citar dentre eles o desenvolvimento nacional e o indigenismo integracionista, principalmente na medida em que esses dois fatores se intercruzavam na experiência histórica vivida nos anos 1970, na região amazônica.

Ao longo deste trabalho pudemos arrolar numerosos fatos que comprovam, nas palavras de Adolpho Correia de Sá e Benevides, a necessidade de consulta, ou a dependência, do MRE para com os órgãos de informações no assunto direitos humanos: trocas de informações referente ao monitoramento de participantes das campanhas

internacionais; a construção de discursos alinhados para servir de contra-argumentação em prol da ditadura e do indigenismo; o fato de que informações de operações de busca de órgãos militares alimentavam a DSI/MRE; o crivo político-ideológico aplicado no uso de atividades consulares regulares sobre a entrada de estrangeiros no país; a criação de Grupos de Trabalho interministeriais com a participação do núcleo decisório ligado à Presidência da República; críticas realizadas pelo CISA e CIE ao MRE; a crescente participação SG/CSN no assessoramento à tomada de decisões referente ao modo de lidar com as campanhas por direitos indígenas no exterior, inclusive em foros multilaterais. Esses fatores não se chocam com o que a literatura especializada sobre o período militar denomina de pragmatismo ecumênico ou responsável. Sobretudo porque esses conceitos dizem respeito mais a decisões de política externa econômica e de geopolítica, enquanto nossa análise esteve centrada na promoção internacional de direitos indígenas.

O ponto nevrálgico desta tese sustenta que a reação concertada em defesa da imagem brasileira no exterior, frente às campanhas internacionais de promoção de direitos indígenas, partiu de uma interpretação dos acontecimentos que foi influenciada pela Doutrina de Segurança Nacional. Entretanto, essa não a determinou completamente, somando-se a uma série de fatores. Ou melhor, a DSN é indispensável, mas não é o suficiente para entender os processos históricos aqui analisados. Apesar dessa ideologia pautada na segurança e desenvolvimento, permeada pelo anticomunismo e pela defesa da inserção brasileira no bloco capitalista cristão ocidental da Guerra Fria, ao longo da produção discursiva acerca do indigenismo brasileiro estiveram presentes outros fatores, que ajudam a explicar por que as análises do próprio contexto, a tomada de decisões e as ações empreendidas ocorreram da forma que pudemos observar nas fontes primárias.

O primeiro desses outros fatores é o aspecto econômico. A questão indígena apareceu juntamente com as denúncias de terrorismo de Estado, de censuras, e de promoção de um desenvolvimento econômico que aumentava a desigualdade social e criava problemas para o meio ambiente e para os povos indígenas do interior brasileiro. A maioria dos casos que foram divulgados no exterior tratavam de projetos de infraestrutura e atividades produtivas ou extrativistas, que ao seu tempo foram mobilizados como os principais argumentos fáticos para a sustentação do regime militar. A defesa da imagem do Brasil no exterior também passava pela defesa da necessidade dessas atividades que atrelavam o desenvolvimento da economia nacional ao comércio externo. A necessidade da aliança de financiamento e de investimentos externos com o capital nacional, público e privado, também tornava estratégica a defesa, no exterior, do

integracionismo enquanto política indigenista. Afinal, para os planos econômicos em marcha, era necessária a integração dos indígenas e das terras que habitavam à economia nacional.

Durante o governo Figueiredo tornou-se ainda mais patente o quanto as campanhas por direitos indígenas incidiam na promoção de atividades econômicas. A partir dos anos 1980, a defesa da imagem do Brasil no exterior com referência aos povos indígenas teve como pano de fundo um direcionamento de esforços para a consecução de grandes projetos econômicos que atingiam terras indígenas, além de uma crescente inserção dessas iniciativas nas cadeias produtivas e financeiras globais. No caso em especial da Terra Indígena Yanomami, os argumentos contrários à sua demarcação, e que evocavam o respeito à soberania nacional, perdiam-se diante da materialidade indiscutível de que o que estava em disputa na região, na verdade, era o acesso a toneladas e toneladas de metais preciosos. No caso dos empréstimos do BM, do BID, do BIRD e da CEE, o *lobby* realizado por apoiadores da causa indígena gerou a necessidade de adequação de projetos como o Polonoroeste a condicionantes contratuais. Todas voltadas à princípio para a mitigação de danos causados em terras indígenas, mas com o objetivo final de viabilizar os empreendimentos financiados.

O segundo aspecto de longa duração que foi influenciado, mas não determinado, pelo contexto ditatorial, foi a antiga relação entre Estado-nação e povos indígenas. Era fundamental a manutenção do *status* imposto aos povos originários como uma categoria transitória, fadada à assimilação cultural e à integração econômica e política. A defesa do integracionismo foi praticada contra aqueles – como os antropólogos críticos e o clero progressista – que baseavam suas denúncias não apenas em situações extremas, como epidemias, massacres ou invasões de terras, mas que criticavam os próprios fundamentos da política indigenista. Considerando que esses fundamentos são constitutivos da relação de poder desigual entre Estado e povos indígenas, calcada na Colonialidade do poder e no parâmetro étnico-racial como divisor entre culturas que deveriam ser promovidas, e outras que deveriam ser suprimidas, a sua defesa deve ser considerada como proveniente deu uma razão de Estado.

Como terceiro aspecto devemos salientar o aspecto cultural da relação entre Estado-nação e povos originários. A defesa do assimilacionismo cultural se baseou sobretudo em critérios evolucionistas e nacionalistas. A ideologia nacional, aquela promovida pelo Estado-nacional, “o ponto de vista dos pontos de vista, o geometral de todas as

expectativas"[772], impunha o critério político ocidental de que um Estado idealmente unificado deve corresponder a uma identidade nacional homogênea. Na mesma toada estiveram as ações para desmobilizar as campanhas, contra o governo brasileiro, que se baseavam no conceito de genocídio contra os indígenas. A política indigenista, por sua vez, foi defendida por diversos órgãos oficiais brasileiros, e não apenas pelas agências públicas indigenistas, inclusive quando foi exposto o seu lado etnocida. Em suma, mesmo quando foram denunciados os seus pressupostos integracionistas, voltados ao desmantelamento das identidades étnicas originárias, o modelo então empregado de indigenismo oficial seguiu sendo defendido pela burocracia estatal, sem interrupções, durante os governos militares do período entre 1964 e 1985.

Cabe assinalar as participações de membros da oposição política no Brasil, como a Frente Brasileira de Informações, o clero progressista, e a realização do Tribunal Bertrand Russell, somados à inserção da temática indígena nas campanhas mais gerais sobre violações de direitos humanos no Brasil, encampadas pela Anistia Internacional. Esses fatores ativaram a percepção tanto do Itamaraty, quanto dos órgãos de informações civis e militares, de que estariam diante de uma campanha opositora, orquestrada pelos seus adversários. Ou melhor, diante de uma guerra psicológica adversa, estratégia insidiosa presente na Guerra Revolucionária.

Na medida em que os opositores políticos e o clero progressista adentraram nas campanhas por direitos indígenas no exterior, observamos os princípios da Doutrina de Segurança Nacional e do anticomunismo atuando com mais ênfase. Afinal, essa era uma leitura ideológica da situação, em parte com fundamentos reais, mas no geral com alta carga de certo obscurantismo, de mania de perseguição ou de paranoia, que gerou consequências práticas na promoção dos direitos indígenas. A ênfase em desacreditar denúncias e denunciantes a partir da sua suposta falta de idoneidade ou de imparcialidade deslocava o foco para essa situação, enquanto se deixava de apurar o que de fato estava ocorrendo nas terras indígenas, em especial as atingidas pelas frentes de expansão desenvolvimentistas nas regiões Centro-oeste e Norte do Brasil.

A internacionalização da Amazônia e os argumentos que evocavam a existência de quistos étnicos eram dois outros motes ideológicos, presentes no ideário de órgãos ocupados por militares – como CIE, CISA e CSN – que se referiam ao território nacional e envolviam diretamente a vida de dezenas de povos indígenas. Ambos decorriam da

[772] BOURDIEU, op. cit., p.62.

perspectiva tutelar e paternalista presente na relação com os povos originários, que os considerava incapazes de terem agência política por si próprios, de saberem o que era melhor para si, e que, sobretudo por esses mesmos motivos, os considerava facilmente influenciáveis ou ingênuos. O apoio da oposição política brasileira e do clero progressista à causa indígena serviu de catalisador para aumentar os temores, de setores do Estado brasileiro, de perderem o controle sobre povos indígenas e suas terras, justamente para estrangeiros ou pessoas com interesses contrários aos objetivos nacionais. Temores infundados, pois os anseios do Movimento Indígena Brasileiro por libertação frente ao indigenismo tutelar e opressor do Estado jamais se traduziu em propostas de separação ou autonomia territorial ou governamental. A ideia nunca foi mudar de tutores, e sim de abolir a tutela. Desse modo, a hipótese de estrangeiros instrumentalizarem povos indígenas com o objetivo de controlar terras ou recursos naturais era mais um constructo simbólico e ideológico, e menos um fator político material, exacerbado pelo nacionalismo e pelo anticomunismo típicos do regime ditatorial.

Com todos esses fatores interligados, a política indigenista brasileira se via inserida na chave argumentativa da segurança nacional durante o período ditatorial, e as críticas a ela eram enquadradas na mesma interpretação. Portanto, para além da autoridade e da legitimidade do governo instituído, expressas nas contendas ao redor de sua imagem internacional, a defesa da continuidade do modelo secular de reprodução e reatualização de experiências colonizadoras sobre povos e territórios, sobre corpos e mentes, presente no indigenismo da época, cumpria um fator determinante no discurso e nas práticas adotadas em resposta às denúncias internacionais. Ao mesmo tempo, os resultados desta pesquisa apontam que o fato de os burocratas brasileiros atuarem partindo da premissa de que as denúncias de violações de direitos se deviam a estratégias políticas dos adversários do regime militar, e as considerarem nocivas através do prisma da segurança nacional, demonstra a sobreposição entre o aspecto ideológico dessas atividades e o lado burocrático e funcional da administração pública, expressos também na defesa do indigenismo estatal. O intercruzamento entre ideologia e burocracia é parte fundamental da argumentação que esta tese buscou desenvolver, e deste modo traz novas perspectivas para a compreensão histórica do indigenismo brasileiro durante o período estudado.

Outra contribuição importante desta pesquisa foi ter analisado os processos de articulação em torno das campanhas por direitos humanos e por direitos indígenas desde 1968. Esse fato adicionou um recuo temporal de pelo menos uma década em relação ao período considerado o apogeu dos movimentos de direitos humanos e indígenas no Brasil

e no exterior, quando ocorreram os processos de distensão política, da Lei de Anistia e dos protestos contra o Projeto de Emancipação indígena, a partir de 1978. Ao longo desses dez anos ficou perceptível transformações na interação entre o discurso e o aparato jurídico internacional referentes aos direitos humanos e aos direitos dos povos indígenas.

A ascensão do movimento indígena brasileiro como um ator social de relevo, a partir da segunda metade dos anos 1970, atualizou a lógica do relacionamento das instâncias governamentais com as campanhas internacionais por direitos humanos e com os próprios indígenas. Esses, à medida em que ainda ocupavam a posição de tutelados perante a legislação brasileira, pressionavam por mais protagonismo nas campanhas pelos seus próprios direitos, e tornavam-se cada vez mais relevantes no âmbito internacional. Com isso, aqueles sujeitos não-indígenas que foram os artífices das campanhas informacionais desde o final dos anos 1960 se transformam em apoiadores logísticos, políticos, discursivos e financeiros de suas organizações. O regime militar respondeu a essa aliança constrangendo ou impedindo-os de acessarem, pesquisarem ou realizarem atividades assistenciais junto aos povos indígenas. Para tanto, mobilizou os argumentos de que esses indivíduos ou organizações da sociedade civil estavam tomando para si a prerrogativa sobre ações que deveriam ser realizadas exclusivamente por agências governamentais, em especial pela FUNAI, e que isso afrontava a soberania nacional. Essa situação ocorreu inclusive em casos que contavam com a permissão do órgão indigenista para a sua realização.

O apoio ao processo de internacionalização das atuações de lideranças indígenas do Brasil foi monitorado de perto, e algumas primeiras tentativas de viagens de indígenas ao exterior foram frustradas. Entretanto, ao passo em que a ditadura militar avançou em seu processo de abertura política gradual e controlada, o poder discricionário também se relativizou. Tiveram de ser abandonadas medidas como o impedimento de indígenas saírem do país sob o argumento público de que eram tutelados pelo Estado, mas com o objetivo inconfesso de neutralizar possíveis danos à imagem do Brasil no exterior. Por si próprias, as negativas nos casos do encontro da CELAM no México em 1979, e da quarta sessão do II Tribunal Bertrand Russell na Holanda no ano seguinte, causaram repercussão midiática e política o suficiente. A preocupação com a imagem do Brasil no exterior se torna ainda mais flagrante se comparamos com os casos em que Daniel Cabixi foi autorizado a sair do Brasil para participar de encontros com outros povos indígenas, como aconteceu no Paraguai e no Peru. Afinal, esses eventos contavam com muito menos

acompanhamento midiático, tampouco disfrutavam do mesmo grau de institucionalidade das reuniões realizadas em âmbitos multilaterais.

Com todas as ações e formulações simbólicas que expusemos, evidencia-se que a ditadura militar utilizou o Sistema de Informações e a diplomacia oficial para assegurar que a promoção internacional dos direitos indígenas não afetasse seus princípios de segurança interna e desenvolvimento nacional, nem as suas teses em torno do indigenismo assimilacionista. É possível auferirmos que as ações dos órgãos públicos brasileiros no período analisado tiveram impacto no desenrolar dos fatos históricos. Isto é, o autoritarismo presente nos governos militares do Brasil combateu as campanhas internacionais por direitos humanos, dificultando ou postergando a efetivação desses mesmos direitos.

À guisa de fechamento, é inescapável comentarmos a contemporaneidade dos tópicos levantados nesta pesquisa histórica. Quarenta anos após o fim da ditadura militar brasileira, não resta dúvidas de que as campanhas internacionais por direitos humanos em geral, e pelos direitos dos povos indígenas em particular, seguem sendo um assunto atual. A ideia de que povos indígenas aliados a partidos de esquerda representariam ameaças à soberania nacional, ou à imagem do Brasil no exterior, segue presente em alguns círculos ligados a instituições oficiais, assim como em alguns setores das Forças Armadas. Vide, por exemplo, a contenda de setembro de 2020 ocorrida entre o General chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e representantes da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). O General acusava a organização indígena de "apoiar campanhas internacionais de boicote a produtos brasileiros" e de trabalhar "24 horas por dia para manchar a nossa imagem no exterior, em um crime de lesa-pátria". A APIB e a líder indígena Sônia Guajajara[773], citadas nominalmente, utilizaram-se das ferramentas que um regime democrático promove e apresentaram uma queixa-crime ao Supremo Tribunal Federal, que por fim foi rejeitada.

O desenvolvimento nacional é um projeto de país que transcende a ditadura militar, atravessa o regime democrático, governos de direita e de esquerda. E nesse compasso os indígenas sempre são afetados de alguma forma. A questão é: o quanto que se pode avançar, para além dos limites impostos pela própria relação colonial constitutiva entre

[773] Atualmente (2023 -) à frente do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), criado em 2023 com a finalidade de articular em uma única pasta as diversas ações voltadas para a assistência aos povos indígenas e que se encontram dispersas em diferentes áreas da administração pública federal. A FUNAI, agora vinculada ao MPI, também conta com uma indígena em sua presidência, a advogada e ex-Deputada Federal Joênia Wapichana.

Estado e indígenas, em direção à garantia de direitos aos seus territórios e à sua autodeterminação? O período analisado traz uma conclusão: houve fatores próprios do regime político então instaurado que geraram resistências ao processo de promoção dos direitos indígenas no âmbito nacional e internacional. O aspecto ideológico do regime militar contra tudo o que era considerado "comunista" ou "subversivo" fomentou parte de todo o processo de monitoramento e resposta às campanhas por direitos indígenas. Entretanto, superado esse momento, ainda cabe perguntar-se por que a Constituição Federal de 1988, com seu paradigma multiculturalista e democrático, não foi capaz de promover a total efetivação desses direitos, principalmente o da autodeterminação, do direito de ter suas terras garantidas e de poder decidir sobre suas próprias vidas. O avanço sobre as terras indígenas jamais deixou de ocorrer, seja antes, durante ou depois da ditadura militar brasileira. Esse aspecto constitutivo da conformação do Estado-nação brasileiro, quando analisado à fundo, demonstrou que opera no devir dos tempos através de processos que concorrem em diferentes estratos temporais e se cruzam na conformação de um determinado contexto histórico.

Neste ano, milhões de pessoas ao redor do mundo assistiram ao primeiro filme brasileiro da história a ganhar um Oscar. Os expectadores viram nas telas dos cinemas uma família desesperada por saber o paradeiro de um desaparecido que foi detido como preso político em 1970, no caso Rubens Paiva, e que nessa empreitada buscou ajuda ao acionar a Anistia Internacional e jornais estrangeiros. O público também conheceu a história de uma mulher, Eunice Paiva, que, após perder seu marido para a brutalidade do regime militar, advogou em causas que defendiam os direitos de povos indígenas à garantia de suas terras, sua saúde e suas culturas. Portanto, o filme *Ainda Estou Aqui* teve a capacidade de trazer à agenda do dia o tema do terrorismo de Estado nas ditaduras latino-americanas, e por cima retratar o tema das campanhas internacionais por direitos humanos.

Apontar que o monitoramento e a repressão às campanhas por direitos indígenas, e a tentativa de barrar a efetivação desses direitos, advém de aspectos de longa duração, que se misturam com fatores contextuais que variam com o tempo histórico analisado, e entender a forma com que se entrecruzam, se mostra um passo necessário para as batalhas do tempo presente. Batalhas não só na disputa pela memória do período ditatorial, mas também na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

Acervos consultados

Armazém Memória: https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocBNM&hf=armazemmemoria.com.br&pagfis=72151

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC): https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo

Comissão Nacional da Verdade: https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.html

Organização das Nações Unidas: https://digitallibrary.un.org/?ln=en

Organização dos Estados Americanos: https://www.oas.org/es/cidh/default.asp

Bibliografia (livros, artigos, publicações)

ACCO, Marco. Muito além da violência legítima: contribuições à crítica ao conceito de Estado em Marx Weber. *Revista Brasileira de Sociologia*. Vol.10, nº 25, mai.-ago./2022, pp.96-131.

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção.* São Paulo: Boitempo, 2004.

AGUIRRE BELTRÁN, Gonzalo. *Obra polémica*. México D.F.: Centro de Investigaciones Superiores, Instituto Nacional de Antropología e Historia, 1ª ed., 1976.

_____. *Formas de gobierno indígena*. Introducción. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1991 [1953].

ALBERT, Bruce. Indian lands, environmental policy and military geopolitics in the development of the brazilian Amazon: the case of the Yanomami. *Development and Change*. SAGE, London, Newbury Park and New Delhi, Vol. 23, 1992.

ANAYA, S. James. *Indigenous people in international law*. New York: Oxford University Press, 1996.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas.* Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. México, D.F. Fondo de Cultura Económica, 1993.

AQUINO, Maria Aparecida de. *Caminhos cruzados*. Imprensa e Estado autoritário no Brasil (1964-80). São Paulo: Tese (doutorado) em História, Universidade de São Paulo, 1994.

ARAÚJO, Rayane Barreto de. O Relatório Figueiredo e as violações dos direitos indígenas nas páginas do Jornal do Brasil (1965-1968). *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 213-250, jul./dez. 2018.

BADIE, Bertrand. *La diplomatie des droits de l'homme*: entre l'éthique et la volonté de puissance. Paris: Bayard, 2002.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARBOSA, Rodrigo Lins. *O Estado e a questão indígena*: crimes e corrupção no SPI e na FUNAI (1964-1969). Recife: Dissertação de mestrado em História, Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, 2016.

BARCELOS, Thatiana Amaral de. *A imprensa no PCB editada no exílio*: Informação, Identidade e Militância. Dissertação de Mestrado em História Social. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.

BARROS, Maria Cândida D. M. A missão Summer Institute of Linguistics e o indigenismo latino-americano: história de uma aliança (décadas de 1930 a 1970). *Revista de antropologia*, São Paulo, USP, 2004, v. 47, nº 1.

BATISTA, David do Nascimento. *Habitus diplomático*: um estudo do Itamaraty em tempos de regime militar (1964-1985). Recife: Tese (doutorado) em Sociologia, UFPE, 2010.

BAUER, Caroline Silveira. *Brasil e Argentina*: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. 2ª edição. Porto Alegre: Medianiz, 2014.

BERNARDI, Bruno Boti. Silence, hindrances and omissions: the Inter-American Commission on Human Rights and the Brazilian military dictatorship. *The International Journal of Human Rights*, 2017, DOI: 10.1080/13642987.2017.1299915.

BERNARDI, Bruno B.; RORIZ, João. Mantendo o céu no lugar: o caso Yanomami e as denúncias contra a ditadura militar brasileira na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 40, 2023, pp.1-35.

BIANCHI, Álvaro: O conceito de Estado em Max Weber. São Paulo: *Lua Nova*, vol. 92, 2014.

BICALHO, Poliene Soares dos Santos. *Protagonismo Indígena no Brasil*: Movimento, cidadania e direitos (1970-2009). Tese de doutorado. Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, 2010.

BIGIO, Elias dos Santos. *Programa(s) de Índios(s):* falas, contradições, ações interinstitucionais e representações sobre índios no Brasil e na Venezuela (1960-1992). Brasília: Tese (doutorado) em história, UNB, 2007.

BONFIL BATALLA, Guillermo. Del indigenismo de la revolución a la antropología crítica. In: WARMAN, Arturo [et. al.] *De eso que llaman antropología mexicana*. México D.F.: Editorial Nuestro Tiempo, 1970.

BORDIGNON, Mário. Indígenas e missionários nas retomadas das terras Bororo Xavante (1960 a 1980). In: BRIGHENTI, Clóvis A.; HECK, Egon D. (org.). *Movimento indígena no Brasil:* da tutela ao protagonismo (1974-1988). Foz do Iguaçu/PR: EDUNILA, 2021.

BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FEEREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil republicano, volume 4*. O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. Cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRAGA, Leonardo Marmontel. Operação Condor: A internacionalização do Terror. *Estudios Avanzados*, 21 (jun. 2014): 111-136.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final*. Brasília: CNV, Volume I, tomo 1, 2014.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final.* Brasília: CNV, Eixos Temáticos, Volume II, 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. *São Paulo em Perspectiva*, v.20, nº 3, pp. 5-24, jul./set., 2006.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. *O movimento indígena no oeste catarinense e sua relação coma Igreja Católica na diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980.* Tese de doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, PPG em História, 2012.

BRIGHENTI, Clovis A.; HECK, Egon D. Documentos e memória: fragmentos dos documentos finais de algumas das primeiras assembleias indígenas e outras manifestações. In: BRIGHENTI, Clóvis A.; HECK, Egon D. (org.). *Movimento indígena no Brasil:* da tutela ao protagonismo (1974-1988). Foz do Iguaçu/PR: EDUNILA, 2021.

BRYSK, Alison. *From tribal village to global village.* Indian rights and International Relations in Latin America. Stanford, CA: Stanford University Press, 2000.

BUCHANAN, Tom. *Amnesty International and Human Rights Activism in Postwar Britain, 1945–1977*. UK: Cambridge University Press, 2020.

CANTARINO, Geraldo. *A ditadura que o inglês viu*. Documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

CARDONHA, José. *A Igreja Católica nos "anos de chumbo"*: resistência e deslegitimação do Estado autoritário brasileiro 1968-1974. São Paulo: Tese (doutorado) em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica, 2011.

CARMO, Gessica Fernanda do. *Os soldados de terno?* Ruptura, crise e reestruturação da diplomacia brasileira (1964-1969). Campinas, SP: Dissertação (mestrado) em Relações Internacionais, 2018.

CARVALHO, Aloysio Castelo de. *Inteligência e segurança nacional no Brasil pós-1964.* São Paulo: Appris, 2021.

CASANOVA, Pablo González. Colonialismo interno (una redefinición). In: BORON, Atilio, AMADEO, Javier y GONZÁLEZ, Sabrina (orgs.) *La teoría marxista hoy*. CLACSO, Buenos Aires, 2006.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade* (A era da informação: economia, sociedade e cultura, v. 2). São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Celso. *A invenção do exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

CAVALCANTI-SCHIEL, Ricardo. A política indigenista, para além dos mitos da Segurança Nacional. *Estudos avançados*, ed. 23 (65), 2009.

CHAVES, Léo Ramos. Tullo Vigevani: em busca de autonomia (entrevista). *Revista Pesquisa FAPESP*. Ano 10, nº 270, ago./2018.

CHIRIO, Maud. *Politics in uniform.* Military officers and dictatorship in Brazil, 1960-80. University of Pittsburgh Press, 2018.

CLIFFORD, James. *The Predicament of Culture*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1988.

COMBLIN, Joseph. *A ideologia de Segurança Nacional*. O poder militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO SÃO PAULO. *A questão da emancipação*. Cadernos da Comissão Pró-Índio – SP, nº 1, ago./79.

CORDEIRO, Janaína Martins. *A ditadura em tempos de milagre:* comemorações, orgulho e consentimento. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

CORRÊA, José Gabriel S. A proteção que faltava: o Reformatório Agrícola Indígena Krenak e a administração estatal dos índios. *Arquivos do Museu Nacional*, Rio de Janeiro, v. 61, nº 2, pp.129-146, abr./jun. 2003.

CRUIKSHANK, Julie. The politics of ethnography in the Canadian North. In: DYCK, Noel & WALDRAM, James (Eds.): *Anthropology, Public Policy and Native Peoples in Canada*. Montreal: McGill-Queen's University Press, 1993.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *Relatório Figueiredo.* Genocídio brasileiro. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2018.

CRUZ, Fábio Lucas da. *Frente Brasileño de Informaciones e Campanha*: Os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1968-1979). São Paulo: Dissertação (mestrado) em História, Universidade de São Paulo, 2010.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os Direitos do Índio*: Ensaios e documentos. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DAVIS, Shelton. *Vítimas do Milagre.* O desenvolvimento e os Índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

D'ARAÚJO, Maria Celina; SOARES, Glaucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. *Os anos de chumbo*: a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ETXEBERRIA, Xabier. La tradición de los derechos humanos y los pueblos indígenas: una interpelación mutua. In: BERRAONDO, Mikel (org.) *Pueblos indígenas y derechos humanos*. Bilbao: Universidad de Deusto, 2006.

FÁBREGAS PUIG, Andrés A. *El indigenismo en América Latina*. Ciudad de México: El Colegio de México. Historia Mínima, 2021.

FERNANDES, Pádua. O direito internacional dos direitos humanos e a ditadura militar no Brasil: o isolacionismo deceptivo. In: PADRÓS, Enrique Serra [et. al.]. *I Jornada de Estudos sobre Ditaduras e Direitos Humanos*. Porto Alegre: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

_____. Segurança nacional e os povos indígenas, ontem e hoje. *Anais do III Encontro Nacional de Antropologia e Direito*, Universidade de São Paulo, 29 de agosto de 2013.

FERRAZ, Iara; LADEIRA, Maria Elisa. Os povos indígenas da Amazônia oriental e o Programa Grandes Carajás: avaliação e perspectivas. Centro de Trabalho Indigenista – CTI. *Comunicação apresentada no 46º Congresso Internacional de Americanistas em Amsterdam*, julho de 1988, pp.5-10.

FICO, Carlos. *Reinventando o otimismo*: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

_____. *Como eles agiam*. Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, vol. 24, nº 47, pp. 29-60, 2004.

_____.; ARAÚJO, Maria Paula (Orgs.). *1968, 40 anos depois*: história e memória. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

FILÁRTIGA, Joel; WAGNER, Luis Agüero. *La fiesta del tiranosaurio*. Asunción: Fundación Filártiga, 2013.

FLORES, Andressa de Rodrigues. *A atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul*: uma análise a partir do Relatório Figueiredo (1963-1968). São Leopoldo/RS: Universidade Vale do Rio dos Sinos, Dissertação (mestrado) em História, 2019.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. *Desenvolvimentismo: A construção do conceito*. In: DATHEIN, R., org. Desenvolvimentismo: o conceito, as bases teóricas e as políticas [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS. Estudos e pesquisas IEPE series, 2003.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I:* a vontade do saber. Rio de Janeiro, Graal, 1988.

_____. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANCO, Marina. La campaña antiargentina: la prensa y el discurso militar y la construcción de consenso. In: CASALI DE BABOT, J. y GRILLO, M. V. (eds.). *Derecha, fascismo y antifascismo en Europa y Argentina.* Tucumán: Universidad de Tucumán, 2002.

FRANÇOZO, Mariana. O colecionismo etnográfico no Brasil (1955-1975): entrevista com René Fuerst. Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi. *Ciências Humanas*, v.12, n.3, p.789-800, set.-dez./2017. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222017000300007.

FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Indigenismo e antropologia*. O Conselho Nacional de Proteção aos Índios na gestão Rondon (1939-1955). Rio de Janeiro: Dissertação (mestrado) em Antropologia Social, Museu Nacional, UFRJ, 1990.

GALEANO, Eduardo H. *As veias abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM, 2015.

GARCÍA-FALCES, Nieves Zúñiga. Emergencia y pobreza indígena. In: BERRAONDO, Mikel (coord.) *Pueblos indígenas y derechos humanos*. Universidad de Deusto, Bilbao, Instituto de Derechos Humanos, 2006.

GASPARI, Elio. *A ditadura escancarada*. As ilusões armadas. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GOMES, Paulo César. *Os bispos católicos e a ditadura militar brasileira. (1971-1980).* Rio de Janeiro: Record, 2014.

_____.; BENITEZ TRINIDAD, Carlos. A questão indígena durante a ditadura militar brasileira e a opinião pública estrangeira em perspectiva transnacional. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.14, nº 35, e0106, jan./abr. 2022.

GONZÁLES MORALES, Felipe. *Las transformaciones del Sistema Interamericano de Derechos Humanos durante los procesos de democratización de los Estados partes.* Getafe, España: Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de Las Casas. Tesis (doctorado) en Estudios Avanzados en Derechos Humanos. Universidad Carlos II de Madrid, 2012.

GREEN, James N. *Interview with Shelton H. Davis*. Washington D.C., on 21/04/2003. Brown University Library, Center for Digital Scholarship.

_____. *We cannot remain silent*. Opposition to the Brazilian Military Dictatorship in the United States. Durham and London: Duke University Press, 2010.

GRIMALDI, Anna Isabella. Brazilian portrayals of indigenous rights in western Europe during the 1970's and 1980's. Oxford University Press, *Journal of Human Rights Practice*, 12, 2020, pp.321–340.

GUEST, Ian. *Behind the Disappearances*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1990.

GUIMARÃES, Elena. *Relatório Figueiredo*: entre tempos, narrativas e memórias. Rio de Janeiro: Dissertação (mestrado) em Memória Social, UNIRIO, 2015.

GURSKI, Eder Augusto. *Luta por terra no Paraná*: o caso da Terra Indígena Rio das Cobras (1940-1978). Florianópolis: Tese (doutorado) em História. Universidade Federal de Santa Catarina, 2022.

HARVEY, David. *O neoliberalismo:* histórias e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HEARTFIELD, James. *The Aborigine's Protection Society*: humanitarian imperialism in Australia, New Zealand, Fiji, Canada, South Africa, and the Congo, 1836-1909. New York: Columbia University Press, 2011.

HECK, Egon Dionísio. *Os índios e a caserna*: políticas indigenistas dos governos militares, 1964 – 1985. São Paulo: Dissertação (mestrado) em Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas, 1996.

_____.; OLIVEIRA, Osmarina de. Assassinados por defender os povos indígenas. In: BRIGHENTI, Clóvis A.; HECK, Egon D. (org.). *Movimento indígena no Brasil:* da tutela ao protagonismo (1974-1988). Foz do Iguaçu/PR: EDUNILA, 2021.

HERZ, Mônica; HOFFMAN, Andrea Ribeiro. *Organizações internacionais*: história e práticas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HOFFMANN, Stefan-Ludwig. Os Direitos Humanos e a História. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.11, nº 27, p. 525 – 560, maio./ago. 2019.

HOHLFELDT e HOFFMANN *apud* FEITOSA, Saulo Ferreira. *A Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)*: Novas e velhas relações entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. Dissertação de Mestrado em História. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2014.

JAULIN, Robert (org.). *De l'ethnocide*. Paris: Union Générale d'Éditions, 1972.

JENSEN, Steven L. B. *The Making of International Human Rights*. New York: CUP, 2016.

JENSEN, Silvina; LASTRA, Soledad. (eds.). *Exilios: militancia y represión*. Nuevas fuentes y nuevos abordajes de los destierros de la Argentina en los años setenta [en línea]. La Plata: EDULP, 2014. Disponível em: http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.371/pm.371.pdf

JIMENO, Myriam. La vocación crítica de la antropología en Latinoamérica. *Antípoda Revista de Antropología y Arqueología*. Bogotá, n.1, p.43-65, dic./2005.

JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem:* os interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Edusp, 2013.

KECK, Margaret E.; SIKKINK, Kathryn. *Activists beyond borders*. Advocacy networks in international politics. Ithaca; London: Cornell University Press, 2014.

KECK, Margaret E. Planafloro in Rondônia: the limits of leverage. In: FOX, Jonathan A.; BROWN, L. David. (org.) *The Struggle for Accountability:* the World Bank, NGOs, and grassroots movements. Cambridge, London: Massachusetts Institute of Technology Press, 2000.

KELLY, Patrick William. *Sovereign Emergencies*. Latin America and the making of global human right politics. Cambridge University Press, 2018.

KEMNER, Jochen. Fourth World activism in the First World: the rise and consolidation of European Solidarity with indigenous peoples. *Journal of Modern European History*. Vl. 12, nº 2, Ideas, Practices and Histories of Humanitarianism, 2014, pp.262-279.

KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do tempo*: estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora PUC-RIO, 2014.

KROTZ, Esteban. La generación de teoría antropológica en América Latina: silenciamientos, tensiones intrínsecas y puntos de partida. *Revista Maguaré*, Departamento de Antropología, Universidad Nacional de Colombia, n.11-12, pp.25-40, 1996.

KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e revolucionários.* Nos tempos da imprensa alternativa. Editora EDUSP, 2ª ed., 2001.

KUSHNIR, Beatriz. *Cães de Guarda:* Jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988. 1.ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2012.

LAGÔA, Ana. *SNI:* como nasceu, como funciona. Brasília: Editora brasiliense, 1983.

LAS CASAS, Bartolomé de. *O paraíso destruído.* A sangrenta história da conquista da América. Porto Alegre: L&PM, 2001.

LEIRNER, Piero de Camargo. O Exército e a questão amazônica. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDOC, nº 15, 1995.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz:* poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

_____. Indigenismo e geopolítica – projetos militares para os índios no Brasil. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. (org.) *Projeto Calha Norte:* militares, índios e fronteiras. Rio de Janeiro: UFRJ: PETI - Museu Nacional, Antropologia e Indigenismo, n° 1, 1990;

_____. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. São Paulo: *Revista de Antropologia*. USP, v.55, nº 2, 2012.

LLORET, Rodrigo. Represión, derechos humanos y política exterior. El rol de los diplomáticos argentinos en el Comité de Derechos Humanos de la ONU. *Papeles de Trabajo*, 10 (17), 2016, pp.126-146.

LÖWY, Michael. *Guerra de dioses*. Religión y política en América Latina. México, D.F.: Siglo XXI, 1999.

MAIA, Marrielle; LIMA, Rodrigo Assis. O ativismo de direitos humanos brasileiro nos relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (1970-2015). *Revista Direito e Práxis***,** Rio de Janeiro: vol.08, nº 2, 2017, pp.1419-1454.

MAINWARING, Scott. Grass-roots catholic groups and politics in Brazil. In: MAINWARING, Scott; WILDE, Alexander (eds.) *The progressive Church in Latin America.* Notre Dame, Indiana: University of Notre Dame Press, 1989.

MALINOWSKI, Maria Isabel; BAPTISTA, Selma. Bartolomeu Melià (Entrevista). Jesuíta, linguista e antropólogo: os Guarani como compromisso de vida. *Revista Campos*, 5(1): pp.167-182, 2004.

MANEY, Gregory M. Rival transnational networks and Indigenous rights: the San Blas Kuna in Panama and the Yanomami in Brazil. *Political Opportunities, Social Movements and Democratization*, v. 23, 2001.

MARINHO, Claudiney de Freitas M. [et. Al.] O bispo Pedro Casaldáliga e sua opção preferencial na luta pela terra no Norte Araguaia. *Revista Alembra.* Confresa-MT: v.1, nº 1, janeiro/abril, 2019.

MARKARIAN, Vania. *Left in transformation*. Uruguayan exiles and the Latin American human rights networks, 1967 – 1984. New York & London: Routledge, 2005.

MARQUES, Pâmela Marconatto. O direito internacional dos povos indígenas: ação e memória nativas reconstruindo a agenda internacional**.** *Revista Jurídica da Presidência*, Brasília, Vol. 12, n° 98, pp. 515 a 539, out. 2010/jan. 2011.

MARTINS, Edilson. *Nossos índios, nossos mortos*. Rio de Janeiro: Editora CODECRI, Coleção Edições do Pasquim, vol. 28, 1978.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

MARTINS FILHO, João Roberto. A influência doutrinária francesa sobre os militares brasileiros nos anos de 1960. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 23, nº 67, pp. 39-50, junho/2008.

MAYBURY-LEWIS. David. *Vivendo Leviatã:* grupos étnicos e o Estado. Anuário antropológico. UNB, Brasília, 1983. Disponível em: http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas1983/anuario83_mayburylewis.pdf.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, n. 32, 2016, p. 123-151.

MEIRELLES, Renata. *Acender as velas já é profissão*: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a ditadura (1961-1981). São Paulo: Tese (Doutorado) em História, Universidade de São Paulo, 2016.

MENDOZA, Carlos Alberto Casas. *Nos olhos do outro*: nacionalismo, agências indigenistas, educação e desenvolvimentos, Brasil-México (1940-1970). Tese (doutorado) em Antropologia, UNICAMP.

MIGNOLO, Walter D. *Histórias locais, projetos globais*. Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. São Paulo: Humanitas, 2003.

MIYAMOTO, Shiguenoli. Geopolítica e autoritarismo o caso brasileiro. *Revista Vozes*, 1984.

_____. Preservação com soberania. *Revista Nossa América*, nº 1, mar./abr. 1989.

_____. Do alinhamento ao pragmatismo: militares e política externa. *SÉCULO XXI*, Porto Alegre, v. 5, nº 1, jan./jun. 2014.

MORAES, Márcio. A quem falou Dom Helder Câmara? Um mapeamento das palestras e público do Arcebispo de Olinda e Recife entre 1964 e 1970. *Paralellus*, Recife, v.14, nº 35, jul./dez. 2023, pp.599-617.

MOREIRA, Felipe K. Povos indígenas e relações internacionais: das malocas à aldeia global. UFPA: *Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas*, v.13, nº 1, 1994.

MOYN, Samuel. *The last utopia*. Human rights in history. Cambridge and London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2010.

NASCIMENTO, Greyce Falcão do. *A resistência no exílio:* Miguel Arraes e o boletim Frente Brasileira de Informações (1969-1973). Recife: Tese (Doutorado) em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2021.

NEVES, Roberta C. O ícone Raoni: líder indígena Mebêngôkre no cenário global. Campinas, SP: UNICAMP, Dissertação de mestrado em Antropologia, 2014.

NIMUENDAJÚ, Curt. *Etnografia e indigenismo:* sobre os Kaingang, os Ofaié-Xavante e os Índios do Pará / organização e apresentação Marco Antônio Gonçalves. Campinas, SP: UNICAMP, 1993.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Contexto e horizonte ideológico: reflexões sobre o Estatuto do Índio. In: SANTOS, Silvio Coelho dos. [et. al.] (org.) *Sociedades indígenas e o direito.* Uma questão de direitos humanos. Florianópolis/Brasília, Editora da UFSC/CNPq, 1985.

_____. *"O nosso governo"*: os Ticuna e o regime tutelar. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: MCT/CNPq, 1988.

_____. A segurança das fronteiras e o novo indigenismo. Formas e linhagem do Projeto Calha Norte. In: HEBETTE, J. (org.) *O cerco está se fechando*. Petrópolis, Ed. Vozes, 1991.

_____. Sem tutela, uma nova moldura de nação. In: RUBEN, G. Oliven [et. al.] *A Constituição de 1988 na vida brasileira.* São Paulo, ANCPOS, p.251-275, 2008.

_____. Pluralizando tradições etnográficas: sobre um certo mal-estar na Antropologia. *Cadernos do LEME,* Campina Grande, vol. 1, nº 1, pp.2-27, jan./jun. 2009.

_____. Barbados and Brazilian anthropology. In: CHIRIF, Alberto (ed.). *Towards the conquest of self-determination. 50 years since the Barbados Declaration*. Copenhangen, Denmark: IWGIA, 2021.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *A crise do indigenismo*. Campinas/SP: Editora UNICAMP, 1988.

_____. *O Índio e o Mundo dos Brancos*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 4ª ed., 1996.

PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay…* Terror de Estado e segurança nacional Uruguai (1968-1985): do pachecato à ditadura civil-militar. Porto Alegre: Tese (Doutorado) em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

_____. História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos. *Tempo e argumento*. Florianópolis, v.1, nº 1, pp.30–45, jan./jun. 2009.

PANIKKAR, Raimundo. Seria a noção de direitos humanos um conceito ocidental? In: BALDI, César Augusto (Org). *Direitos Humanos na sociedade cosmopolita.* Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p.205-238.

PINHEIRO, Leticia. *Foreign policy decision-making under the Geisel Government:* the president, the military and the foreign ministry. Brasília: FUNAG, 2013.

PORTELA, Alessandra Matos. Monismo jurídico: entrave estatal à efetivação dos direitos humanos dos povos indígenas. *Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas.* Santo Ângelo/RS: v.18, nº 32, pp.15-36, set./dez. 2018. DOI: http://dx.doi.org/10.31512/rdj.v18i32.2268

POWER, Jonathan. *Amnesty International. The human rights story.* Oxford, England: Pergamon Press, 1981.

PRADO, Luiz Carlos D.; EARP, Fábio S. O "milagre" brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973). In: FEEREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). *O Brasil republicano, volume 4.* O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

PRICE, David. *Before the bulldozer*: the Nambiquara Indians and the World Bank. Washington D.C.: Seven Locks Press, 1989.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. *Journal Of World-Systems Research*, VI, 2,, SUMMER/FAL1.1000, 342-336. Suecia: Issue; Festrinift for Immanuel Wallerstein, 2000.

RAMOS, Alcida R.; TAYLOR, Kenneth. I. *The Yanoama in Brazil.* International Working Group on Indigenous Affairs, 1979, ISSN: 0105-4504.

RAMOS, Alcida Rita. *Indigenism*: Ethnic Politics in Brazil. University of Wisconsin Press: Madison, 1998.

_____. Anthropologist as Political Actor. *Journal of Latin American Anthropology*, 4(2), 172–189, 2008.

ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil (1930-1967).* Goiânia: Editora da Universidade Federal de Goiás, 2003.

RIBEIRO, Darcy. Os índios e a Civilização. São Paulo, Editora Global, 1ª ed. digital, 2017.

RIBEIRO, Maria Claudia Badan. Deslocamento político e ativismo revolucionário: a experiência das mulheres exiladas brasileiras. *Revista de la Red de Intercátedras de Historia de América Latina Contemporánea*. Córdoba: año 7, n°13, dic./2020 may./2021.

ROLLEMBERG, Denise. As trincheiras da memória. A Associação Brasileira de Imprensa e a ditadura (1964-1974). In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha. (org.) *A construção social dos regimes autoritários: Brasil e América Latina, volume II.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____.; QUADRAT, Samantha Viz. Apresentação. In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha. (org.) *A construção social dos regimes autoritários*: Brasil e América Latina, volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

RORIZ, João Henrique. Clashing frames: human rights and foreign policy in the Brazilian re-democratization process. *Revista Brasileira de Política Internacional*. 60(1): e019, 2017, ISSN 1983-3121.

_____. Os donos do silêncio: a política externa do regime militar brasileiro e a comissão de direitos humanos das nações unidas. *Lua Nova*, São Paulo, 113: 103-136, 2021.

SANTOS, Adriana Gomes. *Controle e repressão aos Waimiri-Atroari na fronteira Amazonas-Roraima no período da ditadura brasileira*. Tese (Doutorado) em História Social, PUC-SP, 2021.

SCHULZ, Mark. S. Collective Action across Borders: Opportunity Structures, Network Capacities and Communicative Praxis in the Age of Advanced Globalization. *Sociological Perspectives*, 41(3), 1998, pp.587-616, ISSN/ISBN: 0344-0338.

SCHWADE, Egydio. Assembleias Indígenas. In: BRIGHENTI, Clóvis A.; HECK, Egon D. (org.). *Movimento indígena no Brasil:* da tutela ao protagonismo (1974-1988). Foz do Iguaçu/PR: EDUNILA, 2021.

SERBIN, Kenneth P. *Diálogos na sombra.* Bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SETEMY, Adriana Cristina L. *Sentinelas das fronteiras*: o Itamaraty e a diplomacia brasileira na produção de informações para o combate ao inimigo comunista (1935-1966). Rio de Janeiro: Tese (doutorado) em História Social, UFRJ, 2013.

SILVA, Leonardo Fetter da. Sob suspeita e vigilância: o monitoramento dos movimentos e grupos de direitos humanos pelo Serviço Nacional de Informações (1978-1985). *Sillogés,* v.3. n.1. jan./jun. 2020.

SIMON, Roberto. *O Brasil contra a democracia*: a ditadura, o golpe no Chile e a Guerra Fria na América do Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

SKIDMORE, Thomas E. *Brasil: de Castelo a Tancredo 1964 - 1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SMITH, Richard Chase. Los indígenas amazónicos suben al escenario internacional. In: MORIN, Françoise. SANTANA, Roberto. *Lo transnacional. Instrumento y desafío para los pueblos indígenas*. 2ª ed. Ediciones Abya-Yala, 2003.

SPEKTOR, Matias. Origens e direção do Pragmatismo Ecumênico e Responsável (1974-1979**).** *Rev. Bras. Polít. Int*. 47 (2): pp.191-222, 2004.

STEWART, Luke J. Too loud to rise above the silence: The United States vs. the International War Crimes Tribunal, 1966–1967. The Sixties. *A Journal of History, Politics and Culture* 11(1): pp.17–45, 2018.

STOLL, David. *Pescadores de Hombres o Fundadores de Imperio*? Quito, Lima, Bogotá: DESCO, AIDESEP, CINEP, Cultural Survival, Ediciones Abya-yala, 1985.

SZNAJDER, Mario; RONIGER, Luis. *The politics of exile in Latin America.* New York: Cambridge University Press, 2009.

SUESS, Paulo. *A causa indígena na caminhada e a proposta do CIMI: 1972-1989*. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1989.

_____. (org.). *Declaração de Barbados I* (Barbados, 25-30 de janeiro de 1971). Em defesa dos povos indígenas. Documentos e Legislação. São Paulo: Edições Loyola, 1980.

TULLI, Umberto. Wielding the human rights weapon against the American empire: the second Russell Tribunal and human rights in transatlantic relations. *Journal of Transatlantic Studies* 19:215–237, 2021.

UBA, Felipe de Oliveira. *A devassa no Serviço de Proteção aos Índios:* Relatório Figueiredo, burocracia e política (1963-1968). Florianópolis: Trabalho de Conclusão de Curso em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, 2016.

_____. *Sob suspeita:* relações políticas e corrupção no Serviço de Proteção aos Índios ao raiar do regime militar (1963-1967). Florianópolis: Dissertação (mestrado) em História, Universidade Federal de Santa Catarina, 2020.

VIGEVANI, Tullo; VIGEVANI, Maria do Socorro de Carvalho. Posfácio. In: TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra (org.). *Brasil, violação dos direitos humanos – Tribunal Russell II*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014, p.336.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. *A política externa do regime militar brasileiro*: multilaterização, desenvolvimento e construção de uma potência média (1964-1985). 2ª ed., Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

WAEHLE, Espen. Interview with René Fuerst. In: CHIRIF, Alberto (ed.). *Towards the conquest of self-determination. 50 years since the Barbados Declaration*. Copenhangen, Denmark: IWGIA, 2021.

WEBER, Maria Helena. *Ditadura e sedução*. Redes de comunicação e coerção no Brasil – 1969/1974. Porto Alegre, RS: Dissertação (mestrado) em Sociologia, UFRGS, 1994.

_____. Balizas do campo comunicação e política. Sorocaba, SP: *Tríade*, v.8, n. 18, p.6-48, set. 2020.

Fontes históricas

AGÊNCIA BRASIL. Fabíola Sinimbú. *Funai solicita Força de Segurança Nacional para TI Uru-Eu-Wau-Wau.* De 22/04/2024. Site oficial. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/funai-solicita-forca-de-seguranca-nacional-para-ti-uru-eu-wau-wau Acesso em: 23/10/2024.

ASSOCIAÇÃO DE EX-PRESOS POLÍTICOS ANTIFASCISTAS. *A política de genocídio contra os índios do Brasil.* Lisboa: AEPPA. 1974. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/politica-de-genocidio-contra-os-indios-do-brasil. Acesso em: 10/12/2024.

BAENA SOARES, João Clemente. *Depoimento (transcrição)*, de 22/10/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.003075/2014-74. Disponível em: https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.html Acesso em: 10/01/2024.

BENEVIDES, Adolpho Corrêa de Sá e. *Depoimento (transcrição)*, de 16/04/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000781/2014-64. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.htm Acesso em: 19/09/2022.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, de 16 de julho de 1934.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 200*, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 314*, de 13 de março de 1967. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 898*, de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 1.077*, de 26 de janeiro de 1970. Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. *Decreto nº 67.325*, de 02 de outubro de 1970. Aprova o regulamento das Divisões de Segurança e Informações dos Ministérios Civis. Arquivo Nacional, Conselho de Segurança Nacional, BR.DFANBSB.N8.0.PSN.EST.0347, pp.42-49.

BRASIL. *Lei nº 6.001*, 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. 1973.

BRASIL. *Lei nº 6.683*, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto nº 75.524*, de 24 de março de 1975. Dispõe sobre a competência dos Ministros de Estado dos Ministério Civis e a participação das Divisões de Segurança e Informações e das Assessorias de Segurança e Informações em assuntos relacionados com a Segurança Nacional, a Mobilização e as Informações; revoga o Decreto nº 66.622, de 22 de maio de 1970 e dá outras providências.

BRASIL. *Decreto Nº 88.985, de 10/11/1983*. Regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

BRASIL. Seção Judiciária de Minas Gerais. 14ª Vara Federal Cível da SJMG. *Sentença tipo "A". Ação Civil Pública. Justiça de Transição. Violações praticadas contra povos indígenas durante a ditadura militar*. Procedência parcial. Ação ajuizada pelo Ministério Público Federal contra União, Estado de Minas Gerais, Fundação Nacional do Índio -

FUNAI, Fundação Rural Mineira - Ruralminas (posteriormente extinta e substituída pelo Estado de Minas Gerais) e Manoel dos Santos Pinheiro. Juíza Federal: Anna Cristina Rocha Gonçalves. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021. Disponível em: https://justicadetransicao.mpf.mp.br/documentos-1/sentenca-caso-krenak.pdf. Acesso em: 20/11/2025.

CARVALHO, Roberto. *Correspondência.* Rotterdam, de 24/11/1972. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Tribunale Russell II, s.01, fasc.01, sfasc.10.olanda.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. *Boletim do CIMI*, novembro de 1978, Ano 7, nº 51.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil, dados de 2022. ISSN 1984-7645

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República nº 90/70*, de 20/11/1970. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0. MCP.PRO.0180.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Aviso nº 013/3ªSC/182/85*, de 08/08/1985. Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.87062108.d0001de0010.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Avaliação da conjuntura expressão psicossocial.* Análise da situação nacional e apreciação do poder nacional, volume II. 1985. Arquivo Nacional, Fundo Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, BR.DFANBSB.N8.PSN.EST.0053, P.70.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. *Estudo nº 007/3ªSC/86*, 30/05/1986. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.007, p.7.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Secretaria Geral. 3ª Subchefia. *Memória nª /092/3ªSC/86*, de 18/08/1986. Arquivo Nacional, Fundo Estado-Maior das Forças Armadas, BR.DFANBSB.2M.144.V10, p.59.

CORREIO DA MANHÃ. Ministro diz que índio é protegido. Rio de Janeiro: 18 de fevereiro de 1970, 1º caderno, p.9. CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL INDÍGENA, *Cruz Vermelha Brasileira – 1970*, Armazém Memória, p.18. Disponível em: https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&hf=armazemmemoria.com.br&pagfis=16031. Acesso em 20/09/2022.

CÔRTES, Marcos Henrique. *Depoimento (transcrição)*, de 19/02/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000957/2014-88, linhas 110 a 141.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Jentel comunicou sua volta ao gen. Golberi.* Edição nº 17.083, de 19 de dezembro de 1975.

FRENTE BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES. *Amazônia, Nova Colônia Americana*. Out./72. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, pp.70-73.

FRENTE BRASILEÑO DE INFORMACIONES. *BRASIL 72 - Un resumen de los principales hechos.* Diciembre/72 – Enero/73, año 4, nº 38. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0086, p.46.

FRONT BRÉSILIEN D'INFORMATION. *Un don de 25 milliards de dollars pour L'U.S Steel*. Boletim nº 13, set./70. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPNI.ENI.0085, p.263.

FRONTE BRASILIANO D'INFORMAZIONE. *La scomparsa dell'Indios.* nº 6-7/1971. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPNI.ENI.0085, pp.187-202

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. *Estudo s/n*, de 26/11/1976. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.NRE.003, pp.22, 23.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. *Relatório elaborado por José Vicente César, sobre a Missão Cruz Vermelha Internacional*. 13/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0. PSS.0377, p.13.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Assessoria de Segurança e Informações. *Informação nº 102/74, de 31/10/1974*. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.DAI.0034, p.2.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Assessoria de Segurança e Informações. *Ref. Proc. FUNAI/BSB/0557/76*, de 11/02/1976. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.PFI.388, p.28.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Gabinete da Presidência. *Portaria nº 447/N/77*, de 12/09/1977. Aprova o regulamento e respectiva autorização para pesquisa científica em área indígena. Arquivo Instituto Socioambiental. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/F4D00053.pdf. Acesso em: 15/10/2024.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Gabinete do Presidente. *Ofício nº 31*, de 19/01/1979. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.PFI.0131, p.33.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. *Correspondência do Presidente da FUNAI a Jarbas Passarinho*, de 01/03/1979. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.PFI.0131, p.36.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Gabinete da Presidência. *E.M., nº 002/80*, fev./1980. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.PFI.0131, p.40.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. 10ª Delegacia Regional. *Ofício nº 39/85*, de 22/01/1985. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.III.85005238, p.8.

GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Aviso-circular-confidencial nº 285*, de 03/04/1975. Arquivo Nacional, Assessoria de Segurança e Informações da Fundação Nacional do Índio, BR.DFANBSB.AA3.0.NRE.003, P.15,16.

GREENPEACE BRASIL. *Sob pressão:* avanço do garimpo desafia o Estado e destrói a Terra Indígena Sararé. De 22/08/2024. Site oficial. Disponível em: https://www.greenpeace.org/brasil/blog/sob-pressao-avanco-do-garimpo-desafia-o-estado-e-destroi-a-terra-indigena-sarare/ Acesso em: 23/10/2024.

GRÜNBERG, Georg. (ed.) *La situación del indígena en América del Sur.* Montevideo: Tierra Nueva, 1972.

_____. Barbados 1971, an ongoing challenge. In: CHIRIF, Alberto (ed.). *Towards the conquest of self-determination. 50 years since the Barbados Declaration*. Copenhangen, Denmark. IWGIA, 2021.

HISTÓRIA IMEDIATA. *D. Paulo Evaristo Arns. O Cardeal do povo.* São Paulo: Alfa-ômega, 1979, p.68. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC. AAA.79002892.

II RUSSELL TRIBUNAL BRAZIL. *Letters of support.* Nº 2, april, 1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0003, p.29.

II TRIBUNAL BERTRAND RUSSELL. *Cartaz de manifestação contra a Feira Brasil Export, em Bruxelas.* Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 4, ITA.FLLB.TBRII.04.02.

_____. *Correspondência de Shelton H. Davis a Lelio Basso*, de 04/06/1974. Berkeley, California. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 1 – Corrispondenza, 1974 - 2º trimestre, nº 25.

_____. *Intervenção de Trino Morales*. Relatório final, 2ª sessão, de 14/01/1975. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 2 – Organizzazione, ITA.FLLB.TBRII.02.02.025, p.70.

_____. *Testemunhos*. 3ª sessão, realizada em Roma, entre 10 e 18/01/1976. Armazém Memória, Arquivo Lelio Basso, Fondo Tribunal Russell II, 1972 – 1976, Serie 2 – Organizzazione, ITA.FLLB.TBRII.03.03.02.42 a ITA.FLLB.TBRII.03.03.02.50.

INSTITUTO SÓCIOAMBIENTAL. *Cinta larga.* Enciclopédia Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Cinta_larga. Acesso: 02/12/2024.

JORNAL DE BRASÍLIA. *Antropólogo seguirá trabalhos da BR-364, de 21/08/1980*. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.PFI.0531, p.30.

JORNAL DO BRASIL. FUNAI diz a Nader que segue Rondon e não o Gen. Custer. 27/07/1972, 1º caderno, p.18. In: CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL INDÍGENA, *Cruz Vermelha Brasileira – 1970*, Armazém Memória, p.307. Disponível em: https://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&hf=armazemmemoria.com.br&pagfis=16031 Acesso em 20/09/2022.

_____. *Agente do PCB denuncia a subversão no Brasil*. Edição nº 227, de 03/12/1972.

_____. *Criação de parque indígena entre Brasil e Venezuela consolida Pacto Amazônico*, em 29/11/1979, ed. 235A, p.18.

_____. Ricardo Arnt. *Tribunal julga FMI culpado*. 30/09/1988. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.660, p.25.

KORNIS, Monika. Serviço Nacional de Informações. In: Centro De Pesquisa E Documentação De História Contemporânea Do Brasil. *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Disponível em: http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/servico-nacional-de-informacao-sni. Acesso em: 19/09/2022.

LEWIS, Norman. Genocide – From Fire and Sword to Arsenic and Bullets, Civilization has sent six million indians to extinction. *Sunday Times Magazine*, 23 de fevereiro de 1969.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 503/DIS-4*, de 20/09/1972. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.0.0.15805.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informações nº 0071/CISA-ESC-RCD*, de 25/09/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0025, p.54.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Encaminhamento nº 315*, de 28/09/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105, p.33.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0645/CISA-ESC-RCD*, de 26/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.257, pp.11-13.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Divisão de Informações e Segurança do Comando da 4ª Zona Aérea. *Informação nº 594/DIS-COMZAE-4*, de 27/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.0.0.08366;

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0554/CISA-ESC RCD*, de 14/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, p.20.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Encaminhamento nº 0143*, de 30/06/1975. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.0.0.24610.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 0093*, de 23/09/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0097, p.101.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 119/D9*, de 18/07/1977. Arquivo Nacional, Fundo Centro de Informações da Aeronáutica, BR.DFANBSB.VAZ.20966.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica. *Informação nº 874/CISA-RJ*, de 09/11/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0910, P.146.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações e Segurança. *Informação nº 0093 220/CISA-RJ (anexos)*, de 23/04/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX. IBR.0075, pp.19-26.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Centro de Informações da Aeronáutica. *Informe nº 0137/86/ 230/CISA-RJ*, de 06/06/1986. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB. V8.MIC.GNC.III.87060807.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 4609/SS1/*, de 27/09/1973. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.18.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Dossiê Cruz Vermelha 1969*. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0. MCP.AVU.0075.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Gabinete do Ministro. *Ofício nº G/0459-B*, de 25/02/1970. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.IRR.AVU.363, p.115.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho de Defesa dos Diretos da Pessoa Humana. *O problema do índio e a acusação de genocídio*. Relatório Danton Jobim. Boletim nº 2, 1970. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0064, pp.3-24.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal. Centro de Informações. *Informe nº 156/72*, de 13/12/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPNI.ENI.0086, p.182.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional no Mato Grosso). *Termo de declarações prestadas Dom Pedro Casaldáliga Plá.* De 29/07/1973. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP. AVU.0095, pp.44-46.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal. *Informe nº 86*, de 09/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105, p.29.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Estudos sobre Casos n° 1.683 e 1.684 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0369.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Grupo de Trabalho Interministerial. *Informação s/n, 1974*. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.PRO.432, pp.22-26.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal. *Radiograma nº 18766*, de 21/07/1976. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.QUF.PRO.0116, p.21.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 427*, de 17/05/1977. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.288, p.220.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional de São Paulo. *Informação S/N*, de junho de 1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0095, p.105.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 850/77*, de 08/10/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN. ENI.109, p.249.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 22/0531/G3/82*, de 19/05/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.0314, p.167.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento de Polícia Federal. Centro de Informações. *Informe nº 131/03/I/86*, de 20/01/1986. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB. V8.MIC.GNC.AAA.86058215, p.4.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Estado-Maior da Armada. Adido Naval em Paris e Haia. *Informação nº 50*, de 17/04/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.085, p.308.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Estado-Maior da Armada. *Informação n º226*, de 07/07/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES. PFI.0174, p.52.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Informação nº 0405*, de 31/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, pp.6-16.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Informação nº 1966/S-105-CH*, de 21/11/1974. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES. PFI.0174, p.27

MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Anexo ao encaminhamento nº 0391/76, do CENIMAR*, s/d. Resumo de Prontuário. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PES.PFI.0710, p.25.

MINISTÉRIO DA MARINHA. Centro de Informações da Marinha. *Informação nº 0188*, de 31/03/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.0579, p.26

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado em Los Angeles. *Telegrama nº 11.080*, de 17/05/1968. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.087, pp.11-16.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Ofício nº DSI/481*, de 04/06/1968. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0016, pp.29, 47 e 48.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Ofício nº DSI/684*, de 20/07/1968. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0087, p.18.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Oslo. *Ofício nº 253/540.163*, de 25/09/1969. Arquivo Nacional Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0088, pp.5-13.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Estocolmo. *Ofício nº 122*, de 25/09/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.0134, pp.6-9.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 62-712*, de 17/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088, pp.58-61.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Circular nº 8.307*, de 23/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0088, pp.82-92.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Estocolmo. *Telegramas nº 14.343 e 27.836*, de 21/11/1969 e 05/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0092, pp.6, 14.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Oslo. *Telegrama nº 25.320*, de 07/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0089, p.74.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Bonn. *Telegrama nº 25.743*, de 13/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0089, p.103.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 451*, de 13/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0089, p.106.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Haia. *Ofício nº205/240.163, de 22/10/1969*. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0088, pp.62-72 e p.131.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 24751*, de 30/10/1969. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0088, p.135.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Ofício nº 1155/540.163*, de 31/10/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0088, p.145.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 627*, de 03/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0089, p.4.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 776*, de 27/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0090, p.74.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Haia. *Telegrama nº 27.532*, de 02/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0092, p.4.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Missão do Brasil junto à ONU em Nova York. *Telegrama nº 1766*, de 15/12/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0092, pp.66-67.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 38*, de 17/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPNI.ENI.0085, p.302.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado em Frankfurt. *Telegrama nº 24*, de 15/08/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0093, p.74.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 199*, de 09/11/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0093, p.70.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Paris. *Ofício nº 844*, de 12/11/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.101, pp.191, 192.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Paris. *Telegrama nº 51800*, de 25/02/1971. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0094, p.7.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada do Brasil em Paris. *Ofício nº 38*, de 12/01/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.104, pp.47-58.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Maço pessoal Giorgio Torchia*, de 17/02/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0154.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/250*, de 16/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR. DFANBSB.Z4.DHU.0015, p.35.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Recortes de jornal*, O Estado de São Paulo, de 17/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.101, p.10.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1017*, de 28/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.95, p.82.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Santiago de Chile. *Telegrama nº 663*, de 24/07/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB .Z4.DPNI.ENI.0086, pp.209, 255-257.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Buenos Aires. *Telegrama nº 1883*, de 28/07/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0095, P.61.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Lima. *Telegrama nº 785*, de 06/08/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA. AMZ.0002, p.207.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1306, de 17/08/1972*. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0095, pp.50-53.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Washington, D.C. *Telegrama nº 1798*, de 23/08/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.SNA.AMZ.0002, p.197.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Telegrama *nº 704*, de 17/09/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0002, pp.196, 199.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nª 551*, de 23/10/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.0002, p.269.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Centro de Informações do Exterior. *Informe nº 623*, de 08/11/1972. O meio ambiente e a livre empresa. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.0013, pp.334-340.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado em Genebra. *Ofício nº 254*, de 09/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA. AMZ.0002, pp.55-59.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 551*, de 09/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0095, pp.19-20.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telex nº 111934*, de 27/11/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0095, p.15.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 1794*, de 05/12/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0095 p.8

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegramas nº 77 e nº 833*, de 18/01/1973 e 07/06/1973*;* Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0.0096, pp.58, 63 e 107.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação em Genebra. *Telegrama nº 165*, de 01/02/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.114.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 343*, de 23/03/1973. Arquivo Nacional, Arquivo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.101.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Paris. *Telegrama nº 450*, de 22/05/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.100.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 524*, de 29/05/1973. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0096, p.63.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 972*, de 06/06/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0038, p.120.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 328*, de 17/07/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PES.PFI.0097, p.207.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 1038*, 06/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0057, p.21.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Caracas. *Noticiário sobre o Brasil nº 644*, de 07/08/1973 e 10/07/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, pp.38, 54.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 22/1005-C/73 (anexo)*, de 10/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, pp.24-35.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 518*, de 16/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0097, pp.182-185.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado Geral em Barcelona. *Noticiário sobre o Brasil, S/N*, de 17/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105, pp.42, 46.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Lisboa. *Telegrama nº 095057*, de 21/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN. PES.PFI.0097, pp.182-185.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Subchefia de Assessoria de Imprensa. *Telegrama nº 270*, de 25/09/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.19.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado-Geral em Rotterdam. *Ofício secreto nº 129*, de 04/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0134, p.20.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Bonn. *Resenha do noticiário sobre o Brasil*, de 18/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0096, p.13.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/2154*, de 18/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.AVU.0213, p.12.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informações nº DSI/2254 e DSI/2317*, de 05/11/1973 e 14/11/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0025, pp.19, 39.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado do Brasil em Miami. *Remessa de panfleto Brazilian Information Bulletin*, de 10/12/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.215, p.55.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Documento de informações nº DSI/2.658*, de 19/12/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0024, p.40.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Centro de Informações do Exterior. *Informe CIEX nº 654/73*, de 31/12/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0087, p.89.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Telegrama sem autoria*, s/n. 1973. Encaminha trecho de reportagem da Revista Apelo, de Madri. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.105, p.78.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 86*, de 06/02/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0038, pp.116-118.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Pedido de busca nº 452*, de 27/02/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.262, p.78.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Centro de Informações do Exterior. *Informe CIEX n° 115 (anexos)*, de 06/03/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.087, pp.58-61.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 403*, de 29/03/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.0088, p.85.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 1214*, de 19/04/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.AGR.PES.235, p.61.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 500*, de 27/04/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0080, p.199.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/1460, de 08/05/1974*. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0001, p.130.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Circular Postal nº 3112*, de 09/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0080, p.196.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada no México, D.F. *Telegrama nº 51925*, de 10/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, p.171.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Consulado em Gdynia. *Ofício nº 62, de 15/05/1974.* Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0088, p.36.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegrama nº 60999*, de 20/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0080, p.192.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Telegrama nº 645*, de 30/09/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AMZ.003, p.101.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Oslo. *Telegrama nº 15*, de 18/01/1975. Arquivo Nacional. Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0080, p.44.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Gabinete do Ministro. *Informação para o Sr. Presidente da República nº 060*, de 25/02/1975. Arquivo CPDOC, Fundo Antônio Azeredo da Silveira, AAS.MRE.D.1974.03.26, p.2282.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Copenhague. *Telegrama nº 71*, de 10/03/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.PES.PFI.038, p.24.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação do Brasil junto à OEA em Washington. *Minuta de Telegrama (nº ilegível)*, de 30/04/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0184, p.113.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/1539*, de 15/05/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0032, p.1.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Roma. *Telegrama nº 1479-31210,* de 08/12/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0002, p.2.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº DSI/160,* de 21/01/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0004, pp.189-191.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Informação ao Presidente da República, s/n*, de 03/1976. Arquivo CNV, 00092.000272/2015-12: Arquivo do MRE, p. 35. Disponível em: https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/documentos/Capitulo5/Nota%2076-86-87-88-89-90-91-92-93-94%20-%2000092_000272_2015_12%20-%20CIDH%20arquivo%20MRE-casos%201683%20e%201684.pdf Acesso em: 22/11/2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº DSI/1391*, de 26/04/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.516, p.181.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Assunção. *Informe nº 288 (e anexo)*, de 17/05/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.341, pp.109-127.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe B-2 nº DSI/2168*, de 06/06/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IPS.534, p.50.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 2342*, de 23/07/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0042, p.19.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada no México, D.F. *Telegrama nº 137172*, de 28/09/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.274.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 2038*, de 09/02/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, p.252.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Washington. *Informação nº 485 (e anexos)*, de 14/04/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, pp.261-279.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Washington. *Telegrama nº 2172*, de 13/06/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.121, p.256.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 69*, de 15/06/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.194.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 10.738*, de 16/06/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0070, p.12.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação em Genebra. *Telegrama nº 2190*, de 21/09/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0081, p.173.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Portaria nº 456*, de 24/10/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.001, p.58.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada junto à Santa Sé. *Informação nº 715*, de 20/12/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.095, pp.3-8.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº DSI/891*, de 09/03/1978. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0045, p.80.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 23*, de 23/01/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0038, p.44.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada do Brasil na Cidade do México. *Telegrama nº 74*, de 23/01/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0110, p.263.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada Junto à Santa Sé. *Informe nº 84*, de 01/02/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.0110, p.255.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informes nº 279/79 e 281/79*, de 15/05/1979 e 16/05/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0063, pp.114-116.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Bonn. *Encaminhamento nº 433*, de 08/08/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.49.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Washington. *Telegrama nº 2363*, de 11/09/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.121, pp.10-11.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação Brasileira junto à ONU. *Telegrama s/n*, de 12/09/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0081, p.35-40.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Londres. *Telegrama MSG OF1048Z (e anexo)*, de 22/11/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0076, pp.272-277.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Berlim. *Noticiário sobre o Brasil*, de 05/12/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0097, p.35.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Haia. *Ofício nº 145*, de 29/09/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.261.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 2157/80*, de 05/12/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.0045, p.44.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação Brasileira junto à OEA. *Telegrama OF1796*, de 18/12/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0076, pp.199-204.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Haia. *Telegrama nº 1155*, de 09/03/1981. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.0021, p.213.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada no Vaticano. *Telegrama MSG OF00124B*, de 02/04/1981. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.261.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 117*, de 15/04/1981. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.258.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 280/81*, de 30/09/1981 Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.005, pp.21-23.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informação nº 160/82*, de 31/03/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.001, p.124.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Extrato do Plano Nacional de Informações*. 1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.001, p.117.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Informação para o Sr. Presidente da República, de 24/05/1983. Arquivo CPDOC, Fundo Saraiva Guerreiro, SG.MRE.1979.03.20, Pasta XXXI, p.249.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Imprensa (SEI). *Telegrama nº 099*, de 16/04/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.176, p.30.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Paris. Telegrama *MSG OF00329Z*, de 16/04/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.ENI.176, p.31.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Departamento das Américas. *Memorando s/n*, de 24/05/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.76, pp.95-97.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado de Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 485*, de 20/07/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0076, p.93.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação Brasileira em Genebra. *Telegrama MSG OF01337*, de 31/07/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, pp.5-6.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação Brasileira em Genebra. *Telegrama MSG OF01344*, de 02/08/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.9.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 347/84*, de 06/08/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0082, p.3.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 348/84*, de 07/08/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0082, p.1.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Bonn. *Ofício nº 389 (e anexo)*, de 25/09/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. REX.IPS.0016, pp.95-102.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. DRA. *Despacho ao memorando confidencial nº DSI/471*, de 22/10/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.242.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Minuta de telegrama nº 085*, de 11/02/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.174.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação Brasileira junto à OEA. *Telegrama MSG OF1051*, de 08/07/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.160.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Delegação Brasileira junto à OEA. *Telegrama MSG OF01645*, de 16/10/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0077, p.156.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. *Telegrama nº 740*, de 05/11/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, pp.154-158.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Embaixada em Caracas. *Telegrama MSG OF00428*, de 21/05/1986. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0077, p.147

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Segurança e Informações. *Informe nº 229/89*, de 13/02/1989. Arquivo Nacional, DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.PES.PFI.1205, p.74.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 278/72/S-102-S3*, de 27/06/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0095, p.83.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 2961S/102-S3-CIE,* de 27/12/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.0103, pp.1-5.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº856/S-102-S3*, de 1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.101, pp.25-28.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 026 S/103-R*, de 21/08/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. REX.IBR.0025, p.15.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Parecer Operação Búfalo II*, de 02/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC .AAA.80009508, p.83.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1115/73-S-103.2,* de 05/10/1973. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.003, p.7.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1184/73-S-103.2,* de 19/10/1973. BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.215, p.302.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº512/S-105*, de 22/05/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0080, pp.146-153.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Relatório especial de informações nº 06/74*, de 25/07/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0024.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 2119/S-103 (anexos)*, de 03/12/1974. Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.8009508.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informe nº 081/S/102/A3*, de 03/04/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DPN.PES.PFI.0184, p.116.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Centro de Informações do Exército. *Informação nº 1215/S-102-A3-CIE*, de 10/05/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.709, pp.6-10.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. 2ª Seção. *Informação nº 220E/2.1*, de 02/06/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. REX.IBR.38, p.20.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. 2ª Seção. *Encaminhamento n° 196-E2.1*, de 06/08/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. REX.IBR.IPS.0518, pp.11-17.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informação nº 428-E/21*, de 11/11/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.PES.PFI.097, p.89.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior. *Informe nº 429-E/2*, de 23/11/1976. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0039, p.25.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na RFA. *Informações necessárias – período 7 NOV/ 15 DEZ 77*. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX.IBR.0056, p.75.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na RFA. *Informações necessárias de dezembro de 1977*, de 30/12/1977. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.0002, p.176.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Estado-Maior do Exército. 2ª Seção. *Informe nº 213-E2.1*, de 24/07/1978. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.REX. IBR.0056, p.47.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. 2ª Seção do Estado-Maior *Pedido de busca nº 136*, de 20/10/1983. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.114.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Fundação Nacional do Índio. Gabinete do Presidente. *Ofício nº 116*, de 06/04/1973. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR. DFANBSB.AA3.DTI.AVU.24, p.6

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Pedido de busca nº 22/1584-C/75*, de 17/11/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. DHU.0080, p.5.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Fundação Nacional do Índio (Gabinete da Presidência). *Ofício nº 328*, de 25/10/1979. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0081, p.30.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Secretaria de Estado do Interior. *Aviso nº 09/81*, de 07/07/1981. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.DTI.DTR.100, p.270.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Gabinete do Ministro. *Aviso nº 12/81*, de 22/08/1981. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB.AA3.DTI AVU.43.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. Apreciação nº 22/0304/G-3/85, de 16/05/1985. Arquivo Nacional, Fundo Estado-Maior das Forças Armadas, BR.DFANBSB.2M.147.v.9, p.369.

MINISTÉRIO DO INTERIOR. Divisão de Segurança e Informações. *Apreciação nº 22/0276/86*, de 25/04/1986. Arquivo Nacional, Fundo Estado-Maior das Forças Armadas, BR.DFANBSB.2M.147.v.9, pp.3-17.

MOVIMENTO. Fátima Murad. *Antropólogos, go home*. Edição de 16/02/1976. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BR.DFANBSB. AA3.DAI.0020, p.54.

OEA. Instituto Indigenista Interamericano. VII Congreso Indigenista Interamericano. *Discurso del Jefe de la delegación del Brasil, Excelentísimo Señor Ministro Costa Cavalcanti*. Brasília: 07-12 agosto de 1972. Arquivo Nacional, Fundo Assessoria de Segurança e Informações da FUNAI, BRANBS.BAA3.DTI.0011, pp.70-73.

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. *Informe anual de la CIDH 1972*. Sección segunda, cap. V. Arquivo digital OEA, OEA/Ser.L/V/II/.29 Doc. 41 rev. 2, 13 de março de 1973.

ONU. Comissão de Direitos Humanos. Subcomissão de prevenção à discriminação e proteção de Minorias. *Relatório da primeira sessão do Grupo de Trabalho sobre populações indígenas* [Original em inglês], 25 de agosto de 1982. E/CN.4/Sub.2/1982/33. Biblioteca Digital das Nações Unidas.

ONU. Comissão de Direitos Humanos. Subcomissão de prevenção à discriminação e proteção de Minorias. *Relatório da terceira sessão do Grupo de Trabalho sobre populações indígenas* [Original em inglês], 8 de agosto de 1984. E/CN.4/Sub.2/1984/20. Biblioteca Digital das Nações Unidas.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 107*, de 05 de junho de 1957. Concernente à proteção e integração das populações indígenas e outras populações tribais e semitribais de países independentes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Estado-Maior das Forças Armadas. 2ª Seção. *Informe nº134-FA-2*, de 24/11/1969. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4. SNA.AMZ.0001, pp.166-188.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assessoria Especial de Relações Públicas. *Ofício nº 13.083*, de 06/06/1973. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, BR.RJANRIO.TT.0.MCP.PRO.0306, p.21.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Comunicação Social. Divisão de Segurança e Informações. *Apreciação nº 015/80*, de 13/03/1980. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8 .MIC.GNC.AAA.80008986.

RIBEIRO, Raul Fernando Belford Roxo Leite. *Depoimento (transcrição)*, de 23/04/2024. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000793/2014-99, linhas 957-959. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.htm. Acesso em: 19/09/2023.

SANTOS, Gilfrancisco. *Apontamentos sobre o poeta Fernando Batinga*. De 25/10/2023. Disponível em: https://evidencie-se.com/apontamentos-sobre-o-poeta-fernando-batinga-1/. Acesso em: 30/09/2024.

SERRA, Olympio José Trindade. *Entrevista*, de 08/01/1983. Centro Ecumênico de Documentação e Informação – CEDI. Acervo Instituto Socioambiental. Código: 0PD00177. Link: https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/entrevista-com-olympio-serra-no-cedi. Acesso em: 30/09/2024.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete de chefia. *Aviso nº 281/SI-Gab*, de 19/06/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.102, pp.35, 36.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Encaminhamento nº 499/970/SNI/AC*, de 03/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DHU.0093, pp.75-77.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Diretriz de planejamento nº 01*, de 07/07/1970. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.PNI.0002, pp.317-359.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. Aviso secreto nº 534/SI-Gab, 06 de novembro de 1970. *Encaminha o Plano Nacional de Informações, com anexos B e C*. Arquivo CNV 00092.003487/2014-12, p.32. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.html Acesso em: 19/09/2022.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Comunismo internacional – sumário informativo.* Fevereiro a março de 1971. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AVU.002, p.20.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete de chefia. *Memorando nº 1505*, de 11/08/1971. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC. AAA.71039787, p.16.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência do Rio de Janeiro. *Informação nº 485*, de 21/06/1971. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.71031527, pp.2-4.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Comunismo internacional – Sumário informativo.* Jan. a dez. de 1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.SNA.AVU.0002, pp.117-121, 417-419.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência central. *Documento de informações nº 135/90/AC/72*, de 22/09/1972. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0086, pp.194-5.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 0153/16/AC/73*, de 28/02/1973. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.73055619, p.9.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Documento de Informações nº 0150/60/AC/74*, de 05/03/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.119, p.186.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Gabinete. *Aviso nº 452/SI-Gab*, de 15/10/1974. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.ENI.088, p.17.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de buscas nº 417/19 (anexos)*, de 05/08/1975. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0099, pp.113-115.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 0956/19/AC/78*, de 07/12/1978. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.7800091.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. Informação *nº 2284/42/AC/80*, de 07/11/1980. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.305, p.166.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 029/16/AC/82*, de 21/01/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.159.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 146/19/AC/82*, de 10/05/1982. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.145.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Informação nº 69/19/AC/83*, de 07/04/1983. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DPN.ENI.0021, p.121.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de Busca nº 180/17/AC/84*, de 28/06/1984. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB.Z4.DHU.0082, p.80.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. Agência Central. *Pedido de busca nº 250/130/AC/85*, de 18/11/1985. Arquivo Nacional, Fundo DSI/MRE, BR.DFANBSB. Z4.DPN.ENI.119, p.151.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Interesse estrangeiro na problemática da região amazônic*a, *NRE nº 4555*, de 30/04/1986. Arquivo Nacional, Fundo SNI, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.87062108.d0001de0010, pp.10-15.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Interesse estrangeiro na problemática da região amazônica, NRE nº 4555 (anexo C)*, de 30/04/1986. Fundo Serviço Nacional de informações, BR.DFANBSB.V8.MIC.GNC.AAA.87062108.d0006de0010, p.16.

VASCONCELLOS, Guy Mendes Pinheiro de. *Depoimento (transcrição)*, de 17/02/2014. Comissão Nacional da Verdade, Brasília, DF, 2014. Arquivo CNV, 00092.000771/2014-29. Disponível em: https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1/41-documentos-citados-no-volume-i-do-relatorio/613-documentos-citados-capitulo-5.html. Acesso em 10/01/2024.

Y-JUCA-PIRAMA. *O índio: aquele que deve morrer*. Documento de urgência bispos e missionários. Petrópolis: Editora Vozes, 1974.